JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Dados: 2025.10.08 11:07:47 -03'00'

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 7 de outubro de 2025. Edição nº 3.905

## COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### MESA DIRETORA

**Presidente:**
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**

**1º Vice-Presidente:**
Des. **JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**

**2º Vice-Presidente:**
Des. **JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA**

**Corregedor-Geral:**
Des. **ROBERTO MAYNARD FRANK**

**Corregedora das Comarcas do Interior**
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**

**Ouvidor Judicial**
Des. **LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO**

**Ouvidor Judicial Substituto**
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**

### TRIBUNAL PLENO

**Sessões Ordinárias**
Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente**
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS **- 1º Vice-Presidente**
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA **- 2º Vice-Presidente**
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – **Corregedor - Geral**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora das Comarcas do Interior**
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

# COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

## LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

MARIO ALBERTO SIMOES HIRS – Magistratura
ESERVAL ROCHA – Magistratura
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA – Magistratura
JEFFERSON ALVES DE ASSIS – Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA – Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO – Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO – Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Advocacia
HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI – Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO – Ministério Público
INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Advocacia

## LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE – Presidente
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS – Primeiro Vice-presidente
JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – Segundo Vice-presidente
ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor-geral – Advocacia
PILAR CELIA TOBIO DE CLARO – Corregedor Interior
JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO – Ministério Público
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL – Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – Magistratura
MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR – Magistratura
PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD – Magistratura
ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA – Magistratura
JOSEVANDO SOUZA ANDRADE – Magistratura

## LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA - Magistratura
ALIOMAR SILVA BRITTO - Magistratura
LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS - Magistratura
EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Magistratura
IVONE RIBEIRO GONCALVES BESSA RAMOS - Magistratura
RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
MAURICIO KERTZMAN SZPORER - Advocacia
**LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO – Ministério Público
RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO - Advocacia

CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA – Magistratura
MARIELZA BRANDÃO FRANCO – Magistratura
ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS – Advocacia
GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Ministério Público

## PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2ªs segundas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente**
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS **- 1º Vice-Presidente**
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA **- 2º Vice-Presidente**
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – **Corregedor - Geral**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora das Comarcas do Interior**
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA ( ÁREA CÍVEL)
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. ARACY LIMA BORGES (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

## SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
**Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES**
Des. MARCELO SILVA BRITTO – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
**Titularidade em Provimento 20 - Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima**

## SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2ªs e 4ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Titularidade em Provimento 19 - Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo
**Titularidade em Provimento 21 - Dra. AndréaPaula Matos Rodrigues de Miranda**

## SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO – **Presidente**
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
**Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES**
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**

## 1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
**Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente**
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

## 2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS – **Presidente**
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

## 3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Titularidade em Provimento 19 - Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo
**Titularidade em Provimento 21 - Dra. AndréaPaula Matos Rodrigues de Miranda**

## 4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
**Titularidade em Provimento 20 - Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima**

## 5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA – Presidente
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

## SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – Presidente
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES

## 1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES

## 1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Presidente
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

## 2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

## 2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

## CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA - Presidente**
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Juíza de Direito GRAÇA MARINA VIEIRA DA SILVA
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO (Suplente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (Suplente)
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO (Suplente)
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (Suplente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (Suplente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**- Presidente**
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Juíza de direito MARIA FÁTIMA MONTEIRO VILAS BOAS, Diretora do Fórum Criminal;
Juíza de Direito ROSANA CRISTINA SOUZA PASSOS FRAGOSO MODESTO CHAVES, titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador;
Juiz de Direito ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMÕES, especialista em segurança institucional ou inteligência, indicado pela Presidência do Tribunal;
Juíza de direito ANDRÉA TEIXEIRA LIMA SARMENTO NETTO, Titular do 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador/BA, na qualidade de representante da AMAB;
Ten Cel PM Fábio Rodrigo de Melo Oliveira, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional;
Capitão PM Cristiano Bitencourt da Silva, Chefe da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do TJBA (UISI -TJBA).
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS (Suplente)
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO (Suplente)
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

Desa. Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib; (Titular)
Des. Alberto Raimundo Gomes dos Santos; (Titular)
Bacharel Roberto Lima Figueiredo, OAB-BA (Titular)
Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel; (Suplente)
Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro; (Suplente)
Bacharel Ivy Gois da Fonseca Lyra, OAB-BA (Suplente)

## COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Titular)**
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR (Titular)
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (Titular)
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
JUIZ DE DIREITO RICARDO AUGUSTO SCHMITT
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
RICARDO NERI FRANCO (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)
FÁBIO MARTINS DA SILVA (Servidor)

## TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dr. ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Juiz de Direito)
Dra. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)

## COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
JUÍZA DE DIREITO SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA DE DIREITO ADRIANA SALES BRAGA
LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDE LIMA (SERVIDORA)
LOUISE CUNHA REGO (SERVIDORA)
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA (SERVIDOR)

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA – Presidente**
JUIZ DE DIREITO RILTON GÓES RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
JUÍZA DE DIREITO MARIELZA MAUÉS PINHEIRO LIMA
JUÍZA DE DIREITO ÉLBIA ROSANE SOUZA ATAÚJO

## COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO (Suplente)
JUIZ DE DIREITO EDUARDO CARLOS DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO
DENISE DO CARMO FERREIRA (SERVIDORA)

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;
JUÍZA DE DIREITO DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA;
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA KARINE DIAS CARVALHO BALTHAZAR DA SILVEIRA, representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
SERVIDORA DÉBORA CERQUEIRA NOBRE DE SOUSA, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA, indicada pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Aindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
SERVIDORA AIALA DIAS NUNES, indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - ASSETBA; e
ANA MORENA DE SOUZA DÓREA, colaboradora terceirizada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA ALVAMARI COSTA DO VALLE, servidora representante da Secretaria Judiciária;
SERVIDORA DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), serivores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
SERVIDORA AIALA DIAS NUNES, indicada pela ASSETBA;
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
GEISIANE ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE S. ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
JULIANO DOURADO M. CUNHA, Assessor técnico da SEAD;
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharel em Biblioteconomia.

## UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR - Diretor-Geral
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor Adjunto
Juíza de Direito ISABELLA Santos LAGO - Coordenadora-Geral
Juíza de Direito RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME - Coordenadora-Adjunta
Juiz de Direito TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA - Coordenador-Adjunto
Dra. THAIS MEIRELES E TORREÃO - Secretária-Geral

## COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular) ;
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Eduardo Carlos de Carvalho, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, juiz de direito indicado pela Corregedoria das Comarcas do Interior (titular);
Neilto dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Dra. Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro juíza de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (suplente);
Desirée Brandão Müller servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

# PRESIDÊNCIA

## GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 853, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
Revoga e designa Juízes de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC nas unidades judiciárias da Comarca do Interior do Estado da Bahia:

| MAGISTRADO | COMARCA/VARA |
|---|---|
| **ANDRE RICARDO LEMOS**<br>Comarca de Tanhaçu. | **PARAMIRIM**<br>CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária<br>Revoga a designação a partir de 06/10/2025 |
| **DIEGO GÓES LIMA**<br>Comarca de Maracas | **PARAMIRIM**<br>CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária<br>Coordenar a partir de 06/10/2025 até ulterior deliberação |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 854, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, 1ª Vara de Infância e Juventude da Comarca de Salvador, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80506497.000023/2025-76,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais na 1ª Vara de Infância e Juventude da Comarca de Salvador, no dia 06/10/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a unidade deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 855, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Barra, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80506377.000097/2025-79,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Barra, no período de 13/10/2025 a 31/12/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505865.000019/2025-18,

DECIDE

Nomear o servidor ALFREDO TIBURCIO GONCALVES DE ARAUJO, cadastro 971.448-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Mariana Shimeni Bensi de Azevedo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504841.000020/2025-40,

DECIDE

Nomear a servidora BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA, cadastro 970.791-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Laura Mirella Neri de Morais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520367.000016/2025-81,

DECIDE

Nomear a servidora CAROL CRISTINE VILLAR NUNES, cadastro 969.609-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Bruna Montoro de Souza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520463.000016/2025-92,

DECIDE

Designar a servidora CHRISTINE OLIVEIRA KUPSCH, cadastro 969.745-4, Assessora de Juiz, para ter exercício no Gabinete do Magistrado Euler Jose Ribeiro Neto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506774.000005/2025-78,

DECIDE

Designar a servidora DAIANE TELES DOS SANTOS, cadastro 901.309-1, Assessora de Juiz, para ter exercício no Gabinete da Magistrada Amanda Inacio Gordilho Freitas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505791.000009/2025-85,

DECIDE

Nomear o servidor DANIEL DE JESUS SANTANA, cadastro 971.243-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Johnaton Martins de Souza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505237.000022/2025-20,

DECIDE

Designar o servidor DANIEL WANDERLEY ESBERARD, cadastro 970.215-6, Assessor de Juiz, para ter exercício no Gabinete da Magistrada Carisia Sancho Teixeira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504808.000016/2025-98,

DECIDE

Nomear a servidora DANIELA DE SOUZA DANTAS CASTELLO BRANCO, cadastro 970.944-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Gabriela Silva Paixão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505873.000017/2025-11,

DECIDE

Nomear a servidora DANNY PORTELLA PAGANUCCI, cadastro 971.307-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Henrique Carlos Lima Alves Pereira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505643.000018/2025-70,

DECIDE

Exonerar o servidor DOUGLAS SANTOS RODRIGUES, cadastro 971.460-0, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505643.000018/2025-70,

DECIDE

Nomear o servidor DOUGLAS SANTOS RODRIGUES, cadastro 971.460-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Julia Wanderley Lopes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506666.000015/2025-31,

DECIDE

Nomear a servidora ECILA ESPIRITO SANTO MOREIRA, cadastro 968.532-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Luana Cavalcante Vilasboas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520567.000013/2025-91,

DECIDE

Nomear o servidor ELIEL SANTOS, cadastro 902.841-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ--FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Renan Maia Rangel da Silva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520426.000007/2025-48,

DECIDE

Nomear a servidora ELISANGELA MARIA DE ARAUJO SANTOS, cadastro 807.431-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Lucas Carvalho Sampaio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506752.000006/2025-71,

DECIDE

Nomear a servidora GIOVANNA CRUZ DOS SANTOS SAMPAIO, cadastro 970.834-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Leandro Florêncio Rocha de Araújo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506215.000009/2025-91,

DECIDE

Nomear o servidor GLAUBER DELANO SOUZA CRUZ, cadastro 969.355-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Aline Muxfeldt Klais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504991.000007/2025-77,

DECIDE

Nomear a servidora IRAI KARYNE SANTANA ANDRADE, cadastro 971.301-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Catiusca Barros Vieira Bernardino.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520068.000019/2025-99,

DECIDE

Nomear o servidor ITALO DE AZEVEDO MARTINS TRINDADE, cadastro 970.637-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado José Mendes Lima Aguiar.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505358.000015/2025-51,

DECIDE

Nomear a servidora JESSICA GONCALVES DOS SANTOS, cadastro 970.929-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Pedro Henrique Santos Calazans Oliveira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80519100.000012/2025-44,

DECIDE

Nomear o servidor JOAO PAULO PEREIRA ALVES, cadastro 809.415-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Bianca Pfe ffer.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520022.000011/2025-59,

DECIDE

Nomear o servidor JORGE FIALHO NETO, cadastro 970.409-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Paulo Sergio Ferreira de Barros Filho.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520419.000012/2025-40,

DECIDE

Nomear o servidor JOSE JOBENILSON ALVES DORIA JUNIOR, cadastro 971.252-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Mariana Boaventura Sa Ponhozi.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520156.000009/2025-64,

DECIDE

Nomear o servidor JOSE LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, cadastro 970.938-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Livia Maria Padua Rodrigues.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520023.000003/2025-01,

DECIDE

Nomear a servidora JULIANA LEAL DE OLIVEIRA ARAUJO, cadastro 900.335-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Tatiana Tomé Garcia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520945.000014/2025-81,

DECIDE

Nomear a servidora JULYANA MIRANDA GOMES SANTOS, cadastro 971.606-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Elber Marcel Vieira Campos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520066.000009/2025-73,

DECIDE

Nomear a servidora KAROLAYNE DOS SANTOS COSTA, cadastro 971.274-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Jamisson Francisco Souza Fonseca.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520017.000020/2025-19,

DECIDE

Nomear o servidor KLAUBER NASCIMENTO, cadastro 970.314-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Bruna Sousa de Oliveira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505772.000007/2025-14,

DECIDE

Exonerar a servidora KLEYSE TANAJURA DE OLIVEIRA DOURADO, cadastro 903.222-3, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505772.000007/2025-14,

DECIDE

Nomear a servidora KLEYSE TANAJURA DE OLIVEIRA DOURADO, cadastro 903.222-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Blandson de Oliveira Soares.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505679.000007/2025-82,

DECIDE

Nomear a servidora LETICIA FERNANDES MONTEIRO, cadastro 971.698-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Igor Siuves Jorge.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520077.000013/2025-11,

DECIDE

Nomear a servidora LILIANE NORONHA LINHARES, cadastro 971.486-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Gilmar Franca Santos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506749.000006/2025-20,

DECIDE

Designar a servidora LUIZA CUNHA DE ALCANTARA, cadastro 969.762-4, Assessora de Juiz, para ter exercício no Gabinete da Magistrada Ana Claudia Rocha Sena.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505645.000015/2025-16,

DECIDE

Nomear o servidor MARCELO AMARAL DA SILVEIRA, cadastro 969.560-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Milene Cantalice Salomao Traverso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520044.000009/2025-21,

DECIDE

Nomear a servidora MARIA EDUARDA TABOADA GOMES AMARAL, cadastro 970.925-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Mariana Alvariño Britto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520430.000012/2025-91,
DECIDE

Revogar a designação do servidor MATEUS BARBOSA GOMES ABREU, cadastro 970.307-1, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520430.000012/2025-91,

DECIDE

Nomear o servidor MATEUS BARBOSA GOMES ABREU, cadastro 970.307-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado César Augusto Leal Veloso Filho.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80519318.000007/2025-96,

DECIDE

Nomear o servidor MATHEUS SOARES SILVA, cadastro 971.766-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Michelle Alves de Almeida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80519109.000009/2025-41,

DECIDE

Nomear a servidora MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS, cadastro 970.544-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Gabriel Alvares de Campos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505242.000016/2025-01,

DECIDE

Nomear a servidora NATALIA DA SILVA DEUTT FERREIRA, cadastro 970.950-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Alianne Katherine Vasques Santos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505115.000013/2025-15,

DECIDE

Nomear o servidor NILLO CARLOS TERTULIANO CORDEIRO, cadastro 969.988-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Loren Teresinha Campezatto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520016.000005/2025-81,

DECIDE

Nomear o servidor RAFAEL COSTA NAKAMURA, cadastro 971.280-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Thiago Borges Rodrigues.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520080.000011/2025-64,

DECIDE

Nomear o servidor RENATO DE JESUS PEIXOTO JUNIOR, cadastro 971.305-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Diego Goes Lima.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505948.000005/2025-76,

DECIDE

Nomear o servidor RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, cadastro 971.305-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Viviane da Conceição Cardoso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80504749.000023/2025-31,

DECIDE

Nomear a servidora ROBERTA FABIANA FELIX DE OLIVEIRA BORGES, cadastro 971.319-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Aline Maria Pereira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520047.000009/2025-00,

DECIDE

Nomear a servidora ROSANA SANTOS DE SOUZA, cadastro 970.643-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Guilherme Lopes Athayde.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80519999.000014/2025-76,

DECIDE

Nomear a servidora SANDRA PACHECO MASCARENHAS DE SOUZA, cadastro 900.418-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Jurandir Carvalho Gonçalves.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505444.000014/2025-38,

DECIDE

Nomear a servidora TERCIA PEREIRA OLIVEIRA, cadastro 971.223-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Magistrado Mário Eduardo de Mendonça Neto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520501.000019/2025-22,

DECIDE

Nomear o servidor VICTOR EMANUEL NASCIMENTO DE ABREU OLIVEIRA, cadastro 971.255-0, para exercer o cargo em co-missão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Marcelo de Almeida Costa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520011.000019/2025-44,

DECIDE

Nomear o servidor GABRIEL SOARES ROSEIRA, cadastro 969.847-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Magistrado Victor Bruno Ribeiro Sainz Trapaga.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505237.000022/2025-20,

DECIDE

Nomear o servidor CARLOS EDUARDO DE JESUS MAGALHAES, cadastro 971.440-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Adriana Pastorele da Silva Quirino Couto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

## ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130/2024.

80520345.000006/2025-01
Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para o Servidor JEONE CORREIA DE SOUZA, lotado na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo o Servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80506167.000055/2025-11
Juiz de Direito ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506196.000013/2025-25
Juiz de Direito ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505776.000010/2025-06
Juiz de Direito AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506496.000015/2025-30
Juíza de Direito AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506484.000011/2025-91
Juíza de Direito ALESSANDRA VASCONCELOS DUMAS DE MEDEIROS NETTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505550.000020/2025-88
Juíza de Direito ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS faz solicitação

Defiro o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no(s) dia(s) 10, 13 e 31/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 0.845/2007.

A COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

80505242.000022/2025-51
Juíza de Direito ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pela Juíza requerente, referente ao dia 04/10/2025, para fruição em datas oportunas, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80520024.000028/2025-96
Juíza de Direito ALINE MUXFELDT KLAIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520024.000027/2025-41
Juíza Substituta ALINE MUXFELDT KLAIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506229.000014/2025-45
Juiz de Direito ALMIR PEREIRA DE JESUS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506976.000012/2025-01
Juíza de Direito ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de VALENÇA, relativo ao período de SETEMBRO 2025, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506976.000011/2025-59
Juíza de Direito ALZENI CONCEICAO BARRETO ALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506400.000016/2025-04
Juíza de Direito AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506198.000008/2025-01
Juíza de Direito ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506749.000016/2025-65
Juíza Substituta ANA CLAUDIA ROCHA SENA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506749.000017/2025-18
Juíza de Direito ANA CLAUDIA ROCHA SENA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 4 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520355.000006/2025-84
Juíza de Direito ANA LAURA BEZERRA SANTOS

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 4 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521104.000001/2025-76
Juíza de Direito ANA LUCIA FERREIRA MATOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516710.000013/2025-12
Juíza de Direito ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516064.000009/2025-16
Juíza de Direito ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516064.000010/2025-41
Juíza de Direito ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 5 (cinco) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506481.000005/2025-63
Juiz de Direito ANDERSON DE SOUZA BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506662.000012/2025-37
Juiz de Direito ANDRE RAMON MOREIRA LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506232.000008/2025-39
Juíza de Direito ANDREA TEIXEIRA LIMA SARMENTO NETTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506435.000005/2025-19
Juíza de Direito ANDREMARA DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504907.000013/2025-36
Juiz de Direito ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505467.000013/2025-25
Juiz de Direito ANTONIO CARLOS MALDONADO BERTACCO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506168.000016/2025-04
Juiz de Direito ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519678.000027/2025-78
Juiz de Direito ANTÔNIO DE PÁDUA DE ALENCAR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505730.000019/2025-35
Juiz de Direito AROLDO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, faz solicitação.

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 08, 09 e 10/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG - para anotações. Publique-se.

80506495.000010/2025-17
Juiz de Direito ARNALDO JOSE LEMOS DE SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SALVADOR – FÓRUM CRIMINAL, relativo ao período de SETEMBRO de 2025, tendo

sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520351.000017/2025-02
Juiz de Direito ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520827.000005/2025-36
Juíza de Direito BARBARA CORREIA DE ARAUJO BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506412.000008/2025-11
Juiz de Direito BERNARDO MARIO DANTAS LUBAMBO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506412.000009/2025-65
Juiz de Direito BERNARDO MARIO DANTAS LUBAMBO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504949.000022/2025-31
Juíza de Direito BIANCA GOMES DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a compensação do Plantão Judiciário de 1º grau do dia 05/10/2025, para fruição no dia 09/10/2025, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CC. Publique-se. Arquive-se.

80505772.000008/2025-69
Juiz de Direito BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520367.000010/2025-11
Juíza de Direito BRUNA MONTORO DE SOUZA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a Servidora ROSINEIDE DIAS SILVA, lotada na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a Servidora interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80520367.000019/2025-14
Juíza de Direito BRUNA MONTORO DE SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520013.000006/2025-55
Juíza de Direito CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520499.000009/2025-83
Juíza de Direito CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505947.000011/2025-33
Juíza de Direito CAMILA VASCONCELOS MAGALHÃES ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520035.000022/2025-90
Juíza de Direito CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONÇALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505386.000018/2025-58
Juíza de Direito CARINE NASSRI DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506154.000010/2025-88
Juíza de Direito CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506154.000009/2025-53
Juíza de Direito CARLA CARNEIRO TEIXEIRA CEARA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505418.000012/2025-66
Juíza de Direito CARLA GRAZIELA COSTANTINO DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504731.000006/2025-93
Juíza de Direito CAROLINE ROSA DE ALMEIDA VELAME VIEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504731.000007/2025-38
Juíza de Direito CAROLINE ROSA DE ALMEIDA VELAME VIEIRA

faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505293.000028/2025-22
Juíza de Direito CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505293.000013/2025-64
Juíza de Direito CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da Assistência Pré-Escolar (PAPE), tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 07/2025 e do Decreto Judiciário nº 497/2025, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se. Após, à Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506212.000010/2025-46
Juíza de Direito CÉLIA MARIA CARDOZO DOS REIS QUEIROZ faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504956.000006/2025-59
Juiz de Direito CESAR AUGUSTO BORGES DE ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520836.000028/2025-31
Juiz de Direito CÍCERO DANTAS BISNETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520836.000029/2025-86
Juiz de Direito CÍCERO DANTAS BISNETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506087.000010/2025-29
Juíza de Direito CÍNTIA FRANCA RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516604.000005/2025-83
Juiz de Direito CLARINDO LACERDA BRITO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520646.000008/2025-06
Juiz de Direito CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521100.000011/2025-41
Juíza de Direito CLÁUDIA VALERIA PANETTA PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506991.000008/2025-47
Juiz de Direito CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis

80505727.000011/2025-28
Juiz de Direito CLÁUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505717.000008/2025-23
Juiz de Direito CRISTIANO QUEIROZ VASCONCELOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520481.000019/2025-16
Juiz de Direito DANIEL PEREIRA PONDE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506612.000007/2025-10
Juíza de Direito DANIELA PEREIRA GARRIDO PAZOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520050.000006/2025-17
Juíza de Direito DANIELLA OLIVEIRA KHOURI faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520373.000013/2025-68
Juiz de Direito DARIO GURGEL DE CASTRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520373.000009/2025-08
Juiz de Direito DARIO GURGEL DE CASTRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de INHAMBUPE, relativo ao mês de AGOSTO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505777.000006/2025-20
Juiz de Direito DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505050.000009/2025-59
Juíza de Direito DÉBORA MAGDA PERES MOREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520207.000016/2025-13
Juíza de Direito DENISE VASCONCELOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520207.000015/2025-79

Juíza de Direito DENISE VASCONCELOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520049.000010/2025-14
Juiz de Direito DIEGO SEREJO RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de agosto/2025, diante da conversão em pecúnia de 1 (uma) folga compensatória não gozada, bem como relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 2 (duas) folgas compensatórias não gozadas tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520039.000019/2025-36
Juiz de Direito DIEGO SEREJO RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520465.000016/2025-72
Juiz de Direito DIMAS BRAZ GASPAR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504921.000012/2025-11
Juíza de Direito DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520569.000014/2025-15
Juiz de Direito DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de TUCANO, referente ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506705.000016/2025-71
Juíza de Direito EDNA DE ANDRADE NERY faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506140.000014/2025-15
Juiz de Direito EDSON SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506473.000004/2025-18
Juiz de Direito EDUARDO AUGUSTO LEOPOLDINO SANTANA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520019.000011/2025-16
Juiz de Direito EDUARDO SOARES BONFIM faz solicitação

Trata-se de requerimento do Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a funcionária cedida ao Tribunal de Justiça da Bahia, NARMACY OLIVEIRA VARJÃO, lotada na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s). O pedido atende a excepcionalidade do paragrafo 3º, do art. 2º do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e o processo está regularmente instruído. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes

80507007.000006/2025-76
Juíza de Direito ELKE BEATRIZ CARNEIRO PINTO ROCHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505239.000010/2025-85
Juíza de Direito ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505239.000012/2025-74
Juíza de Direito ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a compensação dos Plantões Judiciários de 1º grau dos dias 06/11/2020 e 09/11/2020 (PA 001246/2021), já deferidos anteriormente, para fruição nos dias 18/12 e 19/12/2025, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CC. Publique-se. Arquive-se.

80505239.000013/2025-19
Juíza de Direito ELY CHRISTIANNE ESPERON LORENA , faz solicitação.

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 15 e 17/12/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG - para anotações. Publique-se.

80505390.000020/2025-68
Juíza de Direito EMANUELE VITA LEITE ARMEDE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506699.000021/2025-19
Juíza de Direito EMILIA GONDIM TEIXEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506699.000022/2025-55
Juíza de Direito EMILIA GONDIM TEIXEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SANTO AMARO, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506407.000016/2025-36
Juiz de Direito ÉRICO ARAÚJO BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro /2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506186.000008/2025-31
Juiz de Direito ERICO RODRIGUES VIEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505476.000006/2025-14
Juiz de Direito EROS CAVALCANTI PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519791.000012/2025-11
Juiz de Direito EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520463.000021/2025-03
Juiz de Direito EULER JOSÉ RIBEIRO NETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516058.000004/2025-72
Juíza de Direito FABIANA CERQUEIRA DE ATAIDE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506206.000010/2025-25
Juiz de Direito FABIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506190.000006/2025-83
Juiz de Direito FABIO DE OLIVEIRA CORDEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519698.000024/2025-04
Juíza de Direito FERNANDA MARIA DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520040.000014/2025-74
Juíza de Direito FLAVIA ARAUJO DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520040.000015/2025-19
Juíza de Direito FLAVIA ARAUJO DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de LENÇÓIS, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505731.000025/2025-82
Juiz de Direito FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505731.000026/2025-27
Juiz de Direito FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de JUAZEIRO, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505731.000024/2025-38
Juiz de Direito FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506270.000011/2025-04
Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado nos dias 15/10/2025 A 17/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007. À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

80506270.000012/2025-41 Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA faz solicitação

Defiro o pedido de reconhecimento da(s) folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 21/12/2024, 05/04 e 31/08/2025 para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resoluções nº 06/2021 – TJ/BA e nº 15/2024 - TJ/BA. Deixo de acolher o pedido formulado referente à compensação dos plantõe(s) judiciário(s) do(s) dia(s) 10/08/2024, posto que prescrito(s). Publique-se. Arquive-se.

80504846.000018/2025-21
Juiz de Direito GABRIEL DE MORAES GOMES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520061.000011/2025-92

Juíza de Direito GABRIELE ARAÚJO PINHEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520061.000013/2025-81
Juíza de Direito GABRIELE ARAUJO PINHEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pela magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SANTA TEREZINHA, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506213.000013/2025-70
Juiz de Direito GEANCARLOS DE SOUZA ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506230.000006/2025-60
Juíza de Direito GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA MATOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506476.000009/2025-11
Juiz de Direito GEORGE ALVES DE ASSIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519084.000029/2025-47
Juíza de Direito GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520417.000004/2025-13
Juíza de Direito GISELLE DE FATIMA CUNHA GUIMARAES RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505205.000028/2025-74
Juiz de Direito GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505391.000011/2025-67
Juiz de Direito GUILHERME VIEITO BARROS JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505205.000025/2025-31
Juiz de Direito GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO faz solicitação

Defiro o pedido de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia (s) 03/06/2023(DJE 15/06/2023) para fruição em 24/10/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resoluções nº 06/2021 – TJ/BA e nº 15/2024 - TJ/BA.  Publique-se. Arquive-se

80520000.000009/2025-38
Juiz de Direito GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506474.000001/2025-74
Juiz de Direito GUSTAVO DA SILVA MACHADO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506451.000009/2025-07
Juiz de Direito GUSTAVO MIRANDA ARAÚJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505527.000013/2025-73
Juiz de Direito GUSTAVO VARGAS QUINAMO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505527.000015/2025-62
Juiz de Direito GUSTAVO VARGAS QUINAMO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505527.000014/2025-18
Juiz de Direito GUSTAVO VARGAS QUINAMO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de PRADO, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505218.000003/2025-21
Juiz de Direito HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505873.000019/2025-19
Juiz de Direito HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505488.000009/2025-19
Juiz de Direito HILTON DE MIRANDA GONCALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505488.000008/2025-74
Juiz de Direito HILTON DE MIRANDA GONÇALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506882.000020/2025-99
Juiz de Direito HUMBERTO JOSÉ MARÇAL faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520067.000024/2025-10
Juíza de Direito IASMIN LEAO BAROUH faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506021.000014/2025-71
Juíza de Direito ISADORA BALESTRA MARQUES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folga compensatória do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, referente ao dia 01 e 02/10/2025, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80505243.000009/2025-91
Juíza de Direito IVONETE DE SOUSA ARAÚJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505974.000008/2025-92
Juíza de Direito JANAINA MEDEIROS LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506399.000004/2025-58
Juiz de Direito JERONIMO OUAIS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505747.000015/2025-78
Juiz de Direito JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506767.000005/2025-67
Juiz de Direito JOAO BATISTA BONFIM DANTAS faz solicitação

80506767.000005/2025-67

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516618.000010/2025-37
Juiz de Direito JOAO LEMOS RODRIGUES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520079.000014/2025-37
Juiz de Direito JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JÚNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506547.000005/2025-51 Juiz de Direito JONNY MAIKEL DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519994.000018/2025-02
Juiz de Direito JOSE DE SOUZA BRANDAO NETTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505719.000013/2025-16
Juiz de Direito JOSÉ GOÊS SILVA FILHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516332.000011/2025-88
Juiz de Direito JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para emissão de certificado digital (token) para o servidor LOURIVAL SILVA REIS NETO, lotado na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s).

Considerando o parecer 2(0095227). O pedido atende plenamente aos requistos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído. DEFIRO O PEDIDO, devendo o servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80516332.000016/2025-19
Juiz de Direito JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516686.000003/2025-21
Juíza de Direito JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de transferência de férias relativas ao 2º período de 2025, anteriormente deferida para o período de 17/11/2025 a 06/12/2025, DJE 01/07/2025, para fruição de 15/10/2025 a 03/11/2025.À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

80520008.000021/2025-72
Juíza de Direito JOSELIA GOMES DO CARMO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505240.000015/2025-79
Juiz de Direito JOSUE TELES BASTOS JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506987.000015/2025-16
Juíza de Direito JULIANNE NOGUEIRA SANTANA RIOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505469.000013/2025-13
Juiz de Direito JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505469.000016/2025-49
Juiz de Direito JULIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de BUERAREMA, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505213.000006/2025-13
Juíza de Direito KARINA SILVA DE ARAÚJO faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 2º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8).

Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 2º período/2025.

À COPAG para providências. Publique-se.

80505213.000005/2025-61
Juíza de Direito KARINA SILVA DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520560.000014/2025-03
Juíza de Direito KARLA ADRIANA BARNUEVO DE AZEVEDO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506085.000015/2025-71
Juíza de Direito KAROLINE CANDIDO CARNEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516649.000006/2025-10
Juíza de Direito KATIA REGINA MENDES CUNHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519998.000016/2025-75
Juíza de Direito LAIS SOARES LACERDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520076.000015/2025-10
Juíza de Direito LAZARA CRISTINA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519996.000003/2025-16
Juiz de Direito LAZARO DE SOUZA SOBRINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de AGOSTO/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519996.000012/2025-15
Juiz de Direito LAZARO DE SOUZA SOBRINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505413.000020/2025-52
Juíza de Direito LEANDRA LEAL LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505413.000019/2025-28
Juíza de Direito LEANDRA LEAL LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505413.000018/2025-83
Juíza de Direito LEANDRA LEAL LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de IPIAÚ, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520688.000021/2025-61
Juiz de Direito LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80507009.000008/2025-45
Juiz de Direito LEONARDO MACIEL ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 3 (três) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80507009.000007/2025-09
Juiz de Direito LEONARDO MACIEL ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516446.000011/2025-09
Juiz de Direito LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 2º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da “Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame.” (sic -pág. 8).

Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 2º período/2025.À COPAG para providências. Publique-se.

80516446.000010/2025-56
Juiz de Direito LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520525.000009/2025-19
Juíza de Direito LIDIA IZABELLA GONCALVES DE CARVALHO LOPES

faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520525.000008/2025-74 Juíza de Direito LIDIA IZABELLA GONCALVES DE CARVALHO LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506217.000002/2025-50
Juíza de Direito LIVIA DE MELO BARBOSA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para emissão de certificado digital (token) para os servidores MOACYR DE SOUZA BELO e CAROLINA RIBEIRO TOURINHO ROCHA, lotados na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s).

Considerando o parecer 1(0095129). O pedido atende plenamente aos requistos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído. DEFIRO O PEDIDO, devendo-se os servidores interessados abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80519187.000020/2025-88
Juíza de Direito LIVIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO faz solicitação

Defiro o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no(s) dia(s) 07 a 09/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 0.845/2007.

A COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

80506494.000012/2025-16
Juíza de Direito LIZ REZENDE DE ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506191.000006/2025-73
Juíza de Direito LIZIANNI DE CERQUEIRA MONTEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520426.000010/2025-61
Juíza de Direito LUCAS CARVALHO SAMPAIO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80518471.000018/2025-31
Juiz de Direito LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506453.000006/2025-45
Juíza de Direito LUCIANA AMORIM HORA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de agosto/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506453.000005/2025-09
Juíza de Direito LUCIANA AMORIM HORA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506100.000012/2025-01
Juiz de Direito LUIZ CARLOS VILAS BOAS ANDRADE JÚNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505755.000013/2025-80
Juíza de Direito LUIZA ELIZABETH DE SENA SALES SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506064.000015/2025-10
Juiz de Direito MANASSES XAVIER DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506064.000013/2025-21
Juiz de Direito MANASSES XAVIER DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506064.000014/2025-75
Juiz de Direito MANASSES XAVIER DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de REMANSO, relativo ao período de SETEMBRO de 2025, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516683.000005/2025-41
Juíza de Direito MARCELE DE AZEVEDO RIOS COUTINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520073.000008/2025-30
Juiz de Direito MARCELO JOSÉ SANTOS LAGROTA FÉLIX faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80507006.000004/2025-97
Juíza de Direito MARCIA DA SILVA ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506271.000027/2025-07
Juíza de Direito MARCIA GOTTSCHALD FERREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516666.000009/2025-37
Juíza de Direito MARCIA SIMOES COSTA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505238.000018/2025-51
Juiz de Direito MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folga compensatória do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pelo Juiz requerente, referente ao dia 01/10/2025, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80521110.000005/2025-75
Juiz de Direito MARCON ROUBERT DA SILVA, faz solicitação.

DEFIRO O PEDIDO de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pelo(a) Juiz(a) requerente, referente ao(s) dia(s) 14/06/2025 e 21/09/2025, para fruição em 21, 22, 23 e 24/10/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA., c/c Art. 16, da Resolução nº 15/2024-TJ/BA. DEFIRO, AINDA, o pedido de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 29, 30 e 31/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG - para anotações. Publique-se.

80516062.000019/2025-71
Juíza de Direito MARIA ANGELICA ALVES MATOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506324.000007/2025-65
Juíza de Direito MARIA ANGELICA CARNEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521101.000005/2025-84
Juíza de Direito MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520471.000009/2025-91
Juíza de Direito MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520471.000010/2025-16
Juíza de Direito MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a compensação dos Plantões Judiciários de 1º grau dos dias 20/01/2022 e 31/07/2022, já deferidos anteriormente, TJ-ADM-2022/6957 e TJ-ADM-2023/25596, para fruição nos dias 13/11 e 14/11/2025, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CC. DEFIRO, ainda, o pedido de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pela Juíza requerente, referente aos dias 02/03/2025 e 15/06/2025, para fruição em datas oportunas, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80520471.000008/2025-47

Juíza de Direito MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506272.000007/2025-18
Juíza de Direito MARIA FAUSTA CAJAHYBA ROCHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506334.000011/2025-12
Juíza de Direito MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520837.000005/2025-17 Juíza de Direito MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520837.000007/2025-14

Juíza de Direito MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520837.000001/2025-39
Juíza de Direito MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SALVADOR – COMPLEXO DO FÓRUM RUY BARBOSA, relativo ao mês de AGOSTO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520347.000004/2025-94

Juíza de Direito MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI faz solicitação

Defiro o pedido de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia (s) 13/02, 01/03/2024 e 05/10/2025 para fruição em 27, 28, 30 e 31/10/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resoluções nº 06/2021 – TJ/BA e nº 15/2024 - TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80505179.000010/2025-37
Juíza de Direito MARIANA FERREIRA SPINA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505179.000011/2025-81
Juíza de Direito MARIANA FERREIRA SPINA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505179.000009/2025-11
Juíza de Direito MARIANA FERREIRA SPINA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de DIAS D'ÁVILA, relativo ao período de SETEMBRO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506475.000010/2025-55
Juíza de Direito MARIANA VARJÃO ALVES EVANGELISTA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506257.000027/2025-87
Juíza de Direito MARINA KUMMER DE ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520038.000015/2025-68
Juíza de Direito MARIANA MENDES PEREIRA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para a Servidora VANESSA FERREIRA DE LIMA, lotada na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a Servidora interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80505188.000027/2025-85
Juíza de Direito MARINA TORRES COSTA LIMA faz solicitação

Defiro o pedido de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia (s) 12/07/2022 (DJE 22/07/2022), 19/10/2022(DJE 22/10/2022) E 13/01/2023 (DJE 19/01/2023) para fruição em 08, 09 e 10/10/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resoluções nº 06/2021 – TJ/BA e nº 15/2024 - TJ/BA. Publique-se. Arquive-se

80505188.000026/2025-31
Juíza de Direito MARINA TORRES COSTA LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento da magistrada, no período de 29/09/2025 a 06/10/2025, por motivo de Luto, com base no art. 72, inciso II da Lei Complementar 35/79, conforme Declaração de óbito em anexo.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

80506065.000007/2025-63
Juiz de Direito MATEUS DE SANTANA MENEZES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520842.000011/2025-03
Juiz de Direito MAURICIO ALBAGLI OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520842.000010/2025-51
Juiz de Direito MAURICIO ALBAGLI OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80521009.000010/2025-45
Juiz de Direito MAURICIO ALBAGLI OLIVEIRA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para os Servidores DANILO OLIVEIRA LIMA SANDERS e ELLEN JENNIFER SOARES SANTANA, lotados na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo os Servidores interessados abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80520245.000008/2025-11
Juíza de Direito MICHELLE MENEZES QUADROS PATRÍCIO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506611.000006/2025-85
Juíza de Direito MILENA OLIVEIRA WATT faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 2º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8).

Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 2º período/2025.

À COPAG para providências. Publique-se.

80505645.000018/2025-50
Juíza Substituta MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520945.000021/2025-82
Juíza de Direito MIRNA FRAGA SOUZA DE FARIA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516649.000008/2025-09
Juíza de Direito NÍCIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS, faz solicitação.

DEFIRO O PEDIDO de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pelo(a) Juiz(a) requerente, referente ao(s) dia(s) 09/08/2025, para fruição em 29 e 30/10/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA., c/c Art. 16, da Resolução nº 15/2024-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

80516680.000015/2025-14
Juiz de Direito NUNISVALDO DOS SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504857.000034/2025-94
Juiz de Direito OCLEI ALVES DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519206.000012/2025-66
Juiz de Direito PABLO VENICIO NOVAIS SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506259.000009/2025-85
Juiz de Direito PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505692.000007/2025-12
Juiz de Direito PAULO EDUARDO DE MENEZES MOREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505692.000006/2025-60
Juiz de Direito PAULO EDUARDO DE MENEZES MOREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de JEREMOABO, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506428.000012/2025-18
Juiz de Direito PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519060.000003/2025-77
Juiz de Direito PAULO RODRIGO PANTUSA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506720.000007/2025-92
Juiz de Direito PEDRO ANDRADE SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516661.000006/2025-43
Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE IZIDRO DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506406.000009/2025-44
Juiz de Direito PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506406.000003/2025-77
Juiz de Direito PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de AGOSTO/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506406.000010/2025-79
Juiz de Direito PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520988.000001/2025-13
Juiz de Direito RAFAEL SIQUEIRA MONTORO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505376.000014/2025-99
Juíza de Direito RAQUEL RAMIRES FRANÇOIS faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para o Servidor MARCELO SOUZA LAGO, lotado na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo o Servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80516463.000018/2025-12
Juiz de Direito REGINALDO COELHO CAVALCANTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505385.000017/2025-13
Juiz de Direito REINALDO PEIXOTO MARINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505540.000013/2025-03
Juiz de Direito RENAN MAIA RANGEL DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de agosto/2025, diante da conversão em pecúnia de 4 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506701.000018/2025-09
Juíza de Direito RENATA DE MORAES ROCHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505478.000009/2025-38
Juiz de Direito RENATO ALVES CAVICHIOLO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519211.000015/2025-21
Juiz de Direito RENO VIANA SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506411.000008/2025-21
Juiz de Direito RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506023.000013/2025-15
Juiz de Direito RICARDO FREDERICO CAMPOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506223.000015/2025-40
Juiz de Direito RILTON GÓES RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520386.000014/2025-63
Juíza de Direito ROBERTA BARROS CORREIA BRANDAO CAJADO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520386.000013/2025-19
Juíza de Direito ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520386.000011/2025-20
Juíza de Direito ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de ITAGIBÁ, relativo ao mês de SETEMBRO de 2025, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506197.000009/2025-57
Juiz de Direito ROBERTO JOSE LIMA COSTA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506197.000008/2025-11
Juiz de Direito ROBERTO JOSE LIMA COSTA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,

02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520286.000007/2025-90
Juiz de Direito ROBERTO JOSÉ LIMA COSTA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para o Servidor LUCAS BITTENCOURT LIMA, lotado na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo o Servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinente.

80509079.000029/2025-62
Juiz de Direito RODRIGO MEDEIROS SALES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80509079.000028/2025-18
Juiz de Direito RODRIGO MEDEIROS SALES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506221.000054/2025-67
Juiz de Direito ROGERIO MIGUEL ROSSI faz solicitação

Em face do teor dos documentos ID 0125786, 0125994, 0126005, 0131841 e 0131848 e, considerando o cumprimento das disposições da Resolução nº 09 de 26 de maio de 2021 com as alterações advindas da Resolução nº 08, de 24 de julho de 2024 e Resolução nº 13, de 9 de julho de 2025, c/c o Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho 2025, DEFIRO O PEDIDO, ficando AUTORIZADO o reajuste no auxílio-saúde do magistrado em face da majoração do plano de saúde dos dependentes indicados no documento ID 0131848, a partir do dia do pedido, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho 2025, digo, a partir de 1º de outubro de 2025, observando-se os limites definidos na legislação pertinente.

Publique-se.

Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

80506221.000055/2025-10
Juíz de Direito ROGÉRIO MIGUEL ROSSI faz solicitação

Ciente do pedido de afastamento no(s) dia(s) a partir de 10/10/2025, condicionando à apresentação de documentação comprobatória correspondente ao pedido, no prazo de 15 dias. Publique-se.

80520413.000009/2025-86
Juiz de Direito ROJA SANCHES JUNQUEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506413.000010/2025-80

Juíza de Direito ROSANA CRISTINA SOUZA PASSOS FRAGOSO MODESTO CHAVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento por interesse particular para fruição nos dias 29, 30 e 31/10/2025. com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

80505487.000011/2025-06
Juiz de Direito SAMI STORCH faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516370.000015/2025-18
Juíza de Direito SANDRA MAGALI BRITO SILVA MENDONÇA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516370.000017/2025-07
Juíza de Direito SANDRA MAGALI BRITO SILVA MENDONÇA, faz solicitação.

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 09 e 10/10/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG - para anotações. Publique-se.

80516066.000011/2025-75
Juíza de Direito SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516623.000015/2025-91
Juíza de Direito SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506401.000015/2025-41
Juíza de Direito SUELVIA DOS SANTOS REIS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520079.000014/2025-37
Juiz de Direito TADEU RIBEIRO DE VIANNA BANDEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520058.000011/2025-41
Juíza de Direito TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520377.000019/2025-03
Juíza de Direito TEREZA JULIA DO NASCIMENTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520062.000017/2025-50
Juíza de Direito THAIS DE CARVALHO KRONEMBERGER faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para emissão/renovação de certificado digital (token) – a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s) – para a funcionária cedida ao Tribunal de Justiça da Bahia, JAQUELINE LOURES SALES LEANDRO, lotada na Unidade de sua competência. O pedido atende à excepcionalidade do § 3º do art. 2º do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019. O processo está regularmente instruído.

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo a interessada abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função.

Encaminhem-se ao interessado para ciência e adoção das providências pertinentes.

80520029.000024/2025-68
Juíza de Direito THATIANE SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520029.000018/2025-19
Juíza de Direito THATIANE SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516372.000015/2025-90
Juíza de Direito THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS faz solicitação
Defiro o pedido transferência de férias relativas ao 2º período de 2025, anteriormente deferidas para 03/11 a 22/11/2025, para fruição de 10/11 a 29/11/2025.
À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação.

80520016.000011/2025-38
Juiz de Direito THIAGO BORGES RODRIGUES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520015.000014/2025-81
Juiz de Direito TIAGO LIMA SELAU faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 1/7, de que, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 8/12, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

80505468.000020/2025-17
Juiz de Direito ULYSSES MAYNARD SALGADO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505468.000014/2025-60
Juiz de Direito ULYSSES MAYNARD SALGADO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505723.000028/2025-15
Juiz de Direito VALECIUS PASSOS BESERRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505164.000011/2025-41
Juíza de Direito VANESSA GOUVEIA BELTRÃO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506231.000006/2025-50
Juiz de Direito VILEBALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505453.000025/2025-17
Juiz de Direito VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520482.000014/2025-75
Juiz de Direito WAGNER RIBEIRO RODRIGUES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506170.000019/2025-91
Juiz de Direito WALDIR VIANA RIBEIRO JUNIOR faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520043.000016/2025-33
Juíza de Direito YASMIN SOUZA DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

DECISÃO EXARADA PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO Nº: 80520463.000015/2025-48
INTERESSADO(A): TÂNIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vistos.
Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 30/01/2025, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2025-O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 11/23-S e Segundo Termo Aditivo ao Contrato. A ação 10 Anos do Código de Processo Civil", referenciada no expediente TJ-ADM-2025/59228 está prevista para acontecer nos dias 08 e 09 de outubro 2025, no Auditório Olny Silva, nos turnos vespertino e matutino, a ser executada pela empresa ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94, com endereço na Rua Dantas Bião, 581, quadra B, lote 1 e 2, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas/BA, CEP. 48.008-510, no valor total de R$ 4.883,40 (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo:

| Data | Turno | Quantidade |
|---|---|---|
| 08/10/2025 | Vespertino | 01 |
| 09/10/2025 | Matutino | 01 |
| 09/10/2025 | Vespertino | 01 |

Salvador, em 06 de outubro de 2025

DESIRÉE BRANDÃO MULLER
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2025-O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço nº 067/2025. A ação "10 Anos do Código de Processo Civil", referenciada no expediente TJ-ADM-2025/59228 está prevista para acontecer no dia 08 de outubro 2025, no Auditório Desa. Olny Silva, a ser executada pela empresa LUMINAR EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.051/0001-83, com endereço na SRTVS Quadra 701 Bloco O Edifício Centro Multiempresarial S/N sala 567, CEP 70.340-000, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais) referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo:

Item

2

Salvador, em 06 de outubro de 2025

DESIRÉE BRANDÃO MULLER

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 5012848 - NIVALDO FERREIRA PEREIRA
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: SR WILIAN DE NOVAIS COUTINHO, PARA VISITA TÉCNICA COM OBJETIVO/ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS COMARCAS MENCIONANDAS.

Período(s):

De 23/09/2025 08:00 a 27/09/2025
DESTINO(S): IBIRAPUA (Subdestino: WENCESLAU GUIMARÃES)

Cadastro/Nom 5014085 - ADAILTON MEIRA SCALDAFERRI
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: SR. JOSE MAURICIO ARGOLLO FARIAS DA COOBA, PARA VISITA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS COMARCAS MENCIONADAS.

Período(s):

De 24/09/2025 08:00 a 26/09/2025
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: FEIRA DE SANTANA E SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.)

Cadastro/Nom 3506 - SERGIO PAULO SOUZA BOMFIM
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO(EM EXTINÇÃO)

Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: ASSESSORIA DA CCI, PARA SEMANA PRESENCIAL DE SANEAMENTO.

Período(s):

De 28/09/2025 08:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA

Cadastro/Nom 9708111 - DANIEL COSTA MIRANDA
Cargo/Função: ENGENHEIRO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita técnica para acompanhamento de reforma em andamento.

Período(s):

De 22/09/2025 08:00 a 22/09/2025
DESTINO(S): MARAGOGIPE

Cadastro/Nom 9708111 - DANIEL COSTA MIRANDA
Cargo/Função: ENGENHEIRO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita técnica para acompanhamento de reforma em andamento.

Período(s):

De 01/10/2025 08:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): ARACI

Cadastro/Nom 9690921 - WILIAN DE NOVAES COUTINHO
Cargo/Função: COORDENADOR DE OBRAS - LEI 11.918/2010
Motivo: INSPEÇÃO
Detalhamento: Visita técnica para inspeção em imóvel pertencente ao Poder Judiciário do Estado da Bahia na Comarca de Esplanada

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 29/09/2025
DESTINO(S): ESPLANADA

Cadastro/Nom 9690433 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: ENGENHEIRO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita técnica - Casa do Magistrado da Comarca de Esplanada

Período(s):

De 14/10/2025 08:00 a 14/10/2025
DESTINO(S): ESPLANADA

Cadastro/Nom 9008985 - ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: PRESIDIAR AUDIÊNCIAS, PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES, SENTENÇAS, BEM ASSIM ATENDER PARTES E ADVOGADOS

Período(s):

De 28/09/2025 16:00 a 29/09/2025
DESTINO(S): SANTA MARIA DA VITORIA

Cadastro/Nom 9008985 - ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: PRESIDIR AUDIÊNCIAS, PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS, BEM ASSIM ATENDER PARTES E ADVOGADOS

Período(s):

De 29/09/2025 18:00 a 30/09/2025
DESTINO(S): CORRENTINA

Cadastro/Nom 9694862 - CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Designação

Período(s):

De 29/09/2025 14:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 9679464 - JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: magistrado designado, tendo comparecido, conforme docs anexos.

Período(s):

De 01/10/2025 06:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): SIMOES FILHO

Cadastro/Nom 9679804 - FERNANDO ANTONIO SALES ABREU
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Comparecimento à sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no período de 1º a 03 de outubro de 2025, na função de Juiz de Direito, para promover os atos necessários à preparação e execução decorrentes de sua designação.

Período(s):

De 01/10/2025 08:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 8092150 - DEOCLIDES LOPES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Remanajamento de Equipamentos para outro local, devido a reforma do Forum

Período(s):

De 06/10/2025 08:00 a 09/10/2025
DESTINO(S): CATU

Cadastro/Nom 1288415 - MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: ENCONTRO
Detalhamento: Participação na I Semana Nacional de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Região Nordeste), organizada pela Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do Conselho Nacional de Justiça, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de João Pessoa/PB.

Período(s):

De 15/10/2025 14:45 a 18/10/2025
DESTINO(S): JOAO PESSOA

Cadastro/Nom 9679596 - DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO VARA CIVEL NAZARE/BA

Período(s):

De 01/10/2025 08:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): NAZARE

Cadastro/Nom 9708111 - DANIEL COSTA MIRANDA
Cargo/Função: ENGENHEIRO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: Visita técnica para acompanhamento de reforma em andamento.

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 29/09/2025
DESTINO(S): MARAGOGIPE

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Acompanhar a mudança do Fórum de Catu para o espaço temporário disponibilizado pela Prefeitura durante o período de obras, realizar a movimentação dos equipamentos de rede entre os prédios, verificar a instalação da internet feita pelo fornecedor e prestar apoio na ativação dos computadores no novo local.

Período(s):

De 06/10/2025 08:00 a 09/10/2025
DESTINO(S): CATU

Cadastro/Nom 9697055 - JULIANA DE AMORIM COSTA
Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11918/10
Motivo: CONGRESSO
Detalhamento: A servidora Juliana de Amorim Costa realizará deslocamento para a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 07/10/2025 a 11/10/2025, com o objetivo de participar de congresso relacionado às atividades institucionais.

Período(s):

De 07/10/2025 10:00 a 11/10/2025
DESTINO(S): BELO HORIZONTE

Cadastro/Nom 9679138 - GUSTAVO TELES VERAS NUNES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Viagem institucional Brasília

Período(s):

De 23/09/2025 17:45 a 26/09/2025
DESTINO(S): BRASILIA

Cadastro/Nom 9679421 - MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Designação Secretaria Virtual

Período(s):

De 01/10/2025 06:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9679499 - ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA RABELO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Por Elas
Detalhamento: Atuação Projeto TJBA Por Elas

Período(s):

De 30/09/2025 08:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 8032033 - ANA QUEILA LOULA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Cumprir determinação para atuar como Juíza Auxiliar nas Varas Criminais de Irecê.

Período(s):

De 06/10/2025 12:00 a 10/10/2025
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 9694765 - YASMIN SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Por Elas
Detalhamento: TJBAporelas

Período(s):

De 02/10/2025 07:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9695109 - GUSTAVO VARGAS QUINAMO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: DESIGNAÇÃO PARA ATUAR NA VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Período(s):

De 30/09/2025 08:00 a 30/09/2025
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: ITAMARAJU)

De 01/10/2025 08:00 a 01/10/2025
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: ITAMARAJU)

De 02/10/2025 08:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: ITAMARAJU)

Cadastro/Nom 9695087 - VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: TJBA MAIS JURI

Período(s):

De 01/10/2025 08:00 a 03/10/2025
DESTINO(S): VALENCA

Cadastro/Nom 8088926 - ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: ATENDER À DESIGNAÇÃO DA DOUTA PRESIDÊNCIA, INCLUSIVE PARA ACOMPANHAR A INSPEÇÃO ANUAL DA CCI, MARCADA PARA O DIA 20/10/2025, A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

Período(s):

De 18/10/2025 20:10 a 22/10/2025
DESTINO(S): SANTANA

Cadastro/Nom 9679936 - RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: realização de audiências, despachos, decisões

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 29/09/2025
DESTINO(S): SENHOR DO BONFIM

Cadastro/Nom 9008829 - JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Requerimento para pagamento de diária, referente ao dia 01 até 02 de outubro de 2025, na Comarca de Alagoinhas, para atuação na 2ª Edição Projeto TJBA Mais Júri.

Período(s):

De 01/10/2025 15:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): ALAGOINHAS

Cadastro/Nom 9708138 - TXAPUA MENEZES MAGALHAES
Cargo/Função: ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-13967/18-5516/89-10845/07
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Realização de atividades presenciais no gabinete do Conselheiro José Edivaldo Rocha Rotondano no Conselho Nacional de Justiça

Período(s):

De 12/10/2025 14:00 a 17/10/2025
DESTINO(S): BRASILIA

Cadastro/Nom 9697330 - IASMIN LEAO BAROUH
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: TJBA MAIS JÚRI

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 30/09/2025
DESTINO(S): CAMACARI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, os procedimentos para solicitação, instrução e tramitação de processos de abertura de procedimento licitatório no Sistema de Processos Administrativos do TJBA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, nomeada por meio do Decreto Judiciário, publicado em 06 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere os art. 65º e 66º, da Resolução nº 05, de 27 de março de 2013 e suas alterações (Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça) e à vista do que consta dos expedientes administrativos TJ-COI-2025/30147 e SEI nº 80506294.000034/2025-32;

CONSIDERANDO Decreto Judiciário nº 689, de 1º de setembro de 2025 que delega competência à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para expedição de atos normativos relativos às rotinas administrativas e operacionais da Secretaria de Administração; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e controle eficiente dos processos de contratação pública no âmbito do TJBA.

INSTRUI

Art. 1º Os processos de abertura de procedimento licitatório no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia obedecerão às etapas e fluxos definidos nesta Instrução Normativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 2º A Unidade Administrativa demandante (Secretaria, Diretoria, Coordenação ou equivalente) deverá abrir processo formal no Sistema Processos do TJBA para iniciar o procedimento licitatório, mediante inclusão do Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual deverá conter:
I - Descrição resumida da demanda;
II - Destinação da licitação;
III - Justificativa da contratação;

IV - Descrição e quantificação dos itens a serem adquiridos;
V - Sugestão de composição da Equipe de Planejamento;
VI - Indicação do tipo de licitação (aquisição direta ou registro de preços).

Art. 3º O processo será encaminhado à Diretoria Responsável para autorização da continuidade da instrução processual e para designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento elaborará o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando, no mínimo:
I - Descrição da necessidade da contratação e do problema a ser resolvido;
II - Definição dos resultados pretendidos;
III - Justificativa da contratação, incluindo análise de outras soluções possíveis;
IV - Verificação da adequação orçamentária e disponibilidade de recursos;
V - Análise de riscos e medidas mitigadoras;
VI - Estimativa de preços com base em pesquisa de mercado;
VII - Identificação e análise comparativa de alternativas;
VIII - Avaliação dos impactos ambientais e proposição de medidas sustentáveis;
IX - Verificação da viabilidade técnica, operacional e jurídica;
X - Inclusão de requisitos de sustentabilidade, como consumo reduzido de energia e logística reversa;
XI - Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações (PAC);

Art. 5º Concluído o ETP, o processo seguirá para a Diretoria de Suprimento e Patrimônio (DSP), que o encaminhará à Coordenação de Compras (CCOMP) ou Unidade Gestora Responsável para:
I - Realização das cotações de mercado;
II - Elaboração do Mapa Comparativo de Preços;
III - Redação ou apoio técnico para elaboração do Termo de Referência (TR).

Art. 6º O Termo de Referência deverá conter, no mínimo:
I - Declaração do objeto e finalidade;
II - Fundamentação da contratação com base no ETP;
III - Descrição detalhada da solução e das especificações técnicas;
IV - Requisitos técnicos, administrativos e jurídicos;
V - Modelo de execução do objeto com etapas, cronograma e responsabilidades;
VI - Modelo de gestão contratual, com mecanismos de acompanhamento, fiscalização e gestão de riscos;
VII - Critérios de medição e recebimento, incluindo indicadores de desempenho;
VIII - Critérios de sustentabilidade ambiental;
IX - Definição do tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
X - Inclusão de declarações obrigatórias e demais informações relevantes.

Art. 7º Deverão ser observadas as seguintes normas de controle interno e regulamentações:
I - Instrução de Controle Interno TJBA nº 002/2016;
II - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
III - Instrução Normativa de Controle Interno nº 02/2018.
Parágrafo Único: As observações das normas acima não excluem a análise de outros normativos pertinentes ao processo licitatório.

Art. 8º Após conclusão do Termo de Referência, o processo seguirá para a Diretoria Responsável para ratificação dos termos apresentados e indicação da dotação orçamentária para os exercícios financeiros pertinentes.

Art. 9º A Secretaria Responsável autorizará a continuidade da fase interna do procedimento licitatório, encaminhando o processo ao Núcleo de Licitação (NCL).
Parágrafo Único A Secretaria Responsável poderá, em caso de complexidade do objeto ou necessidade de orientação técnica da área de Controle do Tribunal de Justiça, remeter os autos para manifestação formal da Controladoria do Judiciário – CTJUD.

Art. 10 O Núcleo de Licitação elaborará a minuta do edital de licitação, incluindo todas as regras do certame, fases processuais, penalidades e os anexos obrigatórios, tais como:
I - Termo de Referência;
II - Modelos de proposta comercial e declarações exigidas;
III - Ata de Registro de Preços e outros documentos de suporte.
IV – Instrumento contratual ou seus substitutos/equivalentes.

Art. 11 A minuta do edital será validada tecnicamente pela Unidade Demandante e submetida à Consultoria Jurídica da Presidência (CONSU) para exame e aprovação.

Art. 12 Após aprovação da CONSU, a Secretaria solicitará a autorização da Presidência do TJBA para abertura da fase externa do certame licitatório.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Administração, que emitirá parecer técnico a ser submetido à deliberação superior, se necessário.

Art. 16 A inobservância dos dispositivos desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, em 06, de outubro de 2025.

FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA
Secretária de Administração

Procedimento Licitatório - TJBA

| Fase | Ativid | Responsável | Documento Gerado |
|---|---|---|---|
| 1 | Abertura de processo formal no Sistema de Processos do TJBA | Unidade Administrativa Demandante (Secretaria/Diretoria/Coordenação) | Documento de Formalização da Demanda (DFD) |
| 2 | Autorização da continuidade da instrução processual e designação da Equipe de Planejamento | Diretoria Responsável | Despacho de Autorização / Designação |
| 3 | Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) | Equipe de Planejamento | Estudo Técnico Preliminar (ETP) |
| 4 | Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico com base no ETP | Equipe de Planejamento (com apoio técnico da DSP/CCOMP) | Termo de Referência (TR) / Projeto Básico |
| 5 | Realização de cotações de mercado | Coordenação de Compras (CCOMP) / Unidade Gestora Responsável | Cotações de Preços |
| 6 | Elaboração do Mapa Comparativo de Preços | CCOMP / Unidade Gestora | Mapa Comparativo de Preços |
| 7 | Consolidação do Termo de Referência (TR) | CCOMP / Equipe de Planejamento | Termo de Referência Final |
| 8 | Ratificação do TR e indicação de dotação orçamentária | Diretoria Responsável | Despacho de Ratificação e Indicação Orçamentária |
| 9 | Autorização da continuidade da fase interna do processo licitatório | Secretaria Responsável (Secretaria de Administração) | Autorização / Despacho de Encaminhamento |
| 10 | Manifestaçã técnica, quando necessária | Controladoria do Judiciário – CTJUD | Parecer Técnico (quando aplicável) |
| 11 | Elaboração da minuta do edital e anexos | Núcleo de Licitação (NCL) | Minuta do Edital e Anexos (TR, modelos de proposta, declarações, ata de RP, contrato) |
| 12 | alidação técnica da minuta do edital | Unidade Demandante | Declaração de Validação |
| 13 | Exam e aprovação da minuta do edital | Consultoria Jurídica da Presidência (CONSU) | Parecer Jurídico |
| 14 | Solicitação de autorização para abertura da fase externa | Secretaria Responsável / Administração | Pedido de Autorização |
| 15 | Autorizaçã da abertura da fase externa | Presidência do TJBA | Autorização da Presidência |
| 16 | Publicação do aviso de licitação no DJe, PNCP e iornal | Núcleo de Licitação | Aviso de Licitação Publicado |
| 17 | Condução da fase externa: designação do Agente de Contratação, esclarecimentos, sessão pública, julgamento, habilitação, | Núcleo de Licitação | Atos da Fase Externa (Ata de Sessão Pública, Decisões, Julgamento, Adjudicação, Homologação) |

| Fase | Atividade | Responsável | Documento Gerado |
|---|---|---|---|
| | adjudicação e homologação | | |
| 18 | Elaboração do Termo de Homologação | Núcleo de Licitação | Termo de Homologação assinado pela Unidade Demandante, Secretaria de Administração e Presidência |
| 19 | Encerramento do procedimento licitatório | Presidência / Secretaria de Administração | Processo Licitatório Concluído |

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, e a empresa CONTINENTAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.335.046/0001-00. Objeto: Aquisição de vale gás para fornecimento de Gás GLP. Valor Total: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo de Entrega: 01 (um) dia corrido, contado da data de publicação da Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico. Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003 – DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Sub-elemento 30.052, Fontes 1.501.0113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320. Processo Administrativo: SEI nº 80506363.000046/2025-04. Data: 06/10/ 2025.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS DEVOLVIDAS ANALÍTICO

CADASTRO: 8088640 PROCESSO: 0002432025/21 V. RECEBIDO: R$ 2.400,00
NOME: HUMBERTO JOSE MARCAL G. L.: 11741/25 Q. DIARIAS: 4
CARGO: JUIZ DE DIREITO VL. DEVOLVIDO: R$ 600,00
BANCO: 1 BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1289 TEIXEIRA DE FREITAS VL. TOTAL: R$ 1.800,00
C. CORRENTE: 808864-0 DIARIA DEVOLVIDA: .5
MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:

De 02/09/2025 07:00 a 02/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
Designação da atuação na Comarca de Ibirapuã, através do Decreto Judiciário nº 537/2024, em razão da inexistência de juiz titular.
DESTINO(S): IBIRAPUA

De 04/09/2025 07:00 a 04/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00

DESTINO(S): IBIRAPUA
De 09/09/2025 07:00 a 09/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA
De 11/09/2025 07:00 a 11/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA
De 16/09/2025 07:00 a 16/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA
De 19/09/2025 07:00 a 19/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA
De 23/09/2025 07:00 a 23/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA
De 25/09/2025 07:00 a 25/09/2025 16:00 0.5 x 800,00 x 0% - 100.0 = 300,00
DESTINO(S): IBIRAPUA

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES Emissão: 06/10/2025
DIRETORA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 9679227 - MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO
Processo/GL: 0000712025/95 - 11699/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: SANEAMENTO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 200

Detalhamento: Ato normativo conjunto n. 21.2025 - Esforço Concentrado da Corregedoria Geral da Justiça - Atividade de saneamento na 6ª Vara Cível de Salvador

Valor Recebido: R$ 1.800,00

Período(s):

De 17/08/2025 16:00 a 19/08/2025 2.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.800,00
DESTINO(S): SALVADOR 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 8092150 - DEOCLIDES LOPES DA SILVA
Processo/GL: 0000542025/22 - 13452/25 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: DIGITADOR Qtde dias Úteis: 5
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 500
Detalhamento: Inatalação de AP,S (huwaei) Manutenção NVR (Coaraci) Instalação e arrumação do Rack (Urandi)

Valor Recebido: R$ 1.700,00

Período(s):

De 15/09/2025 08:00 a 20/09/2025 5.5 x 400,00 x 0% - 500 = 1.700,00
DESTINO(S): URANDI (Subdestino: COARACI, EUNAPOLIS) 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9710388 - JUAN DOUGLAS MOREIRA LIMA
Processo/GL: 0000712025/71 - 13537/25 Qtde de Diárias: -1,5
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010 Qtde dias Úteis: 1
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM. Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 100
Detalhamento: PAULO ROBERTO DA SONORIZAÇÃO/DSG, PARA ATENDER DEMANDAS

Valor Recebido: R$ 100,00

Período(s):

De 05/09/2025 08:00 a 05/09/2025 0.5 x 400,00 x 0% - 100 = 100,00
DESTINO(S): VALENCA 02/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 5017483 - FABIO DE SANTANA ROCHA
Processo/GL: 0000482025/75 - 13468/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 500
Detalhamento: Visita técnica por conta da reforma e cronograma de obras, verificação de estrutura de rede das comarcas onde os fóruns estão em reforma. Entrega de equipamentos

Valor Recebido: R$ 1.300,00

Período(s):

De 15/09/2025 09:00 a 19/09/2025 4.5 x 400,00 x 0% - 500 = 1.300,00
DESTINO(S): MUNDO NOVO, MORRO DO CHAPEU 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9701915 - ANDRE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
Processo/GL: 0000532025/88 - 13462/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SUPERVISOR DA PRESIDÊNCIA - LEI 11.915/2010 Qtde dias Úteis: 3
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 450,00
Desconto 300
Detalhamento: Visita multidisciplinar para planejamento detalhado da entrega e inauguração

Valor Recebido: R$ 825,00

Período(s):

De 15/09/2025 08:00 a 17/09/2025 2.5 x 450,00 x 0% - 300 = 825,00
DESTINO(S): ILHEUS 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9714111 - GILMARIO MUNIZ ROCHA FILHO
Processo/GL: 0000552025/77 - 13457/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LEI 14484/2022 Qtde dias Úteis: 4
Motivo: INAUGURAÇÃO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 400
Detalhamento: Realizar instalação de equipoamentos de infraestrutura de redes para novo forum de Tremendal

Valor Recebido: R$ 1.000,00

Período(s):

De 09/09/2025 08:00 a 12/09/2025 3.5 x 400,00 x 0% - 400 = 1.000,00
DESTINO(S): TREMEDAL 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 5003121 - JOSE NIXON ALVES DA SILVA
Processo/GL: 0000622025/79 - 13461/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: DIGITADOR Qtde dias Úteis: 4
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 400
Detalhamento: Em razão da reforma do fórum, realizar a retirada dos equipamentos de rede e a substituição de dois notebooks emprestados que apresentam defeitos.

Valor Recebido: R$ 1.000,00

Período(s):

De 09/09/2025 14:00 a 12/09/2025 3.5 x 400,00 x 0% - 400 = 1.000,00
DESTINO(S): BUERAREMA 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9702482 - DANYLLO MASCARENHAS ARAGAO
Processo/GL: 0000492025/10 - 13467/25 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LEI 14484/2022 Qtde dias Úteis: 5
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 500
Detalhamento: Ilhéus: Acompanhamento da obra de construção do fórum da comarca para verificação da estrutura de rede.
Porto Seguro: Verificação das necessidades tecnológicas para realização do evento TJBa mais perto na comarca.

Valor Recebido: R$ 1.700,00

Período(s):

De 15/09/2025 08:00 a 20/09/2025 5.5 x 400,00 x 0% - 500 = 1.700,00
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: PORTO SEGURO) 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9702474 - DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS FREITAS DIAS
Processo/GL: 0004702025/56 - 13451/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: COORDENADOR DE ATENDIMENTO TÉCNICO - LEI 11.918/2010 Qtde dias Úteis: 3
Motivo: CONGRESSO Valor de Diárias: R$ 450,00
Desconto 300
Detalhamento: BMC Helix Roadshow São Paulo 2025", a ser realizado em São Paulo/SP no dia 16/09. A presença da Coordenadora neste evento é de suma importância para a nossa instituição, pois permitirá que ela se mantenha atualizada com as mais recentes estratégias de utilização de IA que

Valor Recebido: R$ 1.387,50

Período(s):

De 15/09/2025 10:25 a 17/09/2025 2.5 x 450,00 x 50% - 300 = 1.387,50
DESTINO(S): SAO PAULO 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 5003024 - NATANAEL MOURA DE SANTANA
Processo/GL: 0000502025/44 - 13466/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Qtde dias Úteis: 2

Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 200
Detalhamento: Verificação, acompanhamento e apoio no remanejamento dos equipamentos de informática para o novo Fórum de Tremedal
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 15/09/2025 08:00 a 16/09/2025 1.5 x 400,00 x 0% - 200 = 400,00
DESTINO(S): TREMEDAL 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9679227 - MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO
Processo/GL: 0006732025/42 - 13429/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 200
Detalhamento: Ato normativo conjunto n. 21.2025 - Esforço Concentrado da CGJ na Comarca de Salvador - Saneamento da 6ª Vara Cível
Valor Recebido: R$ 1.000,00

Período(s):

De 11/09/2025 16:00 a 12/09/2025 1.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.000,00
DESTINO(S): SALVADOR 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 5017483 - FABIO DE SANTANA ROCHA
Processo/GL: 0000512025/99 - 13465/25 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 500
Detalhamento: Visita técnica por conta da reforma e cronograma de obras, verificação de estrutura de rede e parque de informática das Comarcas
Valor Recebido: R$ 1.700,00

Período(s):

De 22/09/2025 08:00 a 27/09/2025 5.5 x 400,00 x 0% - 500 = 1.700,00
DESTINO(S): BARRA, XIQUE-XIQUE 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 306039953 - Cristiane de Jesus Leite
Processo/GL: 0005492025/87 - 13177/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 600,00

Período(s):

De 18/09/2025 08:00 a 19/09/2025 1.5 x 400,00 x 0% - 0 = 600,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9694420 - BRUNO BARBOSA DE MENEZES
Processo/GL: 0000522025/33 - 13463/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: ASSESSOR DE PROGRAMACAO DE SISTEMA - LEI 14484 DE Qtde dias Úteis: 2
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R $ 1.100,00
Desconto 200
Detalhamento: 5ª Reunião Negocial do Eproc, no TJSP, em São Paulo, SP.
Valor Recebido: R$ 3.925,00

Período(s):

De 05/10/2025 17:25 a 07/10/2025 2.5 x 1.100,00 x 50% - 200 = 3.925,00

DESTINO(S): SAO PAULO 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 306453848 - LEANDRO LEONIDAS PURIFICAÇÃO DA CONCEIÇÃO
Processo/GL: 0005512025/56 - 13181/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 600,00

Período(s):

De 18/09/2025 08:00 a 19/09/2025 1.5 x 400,00 x 0% - 0 = 600,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 305739364 - ERICA DANTAS DE SOUZA
Processo/GL: 0005502025/10 - 13178/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 600,00

Período(s):

De 18/09/2025 08:00 a 19/09/2025 1.5 x 400,00 x 0% - 0 = 600,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 305840856 - JAIRO DOS SANTOS BACELAR JUNIOR
Processo/GL: 0005522025/09 - 13179/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 600,00

Período(s):

De 18/09/2025 08:00 a 19/09/2025 1.5 x 400,00 x 0% - 0 = 600,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 305369509 - MARCO TADEU PASSOS LACERDA JUNIOR
Processo/GL: 0005532025/45 - 13180/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 450,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.125,00

Período(s):

De 17/09/2025 08:00 a 19/09/2025 2.5 x 450,00 x 0% - 0 = 1.125,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9699341 - WALTER NOGUEIRA NETO
Processo/GL: 0006762025/86 - 13432/25 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: CHEFE DE SECAO - LEI Nº 13968 DE 14/06/18 Qtde dias Úteis: 1
Motivo: IMPLANTAÇÃO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 100
Detalhamento: prospecção de novos parceiros para o Projeto Conecta Justiça, conforme autorização presidencial
Valor Recebido: R$ 100,00

Período(s):

De 19/09/2025 06:00 a 19/09/2025 0.5 x 400,00 x 0% - 100 = 100,00
DESTINO(S): IACU (Subdestino: MILAGRES) 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 305209212 - Tássio Santana Almeida Freire
Processo/GL: 0005652025/70 - 13145/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 450,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.575,00

Período(s):

De 15/09/2025 07:00 a 18/09/2025 3.5 x 450,00 x 0% - 0 = 1.575,00
DESTINO(S): ILHEUS 25/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9696873 - TIAGO LIMA SELAU
Processo/GL: 0006562025/13 - 13356/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: Atuação na 6ª Vara Cível da Comarca de Salvador no contexto do ¿PROJETO RAIO-X ESTRATÉGICO¿, equipe de esforço concentrado para saneamento de unidades judiciárias de entrância final
Valor Recebido: R$ 2.400,00

Período(s):

De 15/09/2025 05:00 a 18/09/2025 3.5 x 800,00 x 0% - 400 = 2.400,00
DESTINO(S): SALVADOR 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9706852 - FABIO RODRIGO DE MELO OLIVEIRA
Processo/GL: 0006312025/10 - 13252/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: CHEFE DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - LEI Qtde dias Úteis: 0
Motivo: COMITIVA OFICIAL Valor de Diárias: R$ 1.100,00
Desconto 0
Detalhamento: Comitiva Oficial conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.100,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 1.100,00 x 0% - 0 = 1.100,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 26/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 303879299 - DJALMA FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Processo/GL: 0006492025/11 - 13348/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: CABO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 400,00 x 0% - 0 = 400,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 305739364 - ERICA DANTAS DE SOUZA
Processo/GL: 0006502025/38 - 13349/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00

Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 400,00 x 0% - 0 = 400,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 306453848 - LEANDRO LEONIDAS PURIFICAÇÃO DA CONCEIÇÃO
Processo/GL: 0006522025/27 - 13351/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 400,00 x 0% - 0 = 400,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 306039953 - Cristiane de Jesus Leite
Processo/GL: 0006532025/71 - 13352/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 400,00 x 0% - 0 = 400,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 305840856 - JAIRO DOS SANTOS BACELAR JUNIOR
Processo/GL: 0006542025/16 - 13353/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 400,00

Período(s):

De 19/09/2025 18:01 a 20/09/2025 1 x 400,00 x 0% - 0 = 400,00
DESTINO(S): CAPIM GROSSO (Subdestino: E MUNDO NOVO) 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 8069417 - EDUARDO GESTEIRA VAZ DE CARVALHO
Processo/GL: 0000782025/12 - 13522/25 Qtde de Diárias: 1
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 450,00
Desconto 100
Detalhamento: Realização de atividades do Agrolex - Congresso regional direito inovação em Luis Eduardo magalhaes
Valor Recebido: R$ 350,00

Período(s):

De 24/09/2025 07:59 a 25/09/2025 1 x 450,00 x 0% - 100 = 350,00
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES NÃO

Cadastro/Nom 305645214 - Marcelo Igor Oliveira Santos
Processo/GL: 0006552025/61 - 13354/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0

Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019) Valor de Diárias: R $ 1.100,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 4.950,00

Período(s):

De 30/09/2025 07:00 a 04/10/2025 4.5 x 1.100,00 x 0% - 0 = 4.950,00
DESTINO(S): CANUDOS NÃO

Cadastro/Nom 9008985 - ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO
Processo/GL: 0006432025/36 - 13334/25 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: PRESIDIR JÚRI, PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES, BEM ASSIM ATENDER PARTES E ADVOGADOS
Valor Recebido: R$ 300,00

Período(s):

De 23/09/2025 07:00 a 23/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): SANTA RITA DE CASSIA 29/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9715240 - CRISTIANO BITENCOURT DA SILVA
Processo/GL: 0006742025/97 - 13430/25 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: CHEFE DE POSTO SETORIAL - LEI N.º 11.170 26/08/2008 Qtde dias Úteis: 1
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 400,00
Desconto 100
Detalhamento: Participar da Instalação do pórtico detector de metal
Valor Recebido: R$ 100,00

Período(s):

De 19/09/2025 08:00 a 19/09/2025 0.5 x 400,00 x 0% - 100 = 100,00
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 01/10/2025 00:00

Cadastro/Nom 9697187 - LAZARA CRISTINA GONCALVES TAVARES DE SOUZA
Processo/GL: 0006482025/69 - 13347/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: audiência e atendimento a advogados
Valor Recebido: R$ 2.400,00

Período(s):

De 22/09/2025 08:00 a 25/09/2025 3.5 x 800,00 x 0% - 400 = 2.400,00
DESTINO(S): GUANAMBI 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9697187 - LAZARA CRISTINA GONCALVES TAVARES DE SOUZA
Processo/GL: 0006512025/82 - 13350/25 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: atendimento a advogados e audiências
Valor Recebido: R$ 300,00

Período(s):

De 26/09/2025 08:00 a 26/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): GUANAMBI 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9694544 - PEDRO CARDILLOFILHO DE PROENCA ROSA AVILA

Processo/GL: 0006592025/49 - 13359/25 Qtde de Diárias: 1
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 200
Detalhamento: Exercício do auxílio, conforme designação anexa.
Valor Recebido: R$ 600,00

Período(s):

De 22/09/2025 08:00 a 22/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/09/2025 00:00

De 24/09/2025 08:00 a 24/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9704736 - TONIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
Processo/GL: 0006622025/62 - 13361/25 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: Trabalho presencial na 10ª Vara de Família de Salvador no dia 26 de de setembro de 2025, conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 300,00

Período(s):

De 26/09/2025 08:00 a 26/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): SALVADOR 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9679596 - DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA
Processo/GL: 0006442025/81 - 13335/25 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: DESIGNAÇÃO PARA JUDICATURA VARA CIVEL DE NAZARE -BA

Valor Recebido: R$ 300,00

Período(s):

De 26/09/2025 08:00 a 26/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): NAZARE 29/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9696873 - TIAGO LIMA SELAU
Processo/GL: 0006602025/73 - 13360/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: Realização de Sessão Plenária do Júri na Comarca de Teofilândia

Valor Recebido: R$ 3.100,00

Período(s):

De 22/09/2025 05:00 a 26/09/2025 4.5 x 800,00 x 0% - 500 = 3.100,00
DESTINO(S): TEOFILANDIA 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9696792 - JOAO PAULO DA SILVA ANTAL
Processo/GL: 0006582025/02 - 13358/25 Qtde de Diárias: 4,0
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: Requerimento de pagamento de diária, em razão da atuação como juiz auxiliar na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cruz das Almas, cf. Decreto Judiciário n. 33/2025.

Valor Recebido: R$ 2.700,00

Período(s):

De 22/09/2025 08:00 a 25/09/2025 3.5 x 800,00 x 0% - 400 = 2.400,00
DESTINO(S): CRUZ DAS ALMAS 30/09/2025 00:00

De 26/09/2025 08:00 a 26/09/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): CRUZ DAS ALMAS 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9008829 - JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Processo/GL: 0006672025/95 - 13379/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 300
Detalhamento: Requerimento para pagamento de diária, referente ao dia 22 até 24 de setembro de 2025, na Comarca de Santo Antonio de Jesus, para atuação na 2ª Edição Projeto TJBA Mais Júri.

Valor Recebido: R$ 1.700,00

Período(s):

De 22/09/2025 15:00 a 24/09/2025 2.5 x 800,00 x 0% - 300 = 1.700,00
DESTINO(S): SANTO ANTONIO DE JESUS 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9712038 - RICARDO REGIS DOURADO
Processo/GL: 0006782025/75 - 13433/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: DESEMBARGADOR Qtde dias Úteis: 4
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 1.100,00
Desconto 400
Detalhamento: Evento institucional Praças da Justiça e Cidadania em Canudos

Valor Recebido: R$ 4.550,00

Período(s):

De 30/09/2025 09:00 a 04/10/2025 4.5 x 1.100,00 x 0% - 400 = 4.550,00
DESTINO(S): CANUDOS NÃO

Cadastro/Nom 304821304 - ISAAC PEREIRA DE ARAÚJO
Processo/GL: 0006792025/10 - 13435/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ESCOLTA APROXIMADA DE MAGISTRADO (FUNSEG) Valor de Diárias: R $ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.

Valor Recebido: R$ 1.000,00

Período(s):

De 30/09/2025 07:00 a 02/10/2025 2.5 x 400,00 x 0% - 0 = 1.000,00
DESTINO(S): CONCEICAO DO JACUIPE NÃO

Cadastro/Nom 9679537 - PAULO RAMALHO PESSOA DE ANDRADE CAMPOS NETO
Processo/GL: 0006642025/51 - 13373/25 Qtde de Diárias: 18
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 20
Motivo: CURSO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 2000
Detalhamento: CAEPE 2025

Valor Recebido: R$ 19.600,00

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 03/10/2025 4.5 x 800,00 x 50% - 500 = 4.900,00
DESTINO(S): RIO DE JANEIRO NÃO

De 06/10/2025 08:00 a 10/10/2025 4.5 x 800,00 x 50% - 500 = 4.900,00
DESTINO(S): RIO DE JANEIRO NÃO

De 13/10/2025 08:00 a 17/10/2025 4.5 x 800,00 x 50% - 500 = 4.900,00
DESTINO(S): RIO DE JANEIRO NÃO

De 20/10/2025 08:00 a 24/10/2025 4.5 x 800,00 x 50% - 500 = 4.900,00
DESTINO(S): RIO DE JANEIRO NÃO

Cadastro/Nom 9705481 - MOISES ARGONES MARTINS
Processo/GL: 0006632025/15 - 13362/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: Substituição na Vara Criminal de Bom Jesus da Lapa
Valor Recebido: R$ 2.400,00

Período(s):

De 23/09/2025 08:00 a 26/09/2025 3.5 x 800,00 x 0% - 400 = 2.400,00
DESTINO(S): BOM JESUS DA LAPA 30/09/2025 00:00

Cadastro/Nom 9694633 - MARINA TORRES COSTA LIMA
Processo/GL: 0006702025/17 - 13366/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 200
Detalhamento: Realização de audiências de instrução
Valor Recebido: R$ 1.000,00

Período(s):

De 25/09/2025 07:00 a 26/09/2025 1.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.000,00
DESTINO(S): ALAGOINHAS 30/09/2025 00:00

Núcleo de Diárias Página 11
JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES Emissão: 06/10/2025
DIRETORA DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

## GABINETE

PROCESSO Nº: 80520913.000008/2025-09
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS – Férias – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: LUCIANO LEITE DE SOUZA

Haja vista o exposto, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário n°690, de 1° de setembro de 2025, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação de férias.

À Coordenação de Registros e Concessões para as demais providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80506713.000009/2025-71
INTERESSADO: 9708340 – GIOVANNA CRUZ DOS SANTOS SAMPAIO
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80520054.000003/2025-35
INTERESSADO: 8019819 – GERCENI LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80520018.000004/2025-16
INTERESSADO: 8087857 – DILMA CAMARA DA ROCHA MOTA
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 15/10/2025.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80505220.000014/2025-62
INTERESSADO: 9001026 – CATIA RORIZ DE SOUZA STEIN
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/10/2025.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80520571.000008/2025-19
INTERESSADO: 8016585 – IRACEMA VIEIRA DE SANTANA
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2025.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80506701.000001/2025-43
INTERESSADO: 9019049 – JEANNE CARLA ALMEIDA DE MACEDO
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO

Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 690, de 1º de setembro de 2025, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2025.

À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PORTARIA Nº. 177/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº: TJ-ADM-2022/26365,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço do servidor Carlos Augusto Leal da Silva, cadastro nº 800.418-8, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), referente ao quinquênio completado em 16/08/1992 e anuênios completados em 16/08/1993/1994, 20/08/1995, 15/06/1997/1998/1999, 14/06/2000/2001/2002/2003, 13/06/2004/2005/2006, 14/06/2007, 16/06/2008/2009/2010/2011, 15/06/2012/2013/2014/2015, 14/06/2016/2017/2018/2019, 13/06/2020/2021/2022/2023, 12/06/2024/2025, concedidos através da Lei complementar nº 191/2022 que alterou o dispositivo da Lei 173/2020 no que cerne à proibição da contagem do período 28/05/2020 a 31/12/2021 para concessão de ATS. Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto.

Diretoria de Recursos Humanos, 06 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº. 178/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº TJ-ADM-2022/26349,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço da servidora Jamilly Freitas Ribeiro Cotrim, cadastro nº 968.331-3, no percentual de 9% (nove por cento), referente ao quinquênio completado em 26/10/2020 e anuênios completados em 26/10/2021/2022/2023 e 25/10/2024, concedidos através da Lei complementar nº 191/2022 que alterou o dispositivo da Lei 173/2020 no que cerne à proibição da contagem do período 28/05/2020 a 31/12/2021 para concessão de ATS.
Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto.

Diretoria de Recursos Humanos, 06 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 179/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº TJ-ADM-2022/26314,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço do Cristiano Gonçalves da Cruz, cadastro nº 968.462-0, no percentual de 8% (oito por cento), referente ao quinquênio completado em 15/11/2020 e anuênios completados em 15/11/2021, 18/12/2022, 22/12/2023 e 08/01/2025, concedidos através da Lei complementar nº 191/2022 que alterou o dispositivo da Lei 173/2020 no que cerne à proibição da contagem do período 28/05/2020 a 31/12/2021 para concessão de ATS.
Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto.

Diretoria de Recursos Humanos, 06 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 180/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº TJ-ADM-2022/25923,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço do servidor José Vicente da Silva Neto, cadastro nº 968.482-4, no percentual de 9% (nove por cento), referente ao quinquênio completado em 14/12/2020 e anuênios completados em 14/12/2021, 29/12/2022/2023 e 15/01/2025, concedidos através da Lei complementar nº 191/2022 que alterou o dispositivo da Lei 173/2020 no que cerne à proibição da contagem do período 28/05/2020 a 31/12/2021 para concessão de ATS.
Revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto.

Diretoria de Recursos Humanos, 06 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO

PROCESSO: 80520881.000007/2025-71
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Paternidade/Adotante
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE JESUS DE SOUZA

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, defiro o pedido de licença paternidade de 20 (vinte) dias, a contar de 29/09/2025, nos termos do artigo 155, da Lei 6.677/94, combinado com a Resolução n°16/2016.

Publique-se.

Após, à Coordenação de Registros e Concessões – COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do servidor.

PROCESSO: 80521120.000274/2025-12
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA LIMA SILVA

Em face do exposto, defiro o pedido de inclusão de dependente e de atualização do valor da mensalidade do plano de saúde, para fins de auxílio-saúde, formulado pelo(a) servidor(a) aposentado(a), em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Assuntos Previdenciários para adoção de providências pertinentes.

PROCESSO: 80506257.000021/2025-18

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílios - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: DANIELA CAMPOS NUNES

Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16/09/2025 a 30/10/2025, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 736/2025.

Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

Wilder Medeiros
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/62850
INTERESSADO: 9694080 - DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS
ASSUNTO: Auxílios

Diante do exposto, considerando o contido no art. 7º, § 2º, da Resolução nº 09/2021, indefiro o pedido de inclusão de dependentes para fins de auxílio-saúde formulado pela requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/57907
INTERESSADO: 5018722 - ANDRESSA GOMES SANTOS LISBOA
ASSUNTO: Assistência à saúde

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 015/2025, publicada no DJE de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 181/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 80506402.000003/2025-15,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço do servidor Marcel Engracio Leal da Silva, cadastro nº 971.622-0, no percentual de 18% (dezoito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, referente ao
quinquênio completado em 15/01/2012 e anuênios completados em 14/01/2013/2014/2015/2016, 13/01/2017/2018/2019/2020, 12/01/2021/2022/2023/2024 e 11/01/2025 concedidos através da Lei
complementar nº 191/2022 que alterou o dispositivo da Lei 173/2020 no que cerne à proibição da contagem do período 28/05/2020 a 31/12/2021 para concessão de ATS.

Diretoria de Recursos Humanos, 06 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE TELETRABALHO

PROCESSO: 80520976.000056/2025-54
ASSUNTO: Pedido de concessão de teletrabalho
INTERESSADO: LUANA FERREIRA LOPO
Diante o exposto, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de concessão de teletrabalho integral requerido pelo(a) servidor(a) Luana Ferreira Lopo, cadastro nº 969.622-9, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido

de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 03 de outubro de 2025.
Wilder Bulhões de Medeiros
Diretor de Recursos Humanos, em exercício

PROCESSO: 80506250.000023/2025-69
ASSUNTO: Pedido de renovação de teletrabalho
INTERESSADO: BRUNO BARBOSA DE MENEZES
Diante o exposto, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de prorrogação do teletrabalho parcial requerido pelo(a) servidor(a) Bruno Barbosa de Menezes, cadastro nº 969.442-0, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 03 de outubro de 2025.
Wilder Bulhões de Medeiros
Diretor de Recursos Humanos, em exercício

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

## GABINETE

PORTARIA Nº 1331/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Itabuna, em razão de premente interesse público:

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JAQUELINE MENDES BOMFIM | 45,25 | 2° |

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1332/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Revogar, a partir desta publicação, a PORTARIA Nº 1330/2025-COJE, que designou a Conciliadora IONI CARINE CAVALCANTE SÁ, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1333/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Prorrogar a designação da Conciliadora ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de João Dourado, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 30 de janeiro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1334/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Conciliadora CAROLINA NASCIMENTO CABRAL, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1335/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga MARÍLIA SANTOS COSTA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Itajuípe, nos processos de competência dos Juizados Especiais, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1336/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo VINICIUS DE JESUS SANTOS, para ter exercício para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito da Comarca de Salvador, revogando as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1337/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga MARIA LUÍSA TEIXEIRA MOTA, para ter exercício na 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculada à Magistrada Mary Angélica Santos Coelho, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1338/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo MATHEUS VIEIRA ACCIOLY, para ter exercício na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1339/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 14 de novembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 06 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.000156/2025-14

Interessado(a): JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Juiz Leigo para a Comarca de Salvador.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de setembro de 2025.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, arquive-se.

AVISO Nº 95/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Conciliadores, relativo ao período de 21/08/2025 a 20/09/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Produtividades dos Conciliadores
Mês/Ano: 09/2025

| CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA<br>CAUSAS COMUNS | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 179 | 6 | 185 |
| CO2174 - AMANDA CARNEIRO CONCEICAO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 173 | 8 | 181 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 173 | 8 | 181 |
| 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2168 - ANA PAULA RAMOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 173 | 9 | 182 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 173 | 9 | 182 |
| CO1677 - MARCELA ARAUJO JAMBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 169 | 11 | 180 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 162 | 11 | 173 |
| SOBRADINHO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SOBRADINHO | 7 | 0 | 7 |
| 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 171 | 10 | 181 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 171 | 10 | 181 |
| 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 171 | 10 | 181 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 171 | 10 | 181 |
| 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 138 | 7 | 145 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 138 | 7 | 145 |
| CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 136 | 6 | 142 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 136 | 6 | 142 |
| 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 145 | 7 | 152 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 145 | 7 | 152 |
| CO2176 - PAULA GOMES LOPES MONCAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 92 | 5 | 97 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 92 | 5 | 97 |
| 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 101 | 5 | 106 |
| TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO | 78 | 1 | 79 |
| CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| CO2160 - BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 165 | 13 | 178 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 165 | 13 | 178 |
| 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 179 | 6 | 185 |
| | | | |
| CRIMINAIS | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
| 01ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO1803 - KEILA SUELLEN SOARES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 82 | 27 | 109 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL | 82 | 27 | 109 |
| 02ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO2091 - RENATA VILAS BOAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 58 | 37 | 95 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL | 58 | 37 | 95 |
| 03ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO1818 - FERNANDA OLIVEIRA DIAS LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 81 | 18 | 99 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL | 81 | 18 | 99 |
| 04ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 108 | 16 | 124 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL | 108 | 16 | 124 |
| 05ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO2111 - PATRICIA MEDEIROS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 155 | 18 | 173 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL | 36 | 16 | 52 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 54 | 0 | 54 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 65 | 2 | 67 |
| 06ª VSJE CRIMINAL | | | |
| CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 63 | 22 | 85 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL | 63 | 22 | 85 |
| | | | |

| DEFESA DO CONSUMIDOR | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1894 - CAROLINE DE GOIS LUZ SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 187 | 2 | 189 |
| CO2026 - RENATA ROCHA GRAVINA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2147 - GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| CO2151 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 175 | 8 | 183 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 175 | 8 | 183 |
| 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2172 - CINTIA DE JESUS SOUZA DA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 189 | 1 | 190 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 189 | 1 | 190 |
| CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO1955 - TAISA FERREIRA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2166 - MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 175 | 8 | 183 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 175 | 8 | 183 |
| 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2158 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO1972 - RAFAEL RODRIGUES NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2169 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 09/2025 | 160 | 4 | 164 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 160 | 4 | 164 |
| 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2114 - JOELMA CRUZ DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1626 - GERSON SANTOS DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 189 | 1 | 190 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 189 | 1 | 190 |
| CO2154 - HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 187 | 2 | 189 |
| CO1910 - LORENA SANTOS DA ANUNCIACAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1624 - LARISSA ALVES PINTO MASCARENHAS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 187 | 2 | 189 |
| CO2081 - EMILE LEAL PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1919 - ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 189 | 1 | 190 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 189 | 1 | 190 |
| CO2150 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2117 - GESSICA SANTOS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2161 - LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 187 | 2 | 189 |
| CO1866 - LIDIA MONTEIRO DOS REIS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2040 - BRUNA ROBERTA DURAES OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO2167 - LUIZ ANTONIO REIS SANTOS FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| CO1835 - MORGANA DE SOUSA BOAVENTURA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 08/2025 | 85 | 1 | 86 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 85 | 1 | 86 |
| 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1692 - ALECIANA DA SILVA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSUREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 187 | 2 | 189 |
| CO2071 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2145 - LUCAS RIBEIRO SANCHES PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2134 - PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 167 | 12 | 179 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 167 | 12 | 179 |
| 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2152 - TAISSA RIBEIRO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO1719 - JADER SOUZA PAIVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2171 - STEPHANIE BOMFIM DOS REIS MOURA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| CO1976 - MAIARA ANDRADE E SILVA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 175 | 8 | 183 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 175 | 8 | 183 |
| 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO1995 - NAIARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| CO2105 - ANGELA REGINA CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 171 | 10 | 181 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 171 | 10 | 181 |
| 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO1743 - VALDIRENE DE OLIVEIRA SOTERO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1791 - CINTIA CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 181 | 5 | 186 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 181 | 5 | 186 |
| CO1646 - TAINA GRISI PESSOA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 175 | 8 | 183 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 175 | 8 | 183 |
| CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 171 | 10 | 181 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 171 | 10 | 181 |
| 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| CO1945 - GEISIANE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 185 | 3 | 188 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 185 | 3 | 188 |
| CO1934 - CAROLINE SIQUEIRA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 183 | 4 | 187 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 183 | 4 | 187 |
| CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025 | 179 | 6 | 185 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 179 | 6 | 185 |
| CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 177 | 7 | 184 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 177 | 7 | 184 |
| | | | |
| TRÂNSITO | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
| 01ª VSJE DE TRÂNSITO | | | |
| CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 169 | 11 | 180 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO | 169 | 11 | 180 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| CEJUSC | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) | | | |
| CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 187 | 2 | 189 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 157 | 2 | 159 |
| SALVADOR \ 15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 2 | 0 | 2 |
| SALVADOR \ 17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 5 | 0 | 5 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 4 | 0 | 4 |
| SALVADOR \ 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR | 3 | 0 | 3 |
| SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 6 | 0 | 6 |
| SALVADOR \ 5ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR | 4 | 0 | 4 |
| CO1918 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 111 | 40 | 151 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR | 9 | 3 | 12 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 11 | 4 | 15 |
| SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 17 | 4 | 21 |
| SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 17 | 4 | 21 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 19 | 4 | 23 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 12 | 4 | 16 |
| SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 6 | 6 | 12 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 5 | 5 | 10 |
| SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 3 | 13 |
| SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 5 | 3 | 8 |
| CO1989 - ANDERSON MENDES CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 108 | 33 | 141 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR | 13 | 2 | 15 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 14 | 3 | 17 |
| SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 13 | 0 | 13 |
| SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 12 | 6 | 18 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 14 | 5 | 19 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 11 | 5 | 16 |
| SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 8 | 3 | 11 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 4 | 4 | 8 |
| SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 0 | 10 |
| SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 9 | 5 | 14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 102 | 39 | 141 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR | 6 | 3 | 9 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 6 | 11 | 17 |
| SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 20 | 5 | 25 |
| SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 8 | 3 | 11 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 20 | 1 | 21 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 9 | 3 | 12 |
| SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 6 | 1 | 7 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 9 | 1 | 10 |
| SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 8 | 6 | 14 |
| SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 5 | 15 |
| CO1870 - MAIANE RIBEIRO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 71 | 25 | 96 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 19 | 4 | 23 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 9 | 5 | 14 |
| SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 12 | 4 | 16 |
| SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 5 | 1 | 6 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 7 | 2 | 9 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 6 | 2 | 8 |
| SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 4 | 3 | 7 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 4 | 0 | 4 |
| SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 2 | 2 | 4 |
| SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 3 | 2 | 5 |

| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR | | | |
| CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 203 | 0 | 203 |
| SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR | 203 | 0 | 203 |
| | | | |
| TOTAL CAPITAL: | 17.058 | 746 | 17.804 |

| INTERIOR \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA | | | |
|---|---|---|---|
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
| ALAGOINHAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | | | |
| CO1684 - WALZELIA DE SOUZA ARAUJO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 169 | 11 | 180 |
| ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | 169 | 11 | 180 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 155 | 18 | 173 |
| ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | 155 | 18 | 173 |
| BARREIRAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | | | |
| CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 140 | 18 | 158 |
| BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | 140 | 18 | 158 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | | | |
| CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 175 | 8 | 183 |
| BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | 175 | 8 | 183 |
| BOM JESUS DA LAPA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA | | | |
| CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027 | 118 | 11 | 129 |
| BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA | 118 | 11 | 129 |
| BRUMADO | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO | | | |
| CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 167 | 12 | 179 |
| BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO | 167 | 12 | 179 |
| CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 155 | 18 | 173 |
| BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO | 63 | 9 | 72 |
| COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI | 80 | 7 | 87 |
| PRESIDENTE JÂNIO QUADROS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS | 12 | 2 | 14 |
| CAMAÇARI | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | | | |
| CO1913 - TELMA GONCALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 181 | 5 | 186 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 181 | 5 | 186 |
| CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 170 | 9 | 179 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 170 | 9 | 179 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 173 | 4 | 177 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 173 | 4 | 177 |
| CO2149 - LORENA DE SOUZA CECI - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 162 | 9 | 171 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 162 | 9 | 171 |
| CO1658 - CECILIA ALVES FEITOZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2022 a 02/2026 | 163 | 1 | 164 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 163 | 1 | 164 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | | | |
| CO1962 - JACKSON DE JESUS SOUSA LEITE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 177 | 7 | 184 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 177 | 7 | 184 |
| CO1651 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 177 | 7 | 184 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 177 | 7 | 184 |
| CANAVIEIRAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | | | |
| CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 187 | 2 | 189 |
| CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | 187 | 2 | 189 |
| CICERO DANTAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS | | | |
| CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONCALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 109 | 9 | 118 |
| CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS | 91 | 9 | 100 |
| CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB | 18 | 0 | 18 |
| CO1746 - ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 88 | 7 | 95 |
| CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS | 73 | 4 | 77 |
| CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB | 15 | 3 | 18 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| CO2181 - PAULO CESAR DE ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 171 | 2 | 173 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 171 | 2 | 173 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| CO2143 - YULO DE SANTANA PASSOS - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 167 | 7 | 174 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 167 | 7 | 174 |
| CO2116 - CAENA LIMA ALENCAR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 46 | 1 | 47 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 46 | 1 | 47 |
| EUCLIDES DA CUNHA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA | | | |
| CO2162 - NATALIA ARAUJO - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 07/2025 a 09/2025 | 70 | 7 | 77 |
| ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI | 1 | 1 | 2 |
| EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA | 69 | 6 | 75 |
| EUNÁPOLIS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | | | |
| CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 175 | 8 | 183 |
| EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 175 | 8 | 183 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | | | |
| CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 155 | 18 | 173 |
| EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 155 | 18 | 173 |
| FEIRA DE SANTANA | | | |
| 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| CO1846 - SAMYR GALINDO CORDEIRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 177 | 7 | 184 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 177 | 7 | 184 |
| CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 175 | 8 | 183 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 175 | 8 | 183 |
| CO1640 - CAROLLINE BRITTO E SILVA GUSMAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 173 | 9 | 182 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 173 | 9 | 182 |
| 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 183 | 4 | 187 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 183 | 4 | 187 |
| CO1908 - ALEX SANTOS LEAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 175 | 8 | 183 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 175 | 8 | 183 |
| CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 169 | 11 | 180 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 168 | 11 | 179 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 1 | 0 | 1 |
| 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| CO1858 - ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 175 | 8 | 183 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 175 | 8 | 183 |
| CO2085 - EUGENIA CORDEIRO SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 169 | 11 | 180 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 169 | 11 | 180 |
| 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| CO1825 - IANE MILA CORREIA MONTEIRO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 177 | 7 | 184 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 177 | 7 | 184 |
| CO2110 - NATERCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 177 | 7 | 184 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 177 | 7 | 184 |
| CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 175 | 8 | 183 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 1 | 0 | 1 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 174 | 8 | 182 |
| 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| CO2179 - PALOMA NASCIMENTO FONTES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 173 | 9 | 182 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 173 | 9 | 182 |
| CO1710 - LARISSA MOTA VAZ - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 173 | 9 | 182 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 173 | 9 | 182 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 171 | 10 | 181 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 171 | 10 | 181 |
| CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 155 | 18 | 173 |
| FEIRA DE SANTANA \ | 0 | 11 | 11 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 155 | 7 | 162 |
| GANDU | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | | | |
| CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 177 | 7 | 184 |
| GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 177 | 7 | 184 |
| GUANAMBI | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | | | |
| CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 143 | 12 | 155 |
| GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | 143 | 12 | 155 |
| CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 136 | 15 | 151 |
| GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | 136 | 15 | 151 |
| CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026 | 134 | 12 | 146 |
| GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | 134 | 12 | 146 |
| ILHÉUS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | | | |
| CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 185 | 3 | 188 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 185 | 3 | 188 |
| CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 185 | 3 | 188 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 185 | 3 | 188 |
| CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 179 | 6 | 185 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 179 | 6 | 185 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | | | |
| CO1806 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 183 | 4 | 187 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 183 | 4 | 187 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 183 | 4 | 187 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 183 | 4 | 187 |
| CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 177 | 7 | 184 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 177 | 7 | 184 |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | | | |
| CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 187 | 2 | 189 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 187 | 2 | 189 |
| CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 171 | 10 | 181 |
| ILHÉUS \ 2ª V DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD E AUSENTES DE ILHEUS | 3 | 3 | 6 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 168 | 7 | 175 |
| IPIAÚ | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ | | | |
| CO1678 - MANOELA SOARES DE SOUZA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 167 | 7 | 174 |
| IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ | 167 | 7 | 174 |
| IPIRÁ | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | | | |
| CO1974 - DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 16 | 0 | 16 |
| IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | 16 | 0 | 16 |
| IRECÊ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | | | |
| CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 165 | 3 | 168 |
| IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | 165 | 3 | 168 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | | | |
| CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027 | 164 | 8 | 172 |
| IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | 164 | 8 | 172 |
| ITABERABA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA | | | |
| CO2057 - JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2024 a 09/2025 | 106 | 10 | 116 |
| ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA | 106 | 10 | 116 |
| ITABUNA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2100 - LETICIA ROSENDO DE OLIVEIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 179 | 6 | 185 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 179 | 6 | 185 |
| CO1951 - FRANCISCO MORAIS FREIRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 159 | 9 | 168 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 159 | 9 | 168 |
| CO1903 - ADIVE CARDOSO FERREIRA JUNIOR - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 127 | 9 | 136 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 127 | 9 | 136 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |
| CO1592 - TAYANE SOUZA DOS SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 09/2021 a 09/2025 | 183 | 4 | 187 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 183 | 4 | 187 |
| CO1874 - INDIRA MATOS CORTES ALVES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 183 | 4 | 187 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 183 | 4 | 187 |
| CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 179 | 6 | 185 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 95 | 4 | 99 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 84 | 2 | 86 |
| CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 173 | 9 | 182 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 173 | 9 | 182 |
| CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 169 | 11 | 180 |
| CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA | 27 | 2 | 29 |
| CONDEÚBA \ VARA CRIMINAL DE CONDEÚBA | 9 | 2 | 11 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 133 | 7 | 140 |
| | | | |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |
| CO2027 - RENATO DATTOLI NETO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 181 | 5 | 186 |
| CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | 65 | 1 | 66 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 116 | 4 | 120 |
| CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 179 | 6 | 185 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 179 | 6 | 185 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ITAMARAJU | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | | | |
| CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 126 | 13 | 139 |
| ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | 126 | 13 | 139 |
| CO2157 - ERLAINE DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 101 | 4 | 105 |
| ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | 101 | 4 | 105 |
| ITAPETINGA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA | | | |
| CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 147 | 22 | 169 |
| ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA | 57 | 18 | 75 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 90 | 4 | 94 |
| JACOBINA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | | | |
| CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 183 | 4 | 187 |
| JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 183 | 4 | 187 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | | | |
| CO1663 - RIKEMAT ALVES ANGELIM - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 02/2022 a 02/2026 | 171 | 10 | 181 |
| JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 171 | 10 | 181 |
| JEQUIÉ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | | | |
| CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 106 | 14 | 120 |
| JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 106 | 14 | 120 |
| CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 100 | 4 | 104 |
| JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 100 | 4 | 104 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | | | |
| CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 169 | 8 | 177 |
| JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 169 | 8 | 177 |
| CO1909 - SABRINA OLIVEIRA PACHECO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 08/2023 a 09/2025 | 54 | 8 | 62 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 54 | 8 | 62 |
| JUAZEIRO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | | | |
| CO1730 - PEDRO FELIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 173 | 9 | 182 |
| JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 117 | 6 | 123 |
| JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 56 | 3 | 59 |
| CO1587 - DEBORAH NATALIA ANDRADE VIANA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 09/2021 a 09/2025 | 95 | 11 | 106 |
| JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 95 | 11 | 106 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | | | |
| CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 159 | 8 | 167 |
| JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 159 | 8 | 167 |
| LAURO DE FREITAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | | | |
| CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 177 | 7 | 184 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 177 | 7 | 184 |
| CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 175 | 8 | 183 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 175 | 8 | 183 |
| CO2148 - MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 173 | 9 | 182 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 173 | 9 | 182 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | | | |
| CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINIELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 177 | 7 | 184 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 177 | 7 | 184 |
| CO2142 - IGOR BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 175 | 8 | 183 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 175 | 8 | 183 |
| CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 171 | 10 | 181 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 171 | 10 | 181 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA | | | |
| CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 147 | 22 | 169 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA | 147 | 22 | 169 |
| PAULO AFONSO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | | | |
| CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 114 | 10 | 124 |
| PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 114 | 10 | 124 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | | | |
| CO1871 - RAFAEL DO ESPIRITO SANTO TAVARES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 83 | 17 | 100 |
| PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 83 | 17 | 100 |
| CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 65 | 7 | 72 |
| PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 65 | 7 | 72 |
| PORTO SEGURO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | | | |
| CO2098 - CIBELE SILVEIRA MEIRA - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 158 | 5 | 163 |
| PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 158 | 5 | 163 |
| CO1718 - SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 112 | 2 | 114 |
| PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 112 | 2 | 114 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | | | |
| CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 152 | 6 | 158 |
| PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 152 | 6 | 158 |
| CO1947 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 123 | 4 | 127 |
| PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 123 | 4 | 127 |
| RIACHÃO DO JACUÍPE | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE | | | |
| CO1812 - JACONIAS DE AMORIM BARBOSA - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 179 | 6 | 185 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 65 | 3 | 68 |
| RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE | 114 | 3 | 117 |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA | | | |
| CO1635 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 128 | 13 | 141 |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA | 39 | 2 | 41 |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA | 89 | 11 | 100 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | | | |
| CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 133 | 25 | 158 |
| CASA NOVA \ VARA CRIMINAL DE CASA NOVA | 15 | 13 | 28 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 118 | 12 | 130 |
| CO2129 - GABRIELA LIMA RANGEL - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 135 | 18 | 153 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 135 | 18 | 153 |
| SANTO ESTEVÃO | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | | | |
| CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 163 | 14 | 177 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 43 | 1 | 44 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 37 | 3 | 40 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 4 | 0 | 4 |
| SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | 79 | 10 | 89 |
| CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 163 | 14 | 177 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 144 | 12 | 156 |
| SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | 19 | 2 | 21 |
| SENHOR DO BONFIM | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | | | |
| CO2131 - AMANDA OLIVEIRA DE PAULA - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 185 | 3 | 188 |
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 185 | 3 | 188 |
| CO1999 - HELENA BEZERRA DIAS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 181 | 5 | 186 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 181 | 5 | 186 |
| SERRINHA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | | | |
| CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 165 | 13 | 178 |
| SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 165 | 13 | 178 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | | | |
| CO1889 - CAIO VINICIUS SOUSA PEREIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 163 | 14 | 177 |
| SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 163 | 14 | 177 |
| SIMÕES FILHO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | | | |
| CO1645 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 138 | 5 | 143 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | 138 | 5 | 143 |
| CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 139 | 2 | 141 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | 139 | 2 | 141 |
| TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 177 | 9 | 186 |
| PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO | 88 | 3 | 91 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 89 | 6 | 95 |
| CO2144 - ALINE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 162 | 9 | 171 |
| BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA | 62 | 0 | 62 |
| CARAVELAS \ VARA CRIMINAL DE CARAVELAS | 5 | 5 | 10 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 95 | 4 | 99 |
| CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 90 | 5 | 95 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 90 | 5 | 95 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| CO2140 - YARA ARAUJO SOUZA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 129 | 19 | 148 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 129 | 19 | 148 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO2146 - ANALU ROCHA JAHEL - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 100 | 8 | 108 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 100 | 8 | 108 |
| VALENÇA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | | | |
| CO1668 - FLAVIA SANTOS DE SANTANA PASCOAL - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2022 a 02/2026 | 169 | 11 | 180 |
| VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | 169 | 11 | 180 |
| CO1691 - HANNA LARISSA LIMA BONFIM DE SOUSA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 170 | 9 | 179 |
| VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | 170 | 9 | 179 |
| CO2155 - BIANCA VIEIRA CARDOSO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 123 | 34 | 157 |
| IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | 35 | 18 | 53 |
| ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA | 4 | 0 | 4 |
| ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ | 23 | 6 | 29 |
| MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI | 8 | 1 | 9 |
| VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 13 | 8 | 21 |
| VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 13 | 0 | 13 |
| VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | 27 | 1 | 28 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 136 | 15 | 151 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 136 | 15 | 151 |
| CO2165 - AIDA SAMPAIO BRANDAO ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 117 | 12 | 129 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 117 | 12 | 129 |
| CO1610 - TUANI NUNES PRATES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 10/2021 a 09/2025 | 34 | 0 | 34 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 34 | 0 | 34 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | | | |
| CO2086 - GABRIEL OLIVEIRA SILVA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 163 | 14 | 177 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | 163 | 14 | 177 |
| CO2067 - ISRAEL DA SILVA GUIMARAES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 163 | 14 | 177 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 163 | 14 | 177 |
| CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 161 | 15 | 176 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | 161 | 15 | 176 |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| CO2170 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 147 | 22 | 169 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 147 | 22 | 169 |
| CO1861 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2025 | 44 | 1 | 45 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 44 | 1 | 45 |

| CEJUSC | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| ALAGOINHAS | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS | | | |
| CO1813 - EDLUCIA KESIA BRITO RODRIGUES - Designado(a): ALAGOINHAS \ CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 67 | 16 | 83 |
| ALAGOINHAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 34 | 8 | 42 |
| ALAGOINHAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 26 | 7 | 33 |
| ALAGOINHAS \ 3ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 7 | 1 | 8 |
| BARREIRAS | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS | | | |
| CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 174 | 9 | 183 |
| ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ | 1 | 0 | 1 |
| BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS | 20 | 1 | 21 |
| BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS | 28 | 0 | 28 |
| CENTRAL \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL | 17 | 0 | 17 |
| MATA DE SÃO JOÃO \ VARA CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO | 17 | 8 | 25 |
| MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO | 41 | 0 | 41 |
| SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS F. DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE | 50 | 0 | 50 |
| CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027 | 128 | 30 | 158 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAIANÓPOLIS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | 12 | 0 | 12 |
| BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS | 57 | 25 | 82 |
| BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS | 24 | 0 | 24 |
| COTEGIPE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | 11 | 0 | 11 |
| RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES | 23 | 5 | 28 |
| SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA | 1 | 0 | 1 |
| BRUMADO | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO | | | |
| CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 167 | 13 | 180 |
| BRUMADO \ 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO | 2 | 0 | 2 |
| BRUMADO \ VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE BRUMADO | 6 | 1 | 7 |
| IGAPORÃ \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ | 1 | 0 | 1 |
| ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM | 16 | 3 | 19 |
| ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ | 102 | 3 | 105 |
| MACARANI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACARANI | 2 | 1 | 3 |
| MARACÁS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MARACÁS | 16 | 3 | 19 |
| TANHAÇU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANHAÇU | 2 | 0 | 2 |
| URANDI \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI | 18 | 0 | 18 |
| URANDI \ VARA CRIMINAL DE URANDI | 2 | 2 | 4 |
| CAMAÇARI | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL | | | |
| CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 81 | 53 | 134 |
| CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI | 30 | 31 | 61 |
| CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI | 40 | 18 | 58 |
| CAMAÇARI \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS E ACIDENTE DE TRABALHO DE CAMAÇARI | 8 | 0 | 8 |
| CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL | 3 | 4 | 7 |
| CO1652 - DAYANE MIRANDA DA SILVA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 46 | 24 | 70 |
| CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI | 25 | 15 | 40 |
| CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI | 19 | 9 | 28 |
| CAMAÇARI \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS E ACIDENTE DE TRABALHO DE CAMAÇARI | 2 | 0 | 2 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| CO2120 - ISABELLE MORGANA FREITAS DA SILVA MOTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 179 | 6 | 185 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 161 | 3 | 164 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ | 18 | 3 | 21 |
| EUNÁPOLIS | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS | | | |
| CO2182 - JACIARA ARAUJO DA SILVA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS - Vigência: 09/2025 a 09/2027 | 13 | 3 | 16 |
| EUNÁPOLIS \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE EUNÁPOLIS | 13 | 3 | 16 |
| FEIRA DE SANTANA | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL | | | |
| CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 139 | 26 | 165 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 17 | 2 | 19 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 7 | 17 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 87 | 1 | 88 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 6 | 7 | 13 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 1 | 0 | 1 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 5 | 5 | 10 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 2 | 0 | 2 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERD DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA | 4 | 4 | 8 |
| FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 4 | 0 | 4 |
| FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL | 3 | 0 | 3 |
| CO2141 - CAROLYNE MALTEZ DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 93 | 49 | 142 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 27 | 9 | 36 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 25 | 12 | 37 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 16 | 11 | 27 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERD DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA | 25 | 17 | 42 |
| CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA | | | |
| CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 111 | 40 | 151 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 19 | 17 | 36 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 7 | 12 | 19 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 1 | 0 | 1 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 8 | 6 | 14 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA | 60 | 0 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA | 13 | 5 | 18 |
| FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 3 | 0 | 3 |
| ILHÉUS | | | |
| CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS | | | |
| CO2159 - YGOR OLIVEIRA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 186 | 3 | 189 |
| ILHÉUS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS | 20 | 0 | 20 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 149 | 2 | 151 |
| ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS | 13 | 0 | 13 |
| ILHÉUS \ 4ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS | 4 | 1 | 5 |
| IPIAÚ | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ | | | |
| CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAÚ \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 61 | 15 | 76 |
| IPIAÚ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ | 61 | 15 | 76 |
| JACOBINA | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA | | | |
| CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 149 | 21 | 170 |
| JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA | 34 | 4 | 38 |
| JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA | 57 | 11 | 68 |
| MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON | 19 | 1 | 20 |
| SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE | 1 | 0 | 1 |
| UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA | 38 | 5 | 43 |
| JEQUIÉ | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ | | | |
| CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2027 | 150 | 21 | 171 |
| CARINHANHA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CARINHANHA | 47 | 6 | 53 |
| ITUAÇU \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITUAÇU | 8 | 0 | 8 |
| ITUAÇU \ VARA CRIMINAL DE ITUAÇÚ | 1 | 1 | 2 |
| JEQUIÉ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS CIV E COM E ACID DE TRAB DE JEQUIÉ | 11 | 0 | 11 |
| JEQUIÉ \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE JEQUIÉ | 15 | 6 | 21 |
| JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ | 14 | 4 | 18 |
| JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ | 7 | 2 | 9 |
| JITAÚNA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JITAÚNA | 47 | 2 | 49 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JUAZEIRO | | | |
| CEJUSC JUAZEIRO | | | |
| CO2121 - SABRINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 75 | 57 | 132 |
| JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO | 40 | 33 | 73 |
| JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO | 35 | 24 | 59 |
| PAULO AFONSO | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO | | | |
| CO2009 - MIDIA DA SILVA MONTEIRO - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 99 | 22 | 121 |
| ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ | 56 | 9 | 65 |
| PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO | 4 | 1 | 5 |
| PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO | 39 | 12 | 51 |
| CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO | | | |
| CO1713 - LAIS SUELEM SILVA ARAUJO LIMA - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 80 | 39 | 119 |
| CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ | 18 | 3 | 21 |
| CHORROCHÓ \ VARA CRIMINAL DE CHORROCHÓ | 9 | 12 | 21 |
| CURAÇA \ VARA CRIMINAL DE CURAÇÁ | 3 | 3 | 6 |
| PAULO AFONSO \ 1ª V DOS F REL A REL DE CONS, CÍVEL, COM, REG PUB E FAZENDA DE PAULO AFONSO | 9 | 0 | 9 |
| PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO | 23 | 16 | 39 |
| PILÃO ARCADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADO | 18 | 5 | 23 |
| PORTO SEGURO | | | |
| [CEJUSC] PORTO SEGURO | | | |
| CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 46 | 24 | 70 |
| PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO | 46 | 24 | 70 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS | | | |
| CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus | | | |
| CO1722 - CAROLINA NASCIMENTO CABRAL - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 115 | 20 | 135 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 31 | 19 | 50 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 38 | 0 | 38 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS | 11 | 1 | 12 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 3ª VARA DE F DE REL DE CONS. CIV. E COMERC. SANTO ANTONIO DE JESUS | 35 | 0 | 35 |
| SENHOR DO BONFIM | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM | | | |
| CO2153 - JOAO KLEBER FERREIRA DE MELO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 124 | 29 | 153 |
| SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM | 102 | 8 | 110 |
| SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM | 21 | 6 | 27 |
| SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM | 1 | 15 | 16 |
| SERRINHA | | | |
| CEJUSC Processual - SERRINHA | | | |
| CO2133 - MELKZEDEK LIMA DUARTE - Designado(a): SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 122 | 25 | 147 |
| SERRINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA | 82 | 24 | 106 |
| SERRINHA \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA | 40 | 1 | 41 |
| SIMÕES FILHO | | | |
| CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO | | | |
| CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 163 | 14 | 177 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 133 | 1 | 134 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO | 1 | 1 | 2 |
| SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F RELAT. ÀS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO | 29 | 12 | 41 |
| VALENÇA | | | |
| CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA | | | |
| CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 155 | 18 | 173 |
| CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS | 13 | 2 | 15 |
| CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA | 16 | 0 | 16 |
| IBIRAPUÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | 11 | 1 | 12 |
| ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA | 30 | 4 | 34 |
| ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ | 14 | 0 | 14 |
| MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI | 11 | 1 | 12 |
| NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA | 11 | 1 | 12 |
| VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 38 | 8 | 46 |
| VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 7 | 0 | 7 |
| VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA | 4 | 1 | 5 |
| CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 153 | 19 | 172 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS | 38 | 9 | 47 |
| IBIRAPUÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | 24 | 1 | 25 |
| ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA | 16 | 0 | 16 |
| ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ | 17 | 0 | 17 |
| MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI | 19 | 2 | 21 |
| NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA | 12 | 2 | 14 |
| VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 5 | 5 | 10 |
| VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS | 22 | 0 | 22 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL | | | |
| CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026 | 68 | 55 | 123 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA | 29 | 31 | 60 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 39 | 24 | 63 |
| CO2011 - GLAUBER MAGALHAES MARQUES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 77 | 3 | 80 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV, COM. E ACID. DE TRAB. DE VIT DA CONQUISTA | 6 | 0 | 6 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM REG PUB ACID TRAB DE VIT DA CONQUISTA | 33 | 1 | 34 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA | 18 | 1 | 19 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VIT DA CONQUISTA | 17 | 1 | 18 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL | 3 | 0 | 3 |
| CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| CO1623 - RAQUEL DE MORAIS LEAO FERREIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 151 | 20 | 171 |
| BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA | 20 | 7 | 27 |
| BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO | 24 | 3 | 27 |
| CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES | 7 | 0 | 7 |
| ENCRUZILHADA \ 1ª V DOS FEITOS REL. ÀS REL. DE CONS., CÍVEIS, COMERCIAIS DE ENCRUZILHADA | 32 | 3 | 35 |
| PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ | 4 | 1 | 5 |
| PIATÃ \ VARA CRIMINAL DE PIATÃ | 2 | 1 | 3 |
| TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL | 19 | 3 | 22 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 30 | 0 | 30 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA | 9 | 1 | 10 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 4 | 1 | 5 |

| JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS | AUDIÊNCIAS SEM ACORDO | AUDIÊNCIAS COM ACORDO | TOTAL |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARACI | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 114 | 13 | 127 |
| ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI | 100 | 2 | 102 |
| ARACI \ VARA CRIMINAL DE ARACI | 14 | 11 | 25 |
| BARRA DA ESTIVA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026 | 137 | 27 | 164 |
| ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ | 20 | 0 | 20 |
| BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | 1 | 0 | 1 |
| BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA | 34 | 11 | 45 |
| IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA | 16 | 3 | 19 |
| POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES | 14 | 9 | 23 |
| POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES | 52 | 4 | 56 |
| BARRA DO CHOÇA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA | | | |
| CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 11/2026 | 153 | 19 | 172 |
| AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA | 88 | 12 | 100 |
| AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA | 3 | 3 | 6 |
| BARRA DO CHOÇA \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA | 0 | 1 | 1 |
| BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA | 9 | 0 | 9 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 53 | 3 | 56 |
| BARRA DO MENDES | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 97 | 18 | 115 |
| BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES | 88 | 9 | 97 |
| BARRA DO MENDES \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO MENDES | 9 | 9 | 18 |
| BELMONTE | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE | | | |
| CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 111 | 40 | 151 |
| BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE | 6 | 0 | 6 |
| BELMONTE \ VARA CRIMINAL DE BELMONTE | 1 | 0 | 1 |
| SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 5 | 3 | 8 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 12 | 2 | 14 |
| SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 19 | 6 | 25 |
| SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 11 | 2 | 13 |
| SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 11 | 7 | 18 |
| SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 11 | 4 | 15 |
| SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 4 | 14 |
| SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR | 7 | 2 | 9 |
| SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 10 | 5 | 15 |
| SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS | 8 | 5 | 13 |
| BUERAREMA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2183 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027 | 87 | 4 | 91 |
| BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA | 2 | 1 | 3 |
| BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA | 47 | 2 | 49 |
| DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA | 16 | 1 | 17 |
| UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA | 22 | 0 | 22 |
| CACHOEIRA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA | | | |
| CO1648 - MATHEUS SILVA DIAS - Designado(a): CACHOEIRA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 78 | 44 | 122 |
| CACHOEIRA \ VARA CRIMINAL DE CACHOEIRA | 13 | 13 | 26 |
| CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS | 24 | 2 | 26 |
| MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA | 38 | 2 | 40 |
| MURITIBA \ VARA CRIMINAL DE MURITIBA | 3 | 27 | 30 |
| CACULÉ | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2164 - GEILZA FLOR SANTOS - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 82 | 14 | 96 |
| BRUMADO \ 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO | 0 | 1 | 1 |
| BRUMADO \ VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE BRUMADO | 6 | 2 | 8 |
| CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ | 57 | 7 | 64 |
| ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM | 6 | 1 | 7 |
| SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS | 13 | 3 | 16 |
| CAMAMU | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU | | | |
| CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 165 | 7 | 172 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CÍV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU | 147 | 5 | 152 |
| JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 18 | 2 | 20 |
| CAMPO FORMOSO | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 179 | 6 | 185 |
| CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO | 179 | 5 | 184 |
| CAPIM GROSSO \ VARA CRIMINAL DE CAPIM GROSSO | 0 | 1 | 1 |
| CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 63 | 43 | 106 |
| CAMPO FORMOSO \ | 8 | 1 | 9 |
| CAMPO FORMOSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO | 50 | 34 | 84 |
| CAMPO FORMOSO \ VARA CRIMINAL DE CAMPO FORMOSO | 5 | 8 | 13 |
| CANDEIAS | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS | | | |
| CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2025 | 171 | 10 | 181 |
| CANDEIAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS | 171 | 10 | 181 |
| CANSANÇÃO | | | |
| JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO | | | |
| CO1931 - PALOMA SANTOS DAS VIRGENS - Designado(a): CANSANÇÃO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 37 | 7 | 44 |
| CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO | 37 | 7 | 44 |
| CATU | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU | | | |
| CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 113 | 2 | 115 |
| CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU | 112 | 0 | 112 |
| CATU \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATU | 1 | 2 | 3 |
| CIPÓ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ | | | |
| CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 41 | 13 | 54 |
| CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ | 26 | 0 | 26 |
| CIPÓ \ VARA CRIMINAL DE CIPÓ | 5 | 12 | 17 |
| QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS | 10 | 1 | 11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONCEICÃO DO JACUÍPE | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 165 | 13 | 178 |
| AMÉLIA RODRIGUES \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES | 6 | 3 | 9 |
| AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES | 11 | 0 | 11 |
| CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE | 58 | 8 | 66 |
| ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ | 21 | 0 | 21 |
| MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI | 30 | 2 | 32 |
| VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE | 39 | 0 | 39 |
| CRUZ DAS ALMAS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1705 - VITORIA FEITOSA SOUZA - Designado(a): CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 159 | 20 | 179 |
| CRUZ DAS ALMAS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS | 36 | 1 | 37 |
| CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS | 110 | 18 | 128 |
| SANTA TEREZINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA TERESINHA | 13 | 1 | 14 |
| DIAS D´ ÁVILA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA | | | |
| CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 165 | 13 | 178 |
| DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA | 143 | 1 | 144 |
| DIAS D´ ÁVILA \ VARA CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA | 22 | 12 | 34 |
| CO2156 - SANDRO RICARDO DOS SANTOS SAMARTIN - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 85 | 16 | 101 |
| DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA | 85 | 16 | 101 |
| ENTRE RIOS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS | | | |
| CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 95 | 8 | 103 |
| ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS | 89 | 8 | 97 |
| ENTRE RIOS \ VARA CRIMINAL DE ENTRE RIOS | 6 | 0 | 6 |
| ESPLANADA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027 | 141 | 25 | 166 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA | 81 | 12 | 93 |
| ESPLANADA \ VARA CRIMINAL DE ESPLANADA | 15 | 6 | 21 |
| POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA | 42 | 1 | 43 |
| POJUCA \ VARA CRIMINAL DE POJUCA | 3 | 6 | 9 |
| FORMOSA DO RIO PRETO | | | |
| JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO | | | |
| CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 51 | 3 | 54 |
| FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COM DE FORMOSA DO RIO PRETO | 50 | 0 | 50 |
| FORMOSA DO RIO PRETO \ VARA CRIMINAL DE FORMOSA DO RIO PRETO | 1 | 3 | 4 |
| IGUAÍ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1938 - DAVI DA SILVA LEAL PEREIRA - Designado(a): IGUAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 08/2025 | 11 | 12 | 23 |
| IGUAÍ \ VARA CRIMINAL DE IGUAÍ | 11 | 12 | 23 |
| | | | |
| IRAQUARA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA | | | |
| CO1886 - ANA CARLA ROCHA DA SILVA - Designado(a): IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 32 | 0 | 32 |
| IRAQUARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRAQUARA | 32 | 0 | 32 |
| IRARÁ | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ | | | |
| CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 84 | 14 | 98 |
| CAMACA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN | 13 | 1 | 14 |
| IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ | 65 | 2 | 67 |
| IRARÁ \ VARA CRIMINAL DE IRARÁ | 6 | 11 | 17 |
| ITACARÉ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ | | | |
| CO1924 - SABELINE ABI SAMARA MARONI SANGLARD - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 10/2025 | 143 | 11 | 154 |
| CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA | 85 | 0 | 85 |
| ITACARÉ \ VARA CRIMINAL DE ITACARÉ | 5 | 8 | 13 |
| ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ | 53 | 3 | 56 |
| ITAJUÍPE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE | | | |
| CO1685 - SHALOM ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): ITAJUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 50 | 2 | 52 |
| ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE | 50 | 2 | 52 |
| ITAPARICA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA | | | |
| CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 159 | 9 | 168 |
| ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA | 147 | 7 | 154 |
| ITAPARICA \ VARA CRIMINAL DE ITAPARICA | 12 | 2 | 14 |
| ITAPICURU | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU | | | |
| CO1696 - ANDREIA ANDRADE LINHARES LIMA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 166 | 13 | 179 |
| ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU | 151 | 9 | 160 |
| ITAPICURU \ VARA CRIMINAL DE ITAPICURU | 15 | 4 | 19 |
| JEREMOABO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 16 | 2 | 18 |
| JEREMOABO \ VARA CRIMINAL DE JEREMOABO | 16 | 2 | 18 |
| LAPÃO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO | | | |
| CO1632 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 167 | 2 | 169 |
| LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO | 167 | 2 | 169 |
| MACAÚBAS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1654 - THAIS MAGALHAES FONSECA - Designado(a): MACAÚBAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 133 | 29 | 162 |
| CAETITÉ \ VARA CRIMINAL DE CAETITÉ | 4 | 3 | 7 |
| CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ | 23 | 1 | 24 |
| CORIBE \ | 11 | 7 | 18 |
| IBOTIRAMA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA | 31 | 5 | 36 |
| IBOTIRAMA \ VARA CRIMINAL DE IBOTIRAMA | 6 | 6 | 12 |
| MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS | 20 | 0 | 20 |
| MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÁS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS | 3 | 0 | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS | 13 | 0 | 13 |
| OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ VARA CRIMINAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS | 6 | 3 | 9 |
| PIATÃ \ VARA CRIMINAL DE PIATÃ | 7 | 4 | 11 |
| SERRA DOURADA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA | 9 | 0 | 9 |
| MAIRI | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 187 | 2 | 189 |
| CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO | 85 | 2 | 87 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 34 | 0 | 34 |
| MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI | 68 | 0 | 68 |
| MIGUEL CALMON | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON | | | |
| CO2128 - BRENDA ESTER DE ANDRADE SILVA - Designado(a): MIGUEL CALMON \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON - Vigência: 04/2025 a 09/2025 | 64 | 9 | 73 |
| MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON | 40 | 0 | 40 |
| MIGUEL CALMON \ VARA CRIMINAL DE MIGUEL CALMON | 3 | 8 | 11 |
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 21 | 1 | 22 |
| MONTE SANTO | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 102 | 10 | 112 |
| ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA | 15 | 3 | 18 |
| MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO | 87 | 7 | 94 |
| MORRO DO CHAPÉU | | | |
| JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2138 - ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 165 | 13 | 178 |
| JOÃO DOURADO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO | 62 | 3 | 65 |
| MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU | 103 | 10 | 113 |
| MUNDO NOVO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO | | | |
| CO1793 - JOSIANE DE SENA MENDONCA GAMA - Designado(a): MUNDO NOVO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO - Vigência: 12/2022 a 12/2026 | 42 | 10 | 52 |
| MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO | 32 | 2 | 34 |
| MUNDO NOVO \ VARA CRIMINAL DE MUNDO NOVO | 10 | 8 | 18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NAZARÉ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ | | | |
| CO1641 - LETICIA SILVA ARAUJO - Designado(a): NAZARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 179 | 6 | 185 |
| CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN | 96 | 2 | 98 |
| NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ | 18 | 1 | 19 |
| NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE | 58 | 0 | 58 |
| NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE | 7 | 3 | 10 |
| OLINDINA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1769 - BIANCA RIBEIRO DE ALMEIDA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 107 | 6 | 113 |
| OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA | 96 | 1 | 97 |
| OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA | 11 | 5 | 16 |
| PALMAS DE MONTE ALTO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO | | | |
| CO1747 - LUCIO ANDRE BASTOS BARROS NOGUEIRA - Designado(a): PALMAS DE MONTE ALTO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 64 | 18 | 82 |
| PALMAS DE MONTE ALTO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO | 53 | 9 | 62 |
| PALMAS DE MONTE ALTO \ VARA CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO | 1 | 4 | 5 |
| PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM | 4 | 0 | 4 |
| PARAMIRIM \ VARA CRIMINAL DE PARAMIRIM | 6 | 5 | 11 |
| PARIPIRANGA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 85 | 14 | 99 |
| CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE | 25 | 0 | 25 |
| CAPELA DO ALTO ALEGRE \ VARA CRIMINAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE | 3 | 5 | 8 |
| CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ | 5 | 0 | 5 |
| PARIPIRANGA \ VARA CRIMINAL DE PARIPIRANGA | 2 | 3 | 5 |
| PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA | 50 | 6 | 56 |
| PINDOBAÇU | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PINDOBAÇU | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO1967 - BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA - Designado(a): PINDOBAÇU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PINDOBAÇU - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 84 | 7 | 91 |
| ITIÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITIÚBA | 63 | 1 | 64 |
| PINDOBAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PINDOBAÇÚ | 14 | 1 | 15 |
| PINDOBAÇU \ VARA CRIMINAL DE PINDOBAÇÚ | 7 | 5 | 12 |
| PIRITIBA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA | | | |
| CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 95 | 14 | 109 |
| ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM | 7 | 1 | 8 |
| PIRITIBA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIRITIBA | 24 | 3 | 27 |
| PIRITIBA \ VARA CRIMINAL DE PIRITIBA | 3 | 4 | 7 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 19 | 2 | 21 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 42 | 4 | 46 |
| | | | |
| QUEIMADAS | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS | | | |
| CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 163 | 14 | 177 |
| CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO | 58 | 4 | 62 |
| QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS | 21 | 0 | 21 |
| QUEIMADAS \ VARA CRIMINAL DE QUEIMADAS | 6 | 6 | 12 |
| XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE | 78 | 4 | 82 |
| REMANSO | | | |
| JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 174 | 9 | 183 |
| CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA | 1 | 0 | 1 |
| REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO | 169 | 5 | 174 |
| REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO | 4 | 4 | 8 |
| RETIROLÂNDIA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA | | | |
| CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 187 | 2 | 189 |
| RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA | 106 | 1 | 107 |
| SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ | 81 | 1 | 82 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RIACHO DE SANTANA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE RIACHO DE SANTANA | | | |
| CO1939 - RAFAELLA LOPES FAGUNDES SOUZA - Designado(a): RIACHO DE SANTANA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE RIACHO DE SANTANA - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 39 | 3 | 42 |
| RIACHO DE SANTANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHO SANTANA | 39 | 3 | 42 |
| RIBEIRA DO POMBAL | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL | | | |
| CO2030 - FERNANDA LIMA DE QUEIROZ - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 150 | 22 | 172 |
| IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | 72 | 2 | 74 |
| RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL | 31 | 4 | 35 |
| RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL | 15 | 3 | 18 |
| RIBEIRA DO POMBAL \ VARA CRIMINAL DE RIBEIRA DO POMBAL | 5 | 7 | 12 |
| TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA | 25 | 6 | 31 |
| TERRA NOVA \ VARA CRIMINAL DE TERRA NOVA | 2 | 0 | 2 |
| RUY BARBOSA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA | | | |
| CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 101 | 29 | 130 |
| RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA | 96 | 15 | 111 |
| RUY BARBOSA \ VARA CRIMINAL DE RUY BARBOSA | 5 | 14 | 19 |
| SANTA BÁRBARA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA | | | |
| CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 150 | 7 | 157 |
| SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA | 150 | 2 | 152 |
| SANTA BÁRBARA \ VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA | 0 | 5 | 5 |
| SANTA INÊS | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS | | | |
| CO1916 - FABIANA CAVALCANTE LEAL - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 09/2023 a 09/2025 | 3 | 31 | 34 |
| SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS | 2 | 21 | 23 |
| SANTA INÊS \ VARA CRIMINAL DE SANTA INÊS | 1 | 10 | 11 |
| SANTO AMARO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CO1741 - MATHEUS CERQUEIRA MEDRADO - Designado(a): SANTO AMARO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 91 | 8 | 99 |
| SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO | 79 | 2 | 81 |
| SANTO AMARO \ VARA CRIMINAL DE SANTO AMARO | 12 | 6 | 18 |
| SÃO GONÇALO DOS CAMPOS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS | | | |
| CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 123 | 13 | 136 |
| SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS | 115 | 7 | 122 |
| SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS | 8 | 6 | 14 |
| SAÚDE | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE | | | |
| CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 159 | 8 | 167 |
| CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | 49 | 2 | 51 |
| SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE | 110 | 6 | 116 |
| SEABRA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1735 - MAIARA SANTOS CORREIA - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 54 | 3 | 57 |
| SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA | 48 | 1 | 49 |
| SEABRA \ VARA CRIMINAL DE SEABRA | 6 | 2 | 8 |
| CO2113 - MATHEUS PEREIRA BISPO - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2025 a 08/2025 | 7 | 5 | 12 |
| SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA | 7 | 5 | 12 |
| UAUÁ | | | |
| JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ | | | |
| CO1737 - JOAO VICTOR VITOR DIAS - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 58 | 21 | 79 |
| UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ | 44 | 8 | 52 |
| UAUÁ \ VARA CRIMINAL DE UAUÁ | 14 | 13 | 27 |
| UBAITABA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 74 | 12 | 86 |
| UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA | 2 | 3 | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA | 72 | 9 | 81 |
| | | | |
| UBATÃ | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 58 | 3 | 61 |
| UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ | 58 | 3 | 61 |
| URUÇUCA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA | | | |
| CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUÇUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026 | 48 | 45 | 93 |
| URUÇUCA \ VARA CRIMINAL DE URUÇUCA | 0 | 1 | 1 |
| URUÇUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUÇUCA | 48 | 44 | 92 |
| WENCESLAU GUIMARÃES | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 136 | 16 | 152 |
| WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES | 136 | 16 | 152 |
| | | | |
| TOTAL INTERIOR: | 27.531 | 2.574 | 30.105 |

AVISO Nº 96/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Juízes Leigos, relativo ao período de 21/08/2025 a 20/09/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Produtividades dos Juízes Leigos
Mês/Ano: 09/2025

| CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE | PRODUTIVIDADE REALIZADA | | |
|---|---|---|---|
| CAUSAS COMUNS | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL2058 - MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 32 | 90 | 122 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 32 | 90 | 122 |
| 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL1535 - CAMILA MILENE SOARES DANTAS MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 12 | 81 | 93 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 12 | 81 | 93 |
| JL2073 - ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 25 | 52 | 77 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 25 | 52 | 77 |
| 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL1742 - BRENO SANTOS BARRETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2023 a 09/2025 | 4 | 27 | 31 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 4 | 27 | 31 |
| JL1953 - KARINE BATISTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 21 | 7 | 28 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 21 | 7 | 28 |
| 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 18 | 198 | 216 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 18 | 198 | 216 |
| 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL1870 - TARCIO SALVADOR OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 11 | 67 | 78 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 11 | 67 | 78 |
| JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 13 | 40 | 53 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 13 | 40 | 53 |
| 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 9 | 111 | 120 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 9 | 111 | 120 |
| JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 8 | 64 | 72 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 8 | 64 | 72 |
| 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 27 | 101 | 128 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 27 | 101 | 128 |
| 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | | | |
| JL1359 - DAIANY DE ALMEIDA JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2021 a 10/2025 | 28 | 298 | 326 |
| CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | 0 | 155 | 155 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 28 | 143 | 171 |
| JL2108 - PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2025 a 09/2027 | 3 | 16 | 19 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 3 | 16 | 19 |
| | | | |
| DEFESA DO CONSUMIDOR | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
| 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 44 | 301 | 345 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 44 | 301 | 345 |
| JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 40 | 261 | 301 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 40 | 261 | 301 |
| JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 37 | 260 | 297 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 37 | 260 | 297 |
| JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 51 | 202 | 253 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR | 51 | 202 | 253 |
| | | | |
| | | | |
| 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 7 | 301 | 308 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 7 | 255 | 262 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 46 | 46 |
| JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 2 | 248 | 250 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 2 | 246 | 248 |
| SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE | 0 | 2 | 2 |
| JL1709 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 2 | 171 | 173 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 2 | 171 | 173 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 4 | 110 | 114 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR | 4 | 110 | 114 |
| 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1557 - LOUISE SA SOLEDADE MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2022 a 09/2026 | 0 | 306 | 306 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 306 | 306 |
| JL2060 - CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 02/2026 | 6 | 228 | 234 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 6 | 228 | 234 |
| JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 3 | 180 | 183 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 3 | 180 | 183 |
| 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 19 | 275 | 294 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 19 | 275 | 294 |
| JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 18 | 264 | 282 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 18 | 264 | 282 |
| JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 36 | 196 | 232 |
| SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR | 36 | 196 | 232 |
| 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 4 | 194 | 198 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 4 | 194 | 198 |
| JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 2 | 169 | 171 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 2 | 169 | 171 |
| JL2038 - MOISES FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 0 | 162 | 162 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 162 | 162 |
| JL1921 - JOAO LUIZ SILVEIRA DAMASCENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 110 | 110 |
| SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 110 | 110 |
| 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 1 | 309 | 310 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 1 | 154 | 155 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS | 0 | 88 | 88 |
| XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE | 0 | 67 | 67 |
| JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 0 | 301 | 301 |
| MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO | 0 | 1 | 1 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 300 | 300 |
| JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 3 | 280 | 283 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 0 | 3 | 3 |
| SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR | 3 | 277 | 280 |
| 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 67 | 298 | 365 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 67 | 298 | 365 |
| JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 31 | 304 | 335 |
| SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR | 31 | 304 | 335 |
| 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 60 | 207 | 267 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 60 | 207 | 267 |
| JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 37 | 187 | 224 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 37 | 187 | 224 |
| JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 41 | 152 | 193 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 41 | 152 | 193 |
| JL2072 - TIAGO DA SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 34 | 124 | 158 |
| SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR | 34 | 124 | 158 |
| 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL2050 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 18 | 237 | 255 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 18 | 237 | 255 |
| JL1645 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 46 | 92 | 138 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 46 | 92 | 138 |
| JL2079 - IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 7 | 124 | 131 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 7 | 124 | 131 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1897 - LAISNANDA PEREIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 0 | 130 | 130 |
| SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 130 | 130 |
| JL2035 - MARILIA SAN GALO CUVELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 0 | 28 | 28 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 28 | 28 |
| 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1326 - CLAUDIA GUIRRO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2021 a 09/2025 | 37 | 182 | 219 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 37 | 182 | 219 |
| JL2094 - VERUSKA BASTOS FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 40 | 159 | 199 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 40 | 159 | 199 |
| JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 48 | 151 | 199 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 48 | 151 | 199 |
| JL1943 - MANUELA BELO AMAZONAS - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 15 | 125 | 140 |
| SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR | 15 | 125 | 140 |
| 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 61 | 223 | 284 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 61 | 223 | 284 |
| JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 36 | 184 | 220 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 36 | 184 | 220 |
| JL2103 - ELEAZAR LOPES BATISTA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 19 | 152 | 171 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 19 | 152 | 171 |
| JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 55 | 104 | 159 |
| SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR | 55 | 104 | 159 |
| 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 46 | 295 | 341 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 46 | 295 | 341 |
| JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 53 | 256 | 309 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 53 | 256 | 309 |
| JL1406 - RIAN DE JESUS DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 25 | 139 | 164 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 25 | 139 | 164 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 23 | 212 | 235 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 23 | 212 | 235 |
| JL2041 - ALLANA VITORIA RODRIGUES DE CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 22 | 117 | 139 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 22 | 117 | 139 |
| JL2043 - ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 20 | 43 | 63 |
| SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR | 20 | 43 | 63 |
| 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 51 | 299 | 350 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 51 | 241 | 292 |
| VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE | 0 | 58 | 58 |
| JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 46 | 300 | 346 |
| LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 0 | 1 | 1 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 46 | 299 | 345 |
| JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 28 | 264 | 292 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 28 | 264 | 292 |
| JL1400 - LUIZ GUSTAVO CARDOSO ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 24 | 59 | 83 |
| SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR | 24 | 59 | 83 |
| 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1506 - SAULO CESAR FONTES BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 56 | 218 | 274 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 56 | 218 | 274 |
| JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 41 | 228 | 269 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 41 | 228 | 269 |
| JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 47 | 189 | 236 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 47 | 189 | 236 |
| JL2099 - CAMILA CAIRES RANGEL - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 5 | 17 | 22 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 5 | 17 | 22 |
| JL2024 - SILVANA ANDRADE DE ASSIS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 08/2025 | 0 | 1 | 1 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 1 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 47 | 240 | 287 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 47 | 240 | 287 |
| JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 23 | 195 | 218 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 23 | 195 | 218 |
| JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 32 | 155 | 187 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 32 | 155 | 187 |
| | | | |
| 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 29 | 219 | 248 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 29 | 219 | 248 |
| JL2029 - JARDEL BARRETO FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 23 | 218 | 241 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 23 | 218 | 241 |
| JL1849 - IGOR BATISTA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 35 | 186 | 221 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 35 | 186 | 221 |
| JL1412 - DANIELLE MORAES TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 33 | 87 | 120 |
| SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR | 33 | 87 | 120 |
| 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 9 | 307 | 316 |
| ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | 0 | 65 | 65 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 9 | 240 | 249 |
| VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE | 0 | 2 | 2 |
| JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 10 | 202 | 212 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 10 | 202 | 212 |
| JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 11 | 147 | 158 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 11 | 147 | 158 |
| JL2066 - MARINA DE JESUS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 12 | 56 | 68 |
| SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR | 12 | 56 | 68 |
| 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1698 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 28 | 201 | 229 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 28 | 201 | 229 |
| JL1391 - GABRIEL DE CARVALHO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025 | 37 | 168 | 205 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 37 | 168 | 205 |
| JL1813 - LUCAS SANTOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 13 | 166 | 179 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 13 | 166 | 179 |
| JL1305 - AMÉRICO COSTA PIMENTA DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2021 a 08/2025 | 10 | 154 | 164 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 10 | 154 | 164 |
| JL2102 - FABIO GOUVEIA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 45 | 39 | 84 |
| SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR | 45 | 39 | 84 |
| 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | | | |
| JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 1 | 235 | 236 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 1 | 235 | 236 |
| JL1372 - JAMESON SILVA TRAVASSOS DA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 2 | 222 | 224 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 2 | 222 | 224 |
| JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 3 | 132 | 135 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 3 | 132 | 135 |
| JL1956 - CLARA CALDAS MAROCCI TORRES - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 5 | 54 | 59 |
| SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR | 5 | 54 | 59 |
| | | | |
| FAZENDA PÚBLICA | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
| 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | | | |
| JL2071 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 1 | 309 | 310 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 1 | 309 | 310 |
| JL1417 - LUIZ ROBERTO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2022 a 01/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 309 | 309 |
| JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 309 | 309 |
| JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 2 | 307 | 309 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 2 | 307 | 309 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 0 | 286 | 286 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 286 | 286 |
| JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 1 | 222 | 223 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 1 | 222 | 223 |
| 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | | | |
| JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 2 | 308 | 310 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 2 | 308 | 310 |
| JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 2 | 308 | 310 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 2 | 308 | 310 |
| JL1827 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 2 | 308 | 310 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 2 | 308 | 310 |
| JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 309 | 309 |
| JL1941 - JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 3 | 260 | 263 |
| SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 3 | 260 | 263 |
| | | | |

| SANEAMENTO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SANEAMENTO | | | |
| JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 0 | 309 | 309 |
| LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 0 | 3 | 3 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 168 | 168 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 138 | 138 |
| JL1485 - LAIS SOUZA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 0 | 308 | 308 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 180 | 180 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 128 | 128 |
| JL1798 - VIRGINIA PRATES MACIEL MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 289 | 289 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 182 | 182 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 107 | 107 |
| JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 0 | 258 | 258 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 162 | 162 |
| SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS | 0 | 2 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 94 | 94 |
| JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 65 | 65 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 30 | 30 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 35 | 35 |
| JL1757 - SYLVIA ANNABEL SORIANO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 10/2023 a 08/2025 | 0 | 30 | 30 |
| COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI | 0 | 1 | 1 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 29 | 29 |
| | | | |

| TRÂNSITO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01ª VSJE DE TRÂNSITO | | | |
| JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 78 | 208 | 286 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO | 78 | 208 | 286 |
| | | | |

| TURMAS RECURSAIS | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL1940 - CARLA MARIA CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 309 | 309 |
| JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 309 | 309 |
| JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 0 | 300 | 300 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 300 | 300 |
| JL1913 - HENRIQUE HUDSON COSTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 299 | 299 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 299 | 299 |
| JL1909 - EDUARDO SAMPAIO LACERDA SENRA PORTUGAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 264 | 264 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 264 | 264 |
| JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 0 | 225 | 225 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 225 | 225 |
| JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 0 | 184 | 184 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 184 | 184 |
| JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 126 | 126 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 126 | 126 |
| JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 100 | 100 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 100 | 100 |
| JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 0 | 87 | 87 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 87 | 87 |
| JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 74 | 74 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 74 | 74 |
| JL2030 - JOELANE MIRELE SILVA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 0 | 58 | 58 |
| SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL | 0 | 58 | 58 |
| 02ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 309 | 309 |
| JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 0 | 305 | 305 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 0 | 39 | 39 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 266 | 266 |
| JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 0 | 291 | 291 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 291 | 291 |
| JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 0 | 255 | 255 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 255 | 255 |
| JL1938 - JESSICA MARQUES DE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 0 | 234 | 234 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 234 | 234 |
| JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026 | 0 | 231 | 231 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 231 | 231 |
| JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 0 | 226 | 226 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 226 | 226 |
| JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 224 | 224 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 224 | 224 |
| JL1794 - ARIEL AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 222 | 222 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 222 | 222 |
| JL1937 - HEITOR CUNHA SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 0 | 216 | 216 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 216 | 216 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1413 - TAIS MOTA VAZ SANTIAGO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2022 a 09/2025 | 0 | 133 | 133 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 133 | 133 |
| JL1995 - CESAR DE FARIA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 85 | 85 |
| SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL | 0 | 85 | 85 |
| 03ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL2097 - CYNTHIA BONFIM SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 0 | 304 | 304 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 304 | 304 |
| JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026 | 0 | 230 | 230 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 230 | 230 |
| JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 215 | 215 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 215 | 215 |
| JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026 | 0 | 207 | 207 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 207 | 207 |
| JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 193 | 193 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 192 | 192 |
| VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE | 0 | 1 | 1 |
| JL1546 - ADRIELLE VENAS TAVARES SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 0 | 190 | 190 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 190 | 190 |
| JL1628 - CARLOS ELISIO VIVEIROS SA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 0 | 190 | 190 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 190 | 190 |
| JL1914 - ISABELA SANTOS PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 146 | 146 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 146 | 146 |
| JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 0 | 137 | 137 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 137 | 137 |
| JL2091 - RODRIGO CAMARA GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 128 | 128 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 128 | 128 |
| JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 81 | 81 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 81 | 81 |
| JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 73 | 73 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 73 | 73 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL2109 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027 | 0 | 17 | 17 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 17 | 17 |
| 04ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 309 | 309 |
| JL1902 - LARISSA FELIX SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 0 | 304 | 304 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 304 | 304 |
| JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 0 | 297 | 297 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 297 | 297 |
| JL1526 - DEBORA FERREIRA DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 0 | 281 | 281 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 281 | 281 |
| JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026 | 0 | 236 | 236 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 236 | 236 |
| JL2057 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 0 | 223 | 223 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 223 | 223 |
| JL2077 - MICHELLE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 210 | 210 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 210 | 210 |
| JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 198 | 198 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 198 | 198 |
| JL2096 - VINICIUS DE JESUS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 0 | 5 | 5 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 5 | 5 |
| 05ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL1458 - MANOEL ANTONIO GONCALVES DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 2 | 2 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 307 | 307 |
| JL1741 - LEANDRO MELO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2023 a 09/2027 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 2 | 2 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 307 | 307 |
| JL1533 - LIS MATTOS ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL | 0 | 8 | 8 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 301 | 301 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 0 | 308 | 308 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 308 | 308 |
| JL1446 - IGOR AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2022 a 03/2026 | 0 | 307 | 307 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 307 | 307 |
| JL1534 - ELAINE MACEDO DA SILVA CAMPOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 0 | 307 | 307 |
| SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL | 0 | 1 | 1 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 306 | 306 |
| JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 0 | 289 | 289 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 289 | 289 |
| JL1606 - BARBARA ANGELI DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026 | 0 | 272 | 272 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 272 | 272 |
| JL2078 - ANA VALERIA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 258 | 258 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 258 | 258 |
| JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 0 | 255 | 255 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 255 | 255 |
| JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 0 | 9 | 9 |
| SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL | 0 | 9 | 9 |
| 06ª TURMA RECURSAL | | | |
| JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 309 | 309 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 309 | 309 |
| JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 0 | 286 | 286 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 286 | 286 |
| JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 0 | 276 | 276 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 276 | 276 |
| JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 262 | 262 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 262 | 262 |
| JL1657 - SUANE REGINA SILVA AMENO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 0 | 257 | 257 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 257 | 257 |
| JL1617 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026 | 0 | 237 | 237 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 237 | 237 |
| JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 0 | 228 | 228 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 228 | 228 |
| JL1920 - VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJO NOYA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 0 | 197 | 197 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 197 | 197 |
| JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 0 | 184 | 184 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 184 | 184 |
| JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 0 | 183 | 183 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 183 | 183 |
| JL2088 - IGOR ALMEIDA FRANCO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 170 | 170 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 170 | 170 |
| JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 94 | 94 |
| SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL | 0 | 94 | 94 |
| | | | |
| TOTAL CAPITAL: | 2.128 | 34.720 | 36.848 |

| INTERIOR \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA | | | |
|---|---|---|---|
| VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
| ALAGOINHAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | | | |
| JL2051 - JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 64 | 128 | 192 |
| ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | 64 | 128 | 192 |
| JL2107 - GABRIELA VIEIRA MARINHO LADEIA - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027 | 0 | 34 | 34 |
| ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS | 0 | 34 | 34 |
| BARREIRAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | | | |
| JL1501 - LEANDRO GONCALVES LIMA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 06/2022 a 06/2026 | 11 | 105 | 116 |
| BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | 11 | 105 | 116 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | | | |
| JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 2 | 97 | 99 |
| BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS | 2 | 97 | 99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BOM JESUS DA LAPA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA | | | |
| JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027 | 51 | 172 | 223 |
| BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA | 31 | 88 | 119 |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA | 20 | 84 | 104 |
| BRUMADO | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO | | | |
| JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 54 | 235 | 289 |
| BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO | 54 | 235 | 289 |
| CAMAÇARI | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | | | |
| JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 46 | 143 | 189 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 46 | 143 | 189 |
| JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 33 | 144 | 177 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 33 | 144 | 177 |
| JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 06/2026 | 36 | 93 | 129 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 36 | 93 | 129 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | | | |
| JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 13 | 195 | 208 |
| CAMAÇARI \ 1ª V DE FAZENDA PUBLICA DE CAMAÇARI | 0 | 12 | 12 |
| CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 0 | 2 | 2 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 13 | 181 | 194 |
| JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 14 | 113 | 127 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 14 | 113 | 127 |
| JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 12 | 113 | 125 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 12 | 47 | 59 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 0 | 66 | 66 |
| JL1348 - ANDRE LUIZ DIAS - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2021 a 10/2025 | 11 | 47 | 58 |
| CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI | 11 | 47 | 58 |
| CANAVIEIRAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2027 | 3 | 134 | 137 |
| CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS | 3 | 134 | 137 |
| CICERO DANTAS | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS | | | |
| JL1942 - MATEUS CERQUEIRA DANTAS - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 14 | 99 | 113 |
| CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS | 14 | 85 | 99 |
| PAULO AFONSO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE PAULO AFONSO | 0 | 14 | 14 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| JL2098 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 0 | 184 | 184 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 0 | 184 | 184 |
| JL2006 - HELLEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 0 | 176 | 176 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 0 | 176 | 176 |
| | | | |
| | | | |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | | | |
| JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027 | 0 | 126 | 126 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 0 | 126 | 126 |
| JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 0 | 122 | 122 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ | 0 | 122 | 122 |
| EUNÁPOLIS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | | | |
| JL1420 - JOSCIMARA SILVA SANTOS CURVELO - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2022 a 02/2026 | 59 | 182 | 241 |
| EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 59 | 182 | 241 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | | | |
| JL2095 - JOSE ALBERTO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 30 | 161 | 191 |
| EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 30 | 161 | 191 |
| JL2048 - CEILA SALES DE ALMEIDA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 22 | 35 | 57 |
| EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 22 | 35 | 57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEIRA DE SANTANA | | | |
| 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 29 | 239 | 268 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 29 | 239 | 268 |
| JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 34 | 105 | 139 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 34 | 105 | 139 |
| JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 26 | 77 | 103 |
| FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 26 | 77 | 103 |
| 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 21 | 185 | 206 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 21 | 185 | 206 |
| JL2069 - THAMIRES TEIXEIRA CONCEICAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2025 a 09/2025 | 23 | 117 | 140 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 23 | 117 | 140 |
| JL2065 - WANESSA GALINDO FALCAO DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 28 | 109 | 137 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 28 | 109 | 137 |
| JL2083 - ANDRESSA FERNANDES DE ARAUJO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 17 | 106 | 123 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 17 | 106 | 123 |
| JL1919 - EULALIA GOMES DA SILVA E SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 18 | 93 | 111 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 18 | 93 | 111 |
| 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2027 | 16 | 166 | 182 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 16 | 166 | 182 |
| JL2075 - PATRICIA SORAIA BRITO BARBOSA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 26 | 112 | 138 |
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 26 | 112 | 138 |
| JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 12 | 119 | 131 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 12 | 119 | 131 |
| 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 24 | 275 | 299 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 24 | 275 | 299 |
| JL1820 - ANA BEATRIZ ARAUJO ALMEIDA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 29 | 128 | 157 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 29 | 128 | 157 |
| JL1756 - ARNALDO LUIZ MOREIRA SILVANY - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 23 | 43 | 66 |
| FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA | 23 | 43 | 66 |
| 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | | | |
| JL2085 - MARCELLE LIMA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 26 | 124 | 150 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 26 | 124 | 150 |
| JL2081 - JOSIMAR SOARES SANTOS JUNIOR - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 23 | 124 | 147 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 23 | 124 | 147 |
| JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 14 | 109 | 123 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 14 | 109 | 123 |
| JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 19 | 94 | 113 |
| FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA | 19 | 94 | 113 |
| GANDU | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | | | |
| JL1863 - EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 14 | 138 | 152 |
| GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 14 | 138 | 152 |
| JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 27 | 121 | 148 |
| GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 27 | 121 | 148 |
| GUANAMBI | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | | | |
| JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 13 | 150 | 163 |
| GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | 13 | 150 | 163 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 10 | 129 | 139 |
| GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI | 10 | 129 | 139 |
| ILHÉUS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | | | |
| JL2076 - EUGENIO JOSE MELO BORGES DA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 12 | 298 | 310 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 12 | 153 | 165 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 0 | 145 | 145 |
| JL1464 - AGENOR LIMA FREITAS NETO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 14 | 182 | 196 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 14 | 182 | 196 |
| JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 15 | 170 | 185 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 15 | 147 | 162 |
| ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU | 0 | 23 | 23 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | | | |
| JL1668 - DAVIDSON REGIS DE SANTANA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 9 | 227 | 236 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 9 | 227 | 236 |
| JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 7 | 123 | 130 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 7 | 123 | 130 |
| JL2084 - JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 9 | 26 | 35 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 9 | 26 | 35 |
| JL2082 - EVELLIN PEREIRA SODRE - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 1 | 9 | 10 |
| ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS | 1 | 9 | 10 |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | | | |
| JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 10 | 307 | 317 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 10 | 307 | 317 |
| JL2044 - GUILHERME DE CASTRO GARCIA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 9 | 118 | 127 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 9 | 118 | 127 |
| JL1545 - FELIPE REIS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2022 a 09/2025 | 7 | 76 | 83 |
| ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS | 7 | 76 | 83 |
| IPIAÚ | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ | | | |
| JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 16 | 154 | 170 |
| IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ | 16 | 136 | 152 |
| ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ | 0 | 18 | 18 |
| IPIRÁ | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | | | |
| JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 19 | 94 | 113 |
| IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ | 19 | 94 | 113 |
| IRECÊ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | | | |
| JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 4 | 87 | 91 |
| IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | 4 | 87 | 91 |
| JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027 | 0 | 40 | 40 |
| IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | 0 | 25 | 25 |
| SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 15 | 15 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | | | |
| JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 1 | 96 | 97 |
| IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ | 1 | 96 | 97 |
| ITABERABA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA | | | |
| JL1538 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 0 | 306 | 306 |
| CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CÍV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU | 0 | 108 | 108 |
| ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA | 0 | 97 | 97 |
| SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA | 0 | 101 | 101 |
| ITABUNA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |
| JL1433 - BEATRIZ VENANCIO MACEDO CRUZ - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 03/2022 a 03/2026 | 15 | 215 | 230 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 10 | 174 | 184 |
| NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ | 5 | 41 | 46 |
| JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 9 | 192 | 201 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 9 | 192 | 201 |
| JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 10 | 91 | 101 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 10 | 91 | 101 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |
| JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 9 | 270 | 279 |
| CANDEIAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS | 0 | 18 | 18 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 9 | 208 | 217 |
| ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE | 0 | 44 | 44 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026 | 10 | 197 | 207 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 10 | 197 | 207 |
| JL1493 - HELLEN DE SOUZA FIGUEREDO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 5 | 95 | 100 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 5 | 95 | 100 |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | | | |
| JL1519 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 5 | 249 | 254 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 5 | 249 | 254 |
| JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 9 | 189 | 198 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 9 | 176 | 185 |
| RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA | 0 | 13 | 13 |
| JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 8 | 106 | 114 |
| ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA | 8 | 106 | 114 |
| ITAMARAJU | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | | | |
| JL1343 - MICHELLE DA SILVA BATISTA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 10/2021 a 10/2025 | 6 | 120 | 126 |
| ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | 6 | 120 | 126 |
| JL2092 - GABRIEL DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 110 | 110 |
| ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | 0 | 110 | 110 |
| JL2064 - JAINE MAURA GOTTARDI - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 8 | 36 | 44 |
| ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU | 8 | 36 | 44 |
| ITAPETINGA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA | | | |
| JL1978 - ISABELLA ROSA ARAUJO - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 35 | 41 | 76 |
| ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA | 35 | 41 | 76 |
| JACOBINA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | | | |
| JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 25 | 76 | 101 |
| JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 25 | 76 | 101 |
| JL1946 - MATHEUS MAIA AMORIM - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 34 | 63 | 97 |
| JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 34 | 63 | 97 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL2032 - GENISVAN PEREIRA DA LUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 31 | 80 | 111 |
| JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 31 | 80 | 111 |
| JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 | 22 | 72 | 94 |
| JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA | 22 | 72 | 94 |
| JEQUIÉ | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | | | |
| JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 18 | 175 | 193 |
| JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 18 | 79 | 97 |
| JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 0 | 96 | 96 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | | | |
| JL2067 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 51 | 94 | 145 |
| JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 51 | 94 | 145 |
| JL2055 - LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 52 | 40 | 92 |
| JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ | 52 | 40 | 92 |
| JUAZEIRO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | | | |
| JL2005 - ISABELA LARISSA RAMOS BARBOZA DA SILVA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 0 | 84 | 84 |
| JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 0 | 84 | 84 |
| JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 0 | 77 | 77 |
| JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 0 | 77 | 77 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | | | |
| JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 5 | 163 | 168 |
| JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 5 | 61 | 66 |
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 0 | 102 | 102 |
| JL1789 - BRUNA CURY RIBEIRO GATTO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 3 | 94 | 97 |
| JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO | 3 | 94 | 97 |
| LAURO DE FREITAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | | | |
| JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027 | 32 | 156 | 188 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 32 | 156 | 188 |
| JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 26 | 145 | 171 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 26 | 145 | 171 |
| JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026 | 26 | 130 | 156 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 26 | 130 | 156 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | | | |
| JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2026 | 9 | 307 | 316 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 9 | 307 | 316 |
| JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 8 | 149 | 157 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 8 | 149 | 157 |
| JL2068 - STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 11 | 112 | 123 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS | 11 | 112 | 123 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA | | | |
| JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 11 | 155 | 166 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA | 11 | 143 | 154 |
| PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ | 0 | 12 | 12 |
| LUIS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
| JL2047 - GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 16 | 19 | 35 |
| LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | 16 | 19 | 35 |
| PAULO AFONSO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | | | |
| JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 34 | 74 | 108 |
| PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 34 | 74 | 108 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 16 | 64 | 80 |
| PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 16 | 64 | 80 |
| JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2026 | 19 | 24 | 43 |
| PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO | 19 | 24 | 43 |
| PORTO SEGURO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | | | |
| JL1787 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 23 | 91 | 114 |
| PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 23 | 91 | 114 |
| JL1481 - FERNANDA SOUZA DALBEM - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 05/2022 a 05/2026 | 15 | 81 | 96 |
| PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 15 | 81 | 96 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | | | |
| JL1758 - GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 20 | 80 | 100 |
| PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 20 | 80 | 100 |
| JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 23 | 46 | 69 |
| PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO | 23 | 46 | 69 |
| RIACHÃO DO JACUÍPE | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE | | | |
| JL2059 - TACIO NEI CARDOSO RIBEIRO ELPIDIO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 11 | 68 | 79 |
| RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE | 11 | 68 | 79 |
| SANTO ESTEVÃO | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | | | |
| JL2101 - AINOA RIBEIRO DE ALMEIDA - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 08/2025 a 09/2025 | 5 | 39 | 44 |
| SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | 5 | 39 | 44 |
| SENHOR DO BONFIM | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1453 - RAPHAEL DE ALMEIDA SAO PEDRO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 14 | 230 | 244 |
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 14 | 230 | 244 |
| JL2054 - FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 7 | 82 | 89 |
| SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM | 7 | 82 | 89 |
| SERRINHA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | | | |
| JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 39 | 91 | 130 |
| SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 39 | 91 | 130 |
| JL1370 - THALITA CLIMACO DE ARAUJO - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 11/2021 a 11/2025 | 17 | 102 | 119 |
| SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 17 | 102 | 119 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | | | |
| JL2080 - FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 43 | 155 | 198 |
| SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 43 | 155 | 198 |
| JL2104 - MONIQUE NASCIMENTO COSTA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027 | 12 | 98 | 110 |
| SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA | 12 | 98 | 110 |
| SIMÕES FILHO | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | | | |
| JL1728 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO GALVAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 0 | 95 | 95 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | 0 | 95 | 95 |
| JL1520 - ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 07/2022 a 07/2026 | 1 | 69 | 70 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | 1 | 69 | 70 |
| JL2063 - FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 0 | 35 | 35 |
| SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO | 0 | 35 | 35 |
| TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| JL1889 - ISABEL SILVA DO NASCIMENTO - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 09/2025 | 44 | 109 | 153 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 27 | 78 | 105 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 17 | 31 | 48 |
| JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 29 | 54 | 83 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS | 0 | 3 | 3 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 29 | 51 | 80 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
| JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027 | 61 | 165 | 226 |
| EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 0 | 72 | 72 |
| TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS | 61 | 93 | 154 |
| VALENÇA | | | |
| VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | | | |
| JL1856 - EVERALDO DE FARIAS CORREIA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 48 | 186 | 234 |
| VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | 48 | 186 | 234 |
| JL1635 - CAROLINA DE SANTANA OLIVEIRA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 42 | 99 | 141 |
| VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA | 42 | 99 | 141 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| JL1861 - THAIS MELO FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 28 | 170 | 198 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 28 | 170 | 198 |
| 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | | | |
| JL1703 - MARCIO LEAO TANAJURA FILHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027 | 29 | 170 | 199 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | 29 | 170 | 199 |
| JL1859 - RAFAELA CABRAL DAMASCENO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 25 | 88 | 113 |
| BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA | 1 | 31 | 32 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA | 24 | 57 | 81 |
| 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| JL1894 - MARIANE GRAZIELE DOS SANTOS ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 28 | 123 | 151 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 28 | 123 | 151 |
| JL1775 - RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 17 | 127 | 144 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA | 17 | 127 | 144 |

| JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANDARAÍ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1985 - ALICE BAHIA SINAY NEVES - Designado(a): ANDARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026 | 0 | 42 | 42 |
| LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE | 0 | 7 | 7 |
| SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA | 0 | 35 | 35 |
| ARACI | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1830 - EDVAN ALVES DA SILVA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 15 | 72 | 87 |
| ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI | 15 | 72 | 87 |
| CANDEIAS | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS | | | |
| JL2087 - PEDRO DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 33 | 33 |
| CANDEIAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS | 0 | 33 | 33 |
| CAPELA DO ALTO ALEGRE | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1630 - MANUELA SALES DA SILVA LOPES - Designado(a): CAPELA DO ALTO ALEGRE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027 | 4 | 35 | 39 |
| CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE | 4 | 35 | 39 |
| CAPIM GROSSO | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO | | | |
| JL1840 - IZA DO NASCIMENTO FERREIRA - Designado(a): CAPIM GROSSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 3 | 308 | 311 |
| CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ | 3 | 8 | 11 |
| CAPIM GROSSO \ V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO | 0 | 300 | 300 |
| COARACI | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI | | | |
| JL2086 - BRUNO VINICIO SEQUEIRA LAGO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 58 | 58 |
| COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI | 0 | 58 | 58 |
| COCOS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS | | | |
| JL1769 - PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA - Designado(a): COCOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS - Vigência: 11/2023 a 11/2027 | 3 | 34 | 37 |
| SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO | 3 | 34 | 37 |
| CONCEICÃO DO JACUÍPE | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1765 - CRISTIANE ASSUNCAO COSTA - Designado(a): CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 09/2025 | 4 | 37 | 41 |
| CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE | 4 | 37 | 41 |
| CORIBE | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE | | | |
| JL1548 - TIAGO RIBEIRO PINTO - Designado(a): CORIBE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 45 | 129 | 174 |
| CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE | 13 | 0 | 13 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS | 32 | 129 | 161 |
| DIAS D´ ÁVILA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA | | | |
| JL1864 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA JACO - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 0 | 147 | 147 |
| DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA | 0 | 146 | 146 |
| EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS | 0 | 1 | 1 |
| ESPLANADA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1353 - MARIANA PRADO CAIRES SANTOS - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2021 a 10/2025 | 6 | 71 | 77 |
| ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS | 6 | 18 | 24 |
| ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA | 0 | 53 | 53 |
| ITACARÉ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ | | | |
| JL1744 - GABRIELLE CAROLINA LOPES PEREIRA - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 10/2027 | 27 | 70 | 97 |
| CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA | 17 | 54 | 71 |
| ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ | 10 | 16 | 26 |
| ITAMBÉ | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ | | | |
| JL1839 - CARLOS ALBERTO JEZLER JUNIOR - Designado(a): ITAMBÉ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 1 | 3 | 4 |
| ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ | 1 | 3 | 4 |
| ITAPARICA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1470 - TAMARA DIEGUES SILVA CORDEIRO - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 14 | 55 | 69 |
| ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA | 14 | 55 | 69 |
| JL2061 - GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 6 | 11 | 17 |
| ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA | 6 | 11 | 17 |
| ITAPICURU | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU | | | |
| JL1445 - MARCOS ISAAC DE JESUS SILVA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 03/2022 a 09/2025 | 0 | 2 | 2 |
| ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU | 0 | 2 | 2 |
| ITUBERÁ | | | |
| JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1428 - ELIANE DE ARAUJO PRAZERES - Designado(a): ITUBERÁ \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2022 a 02/2026 | 49 | 38 | 87 |
| ITUBERÁ \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | 0 | 6 | 6 |
| ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ | 27 | 0 | 27 |
| SANTA TEREZINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA TERESINHA | 22 | 32 | 54 |
| LAPÃO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO | | | |
| JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2026 | 0 | 144 | 144 |
| CAMPO FORMOSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO | 0 | 7 | 7 |
| LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO | 0 | 137 | 137 |
| MAIRI | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1459 - ERICA DE ABREU DULTRA - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2022 a 04/2026 | 38 | 81 | 119 |
| MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI | 7 | 59 | 66 |
| MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON | 31 | 16 | 47 |
| SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO | 0 | 6 | 6 |
| MORRO DO CHAPÉU | | | |
| JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 0 | 154 | 154 |
| AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES | 0 | 10 | 10 |
| BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA | 0 | 12 | 12 |
| MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU | 0 | 132 | 132 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUTUÍPE | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026 | 0 | 80 | 80 |
| AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA | 0 | 79 | 79 |
| MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE | 0 | 1 | 1 |
| NOVA VIÇOSA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO | | | |
| JL1434 - INGRYD MORAES MARINHO - Designado(a): NOVA VIÇOSA \ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO - Vigência: 03/2022 a 03/2026 | 12 | 46 | 58 |
| JAGUARARI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JAGUARARI | 0 | 43 | 43 |
| NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA | 12 | 3 | 15 |
| POJUCA | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1761 - GILMAR SANTOS DA SILVA TEIXEIRA BARROSO - Designado(a): POJUCA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 11/2025 | 0 | 20 | 20 |
| POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA | 0 | 20 | 20 |
| QUEIMADAS | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS | | | |
| JL2056 - WALKER RAMOS DE MOURA - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027 | 0 | 15 | 15 |
| QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS | 0 | 15 | 15 |
| RETIROLÂNDIA | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA | | | |
| JL1720 - ALOISIA SILVA DOS SANTOS - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 08/2023 a 08/2027 | 4 | 71 | 75 |
| RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA | 4 | 71 | 75 |
| RIBEIRA DO POMBAL | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL | | | |
| JL1791 - IDALYNE MARA SANTOS DE MATOS - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026 | 1 | 33 | 34 |
| RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL | 1 | 33 | 34 |
| SANTA CRUZ CABRÁLIA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL | | | |
| JL1727 - JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA - Designado(a): SANTA CRUZ CABRÁLIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2023 a 09/2025 | 41 | 0 | 41 |
| SANTA CRUZ CABRÁLIA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. SANTA CRUZ CABRÁLIA | 41 | 0 | 41 |
| SANTA INÊS | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS | | | |
| JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2025 | 8 | 31 | 39 |
| CASTRO ALVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASTRO ALVES | 8 | 28 | 36 |
| SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS | 0 | 3 | 3 |
| | | | |
| SANTALUZ | | | |
| JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ | | | |
| JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 6 | 114 | 120 |
| SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ | 6 | 114 | 120 |
| SENTO SÉ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ | | | |
| JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2026 | 39 | 196 | 235 |
| REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO | 3 | 130 | 133 |
| SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR | 22 | 58 | 80 |
| SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ | 14 | 8 | 22 |
| TUCANO | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO | | | |
| JL1664 - FLAVIO PEREIRA AMARAL - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 5 | 30 | 35 |
| TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO | 5 | 30 | 35 |
| JL2093 - MARIA CAROLINA MORIEL FRANCISCO DE PAULA - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 17 | 17 |
| TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO | 0 | 17 | 17 |
| UAUÁ | | | |
| JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JL1448 - ANA PRISCILA RODRIGUES DE ALENCAR BARRETO - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 03/2022 a 03/2026 | 2 | 173 | 175 |
| CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN | 0 | 93 | 93 |
| CRUZ DAS ALMAS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS | 2 | 0 | 2 |
| CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS | 0 | 31 | 31 |
| UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ | 0 | 49 | 49 |
| UBAITABA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| JL2036 - MARIA THEREZA GONCALVES DE PAIVA - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 0 | 37 | 37 |
| UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA | 0 | 37 | 37 |
| UNA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA | | | |
| JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 | 24 | 65 | 89 |
| CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ | 0 | 12 | 12 |
| UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA | 24 | 53 | 77 |
| WENCESLAU GUIMARÃES | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL | | | |
| JL2052 - EMANUEL LUCAS DE ABREU E SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 0 | 35 | 35 |
| WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM DE WENCESLAU GUIMARÃES | 0 | 35 | 35 |
| | | | |
| | | | |

| JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | MINUTAS VALIDADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| FEIRA DE SANTANA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 2ª VARA | | | |
| JL1553 - RODRIGO KEVIN GOMES BARBOSA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 2ª VARA - Vigência: 08/2022 a 08/2026 | 0 | 217 | 217 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA | 0 | 217 | 217 |
| JL2090 - LOURIANE DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 2ª VARA - Vigência: 07/2025 a 07/2027 | 0 | 59 | 59 |
| FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA | 0 | 59 | 59 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ITABUNA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA | | | |
| JL2023 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 | 0 | 171 | 171 |
| ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 1 | 1 |
| ITABUNA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA | 0 | 113 | 113 |
| ITABUNA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA | 0 | 57 | 57 |
| JEQUIÉ | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ | | | |
| JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026 | 0 | 25 | 25 |
| JEQUIÉ \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ | 0 | 25 | 25 |
| JUAZEIRO | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA - JUAZEIRO | | | |
| JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA - JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027 | 0 | 111 | 111 |
| JUAZEIRO \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO | 0 | 111 | 111 |
| LAURO DE FREITAS | | | |
| JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS | | | |
| JL1933 - FLAVIA ROSANE SOUSA DE OLIVEIRA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 | 0 | 302 | 302 |
| SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 166 | 166 |
| SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR | 0 | 136 | 136 |
| JL2033 - RENATO DE TEIVE E ARGOLLO NETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2025 a 04/2027 | 0 | 51 | 51 |
| LAURO DE FREITAS \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS | 0 | 8 | 8 |
| LAURO DE FREITAS \ 2ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS | 0 | 43 | 43 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
| JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA | | | |
| JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026 | 0 | 60 | 60 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 0 | 59 | 59 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA | 0 | 1 | 1 |
| | | | |
| TOTAL INTERIOR: | 2.596 | 18.414 | 21.010 |

AVISO Nº 97/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA, relativo ao período do mês de SETEMBRO/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

| | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juizado Especial Cível de Apoio - BARRA | | | | | | | | | | | | | |
| ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI | 106 | 85 | 14 | 74 | 75 | 62 | 59 | 70 | 87 | | | | 632 |
| FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA | 0 | 0 | 0 | 10 | 75 | 65 | 78 | 70 | 80 | | | | 378 |
| IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS | 125 | 85 | 111 | 101 | 24 | 75 | 110 | 88 | 83 | | | | 802 |
| LIANE DE LIMA BARRETTO | 81 | 46 | 68 | 54 | 73 | 50 | 66 | 41 | 0 | | | | 479 |
| MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA | 62 | 94 | 76 | 58 | 83 | 63 | 88 | 82 | 79 | | | | 685 |
| MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA | 39 | 8 | 64 | 41 | 53 | 22 | 45 | 36 | 30 | | | | 338 |
| RENATA DE OLIVEIRA COSTA | 139 | 56 | 109 | 61 | 99 | 75 | 94 | 88 | 85 | | | | 806 |
| ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR | 90 | 103 | 45 | 116 | 110 | 37 | 96 | 104 | 111 | | | | 812 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - CAJAZEIRAS | | | | | | | | | | | | | |
| FILIPE MENDES RAMOS | 89 | 56 | 63 | 78 | 75 | 42 | 30 | 98 | 75 | | | | 606 |
| JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO | 95 | 66 | 87 | 84 | 77 | 46 | 117 | 22 | 78 | | | | 672 |
| MARIO SERGIO DIAS CORREIA | 74 | 46 | 41 | 50 | 11 | 33 | 51 | 60 | 37 | | | | 403 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - ESTAÇÃO PITUAÇÚ | | | | | | | | | | | | | |
| MONICA FASKOMY LOBO | 108 | 51 | 121 | 117 | 104 | 72 | 122 | 119 | 95 | | | | 909 |
| RAFAELA FERREIRA RODRIGUES | 0 | 0 | | | | | | | 30 | | | | 30 |
| WALTER DA SILVA ESTRELA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 62 | 54 | 24 | | | | 155 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - INSTITUTO DO CACAU | | | | | | | | | | | | | |
| ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO | 61 | 51 | 20 | 49 | 50 | 28 | 65 | 51 | 64 | | | | 439 |
| ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS | 12 | 51 | 52 | 60 | 49 | 38 | 63 | 70 | 70 | | | | 465 |
| DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO | 75 | 55 | 53 | 37 | 55 | 59 | 63 | 68 | 67 | | | | 532 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - PERIPERI | | | | | | | | | | | | | |
| MARIANA GUIMARÃES TELLES | 137 | 114 | 117 | 81 | 132 | 68 | 130 | 127 | 111 | | | | 1.017 |
| VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | 165 | 135 | 77 | 150 | 157 | 123 | 171 | 90 | 147 | | | | 1.215 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - SALVADOR SHOPPING | | | | | | | | | | | | | |
| ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO | 69 | 99 | 53 | 89 | 99 | 84 | 128 | 107 | 97 | | | | 825 |
| BERNARDO GATTO MENDONCA SILVA | 50 | 76 | 67 | 61 | 64 | 28 | 78 | 54 | 62 | | | | 540 |
| CARLA DA SILVEIRA DÓREA | 77 | 104 | 101 | 97 | 77 | 28 | 79 | 96 | 134 | | | | 793 |
| HAILTON GOMES COSTA JUNIOR | 127 | 134 | 143 | 139 | 136 | 106 | 157 | 31 | 163 | | | | 1.136 |
| LOUISE ALMEIDA MATOS LOBO | 12 | 95 | 76 | 26 | 94 | 68 | 98 | 94 | 82 | | | | 645 |
| MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA | 42 | 0 | 52 | 40 | 64 | 39 | 38 | 55 | 69 | | | | 399 |

| | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juizado Especial Cível de Apoio - ALAGOINHAS | | | | | | | | | | | | | |
| DANIELLE MOTA MENDES LEAL | 0 | 74 | 1 | 45 | 64 | 45 | 70 | 80 | 50 | | | | 429 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - BARREIRAS | | | | | | | | | | | | | |
| ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO | 34 | 17 | 20 | 21 | 23 | 19 | 20 | 23 | 30 | | | | 207 |
| WESLEY GALVAO DE ALMEIDA | 7 | 25 | 20 | 26 | 26 | 23 | 24 | 26 | 31 | | | | 208 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - CAMAÇARI | | | | | | | | | | | | | |
| ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA | 46 | 51 | 49 | 45 | 36 | 29 | 58 | 41 | 46 | | | | 401 |
| MARIA DAS GRACAS LORDELLO FRAIFE | 40 | 24 | 32 | 28 | 26 | 16 | 42 | 34 | 30 | | | | 272 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - EUNÁPOLIS | | | | | | | | | | | | | |
| MARCO AURELIO PEREIRA VIEIRA | 39 | 46 | 54 | 58 | 55 | 62 | 37 | 54 | 18 | | | | 423 |
| RENATHA PINHEIRO GUIMARAES VITORIO | 90 | 71 | 61 | 54 | 54 | 31 | 66 | 51 | 56 | | | | 534 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - FEIRA DE SANTANA | | | | | | | | | | | | | |
| ANA PAULA DE PINNA SANTANA | 108 | 114 | 94 | 124 | 103 | 56 | 75 | 89 | 48 | | | | 811 |
| LORENA ARAUJO E FALCAO | 51 | 96 | 91 | 103 | 91 | 53 | 56 | 77 | 55 | | | | 673 |
| MARCELA MARQUES SOUZA DE FREITAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 | 52 | 78 | 78 | 104 | | | | 325 |
| RICARDO SILVA NASCIMENTO | 115 | 86 | 109 | 139 | 105 | 65 | 88 | 82 | 79 | | | | 868 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - ILHÉUS | | | | | | | | | | | | | |
| JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ | 28 | 53 | 43 | 25 | 57 | 35 | 41 | 28 | 31 | | | | 341 |
| MIRACI MENEZES SANTANA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 14 | 5 | 3 | | | | 27 |
| PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA | 36 | 51 | 30 | 49 | 71 | 34 | 44 | 29 | 41 | | | | 385 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - ITABUNA | | | | | | | | | | | | | |
| JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO | 26 | 17 | 49 | 23 | 15 | 9 | 20 | 23 | 13 | | | | 195 |
| MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA | 18 | 32 | 0 | 18 | 27 | 19 | 29 | 15 | 14 | | | | 172 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - JEQUIÉ | | | | | | | | | | | | | |
| KAMILA SANTOS REBOUCAS | 10 | 45 | 47 | 39 | 43 | 29 | 37 | 30 | 32 | | | | 312 |
| LUMA CLARA CARDOSO SANTOS | 47 | 34 | 45 | 33 | 41 | 27 | 37 | 18 | 17 | | | | 299 |
| MARCELO DE JESUS | 30 | 1 | 0 | 32 | 40 | 24 | 28 | 23 | 27 | | | | 205 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - JUAZEIRO | | | | | | | | | | | | | |
| DORIZANGELA DA SILVA SANTOS | 74 | 64 | 72 | 61 | 45 | 31 | 100 | 100 | 80 | | | | 627 |
| ERIKA MENDES SCHADE | 22 | 39 | 35 | 30 | 22 | 10 | 11 | 29 | 39 | | | | 237 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - LAURO DE FREITAS | | | | | | | | | | | | | |
| ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS | 44 | 39 | 50 | 65 | 52 | 44 | 49 | 51 | 15 | | | | 409 |
| GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES | 43 | 44 | 32 | 34 | 47 | 29 | 41 | 47 | 68 | | | | 385 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - PORTO SEGURO | | | | | | | | | | | | | |
| EDUARDO DE SA BARBOSA | 30 | 35 | 21 | 20 | 20 | 16 | 10 | 49 | 20 | | | | 221 |
| LUIZA MANUELA SCHAPER ANDRADE DE SOUZA | 1 | 25 | 21 | 9 | 4 | 6 | 21 | 12 | 0 | | | | 99 |
| RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA | 27 | 3 | 20 | 20 | 27 | 3 | 27 | 11 | 36 | | | | 174 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - SANTO ANTÔNIO DE JESUS | | | | | | | | | | | | | |
| ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS | 9 | 21 | 14 | 13 | 14 | 13 | 35 | 10 | 24 | | | | 153 |
| INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA | 20 | 16 | 15 | 9 | 14 | 13 | 21 | 23 | 28 | | | | 159 |
| RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS | 12 | 21 | 15 | 18 | 14 | 6 | 15 | 19 | 19 | | | | 139 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - TEIXEIRA DE FREITAS | | | | | | | | | | | | | |
| ILCA CRUZ SANCHES | 0 | 26 | 52 | 38 | 21 | 0 | 46 | 42 | 59 | | | | 284 |
| MARCELO GUALBERTO ARAUJO | 53 | 65 | 64 | 52 | 4 | 29 | 28 | 48 | 48 | | | | 391 |
| Juizado Especial Cível de Apoio - VITÓRIA DA CONQUISTA | | | | | | | | | | | | | |
| ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA | 60 | 33 | 60 | 52 | 6 | 55 | 61 | 55 | 62 | | | | 444 |
| JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO | 54 | 67 | 48 | 29 | 51 | 28 | 32 | 33 | 0 | | | | 342 |
| KARLA ROCHA LUZ TAVARES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 | | | | 32 |
| LEILA SANTOS PRADO | 0 | 0 | 8 | 46 | 88 | 8 | 51 | 54 | 35 | | | | 290 |

AVISO Nº 98/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de DISTRIBUÍDOS, JULGADOS e BAIXADOS nas Turmas Recursais, relativo ao período do mês de SETEMBRO/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

| Turma Recursal | Distribuídos | Julgados | Balança Judiciária (Julg/Dist) | Baixados | Balança Judiciária (Baix/Dist) | Acervo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Primeira Turma Recursal | 3.015 | 3.534 | 117% | 2.773 | 92% | 8.770 |
| CLAUDIA VALERIA PANETTA | 996 | 982 | 99% | 839 | 84% | 2.233 |
| NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS | 1.016 | 1.450 | 143% | 705 | 69% | 3.634 |
| SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO | 1.003 | 1.102 | 110% | 1.229 | 123% | 2.903 |
| Segunda Turma Recursal | 3.015 | 4.190 | 139% | 2.611 | 87% | 9.418 |
| BENICIO MASCARENHAS NETO | - | 1 | - | 0 | - | 1 |
| ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA | 1.008 | 755 | 75% | 793 | 79% | 3.116 |
| MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE | 997 | 1.417 | 142% | 738 | 74% | 2.752 |
| MARIA LUCIA COELHO MATOS | 1.008 | 1.594 | 158% | 1.080 | 107% | 3.083 |
| ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA | 2 | 423 | 21150% | 0 | 0% | 466 |
| Terceira Turma Recursal | 3.033 | 4.919 | 162% | 2.411 | 79% | 8.944 |
| ANA LUCIA FERREIRA MATOS | - | 0 | - | 39 | - | 0 |
| BENICIO MASCARENHAS NETO | 1.001 | 1.537 | 154% | 916 | 92% | 2.760 |
| IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES | 1.001 | 1.150 | 115% | 894 | 89% | 2.867 |
| MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ | - | 456 | - | 0 | - | 0 |
| MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA | - | 417 | - | 0 | - | 0 |
| ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA | 1.031 | 1.359 | 132% | 562 | 55% | 3.317 |
| Quarta Turma Recursal | 3.047 | 3.038 | 100% | 2.169 | 71% | 8.171 |
| ANA LUCIA FERREIRA MATOS | - | 0 | - | 0 | - | 20 |
| ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA | 1 | 2 | 200% | 1 | 100% | 26 |
| MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ | 1.016 | 640 | 63% | 619 | 61% | 2.809 |
| MARIAH MEIRELLES DE FONSECA | 1 | 10 | 1000% | 3 | 300% | 28 |
| MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA | 1.015 | 1.191 | 117% | 742 | 73% | 2.853 |
| MARY ANGELICA SANTOS COELHO | 1.014 | 1.195 | 118% | 804 | 79% | 2.435 |
| Quinta Turma Recursal | 3.021 | 4.409 | 146% | 2.576 | 85% | 6.560 |
| ANA LUCIA FERREIRA MATOS | 994 | 1.483 | 149% | 867 | 84% | 2.368 |
| ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA | 1.015 | 1.659 | 163% | 938 | 92% | 1.940 |
| MARCON ROUBERT DA SILVA | - | 0 | - | 0 | - | 1 |
| MARIAH MEIRELLES DE FONSECA | 1.012 | 1.267 | 125% | 771 | 76% | 2.251 |
| Sexta Turma Recursal | 3.574 | 3.893 | 109% | 2.869 | 80% | 15.166 |
| ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA | 1.190 | 1.573 | 132% | 982 | 83% | 4.200 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA | 1.184 | 1.007 | 85% | 970 | 82% | 4.707 |
| MARCON ROUBERT DA SILVA | 1.200 | 1.313 | 109% | 917 | 76% | 6.259 |
| Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinãirios | 537 | 1.334 | 248% | 736 | 137% | 2.008 |
| MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA | - | 799 | - | 0 | - | 2 |
| ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA | 537 | 535 | 100% | 736 | 137% | 2.006 |

AVISO Nº 99/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES dos ASSESSORES DE MAGISTRADOS nas TURMAS RECURSAIS, relativo ao período do mês de SETEMBRO/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

| ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS | set/2025 |
|---|---|
| PRIMEIRA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
| ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno) | 780 |
| Agravo Interno | 69 |
| Despacho de Relator | 145 |
| Despacho Inicial de Relator | 27 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 25 |
| Embargos de Declaracao | 267 |
| Relatorio Voto Ementa | 226 |
| Voto em Sessão | 21 |
| EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira) | 238 |
| Agravo Interno | 155 |
| Despacho de Relator | 45 |
| Despacho Inicial de Relator | 13 |
| Embargos de Declaracao | 10 |
| Relatorio Voto Ementa | 8 |
| Voto em Sessão | 7 |
| IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas) | 306 |
| Agravo Interno | 103 |
| Decisao de Relator | 6 |
| Despacho de Relator | 66 |
| Despacho Inicial de Relator | 41 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 12 |
| Embargos de Declaracao | 78 |

| SEGUNDA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
|---|---|
| IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite) | 222 |
| Agravo Interno | 174 |
| Despacho de Relator | 32 |
| Embargos de Declaracao | 8 |
| Relatorio Voto Ementa | 1 |
| Voto em Sessão | 7 |
| PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos) | 392 |
| Agravo Interno | 224 |
| Despacho de Relator | 1 |
| Embargos de Declaracao | 166 |
| Voto em Sessão | 1 |
| VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva) | 134 |
| Agravo Interno | 27 |
| Despacho de Relator | 72 |
| Despacho Inicial de Relator | 19 |
| Voto em Sessão | 16 |

| TERCEIRA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
|---|---|
| GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto) | 865 |
| Agravo Interno | 461 |
| Decisao de Relator | 51 |
| Despacho de Relator | 114 |
| Despacho Inicial de Relator | 35 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 4 |
| Embargos de Declaracao | 192 |
| Relatorio Voto Ementa | 4 |
| Voto em Sessão | 4 |
| JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva) | 152 |
| Agravo Interno | 2 |
| Decisao de Relator | 9 |
| Despacho de Relator | 33 |
| Despacho Inicial de Relator | 19 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 18 |
| Embargos de Declaracao | 68 |
| Relatorio Voto Ementa | 3 |
| MONIQUE PEIXOTO FERNANDES PINTO (Assessora da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes) | 79 |
| Decisao de Relator | 65 |
| Despacho de Relator | 2 |

| | |
|---|---|
| Relatorio Voto Ementa | 6 |
| Voto em Sessão | 6 |

| QUARTA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
|---|---|
| DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz) | 262 |
| Agravo Interno | 122 |
| Decisao de Relator | 9 |
| Despacho de Relator | 48 |
| Despacho Inicial de Relator | 18 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 18 |
| Embargos de Declaracao | 36 |
| Relatorio Voto Ementa | 1 |
| Voto em Sessão | 10 |
| VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho) | 377 |
| Agravo Interno | 255 |
| Embargos de Declaracao | 72 |
| Relatorio Voto Ementa | 25 |
| Voto em Sessão | 25 |
| WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira) | 706 |
| Agravo Interno | 260 |
| Decisao de Relator | 45 |
| Despacho de Relator | 69 |
| Despacho Inicial de Relator | 153 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 9 |
| Embargos de Declaracao | 100 |
| Relatorio Voto Ementa | 2 |
| Voto em Sessão | 68 |

| QUINTA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
|---|---|
| ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos) | 474 |
| Agravo Interno | 257 |
| Decisao de Presidente | 2 |
| Decisao de Relator | 2 |
| Despacho de Presidente | 1 |
| Despacho de Relator | 95 |
| Despacho Inicial de Relator | 25 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 35 |
| Embargos de Declaracao | 56 |
| Relatorio Voto Ementa | 1 |
| LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca) | 152 |

| | |
|---|---|
| Agravo Interno | 68 |
| Despacho de Relator | 61 |
| Despacho Inicial de Relator | 16 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 7 |
| RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira) | 591 |
| Agravo Interno | 295 |
| Decisao de Relator | 3 |
| Despacho de Relator | 98 |
| Despacho Inicial de Relator | 27 |
| Despacho sobre Parecer do MP | 20 |
| Embargos de Declaracao | 148 |

| SEXTA TURMA RECURSAL | Pré-análises de conclusões |
|---|---|
| ALAN SOUZA DE ARAUJO (Assessor da Magistrada Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães) | 647 |
| Acórdão | 1 |
| Decisao de Relator | 611 |
| Despacho de Relator | 32 |
| Relatorio Voto Ementa | 3 |
| ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Leonides Bispo Conceição dos Santos) | 1.050 |
| Decisao de Relator | 360 |
| Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas | 19 |
| Despacho de Relator | 662 |
| Relatorio Voto Ementa | 9 |
| NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva) | 646 |
| Decisao de Relator | 174 |
| Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas | 17 |
| Decisão Suspensão Outras Situações | 6 |
| Despacho de Relator | 415 |
| Relatorio Voto Ementa | 34 |

**AVISO Nº 100/2025/COJE**

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, **AVISA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o **RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** relativo ao período do mês de **SETEMBRO/2025**.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

**Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**
Coordenador dos Juizados Especiais

| **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**<br>**RELATÓRIO GERENCIAL**<br>**JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA** | |
|---|---|
| **PERÍODO:** SETEMBRO/2025 | **Atualizado em:** 02/10/2025 |
| **JUIZADO:** 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA | |
| **MAGISTRADO(S):** ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES (JUÍZA TITULAR EM COOPERAÇÃO – DJE 04/08/2025), LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL (JUÍZA DESIGNADA), CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO (JUÍZA AUXILIAR) | |
| **SECRETÁRIO(A):** SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO | |
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:** | **54.563** |
| **GABINETE** | **TOTAL** |
| **CONCLUSOS PARA DECISÃO:** | 1.017 |
| **CONCLUSOS PARA DESPACHO:** | 404 |
| **CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:** | 3.102 |
| **DECISÕES:** | 1.616 |
| **DESPACHOS:** | 1.968 |
| **JULGAMENTOS:** | 4.143 |
| **AUDIÊNCIAS REALIZADAS:** | 8 |
| **BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):** | 91% |
| **SECRETARIA** | **TOTAL** |
| **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS** (Incluídos os distribuídos por dependência)**:** | 4.570 |
| **PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:** | 173 |
| **PROCESSOS BAIXADOS:** | 868 |
| **BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):** | 19% |

| **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**<br>**RELATÓRIO GERENCIAL**<br>**JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA** | |
|---|---|
| **PERÍODO:** SETEMBRO/2025 | **Atualizado em:** 02/10/2025 |
| **JUIZADO:** 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA | |
| **MAGISTRADO(S):** REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR) | |
| **SECRETÁRIO(A):** TAÍS IGLESIAS CALDAS | |
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:** | **50.239** |
| **GABINETE** | **TOTAL** |
| **CONCLUSOS PARA DECISÃO:** | 574 |
| **CONCLUSOS PARA DESPACHO:** | 1.502 |
| **CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:** | 2.232 |
| **DECISÕES:** | 656 |
| **DESPACHOS:** | 1.840 |
| **JULGAMENTOS:** | 3.479 |
| **AUDIÊNCIAS REALIZADAS:** | 7 |
| **BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):** | 78% |
| **SECRETARIA** | **TOTAL** |
| **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS** (Incluídos os distribuídos por dependência)**:** | 4.461 |
| **PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:** | 301 |
| **PROCESSOS BAIXADOS:** | 508 |
| **BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):** | 11% |

**AVISO Nº 101/2025/COJE**

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, **AVISA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o **RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA** relativo ao período do mês de **SETEMBRO/2025**.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

**Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**
Coordenador dos Juizados Especiais

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:02

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS

**TITULAR:** AUGUSTO YUZO JOUTI

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR), CAROLINE ROSA DE ALMEIDA VELAME VIEIRA

**SECRETÁRIO(A):** ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 3199 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 507 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 450 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 50 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 772 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 528 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 143% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 57 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 8 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 4 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 8 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 13 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 541 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 10 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 877 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 162% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:03

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

**TITULAR:** OCLEI ALVES DA SILVA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FERNANDA MARIA DE ARAUJO, OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2462 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 629 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 213 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 414 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 267 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 176 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 12 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 24 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 7 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 5 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 76 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 223 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 226 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 101% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 3 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 17/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:04

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

**TITULAR:** FERNANDA MARIA DE ARAUJO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1958 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 463 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 125 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 334 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 252 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 214 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 113% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 11 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 192 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 12 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 14 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 93 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 34 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 223 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 145 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 65% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:05

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO, REGINALDO COELHO CAVALCANTE

**SECRETÁRIO(A):** IONARA CARNEIRO FREITAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 864 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 33 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 0 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 33 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 245 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 195 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 134% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 13 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 26 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 1 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 12 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 12 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 38 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 7 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 183 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 259 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 142% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:07

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO

**TITULAR:** RODRIGO MEDEIROS SALES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** GENIVALDO ALVES GUIMARAES, RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ZILMARA BARRETO DA SILVA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4079 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 367 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 159 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 201 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 619 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 329 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 167% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 2 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 950 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 301 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 424 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 26 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 77 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 370 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 601 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 162% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 79 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 24/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:10

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

**TITULAR:** MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ROBERVAL OLIVEIRA PRADO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 10692 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 302 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 270 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 30 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 893 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 794 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 119% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 2712 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 3778 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 1033 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 12 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 9348 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 14 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 659 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 15/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 03/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 751 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 11 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 762 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 101% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 81 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 04/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:12

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

**TITULAR:** ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR), IRIS CRISTINA PITA SEIXAS TEIXEIRA, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

**SECRETÁRIO(A):** TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 9895 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 2019 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 279 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1735 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 921 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 682 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 118% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 585 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 2857 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 113 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 255 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1238 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 134 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 5 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 06/02/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 13/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 782 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 11 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 25 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1045 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 134% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:13

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS

**TITULAR:** EDUARDO GIL GUERREIRO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ELIZETH FÉLIX DE SOUZA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4074 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 898 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 260 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 634 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 390 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 327 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 78% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 114 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 78 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 7 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 50 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 28 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 321 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 23/02/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 502 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 398 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 79% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 56 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 07/05/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:14

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS

**TITULAR:** DANIEL PEREIRA PONDE

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DANIEL PEREIRA PONDE (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** THIAGO MELO SOBRINHO

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1528** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 130 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 25 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 103 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 318 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 187 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 65 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 37 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 35 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 2 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 199 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 11 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 0 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 219 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 559 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 255% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 22 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:17

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

**TITULAR:** DANIEL SERPA DE CARVALHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DANIEL SERPA DE CARVALHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):**

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4901** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 926 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 331 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 593 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 510 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 439 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1446 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 393 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 48 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 45 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1093 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 134 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 404 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 425 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 521 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 123% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 9 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 30/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:18

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

**TITULAR:** LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DANIEL SERPA DE CARVALHO, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **3814** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 660 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 218 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 442 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 397 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 365 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 91% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 264 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 75 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 17 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 51 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 31 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 435 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 631 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 43 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 07/03/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:19

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA

**TITULAR:** GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR), JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA

**SECRETÁRIO(A):** ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1214** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 101 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 32 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 66 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 132 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 68 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 123% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 24 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 15 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 73 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 31 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 107 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 154 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 144% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 40 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 01/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:20

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

**TITULAR:** HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1674** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 47 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 43 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 3 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 672 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 283 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 254% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 76 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 3 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 9 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 69 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 265 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 504 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 190% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:21

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

**TITULAR:** BENEDITO ALVES COELHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JUNIOR

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2736** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 584 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 284 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 298 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 421 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 324 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 155% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 50 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 15 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 5 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 183 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 24/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 272 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 450 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 165% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 94 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:24

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

**TITULAR:** JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **7547** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 362 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 220 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 13 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 129 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1386 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 716 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 184% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 251 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 724 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 3 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 7 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 269 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 38 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 02/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 752 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 25 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 20 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1070 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 142% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 593 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:27

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

**TITULAR:** JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR), JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

**SECRETÁRIO(A):** ANDREA PONTES DE SOUZA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **7489** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1533 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 195 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1333 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1016 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 796 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 137% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 611 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 169 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 23 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 14 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 66 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 294 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 05/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 741 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 34 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 34 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1044 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 141% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 436 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:29

**JUIZADO:** 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

**TITULAR:** LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **6527** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 775 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 213 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 561 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1060 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 642 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 144% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 536 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 136 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 29 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 22 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 222 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 115 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 25 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 737 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 19 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 18 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1123 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 152% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 189 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 01/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:32

**JUIZADO:** 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

**TITULAR:** ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **7862** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1404 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 518 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 883 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1019 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 693 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 134% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 832 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 249 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 254 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 9 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 478 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 201 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 306 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 16/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 759 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 27 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 40 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 864 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 114% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 571 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 02/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:33

**JUIZADO:** 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

**SECRETÁRIO(A):**

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **8729** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 3546 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 133 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 56 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 3357 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 977 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 748 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 132% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1107 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 335 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 7 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 22 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 124 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 133 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 10/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 741 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 29 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 23 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1480 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 200% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 16 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 29/07/2024 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:34

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU

**TITULAR:** NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LUANA MARTINEZ GERACI, NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** IGOR RODRIGUES EVANGELISTA

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2637** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 460 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 442 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 15 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 486 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 331 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 146% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 45 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 59 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 42 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 42 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 24 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 4 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 05/02/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 332 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 386 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 116% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 14 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 24/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:35

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI

**TITULAR:** RONALDO ALVES NEVES FILHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS, RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4498 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 177 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 31 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 139 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 741 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 495 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 636 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 238 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 79 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 77 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 3 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 255 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 108 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 18/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 512 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 690 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 135% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 23/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:37

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

**TITULAR:** RAQUEL RAMIRES FRANCOIS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ADRIANA TAVARES LIRA, RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6654 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 675 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 191 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 18 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 466 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 795 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 831 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 136% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 525 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 3754 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 278 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 25 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1968 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 132 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 346 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 586 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 958 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 163% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 14 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 29/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:39

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

**TITULAR:** ADRIANA TAVARES LIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4238 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 338 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 336 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 644 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 652 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 110% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 195 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 144 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 78 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 76 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 70 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 585 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 940 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 161% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 312 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 12/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:41

**JUIZADO:** 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

**TITULAR:** THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ELMO SOANE SILVA LYRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5757 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1046 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 167 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 32 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 847 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 751 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 655 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 129% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 349 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1464 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 97 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 74 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 525 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 54 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 254 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 05/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 582 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 770 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 132% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 538 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:42

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ

**TITULAR:** RAFAEL BARBOSA DA CUNHA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** RAFAEL BARBOSA DA CUNHA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** RUBENS ANDRADE DANTAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1439 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 48 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 30 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 13 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 365 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 210 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 219% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 109 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 12 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 2 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 5 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 69 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 06/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 167 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 225 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 135% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:43

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ

**TITULAR:** CARLA SANTA BARBARA VITORIO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CARLA SANTA BARBARA VITORIO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1180 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 177 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 158 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 18 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 271 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 228 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 151% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 84 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 22 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 20 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 72 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 179 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 221 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 123% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 30 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 12/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:45

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

**SECRETÁRIO(A):** EVELINE COSTA NEVES DOURADO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2189 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 296 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 123 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 166 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 322 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 170 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 144% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 200 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 138 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 14 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 9 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 213 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 12 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 33 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 224 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 363 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 162% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 58 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 13/11/2024 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:47

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

**TITULAR:** RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FERNANDO ANTONIO SALES ABREU, RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MABEL VILELA ALMEIDA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1405 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 78 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 4 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 73 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 256 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 181 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 117% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 25 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 43 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 27 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 5 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 4 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 54 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 89 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 218 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 311 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 143% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 02/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:48

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA

**TITULAR:** VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2317** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 32 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 9 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 22 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 385 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 187 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 157% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 252 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 138 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 15 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 10 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 140 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 41 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 220 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 02/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 246 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 268 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 109% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 2 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 29/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:50

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)

**TITULAR:** FELIPE REMONATO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FELIPE REMONATO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** LUCIANA BARACHO MELO

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4077** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 523 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 287 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 6 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 230 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 760 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 613 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 127% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 24 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 230 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 247 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 5 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 16 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 30 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 105 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 598 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1490 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 249% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 21 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 17/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:52

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

**TITULAR:** JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES, JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** PIERRE CEZAR MOREIRA

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4152** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 488 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 319 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 166 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1071 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 695 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 179% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 948 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 63 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 3 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 35 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 72 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 418 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 600 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1052 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 175% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 32 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:54

**JUIZADO:** 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

**TITULAR:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4489** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 395 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 98 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 16 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 281 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 727 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 577 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 529 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1349 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 218 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 18 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1185 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 47 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 172 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 606 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 646 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 107% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 57 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 01/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:55

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU

**TITULAR:** ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1970 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 82 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 42 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 39 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 444 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 244 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 195% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 15 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 225 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 24 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 266 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 13 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 25 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 228 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 726 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 318% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 8 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 16/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:56

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA

**TITULAR:** ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES

**SECRETÁRIO(A):** JOYMAR GUSMÃO SANTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1774 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 432 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 79 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 353 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 296 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 135 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 98% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 132 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 29 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 3 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 21 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 113 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 301 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 212 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 70% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 29/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:57

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

**TITULAR:** DANILO BARRETO MODESTO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 3399 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 664 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 124 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 25 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 515 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 264 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 249 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 78% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 137 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 274 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 5 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 4 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 127 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 14 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 17 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 11/02/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 337 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 360 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 107% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 30/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 00:59

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

**SECRETÁRIO(A):** FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 3418 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1566 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 180 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 27 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1359 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 185 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 229 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 55% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 33 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 161 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 7 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 41 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 27 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 88 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 10/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 339 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 180 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 53% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 15 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 07/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:00

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

**TITULAR:** RICARDO GUIMARAES MARTINS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** REGINALDO COELHO CAVALCANTE, RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 3077 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 246 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 202 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 6 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 38 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 266 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 223 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 116% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 213 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 732 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 47 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 6 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1647 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 85 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 592 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 230 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 17 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 7% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 99 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/05/2022 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:01

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** REGINALDO COELHO CAVALCANTE, RICARDO GUIMARAES MARTINS

**SECRETÁRIO(A):** CARINA PEREIRA MOTTA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2610 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 190 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 189 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 982 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 313 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 413% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 27 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 282 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 651 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 8 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 53 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 155 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 336 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 238 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 329 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 138% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 29 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 14/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:02

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

**TITULAR:** VALECIUS PASSOS BESERRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2772 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 390 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 88 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 17 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 285 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 279 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 277 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 85% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 103 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 26 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 203 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 58 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 179 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 18/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 329 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 707 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 215% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 57 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 16/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:04

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

**TITULAR:** MAURICIO BAPTISTA ALVES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

**SECRETÁRIO(A):** DÉBORA CINTHYA VILELA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2338 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 184 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 138 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 43 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 276 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 272 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 84% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 29 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 28 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 19 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 33 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 63 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 327 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 368 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 113% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:06

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

**TITULAR:** JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** RODRIGO BEZERRA CHAGAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4621 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 802 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 656 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 145 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 917 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 753 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 128% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 4 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 453 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 20 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 70 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 14 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 1 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 714 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 14 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 977 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 137% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:08

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

**TITULAR:** ALEXANDRE LOPES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ALEXANDRE LOPES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5674 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 864 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 537 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 6 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 321 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1079 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 719 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 149% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 129 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 670 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 249 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 9 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 692 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 58 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 26/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 03/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 722 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1004 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 139% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 17 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 21/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:09

**JUIZADO:** VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA

**TITULAR:** FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2168 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 13 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 8 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 5 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 280 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 210 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 124% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 499 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 417 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 84 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 584 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 19 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 152 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 17/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 21/10/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 225 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 96 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 43% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 9 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 13/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:09

**JUIZADO:** VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**TITULAR:** CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR), MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

**SECRETÁRIO(A):** RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2470 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 906 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 127 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 6 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 773 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 279 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 158 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 170% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 12 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 1 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 4 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 32 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 10 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 18 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 27/01/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 164 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 395 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 241% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:10

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

**TITULAR:** REGINALDO COELHO CAVALCANTE

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DANIEL PEREIRA PONDE, JOAO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **894** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 0 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 0 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 261 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 174 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 166% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 13 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 33 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 24 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 2 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 9 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 157 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 288 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 183% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 12/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:11

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

**TITULAR:** MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LEANDRO FERREIRA DE MORAES, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE

**SECRETÁRIO(A):** MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1163** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 48 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 39 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 9 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 301 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 192 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 194% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 14 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 22 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 23 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 203 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 30 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 13 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 155 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 274 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 177% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 25 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 11/04/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:12

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

**TITULAR:** RODRIGO DUARTE BONATTI

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2235** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 75 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 56 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 16 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 445 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 338 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 140% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 148 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 369 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 71 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 5 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 27 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 36 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 107 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 03/02/2026 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 318 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 323 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 102% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 36 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 01/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:13

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

**TITULAR:** TIBERIO COELHO MAGALHAES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES

| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1919** |
|---|---|---|
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 166 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 130 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 31 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 440 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 312 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 143% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 47 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 3 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 0 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 308 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 530 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 172% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 7 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 04/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:14

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUÍPE

**TITULAR:** MATHEUS MARTINS MOITINHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MATHEUS MARTINS MOITINHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** IVAN OLIVEIRA CARNEIRO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1251 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 47 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 35 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 7 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 198 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 163 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 165% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 210 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 42 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 51 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 5 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 453 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 37 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 91 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 120 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 123 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 103% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 75 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:16

**JUIZADO:** 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

**TITULAR:** CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR), WALTER AMERICO CALDAS

**SECRETÁRIO(A):** MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4198 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1123 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 252 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 871 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 229 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 491 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 68% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 129 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 112 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 194 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 82 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 28 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 34 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 12/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 335 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 20 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 28 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 317 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 95% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 3 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 29/01/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:17

**JUIZADO:** 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

**TITULAR:** JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VERA LIMA ALMEIDA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4265 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 924 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 153 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 771 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 581 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 424 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 156% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 665 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1704 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 7 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 871 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 19 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 27 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 372 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 58 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 103 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 445 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 121 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 22/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:19

**JUIZADO:** 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

**TITULAR:** WALTER AMERICO CALDAS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO, WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6802 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1833 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 455 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1376 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 328 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 260 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 97% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 855 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 992 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 57 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 12 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 2020 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 59 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 589 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 19/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 339 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 25 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 35 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 365 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 108% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 105 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/02/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:20

**JUIZADO:** 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

**TITULAR:** JUSTINO DE FARIAS FILHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **6297** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1165 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 74 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1090 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 506 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 409 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 158% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1056 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1731 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 190 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 15 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 3992 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 18 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 49 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 29/10/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 321 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 17 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 11 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 377 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 117% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 63 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 10/03/2022 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:22

**JUIZADO:** 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

**TITULAR:** MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **5181** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1405 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 246 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1159 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 373 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 333 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 107% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 679 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 936 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 2 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 2 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 210 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 40 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 8 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 348 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 21 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 42 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 637 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 183% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 348 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 01/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:24

**JUIZADO:** 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO, JUSTINO DE FARIAS FILHO, MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **6743** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 572 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 16 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 10 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 546 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 671 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 307 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 223% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 952 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 720 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 330 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 33 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 86 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 393 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 545 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 301 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 12 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 369 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 123% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 2 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 09/02/2023 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:25

**JUIZADO:** 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

**TITULAR:** RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4421** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 113 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 66 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 45 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 459 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 370 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 134% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 886 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1210 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 588 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 12 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1361 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 204 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 0 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 342 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 31 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 46 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 514 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 150% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 37 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 08/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:27

**JUIZADO:** 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO, MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MARCIA MARIA LINS COSTA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2389 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 287 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 30 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 257 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 447 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 248 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 138% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 15 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 79 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 46 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 46 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 324 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 27 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 32 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 485 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 150% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 21/03/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:30

**JUIZADO:** 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** LIVIA DE MELO BARBOSA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):**

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 10373 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 2151 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 586 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 23 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1542 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1573 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 1266 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 156% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 891 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 954 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 463 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 531 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 19125 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 253 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 4463 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1008 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 42 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 111 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 3423 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 340% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 102 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 28/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:33

**JUIZADO:** 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** NALIDE MIRANDA PEREIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5401 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 232 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 204 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 25 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1528 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 1151 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 169% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 42 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 161 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 193 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 5 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 24 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 905 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 50 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 23 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1225 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 135% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 85 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 11/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:36

**JUIZADO:** 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** OSEIAS COSTA DE SOUSA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** SHEILA LEAL MAGALHÃES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6963 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1486 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 341 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1145 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1263 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 927 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 139% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 931 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 562 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 142 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 38 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 3011 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 27 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 16 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 18/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 906 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 29 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1451 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 160% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 9 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 04/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:39

**JUIZADO:** 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6072 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 215 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 3 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 205 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1192 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 972 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 130% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 303 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1422 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 430 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 100 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1837 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 4 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 57 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 03/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 918 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 24 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1155 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 126% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 29 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 10/04/2023 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:43

**JUIZADO:** 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** ROGERIO MIGUEL ROSSI

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6215 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 882 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 407 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 11 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 464 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1141 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 942 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 124% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 326 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 492 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 47 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 65 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 207 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 0 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 352 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 920 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 22 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1073 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 117% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 18/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:46

**JUIZADO:** 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MABILE MACHADO BORBA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** EMERSON PORTELA PINTO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 8432 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1240 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 455 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 780 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1186 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 955 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 130% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 974 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 2625 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 1276 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 240 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1709 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 78 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 668 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 914 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 30 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 957 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 105% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 38 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 16/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:50

**JUIZADO:** 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** RILTON GOES RIBEIRO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** RILTON GOES RIBEIRO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4720 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 407 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 27 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 16 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 364 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1239 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 902 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 134% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 282 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 4 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 16 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 593 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 22 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 167 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 26/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 03/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 924 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 33 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 9 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 20 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 965 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 104% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 30/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:52

**JUIZADO:** 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARIANA TEIXEIRA LOPES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4649 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 180 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 125 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 10 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 45 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1214 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 925 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 128% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 275 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 0 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 260 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 174 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 19 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 115 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 945 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 42 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 56 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 977 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 103% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 5 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 17/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:55

**JUIZADO:** 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES (TITULAR), MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

**SECRETÁRIO(A):** EMMANUELLE SANTOS COSTA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 10944 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 3254 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 177 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 11 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 3066 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 966 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 1044 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 105% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1107 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 703 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 69 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 19296 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 16 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 555 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 923 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 14 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 15 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1048 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 114% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 2 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 31/05/2024 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 01:58

**JUIZADO:** 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** FABIANA CERQUEIRA ATAIDE

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** NEUZA GOMES BASTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6931 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 314 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 66 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 244 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1319 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 985 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 141% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 818 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1528 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 94 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 448 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 30519 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 52 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 264 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 935 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 24 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 24 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1069 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 114% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 18/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:01

**JUIZADO:** 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** PABLO STOLZE GAGLIANO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LEO ANDRE CERVEIRA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VALÉRIE DE CASTRO MACHAT

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 9757 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1640 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 328 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 7 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1305 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 873 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 976 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 84% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1219 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 2919 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 1421 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 153 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1965 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 92 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 240 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 25/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1035 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 28 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 108 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 883 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 85% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 9 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 22/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:05

**JUIZADO:** 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** DALIA ZARO QUEIROZ

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR), REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

**SECRETÁRIO(A):** JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5716 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 346 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 234 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 107 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1387 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 1145 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 152% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 143 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 652 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 48 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 21 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 428 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 763 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 0 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 913 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 34 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 11 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1095 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 39 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 17/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:08

**JUIZADO:** 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** LEO ANDRE CERVEIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MILTON ALMEIDA DE CARVALHO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 8644 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1270 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 432 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 835 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1300 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 1059 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 141% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1413 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 2727 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 129 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 80 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 10992 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 89 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 618 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 31/10/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 922 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1184 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 128% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 191 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 06/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:11

**JUIZADO:** 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** DALIA ZARO QUEIROZ, REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JOÃO LISBOA SOBRINHO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6123 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 898 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 161 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 8 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 729 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1187 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 950 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 129% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 599 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 530 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 572 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 5 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 4870 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 22 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 132 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 05/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 918 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 30 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1181 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 129% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 3 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 09/10/2024 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:14

**JUIZADO:** 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** MARINA KUMMER DE ANDRADE

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 8217 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1436 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 234 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 23 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1179 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1833 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 990 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 196% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 146 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1238 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 2 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 14 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 6768 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 126 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 27 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 933 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 25 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 2539 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 272% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 80 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 02/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:17

**JUIZADO:** 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6622 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1062 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 511 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 10 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 541 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1072 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 859 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 118% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 778 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 63 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 4 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 21551 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 547 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 427 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 911 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 40 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1047 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 115% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 46 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 10/03/2022 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:20

**JUIZADO:** 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6392 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 582 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 146 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 14 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 422 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1291 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 867 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 140% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 930 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 439 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 202 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 5943 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 556 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 832 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 924 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 32 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 21 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1103 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 119% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/11/2024 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:23

**JUIZADO:** 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARIA ANGELICA ALVES MATOS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5547 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 568 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 232 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 20 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 316 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1263 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 974 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 133% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 209 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 693 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 40 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 24 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 485 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 38 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 41 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 01/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 31/10/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 948 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 36 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 34 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1801 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 190% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:25

**JUIZADO:** 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

**TITULAR:** GRACA MARINA VIEIRA FURTADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** GRACA MARINA VIEIRA FURTADO (TITULAR), MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, PABLO STOLZE GAGLIANO

**SECRETÁRIO(A):** SILMÁRIA SOUZA BRANDÃO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 8194 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1021 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 342 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 11 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 668 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 1226 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 985 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 131% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1039 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 4931 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 7 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 146 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1611 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 13 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 145 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 19/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 934 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 25 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 1003 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 107% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 10/04/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:26

**JUIZADO:** 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**TITULAR:** MARIA HELENA COPPENS MOTTA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS, MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 6517 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 739 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 119 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 8 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 612 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 908 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 993 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 99% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 611 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 1203 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 645 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 27 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1841 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 24 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 49 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 917 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 26 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 9 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 907 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 99% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 32 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 18/07/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:27

**JUIZADO:** 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)

**TITULAR:** ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR), AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

**SECRETÁRIO(A):** TÂMARA PEREIRA NEVES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 661 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 0 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 0 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 0 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 98 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 104 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 131% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 29 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 167 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 0 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 2 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 30 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 75 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 141 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 188% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:28

**JUIZADO:** 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)

**TITULAR:** AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 564 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 8 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 2 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 6 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 198 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 108 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 236% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 1 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 21 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 3 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 50 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 22 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 7 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 84 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 13 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 168 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 200% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:29

**JUIZADO:** 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

**TITULAR:** EDSON SOUZA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** EDSON SOUZA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** MARIA ISABEL DA SILVA PINTO

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1004 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 251 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 139 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 112 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 95 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 182 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 123% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 15 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 51 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 5 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 6 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 25 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 12 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 77 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 136 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 177% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 1 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:29

**JUIZADO:** 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

**TITULAR:** AILTON BATISTA DE CARVALHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** AILTON BATISTA DE CARVALHO (TITULAR), EDSON SOUZA

**SECRETÁRIO(A):** MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 825 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 9 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 3 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 6 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 90 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 150 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 120% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 26 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 141 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 51 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 133 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 26 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 62 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 75 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 113 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 151% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:30

**JUIZADO:** 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

**TITULAR:** REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** EDSON SOUZA, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 690 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 45 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 2 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 42 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 135 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 89 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 142% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 81 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 29 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 8 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 28 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 7 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 03/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 95 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 104 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 109% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:31

**JUIZADO:** 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

**TITULAR:** ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR), REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

**SECRETÁRIO(A):** ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 1246 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 210 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 73 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 137 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 71 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 99 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 73% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 52 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 13 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 164 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 1 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 3 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 11 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 20 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 97 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 140 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 144% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:32

**JUIZADO:** 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)

**TITULAR:** ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ANA CAROLINA RIOS DANTAS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2781 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 129 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 64 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 63 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 355 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 364 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 131% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 40 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 178 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 397 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 201 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 16 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 12 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 29/01/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 272 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 16 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 15 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 394 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 7 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 26/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:33

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

**TITULAR:** CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANDRE RAMON MOREIRA LOPES, CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **1774** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 83 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 18 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 65 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 292 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 119 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 223% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 232 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 100 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 11 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 90 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 7 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 01/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 131 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 190 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 141 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 15/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:34

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS

**TITULAR:** RODRIGO ALEXANDRE RISSATO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, RODRIGO ALEXANDRE RISSATO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2860** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 509 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 235 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 0 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 274 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 305 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 359 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 109% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 239 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 171 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 112 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 19 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 169 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 95 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 310 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 04/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 279 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 392 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 141% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 54 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 05/05/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:35

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO

**TITULAR:** FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** NEUMA MELLO MARINACCI

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2622** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 207 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 136 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 70 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 312 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 154 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 220% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 481 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 942 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 19 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 29 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 1579 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 84 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 210 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 30/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 142 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 333 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 235% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 27/05/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:36

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

**TITULAR:** TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** PEDRO PRACIANO PINHEIRO, TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** NEIDE ROSÂNIA BATISTA

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **4439** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 253 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 156 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 93 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 589 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 585 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 131% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 667 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 691 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 211 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 24 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 764 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 7 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 63 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 29/10/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 449 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 559 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 124% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 06/06/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:38

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

**TITULAR:** ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2145** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 294 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 227 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 5 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 62 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 487 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 265 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 182% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 25 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 131 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 20 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 179 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 29 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 95 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 12/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 268 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 14 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 338 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 126% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 13 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 22/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:39

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

**TITULAR:** JUIZ DESIGNADO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LEO ANDRE CERVEIRA

**SECRETÁRIO(A):** RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **2684** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 117 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 44 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 69 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 459 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 247 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 193% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 286 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 424 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 170 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 6 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 225 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 13 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 68 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 11/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 238 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 14 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 309 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 130% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 3 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 22/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:40

**JUIZADO:** 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO

**TITULAR:** LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR), MOISES ARGONES MARTINS

**SECRETÁRIO(A):** TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **6421** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 248 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 176 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 3 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 69 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 472 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 292 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 151% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 2276 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 3376 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 25 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 101 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 10897 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 112 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2413 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 31/10/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 312 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 8 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 229 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 73% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 94 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 04/04/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:42

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

**TITULAR:** HUMBERTO JOSE MARCAL

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** GISELE FERREGUETT

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE** | | **3720** |
| **GABINETE** | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 180 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 159 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 4 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 17 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 579 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 424 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 163% |
| **SECRETARIA** | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 500 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 412 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 284 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 13 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 887 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 34 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 0 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 17/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 356 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 10 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 481 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 135% |
| **CONTADORIA** | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 28 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 26/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:43

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

**TITULAR:** MARCUS AURELIUS SAMPAIO

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** ALINE SANTOS FERNANDES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 2511 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 326 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 314 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 10 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 534 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 359 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 145% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 5 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 32 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 25 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 7 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 92 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 69 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 22 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 26/01/2026 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 369 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 4 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 11 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 668 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 181% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 6 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:44

**JUIZADO:** VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA

**TITULAR:** MANUELA RODRIGUES FERNANDES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ALZENI CONCEICAO BARRETO ALVES, MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** LUCAS ROZA TELES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 5325 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 1295 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 261 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 34 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 1000 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 721 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 482 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 207% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 704 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 343 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 7 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 701 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 178 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 2 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 06/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 349 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 6 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 521 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 149% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 0 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:46

**JUIZADO:** 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

**TITULAR:** ARLINDA SOUZA MOREIRA

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR), SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES, WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES

**SECRETÁRIO(A):** ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 3319 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 119 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 31 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 10 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 78 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 616 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 358 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 124% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 290 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 397 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 30 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 3 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 379 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 4 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 196 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 12/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | 05/11/2025 |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 497 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 7 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 707 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 142% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 34 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 17/09/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:48

**JUIZADO:** 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

**TITULAR:** SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR), WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES

**SECRETÁRIO(A):** MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4055 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 445 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 116 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 1 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 328 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 573 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 472 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 117% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 0 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 108 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 291 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 9 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 193 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 3 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 45 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 19/11/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 489 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 2 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 430 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 88% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 8 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 25/08/2025 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
**RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**

**PERÍODO:** 01/09/2025 a 30/09/2025 **Atualizado em:** 01/10/2025 02:49

**JUIZADO:** 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

**TITULAR:** WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES

**JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO:** WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)

**SECRETÁRIO(A):** DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA

| PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE | | 4032 |
|---|---|---|
| GABINETE | PROCESSOS CONCLUSOS GERAL | 44 |
| | CONCLUSOS PARA SENTENÇA | 11 |
| | CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA | 2 |
| | CONCLUSOS DIVERSOS | 31 |
| | JULGADOS NO PERÍODO | 898 |
| | AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO | 428 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS) | 181% |
| SECRETARIA | PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS) | 141 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES | 115 |
| | AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES | 47 |
| | ALVARÁS PARA EXPEDIR | 0 |
| | INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO | 398 |
| | OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR | 60 |
| | DILIGÊNCIAS INTERNAS | 194 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO | 10/12/2025 |
| | ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO | |
| | PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 495 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO | 3 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO | 5 |
| | PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO | 0 |
| | PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | 1 |
| | PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO | 756 |
| | BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS) | 153% |
| CONTADORIA | PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO | 245 |
| | DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA | 16/05/2025 |

**AVISO Nº 102/2025/COJE**

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, **AVISA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** dos **ASSESSORES DE MAGISTRADOS** nas **VARAS DO SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, relativo ao período do mês de **SETEMBRO/2025**.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

**Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD**
Coordenador dos Juizados Especiais

| SETEMBRO / 2025 | |
|---|---|
| **COMPETÊNCIAS \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO** | |
| **CAUSAS COMUNS** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
| **01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS** | |
| **TELIO MOREIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES)** | **338** |
| Análise de Recurso | 2 |
| Competência Declinada | 17 |
| Decisão | 63 |
| Decisão após Audiência | 16 |
| Despacho | 95 |
| Despacho Inicial | 5 |
| Embargos de Declaração | 18 |
| Embargos de Execução | 18 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 3 |
| Exceção de Pré-executividade | 6 |
| Homologação | 12 |
| Pedido de Urgência | 77 |
| Sentença | 5 |
| Sentença Extintiva | 1 |
| **02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS** | |
| **PATRICIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO)** | **389** |
| Análise de Recurso | 2 |
| Competência Declinada | 47 |
| Decisão | 167 |
| Decisão após Audiência | 8 |
| Despacho | 39 |
| Embargos de Execução | 22 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 2 |
| Exceção de Pré-executividade | 6 |
| Homologação | 3 |
| Pedido de Urgência | 72 |
| Sentença | 6 |
| Sentença Extintiva | 15 |
| **03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS** | |
| **MONICA SOUZA FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WALTER AMERICO CALDAS)** | **289** |
| Análise de Recurso | 23 |
| Arquivamento | 9 |
| Competência Declinada | 7 |
| Decisão | 49 |
| Decisão após Audiência | 36 |
| Despacho | 86 |
| Despacho Inicial | 4 |
| Embargos de Declaração | 50 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 10 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 14 |

**04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS**

| | |
|---|---|
| **ADRIANA NEVES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JUSTINO DE FARIAS FILHO)** | **433** |
| Análise de Recurso | 36 |
| Arquivamento | 7 |
| Competência Declinada | 8 |
| Decisão | 1 |
| Decisão após Audiência | 127 |
| Despacho | 34 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Embargos de Declaração | 29 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 20 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 75 |
| Pedido de Urgência | 46 |
| Sentença | 4 |
| Sentença Extintiva | 42 |

**05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS**

| | |
|---|---|
| **JOSE AUGUSTO BRITO DO AMPARO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES)** | **519** |
| Análise de Recurso | 8 |
| Arquivamento | 4 |
| Competência Declinada | 26 |
| Decisão | 2 |
| Decisão após Audiência | 19 |
| Despacho | 255 |
| Despacho Inicial | 10 |
| Embargos de Declaração | 43 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 59 |
| Homologação | 13 |
| Pedido de Urgência | 71 |
| Sentença | 5 |
| Sentença Extintiva | 3 |

**06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS**

| | |
|---|---|
| **ROSANGELA EUNICE DA SILVA MOREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET)** | **1.112** |
| Análise de Recurso | 4 |
| Arquivamento | 22 |
| Competência Declinada | 21 |
| Decisão | 187 |
| Decisão após Audiência | 126 |
| Despacho | 415 |
| Despacho Inicial | 6 |
| Embargos de Declaração | 3 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 49 |
| Homologação | 129 |
| Pedido de Urgência | 3 |
| Sentença | 6 |
| Sentença Extintiva | 140 |

**07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS**

| | |
|---|---|
| **ALINE CARVALHO PINHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA)** | **762** |
| Análise de Recurso | 48 |
| Competência Declinada | 28 |
| Decisão | 157 |
| Decisão após Audiência | 142 |
| Despacho | 172 |
| Despacho Inicial | 8 |
| Embargos de Declaração | 64 |
| Embargos de Execução | 19 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 48 |
| Exceção de Pré-executividade | 7 |
| Homologação | 6 |
| Pedido de Urgência | 48 |
| Sentença | 11 |
| Sentença Extintiva | 3 |

**08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS**

| | |
|---|---|
| **JOSE CANDIDO DOS SANTOS ALCANTARA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS)** | **433** |
| Competência Declinada | 23 |
| Decisão | 75 |
| Decisão após Audiência | 53 |
| Despacho | 89 |
| Despacho Inicial | 6 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 41 |
| Homologação | 3 |
| Pedido de Urgência | 141 |
| Sentença | 1 |

| CRIMINAIS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE CRIMINAL** | |
| **ANDERSON DE SOUZA SENA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO)** | **434** |
| Análise de Recurso | 3 |
| Arquivamento | 1 |
| Competência Declinada | 3 |
| Decisão | 48 |
| Despacho | 247 |
| Despacho Inicial | 22 |
| Embargos de Declaração | 7 |
| Homologação | 17 |
| Pedido de Urgência | 11 |
| Sentença | 11 |
| Sentença Extintiva | 64 |
| **02ª VSJE CRIMINAL** | |
| **MARIA OLIVIA SARNO SETUBAL (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO)** | **348** |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 73 |
| Despacho | 142 |
| Despacho Inicial | 21 |
| Pedido de Urgência | 13 |
| Sentença | 97 |
| **03ª VSJE CRIMINAL** | |
| **MARIA ISABEL DA SILVA PINTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) EDSON SOUZA)** | **81** |
| Arquivamento | 6 |
| Competência Declinada | 8 |
| Decisão após Audiência | 14 |
| Despacho | 22 |
| Despacho Inicial | 9 |
| Homologação | 22 |
| **04ª VSJE CRIMINAL** | |
| **SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AILTON BATISTA DE CARVALHO)** | **22** |
| Decisão | 1 |
| Despacho | 17 |
| Sentença | 4 |
| **05ª VSJE CRIMINAL** | |
| **JULIANE SPINOLA CARDOZO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA)** | **143** |
| Arquivamento | 6 |
| Competência Declinada | 10 |
| Decisão após Audiência | 3 |
| Despacho | 56 |
| Despacho Inicial | 27 |
| Extinção de Prazo Decadencial | 9 |
| Homologação | 15 |
| Pedido de Urgência | 8 |
| Sentença | 9 |

**06ª VSJE CRIMINAL**

| **MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES)** | **210** |
|---|---|
| Competência Declinada | 15 |
| Decisão | 10 |
| Decisão após Audiência | 2 |
| Despacho | 61 |
| Despacho Inicial | 18 |
| Homologação | 27 |
| Pedido de Urgência | 2 |
| Sentença | 75 |

| **DEFESA DO CONSUMIDOR** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**01ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **LUCIANO DA SILVA MATTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LIVIA DE MELO BARBOSA)** | **241** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 1 |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 32 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 183 |
| Embargos de Declaração | 17 |
| Homologação | 2 |
| Sentença Extintiva | 3 |

**02ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **PAULA GARGUR CALMON TEIXEIRA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO)** | **350** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 5 |
| Competência Declinada | 17 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Pedido de Urgência | 324 |
| Sentença | 2 |

**03ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **IGOR DE ALMEIDA SANTOS DE CASTRO RAMOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OSEIAS COSTA DE SOUSA)** | **714** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 1 |
| Arquivamento | 1 |
| Competência Declinada | 6 |
| Decisão | 76 |
| Decisão após Audiência | 53 |
| Despacho | 168 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Embargos de Declaração | 22 |
| Homologação | 10 |
| Pedido de Urgência | 344 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 30 |

**04ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **ANA CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ)** | **1.411** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 1 |
| Competência Declinada | 13 |
| Decisão | 1.261 |
| Decisão após Audiência | 10 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Embargos de Declaração | 3 |
| Embargos de Execução | 102 |
| Homologação do Juiz Leigo | 9 |
| Pedido de Urgência | 4 |
| Sentença | 4 |
| Sentença Extintiva | 2 |

**05ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **LEVI LOPES SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ROGERIO MIGUEL ROSSI)** | **593** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 155 |
| Decisão | 44 |
| Decisão após Audiência | 117 |
| Despacho | 30 |
| Despacho Inicial | 1 |
| Embargos de Declaração | 150 |
| Embargos de Execução | 13 |
| Exceção de Pré-executividade | 4 |
| Homologação | 8 |
| Sentença Extintiva | 71 |

**06ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **RAYMUNDO PENNA FORTE DE AMORIM JUNIOR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MABILE MACHADO BORBA)** | **200** |
|---|---|
| Competência Declinada | 23 |
| Decisão | 38 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 12 |
| Despacho Inicial | 7 |
| Embargos de Declaração | 89 |
| Homologação | 2 |
| Pedido de Urgência | 21 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 6 |

**07ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RILTON GOES RIBEIRO)** | **703** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 3 |
| Arquivamento | 12 |
| Competência Declinada | 31 |
| Decisão | 6 |
| Decisão após Audiência | 44 |
| Despacho | 538 |
| Despacho Inicial | 7 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Homologação | 5 |
| Pedido de Urgência | 35 |
| Sentença | 3 |
| Sentença Extintiva | 17 |

**09ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES)** | **379** |
|---|---|
| Decisão | 66 |
| Despacho | 142 |
| Embargos de Declaração | 5 |
| Embargos de Execução | 12 |
| Pedido de Urgência | 68 |
| Sentença | 86 |

**10ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **MARTA SENA MAIA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA CERQUEIRA ATAIDE)** | **191** |
|---|---|
| Decisão | 1 |
| Despacho | 2 |
| Embargos de Declaração | 124 |
| Pedido de Urgência | 7 |
| Sentença | 57 |

**11ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| | |
|---|---|
| **KAMILA THATYANE DOS REIS SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PABLO STOLZE GAGLIANO)** | **289** |
| Arquivamento | 3 |
| Competência Declinada | 3 |
| Decisão | 18 |
| Despacho | 81 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Embargos de Declaração | 16 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Homologação | 2 |
| Pedido de Urgência | 159 |
| Sentença | 2 |
| Sentença Extintiva | 2 |

**12ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| | |
|---|---|
| **ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DALIA ZARO QUEIROZ)** | **750** |
| Análise de Recurso | 18 |
| Competência Declinada | 4 |
| Decisão | 148 |
| Decisão após Audiência | 7 |
| Despacho | 323 |
| Despacho Inicial | 8 |
| Embargos de Declaração | 109 |
| Homologação | 4 |
| Homologação do Juiz Leigo | 1 |
| Pedido de Urgência | 123 |
| Sentença Extintiva | 5 |

**13ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| | |
|---|---|
| **AURINEIDE DA SILVA RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEO ANDRE CERVEIRA)** | **900** |
| Análise de Recurso | 2 |
| Competência Declinada | 19 |
| Decisão | 148 |
| Decisão após Audiência | 5 |
| Despacho | 52 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Homologação | 102 |
| Pedido de Urgência | 278 |
| Sentença Extintiva | 291 |

**14ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| | |
|---|---|
| **JAMILE PEIXOTO DA SILVA BARRETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIO BEZERRA TIBA XAVIER)** | **1.710** |
| Análise de Recurso | 311 |
| Arquivamento | 29 |
| Competência Declinada | 24 |
| Decisão | 369 |
| Decisão após Audiência | 238 |
| Despacho | 174 |
| Despacho Inicial | 5 |
| Embargos de Declaração | 97 |
| Homologação | 20 |
| Pedido de Urgência | 362 |
| Sentença | 67 |
| Sentença Extintiva | 14 |

**15ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| | |
|---|---|
| **JAN CARLOS ALVES DIAS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARINA KUMMER DE ANDRADE)** | **195** |
| Análise de Recurso | 1 |
| Competência Declinada | 8 |
| Decisão | 1 |
| Despacho | 15 |
| Despacho Inicial | 8 |
| Embargos de Declaração | 9 |
| Embargos de Execução | 4 |
| Pedido de Urgência | 148 |
| Sentença | 1 |

**16ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **MARCELA MOREIRA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA)** | **365** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 2 |
| Arquivamento | 8 |
| Decisão | 4 |
| Despacho | 118 |
| Despacho Inicial | 13 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Embargos de Execução | 46 |
| Homologação | 53 |
| Pedido de Urgência | 119 |
| Sentença | 1 |

**17ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **GIBRAN ARGOLO MEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO)** | **750** |
|---|---|
| Arquivamento | 181 |
| Competência Declinada | 37 |
| Decisão após Audiência | 2 |
| Despacho | 37 |
| Embargos de Declaração | 126 |
| Homologação | 1 |
| Pedido de Urgência | 348 |
| Sentença | 17 |
| Sentença Extintiva | 1 |

**18ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **ANA LUCIA SOBRAL PORTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA ANGELICA ALVES MATOS)** | **714** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 2 |
| Arquivamento | 22 |
| Competência Declinada | 30 |
| Decisão | 71 |
| Despacho | 363 |
| Despacho Inicial | 8 |
| Embargos de Declaração | 35 |
| Embargos de Execução | 25 |
| Pedido de Urgência | 59 |
| Sentença | 98 |
| Sentença Extintiva | 1 |

**19ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **ANA EMILIA DE AZEVEDO BARROS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA)** | **284** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 1 |
| Competência Declinada | 26 |
| Decisão | 150 |
| Decisão após Audiência | 4 |
| Despacho | 55 |
| Despacho Inicial | 9 |
| Embargos de Declaração | 9 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Homologação | 3 |
| Pedido de Urgência | 26 |

**20ª VSJE DO CONSUMIDOR**

| **CAMILA CORDEIRO MAIA GOMES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA HELENA COPPENS MOTTA)** | **629** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 3 |
| Competência Declinada | 21 |
| Decisão | 9 |
| Decisão após Audiência | 13 |
| Despacho | 123 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Pedido de Urgência | 459 |

| FAZENDA PÚBLICA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA** | |
| **LORENA COUTO SANTANA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CARLA RODRIGUES DE ARAUJO)** | **590** |
| Decisão | 174 |
| Despacho | 376 |
| Sentença | 40 |
| **SALOMAO RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO AZEVEDO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LUCIANA CARINHANHA SETUBAL)** | **921** |
| Decisão | 350 |
| Despacho | 164 |
| Intimação | 9 |
| Sentença | 398 |
| **02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA** | |
| **THIAGO MACEDO RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER)** | **1.314** |
| Decisão | 11 |
| Despacho | 47 |
| Outros documentos | 11 |
| Sentença | 1.245 |

| TRÂNSITO | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE TRÂNSITO** | |
| **SERUGUE ALMEIDA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS)** | **93** |
| Decisão | 18 |
| Decisão após Audiência | 44 |
| Embargos de Declaração | 19 |
| Embargos de Execução | 11 |
| Sentença Extintiva | 1 |

**SETEMBRO / 2025**

**COMARCA \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO**

| ALAGOINHAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE ALAGOINHAS** | |
| **TAISE MOURA TEIXEIRA DE JESUS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AUGUSTO YUZO JOUTI)** | **142** |
| Despacho Inicial | 1 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Embargos de Execução | 43 |
| Pedido de Urgência | 65 |
| Sentença | 32 |

| BARREIRAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE BARREIRAS** | |
| **JOSE ROGNY DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OCLEI ALVES DA SILVA)** | **193** |
| Análise de Recurso | 17 |
| Decisão | 52 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Embargos de Declaração | 47 |
| Embargos de Execução | 4 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 6 |
| Homologação | 9 |
| Pedido de Urgência | 56 |

**02ª VSJE DE BARREIRAS**

| **THIAGO ALVES ASSIS FERNANDES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FERNANDA MARIA DE ARAUJO)** | **124** |
|---|---|
| Decisão | 7 |
| Embargos de Declaração | 34 |
| Embargos de Execução | 5 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 17 |
| Pedido de Urgência | 61 |

| **BOM JESUS DA LAPA** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**VSJE DE BOM JESUS DA LAPA**

**ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ DESIGNADO REGINALDO COELHO CAVALCANTE**

| **BRUMADO** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**VSJE DE BRUMADO**

| **GUSTAVO SANTOS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO MEDEIROS SALES)** | **342** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 86 |
| Competência Declinada | 3 |
| Decisão | 2 |
| Despacho | 5 |
| Despacho Inicial | 24 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 21 |
| Homologação | 38 |
| Pedido de Urgência | 131 |
| Sentença | 32 |

| **CAMAÇARI** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**01ª VSJE DE CAMAÇARI**

| **IVAN PINHEIRO SANTOS DE OLIVEIRA JR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS)** | **779** |
|---|---|
| Competência Declinada | 11 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 646 |
| Embargos de Declaração | 21 |
| Embargos de Execução | 34 |
| Exceção de Pré-executividade | 9 |
| Homologação | 1 |
| Pedido de Urgência | 53 |
| Sentença | 3 |

**02ª VSJE DE CAMAÇARI**

| **MARCUS AURELIO GOUVEIA DA CUNHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO)** | **631** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 233 |
| Competência Declinada | 14 |
| Decisão após Audiência | 2 |
| Despacho | 278 |
| Despacho Inicial | 21 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 15 |
| Homologação | 18 |
| Pedido de Urgência | 49 |
| Sentença Extintiva | 1 |

| CANAVIEIRAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE CANAVIEIRAS** | |
| **ITACYR TAVARES PECANHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) EDUARDO GIL GUERREIRO)** | **541** |
| Análise de Recurso | 8 |
| Arquivamento | 231 |
| Decisão | 19 |
| Decisão após Audiência | 46 |
| Despacho | 180 |
| Despacho Inicial | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Homologação | 38 |
| Pedido de Urgência | 1 |
| Sentença Extintiva | 16 |

| CICERO DANTAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE CÍCERO DANTAS** | |
| **MEIRIZANA TEOTONIO DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANIEL PEREIRA PONDE)** | **713** |
| Análise de Recurso | 33 |
| Arquivamento | 113 |
| Decisão | 197 |
| Decisão após Audiência | 12 |
| Despacho | 75 |
| Despacho Inicial | 15 |
| Embargos de Declaração | 17 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 8 |
| Homologação | 35 |
| Pedido de Urgência | 79 |
| Sentença Extintiva | 129 |

| CONCEICAO DO COITE | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** | |
| **ISMAEL COSTA SOUZA NETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANIEL SERPA DE CARVALHO)** | **844** |
| Análise de Recurso | 30 |
| Arquivamento | 113 |
| Competência Declinada | 6 |
| Decisão | 1 |
| Decisão após Audiência | 46 |
| Despacho | 408 |
| Embargos de Declaração | 14 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Homologação | 67 |
| Pedido de Urgência | 145 |
| Sentença Extintiva | 13 |
| **02ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** | |
| **DANILO OLIVEIRA PIMENTA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO)** | **429** |
| Competência Declinada | 5 |
| Decisão | 29 |
| Decisão após Audiência | 29 |
| Despacho | 100 |
| Despacho Inicial | 19 |
| Embargos de Declaração | 2 |
| Embargos de Execução | 13 |
| Homologação | 4 |
| Pedido de Urgência | 139 |
| Sentença | 76 |
| Sentença Extintiva | 13 |

| EUCLIDES DA CUNHA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE EUCLIDES DA CUNHA** | |
| **DANILO MOREIRA RIOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO)** | **108** |
| Análise de Recurso | 1 |
| Decisão | 11 |
| Despacho | 17 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Pedido de Urgência | 51 |
| Sentença | 24 |
| Sentença Extintiva | 3 |

| EUNAPOLIS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE EUNÁPOLIS** | |
| **EDINEIDE OLIVEIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA)** | **446** |
| Análise de Recurso | 48 |
| Arquivamento | 1 |
| Decisão | 31 |
| Despacho | 82 |
| Despacho Inicial | 4 |
| Embargos de Declaração | 15 |
| Embargos de Execução | 17 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 10 |
| Exceção de Pré-executividade | 3 |
| Homologação | 6 |
| Pedido de Urgência | 54 |
| Sentença | 5 |
| Sentença Extintiva | 170 |
| **02ª VSJE DE EUNÁPOLIS** | |
| **ANNAPAVLA FERNANDES CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) BENEDITO ALVES COELHO)** | **841** |
| Análise de Recurso | 76 |
| Arquivamento | 29 |
| Decisão | 3 |
| Despacho | 613 |
| Despacho Inicial | 10 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Embargos de Execução | 24 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Extinção de Prazo Decadencial | 1 |
| Homologação | 3 |
| Pedido de Urgência | 1 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 78 |

| FEIRA DE SANTANA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA** | |
| **JONAS LOPES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH)** | **1.192** |
| Análise de Recurso | 73 |
| Arquivamento | 18 |
| Competência Declinada | 14 |
| Decisão | 75 |
| Decisão após Audiência | 65 |
| Despacho | 30 |
| Despacho Inicial | 32 |
| Embargos de Declaração | 15 |
| Embargos de Execução | 7 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 69 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Extinção de Prazo Decadencial | 8 |
| Homologação | 295 |
| Pedido de Urgência | 121 |
| Sentença | 4 |
| Sentença Extintiva | 365 |

**02ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA**

| **DANUSA EMILE ULLA SILVA DE LUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY)** | **684** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 4 |
| Decisão | 82 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 274 |
| Embargos de Declaração | 1 |
| Embargos de Execução | 10 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 2 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 4 |
| Pedido de Urgência | 274 |
| Sentença | 13 |
| Sentença Extintiva | 17 |

**03ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA**

| **ANTONIO FERNANDO PINHO LOPES FILHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA)** | **730** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 2 |
| Decisão | 53 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 257 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Embargos de Declaração | 82 |
| Embargos de Execução | 18 |
| Embargos de Terceiro | 2 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 5 |
| Exceção de Pré-executividade | 8 |
| Pedido de Urgência | 289 |
| Sentença | 5 |
| Sentença Extintiva | 5 |

**04ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA**

| **MARTHINA SILVA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO)** | **514** |
|---|---|
| Competência Declinada | 3 |
| Decisão | 4 |
| Decisão após Audiência | 4 |
| Despacho | 279 |
| Embargos de Declaração | 57 |
| Embargos de Execução | 8 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Exceção de Pré-executividade | 3 |
| Pedido de Urgência | 155 |

**05ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA**

**ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA**

| **GANDU** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**VSJE DE GANDU**

| **LIDIANA DE MELO SANTANA QUEIROZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO)** | **372** |
|---|---|
| Decisão | 10 |
| Decisão após Audiência | 22 |
| Despacho | 217 |
| Despacho Inicial | 1 |
| Embargos de Declaração | 14 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 3 |
| Pedido de Urgência | 87 |
| Sentença | 7 |
| Sentença Extintiva | 11 |

| GUANAMBI | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE GUANAMBI** | |
| **ELIANE NEVES GOMES DE BRITO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RONALDO ALVES NEVES FILHO)** | **1.443** |
| Despacho | 1.387 |
| Embargos de Declaração | 4 |
| Embargos de Execução | 50 |
| Homologação | 2 |

| ILHÉUS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE ILHÉUS** | |
| **TISSIANE BRITO OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RAQUEL RAMIRES FRANCOIS)** | **614** |
| Análise de Recurso | 16 |
| Arquivamento | 32 |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 11 |
| Decisão após Audiência | 17 |
| Despacho | 20 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Embargos de Declaração | 2 |
| Embargos de Execução | 5 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 9 |
| Homologação | 143 |
| Pedido de Urgência | 255 |
| Sentença | 15 |
| Sentença Extintiva | 84 |
| **02ª VSJE DE ILHÉUS** | |
| **LUCIO MARCUS OLIVEIRA DE NONATO E FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADRIANA TAVARES LIRA)** | **1.347** |
| Análise de Recurso | 241 |
| Arquivamento | 17 |
| Competência Declinada | 3 |
| Despacho | 562 |
| Despacho Inicial | 18 |
| Embargos de Declaração | 81 |
| Embargos de Execução | 24 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 12 |
| Exceção de Pré-executividade | 2 |
| Homologação | 94 |
| Pedido de Urgência | 242 |
| Sentença Extintiva | 50 |
| **03ª VSJE DE ILHÉUS** | |
| **JULIANA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS)** | **521** |
| Análise de Recurso | 83 |
| Competência Declinada | 4 |
| Decisão | 1 |
| Decisão após Audiência | 52 |
| Despacho | 93 |
| Despacho Inicial | 10 |
| Embargos de Declaração | 6 |
| Embargos de Execução | 12 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 5 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 80 |
| Pedido de Urgência | 105 |
| Retorno da Turma Recursal | 12 |
| Sentença | 10 |
| Sentença Extintiva | 47 |

| IPIAÚ | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE IPIAÚ** | |
| **LILIANE SILVA DE SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RAFAEL BARBOSA DA CUNHA)** | **352** |
| Decisão | 24 |
| Despacho | 297 |
| Despacho Inicial | 4 |
| Embargos de Execução | 9 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 1 |
| Pedido de Urgência | 1 |
| Sentença | 10 |
| Sentença Extintiva | 4 |

| IPIRÁ | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE IPIRÁ** | |
| **THIAGO DA CRUZ SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CARLA SANTA BARBARA VITORIO)** | **345** |
| Análise de Recurso | 52 |
| Arquivamento | 3 |
| Decisão | 54 |
| Decisão após Audiência | 29 |
| Despacho | 104 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Embargos de Declaração | 27 |
| Embargos de Execução | 11 |
| Homologação | 27 |
| Sentença | 13 |
| Sentença Extintiva | 22 |

| IRECÊ | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE IRECÊ** | |
| **ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA** | |
| **02ª VSJE DE IRECÊ** | |
| **ANTONIO ERIC DE ARAUJO NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR)** | **437** |
| Análise de Recurso | 1 |
| Arquivamento | 10 |
| Competência Declinada | 1 |
| Decisão | 136 |
| Despacho | 9 |
| Despacho Inicial | 21 |
| Embargos de Declaração | 30 |
| Embargos de Execução | 12 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 19 |
| Exceção de Pré-executividade | 6 |
| Extinção de Prazo Decadencial | 59 |
| Pedido de Urgência | 130 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 1 |

| ITABERABA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE ITABERABA** | |
| **REBECA LUISE BENSABATH DANTAS DE ASSIS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO)** | **489** |
| Análise de Recurso | 33 |
| Arquivamento | 30 |
| Decisão | 68 |
| Decisão após Audiência | 18 |
| Despacho | 220 |
| Despacho Inicial | 9 |
| Embargos de Declaração | 5 |
| Embargos de Execução | 11 |
| Embargos de Terceiro | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 6 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 40 |
| Sentença Extintiva | 47 |

| ITABUNA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE ITABUNA** | |
| **ALEX PRADO DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FELIPE REMONATO)** | **136** |
| Competência Declinada | 1 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 68 |
| Embargos de Declaração | 61 |
| Embargos de Execução | 4 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| **02ª VSJE DE ITABUNA** | |
| **VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR)** | **523** |
| Decisão | 78 |
| Despacho | 3 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Pedido de Urgência | 441 |
| **03ª VSJE DE ITABUNA** | |
| **ISMAYLLA YNDIA MONTALVAO GALVAO PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES)** | **164** |
| Análise de Recurso | 23 |
| Embargos de Declaração | 27 |
| Embargos de Execução | 52 |
| Exceção de Pré-executividade | 2 |
| Pedido de Urgência | 59 |
| Sentença | 1 |

| ITAMARAJU | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE ITAMARAJU** | |
| **FABIO STOCKLER SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI)** | **170** |
| Arquivamento | 3 |
| Decisão após Audiência | 14 |
| Despacho | 103 |
| Pedido de Urgência | 50 |

| ITAPETINGA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE ITAPETINGA** | |
| **ANITA SILVA DA PENHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA)** | **453** |
| Análise de Recurso | 5 |
| Arquivamento | 23 |
| Decisão | 52 |
| Decisão após Audiência | 17 |
| Despacho | 169 |
| Despacho Inicial | 39 |
| Embargos de Declaração | 38 |
| Embargos de Execução | 4 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 27 |
| Pedido de Urgência | 56 |
| Sentença | 23 |

| JACOBINA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE JACOBINA** | |
| **MICHELE WENDI LOPES DE ALMEIDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANILO BARRETO MODESTO)** | **34** |
| Decisão | 1 |
| Embargos de Declaração | 18 |
| Embargos de Execução | 12 |
| Sentença | 3 |
| **02ª VSJE DE JACOBINA** | |
| **ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO** | |

| JEQUIE | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE JEQUIÉ** | |
| **ANA BARBARA SOUZA CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RICARDO GUIMARAES MARTINS)** | **748** |
| Análise de Recurso | 27 |
| Competência Declinada | 8 |
| Decisão | 175 |
| Decisão após Audiência | 66 |
| Despacho | 344 |
| Despacho Inicial | 37 |
| Embargos de Declaração | 6 |
| Embargos de Execução | 10 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 9 |
| Extinção de Prazo Decadencial | 9 |
| Homologação | 1 |
| Pedido de Urgência | 52 |
| Sentença | 4 |
| **02ª VSJE DE JEQUIÉ** | |
| **ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ SUBSTITUTO RICARDO GUIMARAES MARTINS E DO JUIZ COOPERADOR** | |

| JUAZEIRO | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **02ª VSJE DE JUAZEIRO** | |
| **JACKSON RIBEIRO DE SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MAURICIO BAPTISTA ALVES)** | **397** |
| Análise de Recurso | 7 |
| Decisão | 57 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 76 |
| Despacho Inicial | 35 |
| Embargos de Declaração | 58 |
| Embargos de Execução | 23 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 10 |
| Exceção de Pré-executividade | 3 |
| Pedido de Urgência | 118 |
| Sentença Extintiva | 9 |

| LAURO DE FREITAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE LAURO DE FREITAS** | |
| **BRUNO SAMPAIO DE CARVALHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR)** | **787** |
| Análise de Recurso | 2 |
| Competência Declinada | 4 |
| Decisão | 459 |
| Decisão após Audiência | 54 |
| Despacho | 2 |
| Despacho Inicial | 3 |
| Embargos de Declaração | 85 |
| Embargos de Execução | 7 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 12 |
| Homologação | 1 |
| Pedido de Urgência | 121 |
| Sentença | 32 |
| Sentença Extintiva | 5 |
| **02ª VSJE DE LAURO DE FREITAS** | |
| **PAULO DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ALEXANDRE LOPES)** | **1.795** |
| Análise de Recurso | 2 |
| Competência Declinada | 12 |
| Decisão | 743 |
| Decisão após Audiência | 19 |
| Despacho | 213 |
| Despacho Inicial | 21 |
| Embargos de Declaração | 116 |
| Homologação | 139 |
| Pedido de Urgência | 445 |
| Sentença Extintiva | 85 |

| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** | |
| **GIL HABADIVAN SANTOS EVANGELISTA DE CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO)** | **415** |
| Análise de Recurso | 6 |
| Arquivamento | 7 |
| Decisão | 13 |
| Decisão após Audiência | 21 |
| Despacho | 186 |
| Despacho Inicial | 14 |
| Embargos de Declaração | 26 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 5 |
| Homologação | 33 |
| Pedido de Urgência | 95 |
| Sentença Extintiva | 9 |

| LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** | |
| **TAMARA BRITTO NEVES GOMES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA)** | **64** |
| Análise de Recurso | 35 |
| Despacho | 27 |
| Embargos de Declaração | 2 |

| PAULO AFONSO | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE PAULO AFONSO** | |
| **MAURICIO SILVA DA CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINALDO COELHO CAVALCANTE)** | **1.887** |
| Análise de Recurso | 112 |
| Arquivamento | 4 |
| Competência Declinada | 11 |
| Decisão | 173 |
| Decisão após Audiência | 38 |
| Despacho | 926 |
| Despacho Inicial | 72 |
| Embargos de Declaração | 57 |
| Embargos de Execução | 56 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 9 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 42 |
| Homologação do Juiz Leigo | 3 |
| Pedido de Urgência | 153 |
| Sentença | 89 |
| Sentença Extintiva | 141 |
| **02ª VSJE DE PAULO AFONSO** | |
| **MARCIO DE JESUS DEOCLECIANO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR)** | **616** |
| Análise de Recurso | 29 |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 15 |
| Decisão após Audiência | 10 |
| Despacho | 308 |
| Despacho Inicial | 4 |
| Embargos de Declaração | 7 |
| Embargos de Execução | 17 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 5 |
| Homologação | 6 |
| Pedido de Urgência | 162 |
| Sentença | 10 |
| Sentença Extintiva | 41 |

| PORTO SEGURO | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE PORTO SEGURO** | |
| **ANA KARINA VASCONCELLOS FORTUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO DUARTE BONATTI)** | **449** |
| Análise de Recurso | 59 |
| Arquivamento | 22 |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 63 |
| Decisão após Audiência | 5 |
| Despacho | 54 |
| Despacho Inicial | 16 |
| Embargos de Declaração | 16 |
| Embargos de Execução | 16 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 26 |
| Exceção de Pré-executividade | 6 |
| Homologação | 33 |
| Pedido de Urgência | 109 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 21 |

**02ª VSJE DE PORTO SEGURO**

| JAKLINE DA SILVA OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TIBERIO COELHO MAGALHAES) | 467 |
|---|---|
| Análise de Recurso | 4 |
| Arquivamento | 11 |
| Competência Declinada | 8 |
| Decisão | 268 |
| Decisão após Audiência | 4 |
| Despacho | 52 |
| Despacho Inicial | 14 |
| Embargos de Declaração | 24 |
| Embargos de Execução | 19 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Exceção de Pré-executividade | 3 |
| Homologação | 5 |
| Pedido de Urgência | 22 |
| Sentença | 7 |
| Sentença Extintiva | 25 |

| RIACHAO DO JACUIPE | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|

**VSJE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**

| TARCISIO PIMENTEL NORONHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MATHEUS MARTINS MOITINHO) | 267 |
|---|---|
| Análise de Recurso | 73 |
| Arquivamento | 6 |
| Decisão | 19 |
| Decisão após Audiência | 35 |
| Despacho Inicial | 9 |
| Embargos de Declaração | 20 |
| Embargos de Execução | 6 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 1 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 13 |
| Pedido de Urgência | 66 |
| Sentença Extintiva | 18 |

| SANTA MARIA DA VITORIA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|

**VSJE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

| CATARINE SA SANTOS E LIMA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO) | 226 |
|---|---|
| Decisão | 1 |
| Embargos de Declaração | 13 |
| Embargos de Execução | 8 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação do Juiz Leigo | 151 |
| Pedido de Urgência | 52 |

| SANTO ANTÔNIO DE JESUS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|

**VSJE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

| GUIDO SILVA SANTOS FILHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO ALEXANDRE RISSATO) | 309 |
|---|---|
| Análise de Recurso | 127 |
| Decisão | 1 |
| Despacho | 3 |
| Embargos de Execução | 6 |
| Exceção de Pré-executividade | 1 |
| Homologação | 75 |
| Pedido de Urgência | 96 |

| SENHOR DO BONFIM | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE SENHOR DO BONFIM** | |
| **REJANE BARBOSA CLEMENTINO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA)** | **267** |
| Análise de Recurso | 11 |
| Decisão | 14 |
| Despacho | 83 |
| Despacho Inicial | 5 |
| Pedido de Urgência | 154 |

| SERRINHA | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE SERRINHA** | |
| **CLARICE PINTO SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA)** | **342** |
| Análise de Recurso | 3 |
| Arquivamento | 1 |
| Decisão | 61 |
| Decisão após Audiência | 1 |
| Despacho | 143 |
| Despacho Inicial | 2 |
| Embargos de Execução | 1 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 5 |
| Homologação | 48 |
| Pedido de Urgência | 56 |
| Sentença | 1 |
| Sentença Extintiva | 20 |
| **02ª VSJE DE SERRINHA** | |
| **ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR LEO ANDRE CERVEIRA** | |

| SIMOES FILHO | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **VSJE DE SIMÕES FILHO** | |
| **CAROLINA ALMEIDA VITA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE)** | **543** |
| Análise de Recurso | 6 |
| Arquivamento | 4 |
| Decisão | 18 |
| Decisão após Audiência | 37 |
| Despacho | 309 |
| Despacho Inicial | 8 |
| Embargos de Declaração | 42 |
| Homologação | 17 |
| Pedido de Urgência | 91 |
| Sentença Extintiva | 11 |

| TEIXEIRA DE FREITAS | PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES |
|---|---|
| **01ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS** | |
| **JONATHAN REGULO MAGALHAES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HUMBERTO JOSE MARCAL)** | **737** |
| Análise de Recurso | 20 |
| Competência Declinada | 3 |
| Decisão | 6 |
| Decisão após Audiência | 50 |
| Despacho | 426 |
| Despacho Inicial | 22 |
| Embargos de Declaração | 28 |
| Embargos de Execução | 7 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 4 |
| Homologação | 14 |
| Pedido de Urgência | 142 |
| Sentença | 2 |
| Sentença Extintiva | 13 |

**02ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS**

| **RODRIGO DE SOUZA NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCUS AURELIUS SAMPAIO)** | **603** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 19 |
| Competência Declinada | 4 |
| Decisão após Audiência | 8 |
| Despacho | 465 |
| Despacho Inicial | 18 |
| Embargos de Declaração | 2 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 13 |
| Homologação | 25 |
| Pedido de Urgência | 5 |
| Sentença Extintiva | 44 |

| **VITORIA DA CONQUISTA** | **PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES** |
|---|---|

**01ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| **PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ARLINDA SOUZA MOREIRA)** | **660** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 30 |
| Competência Declinada | 2 |
| Decisão | 386 |
| Decisão após Audiência | 27 |
| Despacho Inicial | 18 |
| Embargos de Declaração | 37 |
| Embargos de Execução | 10 |
| Exceção de Pré-executividade | 6 |
| Homologação | 21 |
| Pedido de Urgência | 23 |
| Sentença | 12 |
| Sentença Extintiva | 88 |

**02ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| **VIVIANE DIAS DE SOUSA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES)** | **933** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 118 |
| Decisão após Audiência | 5 |
| Despacho | 597 |
| Despacho Inicial | 4 |
| Embargos de Execução | 15 |
| Homologação | 16 |
| Pedido de Urgência | 173 |
| Sentença Extintiva | 5 |

**03ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| **AGENOR PEREIRA DOS SANTOS NETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES)** | **563** |
|---|---|
| Análise de Recurso | 20 |
| Competência Declinada | 7 |
| Decisão | 11 |
| Decisão após Audiência | 12 |
| Despacho | 39 |
| Despacho Inicial | 66 |
| Embargos de Declaração | 41 |
| Embargos de Execução | 34 |
| Entrada de Execução Extrajudicial | 95 |
| Exceção de Pré-executividade | 2 |
| Homologação | 13 |
| Pedido de Urgência | 203 |
| Sentença | 18 |
| Sentença Extintiva | 2 |

AVISO Nº 103/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de ATOS realizados pelos Secretários nas Varas do Sistema dos Juizados Especiais, relativo ao período do mês de SETEMBRO/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

| UNIDADE | SECRETÁRI | ATOS |
|---|---|---|
| ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO | 5.479 |
| BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES | 2.255 |
| BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | YONNAYRA QUEIROZ GUEDES | 1.615 |
| BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | IONARA CARNEIRO FREITAS | 3.436 |
| BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ZILMARA BARRETO DA SILVA | 3.921 |
| CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ROBERVAL OLIVEIRA PRADO | 4.700 |
| CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA | 6.031 |
| CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ELIZETH FÉLIX DE SOUZA | 5.422 |
| CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | THIAGO MELO SOBRINHO | 5.953 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA | 3.936 |
| CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO | 5.041 |
| EUCLIDES DA CUNHA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO | 2.939 |
| EUNÁPOLIS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA | 5.962 |
| EUNÁPOLIS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR | 7.239 |
| FEIRA DE SANTANA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES | 2.160 |
| FEIRA DE SANTANA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANDREA PONTES DE SOUZA | 5.002 |
| FEIRA DE SANTANA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | FABRÍCIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA | 6.178 |
| FEIRA DE SANTANA - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | JOSIANE DA SILVA SAMPAIO | 3.624 |
| FEIRA DE SANTANA - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | CLÁUDIA BARBOSA DANTAS | 5.925 |
| GANDU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | IGOR RODRIGUES EVANGELISTA | 4.240 |
| GUANAMBI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS | 4.788 |
| ILHÉUS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | JEANE RALILE DULTRA DA SILVA | 0 |
| ILHÉUS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA | 11.225 |
| ILHÉUS - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ELMO SOANE SILVA LYRA | 4.049 |
| IPIAÚ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | RUBENS ANDRADE DANTAS | 1.380 |
| IPIRÁ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA | 2.510 |
| IRECÊ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | EVELINE COSTA NEVES DOURADO | 872 |
| IRECÊ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | MABEL VILELA ALMEIDA | 2.005 |
| ITABERABA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS | 4.942 |
| ITABUNA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | LUCIANA BARACHO MELO | 4.659 |
| ITABUNA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | PIERRE CEZAR MOREIRA | 2.530 |
| ITABUNA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES | 3.977 |
| ITAMARAJU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ULDA CÂNDIDA LEMOS SANTOS CRIPPA | 1.985 |
| ITAPETINGA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | JOYMAR GUSMÃO SANTOS | 3.960 |
| JACOBINA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS | 2.866 |
| JACOBINA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA | 961 |
| JEQUIÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | HIGIA SOUZA RIBEIRO | 0 |
| JEQUIÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | CARINA PEREIRA MOTTA | 3.592 |
| JUAZEIRO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | VIOLETA ÁRAMES TUPINÁ TORRES DIAS | 2.989 |
| JUAZEIRO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES | 6.101 |
| LAURO DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | RODRIGO BEZERRA CHAGAS | 4.260 |
| LAURO DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA | 6.991 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES | 1.638 |
| LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE | 655 |
| PAULO AFONSO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO VIANNA | 2.490 |
| PAULO AFONSO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ | 485 |
| PORTO SEGURO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA | 6.283 |
| PORTO SEGURO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES | 6.234 |
| RIACHÃO DO JACUÍPE - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | IVAN OLIVEIRA CARNEIRO | 1.464 |
| SALVADOR - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | TÂMARA PEREIRA NEVES | 1.636 |
| SALVADOR - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS | 1.509 |
| SALVADOR - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | MARIA ISABEL DA SILVA PINTO | 705 |
| SALVADOR - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA | 1.183 |
| SALVADOR - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI | 1.254 |
| SALVADOR - 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais | ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA | 270 |
| SALVADOR * 01ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA | 14.126 |
| SALVADOR * 02ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | NALIDE MIRANDA PEREIRA | 7.918 |
| SALVADOR * 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | SHEILA LEAL MAGALHÃES | 5.943 |
| SALVADOR * 04ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS | 2.916 |
| SALVADOR * 05ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | CLÁUDIO LUIS D'EÇA SANTOS | 6.670 |
| SALVADOR * 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | EMERSON PORTELA PINTO | 6.715 |
| SALVADOR * 07ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA | 6.115 |
| SALVADOR * 08ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO | 8.907 |
| SALVADOR * 09ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | EMMANUELLE SANTOS COSTA | 6.565 |
| SALVADOR * 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | NEUZA GOMES BASTOS | 6.862 |
| SALVADOR * 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | VALÉRIE DE CASTRO MACHAT | 8.627 |
| SALVADOR * 12ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO | 4.591 |
| SALVADOR * 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | MILTON ALMEIDA DE CARVALHO | 8.224 |
| SALVADOR * 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | JOÃO LISBOA SOBRINHO | 10.539 |
| SALVADOR * 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | JULIANA QUEIROZ SAMPAIO | 9.621 |
| SALVADOR * 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA | 3.016 |
| SALVADOR * 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM | 1.934 |
| SALVADOR * 18ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA | 3.737 |
| SALVADOR * 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | SILMÁRIA SOUZA BRANDÃO | 12.443 |
| SALVADOR * 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor | INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA | 3.522 |
| SALVADOR . 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito | ANA CAROLINA RIOS DANTAS | 1.846 |
| SALVADOR .. 1ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública | SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO | 1.974 |
| SALVADOR .. 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública e Saúde Pública | TAÍS IGLESIAS CALDAS | 3.621 |
| SALVADOR = 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS | 3.766 |
| SALVADOR = 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | VERA LIMA ALMEIDA | 5.605 |
| SALVADOR = 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 4.118 |
| SALVADOR = 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS | 2.417 |
| SALVADOR = 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA | 5.215 |
| SALVADOR = 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ | 681 |
| SALVADOR = 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY | 1.013 |
| SALVADOR = 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns | MÁRCIA MARIA LINS COSTA | 693 |
| SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | < UNIDADE SEM SECRETÁRIO DESIGNADO > | - |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA | 1.598 |
| SANTO ESTEVÃO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | NEUMA MELLO MARINACCI | 1.252 |
| SENHOR DO BONFIM - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | NEIDE ROSÂNIA BATISTA | 3.035 |
| SERRINHA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ | 1.646 |
| SERRINHA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO | 1.296 |
| SIMÕES FILHO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | TÂNIA CONSTÂNCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS | 1.875 |
| TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | GISELE FERREGUETT | 2.213 |
| TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ALINE SANTOS FERNANDES | 109 |
| VALENÇA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais | LUCAS ROZA TELES | 3.942 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES | 4.748 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | MARCOS ANTÔNIO FREIRE MARTINS | 2.488 |
| VITÓRIA DA CONQUISTA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais | DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA | 5.632 |

AVISO Nº 104/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de ATOS realizados pela Secretária, Servidores e Assessores das Turmas Recursais, relativo ao período do mês de SETEMBRO/2025.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

| SERVIDOR | DESIGNAÇÃO | AT S |
|---|---|---|
| NAIRA CRISTINE TOURINHO OLIVEIRA SAMPAIO | Secretária das Turmas Recursais | 4.589 |
| ILDEFONSO VARGHÁ DA FONSECA SANTOS | Analista Judiciário | 4.957 |
| SÉRGIO LUIZ PITANGA LEITE | Técnico Judiciário | 2.249 |
| VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO | Assessor(a) das Turmas Recursais | 19.047 |
| DIOGO CERQUEIRA FIGUEIREDO | Técnico Judiciário | 5.541 |
| EDUARDO JOSÉ MUNIZ | Técnico Judiciário | 7.948 |
| ELICÉLIA CASTRO GUIMARÃES GOMES | Técnico Judiciário | 6.472 |
| MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ | Assessor(a) das Turmas Recursais | 7.737 |
| IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES | Técnico Judiciário | 5.951 |
| GENIVALDO DÓRIA DOS SANTOS | Técnico Judiciário | 6.582 |
| MARIA CONCEIÇÃO MENEZES | Técnico Judiciário | 4.790 |
| MONIQUE LEAO COSTAMILLAN | Assessor(a) das Turmas Recursais | 7.098 |
| MARTHA MARIA ANDRADE DA SILVA | Técnico Judiciário | 2.760 |
| MARINA RAMOS DOS SANTOS | Técnico Judiciário | 3.766 |
| EDUARDO DAVID MELO SILVA | Técnico Judiciário | 5.039 |
| ALINE ASSUNCAO SOARES MOURA COSTA | Assessor(a) das Turmas Recursais | 4.272 |
| JACQUELINE LÚCIA SILVA FERNANDEZ | Técnico Judiciário | 3.583 |
| CIBELE MARTA ARAÚJO DE SOUZA | Técnico Judiciário | 3.115 |
| SÔNIA MARIA FREIRE DE SANTANA | Técnico Judiciário | 2.443 |
| PAULA CAROLINE DA SILVA MACHADO FERREIRA | Técnico Judiciário | 0 |
| RITA MARIA REIS SAMPAIO | Técnico Judiciário | 0 |
| SOLANGE CINTRA LOMANTO | Técnico Judiciário | 0 |

# TRIBUNAL PLENO

## PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/59803
REQUERENTE: BEL. ADRIANO DE LEMOS MOURA
INTERESSADO: 9023011 - ADRIANO DE LEMOS MOURA E OUTROS
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo de permuta, iniciado por requerimento conjunto dos magistrados ADRIANO DE LEMOS MOURA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), e RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

O pedido fundamenta-se no art. 93, VIII-B, da Constituição Federal, na Resolução n. 603/2024 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 17/2025 deste Tribunal.

Após a decisão inicial que habilitou os requerentes, o magistrado REGINALDO COELHO CAVALCANTE, deste Egrégio Tribunal, apresentou petição requerendo sua habilitação para a lista de permutantes para o Estado do Ceará bem como o reconhecimento de antiguidade para a vaga de permuta objeto deste expediente.

Instados a se manifestar sobre o pedido do interessado, os requerentes originais argumentaram que o critério de desempate previsto na Resolução n. 17/2025 (art. 4º, § 6º, I) é o "maior tempo de exercício na carreira, contado do ingresso como Juiz(a) substituto(a)", e que, sob essa ótica, o Dr. Adriano de Lemos Moura possui precedência.

Convertido o julgamento em diligência, o magistrado REGINALDO COELHO CAVALCANTE esclareceu que, embora a posse no cargo de magistrado tenha ocorrido em 15.06.2011, todos os efeitos da nomeação foram retroativos ao dia 01.12.2004, como consta no Decreto Judiciário publicado no DJe n. 486 de 27.05.2011, a qual decorreu do cumprimento da decisão judicial proferida pelo próprio Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no mandado de segurança n. 0001049-28.2004.805.0000, conforme decisão publicada no DJe n. 476 de 13.05.2011.

Em manifestação conjunta, os magistrados ADRIANO DE LEMOS MOURA e RENATA SANTOS NADYER BARBOSA defendem que o exercício da atividade funcional inicia-se com a PRÁTICA de atos Jurisdicionais, pugnando pela desconsideração "de períodos de tempo fictícios, e que não reflitam o exercício funcional de forma efetiva".

ANÁLISE DOS REQUISITOS

1. Habilitação dos Requerentes Iniciais:

Conforme já analisado na decisão de habilitação, os magistrados Adriano de Lemos Moura e Renata Santos Nadyer Barbosa cumprem todos os requisitos objetivos e vedações estipulados no art. 2º da Resolução n. 17/2025 do TJBA, a saber:

Vitaliciedade: Ambos adquiriram a vitaliciedade.
Processo Administrativo Disciplinar: Não respondem a PAD.
Acúmulo de Processos: Não possuem acúmulo injustificado de processos.
Penalidades Disciplinares: Não sofreram penalidades nos prazos vedados pela resolução.
Iminência de Aposentadoria: Não se encontram na iminência de se aposentar.
Impedimento para Remoção Interna: Declararam não possuir impedimentos.
Tempo de Exercício: Possuem mais de dois anos de efetivo exercício em seus respectivos tribunais.

2. Habilitação do Magistrado Interessado:

O magistrado Reginaldo Coelho Cavalcante apresentou documentação comprobatória de que também preenche os requisitos para a habilitação:

Vitaliciedade: Adquiriu a vitaliciedade em 11/11/2013.
Processo Administrativo Disciplinar: Apresentou certidões negativas.
Acúmulo de Processos: Apresentou certidão da unidade atestando a regularidade.
Penalidades Disciplinares e Impedimento para Remoção: Declarou não possuir óbices.
Iminência de Aposentadoria: Não se encontra próximo da aposentadoria compulsória.
Tempo de Exercício: Tomou posse como Juiz Substituto desde 15/06/2011, com vínculo retroativo a 01/12/2004.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Estando ambos os magistrados do TJBA aptos à permuta, a controvérsia cinge-se à ordem de preferência, que deve ser dirimida conforme os critérios de desempate do art. 4º, § 6º, da Resolução n. 17/2025:

I - maior tempo de exercício na carreira, contado do ingresso como Juiz(íza) substituto(a);
II - maior tempo de exercício no cargo;
III - maior idade; e
IV - preservação da unidade familiar (...)

O critério primordial é o tempo de exercício na carreira de magistrado, contado a partir do ingresso como Juiz Substituto.

Conforme a documentação acostada após despacho saneador, o magistrado Reginaldo Coelho Cavalcante foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto por meio de Decreto Judiciário publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de maio de 2011. No entanto, o referido ato de nomeação, proferido em cumprimento à decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 0001049-28.2004.805.0000-0, determinou expressamente a nomeação com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2004, in verbis:

"Assim, em consonância com o art. 319 do Regimento Interno desta Egrégia Corte Recursal, reconsidero a decisão de fls. 443- 445, para fins de determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que expeça ofício à Exma. Sra. Desa. Presidente deste Tribunal de Justiça, a fim de que proceda à nomeação e posse dos impetrantes - Ricardo Alexandre da Silva Costa, Bernardo Lima Vasconcelos Carneiro, Antonio Carneiro Roberto e Reginaldo Coelho Cavalcante - no cargo de Juiz de Direito Substituto, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro do ano de 2004, nos termos do pedido de fl. 440 dos autos. (grifo nosso)"

O Termo de Posse obtido junto a administração desta Corte, lavrado em 15 de junho de 2011, igualmente consignou que a posse no cargo de Juiz Substituto se deu "com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2004, conforme decisão publicada no

Diário de Justiça Eletrônico do dia 27 de maio de 2011".

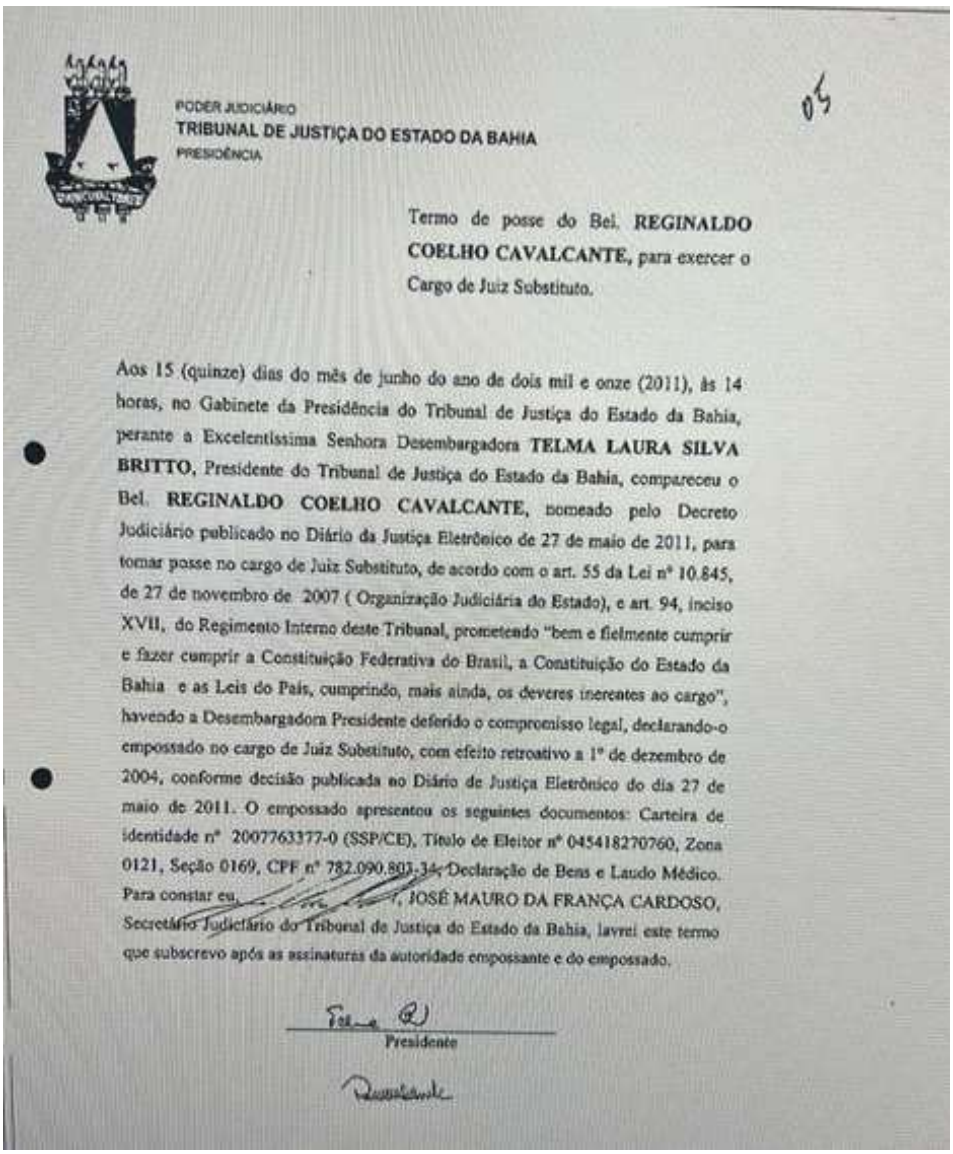

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

05

Termo de posse do Bel. **REGINALDO COELHO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Juiz Substituto.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), às 14 horas, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante a Excelentíssima Senhora Desembargadora **TELMA LAURA SILVA BRITTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compareceu o Bel. **REGINALDO COELHO CAVALCANTE**, nomeado pelo Decreto Judiciário publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de maio de 2011, para tomar posse no cargo de Juiz Substituto, de acordo com o art. 55 da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007 ( Organização Judiciária do Estado), e art. 94, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, prometendo "bem e fielmente cumprir e fazer cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Bahia e as Leis do País, cumprindo, mais ainda, os deveres inerentes ao cargo", havendo a Desembargadora Presidente deferido o compromisso legal, declarando-o empossado no cargo de Juiz Substituto, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2004, conforme decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 27 de maio de 2011. O empossado apresentou os seguintes documentos: Carteira de identidade nº 2007763377-0 (SSP/CE), Título de Eleitor nº 045418270760, Zona 0121, Seção 0169, CPF nº 782.090.803-34, Declaração de Bens e Laudo Médico. Para constar eu, JOSÉ MAURO DA FRANÇA CARDOSO, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, lavrei este termo que subscrevo após as assinaturas da autoridade empossante e do empossado.

Presidente

Acerca do tema, veja-se os julgados abaixo transcritos, em especial notícia veiculada no site do Conselho Nacional de Justiça, acerca da Consulta 0003378-37.2013.2.00.0000, relatada pelo conselheiro Rubens Curado, segundo a qual:

"O critério de antiguidade, com a finalidade de promoção, para os magistrados que ingressaram na carreira por força de decisão judicial, deve ser aferido a partir da data da posse ou do efetivo exercício do cargo, salvo se a sentença determinar efeitos funcionais retroativos." (grifos nossos)

(vide in https://www.cnj.jus.br/antiguidade-conta-a-partir-da-data-da-posse-ouexercicio-docargo/#:~:
text=O%20crit%C3%A9rio%20de%20antiguidade%2C%20com,
senten%C3%A7a%20determinar%20efeitos%20funcionais%20retroativos).

Vejamos a decisão ementada:

CONSULTA. MAGISTRADO QUE INGRESSA NA CARREIRA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. COLOCAÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE. EFEITOS DA DECISÃO JUDICIAL. 1. Ao cumprir decisão judicial que determina a investidura de magistrado na carreira, tempos depois dos demais aprovados, o tribunal deve fazê-lo nos seus estritos termos, como mero executor do decisum, não lhe competindo atribuir efeitos retroativos (ex tunc) se da ordem judicial não emanou tal comando. 2. Não cabe ao tribunal, presumindo efeitos retroativos não expressamente consignados na decisão judicial, garantir administrativamente ao candidato tardiamente empossado tempo de serviço fictício ou diverso da realidade fática, em detrimento do próprio conceito legal (e ordinário) de antiguidade na carreira . 3. A ordem de classificação no concurso não pode ser utilizada como critério primeiro para definição da lista de antiguidade, porquanto ordinariamente não há falar em efeitos funcionais antes da investidura no cargo público. 4. Consulta que se responde no sentido de que, na hipótese de ingresso de magistrado na

carreira por força de decisão judicial, tempos depois dos demais aprovados no concurso, a sua antiguidade deve ser aferida pela data da posse ou do efetivo exercício, salvo se o comando judicial determinar efeitos funcionais retroativos. (CNJ - CONS: 00033783720132000000, Relator.: RUBENS CURADO, Data de Julgamento: 11/02/2014)

Outra consulta neste mesmo sentido:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESEMBARGADOR NOMEADO POR FORÇA DE DECISÃO DO STF - REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LISTA DE ANTIGUIDADE SEM DETERMINAÇÃO NO TÍTULO JUDICIAL 1. Este Eg. Conselho já se manifestou, por unanimidade, em sede de Consulta (portanto, com caráter normativo geral, a teor do art. 89, § 2º, do Regimento Interno), no sentido de que a antiguidade de magistrado que ingresse na carreira por força de decisão judicial deve ser aferida pela data da posse ou do efetivo exercício, salvo se o comando judicial determinar efeitos funcionais retroativos. 2. Esse entendimento é extensível às hipóteses de promoção e acesso ao tribunal decorrentes de decisão judicial, mesmo porque os critérios principais de aferição da antiguidade nos diferentes níveis da carreira costumam ser idênticos. 3. O ato impugnado contrariou a referida orientação, ao reformular a lista de antiguidade, para realocar Desembargador nomeado por força de decisão do STF, sem que tal determinação estivesse contida no comando judicial . Pedido de Providências julgado procedente. (CNJ - PP: 00018243320142000000, Relator.: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, Data de Julgamento: 03/06/2014)

Assim, considerando que o magistrado Reginaldo Coelho Cavalcante foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto por ato decorrente de decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 0001049-28.2004.8.05.0000-0, a qual determinou, de forma expressa, a nomeação com efeitos retroativos a 01/12/2004, desconsiderar tal comando no cômputo do tempo de serviço para fins de antiguidade configuraria afronta direta à autoridade da coisa julgada.

A decisão judicial transitada em julgado, ao assegurar a retroatividade da nomeação e da posse, garante ao magistrado todos os efeitos funcionais, inclusive a contagem do tempo de serviço para fins de antiguidade, a partir da data fixada na decisão. Ignorar tal determinação seria esvaziar a força da coisa julgada.

Dessa forma, para todos os efeitos legais e em estrito cumprimento a uma ordem
judicial, o ingresso do Dr. Reginaldo Coelho Cavalcante na carreira da magistratura, como Juiz Substituto, retroagiu à data de 1º de dezembro de 2004.

Por outro lado, o ingresso do Dr. Adriano de Lemos Moura na carreira ocorreu com sua posse em 17 de abril de 2008.

É texto expresso da norma de regência ser o critério de desempate "o maior tempo de exercício na carreira, contado do ingresso como Juiz(íza) substituto(a)". A inclusão da forma de contagem no dispositivo normativo indica que o ingresso na carreira é o marco para a contagem, posto que, do contrário, a prevalecer o computo exclusivo do "tempo de exercício", seria desnecessária a menção expressa da forma de contagem desse tempo, a saber, "contado do ingresso como Juiz(íza) substituto(a).

Em outras palavras, se o intuito do legislador fosse contabilizar tão somente "o maior tempo de exercício na carreira", não subsitiria motivo para inclusão da forma de cômputo na resolução, em especial, a partir do ingresso como Juiz(íza) substituto(a).

DECISÃO

Ante o exposto, submeto o expediente ao Egrégio Tribunal Pleno para:

DEFERIR o pedido de habilitação dos magistrados ADRIANO DE LEMOS MOURA e REGINALDO COELHO CAVALCANTE para figurar na lista de permutantes habilitados para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Nos termos do art. 4º, § 6º, I, da Resolução n. 17/2025, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0001049-28.2004.805.0000-0, estabelecer a seguinte ordem de preferência para a vaga de permuta com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

1º - REGINALDO COELHO CAVALCANTE

2º - ADRIANO DE LEMOS MOURA

Já ultrapassadas as fases de impugnação e contraditório, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Pleno para HOMOLOGAÇÃO da habilitação dos magistrados na ordem aqui definida.

Após a homologação, remetam-se os autos à Presidência para gestão da lista e prosseguimento conforme o art. 5º da Resolução n. 17/2025.

Publique-se. Intimem-se.

Em 26/09/2025

CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA
DESEMBARGADOR

# 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

## DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau/DD2G e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 30, de 31/10/2017, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8057707-95.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Soraya Moradillo Pinto - 1ª Câmara Crime 2ª Turma Órgão julgador Colegiado: Primeira Câmara Criminal 2ª Turma Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (426) Assunto principal: Calúnia Valor da causa: R$ 0,00 Partes: ISA MANOELA RIBEIRO DE ALMEIDA (858.569.555-28) RENATA CRISTINA LORDELO DA COSTA (991.135.115-72).

Número do processo: 8057692-29.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Lícia Pinto Fragoso Modesto Órgão julgador Colegiado: Seção Cível de Direito Público Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Assunto principal: Liminar Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a), Idoso acima de 80 anos Partes: ANSELMO DA SILVA DOURADO (128.414.985-49) e outros ESTADO DA BAHIA (13.937.032/0001-60) e outros.

Número do processo: 8057717-42.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Idoso(a), Idoso acima de 80 anos Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA SUCES. ÓRFAOS INTERD. E AUSENTES DA COMARCA DE CAMAÇARI JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CAMAÇARI.

Número do processo: 8057725-19.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Regina Helena Santos e Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057765-98.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Inez Maria Brito Santos Miranda Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Prioridades: Violência doméstica e familiar Partes: JUÍZO DA 5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057782-37.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro Cíves Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057784-07.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Prioridades: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Idoso(a) JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057816-12.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8057830-93.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057855-09.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057871-60.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS.

Número do processo: 8057886-29.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Assunto principal: Liminar Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.556.536/0001-11) SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA e outro.

Número do processo: 8057902-80.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8057913-12.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Eduardo Afonso Maia Caricchio Órgão julgador Colegiado: Seção Cível de Direito Público Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Assunto principal: Liminar Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: BROAD & GUIMARAES LTDA (04.809.767/0001-17) SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA e outro.

Número do processo: 8058102-87.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058145-24.2025.8.05.0000 Órgão julgador: TITULARIDADE EM PROVIMENTO 20 Órgão julgador Colegiado: Quarta Câmara Cível Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: TATIANE DE ALMEIDA GUEDES CORDEIRO (040.730.855-57) CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL (02.812.468/0001-06)

Número do processo: 8058176-44.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Ivone Bessa Ramos Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA DA VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058206-79.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edson Ruy Bahiense Guimarães Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058230-10.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÌZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058255-23.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058262-15.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058272-59.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058326-25.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Antonio Cunha Cavalcanti - 2ª Câmara Crime 2ª Turma Órgão julgador Colegiado: Segunda Câmara Criminal 2ª Turma Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) Assunto principal: Habeas Corpus - Cabimento Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de

urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: RICARDO ROBERTO OLIVEIRA LEITE (227.229.045-00) e outro JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMAÇARI

Número do processo: 8058342-76.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Angelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8058479-58.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Nivaldo dos Santos Aquino Órgão julgador Colegiado: Seção Cível de Direito Público Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Assunto principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO (13.234.349/0001-30) SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR (49.948.074/0001-43) e outro.

Número do processo: 8058494-27.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8058519-40.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ricardo Regis Dourado Órgão julgador Colegiado: Seção Cível de Direito Público Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Assunto principal: Liminar Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: GUILHERME SILVA BASTOS MALHEIRO (011.634.925-58) SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA e outro.

Número do processo: 8058536-76.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Partes: Audiência Idoso(a) JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS.

Número do processo: 8058546-23.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Cássio José Barbosa Miranda Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058579-13.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8058578-28.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

Número do processo: 8058601-71.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Partes: Audiência Idoso(a) JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8058604-26.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa

com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE JUAZEIRO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO

Número do processo: 8058655-37.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058690-94.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA JUÍZO DA 4ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Número do processo: 8058701-26.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 19ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8058703-93.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059173-27.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059177-64.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seção Cível de Direito Privado Tribunal de Justiça RECLAMAÇÃO (12375) Indenização por Dano Material R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: UILIAM DE ALMEIDA QUEIROZ (079.963.055-10) JUÍZO DA 6ª TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Número do processo: 8059181-04.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edson Ruy Bahiense Guimarães Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE BARREIRAS JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE BARREIRAS

Número do processo: 8059198-40.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059230-45.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Cícero Landin Neto Órgão Especial Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Órgão Especial Tribunal de Justiça PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Repasse de Verbas Públicas R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS (16.233.439/0001-02) ESTADO DA BAHIA (80.540.266/0001-66).

Número do processo: 8059231-30.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059249-51.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059260-80.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Prioridades: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Criança e Adolescente JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA CAMAÇARI JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI.

Número do processo: 8059255-58.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE BARREIRAS JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARREIRAS.

Número do processo: 8059261-65.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059276-34.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Baltazar Miranda Saraiva Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8059287-63.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 JUÍZO DA 8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8059291-03.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Número do processo: 8059322-23.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8059348-21.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8059363-87.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA / BA JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Número do processo: 8059374-19.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Rafael Domingos de Cerqueira
Diretor de Distribuição do 2º Grau

# 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

## NUGEPNAC - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS

Ofício VP2 - nº 189/2025 – NUGEPNAC

A JUÍZA SILVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO, Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência e Coordenadora do NUGEPNAC, no uso de suas atribuições, consoante o art. 1º da Portaria VP2-Nº 02/2024-GAB2VP e art. 1º do Decreto Judiciário nº 929/2016, vem informar às Câmaras e Secretarias, aos Desembargadores e Juízes de Direito, inclusive, com atuação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ofício n. 3937/2025-NUGEPNAC, comunicou a publicação do acórdão de julgamento do REsp 2.103.305/MG e REsp 2.109.221/MG, cadastrado como Tema 1273 STJ, nos seguintes termos:

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. TEMA 1.273/STJ. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. ART. 23 DA LEI 12.016/2009. DISCUSSÃO ACERCA DE LEI OU ATO NORMATIVO QUE INTERFERE EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS SUCESSIVAS. INAPLICABILIDADE DO PRAZO DECADENCIAL. CARÁTER PREVENTIVO DO MANDAMUS EVIDENCIADO PELA AMEAÇA ATUAL, OBJETIVA E PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA NORMA DISCUTIDA. FIXAÇÃO DE TESE JURÍDICA VINCULANTE. SOLUÇÃO DO CASO CONCRETO: RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A existência de ameaça atual e objetiva a direito líquido e certo ("justo receio"), torna esse direito amparável, em caráter preventivo, por mandado de segurança, e essa ação, nessa hipótese, não se submete ao prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009. Conclusão referendada por jurisprudência estável e uniforme de ambas as Turmas de Direito Público deste Superior Tribunal de Justiça.

2. Em se tratando de obrigações tributárias sucessivas, a cada fato gerador ocorrido ou consumado sucede outro cuja ocorrência ou consumação é iminente, o que coloca o contribuinte em um estado de ameaça de lesão a direito não apenas atual e objetiva, mas também permanente, evidenciando o caráter preventivo do mandado de segurança pela presença constante do "justo receio". Nesse cenário, não há como se cogitar de aplicação do prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009. Doutrina, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e precedentes de ambas as Turmas de Direito Público do STJ a corroborar essa compreensão.

3. Tese jurídica de eficácia vinculante, sintetizadora da ratio decidendi do julgamento paradigmático: O prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada. (g.n)

4. Solução do caso concreto: rejeição da alegação de violação aos arts. 489, II e III, § 1º, IV, e 1.022, II, do CPC. Rejeição, também, da tese fazendária de violação ao art. 23 da Lei 12.016.2009, haja vista que, em se tratando de controvérsia acerca de norma que interferiu na dinâmica de obrigações tributárias sucessivas (majoração de alíquota de ICMS incidente sobre consumo de energia elétrica), está demonstrado o caráter preventivo do mandamus, decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma em desfavor do contribuinte-impetrante.

5. Recurso especial a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Seção, por unanimidade, negar provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese repetitiva no tema 1273:
O prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada. (g.n)

Os processos suspensos nos sistemas judiciais pela sistemática dos recursos repetitivos, ao retornarem ao regular andamento para os fins do art. 1.040, inciso III, do CPC/2015, deverão ser movimentados com o código nº 14976 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão/sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo).

Destaco, por fim, que o inteiro teor da decisão proferida no REsp 2.103.305/MG e REsp 2.109.221/MG encontra-se disponível no site do STJ, para conhecimento.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência e
Coordenadora do NUGEPNAC

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## GABINETE

PORTARIA Nº CGJ-339/2025 - GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 226 da Constituição Federal de 1988, e artigos 1514, 1533 e seguintes do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a natureza voluntária e harmônica da celebração de um casamento civil;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo PJeCOR nº 0000714-76.2025.2.00.0852

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, em caráter especial e excepcional, o Juiz de Direito Cláudio Augusto Daltro de Freitas a celebrar o CASAMENTO COMUNITÁRIO a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3000, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, com base no art. 1º, XIV, da PORTARIA Nº CGJ 31/2024 GSEC de 05 de fevereiro de 2024, atualizada pela PORTARIA Nº CGJ 191/2025 - GSEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ-340/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0002330-33.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itabuna/BA, Bel. Antônio Carlos Rodrigues de Moraes, para, em substituição ao magistrado(a) anteriormente designado(a), presidir e conduzir o processo PJeCor nº 0002330-33.2025.2.00.0805, instaurado mediante Portaria nº CGJ-308/2025-GSEC, disponibilizada no DJe de 12 de setembro de 2025, assinando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº CGJ- 341/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar PJeCOR nº 0002620-48.2025.2.00.0805

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de omissis, para apurar na esfera disciplinar, suposta violação aos artigos 175, inciso III e 176, inciso V, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, e do artigo 9°, inciso X, primeira parte, do Código de Ética do Servidor Público deste TJBA, em razão de suposta conduta transfóbica ocorrida durante atendimento presencial realizado na referida Unidade, no contexto do acompanhamento do processo nº omissis, que trata de pedido de cirurgia de redesignação sexual.

Art. 2º. Designar o Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Marcos Adriano Silva Ledo, para presidir e conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo;

Art. 3º Publique-se com o devido sigilo. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº CGJ – 342/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0002017-72.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (noventa) dias, a contar do vencimento da última Portaria, o prazo para conclusão do Processo PJeCor nº 0002017-72.2025.2.00.0805, instaurado mediante Portaria nº CGJ-267/2025-GSEC, disponibilizada no DJe de 14 de agosto de 2025;

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº CGJ – 343/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos da Sindicância PJeCor nº 0001197-53.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento da última Portaria, o prazo para conclusão do Processo PJeCor nº 0001197-53.2025.2.00.0805, instaurada mediante Portaria nº CGJ-159/2025-GSEC, disponibilizada no DJe de 20 de maio de 2025;

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº CGJ – 342/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar PJeCor nº 0002017-72.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (noventa) dias, a contar do vencimento da última Portaria, o prazo para conclusão do Processo PJeCor nº 0002017-72.2025.2.00.0805, instaurado mediante Portaria nº CGJ-267/2025-GSEC, disponibilizada no DJe de 14 de agosto de 2025;

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 03 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023-S

PARTES: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CNPJ 13.100.722/0001-60); EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA (CNPJ 18.016.280/0001-91).
OBJETO: Aditar o Contrato n° 08/2023-S, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 80506131.000002/2025-08, que tem como objeto o fornecimento dos serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como acrescer o objeto contratual do aludido instrumento no montante de R$ 123.863,01 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo), correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o valor global inicial atualizado, conforme justificativas e informações constantes no Processo SEI nº 80506131.000002/2025-08, apresentadas pela unidade responsável.
PROCESSO SEI: 80506131.000002/2025-08.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO EXARADA PELO EXMº SR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DES. ROBERTO MAYNARD FRANK, NO PROCESSO ABAIXO:

PROCESSO: 80506587.000143/2025-64
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Missão fora da sede / Viagem a serviço - com ônus para a instituição
INTERESSADO: LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO

DECISÃO

Considerando a convocação para participação no 2º Workshop Defesa do Patrimônio Público - Turma Presencial, realizada no dia 09/09/2025, às 14h, na Sala 1 da UNICORP, conforme Ofício Circular nº 75/2025-GABCGJ, o Excelentíssimo Magistrado Dr. Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro, Juiz de Direito da Comarca de Cruz das Almas, solicitou a concessão de diárias, por meio da SD nº 856262025, em razão do deslocamento à cidade de Salvador.
No que toca à comprovação do deslocamento, observa-se que o dia 09/09/2025 foi devidamente atestado por meio do certificado emitido pela UNICORP (ID 0103744).
Quanto ao dia 10/09/2025, foram apresentados recibos de combustível e alimentação (IDs 0080443 e 0084514). Tais documentos, embora não constem expressamente no rol previsto no art. 21, incisos I a V, do Decreto Judiciário nº 803/2019, encontram amparo no disposto em seu § 1º, que autoriza a utilização de outros meios de prova, a juízo da Administração, quando inviável a apresentação daqueles elencados.
Diante disso, defiro a comprovação das diárias solicitadas pelo magistrado Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 1,5 diárias, calculadas segundo o Anexo II do Decreto Judiciário nº 803/2019, já com o desconto regulamentar referente à alimentação.

À Secretaria das Corregedorias, para publicação.

Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária das Corregedorias (SEPEO), para continuidade do processo de pagamento.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

DECISÕES/OFÍCIOS EXARADAS PELO DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001588-13.2022.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
RECLAMANTE: RICARDO ANDRE SPIERO
Advogado do(a) RECLAMANTE: LEONARDO MENDES CRUZ - BA25711

RECLAMADO: DARILDA OLIVEIRA MAIER

DECISÃO

Trata-se Reclamação Disciplinar formulada por RICARDO ANDRE SPIERO em face da Juíza de Direito Aposentada, Belª DARILDA OLIVEIRA MAIER, no que tange a suposta falta de diligência para resolução em prazo razoável dos autos de nº 0066514-68.2010.8.05.0001, que versa a respeito de ação de Inventário.

O Reclamante interpôs recurso contra a decisão prolatada pelo então Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, que arquivou a presente Reclamação Disciplinar, conforme decisão de Id. 1927960.

A decisão foi devidamente publicada no dia 06.09.2022.

Na decisão de Id. 2003742, o então Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, determinou o encaminhamento das razões ao Conselho da Magistratura, para conhecimento e nova apreciação, nos termos do artigo 102, I, a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Os autos foram encaminhados ao CONMAG (Id. 2039466).

A Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria, então Relatora do Recurso Administrativo, determinou a intimação da Reclamada para se manifestar.

No Id. 2329912, consta renúncia ao mandado apresentada pelo advogado do Reclamante.

No Id. 2677016, consta manifestação da Juíza Reclamada.

Determinou-se a intimação da Reclamante para regularizar a capacidade postulatória (Id. 2678517).

A Carta Precatória foi expedida no Id. 3985319 e ss.

O recurso foi redistribuído ao Excelentíssimo Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, atual 2º Vice-Presidente do Órgão (Id. 3986864).

Determinou-se a expedição de ofício ao Distribuidor – São paulo – Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca da Capital (Hely Lopes Meirelles) (TJSP), no sentido de informar se houve o cumprimento do quanto ali determinado, no que concerne a Carta Precatória nº 15/2023-CMTJBA, com o fim de intimar o Sr. Ricardo André Spiero, para que, no prazo de 15 dias, querendo, constituir novo Advogado, nos autos Nº 0001588-13.2022.2.00.0805 (Id. 5674087).

Certificado o cumprimento e devolução da precatório no Id. 6190563 e 6191228 e anexos.

No Id. 6202419, o Reclamante postulou desistência da representação disciplinar.

Determinou-se a remessa dos autos a esta Corregedoria (Id. 6476907).

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Passo ao opinativo.

Do cotejo dos autos, verifico que se trata de reclamação disciplinar formulada em face da Juíza de Direito Aposentada, Belª DARILDA OLIVEIRA MAIER, no que tange a suposta falta de diligência para resolução em prazo razoável dos autos de nº 0066514-68.2010.8.05.0001, que versa a respeito de ação de Inventário.

Na Decisão de Id. 1927960, Sua Excelência, o então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano determinou o arquivamento dos autos.

Não consta nos autos certidão de remessa de informação à egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, à luz da determinação prevista na Resolução n. 135 do CNJ e Portaria CN n. 11/2022.

No caso em apreço, com o retorno dos autos do colendo Conselho da Magistratura, observa-se a possibilidade de ter ocorrido inconsistência sistêmica no encaminhamento da comunicação ao órgão nacional, tendo em vista que não consta nos autos a certidão de remessa.

Ante o exposto, determino que a egrégia Corregedoria Nacional seja comunicada a respeito do arquivamento desta reclamação disciplinar, na forma dos artigos 9°, § 3º, e 28 da Resolução CNJ n. 135/2011 e Portaria CN n. 11/2022, encaminhando-se a cópia integral dos autos.

Com o devido cumprimento certificado, arquivem-se.

Empresto à presente força de OFÍCIO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0000766-53.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - PORTO SEGURO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO

O presente expediente foi iniciado a partir da publicação do Edital CGJ nº 40/2024, que versa sobre Inspeção Ordinária realizada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Seguro, BA, havida em 20 de maio de 2024.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Eduardo Carvalho, ao tempo em que determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, BA, 06 de outubro de 2025.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0000753-20.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SANTO ANTONIO DE JESUS - ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

DECISÃO

O presente expediente foi iniciado a partir da publicação do Edital CGJ nº 23/2025, que versa sobre Inspeção Ordinária realizada na Administração do Fórum de Santo Antônio de Jesus, BA, havida em 22 de abril do corrente ano de 2025.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Eduardo Carvalho, ao tempo em que determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, BA, 06 de outubro de 2025.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0001467-77.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - VALENÇA - ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

DECISÃO

O presente expediente foi iniciado a partir da publicação do Edital CGJ nº 35/2025, que versa sobre Inspeção Ordinária realizada na Administração do Fórum da Comarca de Valença, BA, havida em 08 de julho de 2025.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Eduardo Carvalho, ao tempo em que determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, BA, 06 de outubro de 2025.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0002616-11.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA TJPR

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do DESPACHO Nº 12194269 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-JLMAF constante no ID 6642818, proferido pelo Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, PR, através do qual solicita “ampla divulgação da decisão que decretou a falência das empresas ALSE EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.685.216/0001-26, e ATENEU LONDRINA SISTEMA DE ENSINO - EIRELLI - ME, CNPJ 23.815.625/0001-07, em 16/07/2021, nos autos n.° 0036305-22.2020.8.16.0014, junto às às Corregedorias-Gerais da Justiça (Tribunais Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho (seq. 12184156)”.

Acolho o pronunciamento do Douto Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Bel. Eduardo Carvalho, ao tempo em que determino a elaboração de Ofício Circular, encaminhando-se, ainda, a cópia da Sentença colacionada no ID 6642819, para fins de conhecimento dos Servidores e Magistrados deste Tribunal de Justiça acerca das referidas decretações de falências, excetuando-se os das competências Criminal, Varas de Infância e Juventude e Violência Doméstica.

Após, arquive-se o presente.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, BA, 04 de outubro de 2025.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0002442-02.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - TJPR

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do DESPACHO Nº 12145915 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-JLMAF constante no ID 6565848, proferido pelo Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, PR, através do qual comunica “acerca da recuperação judicial da empresa VALDEMIR ANTONIO DA SILVA – CLEVELÂNDIA - ME (CPF/CNPJ: 05.031.107/0001-10), e solicitando a ampla divulgação e comunicação às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho (seq. 12145092).”

Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Bel. Eduardo Carvalho, ao tempo em que determino a elaboração de Ofício Circular, encaminhando-se, ainda, a cópia da Sentença colacionada no ID 6565847, para fins de conhecimento dos Servidores e Magistrados deste Tribunal acerca da referida decretação de Recuperação Judicial, excetuando-se os das competências Criminal, Varas de Infância e Juventude e Violência Doméstica.

Após, arquive-se o presente.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, BA, 06 de outubro de 2025.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0002446-39.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: FILIPE REIS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 5ª TURMA RECURSAL

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado por Filipe Reis de Oliveira em face de Desembargadores deste Tribunal de Justiça, irresignado com a condução de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, a exemplo do de n. 8054152-38.2023.8.05.0001.

Além do mais, o Requerente sustentou insatisfação com as sentenças extintivas proferidas pelo Magistrado Marcelo de Oliveira Brandão, Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, notadamente quanto às demandas relativas ao processo seletivo do concurso da Polícia Militar da Bahia.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. DECIDO.

Prefacialmente, entendo que não merece respaldo a celeuma trazida em relação ao julgamento de demandas pelo Magistrado Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, Bel. Marcelo de Oliveira Brandão, no que diz respeito às ações relativas ao concurso da Polícia Militar da Bahia.

O Requerente aponta, em síntese, que diversas demandas foram extintas sumariamente sob alegação de mero inconformismo, sem análise das teses e provas apresentadas, sendo que, supostamente, decisões anteriores admitiram discussão de mérito. Alegou, portanto, parcialidade evidente do Magistrado, o qual teria desconsiderado provas robustas, revelando desvio funcional que compromete a confiança da sociedade na Justiça.

A despeito das alegações sustentadas pelo requerente, entendo que a pretensão deve ser sumariamente rechaçada, diante da inviabilidade deste órgão censor se imiscuir em decisões judiciais proferidas pelos Magistrados.

A problemática, inclusive, é matéria pacificada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, conforme precedentes:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO. MATÉRIA DE NATUREZA ESTRITAMENTE JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME NO CASO.

1.O Conselho Nacional de Justiça possui competência adstrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não podendo intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la. A revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito das atribuições do CNJ, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal.

2. Mesmo invocações de erro de julgamento e/ou erro de procedimento não se prestam a desencadear a atividade correicional, salvo exceções pontualíssimas das quais se verifique de imediato infringência aos deveres funcionais pela própria teratologia da decisão judicial ou pelo contexto em que proferida esta, o que também não se verifica na espécie.

3. Verifica-se que o objetivo da recorrente é a revisão das decisões prolatadas pelo magistrado representado. Em tais casos, sendo matéria estritamente jurisdicional e não se enquadrando nas exceções mencionadas, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça.

4. Recurso administrativo não provido. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0007414-10.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 10ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 30/06/2023 ). (grifos nossos).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DISCIPLINAR. DEMANDA DE NATUREZA JURISDICIONAL. INVIABILIDADE DA ATUAÇÃO DO CNJ. INTENÇÃO DE UTILIZAR FEITOS DISCIPLINARES COMO INSTRUMENTOS DE VINGANÇA PARTICULAR CONTRA MAGISTRADOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Embargos de declaração opostos contra decisão que não conheceu do pedido por considerar que a demanda tem nítido caráter jurisdicional. Aclaratórios recebidos como recurso administrativo à luz do princípio da fungibilidade recursal.

2. Revisão disciplinar proposta com o intuito de que o CNJ instaure processo administrativo disciplinar em desfavor de magistrados que supostamente teriam descumprido seus deveres funcionais, ao indeferirem pedido de alienação antecipada de aeronaves apreendidas por relação com possíveis crimes.

3. Além de o CNJ não avançar sobre matéria jurisdicional, é certo que os procedimentos de revisão disciplinar ou de reclamação disciplinar não se prestam a funcionar como instrumento de vingança particular contra magistrados. Precedentes.

4. Ausência de elementos ou fatos novos hábeis a reformar a decisão combatida.

5. Recurso conhecido, porém, no mérito, desprovido.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REVDIS - Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro - 0002693-78.2023.2.00.0000 - Rel. MAURO PEREIRA MARTINS - 11ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 18/08/2023 ). (grifos nossos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. INCONFORMISMO COM ATO JUDICIAL. REITERAÇÃO DE PEDIDO IDÊNTICO. INCOMPETÊNCIA DO CNJ. RECURSO IMPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Recurso Administrativo interposto contra decisão monocrática que não conheceu de Procedimento de Controle Administrativo. O recorrente buscava que o CNJ determinasse ao Juízo requerido a juntada do aviso de recebimento da carta de citação/notificação ao processo judicial. A decisão impugnada não conheceu do pedido por entender que o objeto já havia sido definitivamente analisado e arquivado, além da matéria envolver questão de cunho jurisdicional, alheia à competência do Conselho.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o CNJ possui competência para intervir em processo judicial que discute a regularidade da citação e notificação de parte ré; (ii) determinar se a repetição de pedido já analisado e arquivado impede nova apreciação administrativa da matéria.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O CNJ não possui competência para revisar atos de natureza jurisdicional ou intervir no andamento de processos judiciais, conforme o art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, sendo sua atuação limitada à esfera administrativa do Poder Judiciário.

4. A pretensão da parte recorrente — de questionar a regularidade de intimação processual — constitui matéria jurisdicional individual, cuja análise compete exclusivamente ao Poder Judiciário, nos autos da própria ação trabalhista.

5. A matéria já foi definitivamente apreciada no PP nº 0008152-27.2024.2.00.0000 pela Corregedoria Nacional de Justiça, com o indeferimento de todos os recursos e petições subsequentes, inclusive com determinação expressa de arquivamento definitivo.

6. A reiteração do mesmo pedido em novo expediente configura tentativa de rediscutir matéria já decidida, o que contraria os princípios da segurança jurídica e da estabilidade das decisões administrativas.

7. A jurisprudência do CNJ é pacífica no sentido de que não cabe ao Conselho revisar decisões judiciais ou atuar em demandas de interesse exclusivamente individual, conforme Enunciado Administrativo CNJ n. 17/2018.

IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Recurso desprovido.

Tese de julgamento:

1. O CNJ não possui competência para intervir em processos judiciais ou revisar atos jurisdicionais, mesmo diante de alegações de prejuízo processual.

2. A repetição de pedido idêntico já apreciado e arquivado definitivamente impede nova análise administrativa da mesma matéria pelo Conselho Nacional de Justiça.

3. Demandas com interesse eminentemente individual, sem repercussão geral no âmbito do Poder Judiciário, não ensejam atuação do CNJ.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0001564-67.2025.2.00.0000 - Rel. ULISSES RABANEDA - 6ª Sessão Virtual de 2025 - julgado em 16/05/2025 ). (grifos nossos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO CONTRA MAGISTRADA. DECISÃO JUDICIAL. MATÉRIA JURISDICIONAL. COMPETÊNCIA DO CNJ. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMO INSTRUMENTO DE REPRESÁLIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1.Recurso administrativo interposto contra decisão que indeferiu pedido de revisão disciplinar formulado em razão do arquivamento liminar de representação disciplinar contra magistrada pelo Tribunal local, em que o requerente questionava decisão judicial que determinou o prosseguimento de execução para pagamento de danos morais após certificação errônea de trânsito em julgado pela serventia da Vara.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2.A questão em discussão consiste em definir se a decisão judicial que determinou o prosseguimento de execução para pagamento de valores de danos morais, após certificação errônea de trânsito em julgado, configura infração disciplinar passível de revisão pelo Conselho Nacional de Justiça.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O requerente obteve provimento jurisdicional favorável por meio de mandado de segurança (Processo nº 0111640-48.2024.8.26.9061), que cassou a decisão judicial impugnada, não existindo mais matéria pendente de análise.

4. A decisão questionada decorreu do exercício de típica atividade jurisdicional da magistrada, proferida nos limites de sua competência funcional e conforme seu livre convencimento motivado, em atenção à existência de erro material certificado pela serventia judicial.

5. O Conselho Nacional de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais, não possui competência para interferir em decisões de natureza estritamente jurisdicional proferidas pelos magistrados, limitando-se ao controle da atuação administrativa, financeira e funcional.

IV. DISPOSITIVO E TESE

6. Recurso administrativo conhecido e desprovido.

Tese de julgamento: 1. Determina-se o arquivamento de expediente quando não fica configurada a prática de infração disciplinar por magistrado ou quando a pretensão do requerente é a revisão de matéria judicial. 2. Não é lícito às partes utilizarem a reclamação disciplinar como instrumento de vingança particular contra magistrados, vez que a persecução disciplinar não se presta para amedrontar, inibir, pressionar, desacreditar ou prejudicar o juiz no curso da sua carreira.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REVDIS - Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro - 0006865-29.2024.2.00.0000 - Rel. ALEXANDRE TEIXEIRA - 4ª Sessão Virtual de 2025 - julgado em 11/04/2025 ). (grifos nossos).

No caso em testilha, destaco que não há qualquer conduta administrativa ou transgressão funcional que, a priori, possa ser enquadrada em hipótese de infração disciplinar, evidenciada a ausência de justa causa para abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar em face da Juiz de Primeiro Grau.

A matéria aventada quanto eventual equívoco no mérito da decisão judicial deve ser objeto da tutela recursal competente, descabendo a atuação deste órgão administrativo nesse sentido.

De igual modo, a suposta parcialidade apontada pelo requerente deve ser arguida através do incidente processual pertinente, não havendo competência deste órgão censor para averiguar a questão.

No que toca ao suposto descaso com sustentações orais por membros do 2º Grau, ressalto que o art. 9º, §2º, da Resolução CNJ n. 135/2011 e o art. 380 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, dispõem que a atribuição das corregedorias locais está jungida aos magistrados de primeiro grau e, nos demais casos, a notícia de irregularidade deverá ser apreciada pelo Presidente do Tribunal.

Ante o exposto, determino:

i) o arquivamento deste expediente em relação ao Juiz Marcelo de Oliveira Brandão, Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, à míngua de elementos que comprovem infração administrativa praticadas.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça na forma do art. 9º, §3º, e art. 28 da Resolução nº. 135/2011.

ii) a remessa deste processo à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, a teor do disposto no art. 9º, §2º, da Resolução CNJ n. 135/2011 e no art. 380 do RITJBA, considerando as questões postas em relação à atuação de Desembargadores deste Poder Judiciário no julgamento de recursos/processos em trâmite no 2º Grau.

À SERP-CGJ, retifique-se o polo passivo.

Empresto à presente força de ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0002494-95.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: MATEUS GUEDES LIMA

REQUERIDO: MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado por Mateus Guedes Lima em face de Desembargadores deste Tribunal de Justiça, irresignado com a conduta adotada no julgamento de recurso no decorrer da sustentação oral.

Além do mais, o Requerente sustentou insatisfação com as sentenças extintivas proferidas pelo Magistrado Marcelo de Oliveira Brandão, Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, notadamente quanto às demandas relativas ao processo seletivo do concurso da Polícia Militar da Bahia.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. DECIDO.

Prefacialmente, entendo que não merece respaldo a celeuma trazida em relação ao julgamento de demandas pelo Magistrado Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, Bel. Marcelo de Oliveira Brandão, no que diz respeito às ações relativas ao concurso da Polícia Militar da Bahia.

O Requerente aponta, em síntese, que diversas demandas foram extintas sumariamente sob alegação de mero inconformismo, sem análise das teses e provas apresentadas, sendo que, supostamente, decisões anteriores admitiram discussão de mérito. Alegou, portanto, parcialidade evidente do Magistrado, o qual teria desconsiderado provas robustas, revelando desvio funcional que compromete a confiança da sociedade na Justiça.

A despeito das alegações sustentadas pelo requerente, entendo que a pretensão deve ser sumariamente rechaçada, diante da inviabilidade deste órgão censor se imiscuir em decisões judiciais proferidas pelos Magistrados.

A problemática, inclusive, é matéria pacificada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, conforme precedentes:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO. MATÉRIA DE NATUREZA ESTRITAMENTE JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME NO CASO.

1.O Conselho Nacional de Justiça possui competência adstrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não podendo intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la. A revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito das atribuições do CNJ, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal.

2. Mesmo invocações de erro de julgamento e/ou erro de procedimento não se prestam a desencadear a atividade correicional, salvo exceções pontualíssimas das quais se verifique de imediato infringência aos deveres funcionais pela própria teratologia da decisão judicial ou pelo contexto em que proferida esta, o que também não se verifica na espécie.

3. Verifica-se que o objetivo da recorrente é a revisão das decisões prolatadas pelo magistrado representado. Em tais casos, sendo matéria estritamente jurisdicional e não se enquadrando nas exceções mencionadas, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça.

4. Recurso administrativo não provido. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0007414-10.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 10ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 30/06/2023 ). (grifos nossos).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DISCIPLINAR. DEMANDA DE NATUREZA JURISDICIONAL. INVIABILIDADE DA ATUAÇÃO DO CNJ. INTENÇÃO DE UTILIZAR FEITOS DISCIPLINARES COMO INSTRUMENTOS DE VINGANÇA PARTICULAR CONTRA MAGISTRADOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Embargos de declaração opostos contra decisão que não conheceu do pedido por considerar que a demanda tem nítido caráter jurisdicional. Aclaratórios recebidos como recurso administrativo à luz do princípio da fungibilidade recursal.

2. Revisão disciplinar proposta com o intuito de que o CNJ instaure processo administrativo disciplinar em desfavor de magistrados que supostamente teriam descumprido seus deveres funcionais, ao indeferirem pedido de alienação antecipada de aeronaves apreendidas por relação com possíveis crimes.

3. Além de o CNJ não avançar sobre matéria jurisdicional, é certo que os procedimentos de revisão disciplinar ou de reclamação disciplinar não se prestam a funcionar como instrumento de vingança particular contra magistrados. Precedentes.

4. Ausência de elementos ou fatos novos hábeis a reformar a decisão combatida.

5. Recurso conhecido, porém, no mérito, desprovido.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REVDIS - Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro - 0002693-78.2023.2.00.0000 - Rel. MAURO PEREIRA MARTINS - 11ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 18/08/2023 ). (grifos nossos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. INCONFORMISMO COM ATO JUDICIAL. REITERAÇÃO DE PEDIDO IDÊNTICO. INCOMPETÊNCIA DO CNJ. RECURSO IMPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Recurso Administrativo interposto contra decisão monocrática que não conheceu de Procedimento de Controle Administrativo. O recorrente buscava que o CNJ determinasse ao Juízo requerido a juntada do aviso de recebimento da carta de citação/notificação ao processo judicial. A decisão impugnada não conheceu do pedido por entender que o objeto já havia sido definitivamente analisado e arquivado, além da matéria envolver questão de cunho jurisdicional, alheia à competência do Conselho.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o CNJ possui competência para intervir em processo judicial que discute a regularidade da citação e notificação de parte ré; (ii) determinar se a repetição de pedido já analisado e arquivado impede nova apreciação administrativa da matéria.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O CNJ não possui competência para revisar atos de natureza jurisdicional ou intervir no andamento de processos judiciais, conforme o art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, sendo sua atuação limitada à esfera administrativa do Poder Judiciário.

4. A pretensão da parte recorrente — de questionar a regularidade de intimação processual — constitui matéria jurisdicional individual, cuja análise compete exclusivamente ao Poder Judiciário, nos autos da própria ação trabalhista.

5. A matéria já foi definitivamente apreciada no PP nº 0008152-27.2024.2.00.0000 pela Corregedoria Nacional de Justiça, com o indeferimento de todos os recursos e petições subsequentes, inclusive com determinação expressa de arquivamento definitivo.

6. A reiteração do mesmo pedido em novo expediente configura tentativa de rediscutir matéria já decidida, o que contraria os princípios da segurança jurídica e da estabilidade das decisões administrativas.

7. A jurisprudência do CNJ é pacífica no sentido de que não cabe ao Conselho revisar decisões judiciais ou atuar em demandas de interesse exclusivamente individual, conforme Enunciado Administrativo CNJ n. 17/2018.

IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Recurso desprovido.

Tese de julgamento:

1. O CNJ não possui competência para intervir em processos judiciais ou revisar atos jurisdicionais, mesmo diante de alegações de prejuízo processual.

2. A repetição de pedido idêntico já apreciado e arquivado definitivamente impede nova análise administrativa da mesma matéria pelo Conselho Nacional de Justiça.

3. Demandas com interesse eminentemente individual, sem repercussão geral no âmbito do Poder Judiciário, não ensejam atuação do CNJ.(CNJ - RA – Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0001564-67.2025.2.00.0000 - Rel. ULISSES RABANEDA - 6ª Sessão Virtual de 2025 - julgado em 16/05/2025 ). (grifos nossos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DISCIPLINAR. RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO CONTRA MAGISTRADA. DECISÃO JUDICIAL. MATÉRIA JURISDICIONAL. COMPETÊNCIA DO CNJ. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMO INSTRUMENTO DE REPRESÁLIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1.Recurso administrativo interposto contra decisão que indeferiu pedido de revisão disciplinar formulado em razão do arquivamento liminar de representação disciplinar contra magistrada pelo Tribunal local, em que o requerente questionava decisão judicial que determinou o prosseguimento de execução para pagamento de danos morais após certificação errônea de trânsito em julgado pela serventia da Vara.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2.A questão em discussão consiste em definir se a decisão judicial que determinou o prosseguimento de execução para pagamento de valores de danos morais, após certificação errônea de trânsito em julgado, configura infração disciplinar passível de revisão pelo Conselho Nacional de Justiça.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O requerente obteve provimento jurisdicional favorável por meio de mandado de segurança (Processo nº 0111640-48.2024.8.26.9061), que cassou a decisão judicial impugnada, não existindo mais matéria pendente de análise.

4. A decisão questionada decorreu do exercício de típica atividade jurisdicional da magistrada, proferida nos limites de sua competência funcional e conforme seu livre convencimento motivado, em atenção à existência de erro material certificado pela serventia judicial.

5. O Conselho Nacional de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais, não possui competência para interferir em decisões de natureza estritamente jurisdicional proferidas pelos magistrados, limitando-se ao controle da atuação administrativa, financeira e funcional.

IV. DISPOSITIVO E TESE

6. Recurso administrativo conhecido e desprovido.

Tese de julgamento: 1. Determina-se o arquivamento de expediente quando não fica configurada a prática de infração disciplinar por magistrado ou quando a pretensão do requerente é a revisão de matéria judicial. 2. Não é lícito às partes utilizarem a reclamação disciplinar como instrumento de vingança particular contra magistrados, vez que a persecução disciplinar não se presta para amedrontar, inibir, pressionar, desacreditar ou prejudicar o juiz no curso da sua carreira.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REVDIS - Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro - 0006865-29.2024.2.00.0000 - Rel. ALEXANDRE TEIXEIRA - 4ª Sessão Virtual de 2025 - julgado em 11/04/2025 ). (grifos nossos).

No caso em testilha, destaco que não há qualquer conduta administrativa ou transgressão funcional que, a priori, possa ser enquadrada em hipótese de infração disciplinar, evidenciada a ausência de justa causa para abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar em face da Juiz de Primeiro Grau.

A matéria aventada quanto eventual equívoco no mérito da decisão judicial deve ser objeto da tutela recursal competente, descabendo a atuação deste órgão administrativo nesse sentido.

De igual modo, a suposta parcialidade apontada pelo requerente deve ser arguida através do incidente processual pertinente, não havendo competência deste órgão censor para averiguar a questão.

No que toca ao suposto descaso com sustentações orais por membros do 2º Grau, ressalto que o art. 9º, §2º, da Resolução CNJ n. 135/2011 e o art. 380 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, dispõem que a atribuição das

corregedorias locais está jungida aos magistrados de primeiro grau e, nos demais casos, a notícia de irregularidade deverá ser apreciada pelo Presidente do Tribunal.

Ante o exposto, determino:

i) o arquivamento deste expediente em relação ao Juiz Marcelo de Oliveira Brandão, Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, à míngua de elementos que comprovem infração administrativa praticadas.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça na forma do art. 9º, §3º, e art. 28 da Resolução nº. 135/2011.

ii) a remessa deste processo à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, a teor do disposto no art. 9º, §2º, da Resolução CNJ n. 135/2011 e no art. 380 do RITJBA, considerando as questões postas em relação à atuação de Desembargadores deste Poder Judiciário no julgamento de recursos/processos em trâmite no 2º Grau.

À SERP-CGJ, retifique-se o polo passivo.

Empresto à presente força de ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo: 0001333-50.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 10ª VARA CRIMINAL

REQUERIDO: APARECIDO JOSE ALMEIDA GONCALVES

Advogado do(a) REQUERIDO: MARCONE SODRE MACEDO - BA15060

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado em decorrência do Ofício nº 147/2025, subscrito pelo Diretor da 10ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, Servidor Lucas da Silva Moreira, que comunica a esta Corregedoria Geral a ocorrência de ausência injustificada ao trabalho por parte do Servidor Aparecido José Almeida Gonçalves, lotado naquela unidade, fato que teria ocasionado prejuízos à gestão da referida Vara.

Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Marcos Adriano Silva Ledo, por seus próprios fundamentos, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Aparecido José Almeida Gonçalves, lotado na 10ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, para apurar na esfera disciplinar, suposta violação aos artigos 175, I, III e X, e 199, todos da Lei nº 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia) e 8º, V do Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em virtude de ausência injustificada ao trabalho, ocasionado prejuízos à gestão da referida Vara.

Determino as seguintes providências:

(1) Autue-se Processo Administrativo Disciplinar, com o devido traslado integral das peças constantes neste expediente para os autos do PAD. Expeça-se Portaria designando o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Marcos Adriano Silva Ledo, para condução dos trabalhos, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo;

(2) Oficie-se à SEGESP para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o relatório de frequência/ponto eletrônico do Servidor José Almeida Gonçalves atualizado, a partir do mês de janeiro de 2024 até a data da informação, devendo lançar certidão explicativa sobre os dados encontrados, inclusive informar a quantidade de dias faltados em cada mês, de forma especificada;

(3) Oficie-se à SETIM, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, seja encaminhado relatório de produtividade do Servidor Aparecido José Almeida Gonçalves, referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 até a data da resposta. Solicita-se, ainda, a elaboração de tabela comparativa da produtividade do referido servidor em relação aos demais servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, lotados na 10ª Vara Criminal da Comarca de Salvador;

(4) No PAD a ser autuado, citar pessoalmente o Servidor Aparecido José Almeida Gonçalves, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a defesa prévia;

(5) Após, arquive-se este expediente.

Empresto ao presente ato força de MANDADO/OFÍCIO.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0002358-98.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]

PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSADO: MARINALVA BISPO DE SOUZA

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos da Portaria CGJ-313/2025-GSEC (Id. 6541903), em desfavor da Servidora Marinalva Bispo de Souza, Oficiala de Justiça lotada na Central de Mandados da Comarca de Vitória da Conquista/BA, para apurar na esfera disciplinar, suposta violação aos artigos 256, I e § 2º e 262, I, ambos da Lei n. 10.845/2007 – Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia (LOJ); artigos 175, I e II e 176, XVI, ambos do Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia, pela conduta de morosidade reiterada no cumprimento de mandados judiciais.

Acolho o pronunciamento do digno Juiz Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, por seus próprios fundamentos, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para determinar que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja encaminhado à Magistrada Márcia da Silva Abreu, atual Diretora do Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para substituir o magistrado anteriormente designado. Expeça-se a Portaria competente, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0001707-03.2024.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: MARLUCY DE SANTANA MENEZES

Advogado do(a) REQUERIDO: RAFAEL DE JESUS GOMES - BA47496

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo autuado em face da servidora Marlucy de Santana Menezes, tendo em vista a ordem emanada pelo eg. Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça nos autos do Recurso de Apelação Cível n. 8062472-48.2021.8.05.0001, em face da sentença proferida pela Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA que, nos autos da Ação de Pedido de Providências nº 8062472-48.2021.8.05.0001, julgou procedente a providência a fim de declarar cancelada o AV-12, AV-13, R-14 e R-15 da matrícula nº 14115 do 2º Ofício Predial, na forma prevista no art. 214 da LRP.

Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, Marcos Adriano Silva Ledo, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para determinar a INSTAURAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora Marlucy de Santana Menezes,, quando no exercício da função de Oficial de Registros Públicos, responsá-

vel pela serventia do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA, por descumprimento, em tese, às normas descritas nos artigo 31, I, da Lei n. 9893, arts. 882, IV e 1.035, do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI- 009/2013, consistente no registro de títulos judiciais absolutamente incompetentes no que tange ao AV-12, AV-13 e R-14 da Matrícula n. 14.115.

Baixe-se a Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que ficará sob a presidência do magistrado supramencionado, contendo o resumo da acusação, a incidência típica e o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

O Processo Administrativo Disciplinar em questão deverá ser instaurado em autos apartados, com cópia integral do presente expediente e da portaria supra, devendo tramitar via sistema PJE-COR.

À SERP-CGJ, para autuação, anotações de praxe e juntada do histórico disciplinar do processado naquele novo expediente.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

Processo n°: 0000630-78.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS, SUZETE VIEIRA DOS SANTOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LIGIMARIO DE ASSIS CALDAS - BA32382
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LIGIMARIO DE ASSIS CALDAS - BA32382

REPRESENTADO: ALEXANDRE LOPES

DECISÃO

Trata-se de expediente apresentado por Luciene Nascimento dos Santos e Suzete Vieira dos Santos em face do Juiz Titular da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas, com alegações de demora na tramitação e supostas irregularidades no processo nº 0008544-31.2022.8.05.0150.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento exarado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Marcos Adriano Silva Ledo, ao passo em que indefiro o pedido de desarquivamento e reabertura desta representação, à míngua de elementos suficientes para demonstrar infração administrativa praticada pelo Juiz Reclamado.

Comunique-se à Colenda Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos dos artigos 9º, §3º, e 28 da Resolução nº 135 do CNJ.

Empresto à presente força de ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO: 80506519.000223/2025-23
ASSUNTO: ORG. E FUNCIONAMENTO - Informação processual sobre processo administrativo ou judicial
INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
DECISÃO
Trata-se de expediente inaugurado pelo Ofício Circular nº 39/2025/DMF, expedido pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), Dr. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, solicitando providências deste Tribunal de Justiça, a fim de dar ciência ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), bem como à Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, sobre a descontinuidade do antigo Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP), ocorrido em 06 de setembro de 2025 e a substituição por uma nova plataforma eletrônica, desenvolvida no âmbito do DMF/CNJ.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro, para determinar sejam encaminhadas as informações solicitadas à Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais.

Publique-se. Em seguida arquivem-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

DECISÕES E DESPACHOS EXARADOS PELA SUBSTITUTA LEGAL, BELA. POLIANA OLIVEIRA SANTOS, ASSESSORA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº 80506891.000005/2025-31
INTERESSADO: ROBSON REGO LIMA
ASSUNTO: AVERBAÇÃO
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ – 39/2024 – GSEC, adoto como própria a fundamentação do parecer nº CGJ – 1359/2025 - ASJUC no sentido do atendimento ao pleito de averbação do Requerente quanto ao período laborado na Polícia Militar do Estado da Bahia no Posto de SD PM (24/05/2010 a 04/06/2025), para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, bem como licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, com fundamento nos arts. 40, § 9º da Constituição Federal e 41, incisos XXVI e XXVIII da CEB, excluído o dia concomitante com o que já se acha averbado neste Tribunal de Justiça.
Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, para os fins pertinentes. Publique-se.

PROCESSO Nº 80516671.000027/2025-40
INTERESSADO: WANDERLEY DUQUE FERREIRA SANTOS
ASSUNTO: AVERBAÇÃO
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ – 39/2024 – GSEC, adoto como própria a fundamentação do parecer nº CGJ – 1354/2025 - ASJUC no sentido do atendimento ao pleito de averbação do Requerente quanto ao período laborado na Polícia Militar do Estado da Bahia no Posto de Sd 1a CL QPPM (27/03/2018 a 05/06/2025), para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Á Superior deliberação.
Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, para os fins pertinentes. Publique-se.

PROCESSO Nº 80505240.000012/2025-35
INTERESSADA: MICHELE MEDEIROS DANTAS
ASSUNTO: AVERBAÇÃO
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ – 39/2024 – GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ – 1348/2025 - ASJUC no sentido do atendimento ao pleito de averbação da Requerente, quanto ao labor na Procuradoria Geral do Estado da Bahia, no exercício do cargo efetivo de Assistente de Procuradoria – Classe/Nível I (no período compreendido entre 24/01/2018 a 16/03/2025, excluído o período de 13/09/2022 a 12/09/2023, em razão do gozo de licença para tratar de interesse particular), para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com fundamento nos arts. 40, § 9º da Constituição Federal e 41, inciso XXVI da CEB. Considere-se as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020.
Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, para os fins pertinentes. Publique-se

PROCESSO: 80516906.000015/2025-14
INTERESSADO: CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria nº CGJ - 39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer Nº CGJ 1361/2025 – ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n.º 003/2025 (0130918), datada de 02/10/2025, encaminhada pela MM Juíza de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Camaçari, Bela. Íris Cristina Pita Seixas Teixeira, por meio da qual designa CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE, Analista Judiciário/ Subescrivão, cadastro 970.772-7, lotado naquela Unidade, para substituir o Diretor de Secretaria FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA, cadastro n. 901.756-9, durante usufruto de licença prêmio no período de 05/11/2025 a 19/11/2025.Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80520874.000015/2025-14
INTERESSADA: CLÁUDIA MARIA BOMFIM
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 – GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 1356/2025 - ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n. 08/2025 (doc. 0105973), encaminhada pelo MM. Juiz de Direito Coordenador do 2º Cartório Integrado Cível da Comarca de Salvador, Bel. Paulo Albiani Alves, designando a servidora CLÁUDIA MARIA BOMFIM, Escrevente de Cartório/Técnica Judiciária, Bacharela em Direito, cadastro n° 903.086-7, lotada no referido Cartório, para substituir a Diretora de Secretaria/Atendimento Nilzabete Borges Araújo, cadastro nº 221.241-2,

no período compreendido entre 19/02/2026 a 28/02/2026, em razão do usufruto de licença-prêmio da Titular. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80506543.000006/2025-36
INTERESSADO: PATRICIA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por PATRICIA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, cadastro nº 803.746-9, ocupante do Subescrivão, com lotação na Vara dos Registros Públicos da Comarca de Salvador, para usufruto no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 13/05/2022, bem como nos períodos de 20/05/2026 a 29/05/2026, 08/09/2026 a 17/09/2026 e 09/12/2026 a 18/12/2026, estes últimos vinculados ao período aquisitivo de 18/05/2002 a 17/05/2007. (0111667 e 0111764).
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80516370.000013/2025-11
INTERESSADO: RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA ALMEID
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO

Com esteio no art. 1º, I, da Portaria nº CGJ - 39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer Nº CGJ 1360/2025 – ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n.º 01/2025 (0121732), datada de 29/09/2025, encaminhada pela MM Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ilhéus, Bela. Sandra Magali Brito Silva Mendonça, por meio da qual designa a servidora RITA DE CÁSSIA DANTAS DA SILVA ALMEIDA, cadastro 808.219-7, para substituir o Diretor Juliano Herculano Campos Silva, Cadastro 902.975-3, durante afastamento para usufruto de férias no período de 03/11/2025 a 22/11/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO: 80520957.000010/2025-63
INTERESSADO: AMANDA PAULA FERREIRA PIRES
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria nº CGJ - 39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer Nº CGJ 1358/2025 – ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n.º 02/2025 (0130436), datada de 01/10/2025, encaminhada pela MM Juíza Titular da 5ª Vara de Violência Doméstica de Salvador, Bela. Patrícia Sobral Lopes, por meio da qual designa a servidora Amanda Paula Ferreira Pires, Analista Judiciária - Subescrivã, Cadastro 971.126-0, para substituir a Diretora Leane Merise Lessa Costa Moreira, Cadastro 970.531-7, durante usufruto de férias de 22/10/2025 a 31/10/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80520281.000026/2025-66
INTERESSADO: DANILO JESUS DA CRUZ
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 1349/2025 – ASJUC e REFERENDO a Portaria nº 012/2025, datada de 30/09/2025 (0119302), por meio da qual a MM. Juíza de Direito Coordenadora do 1º Cartório Integrado de Família de Salvador, Bela. Renata Furtado Foligno, designa o servidor DANILO JESUS DA CRUZ, Analista Judiciário/Subescrivão, cadastro nº 970.349-7, para substituir a Diretora de Secretaria (Diretora de Expedição) MARIA ÂNGELA SILVA FALCÃO BORJA, Cadastro nº 215.049-2, durante usufruto de férias no período de 13/10/2025 a 01/11/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80520976.000053/2025-11
INTERESSADO: FREDERIC ARTHUR BERTRAND
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 1352/2025 – ASJUC e REFERENDO a Portaria nº 20/2025, datada de 25/09/2025 (0117083), por meio da qual o MM Juiz de Direito Coordenador do Cartório Integrado da Fazenda Pública Administrativa da Comarca de Salvador, Bel. Glauco Dainese de Campos, desig-

na o servidor o servidor FREDERIC ARTHUR BERTRAND, Analista Judiciário/Subescrivão, matrícula 971.271-2, para substituir o Diretor de Movimentação VALTERSON DALTRO FERRARO, Cadastro 805.901-2, durante a fruição de licença prêmio no período de 29/10/2025 a 17/11/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80505754.000011/2025-09
INTERESSADO: CLAUDIA VIRGINIA ALVES MAIA
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ – 39/2024 - GSEC, adoto como própria a fundamentação do PARECER Nº CGJ 1350/2025 – ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria nº 03/2025, de 22/09/2025 (0111530), encaminhada pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Lauro de Freitas, Bela. Maria de Lourdes Melo, por meio da qual designa o servidor Osmar Manoel dos Santos Junior, Cadastro nº 901.719-4, Escrevente de Cartório, lotado naquela Unidade, para substituir a Escrivã Cláudia Virgínia Alves Maia, Cadastro 807.629-4, durante usufruto de licença prêmio de 01/10/2025 a 20/10/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Exma. Presidência deste E. Tribunal de Justiça para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80520281.000019/2025-64
INTERESSADO: DANILO JESUS DA CRUZ
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 1357/2025 – ASJUC e REFERENDO a Portaria nº 013/2025 - retificadora, datada de 01/10/2025 (0124440), por meio da qual a MM. Juíza de Direito Coordenadora do 1º Cartório Integrado de Família de Salvador, Bela. Renata Furtado Foligno, revoga a Portaria nº 11/2025, anteriormente referendada, e designa o servidor DANILO JESUS DA CRUZ, Analista Judiciário/Subescrivão, cadastro nº 970.349-7, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria no período de 08/09/2025 a 12/09/2025. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO: 80506543.000005/2025-91
INTERESSADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA REI
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA REIS, cadastro nº 801.941-0, ocupante do Subescrivão com lotação na Vara dos Registros Públicos da Comarca de Salvador para usufruto nos períodos de 06/04/2026 a 15/04/2026, 10/06/2026 a 19/06/2026, 12/08/2026 a 21/08/2026 e 21/10/2026 a 30/10/2026 indicando o período aquisitivo 07/05/2019 a 04/05/2024 (0111423 e 0111540).
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80505748.000005/2025-22
INTERESSADO: MARIA DELVANIDE PEREIRA DA SILVA FONSECA
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por MARIA DELVANIDE PEREIRA DA SILVA FONSECA, cadastro nº 900.854-3, ocupante do Escrevente de Cartório, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Lauro de Freitas, requer usufruto de licença-prêmio no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, indicando o período aquisitivo de 15/05/2017 a 13/05/2022 (0115355 e 0117926).
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80506035.000005/2025-21
INTERESSADO: DANIELLA AMARAL POZZI MALHEIROS RAMOS
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO

Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por DANIELLA AMARAL POZZI MALHEIROS RAMOS, cadastro nº 904.239-3, ocupante do Atendente Judiciário, com lotação na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Seguro, requer usufruto de licença-prêmio no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, indicando o período aquisitivo de 15/02/2016 a 12/02/2021 (0118118).
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80516679.000028/2025-14
INTERESSADO: JORGE PINTO CERQUEIRA
ASSUNTO: Licença Médica
DECISÃO
Tendo em conta a documentação carreada aos autos e as disposições legais previstas na Lei nº 6.677/94 (art. 145 e segs.), com as alterações decorrentes da Lei n. 13.725/2017, e no art. 27, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 244, de 31 de março de 2016, assim como em virtude das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, especificamente em seu art. 1º, III, DECIDO conceder a Licença para Tratamento de Saúde pleiteada por JORGE PINTO CERQUEIRA, cadastro nº 900.667-2, ocupante do cargo de Escrevente de Cartório, com lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com efeitos retroativos, compreendido no período de 24/09/2025 a 07/10/2025, em conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 721/2025 emitido pela Junta Médica Oficial do eg. TJBA. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes e arquivamento oportuno. Publique-se.

PROCESSO: 80516370.000012/2025-76
INTERESSADO: THOMAS HERBERT LACERDA SANTOS
ASSUNTO: Licença Luto
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ 39/2024 - GSEC, especificamente em seu art. 1º, III, DECIDO deferir a concessão do pedido de licença luto de 08 (oito) dias, com efeitos retroativos contados a partir de 26/09/2025 (0117065), em favor do Servidor THOMAS HERBERT LACERDA SANTOS, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, cadastro nº 900.019-4, lotado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ilhéus, com base no art. 113, inciso III, alínea b, da Lei nº 6.677/1994. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO: 80506483.000006/2025-98
INTERESSADO: JOSIVALDO DE JESUS PIRES
ASSUNTO: Licença Luto
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ 39/2024 - GSEC, especificamente em seu art. 1º, III, DECIDO deferir a concessão do pedido de licença luto de 08 (oito) dias, com efeitos retroativos contados a partir de 27/09/2025 (0121577), em favor do Servidor JOSIVALDO DE JESUS PIRES, ocupante do cargo de Escrevente de Cartório, cadastro nº 802.132-5, lotado na 6ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, com base no art. 113, inciso III, alínea b, da Lei nº 6.677/1994. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80505722.000013/2025-67
INTERESSADO: NADJA QUELE DE OLIVEIRA CRUZ
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por NADJA QUELE DE OLIVEIRA CRUZ, cadastro nº 809.854-9, ocupante do cargo de Digitador, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro, referente ao período aquisitivo de 20/11/2019 a 17/11/2024, para usufruto pelo prazo de 12 (doze) dias, no interregno de 24/11/2025 a 05/12/2025. (0125226).
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80507637.000013/2025-51
INTERESSADO: KATIA MARAMBAIA MEIRELES
ASSUNTO: Portaria
DECISÃO
Tendo em conta a documentação carreada aos autos e as disposições legais previstas na Lei nº 6.677/94 (art. 145 e segs.), com as alterações decorrentes da Lei n. 13.725/2017, bem assim o art. 27, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 244, de 31 de março de 2016, com esteio na Portaria nº CGJ 39/2024-GSEC, CONCEDO à servidora KATIA MARAMBAIA MEIRELES, cadastro nº 802.752-8, ocupante do cargo de Oficial de Registros Públicos, com lotação na 1ª Vara de Fazenda Pública, Licença

para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 14/09/2025 a 03/10/2025, em conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 722/2025 emitido pela Junta Médica Oficial do eg. TJBA. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes e arquivamento oportuno. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO: 80518471.000014/2025-52
INTERESSADO: NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA, cadastro nº 809.065-3, ocupante do cargo de Subescrivão, com lotação na 2ª Vara dos feitos relativos às relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cruz das Almas, referente ao período aquisitivo de 29/11/2017 a 27/11/2022, para usufruto pelo prazo total de 29 (vinte e nove) dias, compreendidos de 07/01/2026 a 04/02/2026.
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80506808.000006/2025-88
INTERESSADO: NEUTON PEREIRA DE FREITAS JUNIOR
ASSUNTO: Licença Prêmio
DECISÃO
Trata-se de requerimento de licença prêmio formulado por NEUTON PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, cadastro nº 902.186-8, ocupante do cargo de Secretário, com lotação na 2ª Vara dos Feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Senhor do Bonfim, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 13/02/2023, para usufruto pelo prazo total de 17 (dezessete) dias, no interregno de 07/01/2026 a 23/01/2026.
Compulsados os autos, verifica-se que o período de usufruto requerido mostra-se viável quanto às balizas temporais do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, tendo a parte requerente saldo de gozo disponível suficiente, constatando-se ainda a não incidência nas vedações discriminadas no art. 3º do aludido Ato durante o período aquisitivo indicado.
Com esteio, assim, nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO o pedido, com base no art. 6º, caput e §9º, da Lei nº 13.471/2015 e art. 4º e 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, determinando o encaminhamento dos autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80504953.000010/2025-47
INTERESSADO: NOELINDA KELLY ALCANTARA BUIQUE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença gestante
DECISÃO
No uso das atribuições a mim delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DEFIRO 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à servidora NOELINDA KELLY ALCANTARA BUIQUE OLIVEIRA, cadastro nº 971.012-4, ocupante do cargo de Subescrivão, atualmente lotada na 1ª Vara de Família, Órfão, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari, a partir de 25/09/2025, com base no art. 154, caput, da Lei nº 6.677/1994. Encaminhem-se os autos à COREC, para anotação e posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: 80520869.000006/2025-94
INTERESSADO: ANTONIO GONCALVES BOTELHO NETO
ASSUNTO: Licença Médica
DECISÃO
Tendo em conta a documentação carreada aos autos e as disposições legais previstas na Lei nº 6.677/94 (art. 145 e segs.), com as alterações decorrentes da Lei n. 13.725/2017, bem assim o art. 27, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 244, de 31 de março de 2016, com esteio na Portaria nº CGJ 39/2024-GSEC, CONCEDO ao servidor ANTONIO GONCALVES BOTELHO NETO, cadastro nº 800.629-6, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, com lotação na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Porto Seguro, Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 23/08/2025 a 29/08/2025, em conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 731/2025 emitido pela Junta Médica Oficial do eg. TJBA. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes e arquivamento oportuno. Publique-se

PROCESSO Nº 80520082.000008/2025-21
INTERESSADO: JEANDRESON SOUZA BISPO
ASSUNTO:AVERBAÇÃO
DECISÃO
No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ – 39/2024 – GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ – 1362/2025 - ASJUC no sentido do atendimento ao pleito de averbação do Requerente para efeito de aposentadoria quanto aos períodos de labor na INICIATIVA PRIVADA (Panificadora Porto Seguro Ltda de 01/08/2007 a 30/09/2007, AGROSUL Máquinas Ltda de 12/11/2007 a 15/02/2010, Indústrias Reunidas Coringa Ltda de 26/05/2010 a 11/10/2012, M.M. Líder Montagens e Serviços Ltda de 16/10/2012 a 03/06/2013, CL Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho Ltda de

10/06/2013 a 04/10/2013, GAP – Gestão Ambiental& Projetos Ltda de 29/10/2013 a 31/08/2016 e Visão Ltda de 01/04/2024 a 07/03/2025).
Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, para os fins pertinentes. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/66747
INTERESSADO: 8094012 - JOSE LUIS VIANA LEITE
ASSUNTO: Licenças
DECISÃO
Tendo em conta a documentação carreada aos autos e as disposições legais previstas na Lei nº 6.677/94 (art. 145 e segs.), com as alterações decorrentes da Lei n. 13.725/2017, bem assim o art. 27, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 244, de 31 de março de 2016, com esteio na Portaria nº CGJ 39/2024-GSEC, CONCEDO ao servidor JOSE LUIS VIANA LEITE, cadastro nº 809.401-2, ocupante do cargo de Subescrivão, com lotação na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Públicos e Acidentes de Trabalho da comarca de Brumado, Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 20/08/2025 a 09/10/2025, em conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 733/2025 emitido pela Junta Médica Oficial do eg. TJBA. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes e arquivamento oportuno. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/61542
INTERESSADO: 8094012 - JOSE LUIS VIANA LEITE
ASSUNTO: Licenças
DECISÃO
Tendo em conta a documentação carreada aos autos e as disposições legais previstas na Lei nº 6.677/94 (art. 145 e segs.), com as alterações decorrentes da Lei n. 13.725/2017, bem assim o art. 27, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 244, de 31 de março de 2016, com esteio na Portaria nº CGJ 39/2024-GSEC, CONCEDO ao servidor JOSE LUIS VIANA LEITE, cadastro nº 809.401-2, ocupante do cargo de Subescrivão, com lotação na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Públicos e Acidentes de Trabalho da comarca de Brumado, Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 25/07/2025 a 19/08/2025, em conformidade com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 732/2025 emitido pela Junta Médica Oficial do eg. TJBA. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes e arquivamento oportuno. Publique-se

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9690301 - ALDINE ALVES FIGUEIREDO
Cargo/Função: ASSESSOR DE JUIZ - LEI 10.845/2007
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Realização de Inspeção na Comarca de Irecê, BA, conforme Edital nº 57/2025

Período(s):

De 22/10/2025 08:00 a 25/10/2025
DESTINO(S): IRECE

## SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. MARCOS ADRIANO SILVA LEDO , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0000765-34.2025.2.00.0805

Classe: RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES (11893)

Assunto: [Ato Normativo]

REQUERENTE: PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO

Advogado do(a) REQUERENTE: PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO - BA62386-A

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 4ª TURMA RECURSAL

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado por Paula Andressa Sousa Tenorio em face da 4ª Turma Recursal de Salvador apontando irregularidade na condução do processo judicial n. 0025880-30.2023.8.05.0080.

Na decisão de Id. 5793969, acolhendo o pronunciamento de Id. 5747572, o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Roberto Maynard Frank, determinou o arquivamento dos autos, ante a inexistência de elementos suficientemente

hábeis a ensejar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar. Determinou-se, ainda, a comunicação à egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, na forma dos artigos 9°, § 3º, e 28 da Resolução CNJ n. 135/2011 e Portaria CN n. 11/2022.

As comunicações foram devidamente promovidas, consoante Id. 5833163 e 5833165.

Sobreveio manifestação do Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, determinando o arquivamento dos autos, entendendo que houve a apuração satisfatória por esta Corregedoria e o descabimento da intervenção do órgão nacional.

O processo foi arquivado em 30/05/2025.

Sobreveio petição da Requerente no Id. 6628559, requerendo providências deste órgão censor quanto à condução do recurso interposto no processo n. 0025880-30.2023.8.05.0080.

É o relatório. Decido.

O expediente se encontra arquivado, por determinação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça no Id. 5793969, corroborada pela Excelentíssimo Corregedor Nacional da Justiça, conforme decisão aviada no Id. 5959753.

Não havendo, aparentemente, fatos supervenientes novos que ensejem o prosseguimento destes autos e não havendo interposição de recurso por parte da Requerente no prazo legal, determino o retorno dos autos ao arquivo.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0002727-29.2024.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]

PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSADO: CARLA MARIA VIEIRA RIOS

Advogado do(a) PROCESSADO: RAFAEL DE JESUS GOMES - BA47496

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. CGJ 357/2024 - GSEC (Id. 5294420) em face da servidora CARLA MARIA VIEIRA RIOS.

Na decisão de Id. 6497779, acolhendo o relatório conclusivo de Id. 6419912, o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Roberto Maynard Frank, aplicou à servidora CARLA MARIA VIEIRA RIOS, a pena de suspensão, 30 (trinta) dias, por descumprimento dos deveres previstos nos II, III e IX, do art. 175, da Lei n. 6.677/94, incisos I, do art. 262, da Lei n. 10.845/07, inciso I, art. 4º, art. 6º, incisos I e III, do art. 8º, inciso I, art. 9º, do Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia – PJBA em razão da manutenção de perfil no sítio eletrônico “LinkedIn”, em que dispõe ou oferece ‘serviços judiciais’.

Portaria n. CGJ 307/2025-GSEC (Id. 6527242) aplicando a penalidade à Servidora Processada foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 1, Edição nº 3.888 de 12 de setembro de 2025.

A SEGESP foi comunicada a respeito da penalidade aplicada à Servidora Processada, conforme e-mail aviado no Id. 6528350.

Certificou-se o trânsito em julgado no Id. 6641324.

Ante o exposto, determino o arquivamento do expediente.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0006777-54.2025.2.00.0000

Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]

RECLAMANTE: VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA, IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Advogado do(a) RECLAMANTE: MARCELO RIGONATO - SP351948-A

RECLAMADO: LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO

DESPACHO

Cuida-se de Reclamação Disciplinar formulada perante o Conselho Nacional de Justiça pela Empresa Vatech Brasil Equipamentos de Odontologia & Medicina Importação, Distribuição e Centro de Assistência Técnica LTDA, em desfavor do Magistrado Leonardo Santos Vieira Coelho, titular da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Teixeira de Freitas.

O Conselho Nacional de Justiça delegou a esta Corregedoria Geral da Justiça a atribuição de apurar os fatos narrados, com posterior comunicação dos resultados àquele Colendo Conselho.

A Empresa Reclamante, ao se referir ao processo nº 500277-88.2019.8.05.0256, em tramitação perante a 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Teixeira de Freitas, alega que o Magistrado estaria ignorando suas manifestações, inclusive aquelas que apontam nulidades processuais insanáveis. Sustenta, ainda, que liminares foram concedidas sem a observância do contraditório mínimo, mesmo havendo contestação regularmente protocolada e não apreciada. Afirma que a imposição de astreintes ocorreu sem citação ou intimação válida, em afronta à Súmula 410 do Superior Tribunal de Justiça. Alega, também, que o cartório levou quase dois meses para registrar a contestação, a qual foi protocolada antes da audiência de conciliação. Por fim, aponta que todas as manifestações da parte ré, inclusive aquelas que requerem a regularização dos autos, foram ignoradas, sendo que a defesa jamais foi apreciada, mesmo após mais de quatro anos desde o protocolo.

Também sustenta a Reclamante que o Magistrado demonstra parcialidade ao decidir apenas os pedidos da parte autora, ignorando sistematicamente as manifestações da parte ré, em violação ao artigo 7º do Código de Processo Civil.

Por fim, requereu a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Notifique-se Leonardo Santos Vieira Coelho, titular da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Teixeira de Freitas, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre o objeto deste expediente.

A SERP-CGJ deverá confirmar o recebimento da notificação mediante contato telefônico.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA.JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0002621-33.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Cuida-se de relatório mensal atinente ao mês de setembro de 2025, encaminhado pelo 1º Cartório Integrado Cível da Comarca de Salvador, em cumprimento do quanto disposto no Ato Normativo Conjunto nº 21/2024.

Analisados os dados postos no documento de id 6643592, conclui-se que o padrão utilizado pela unidade não contempla a íntegra das informações exigidas pelo artigo 84 do Ato Normativo Conjunto:

Art. 84. O relatório mensal a ser confeccionado pelos Cartórios Integrados e encaminhado às Corregedorias da Justiça e à Diretoria de Primeiro Grau deverá, dentre outros itens, conter:
I - número total de processos ativos no Cartório Integrado e por Vara Integrada;
II - número total e por Vara Integrada dos processos por situação;
III - número total e por Vara Integrada dos processos distribuídos;
IV - número de processos baixados e número de processos remetidos à 2ª Instância em grau de recurso;
V - data da entrada mais antiga dos processos nas principais filas/tarefas de trabalho, principalmente das atividades de controle dos prazos processuais, bem como da análise de petições juntadas, despachos, decisões e sentenças a serem tratados;
VI – número total e por Varas Integradas de decisões, sentenças e despachos proferidos;
VII - número total de atos ordinatórios, certidões, cartas, mandados e alvarás expedidos pelos servidores do Cartório Integrado; e
VIII - número total de petições analisadas no período.

Portanto, determino: (i) notificação da unidade para que, a partir do relatório referente ao mês de setembro, adeque o modelo utilizado, a fim de atender ao disposto no artigo 84 do ANC 21/2024; (ii) o arquivamento deste feito, com lastro no art. 1º da Portaria nº CGJ 31/2024 - GSEC, por não encontrar razões para medidas adicionais.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002615-26.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

REPRESENTADO: TJBA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta pela 1ª Vara de Família de Brasília - TJDF em desfavor do Juízo da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Luis Eduardo Magalhães, em que aponta morosidade no retorno da carta precatória distribuída sob n° 8004562-84.2024.8.05.0154.

Consta da representação, ofício com solicitação de apoio no cumprimento de carta precatória extraída dos autos n. 0710736-07.2023.8.07.0019. Acostado ao requerimento em ID 6642510, ofício com resposta da unidade deprecada, constando as informações de distribuição assim como, encaminhamento ao oficial de justiça, no entanto, ausentes informações acerca do efetivo cumprimento.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito ao retorno de cumprimento de carta precatória.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 18.09.2025, o mandado fora cumprido negativamente pelo oficial de justiça (ID 520779477). Cumpre salientar, que muito embora a Requerente alegue ausência de retorno da diligência, resta acostado em ID 522090802 comprovante de retorno formalizado, constando inclusive, recibo protocolo com código de rastreabilidade nº80520255602806.

Logo, a simples alegação de transcurso do tempo mencionada na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, "cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto", além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, "é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado" (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Notifique-se a parte Representante. Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001174-66.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BRENDA PEREIRA MUTI

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BRENDA PEREIRA MUTI - BA73476

REPRESENTADO: TJBA - SERRINHA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO

DESPACHO

Determino à serventia de gabinete que promova a juntada aos autos de relatório da Central de Atendimento atinente ao Magistrado titular.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002578-96.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: TGJO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE FAMÍLIA

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada pela Vara de Família e Sucessões da comarca de Valparaíso de Goiás/TJGO em desfavor do Juízo da 5ª Vara de Família da Comarca de Salvador, apontando morosidade no cumprimento de carta precatória cujos autos foram tombados sob nº 8006406-09.2025.8.05.0001.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, efetivamente, na data de 16/01/2025 a carta precatória fora distribuída (ID 481934463) e cumprida positivamente em 21/04/2025, nos termos do ID 496987059. Ato contínuo, fora proferido ato ordinatório ID 498187520, certificando o encaminhamento de e-mail para famsuc1valparaiso@tjgo.jus.br, no sentido de formalizar o retorno do cumprimento da referida diligência.

Encontra-se, portanto, regularizado o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VIII, decido pelo arquivamento do feito.

Notifique-se. Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001867-91.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: TRT5 - 32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado após ofício encaminhado pela Corregedoria Regional Adjunta do TRT 5ª Região, em que solicita a intercessão perante a 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, a fim de que sejam prestadas informações acerca da penhora e reserva de créditos requerida nos autos do processo nº 0320225-96.2013.8.05.0001, conforme solicitação formulada pela 32ª Vara do Trabalho de Salvador.

Consta da representação a ausência de resposta ao Ofício encaminhado com pedido de reserva de crédito através do malote nº 505202423486022, em 14/05/2024 (ID 6294554).

Notificada, a unidade apresentou manifestação em ID 6641093, assinalando as providências adotadas.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade de cumprimento do mandado de reserva de créditos preferenciais em ação de inventário.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 02/10/2025 (ID 523225230), fora proferida decisão determinando a efetivação da averbação do pedido de penhora, sinalizando no entanto, a inexistência de créditos disponíveis, assim como, a expedição de ofícios a unidade solicitante como resposta da diligência.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, "cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto", além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, "é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado" (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Notifique-se a parte Representante. Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002540-84.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BRUNO AUGUSTO SAMPAIO FUGA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BRUNO AUGUSTO SAMPAIO FUGA - PR48250

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências proposto em nome da Sr. Bruno Augusto Sampaio Fuga em desfavor do Juízo da 6ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 0535447-81.2017.8.05.0001.

Consta da representação que em 27.02.2025 o Representante peticionou nos autos requerendo a expedição de alvará de valores depositados para fins de pagamento, porém o feito permanece paralisado desde então.

Notificada, a unidade apresentou manifestação.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 01/10/2025, fora proferida sentença extintiva da fase de cumprimento, determinando a expedição de alvará.

Resta, assim, retomado o andamento regular do feito.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, "cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto", além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, "é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado" (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002546-91.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BRUNO AUGUSTO SAMPAIO FUGA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BRUNO AUGUSTO SAMPAIO FUGA - PR48250

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências proposto em nome da Sr. Bruno Augusto Sampaio Fuga em desfavor do Juízo da 6ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 0531050-76.2017.8.05.0001.

Consta da representação que em 18.06.2025 o Representante peticionou nos autos, requerendo a expedição de alvará de levantamento de valores, porém o feito permanece paralisado.

Notificada, a unidade apresentou manifestação.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 01/10/2025, fora proferida sentença extinguindo a fase de cumprimento, bem como determinando a expedição de alvará para levantamento das quantias depositadas.

Restou, assim, devidamente impulsionado o feito.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, "cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto", além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, "é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado" (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002290-51.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: WANDERSON JONAS SALES NERI

REPRESENTADO: TJBA - SERRINHA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta por Wanderson jonas Sales Neri em desfavor do Juízo da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Serrinha, em que aponta morosidade no andamento do processo de n° 0004744-46.2009.8.05.0248.

Consta da representação que o processo versa sobre inventário e partilha, ajuizado em 2009, permanecendo até a presente data inconcluso. Aduz, que o lapso temporal se deve ao fato de que a serventia e o magistrado atuam de forma desidiosa, violando o princípio da duração razoável do processo, caracterizando portando, flagrante morosidade e excesso de prazo.

Notificada, a unidade apresentou manifestação (ID 6641552).

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 30/09/2025, fora proferida decisão que apreciou questões relevantes, assim determinando a certificação do trânsito em julgado da sentença de homologação da partilha amigável, bem como as providências devidas diante da alegação de que o esboço de partilha amigável deixou de observar a existência de imposto retido pela Receita Federal, ações perante a bolsa de valores e títulos de capitalização, de modo que determinou as providências decorrentes (ID 522792748).

Resta, em tais termos, devidamente regularizado o trâmite processual.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução do processo.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000960-53.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: JOSIMARIO FRANCISCO DOS SANTOS

REPRESENTADO: TJBA - ILHÉUS - 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta pelo Sr. Josimario Francisco dos Santos em desfavor do Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca de Ilhéus, em que aponta morosidade no andamento dos processos nº 0504500-92.2018.8.05.0103 e 8010175-15.2022.8.0103.

Consta da representação que os processos sofreram atrasos desnecessários, considerando que o Magistrado titular, por razões que afirma desconhecer, alegou suspeição tardiamente em ambos. Ademais, segue aduzindo que as constantes redesignações de magistrados, também sem motivo aparente, prejudicam o andamento do feito. Por fim, assevera que apesar de constantes pedidos dos advogados, sem êxito, recorre à Corregedoria para solucionar o quanto alegado.

Notificada, a unidade apresentou manifestação em ID 6641552.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual, em razão das sucessivas designação de magistrados que, posteriormente, declararam suspeição.

Da análise dos autos nº 0504500-92.2018.8.05.0103, constata-se que após o encaminhamento à Juíza Carine Nassri da Silva, 2ª Substituta conforme lista de substituição elaborada após esgotamento do rol legal (id 463910506), fora proferida sentença de mérito no ID 501916244, em 22.05.25. Após, em 30.05.25, foram opostos embargos de declaração, demonstrando o feito ter retomado seu curso regular.

Ademais, no que se refere ao feito nº 8010175-15.2022.8.05.0103, observa-se que após a serventia ter encaminhado o feito ao 2º Juiz Substituto da unidade, Dr. Alex Venícius Campos Miranda (ID 490439031), em 23.09.2025, fora proferida decisão que indeferiu o pedido liminar da parte Autora (ID 521062870), revelando a regularidade da designação e consequente impulso oficial do respectivo feito. Logo, sanada a irregularidade apontada pelo requerente em sua inicial.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002173-60.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: IZABELLA BISPO DA SILVA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: JONATHAS FORTUNA GOMES - BA28051

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DE FAMÍLIA

DESPACHO

Analisando o processo n°8131212-19.2025.8.05.0001, observa-se que o pleito liminar realizado pela requerente, fora deferido nos termos do ID 515297154.

Ocorre que, torna-se necessário que a unidade se manifeste acerca do quanto noticiado nesta representação em IDs 6519312 e 6466355.

Notifique-se o(a) Supervisor Administrativo (a) da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002570-22.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: LUCAS ALEXANDRE DE QUEIROZ

REQUERIDO: TJBA - CAMAÇARI - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Lucas Alexandre de Queiroz em desfavor do Juízo da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cìveis Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Camaçari, apontando irregularidade no andamento do processo nº 8012135-96.2025.8.05.0039, além da injustificada indisponibilidade de agenda com o magistrado.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002628-25.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências apresentado pelo 1º Cartório Integrado de Família da Comarca de Salvador, alegando estar enfrentando problema sistêmico no Pje desde o mês de agosto do corrente ano.

Segundo consta na manifestação de id 6644609, “ao selecionar uma etiqueta pelo atalho, o PJE não mostra os processos que foram etiquetados, permanecendo como se não houvesse nenhum processo a ser exibido”. Cita que tal problema obriga os usuários a navegar “de tarefa em tarefa” para realizar filtros manuais a fim de pesquisar as etiquetas, impactando na eficiência da unidade.

Alega já ter recorrido ao Service Desk e encaminhado e-mails para diversos setores, sem êxito.

Diante do contexto relatado pela unidade, entendo prudente determinar que a SERP oficie à Secretaria de Tecnologia e Modernização - SETIM, via sistema SEI, a fim de que preste informações acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre a viabilidade técnica de solução célere do problema relatado.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002389-21.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]

REQUERENTE: MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA - DF41622

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências apresentado por Marcos da Silva Carrilho Rosa em face do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Salvador, sob a alegação de morosidade na expedição de alvarás no processo nº 0082667-94.2001.8.05.0001.

Consta do pedido que o Requerente, no mês de junho de 2025, pleiteou pela expedição de alvarás para levantamento proporcional da verba honorária pelos advogados que atuaram no feito, apresentando os respectivos instrumentos de mandato.

Aduz que o processo sequer foi encaminhado à conclusão.

Notificado, o Supervisor Administrativo do 1º Cartório Integrado Cível prestou informações, esclarecendo que, após a juntada do comprovante de depósito dos honorários sucumbenciais em 25/06/2025 e do protocolo da petição do Exequente no dia seguinte, houve expedição de ato ordinatório em 23/09/2025, determinando o recolhimento de custas relativas ao desarquivamento.

Em nova manifestação (id 6588127), a parte Requerente afirmou que o recolhimento das custas ocorreu “antes da própria publicação do ato ordinatório”.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite de expedição de alvará.

Da análise dos autos, verifica-se que, em 26/06/2025, foi protocolada petição do Exequente (id 506485309), acompanhada de procurações. Posteriormente, em 23/09/2025, foi expedido ato ordinatório para pagamento de custas (id 521493132) e, no dia seguinte, houve petição informando o recolhimento das custas de desarquivamento (id 521647465).

O mero transcurso de tempo entre a petição (id 506485309) e a expedição do ato ordinatório (id 521493132) não autoriza, por si só, a conclusão de excesso de prazo na condução do processo.

Com efeito, a Corregedoria Nacional de Justiça, ao editar o Provimento nº 193, de 15 de maio de 2025, fixou o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos como parâmetro para aferição de eventual morosidade. Nesse mesmo ato, consolidou-se o entendimento de que a paralisação do processo, isoladamente, não configura falta disciplinar, devendo-se considerar, na análise do caso concreto, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, as prioridades legais, a ordem de julgamento, a urgência das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Assim, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ – REP: 0005382-37.2019.2.00.0000, Rel. HUMBERTO MARTINS, julgado em 14/11/2019), o que não se verifica na hipótese em exame.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Não seria possível exigir a conclusão do processo sem o prévio recolhimento das custas de desarquivamento. O cartório atuou conforme a rotina de atos ordinatórios, e o tempo decorrido não evidencia qualquer abuso.

Dessa forma, constatando-se a regularidade do trâmite processual, não há morosidade injustificada nem falta disciplinar a ser apurada.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º, §2º da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria CGJ 31/2024-GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

A SERP deverá retificar a classe judicial para “representação por excesso de prazo” e alterar o polo passivo, passando a figurar o 1º Cartório Integrado Cível da Comarca de Salvador.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000603-39.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RENILDA COUTO DOS SANTOS

Advogados do(a) REPRESENTANTE: LUANA DOS SANTOS SOUZA - BA73442, ELISANNE SILVA SANTOS - BA70730

REPRESENTADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 6ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

DESPACHO

Ciente do requerimento postulado em ID 6638154.

Analisando o processo n° 8013067-63.2022.8.05.0080, assim como, ultrapassado o prazo de sobrestamento, observa-se que atualmente consta como tarefa pendente do feito “Minutar ato de decisão”.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0005136-36.2022.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: INACIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR

Advogado do(a) REPRESENTANTE: GILLEARD BATISTA DE PADUA - BA22789-A

REPRESENTADO: TJBA - TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Consoante se verifica nestes autos, a notificação fora encaminhada para magistrado distinto daquele mencionado no despacho retro.

Assim, proceda-se a notificação da Magistrada Substituta Lívia de Oliveira Figueiredo, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto disposto no anterior despacho registrado sob ID 6516433.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002604-94.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: EDGAR SOBRINHO ALVES

Advogado do(a) REPRESENTANTE: ELISANNE SILVA SANTOS - BA70730

REPRESENTADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 6ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências proposto em nome do Sr. Edgar Sobrinho Alves em desfavor do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Feira de Santana, apontando morosidade no andamento do processo nº 8028948-75-2025.8.05.0080.

Conforme Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 06/2022, nas hipóteses em que a parte esteja representada por advogado, obrigatoriamente, será necessária a juntada de procuração com outorga de poderes específicos, conforme se verifica do art. 3º, parágrafo único.

Ante o exposto, notifique-se o Requerente, pelos meios adequados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a representação, mediante apresentação de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002285-29.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ROSANE CRISTINA VALVERDE ROCHA

REPRESENTADO: TJBA - ALAGOINHAS - 3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Rosane Cristina Valverde Rocha em desfavor do Juízo da 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Alagoinhas, apontando morosidade no andamento do processo nº 0500931-26.2017.8.05.0004.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002611-86.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Maria Cristina Lima da Silva em desfavor do Juízo da 1ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 8100469-94.2023.8.05.0001.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001231-84.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAMPO FORMOSO

REPRESENTADO: TJBA - JACOBINA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta pela Vara Federal Cível e Criminal de Campo Formoso em desfavor do Juízo da Comarca de Jacobina, apontando morosidade na distribuição e cumprimento de carta precatória encaminhada através de código de rastreabilidade nº 40120218098565.

Notifique-se o Juiz Diretor do Foro da Comarca, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001182-43.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: CLAUDIA FURLANETTI DE PELEGRINI FREITAS DOS ANJOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CLAUDIA FURLANETTI DE PELEGRINI FREITAS DOS ANJOS - BA26575

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências proposto em nome do Sra. Claudia Furlanetti de Pelegrini Freitas dos Anjos em desfavor do Juízo da 2ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 0564033-02.2015.8.05.0001.

Observo dos presentes autos que, embora suprido o quanto determinado através do ato ordinatório de id 66603790, através da petição de id 6603306, pendente ainda a juntada de documento pessoal da Representante, o que se faz devido nos termos da Res. CGJ 09/2023, art. 2º, III.

Ante o exposto, notifique-se a Requerente, pelos meios adequados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente referido documento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002632-62.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RAMILLE SILVA BASTOS

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 9ª VARA DE FAMILIA

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Ramille Silva Bastos em desfavor do Juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento dos processos nº 8011580-96.2025.8.05.0001 e 8011566-15.2025.8.05.0001.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000295-03.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Valdinei Pereira dos Santos em desfavor do Juízo da 5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 8153235-27.2023.8.05.0001.

Consta da representação que o processo mencionado se encontra paralisado desde 05.06.2024.

Notificada a unidade.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 22/08/2025, fora proferida decisão que deixou de conhecer o requerimento liminar de manutenção de posse nos termos em que requerido, bem como, a fim de preservar a integridade dos bens do espólio e evitar a escalada de conflito, determinou que todas as partes se abstenham de praticar atos de inovação ou alteração no estado de fato dos imóveis inventariados, ainda determinando outras diligências para o impulsionamento do feito.

Resta assim, em tais termos, devidamente impulsionado o feito.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001752-70.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: IVALINE DA COSTA LUSTOZA SACRAMENTO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARCIA VALERIA DOS SANTOS SOUSA PIMENTA DE MELO - BA25672

REPRESENTADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 6ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

DECISÃO

Após determinado o arquivamento da presente representação por excesso de prazo através da decisão de id 6522315, a Representante protocolou o requerimento de id 6641660, insurgindo-se contra referido decisum, bem como informa que as ações permanecem sem julgamento há mais de um ano e alegando portanto excesso de prazo considerando o prazo de 30 (trinta) dias estipulado pelo CNJ.

Requer ao final, seja aplicada multa diária e ainda, a determinação da prolação de sentença.

Ocorre que, malgrado o pedido retro mencionado, observa-se que a decisão de ID 6522315 determinou o arquivamento do presente feito, com lastro na Portaria nº CGJ 31/2024 - GSEC, registrando restar superada a morosidade alegada conforme se concluiu mediante análise dos processos judiciais de referência.

Salientou-se na decisão o trâmite dos processos, concluindo-se dos registros ali postos que uma dos feitos se trata de cumprimento provisório de decisão, enquanto o principal não se encontra maduro para julgamento diante do recente despacho proferido para especificação de provas.

Importante mencionar que os procedimentos de reclamação por morosidade que tramitam perante as Corregedorias de Justiças visam à aferição de eventual tramitação morosa desarrazoada nos feitos judiciais pelo órgão censor.

Reafirme-se, conforme dito na decisão de arquivamento, que o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para apuração de morosidade é efetivamente de 120 (cento e vinte) dias, conforme Provimento n. 193/2025,

Ante o exposto, considerando que não se atestou a tramitação morosa do feito judicial e diante da ausência de novos fatos, determino a manutenção do arquivamento do feito.

Arquivem-se conforme antes determinado.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002614-41.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: 10ª VARA FEDERAL DA SJ DO ESTADO DA BAHIA -TRF1

REPRESENTADO: TJBA - SANTO ANTONIO DE JESUS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta pela 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia - TRF1 em desfavor do Juízo da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Antonio de Jesus, apontando morosidade no cumprimento de carta precatória distribuída sob nº 8006241-88.2024.8.05.0229.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002252-39.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RAQUEL FRANCO RIBEIRO

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta por Raquel Franco Ribeiro em desfavor do Juízo da 5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, em que aponta morosidade no andamento do processo de n°0056686-92.2003.8.05.0001.

Consta da representação que o processo se encontra concluso há mais de um ano, sem qualquer movimentação.

Notificada a unidade.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 23/09/2025, fora proferida sentença, consoante id 521573897, restando assim devidamente impulsionado o feito.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0005566-17.2024.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE CASTRO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES - DF13361-A

REPRESENTADO: TJBA - BARREIRAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Considerando recente expedição de ato ordinatório ID 513625742 nos autos do processo judicial n. 8003889-75.2019.805.0022, determino a suspensão do presente expediente pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001176-14.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: FERNANDA CRISTINA MEIRA LOBO BONFIM DE ARAUJO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FERNANDA CRISTINA MEIRA LOBO BONFIM DE ARAUJO - BA28555

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 7ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Em consulta atualizada aos autos judiciais de nº 0174561-49.2004.8.05.0001 observa-se a remessa à conclusão e inclusão na fila de tarefas “(CI) Conclusão para pesquisas eletrônicas - MINUTAR”.

Ante a recente movimentação processual e considerando a necessidade de acompanhamento, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0005539-97.2025.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ADEMIR FERNANDO AMADEU

Advogado do(a) REPRESENTANTE: ADEMIR FERNANDO AMADEU - SP465196-A

REPRESENTADO: TJBA - ALAGOINHAS - 3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Consoante se verifica nestes autos, não foram prestadas as informações devidas a respeito da presente reclamação, que trata do processo judicial nº 8003699-59.2025.8.05.0004, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Alagoinhas.

Assim, renove-se a notificação da Magistrada Alexsandra Santana Soares, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto disposto no anterior despacho registrado sob ID 6491907.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000505-59.2022.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Competência do Órgão Fiscalizador]

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA CÍVEL
Outros Interessados :VIVIANE DA ANUNCIACAO SOUZA

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado em decorrência do Pedido de Providências nº 00079190-49.2018.2.00.0000, diante do relatório do Conselho Nacional de Justiça nº 4760-89.2019.2.00.0000, item 55 da inspeção realizada no período de 18 a 27 de setembro de 2017, no que se refere à 6ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador.

Por meio da decisão de id 6645532, o Ministro Corregedor examinou as últimas informações prestadas por esta CGJ (id 6538753), concluindo que a regularização do acervo da unidade “A persistência de um número elevado de processos paralisados, totalizando 3.080 feitos há mais de 120 dias, evidencia que a questão não foi integralmente resolvida”.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estado de cumprimento das determinações oriundas da Inspeção do CNJ, notifique-se o Juiz Titular da unidade, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe informações atualizadas sobre a regularização do acervo, especialmente quanto as medidas que estão sendo adotadas visando a redução e contenção do acervo paralisado há mais de cento e vinte dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001841-93.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: DILCA SOARES RIBEIRO BORGES PATRIOTA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: DILCA SOARES RIBEIRO BORGES PATRIOTA - SP446014

REPRESENTADO: TJBA - JUAZEIRO - 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta por Dilca Soares Ribeiro Patriota em desfavor do Juízo da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Juazeiro, em que aponta morosidade no andamento do processo de n° 0303826-71.2015.8.05.0146.

Consta da representação que o processo permanece inerte desde abril de 2025, em que pese a pendência de análises e cumprimentos e inúmeras diligências neste sentido. Assevera ainda que, após a suspeição da juíza titular Dra. Keyla Cunegundes Fernandes Menezes de Brito, a remessa dos autos ao juiz substituto não fora realizada, prejudicando ainda mais o andamento do feito.

Observou-se inicialmente que o processo se encontrava na fila de trabalho “Minutar ato - Juiz substituto”, determinando-se que a secretaria procedesse nos termos do Ofício Circular n. 80/2024 - GABCGJ, notificando o juiz 1º substituto legal a respeito, e então assim se procedeu.

Notificado o Juiz 1º Substituto Legal, este se manifestou através do id 6431910, pontuando a designação de juiz auxiliar para a unidade de origem, cabendo a este impulsionar o feito.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 16/09/2025, fora proferida decisão de embargos de declaração pelo Juiz Auxiliar em atuação na unidade (ID 519701104).

Restou, assim, devidamente impulsionado o feito, sanando a demora decorrente da destinação ao magistrado devido após a declaração de suspeição da Magistrada titular.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001616-73.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA - MG

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Análise atual da carta precatória nº 8041538-69.2021.8.05.0001, que se encontram no aguardo de reexpedição do mandado nos termos devidos (ID 520975028).

Notifique-se o(a) Supervisor(a) Administrativo(a) da unidade, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000329-75.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ANTONIO PAULO RIPARDO TEIXEIRA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: SYLVIA SANTOS DE CARVALHO ALMEIDA - BA13891

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo, proposta por Antonio Paulo Ripardo Teixeira em desfavor do Juízo da 7ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, em que aponta morosidade no andamento do processo de n° 0028094-19.1995.8.05.0001.

Consta da representação que o processo permanece inerte após 8 (oito) meses, considerando a ausência de movimentação processual após a juntada de petição que requer deferimento de diligência eletrônica via sistema RENAJUD.

Notificada, a unidade apresentou manifestação em ID 5712111, sinalizando a remessa dos autos à conclusão e ratificando a ausência de irregularidade na tramitação do processo.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, após a remessa a conclusão, foi proferida decisão em 16.09.2025 (ID 520043740), no sentido de deferir a consulta ora pleiteada, impulsionando efetivamente o feito e, portanto, regularizando a morosidade apontada.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002507-94.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ALDRI ASSUNCAO MENEZES

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUCAS GOIS DE OLIVEIRA SOUSA - BA74111-A

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Aldri Assunção Menezes em desfavor do Juízo da 2ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 8035904-53.2025.8.05.0001.

Consta da representação que o feito se encontra concluso desde 27/03/2025, sem qualquer movimentação judicial, embora em 03/04/2025 a parte Ré tenha contestado o feito e, em 21/04/2025 se verifique o protocolo de réplica.

Notificada, a unidade apresentou manifestação.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, em 28/09/2025, fora proferido despacho deferindo a gratuidade de justiça em favor da Autora; determinando a inversão do ônus da prova; determinando que as partes se manifestem sobre os documentos colacionados aos autos e eventuais provas a produzir, consoante id 510202236, restando assim devidamente impulsionado o feito.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”,

além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, "é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado" (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002618-78.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: REBECA FERNANDES COELHO DA SILVA

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO

Trata-se de pedido de providência proposto por Rebeca Fernandes Coelho da Silva em desfavor do Juízo da 6ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, apontando a necessidade de diligências a serem realizadas no processo nº 8139689-70.2021.8.05.0001.

Notifique-se o Supervisor Administrativo da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002379-74.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: VERONICA MARIA CIDADE LINS DE ALBUQUERQUE

Advogado do(a) REQUERENTE: VERONICA MARIA CIDADE LINS DE ALBUQUERQUE - BA12403

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências autuado por Veronica Maria Cidade Lins de Albuquerque em desfavor do 1º Cartório Integrado de Família da Comarca de Salvador, em que aponta morosidade no andamento do processo de n° 8122037-69.2023.8.05.0001.

Consta da representação, que a requerente atua nos autos como patrona e muito embora diligencie a remessa dos autos à conclusão, os mesmos permanecem inertes desde 26.07.2025. Aduz ainda, que a natureza da ação versa sobre execução de alimentos pelo rito da penhora e ainda, possui prioridade legal em razão da idade das partes envolvidas no entanto, seu pleito não é atendido pela unidade cartorária.

Notificada, a unidade apresentou manifestação em ID 6550236.

É o breve relatório.

A insurgência da parte Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos mencionados se constata que, o referido processo fora remetido à conclusão em 03.10.2025, encontrando-se atualmente em fila de tarefa “(CI) Concluso para despacho - MINUTAR”. Logo, sanada a específica morosidade apontada.

O simples transcurso do tempo mencionado na representação não permite, por si só, concluir pela ocorrência de excesso de prazo na condução dos processos.

Ademais, através do Provimento n. 193, de 15 de maio de 2025, a Corregedoria Nacional de Justiça fixou o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias corridos, como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo e, no artigo 5º, consolidou a premissa de que a paralisação do processo, por si só, não se constitui em falta disciplinar, “cabendo aos órgãos fiscalizatórios a consideração dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise do caso concreto”, além de fatores como a complexidade da causa, as condições de trabalho do juízo, eventuais prioridades legais e ordem de preferência de julgamento, urgência ou não das medidas pleiteadas e outras circunstâncias excepcionais (art. 5º).

Em tais termos, no âmbito administrativo-disciplinar, “é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado” (CNJ - REP: 00053823720192000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 14/11/2019), o que não se verifica num caso como o narrado na inicial.

No mesmo sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA INEXISTENTE. MOVIMENTOS PROCESSUAIS REGULARES E ATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO. 1. A representação por excesso de prazo prevista no art. 78 do RICNJ tem por finalidade a detecção de situações de morosidade excessiva na prestação jurisdicional, causadas pela desídia dolosa ou negligência reiterada do magistrado no cumprimento de seus deveres ou por situação de caos institucional, que demandem providências específicas por parte deste Conselho, o que não se verifica neste caso, já que o feito em análise tem movimentação processual regular e atual. 2. Recurso administrativo desprovido. (CNJ - REP: 00085403220212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 10/06/2022)

Encontrando-se, portanto, regular o andamento do feito mencionado, não se verifica morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0002365-90.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: FERNANDA SOUZA DALBEM

Advogado do(a) REQUERENTE: FERNANDA SOUZA DALBEM - BA62470

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA CÍVEL, TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências formulado por Fernanda Souza Dalbem, em face da 3ª Vara Cível da Comarca de Salvador e do 1º Cartório Integrado Cível, no qual noticia dificuldades reiteradas no acesso à unidade judicial, apontando ausência de atendimento telefônico, falta de resposta a e-mails, indisponibilidade no Balcão Virtual e inexistência de horários para agendamento de atendimento com a secretaria e com o magistrado.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca da documentação que acompanha o ato ordinatório de id 6572705.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001592-45.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 2º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL

DESPACHO

Retornam os autos conclusos após o decurso do prazo de suspensão anteriormente fixado e juntada de relatório atualizado do EDEP/CGJ, com dados até 16.09.2025 (id 6550225).

Comparando os dados do novo relatório com os daquele juntado no id 6369079, constata-se que as ações implementadas pelo 2º Cartório Integrado Cível continuam gerando impactos positivos substanciais, com redução de processos paralisados de 6.709 (seis mil, setecentos e nove) processos para 4.117 (quatro mil, cento e dezessete).

Ante o exposto, determino a notificação da Supervisora Administrativa, inclusive por e-mail institucional, a fim de que tome ciência desta decisão e mantenha a execução do plano nos termos propostos, retornando os autos conclusos após 45 (quarenta e cinco) dias para análise dos resultados finais.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. EDUARDO CARLOS DE CARVALHO , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001081-47.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: ANA MARIA DE SOUZA AQUINO PITANGUEIRA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 18ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÃO/OFÍCIO

A Sra. ANA MARIA DE SOUZA AQUINO PITANGUEIRA propôs o presente Processo Administrativo, em desfavor da 18ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de Salvador, BA, em que solicita a adoção de providências face ao processo de n° 0040021-29.2025.8.05.0001.

A parte Requerente relatou que a Juíza da Unidade, durante a audiência, "[...] não permitiu minha manifestação por apressar de maneira desarrazoada a assentada do evento", bem como destacou que "[...] a conciliadora encerrou às pressas a audiência, cerceando meu direito como autora idosa, portadora de doença grave, hipossuficiente e sem assessoria de advogado".

Através do Despacho de ID 5875646, determinou-se a notificação da Magistrada da Unidade, a fim de que se manifestasse acerca do quanto alegado neste procedimento, sendo aviada resposta ao ID 5928809 e seguintes.

No ID 5928811, colacionou-se a manifestação da Conciliadora que presidiu o Ato, Valdirene de Oliveira Sotero, assegurando que a referida Servidora demonstrou cautela e diligência ao orientar a parte autora, prestando-lhe os esclarecimentos adequados quanto aos trâmites da audiência conciliatória e conduzindo regularmente os trabalhos com a finalidade de colher eventual manifestação da parte.

Através da Decisão de ID 5929032, determinou-se o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nos ID's 6012998 e seguintes, foi colacionado aos autos a ATA da Audiência de Instrução, realizada no dia 27 de maio de 2025 , no processo nº 0040021-29.2025.8.05.0001, com determinação de diligência quanto ao andamento do feito.

Através das Decisões de ID's 6197317 e 6350143, determinou-se o sobrestamento do feito pelos prazos sucessivos de 30 (trinta) dias.

No ID 6545224, a Magistrada da Unidade representada informou o sentenciamento do feito.

Instada, a parte Requerente manifestou ciência, ID 6643482.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

Consultando os autos nº 0040021-29.2025.8.05.0001, verifica-se que foi proferida Sentença na data de 10 de setembro de 2025, a qual julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados.

Da análise destes autos, verifica-se o impulsionamento do feito diante das manifestações apresentadas pela Magistrada da Unidade, ao ID 6545224, e pela parte Requerente, ID 6643482.

Destarte, no caso vertente, constata-se que a demanda apresentada neste expediente foi resolvida mediante o ato mencionado.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente por ter sido resolvido o objeto da presente demanda e não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este órgão correcional, determino o arquivamento do presente.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001321-36.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR - 4ª TURMA RECURSAL

DECISÃO/OFÍCIO

O presente expediente foi iniciado para acompanhar a Inspeção Ordinária havida na 4ª Turma Recursal de Salvador, BA.

Intimadas, as Magistradas que compõem a Turma apresentaram números atualizados quanto ao julgamento dos Incidentes de Uniformização pendentes (ID 6334185).

No que pertine à movimentação dos 10 (dez) processos mais antigos e aos paralisados há mais de 100 (cem) dias, as três Magistradas informaram integral cumprimento das determinações neste sentido nos ID's 6331953, 6334185, 656559 e 6377686.

Neste panorama, analisando-se os números da Unidade e demais documentos que instruem o feito, constata-se que as Magistrados e os Servidores devem ser parabenizados pelo empenho nas atividades, tendo inclusive alcançado o Selo Ouro na Premiação Justiça em Números referente ao exercício de 2024.

Ante o exposto, determino o arquivamento do presente, não havendo outras providências a serem adotadas, recomendando à unidade que mantenha o trabalho de gestão administrativa do acervo processual e a mesma dedicação já constatada para potencializar os números já apresentados, mantendo a qualidade da prestação jurisdicional.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002512-19.2025.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: ESTER CERQUEIRA TEIXEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: ESTER CERQUEIRA TEIXEIRA - BA10092
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - NATJUS, TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Notifique-se a parte Requerente para se manifestar acerca do quanto informado pelo Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus, ID 6644923, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001838-75.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 9ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir de determinação por mim expedida, oriunda dos autos tombados sob o número 0001774-65.2024.2.00.0805, tendo como objeto o Acórdão prolatado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elaborado a partir do Relatório de Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia, entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), conforme cópia colacionada aos presentes autos.

O presente expediente presta-se a monitorar o cumprimento das determinações dirigidas à 9ª VSJE do Consumidor de Salvador, BA.

Por meio da decisão de ID 6645506, autuada no PJe/CNJ para monitorar, de forma individualizada, o cumprimento da ordem dirigida à unidade na Inspeção de 2024, o Conselho Nacional de Justiça determinou que se aguardasse o prazo de 90 (noventa) dias e, em seguida, esta Corregedoria-Geral seja notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar informações com comprovação do cumprimento das determinações respectivas, bem como das medidas adotadas.

Na mencionada decisão, o Ministro Corregedor asseverou que “o plano de gestão para o saneamento do acervo não alcançou resultado esperado, exigindo a intensificação dos esforços e novas providências para cumprimento integral da determinação”, de modo que a Unidade deve intensificar esforços para saneamento do acervo.

Ante o exposto, considerando a necessidade de atualizar o estágio de cumprimento da ordem dirigida à unidade, notifique-se o(a) MM. Juiz(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) da Unidade, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas quanto às estratégias adotadas para evitar a conclusão dos processos por mais de 120 dias, bem como quanto à regularização do acervo em secretaria.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001320-51.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR - 3ª TURMA RECURSAL

DESPACHO/OFÍCIO

À SERP/CGJ para que atenda ao quanto disposto nos ID’s 6521586, 6212140 quanto à complementação da instrução processual no que concerne ao encaminhamento do Parecer desta Corregedoria (ID 6197349).

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Resposta.
A Resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001794-56.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a fim de monitorar o atendimento das determinações contidas na Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), especificamente tratando da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Salvador, BA.

Por via da decisão de ID 6644768, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão do processo respectivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais esta Corregedoria Geral será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar informações atualizadas acerca dos itens pendentes de cumprimento pela Unidade.

Na mencionada decisão, o Corregedor Nacional considerou o item “i” parcialmente atendido, ante a existência de 05 processos pendentes de análise, os itens “ii” e “iii” não atendidos, em razão do número elevado de feitos paralisados, e o item “iv” parcialmente atendido, com a ressalva de que “as informações apresentadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJ demonstram avanço significativo no cumprimento da determinação referente às Metas do CNJ (subitem iv)”.

Ressalte-se que as Informações remanescentes dos processos inspecionados (item i) foram prestadas recentemente, conforme se verifica da manifestação de ID 5839273, e serão novamente remetidas ao CNJ.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estágio de cumprimento das determinações dirigidas à Unidade, notifique-se o(a) Juiz(a) Titular, Auxiliar e/ou Substituto(a) da Unidade, inclusive por e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre o cumprimento das determinações do Conselho pendentes (itens “ii”, “iii” e “iv”), apresentando as medidas adotadas e resultados obtidos.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002220-34.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: JOSENE FREIRE DIAS

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DECISÃO/OFÍCIO

A SRA. JOSENE FREIRE DIAS propôs o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS em desfavor da 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS DA COMARCA DE CAMAÇARI, BA em que solicita a adoção de providências relativas ao processo n° 0030861-48.2023.8.05.0001.

No ID 6477053, a Magistrada foi notificada a se manifestar, prestando Informações no ID 6482037.

Na sequência, a parte Requerente foi notificada a se manifestar no ID 6482931, prestando informações nos ID’s 6535048 e seguintes.

Nesta toada, o Magistrado foi notificado no ID 6627513, acostando resposta no ID 6635036.

É o breve Relatório.

Em virtude da Portaria n. CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

De pronto, constata-se que a insurgência da parte Requerente se trata de uma irresignação atinente ao mérito do processo, uma vez que busca rediscutir questões judiciais.

Observa-se que a Corregedoria Geral da Justiça é Órgão Administrativo interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que, dentre outras atribuições, deve fiscalizar de forma permanente o Serviço Judiciário e os atos dos Juízes e Servidores das comarcas de entrância final e da sua Secretaria, nos termos do art. 89 do Regimento Interno deste TJBA.

Ademais, assevera-se que a questão posta possui natureza exclusivamente jurisdicional, cabendo ao interessado buscar informações através de seu representante legal, seja advogado ou Defensor Público, para que utilize dos meios de impugnação previstos na legislação processual civil, bem como apresente as devidas diligências processuais, não sendo, portanto, hipótese de intervenção desta Corregedoria Geral.

Nesta senda, transcreve-se decisão da Corregedoria Nacional de Justiça, colhida da jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça:

“RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DESVIO DE CONDUTA DO MAGISTRADO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA EMINENTEMENTE JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME.
1. O que se alega contra a requerida, conforme decisão ora recorrida, classifica-se como matéria estritamente jurisdicional, qual seja, o arquivamento sumário de inquéritos, por decisões proferidas em habeas corpus e com pareceres favoráveis do Ministério Público.
2. O Conselho Nacional de Justiça possui competência adstrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não podendo intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la. A revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito das atribuições do CNJ, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal.
3. Ausência de indícios de que o magistrado reclamado tenha praticado infração disciplinar.
4. Recurso administrativo não provido.”. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0003879-44.2020.2.00.0000 - Rel. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - 78ª Sessão Virtual - julgado em 04/12/2020)”.

Ante o exposto, nos termos da Portaria n. CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente por não ter sido detectada mais nenhuma providência possível por este Órgão Correicional e por não ter sido constatada nenhuma falta funcional da Magistrada, determino a o arquivamento do procedimento.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001676-46.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARCONE DA SILVA CERQUEIRA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: EDSON HIRSCH NETO - BA40932-A

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

O Sr. Marcone da Silva Cerqueira, através de Advogado, propôs a presente Representação por Excesso de Prazo, em desfavor do Juízo da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, BA, apontando morosidade na expedição de RPV nos autos do processo nº 8012813-65.2024.8.05.0001.

No Despacho de ID 6208056, foi determinada a notificação da Unidade Judicial, na pessoa da Secretária, ocasião em que a Magistrada colaciona resposta no ID 6212620.

Com o fito de acompanhar e solucionar o presente expediente, houve o sobrestamento do feito no ID 6213325.

Na data de 10 de setembro de 2025, foi proferido novo Despacho determinando a notificação da Secretária da Unidade Judicial, a fim de prestar Informações atualizadas sobre o andamento do processo referência.

Vieram os autos conclusos.

É o breve Relatório.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

De pronto, afere-se que este procedimento se iniciou por conta da alegação de morosidade na tramitação do feito nº 8012813-65.2024.8.05.0001.

Consultando o processo referência no sistema PJe, constata-se que foi expedido o Ofício nº 1920/2025 (ID 512443765), na data de 01 de agosto de 2025, determinando o pagamento do valor decorrente da Decisão transitada em julgado.

Em seguida, foi acostado aos autos, pela parte Requerida, comprovante de pagamento da RPV relativa ao Ofício nº 1920/2025, no ID 519904528.

Na data de 23 de setembro do corrente ano de 2025, verifica-se que foi proferido Despacho (ID 521439377), com a seguinte determinação: "[...] Considerando o pagamento realizado no id.519904528, expeça-se alvará tão logo informados os dados bancários, pelo credor. Após, ao arquivo com baixa [...]".

Em sequência, foi juntada Petição pela parte Requerente no ID 521647307.

Na data de 26 de setembro de 2025, foi anexada Certidão (ID 522126868) com o seguinte teor: "Certifico que minutei, nesta data, alvará a ser assinado no sistema BRBJus pela(o) magistrada(o) (...)".

Após, os autos foram arquivados definitivamente.

Portanto, no caso vertente, observa-se que a demanda apresentada neste expediente foi resolvida mediante os atos praticados.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente por ter sido sanada a morosidade, e não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este Órgão Correicional, determino o arquivamento do presente feito.

Cientifiquem-se a parte Requerente e a Unidade Judicial.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001754-40.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO

Ante a ausência de manifestação certificada no ID 6641491, renove-se a notificação da parte Requerente, inclusive por e-mail para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do quanto informado pelo Administrador do Fórum Criminal Des. Carlos Souto, ID 6526379, sob pena de arquivamento do feito.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002568-52.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇ

DECISÃO/OFÍCIO

O presente Processo Administrativo foi proposto pela Magistrada da 8ª VSJE de Causas Comuns da Comarca de Salvador, BA, a fim de comunicar que: "[...] ainda existe divergência entre os valores constantes nas planilhas apresentadas pelas partes, tornando necessário o envio dos autos à Contadoria para verificação do cálculo referente ao débito exequendo. Contudo, considerando que esta Unidade não possui servidor que desempenhe a função de contador judiciário, bem como o ofício circular nº019/2025, enviado pela Coordenação dos Juizados Especiais, aguarde-se a designação de servidor calculista, com vista a apuração do quanto devido nestes autos, dando-se ciência desta decisão à Coordenação dos Juizados Especiais, Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estrado da Bahia."

A COJE foi notificada, ID 6628582, prestando informações no ID 6646369.

É o breve Relatório.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

De pronto, destaca-se que o fito deste expediente é comunicar acerca da ausência de um servidor que desempenhe a função de contador judicial.

Nesse sentido, instada a se manifestar, a COJE prestou informações no ID 6646369, relatando uma série de fatos atinentes ao mandados supracitados e informando que "[...] a Coordenação dos Juizados Especiais esteve em reunião com a Diretoria de Modernização DMO/SETIM, representantes da PNUD/CNJ e o Des. Raimundo Nonato Borges Braga, no dia 29 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar e contribuir com a entrega da solução tecnológica necessária ao apoiamento das unidades na realização dos cálculos judiciais. Conforme exposto pela equipe técnica responsável, há previsão de entrega até o mês de novembro.".

Desse modo, constata-se que tem sido providenciada à demanda trazida pela Magistrada, portanto, que está devidamente sanado o fito deste procedimento, atingindo seu objetivo.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente ter sido alcançado o objetivo deste expediente e não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este órgão correcional, determino o arquivamento do presente procedimento.

Cientifique-se a parte representante e a unidade judicial.

Empresto à presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001478-43.2024.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: CARLOS ANDRE DE JESUS CHAVES
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na Decisão de ID 6414504, notifique-se a Unidade, na pessoa do Magistrado, a fim de que apresente informações atualizadas acerca do andamento do processo nº 8014095-75.2023.8.05.0001, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002175-64.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - BARREIRAS - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Ante a ausência de manifestação, certificada no ID 6649745, renove-se a notificação da Unidade Judicial, nas pessoas do Magistrado Titular e da Diretora de Secretaria, inclusive por e-mail institucional, para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a. movimentem, tanto quanto possível, os 10 (dez) processos mais antigos da Unidade;
b. empreendam diligências, pela Secretaria e pelo Gabinete, para reduzir o quantitativo dos processos nas Filas Densas apontadas em Ata, quais sejam “(EF) VERIFICAR PROVIDÊNCIAS A ADOTAR”, “(EF) PROCESSO COM PRAZO DECORRIDO - ANALISAR” e “(EF) AR não retornado em 15 dias - ANALISAR”;
c. envidem esforços objetivando a redução dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que representavam aproximadamente 13% (treze por cento) do Acervo;
d. revisem os processos gravados com sigilo, elencados em Ata, a fim de manter nesta condição apenas aqueles em que efetivamente haja Decisão neste sentido;
e. dediquem especial atenção aos processos cadastrados erradamente como Petição Cível, promovendo a competente retificação na autuação;
f. abram chamado para solucionar o erro constatado no PJE durante a Inspeção, segundo o qual inúmeros processos indicados como paralisados há mais de cem dias em Secretaria, na realidade estão alocados em Tarefas de Gabinete, a exemplo do 0004075-07.2000.8.05.0022, 0005919-45.2007.8.05.0022, 0002508-23.2009.8.05.0022, 0302472-29.2014.8.05.0022 e 8001723-70.2019.8.05.0022, valendo registrar que todos os processos analisados por amostragem encontram-se alocados na fila “ENVIAR ORDEM DE BLOQUEIO”; e
g. diligenciem o cumprimento e devolução das Cartas Precatórias em trâmite na Unidade, em especial aquelas paralisadas há mais de 30 (trinta) dias relacionadas em Ata.

À vista do quanto informado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM no ID 6497495, oficie-se o Comitê Gestor do PJE, requisitando-lhe informações sobre a possibilidade de retificar o Fluxo de Execução Fiscal no PJE para que, assim como ocorre no Fluxo de Procedimento Comum, seja possível a diferenciação dos processos do Juiz Substituto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Respostas.
As Respostas deverão ser protocoladas diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001789-34.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a fim de monitorar o atendimento das determinações contidas na Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), especificamente tratando da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, BA.

Por via da decisão de ID 6644774, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão do processo respectivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais esta Corregedoria Geral será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar informações atualizadas acerca dos itens pendentes de cumprimento pela Unidade.

Na decisão, o Ministro Corregedor Nacional asseverou que “embora haja progresso no cumprimento das metas, o saneamento do acervo ainda requer novas providências”, de modo que os itens “ii”, “iii” e “iv”, permanecem em cumprimento.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estágio de cumprimento das determinações dirigidas à Unidade, notifique-se o(a) Juiz(a) Titular, Auxiliar e/ou Substituto(a) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, inclusive por e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre o cumprimento das determinações do Conselho em cumprimento.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001211-93.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO

Advogado do(a) REQUERENTE: PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO - BA62386-A

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DE TRÂNSITO

DESPACHO/OFÍCIO

A SRA. PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO propôs o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, em desfavor do 1ª VSJE DE TRÂNSITO DA COMARCA DE SALVADOR, BA em que solicita providências relativas ao processo nº 0173591-48.2024.8.05.0001.

O procedimento foi distribuído e restou concluído na data de 01 de outubro de 2025.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

A vista disto, notifique-se o Magistrado da Unidade, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001697-22.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: SILVIO ALVES RAMOS

REPRESENTADO: TJBA - JEQUIE - 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS

DECISÃO/OFÍCIO

O presente expediente foi iniciado a fim de apurar circunstâncias relativas à condução do processo nº 0005254-64.2024.8.05.0141.

Após regular tramitação, o processo foi arquivado, ID 6250956, por se tratar de discussão de matéria exclusivamente jurisdicional e à míngua de elementos suficientes de prática de infração funcional por parte do Magistrado reclamado.

Após pedidos de reconsideração pleiteados pela parte Requerente, foram prolatadas novas Decisões, ID's 6280678 e 6300564, determimando a manutenção do arquivamento deste expediente, ocasiões em que esta Corregedoria Geral da Justiça reitera que os requerimentos apresentados pela aludida Parte não são da alçada deste Órgão Administrativo.

Na data de hoje, 06 de outubro de 2025, a Chefia de Gabinete desta CGJ encaminhou cópia dos autos nº 0005241-08.2025.2.00.0000 para conhecimento deste Juiz Auxiliar, da Decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça.

É o breve Relatório.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

De pronto, convém noticiar que foi colacionada cópia, nestes autos, do Pedido de Providências tombado sob o nº 0005241-08.2025.2.00.0000, no ID 6648618, o qual foi instaurado a partir do despacho Id. 6119954 proferido por Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça em desfavor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e sua respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, em razão de conhecimento de reiteradas denúncias subscritas pelo Sr. Silvio Alves Ramos.

O Denunciante se pronuncia nos ID's 6119955 e 6119956 alegando supostas irregularidades cometidas no âmbito do feito nº 0005254-64.2024.8.05.0141.

Irresignado com as Decisões proferidas por este Órgão Correicional, informa à Corregedoria Nacional de Justiça que houve "desvio de foco na análise da reclamação" por parte da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem que fosse realizada apuração efetiva dos vícios apontados, conforme relatado na Reclamação ID 2267664, o que caracterizaria, a seu ver, irregularidade também por parte da Corregedoria-Geral".

No tocante a este ponto, assim decidiu o CNJ (ID 6648618): "Constata-se, portanto, que o peticionante almeja com este PP em epígrafe recorrer a este Conselho Nacional de Justiça da decisão proferida pela Corregedoria local que determinou o arquivamento do seu processo em virtude de a questão possuir somente natureza judicial".

Importante frisar, conforme pontuado na Decisão do CNJ, que o mencionado Órgão não se configura como "(...) instância recursal das decisões administrativas adotadas pelas Corregedorias dos Tribunais, salvo em hipótese de revisão disciplinar, apesar de deter competência concorrente para agir nos casos de flagrante ilegalidade ou evidente inércia na apuração dessas irregularidades".

Ademais, considerando que não cabe ao CNJ proceder a apuração de fatos já apreciados por esta CGJ, pois caracterizaria duplicidade apuratória, o Pedido de Providências nº 0005241-08.2025.2.00.0000 foi arquivado e anexado ao presente expediente para conhecimento.

Ante todo o exposto, devolvam-se os autos ao arquivo.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001796-89.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: IAN DE SOUZA JESUS

REQUERIDO: TJBA - SIMÕES FILHO - 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

DESPACHO/OFÍCIO

A vista do quanto alegado em resposta colacionada nos ID's 6649052 e seguinte, notifique-se o Magistrado para ciência, a fim de que se manifeste sobre o quanto alegado neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Resposta.
A Resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001807-55.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 2ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a fim de monitorar o atendimento das determinações contidas na Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), especificamente tratando da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Salvador, BA.

Por via da decisão de ID 6645503, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão do processo respectivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais esta Corregedoria Geral será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar informações atualizadas acerca dos itens pendentes de cumprimento pela Unidade.

Na decisão, o Ministro Corregedor Nacional considerou integralmente atendido o subitem "i", referente à regularização dos processos analisados por amostragem. No tocante aos subitens "ii" e "iii", consistentes na regularização do acervo paralisado, consignou que o item segue em cumprimento. Quanto ao subitem "iv", referente ao cumprimento das Metas do CNJ, a despeito do avanço significativo, o monitoramento permaneceu diante de a Meta 02 não ter alcançado o percentual de 100%.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estágio de cumprimento das determinações dirigidas à Unidade, notifique-se o(a) Juiz(a) Titular, Auxiliar e/ou Substituto(a) da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Salvador, inclusive por e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre o cumprimento das determinações do Conselho em cumprimento ("ii", "iii" e "iv").

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002513-04.2025.2.00.0805

Classe: CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (88)

Assunto: [Requerimento da Parte]

CORRIGENTE: MARCIO DUARTE MIRANDA

Advogado do(a) CORRIGENTE: FLORIVALDO LUIZ GIUSTO - BA43872

CORRIGIDO: TJBA - SALVADOR - 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DESPACHO/OFÍCIO

Ante a ausência de manifestação, renove-se a notificação do Oficial de Justiça que lavrou a certidão de ID 6594844, para manifestação sobre o quanto alegado neste expediente, no prazo de dez dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000193-78.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DESPACHO/OFÍCIO

À luz do quanto informado no documento de ID 6592660, notifique-se o Magistrado Claudemir da Silva Pereira, inclusive por e-mail institucional, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os processos com sentenças desconexas aos objetos das ações e elaboradas pelos Juízes Leigos vinculados à Coordenação dos Juizados Especiais - COJE, bem como informar sua carga horária, enquanto professor da UNIFAAHF, especificando os dias e horários em que são ministradas suas aulas.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Resposta.
A Resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0008409-52.2024.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ARISTIDES JULIO DA SILVA GOMES

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BARTIRA FERNANDES TEIXEIRA - BA19059-A

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Consultando os autos nº 0500222-05.2014.8.05.0001, verifica-se que foi proferida Decisão, datada de 11 de setembro de 2025.

À vista disto, notifique-se a parte Requerente para ciência, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002622-18.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal, através do Ofício eletrônico n° 20010/2025, endereçado à Presidente deste Tribunal de Justiça, conforme se pode constatar no ID 6644021.

Inicialmente, o presente expediente foi remetido ao Dr. Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, e, após Despacho de ID 6645813, foi redistribuído para este Juiz Auxiliar restando concluso na data de hoje, 06 de outubro de 2025.

Ante o exposto, remetam-se os autos à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, tendo em vista que foram equivocadamente encaminhados à esta Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.
Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002633-47.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SENA DA SILVA

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

A Sra. MARIA DO CARMO SENA DA SILVA, propôs a presente Representação por Excesso de Prazo, em desfavor da 8ª Vara da Fazenda Pública de Salvador-BA, apontando morosidade e possíveis irregularidades na condução do Mandado de Segurança nº 8003422-87.2025.8.05.0248 que se encontra com pedido de liminar pendente.

O procedimento foi distribuído e restou concluso na data de hoje, 06 de outubro de 2025.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

À vista disto, notifiquem-se o (a) Supervisor (a) e o (a) Magistrado (a) Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judicial, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do referido processo.

Recomenda-se que a Unidade Judicial priorize o andamento do feito, haja vista que a parte Requerente é pessoa idosa portadora de doença grave.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Respostas.
As Respostas deverão ser protocoladas diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002122-39.2025.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS, THIAGO VALMIR DE BRITO FERREIRA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: LIVIA GABRIELA FONSECA MELO - BA84404-A, ANDREZA SANTANA SANTOS - BA-63851-A
Advogados do(a) REPRESENTANTE: LIVIA GABRIELA FONSECA MELO - BA84404-A, ANDREZA SANTANA SANTOS - BA-63851-A

REPRESENTADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - ADMINISTRATIVA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na Decisão de ID 6486183, notifique-se o Magistrado e o Diretor de Secretaria da Unidade representada, a fim de que apresentem informações atualizadas acerca do andamento do processo nº 8014536-47.2022.8.05.0080, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002362-38.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: GICELIA VALENTE DE SANT ANNA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 8ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TJBA - SALVADOR - 9ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

A vista do quanto alegado em resposta colacionada nos ID's 6649003 e seguinte, notifique-se a Requerente para ciência, a fim de que se manifeste sobre o quanto alegado neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem Resposta.
A Resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001594-15.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ELISSANDRO OLIVEIRA COTRIM

Advogado do(a) REPRESENTANTE: THIAGO SILVA PIMENTEL - BA46426-A

REPRESENTADO: TJBA - GUANAMBI - 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

DECISÃO/OFÍCIO

Compulsando os autos do processo referência nº 0001744-47.2020.8.05.00088, disponível no sistema Projudi, e considerando a manifestação da Magistrada constante no ID 6650592, na qual consta: "[...] Venho informar que os Embargos de Declaração opostos pelo Representante nos autos 0001744-47.2020.8.05.00088 foram julgados na data de hoje, conforme decisão em anexo.[...]", verificou-se a existência de prazo processual em curso.

A vista disto, com o fito de acompanhar e solucionar este expediente, determino o sobrestamento do feito, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual, deverá ser posto à conclusão para Análise desta Assessoria Especial.

Cientifiquem-se a parte Requerente e a Unidade Judicial.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000898-81.2022.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Acumulação de Cargos]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: JOAO DIAS DE ANDRADE FILHO

DECISÃO/OFÍCIO

Em consulta ao sistema PJE verifica-se que a situação processual manteve-se inalterada, visto que os autos nº 0413734-18.2012.8.05.0001 não retornaram ao Juízo de origem.

Diante do exposto, renovo a determinação de sobrestamento do presente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecida na decisão ID 5619258.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000415-80.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LUCIA MARGARIDA REGO BARBOSA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: CAIO PRYL OCKE - BA58217, JULIANA DE CAIRES BONFIM - BA27805

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

À vista do quanto informado no ID 6644403, determino o sobrestamento deste expediente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001662-96.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ANTONIA DA PIEDADE NASCIMENTO DE BRITO

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

À vista do quanto informado no ID 6644401, determino o sobrestamento deste expediente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0007204-85.2024.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CLAUDIO MOREIRA DA SILVA - BA60029-A

REPRESENTADO: TJBA - ALAGOINHAS - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

À vista do quanto informado no ID 6644038, determino o sobrestamento deste expediente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001729-27.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RAINARA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 10ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÃO/OFÍCIO

Em consulta ao processo referência nº 0177122-45.2024.8.05.0001 no sistema Projudi, constatou-se que o processo foi juntada penhora on-line no dia 04 de setembro de 2025.

A vista disto, com o fito de acompanhar e solucionar este expediente, determino o sobrestamento do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem necessidade de conclusão, notifique-se novamente o Magistrado da Unidade, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, prestando informações atualizadas acerca do referido processo.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002539-02.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: JOELSON SANTOS NUNES

REPRESENTADO: TJBA - LAURO DE FREITAS - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

Tendo em vista o quanto alegado pela Assessora no ID 6648761 e após consulta ao processo referência nº 0011984-89.2009.8.05.0150 no sistema PJe, constatou-se que os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desde o dia 16 de junho de 2025, e aguardam apreciação de recurso pela instância superior.

A vista disso, com o fito de acompanhar e solucionar este expediente, determino o sobrestamento do feito, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual, deverá ser posto à conclusão para Análise desta Assessoria Especial.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000043-97.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - ITABUNA - ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

DECISÃO/OFÍCIO

Conforme o solicitado pela Presidência deste Tribunal de Justiça no ID 6331347, p. 17 e 18, "[...] encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP) para que informe se existem vagas disponíveis ou em formação para os cargos de Psicólogo e de Assistente Social, com vistas a nortear a promoção de estudos acerca da viabilidade de estruturação de um núcleo multidisciplinar capaz de atender diversas Unidades da Capital e do Interior do Estado."

Neste sentido, no ID 6388700, p. 33, foi relatado que "[...] no sentido de informar sobre a existência de vagas disponíveis ou em formação para os cargos de Psicólogo e Assistente Social no âmbito deste Tribunal, informa que existem vagas não providas para ambos os cargos."

A vista disto, oficie-se a Presidência deste Tribunal de Justiça, a fim de que seja providenciada a estruturação do núcleo multidisciplinar capaz de atender diversas Unidades da Capital e do Interior do Estado.

Por fim, no intento de acompanhar este procedimento, determino o sobrestamento do presente expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002265-38.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JAMILE OLIVEIRA LEAO DO AMARAL - BA17383, EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - BA26466, MARIANA TOURINHO STOLZE MATOS - BA35780

REPRESENTADO: TJBA - CAMAÇARI - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

Considerando a manifestação do Magistrado, constante no ID 6649216, e após consulta ao processo referência nº 0758121-81.2019.8.05.0039 no sistema PJe, verificou-se que o referido processo foi despachado em 02 de outubro de 2025, encontrando-se com prazo em curso.

A vista disto, com o fito de acompanhar e solucionar este expediente, determino o sobrestamento do feito, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual, deverá ser posto à conclusão para Análise desta Assessoria Especial.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002599-09.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ADRIANA TALITA PINHEIRO DE SOUZA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: HUMBERTO COSTA JUNIOR - BA16006

REPRESENTADO: 2ª VARA EMPRESARIAL - SALVADOR- TJBA

DECISÃO/OFÍCIO

Consultando os autos nº 0506157-79.2021.8.05.0001, verifica-se que foi proferida Decisão, datada de 04 de setembro de 2025, a qual determinou a prorrogação da suspensão do incidente por mais 90 (noventa) dias.

À vista disto, determino o sobrestamento deste expediente pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001812-77.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a fim de monitorar o atendimento das determinações contidas na Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), especificamente tratando da 3ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, BA.

Por via da decisão de ID 6645401, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão do processo respectivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais esta Corregedoria Geral será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar Informações atualizadas acerca dos itens pendentes de cumprimento pela Unidade.

Consignou o Ministro Corregedor Nacional que “as determinações relativas aos subitens ‘ii’ e ‘iii’, que tratam da regularização do acervo paralisado e da implementação de novas rotinas, permanecem parcialmente atendidas, pois a unidade ainda ostenta 850 processos paralisados há mais de 120 dias”. Referente às Metas Nacionais, concluiu que, embora a Unidade tenha apresentado um avanço significativo, a ordem ainda segue em cumprimento diante da necessidade de incrementar a Meta 02.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002157-09.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 3ª TURMA RECURSAL

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO/OFÍCIO

A Magistrada da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais propôs o presente Processo Administrativo, em que solicita a alteração do horário de encerramento do atendimento ao público externo de seu Gabinete, de 18:00h para 17:00h, a fim de se adequar ao horário praticado pelos demais Gabinetes que encerram os atendimentos às 17:00h.

Em breve síntese, relatou que "[...] o horário inicialmente estabelecido destoa do quanto definido para os demais gabinetes, que encerram os atendimentos ao público às 17:00".

Através do Despacho de ID 6590026, determinou-se a expedição de ofício à COJE - Coordenação dos Juizados Especiais, a fim de que se manifestasse se há objeção à alteração no horário de atendimento proposto pela Magistrada, sendo aviada resposta ao ID 6650485, informando que não se opõe ao deferimento do pedido, ao tempo em que reitera a disponibilidade da COJE para contribuir com o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Os autos vieram conclusos.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

A Magistrada Requerente colacionou, ID 6436780, documento contendo os horários de funcionamento de cada Gabinete das Turmas Recursais, relatando que, diferentemente dos outros dois Gabinetes da Terceira Turma Recursal, o seu Gabinete tem o horário vespertino de 14h às 18h, razão pela qual solicita a alteração do horário de encerramento do atendimento ao público externo de seu Gabinete, de 18h para 17h, a fim de se adequar ao horário praticado pelos demais Gabinetes, que encerram os atendimentos às 17h.

Conforme manifestação da COJE – Coordenação dos Juizados Especiais, constante no ID 6650485, não há objeção ao deferimento do pleito.

Desta forma, esta Corregedoria Geral da Justiça autoriza a alteração do horário em questão, a fim de que possa ser divulgado no Portal dos Juizados e sites oficiais o seguinte horário de funcionamento: das 08h às 12h e das 14h às 17h, ressaltando-se da disponibilidade da COJE para contribuir com o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0002641-24.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: UELICA SIMONE SANTOS NEVES

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DESPACHO/OFÍCIO

A SRA. UELICA SIMONE SANTOS NEVES propôs o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, em desfavor da 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS COMARCA DE SALVADOR, BA em que solicita providências relativas ao processo nº 0011251-94.2023.8.05.0001.

O procedimento foi distribuído e restou concluído na data de 06 de outubro de 2025.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

A vista disto, notifique-se o Magistrado da Unidade, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000362-89.2024.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO CORREIA ALELUIA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

À vista do quanto informado pelo Secretário da Unidade representada, ID 6652766, e consultando os autos nº 0151063-25.2021.8.05.0001, verifica-se que o OFÍCIO Nº 0355/2025 foi assinado pela Magistrada da Unidade na data de 02 de outubro de 2025 (Evento 255), a qual requisitou o bloqueio mensal em folha de pagamento do executado.

À vista disto, notifique-se a parte Requerente para ciência, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001245-68.2025.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DIEGO AQUILA MAXIMO PAIVA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DIEGO AQUILA MAXIMO PAIVA - BA54229
REPRESENTADO: TJBA - VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

O Sr. DIEGO AQUILA MAXIMO PAIVA, atuando em causa própria, propôs a presente Representação por Excesso de Prazo em desfavor do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, BA, em que aponta morosidade no andamento do processo nº 8016734-23.2023.8.05.0274.

O procedimento foi distribuído e restou concluso nesta data de 6 de outubro de 2025

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

Consultando o sistema PJe, verifica-se que, desde 30 de julho de 2024, o processo de referência encontra-se concluso para julgamento.

À vista disto, notifique-se o (a) Magistrado Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judicial, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do referido processo.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO
Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001827-46.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado, a fim de monitorar o atendimento das determinações contidas na Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), especificamente tratando da 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, BA.

Por via da decisão de ID 6645679, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão do processo respectivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após os quais esta Corregedoria Geral será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar informações atualizadas acerca dos itens pendentes de cumprimento pela Unidade.

Consignou o Ministro Corregedor Nacional que “os subitens (ii) e (iv) permanecem não atendidos”, ao passo que “a pendência do subitem (ii) reside na persistência de um elevado número de processos paralisados, que totaliza 9.659 feitos há mais de 120 dias, representando 41% do acervo total da unidade”, e que “o subitem (iv) não foi cumprido, visto que os indicadores de desempenho das Metas Nacionais se mantêm insatisfatórios, com Meta 1 em 45% e Meta 2 em 54%, demonstrando que os esforços não foram suficientes para alcançar os objetivos estabelecidos”.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estágio de cumprimento das determinações dirigidas à Unidade, notifique-se o(a) Juiz(a) Titular, Auxiliar e/ou Substituto(a) da 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, inclusive por e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre o cumprimento das determinações do Conselho em cumprimento, consistentes na regularização do acervo paralisado e incremento das Metas Nacionais 01 e 02.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:
https://corregedoria.pje.jus.br).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 06 de outubro de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001826-61.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA CÍVEL

DESPACHO
Cuidam os autos de pedido de providências instaurado para monitorar o cumprimento das determinações contidas no item nº 12 do acórdão que apreciou o relatório de inspeção (id 5800916), bem como no item 2.10 do acórdão do relatório de correição extraordinária, ambas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Salvador no ano de 2024.

Por meio da decisão de id 6645673, o Conselho Nacional de Justiça determinou, nos autos do expediente autuado no PJECNJ para monitoramento das ordens dirigidas à unidade na inspeção de 2024, que se aguardasse o prazo de 90 (noventa) dias e, em seguida, esta Corregedoria-Geral seja notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar informações com comprovação do cumprimento das determinações respectivas, bem como das medidas adotadas.

Consignou o Ministro Corregedor que “a determinação dos subitens (i) e (iv) ainda permanece pendente. A fundamentação para a pendência reside no fato de que, apesar dos esforços e da redução de 820 processos paralisados, a unidade ainda apresenta um número significativo de feitos nessa condição, com 2.143 em gabinete e 937 em secretaria, totalizando 3.080 processos paralisados há mais de 120 dias. A persistência do problema em uma escala elevada justifica a necessidade contínua de intensificação das ações para a completa regularização do acervo”.

Nessa linha, o levantamento da situação atual, com base nas mais recentes conclusões do CNJ, denota o seguinte cenário em relação à unidade:

| Tópico | Objeto | Estágio de Cumprimento |
|---|---|---|
| 12 (Inspeção) (i) | Priorizar o andamento/julgamento dos processos paralisados há mais de 100 dias, especialmente aqueles que possuam prioridade legal, devendo-se encaminhar à Corregedoria Nacional, no prazo de 15 dias, extrato atualizado da quantidade de feitos nessa condição (conclusos e em secretaria) | EM CUMPRIMENTO |
| 12 (Inspeção) (iv) | Organizar uma força-tarefa para dar impulso aos processos paralisados há mais de 100 dias no Cartório Integrado e no Gabinete (item 7.7 do Relatório de Inspeção) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (ii) | Incremente o número de processos julgados, a fim de evitar que os processos fiquem conclusos ou paralisados há mais de 100 dias (itens 7.2. e 7.4.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (iii) | Implemente mecanismo efetivo de controle dos processos com pedido de liminar (item 7.2.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (iv) | Promova adequações nas ferramentas de atendimento dos advogados, possibilitando claramente a opção de atendimento presencial e/ou virtual (item 7.3.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (v) | Institua, em 30 (trinta) dias, método de trabalho que permita um controle efetivo sobre os processos suspensos, de forma que se saiba exatamente quais e quantos são, o prazo assinalado para a suspensão e o marco final do prazo fixado, assim como o implemento de rotina de acompanhamento dos processos nessa condição (item 7.4.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (vi) | Implante rotina de trabalho com o fito de analisar as classes processuais dos feitos em trâmite na unidade, a fim de evitar equívoco na autuação dos autos e/ou tramitação irregular de processo cuja competência é de outra Vara (item 7.4.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (vii) | Abstenha-se de proferir despachos/decisões genéricas, ordenando que as partes sintetizem as teses suscitadas e destaquem os pleitos pendentes de deliberação, em observância ao preconizado na Recomendação CGJ n. 01/2024 (item 7.4.) | EM CUMPRIMENTO |
| 2.10 (Correição) (viii) | Identifique e priorize a tramitação dos processos incluídos na Meta Nacional 2 (item 7 do Relatório de Correição) | EM CUMPRIMENTO |

Ante o exposto, diante da necessidade de acompanhamento das providências e atualização acerca do respectivo cumprimento dos itens pendentes (itens “i” e “iv” da inspeção e itens “i” a “viii” da correição dos acórdãos do Conselho Nacional de Justiça), notifique-se o Juiz Titular da unidade, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas, esclarecendo de forma concreta quais medidas têm sido adotadas visando o cumprimento integral das ordens dirigidas pelo CNJ.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001799-78.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL

DESPACHO
Trata-se de pedido de providências instaurado com a finalidade de monitorar o cumprimento das determinações contidas no item nº 8 do acórdão que apreciou o relatório de inspeção, bem como item 2.6 do acórdão do relatório de correição extraordinária, ambas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça perante o 1º Cartório Integrado Cível da Comarca de Salvador no ano de 2024.

Por meio da decisão de id 6645667, o Conselho Nacional de Justiça determinou, nos autos do expediente autuado no PJECNJ para monitoramento das ordens dirigidas à unidade na inspeção de 2024, que se aguardasse o prazo de 90 (noventa) dias e, em seguida, esta Corregedoria-Geral seja notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar informações com comprovação do cumprimento das determinações respectivas, bem como das medidas adotadas.

Consignou o Ministro Corregedor que “o subitem ‘ii’ foi considerado atendido, uma vez que a unidade conseguiu regularizar o andamento dos processos paralisados, reduzindo o quantitativo para zero na secretaria e apenas cinco no gabinete. Já o subitem ‘iv’ foi considerado parcialmente atendido, pois, embora a unidade tenha conseguido diminuir o número de processos sem assunto de 760 para 349, ainda existe a pendência de uma inconsistência sistêmica relatada, que impede a resolução completa do problema”.

Nessa linha, o levantamento da situação atual, com base nas mais recentes conclusões do CNJ, denota o seguinte cenário em relação à unidade:

| TÓPICO | OBJETO | ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO |
|---|---|---|
| 2.6 (Correição) | (i) Elabore Plano de Trabalho para a regularização da análise de petições com juntadas pendentes, devendo a Corregedoria-Geral monitorar e acompanhar a execução do plano, informando a Corregedoria Nacional. | EM CUMPRIMENTO |
| 2.6 (Correição) | (iii) Promova a cobrança efetiva dos mandados e cartas precatórias (item 4 do Relatório de Correição) | EM CUMPRIMENTO |
| 8 (inspeção) | (iv) Realizar levantamento de todos os processos em tramitação que não possuem assunto cadastrado e proceder à sua regularização (itens 7.2, 7.3, 7.4 do Relatório de Inspeção) | EM CUMPRIMENTO |

Ante o exposto, diante da necessidade de acompanhamento das providências e atualização acerca do respectivo cumprimento dos itens pendentes (item “iv” da inspeção e “i” e “iii” da correição dos acórdãos do Conselho Nacional de Justiça), notifiquem-se o Juiz Coordenador e o Supervisor Administrativo da unidade, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações atualizadas, esclarecendo quais medidas têm sido adotadas visando o cumprimento integral das ordens dirigidas à Unidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000880-26.2023.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO
Trata-se de processo autuado a partir de determinação da Corregedoria Geral, oriunda dos autos tombados sob nº 0000708-84.2023.2.00.0805, tendo como objeto o acórdão prolatado pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elaborado a partir do relatório de inspeção realizada neste Tribunal Justiça da Bahia, no período de 16 a 20 de maio de 2022, especificamente para monitorar a 4ª Vara de Relações de Consumo de Salvador.

Da análise individualizada de cada item atinente à 4ª Vara de Relações de Consumo, tem-se o seguinte panorama de determinações do CNJ ainda pendentes:

| TÓPICO | DETERMINAÇÃO CNJ | STATUS | DOCUMENTAÇÃO ANALISADA |
|---|---|---|---|
| (i) | Adoção de todas as providências para que as irregularidades apontadas nos processos inspecionados (item 5.4.2) (item 5.5.2) (item 5.7.2) (item 5.8.2) sejam imediatamente sanadas; | Parcialmente cumprida | Manifestação da magistrada ID's 4147894 e 5796136 |
| (ii) | A identificação e apreciação dos processos com liminares pendentes de análise, bem como adaptação das rotinas para que não ocorra o represamento; | Em andamento | Manifestação da magistrada ID's 4147894 e 5796136 |
| (iii) | Proibição de que a unidade mantenha processos paralisados, aguardando a iniciativa da parte. É obrigação do órgão jurisdicional dar impulso oficial ao feito, independentemente de iniciativa dos participantes da relação. Todos os autos devem ser impulsionados, até a sua extinção; | Em andamento | Manifestação da magistrada ID's 4147894 e 579613 |

Após a Magistrada Titular prestar informações atualizadas em abril de 2025 (id 5796136), esta CGJ determinou o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias (id 5937191).

Decorrido o prazo de sobrestamento, esta CGJ notificou a Juíza Titular para prestar novas informações (id 6235177), cujo prazo decorreu sem resposta, conforme certidão de id 6370622.

Renovada a notificação (id 6370882), novamente o prazo decorreu in albis (id 6493880).

No entanto, consulta ao BI das Corregedorias revela que a Magistrada Titular da unidade esteve em usufruto de licença-prêmio de 15.09.2025 a 04.10.2025.

Ante o exposto, diante da necessidade de atualizar o estado de cumprimento das determinações oriundas da Inspeção do CNJ, notifique-se novamente a Magistrada Ana Lúcia Matos de Souza, inclusive via e-mail institucional, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe informações atualizadas sobre os itens em cumprimento, especialmente quanto as medidas que estão sendo adotadas visando a redução do acervo paralisado há mais de cento e vinte dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000881-11.2023.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO
Trata-se de processo autuado a partir de determinação oriunda dos autos tombados sob nº 0000708-84.2023.2.00.0805, tendo como objeto o acórdão prolatado pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elaborado a partir do relatório de inspeção realizada neste Tribunal Justiça da Bahia, no período de 16 a 20 de maio de 2022, especificamente para monitorar 13ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador.

Conforme a decisão id 6311748, das determinações do CNJ dirigidas à unidade, resta pendente apenas a regularização integral do acervo paralisado.

Ante o exposto, decorrido o prazo de sobrestamento, notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) legal da unidade judicial, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre o acervo paralisado há mais de 120 (cento e vinte) dias, indicando as medidas concretas adotadas para o cumprimento da determinação do CNJ ainda pendente.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

## NÚCLEO EXTRAJUDICIAL

Processo: 0000479-46.2024.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: TJBA - SANTA BRÍGIDA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144436
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo FECOM - Fundo Especial do Estado da Bahia, notifique-se a Bela. RAQUEL FORMIGA DE MEDEIROS, para que tome ciência das orientações prestadas e informe se já providenciou o acesso aos sistemas indicados na manifestação de Id. 6406853, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
Ademais, reitere-se a notificação da COARC, via e-mail, a fim de que se manifestem acerca das impossibilidades de acesso ao FECOM e ao Selo Digital, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail - extracorregedorias@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000695-70.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: EZEQUIEL VICTOR NOGUEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º OFÍCIO - CNS 143362

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo Delegatário do 5º ofício de registro civil das pessoas naturais da comarca de Salvador (Id. 6616162), notifique-se, via e-mail, o Requerente, a fim de que tome ciência e, querendo, se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail - extracorregedorias@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000403-85.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: ALICE BARRETO FREIRE
REQUERIDO: TJBA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 10850

DESPACHO / OFÍCIO

Considerando que não houve manifestação pela parte notificada, reitere-se a notificação, via oficial de justiça, da Delegatária responsável pelo CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail - extracorregedorias@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.

Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000420-92.2023.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Polo Ativo: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Polo Passivo: CORRIGIDO: TJBA - JEQUIÉ - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 14928

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ Nº 47/2023, disponibilizado no DJE de 3356 de 21 de junho de 2023, que versa sobre correições ordinárias nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS localizadas na COMARCA DE JEQUIÉ, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2023, das 08h às 18h, notadamente para acompanhamento do Processo Correicional realizado no Tabelionato de Notas da Comarca de Jequié.

Ata de Correição juntada através do Id. 3296866, contendo 25 (vinte e cinco determinação) necessárias, em prol do aperfeiçoamento do Serviço prestado.

Manifestações das Delegatárias interinas nos Ids 3415095, 3692408, 3936883, 4523931, informando cumprimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10,11, 12, 13 (expediente próprio no PJE-Cor - 769-95), 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, cuja análise será verificada com a notícia de cumprimento integral.

Despachos de Id. 5569471 e 5744208, determinando a notificação da Delegatária Interina, para que apresentasse informações quanto ao cumprimento do item 15 da supramencionada ata de correição, no que se refere à regularização junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, sem prejuízo de posterior verificação de pendências em relação aos demais.

Através do Id. 5927914, a Requerida, apresenta a evolução do cronograma anteriormente apresentando, destinado a regularização das pendências junto à Plataforma da CENSEC, informando que apesar de ter envidado esforços para o cumprimento integral dessa determinação, restam aproximadamente 37% de carga de atos pendentes para a conclusão desse item, solicitando, assim, prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, o que foi deferido através da Decisão de Id. 6007328.

No Id. 6449452, a Responsável declara que já sanou todas as pendências junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, requerendo portanto, o arquivamento do feito.

Em que pese o requerimento da Notária para arquivamento do Processo, em face do cumprimento de todas as determinações, ao compulsar os autos, observa-se no documento de Id. 6449452 a existência de pendências no Módulo CTP da CENSEC. Constata-se, ainda, que em 21 de outubro de 2024, a Delegatária, através do Id. 5072381, solicitou prazo de onze meses para fazer prova do cumprimento dos itens 07 (digitalização do acervo) e 08 (encadernação dos Livros), o que foi deferido através da Decisão de Id. 5081740, sem que tenha havido notícias nos autos da conclusão dessas determinações.

Com relação ao CTP, é importante destacar que o Provimento 189/2025 do CNJ estabeleceu que as informações retroativas referentes às mudanças na titularidade de imóveis ocorridas nos últimos 05 (cinco) anos deverão ser fornecidas aos municípios pelos cartórios de notas e de registro de imóveis no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do referido Provimento, que se deu em 25 de abril de 2025.

Assim, considerando que o termo final para regularização do Módulo CTP junto a Censec, de acordo com determinação do CNJ, se dará no próximo dia 25 de outubro do corrente ano, por economia processual, determino a notificação da Requerida, via e-mail ou Sistema, para que, em 30 (trinta) dias, faça prova do cumprimento dos itens 07,08 e 15 da multicitada Ata de Correição.

Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

MARCOS ADRIANO SILVA LEDO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000345-82.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

Polo Ativo: CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
Polo Passivo: CORRIGIDO: TJBA - JACOBINA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 14951

Despacho/ Ofício

Trata-se de expediente instaurado para acompanhar a Correição Ordinária realizada no TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JACOBINA, (CNS 01.495-1), nos termos do Edital CGJ n. 31/2025, disponibilizado no DJE de n 3.808 de 15 de maio de 2025, destinado a publicizar as Correições Ordinárias realizadas nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, localizadas na COMARCA DE JACOBINA e Distritos agregados, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Ata de Correição juntada no Id. 6118304, contendo determinações e recomendações destinadas a aprimorar o serviço prestado pela Serventia.

Despacho de Id. 6146598, determinando a notificação da Requerida, para que se manifestasse acerca do quanto contatando no processo fiscalizatório e consignado na Ata de Correição.

Resposta apresentada através do Id. 6017576, onde a Delegatária apresentou documentação e justificativas para comprovar a resolução dos seguintes itens: 02, 05, 09, 10,11, 12,13, 14, 15,16 e 17, cujo cumprimento integral será posteriormente verificado.

A Decisão de Id. 6232625, determinou a renovação da notificação, considerando a não integralidade, no atendimento das determinações consignadas no instrumento fiscalizatório, para que a Responsável fizesse prova do adimplemento dos seguintes itens: 01 e 03 e 19 a 27. Salientando que os itens 04, 06, 07, 08 e 18, por suas naturezas, demandam tempo para conclusão, razão pela qual tiveram seus prazos de comprovação de cumprimentos, dilatados para novembro do presente ano.

Habilmente notificada, a Requerida se manifesta através do Id. 6341243,fazendo prova do cumprimento das seguintes determinações: 03,19,20,21, 22, 24, 26 e 27.

A Decisão de Id. 6391349, determinou a renovação da notificação da Requerida para cumprimento das determinações de números 01, 23 e 25, destacando que os itens 04, 06, 07, 08 e 18, deverão ser comprovados no próximo mês de novembro.

Através do Id. 6434206, a Requerida apresenta resposta , fazendo prova do cumprimento dos itens 01, 23 e 25.

Assim, determino o sobrestamento do feito até 30 de novembro do corrente ano, ocasião em que a Secretaria do Núcleo Extrajudicial deverá promover a notificação da Notária, por e-mail e via Sistema, para que, em 05 (cinco) dias, apresente prova do cumprimento dos itens restantes, consignados na Ata de Correição, ou seja: 04, 06, 07, 08 e 18.

Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

MARCOS ADRIANO SILVA LEDO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000372-65.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Despacho

Vistos.
Tendo em vista que a certidão de Id. 6599270 informou o decurso do prazo com a manifestação somente da Comissão Especial de Apoio à Advocacia (Id. 6549665), ARPEN/BA (Id. 6579244) e ARAURC (Id. 6508470), determino que seja reiterada a notificação das Associações IEPTB, ARIBA e ANOREG/BA, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, em cooperação com esta Corregedoria, possam apresentar manifestação sobre os apontamentos já sinalizados, bem como oferecer outras contribuições que entenderem pertinentes à revisão do Código de Normas do Estado da Bahia.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas através do e-mail – extracorregedorias@tjba.jus.br.
Confiro ao presente força de OFÍCIO.
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

MARCOS ADRIANO SILVA LEDO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000763-20.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: JOZELIA LOURENCO BARBOSA
REQUERIDO: TJBA - PORTO SEGURO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 136804

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente inaugurado a partir de reclamação formulada por Jozelia Lourenço Barbosa (Id. 6624020), em que se relata suposta falha na prestação do serviço pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO SEGURO/BA, em específico sobre suposta cobrança duplicada referente a pedido de segunda via de certidão de nascimento.
Documentos juntados nos Ids. 6624021, 6624022, 6624023 e 66240241.
Diante do exposto, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO SEGURO/BA, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – extracorregedorias@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000124-02.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Polo Ativo: CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
Polo Passivo: CORRIGIDO: TJBA - SENHOR DO BONFIM - TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO - CNS 15362

Despacho/ Ofício

Trata-se de expediente instaurado para acompanhar a Correição Ordinária realizada no TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM, nos termos do Edital CGJ n. 15/2025, publicado no DJE n. 3.755, de 17 de fevereiro de 2025, destinado a publicizar as Correições Ordinárias realizadas nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, localizadas na COMARCA DE JUAZEIRO e SENHOR DO BONFIM, no período de 24 a 28 de março de 2025.

Ata de Correição juntada no Id. 6105511,consignando determinações e recomendações voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Serventia; razão pela qual foi determinada a notificação do Responsável pelo Serviço, através do Id. 6109605.

Manifestação materializada através do Id. 6198726, onde o Delegatário em princípio faz prova do cumprimento dos itens 02, 03, 04, 05 e 07, cujo cumprimento integral será posteriormente verificado.

Decisão de Id. 6411102, determinando a notificação do requerido, para que fizesse prova do cumprimento dos seguintes itens: 01, 06, 08 a 24.

Manifestação do Requerido, através do Id. 6556190 fazendo prova do cumprimento dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 .

Compulsando os atos, e em prol do aprimoramento na prestação de serviço, há de se pontuar a necessidade de alteração ou comprovação dos seguintes itens:
1) Altere o e-mail da Ouvidoria Extrajudicial, disponibilizado no mural de avisos destinados aos usuários para ouvidoriaextjudicial@tjba.jus.br ;
6) Constata-se que o Sistema de Gestão de Serventia está incompleto, assim, torna-se necessário que o responsável pela Serventia, efetive o cadastramento de todos os prepostos, nos seguintes termos: após o cadastro no quadro de pessoa com a juntada dos documentos pessoais e aprovação pelo Núcleo Extrajudicial, prossiga para o campo – “Alterar quadro” – com o cadastramento de todos os envolvidos, de acordo com a sua função/atividade, juntando a documentação pertinente: Substitutos, (Carteira de Trabalho, comprovante de residência, Certidão de Antecedentes Criminais e Portaria de designação); Escreventes,(Portaria de designação e Carteira de Trabalho); Auxiliares, (Carteira de Trabalho); Estagiários, (contrato de Estágio); Encarregado para fins da Lei Geral de Proteção de Dados- (Portaria e Carteira de Trabalho - se empregado- e Contrato se o Encarregado for Pessoa Física ou Jurídica estranha ao quadro; Operadores (contrato). Após, aguardar a segunda aprovação pelo Núcleo Extrajudicial.

13) Embora tenha sido incluída nos modelos adotados pela Serventia a advertência acerca da declaração de incompletude do ato por ausência de assinatura de um ou de todos os envolvidos, a norma disposta está desatualizada, devendo o Responsável providenciar sua atualização.

Assim, determino a notificação do Requerido, via e-mail e através do Sistema, para que em 15 (quinze) dias, faça prova ou apresente justificativas acerca do cumprimento dos itens faltantes, acima discriminados.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000125-84.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Polo Ativo: CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
Polo Passivo: CORRIGIDO: TJBA - SENHOR DO BONFIM - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 8433

Despacho/ Ofício

Trata-se de expediente instaurado para acompanhar a Correição Ordinária realizada no TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM, nos termos do Edital CGJ n. 15/2025, publicado no DJE n. 3.755, de 17 de fevereiro de 2025, destinado a publicizar as Correições Ordinárias realizadas nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, localizadas na COMARCA DE JUAZEIRO e SENHOR DO BONFIM, no período de 24 a 28 de março de 2025.

Ata de Correição juntada no Id 6105282, razão pela qual foi determinada a notificação da Tabeliã responsável, a fim de que se manifestasse acerca do presente expediente.

Habilmente notificada conforme atesta a Certidão de Id. 6113106, a Delegatária quedou-se inerte.

Despacho de Id. 6410355, determinando a renovação da notificação da Responsável pela Serventia.

Em face do disposto na Certidão de Id. 6515055, reitere-se a notificação da Delegatária, via e-mail, sistema e por Oficial de Justiça, para que faça prova do cumprimento integral das determinações constantes na Ata de Correição. Frisa-se que a reiterada inércia após as devidas notificações viola a Lei nº 8.935/94, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no mesmo diploma legal.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000752-88.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CORRIGIDO: TJBA - PRESIDENTE DUTRA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 132316

Despacho

Trata-se de expediente criado para o acompanhamento da Correição Ordinária no REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESIDENTE DUTRA, iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ Nº 56/2025, disponibilizado no DJE Nº 3.894, de 22 de setembro de 2025, que versa sobre correições ordinárias nos CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS localizados na COMARCA DE IRECÊ, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, das 08h às 18h.
A fim de otimizar os trabalhos e viabilizar um diagnóstico prévio à atividade fiscalizatória, com lastro na Portaria nº CGJ 29/2024-GSEC, determino a notificação do(a) responsável pelo REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESIDENTE DUTRA, para que preencha o formulário eletrônico hospedado na plataforma “Microsoft”, mediante acesso ao link: https://forms.office.com/r/vDnBJ5G5Uj no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
No mesmo prazo, o(a) responsável pela serventia deverá acostar diretamente ao PjeCor os seguintes documentos:
Termo de Exercício;
Portaria de designação
Ata de transmissão de acervo

Comprovante de residência;
Apólice de seguro (responsabilidade civil e estabelecimento);
Cópia da CTPS e crachá do(s) funcionário(s);
Ofício(s) encaminhado(s) ao (à) Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca e à Corregedoria competente com cópia da Portaria Interna de designação e desconstituição de substitutos e escreventes no período de 2023/2024 (art. 34, § 2º do CNP/BA);
Comprovantes de pagamento das contribuições sociais dos últimos três meses (INSS e FGTS);
Cópia do Livro Diário da Receita e da Despesa em andamento, somente em referência ao mês antecedente à correição, com o respectivo termo de abertura;
Comprovante de cadastramento no CENSEC, Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e PJE COR;
Relatório DOI e SISCOAF;
Contrato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme art. 88, III, do Provimento nº 149/2023 do CNJ;
Documentação referente à Lei Geral de Proteção de Dados (Política de Privacidade, Controle de Fluxo, Relatório de Impacto, Inventário de Dados Pessoais, comprovantes de treinamento e capacitação dos prepostos da serventia quanto ao tratamento de dados), conforme art. 84 a 90 do Provimento 149/2023 do CNJ, se houver;
Comprovante de recolhimento da cota de participação do FIC-TDPJ e FIC-SREI;
Política formalizada de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no âmbito da serventia, conforme art. 143, §1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

MARCOS ADRIANO SILVA LEDO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000748-51.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CORRIGIDO: TJBA - SÃO GABRIEL - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10272

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente criado para o acompanhamento da Correição Ordinária no REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GABRIEL, iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ Nº 56/2025, disponibilizado no DJE Nº 3.894, de 22 de setembro de 2025, que versa sobre correições ordinárias nos CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS localizados na COMARCA DE IRECÊ, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, das 08h às 18h.
A fim de otimizar os trabalhos e viabilizar um diagnóstico prévio à atividade fiscalizatória, com lastro na Portaria nº CGJ 29/2024-GSEC, determino a notificação do(a) responsável pelo REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GABRIEL, para que preencha o formulário eletrônico hospedado na plataforma “Microsoft”, mediante acesso ao link: https://forms.office.com/r/vDnBJ5G5Uj no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
No mesmo prazo, o(a) responsável pela serventia deverá acostar diretamente ao PjeCor os seguintes documentos:
Termo de Exercício;
Portaria de designação;
Ata de transmissão de acervo;
Comprovante de residência;
Apólice de seguro (responsabilidade civil e estabelecimento);
Cópia da CTPS e crachá do(s) funcionário(s);
Ofício(s) encaminhado(s) ao (à) Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca e à Corregedoria competente com cópia da Portaria Interna de designação e desconstituição de substitutos e escreventes no período de 2023/2024 (art. 34, § 2º do CNP/BA);
Comprovantes de pagamento das contribuições sociais dos últimos três meses (INSS e FGTS);
Cópia do Livro Diário da Receita e da Despesa em andamento, somente em referência ao mês antecedente à correição, com o respectivo termo de abertura;
Comprovante de cadastramento no CENSEC, Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e PJE COR;
Relatório DOI e SISCOAF;
Contrato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme art. 88, III, do Provimento nº 149/2023 do CNJ;
Documentação referente à Lei Geral de Proteção de Dados (Política de Privacidade, Controle de Fluxo, Relatório de Impacto, Inventário de Dados Pessoais, comprovantes de treinamento e capacitação dos prepostos da serventia quanto ao tratamento de dados), conforme art. 84 a 90 do Provimento 149/2023 do CNJ, se houver;
Comprovante de recolhimento da cota de participação do FIC-TDPJ e FIC-SREI;
Política formalizada de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no âmbito da serventia, conforme art. 143, §1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

MARCOS ADRIANO SILVA LEDO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000350-07.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
CORRIGIDO: TJBA - MIRANGABA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 11346

DESPACHO / OFÍCIO
Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ N. CGJ Nº 31/2025, disponibilizado no DJE de 3.808, de 15/05/2025, para acompanhamento das determinações decorrentes da correição ordinária no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Mirangaba, Comarca de Jacobina
Ata da Correição juntada no Id.6343834.
Manifestação da(o) Interina(o) no Id 6593993, na qual informa o cumprimento dos itens: 01 (6593032, 6593748), item 2 (6593037), item 4 (6593040), item 5 (6593042), item 6 (6593043), item 8 (6593045), item 9 (6593046), item 12 (6593048, 6593049, 6593050, 6593201, 6593202, 6593881), item 13 (6593203), item 14 (6593224), item 20 (6593584), item 21 (6593733), item 25 (6593739), item 26 (6593045), item 28 (6593745), item 32 (6593895), cuja análise será verificada com a notícia de cumprimento integral.
No Id 6593993, a interina questiona a esta Corregedoria Geral acerca da necessidade de abertura de nova conta bancária para provisionamento de valores que visem a assegurar o futuro adimplemento dos encargos trabalhistas, já que a serventia possui duas outras contas bancárias que demandam custos e a arrecadação de emolumentos é reduzida.
Quanto a este ponto, esclareço que poderá ser utilizada uma das contas bancárias existentes, desde que esta se destine exclusivamente ao provisionamento de valores que visem a assegurar o futuro adimplemento dos encargos trabalhistas, limitados ao período da interinidade, relativos à concessão de férias, com o acréscimo do 1/3 (terço) constitucional, 13º salário, multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por dispensa sem justa causa e o aviso prévio indenizado, bem como a incidência dos respectivos encargos previdenciários e FGTS, na forma do art. 71-M do Provimento 149/2023 CNJ.
Quanto ao item 10, informa a interina no Id 6593993 que ainda não cumpriu em razão do Livro de controle de Depósito Prévio estar suspenso por Portaria deste TJ/Ba.
Quanto ao item 13, consigna o cumprimento do item nos termos: “O acervo está digitalizado(comprovante anexo), o que estamos digitalizando diariamente são os realizados”, contudo não esclarece se a digitalização contratada destina-se unicamente ao cumprimento dos requisitos previstos nos art. 93, 94 e 95 do CNP-BA/2023.
Declara quanto ao item 29 e 30 que foram todos regularizados, contudo não traz comprovação do cumprimento dos itens.
Diante do exposto, notifique-se a(o) Interina(o) da serventia a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações quanto ao cumprimento dos itens 03, 11, 12 (incompleto), 15, 29,30 16,14,18,19,27,29,30 e 31 , sem prejuízo de posterior verificação de pendências em relação aos demais.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas via e-mail - extracorregedorias@tjba.jus.br, não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000737-22.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: JOSE DA CRUZ NEVES
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - TABELIONATO DE NOTAS DO 15º OFÍCIO - CNS 159210

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências instaurado em razão de reclamação formulada pelo Sr. José da Cruz Neves, em face do Tabelionato de Notas do 15º Ofício de Salvador, na qual reporta que a serventia se recusa a retificar a Escritura Pública de declaração de Posse lavrada no Livro E-57, termo 5808. fl.180, a fim de consignar a cláusula de inalienabilidade conforme era seu desejo.
Vieram-me os autos conclusos.
Diante do quanto narrado, notifique-se via email a delegatária do Tabelionato de Notas do 15º Ofício de Salvador, a fim de que no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se acerca do presente expediente.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas via e-mail - extracorregedorias@tjba.jus.br, não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Dr. Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000768-42.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: MATHEUS HENRIQUE PINTO DA SILVA SILVA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º OFÍCIO - CNS 143362

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de procedimento instaurado a partir reclamação formulada por Matheus Henrique Pinto da Silva Silva (Id. 6631183), em que reporta suposta falha na prestação do serviço pela serventia do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA.
Diante do exposto, notifique-se o(a) Delegatário(a) responsável pelo 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 CGJ/CCI /2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – extracorregedorias@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000504-25.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJBA
REQUERIDO: TJBA - VITÓRIA DA CONQUISTA - TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - CNS 14886, TJBA - VITÓRIA DA CONQUISTA - TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO - CNS 5363

DESPACHO / OFÍCIO

No Id. 6612050, o delegatário titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória da Conquista acostou a Ata de Transmissão do acervo do 3º Tabelionato de Notas, conforme determinado no PAD n. 0002854-35.2022.2.00.0805.
Entretanto, da análise dos autos, verifico que deixou de acostar as atas parciais a que faz referência, contendo os achados acerca da carência de folhas em livros vistoriados por amostragem.
Assim sendo, determino a notificação do Bel. EDGARD JUNIOR ROCHA PAES, titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória da Conquista, para que junte aos autos os anexos referenciados no Id. 6612050, no prazo de 10 (dez) dias.
Ademais, tendo em vista a finalização da transmissão do acervo da serventia extinta, determino que sejam adotadas as seguintes providências pelo Núcleo Extrajudicial:
a) Anotações necessárias, atualização dos dados cadastrais no sistema Justiça Aberta, no prazo de 5 (cinco) dias;
b) Cientificação do FECOM e COARC, bem assim da Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Vitória da Conquista, na forma do art. 64 do CNP/BA/2023, e demais interessados acerca das providências necessárias, se houver, no prazo de 5 (cinco) dias;
c) Comunicação à COARC para desabilitação do Tabelionato De Notas de Vitória da Conquista - CNS 01.488-6 no Selo Digital e imediata desabilitação de emissão de Daje para a referida serventia, no prazo de 5 (cinco) dias;
d) Comunicação à COSIS para elaboração do acesso unificado no Malote Digital, no prazo de 5 (cinco) dias;
e) Cientifique-se o Delegatário Designado para preenchimento do formulário disponível em https://servicedeskexterno.tjba.jus.br/ para solicitar cadastro/acesso aos sistemas eventualmente necessários.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0000643-74.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: ETERNIT S.A
REQUERIDO: TJBA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 14910

Despacho

Considerando a certidão retro, reitere-se a notificação, via sistema, da delegatária a interventora do TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS- CNS 14910, Bela. SAMANTHA BARROS CARVALHO, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente no prazo de 10(dez) dias, à luz do Provimento Conjunto 04/2022.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Dr. Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS- TJBA
AVISO CIRCULAR CONJUNTO CGJ/CCI Nº 182/2025-NE

Salvador, 06 de outubro de 2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA e a CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Núcleo Extrajudicial, em atenção a Decisão, proferida na SEI 0020651-25.2025.8.23.8000, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, que trata de comunicação acerca da ocorrência de suposta fraude na lavratura de procurações públicas, com poderes para venda de imóveis, nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima, conforme manifestação recebida do 1.º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR, em comunicação realizada pelo seu Tabelião Titular, Sr. Joziel Silva Wariss Loureiro, por meio do Ofício n.º 7624/2025-CGJ/EXTRAJUDICIAIS/T1O. Foram identificadas três procurações outorgando poderes de venda de imóveis urbanos( de Matrículas 14.546, 40.063 e 83960, supostamente lavradas na Serventia, em favor de um mesmo indivíduo, Sr. Renato Fernandes, assinadas por supostos proprietários (Tayenne Priscila Faria Oliveira, Maria de Jesus de Souza Oliveira e Higor Alexandre Araújo Caldas), os quais negaram ter autorizado referidas procurações, apontando possível fraude documental .
Diante da gravidade dos fatos noticiados, da ciência a todos os Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a fim de garantir ampla divulgação do ocorrido. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.
Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA
Cadastro 970.009-9
Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial
Portaria CGJ 538/2022-GSEC-
Portaria CGJ 44/2023-GSEC
DJE Nº 3.267 de 01/02/2023
Caderno 1 /pag.278

## CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## GABINETE

PORTARIA CCI nº 284/2025-GSEC

A Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Visita Regimental nas unidades judiciais e/ou extrajudiciais da comarca de Campo Formoso no dia 14 de outubro de 2025, no horário de 9h às 17h.

Art. 2º A Corregedoria das Comarcas do Interior, à vista da natureza das situações identificadas na comarca, durante a visita regimental, poderá deliberar sobre a adoção das medidas necessárias para o bom funcionamento das unidades e/ou encaminhar as comunicações pertinentes aos setores competentes do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 3º Os(as) magistrados(as) responsáveis pelas unidades judiciais, os(as) servidores(as) do fórum, assim como os(as) delegatários(as), titulares, interinos ou interventores, deverão comparecer à visita acima designada, nos locais específicos de suas atividades laborais.

Parágrafo único. Os(as) Delegatários(as) titulares, interinos(as) ou interventores(as) deverão comparecer, ainda, ao fórum da comarca, em horário previamente informado pela equipe da Corregedoria das Comarcas do Interior, para participar de reunião.

Art. 4º Deverá ser reservada sala do fórum, preferencialmente o Salão do Júri, caso a unidade jurisdicional possua referida estrutura, para realização de reunião presidida pela Corregedora.

Art. 5º Deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei nº 10.845/2007, na Lei nº 8.935/1994 e no Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.

Art. 6° A Visita Regimental não interromperá o expediente forense, nem a prestação do serviço nas serventias extrajudiciais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 06 de outubro de 2025.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior

## ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO EXARADA PELA EXMª SRª CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO PROCESSO ABAIXO:

PROCESSO: 80506587.000189/2025-83
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Missão fora da sede / Viagem a serviço - com ônus para a instituição
INTERESSADO: MATHEUS GOES SANTOS

DECISÃO

Considerando que a presença em Salvador/BA nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025 foi comprovada por meio de atestado de comparecimento e nota fiscal de alimentação, DEFIRO a comprovação das diárias solicitadas pelo magistrado, nos termos do art. 21 do Decreto Judiciário nº 803/2019.

À Secretaria das Corregedorias, para publicação.

Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária das Corregedorias, para demais providências.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior

DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, BELª. ÂNGELA BACELLAR BATISTA, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/14484
INTERESSADO: 9704833 - EULER JOSE RIBEIRO NETO
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo autuado a partir de expediente encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Rio Real, Dr. Euler José Ribeiro Neto, por meio do qual submete à apreciação desta CCI a Portaria nº 08/2025, editada com o objetivo de reorganizar as atribuições dos servidores e o funcionamento cartorário da unidade judiciária sob sua direção.
Inicialmente o expediente foi submetido à apreciação pela Assessoria Jurídica das Comarcas do Interior (ASJUC-CCIN), que solicitou da Coordenação de Registros e Concessões (COREC)a relação de servidores por Comarca (Rio Real), bem como a relação de servidores por formação, apesar do que nada manifestou sobre o teor da referida Portaria, aduzindo em síntese que não se insere no âmbito da sua competência delegada, determinando o encaminhamento dos autos para deliberação por parte desta Magistrada.
Analisando, pois, o conteúdo da mencionada Portaria, verifico que sua concepção se baseia nos princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo, prevendo a descentralização de tarefas e a delegação de atos ordinatórios aos servidores, em consonância com os parâmetros legais e regimentais aplicáveis à matéria. Ressalte-se que o documento propõe medidas concretas voltadas à racionalização das rotinas internas, à observância da ordem cronológica dos atos processuais e à adoção de mecanismos de correção para eventuais equívocos administrativos, demonstrando compromisso com a boa gestão e a qualidade da prestação jurisdicional.
Não obstante, em que pese a qualidade técnica e prática presentes no texto da referida Portaria, constato que a mesma se reporta a ato normativo já revogado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, devendo se coadunar ao conteúdo atual vinculado de acordo com o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2025-GSEC, que dispõe sobre os atos ordinatórios no âmbito dos Cartórios Cíveis e Criminais no Estado da Bahia, que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.845, no dia 14 de julho de 2025, atualmente vigente, ficando assim revogados os provimentos Conjuntos CGJ/CCI nºs 06/2016 e 08/2023.

Ante o exposto, determino à SERP-CCI que notifique o MM. Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Rio Real, Dr. Euler José Ribeiro Neto, a fim de que proceda com a necessária adequação da Portaria nº 08/2025, devendo informar a esta Corregedoria, no prazo de dez dias.
P. I. Cumpra-se.

Em 25/07/2025

ÂNGELA BACELLAR BATISTA
JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CCI - 3ª REGIÃO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2020/40438
INTERESSADO: 8088594 - RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

DESPACHO

Notifique-se a M.M. Juíza de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Conde, Bela. Ana Cláudia Rocha Sena, para cência do teor da manifestação de fls. 64/65, pelo prazo de dez dias.
P. Cumpra-se.

Em 01/09/2025

ÂNGELA BACELLAR BATISTA
JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CCI - 3ª REGIÃO

DECISÕES EXARADAS PELA BELª. GERSONARA VIEIRA SANTANA HAACK, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO: 80506114.000005/2025-41
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Prêmio
INTERESSADO: CARLOS DO NASCIMENTO DANTAS
DECISÃO
CARLOS DO NASCIMENTO DANTAS, cadastro nº 501.918-4, ocupante do cargo de Técnico em Administração, integrante da carreira de Técnico Judiciário, atualmente lotado na Administração do Fórum da Comarca de Rio Real, requer, com a anuência da Chefia Imediata, 34 (trinta e quatro) dias de licença prêmio para usufruto nos períodos de 11/03/2026 a 01/04/2026 (22 dias) e de 08/06/2026 a 19/06/2026 (12 dias), indicando o período aquisitivo de 26/05/2019 a 23/05/2024. O período mostra-se viável, uma vez que o requerente possui saldo de usufruto disponível suficiente, conforme demonstrado na certidão de Id. 0076412, fl. 12, bem como por atender ao limite legal máximo previsto no Ato Normativo Conjunto nº 008/2021. “Art. 5º – A fruição de licença-prêmio pelos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia deverá respeitar o período máximo de 60 (sessenta) dias por exercício e poderá ser fracionada em períodos não inferiores a 10 (dez) dias, salvo os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelos Corregedores Geral da Justiça e das Comarcas do Interior, respeitada a conveniência e o interesse da Administração.” Por outro lado, inexiste concomitância com outros afastamentos programados, especialmente com as férias do período aquisitivo de 2024/2025, diante da reprogramação certificada ao Id. 0114757. Considerando ainda que o usufruto se encontra dentro do quinquênio subsequente ao período aquisitivo utilizado, no uso das atribuições delegadas a esta Assessoria Jurídica por meio da Portaria CCI nº 36/2022 – GSEC, DEFIRO o pedido de 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Prêmio, no período de 27/10/2025 a 25/11/2025, indicando o período aquisitivo de 30/11/2017 a 28/11/2022, e o faço com base na Lei nº 13.471/2015 e no Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, de 22 de março de 2021. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se. Cumpra-se.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9042989 - IVA AUGUSTO LEAO DE OLIVEIRA FEDULO
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: INSPEÇÃO NAS UNIDADES JUDICIAIS DA COMARCA DE SNATANA E DE SANTA MARIA DA VITORIA

Período(s):

De 19/10/2025 08:00 a 25/10/2025
DESTINO(S): SANTA MARIA DA VITORIA (Subdestino: SANTANA - IBOTIRAMA)

Cadastro/Nom 9694560 - IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SANEAMENTO

Detalhamento: Participação em reunião em um dos polos (Feira de Santana) no dia 26/09/2025, às 16h, no âmbito do Projeto “Veredicto”, instituído pelo Ato Normativo Conjunto nº 30/2025.

Período(s):

De 26/09/2025 14:50 a 26/09/2025
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 9694919 - ISADORA BALESTRA MARQUES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SANEAMENTO
Detalhamento: ATO NORMATIVO CONJUNTO 30/2025

Período(s):

De 29/09/2025 08:00 a 04/10/2025
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA (Subdestino: Vitória da Conquista)

Cadastro/Nom 8070024 - ANA CRISTINA GUIMARAES SANTANA DE CARVALHO
Cargo/Função: ATENDENTE JUDICIÁRIO
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: INSPEÇÃO UNIDADES JUDICIAIS DA COMARCA DE SANTANA E DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Período(s):

De 19/10/2025 08:00 a 25/10/2025
DESTINO(S): SANTA MARIA DA VITORIA (Subdestino: SANTANA - IBOTIRAMA)

Cadastro/Nom 9687270 - ISABELA BURKE GALRAO ALVES
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010
Motivo: COMITIVA OFICIAL
Detalhamento: convocação para o recebimento do Selo “Tribunal amigo do idoso”

Período(s):

De 21/10/2025 08:00 a 21/10/2025
DESTINO(S): BRASILIA

Cadastro/Nom 8002509 - MOACIR REIS FERNANDES FILHO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: ENCONTRO
Detalhamento: 96º ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS DO BRASIL ( ENCOGE) E DO 8º FÓRUM FUNDIÁRIO NACIONAL.

Período(s):

De 28/10/2025 11:50 a 31/10/2025
DESTINO(S): RIO DE JANEIRO

Cadastro/Nom 8002509 - MOACIR REIS FERNANDES FILHO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: INSPEÇÃO
Detalhamento: Inspeção Ordinária nas Comarcas de Caravelas, Prado e Nova Viçosa, nos termos da Portaria em Anexo.

Período(s):

De 19/10/2025 06:30 a 25/10/2025
DESTINO(S): CARAVELAS (Subdestino: PRADO E NOVA VIÇOSA)

Cadastro/Nom 9680136 - ROBERTO MAYNARD FRANK
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Abertura da Praça de Justiça e Cidadania em Canudos

Período(s):

De 02/10/2025 08:00 a 02/10/2025
DESTINO(S): CANUDOS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9680136 - ROBERTO MAYNARD FRANK
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: CONGRESSO
Detalhamento: 21º Encontro Convergência 2025, evento nacional dos tabeliães de protesto e que este ano será realizado entre os dias 24 a 26 de setembro no hotel Tree Towers São Luís, na capital do Estado do Maranhão. Organizado pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil ¿ Seção Maranhão (IEPTB/MA), o encontro terá como tema principal ¿Soluções Digitais e a Economia Tokenizada: Impactos para o Protesto¿

Período(s):

De 24/09/2025 14:45 a 27/09/2025
DESTINO(S): SAO LUIS

## NÚCLEO EXTRAJUDICIAL

Processo n°: 0000834-19.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de Oficio datado de 05 de agosto de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, para solicitar as informações e documentos disponíveis na Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Central/BA, sobre os fatos noticiados na petição inicial, a fim de subsidiar a defesa do Estado/TJBA, com a observância do prazo estipulado no referido Oficio, referente ao processo ns 8000583-59. 2023.8 .05.0022.
No despacho de fl. 34 do ID 6607483, considerando as reiteradas tentativas de contato telefônico com o Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Central, bem como a expedição do Ofício nº 092/2025/CGPRES (fl. 29), na data de 12/08/25, sua reiteração em 29/08/2025, além dos contatos realizados via WhatsApp nos dias 27, 28, 29/08/2025 e 03/09/2025 (fl. 32), sem que houvesse qualquer resposta até aquela data; a Chefia de Gabinete da Presidência determinou o encaminhamento dos autos a esta Corregedoria com o fim de obter junto ao Cartório em tela as informações referentes aos fatos noticiados na petição inicial, para subsidiar a Excelentíssima Senhora Presidente nas informações a serem prestadas no processo nº 8000583-59.2023.8.05.0022, com a maior brevidade possível, tendo vista a expiração do prazo estabelecido no ofício da Procuradoria Judicial.
No despacho de ID 6616461 determinou-se a redistribuição do presente expediente a este Juiz Assessor Especial.
Vieram-me, então, conclusos os autos.
Ante o exposto, notifique-se a Delegatária responsável pela serventia em tela para que apresente as informações e documentos solicitados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em razão da urgência que o caso requer.
Determino, ainda, que seja realizado contato telefônico com a Delegatária, a fim de acelerar a ciência e o cumprimento da presente determinação, considerando a urgência do feito.
Registre-se que a notificação da Delegatária deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000655-88.2025.2.00.0852
Classe: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)
Assunto: [Criação / Extinção]
CONSULENTE: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ABARE/BAHIA

CONSULTADO: 3ª REGIÃO - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DECISÃO

Trata-se de expediente por meio do qual a Delegatária Interina do Ofício Único da cidade de Abaré-Bahia, encaminha a Portaria n.º 03/2025 expedida pelo Juiz Corregedor Permanente, referente à designação do Sr. Iure Conceição Silva, como Juiz de Paz Suplente, para atuação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Abaré BA, Comarca de Chorrochó – BA.
Vieram-me, então, conclusos.
Verifico, contudo, tratar do mesmo tema o Processo nº 0001150-38.2025.2.00.0851.
Desta forma, então, em face da constatada duplicidade de expedientes, e não havendo, por outro lado, razão para a simultânea tramitação de feitos idênticos, determino o ARQUIVAMENTO do presente, sem prejuízo, no entanto, da continuidade do supra-citado.
Ciência ao requerente.
Anotações e registros de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0001111-41.2025.2.00.0851
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Apostila da Haia]
REQUERENTE: 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SALVADOR
REQUERIDO: 1ª REGIÃO - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pela Vara de Registros Públicos de Salvador - BA, no bojo do qual solicita intervenção desta Corregedoria no sentido de orientar o Oficial do Registro Civil com Funções Notariais de Belém de Cachoeira, Comarca de Cachoeira, para que encaminhe a certidão de nascimento de nascimento de FLORISVALDO FERREIRA DA NATIVIDADE/ FLORISVALDO FERREIRA DE SOUZA.
Com efeito, tendo em vista o quanto aduzido pelo Juízo supramencionado, notifique-se o Delegatário responsável pela Serventia em tela para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do presente expedeinte.
Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000118-89.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA
CORRIGIDO: TJBA - SAÚDE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 11023

DESPACHO

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da Inspeção Ordinária realizada na Unidade Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Saúde/BA, conforme estabelece a Portaria CCI n.° 64/2025-GSEC.
Após tramitação processual e Despacho de Id. 6341643 notificou-se o (a) Delegatário (a) da aludida Serventia para comprovação do cumprimento das pendências detectadas na Inspeção sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6542537.
Isto posto, reitere-se a notificação do(a) Delegatário(a) da Serventia supramencionada, por meio de sistema e e-mail, confirmando o recebimento por contato telefônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado, observando que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular CCI Nº 02/2024 - GSEC, disponibilizado no DJE do dia 23 de setembro de 2024.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000454-30.2024.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES
REQUERIDO: CORREGEDORIA DA JUSTICA

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado por FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Delegatário titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucugê/BA, Comarca de Andaraí/BA, no bojo do qual encaminha a Ata de Transmissão de Acervo e demais documentos, do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Títulos, do mesmo Município, em consonância ao Provimento Conjunto CGJ/CCI n° 05/2024- GSEC.
Em atendimento ao despacho de Id. 6487676, reiterou-se a notificação ao (a) Delegatário (a) da aludida Serventia para juntasse aos autos a documentação comprobatória da transferência integral dos DAJEs remanescentes a serventia agregadora, a fim de assegurar a regularidade da transmissão de acervo sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6640974.
Ante o exposto, diante da inércia do Oficial da Serventia em questão, oficie-se ao Juiz Corregedor Permanente em exercício na Comarca de Andaraí/BA, por meio de sistema e e-mail institucional, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote providências junto à Serventia aqui tratada, a fim de que apresente a devida comprovação de cumprimento da obrigação aludida acima e, ao final, prestando as correlatas informações.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000229-73.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado em razão do Pedido de Providências nº 0000767-88.2024.2.00.0853 oriundo do CNJ, por meio do qual solicita que as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, nos âmbitos dos respectivos territórios, implementem o monitoramento da disponibilidade, aos usuários em geral, aos delegatários e aos interinos - dos diversos módulos do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC).
Ao Núcleo Extrajudicial das Corregedorias, para que certifique-se as Serventias que não apresentaram as informações requisitadas no bojo deste expediente.
Nova conclusão, oportunamente.
As informações devem ser prestadas DIRETAMENTE NO PJE COR, conforme determina o Provimento Conjunto n. 14/2020.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000909-29.2023.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Ato Normativo - Extrajudicial ]
REQUERENTE: VIRGO VENUS DE ARAUJO LIMA RIBEIRO
REQUERIDO: TJBA - SÃO FELIPE - VARA PLENA - CNS 4919

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Delegatário Virgo Venus de Araújo Lima Ribeiro em exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Felipe - BA.
Após tramitação processual e Despacho de Id. 5635567, notificou-se a Sra. Sandra Eberle de Carvalho, Analista Tributário da Receita Federal, para que se manifestasse à luz do quanto aduzido pelo Delegatário da Serventia em tela sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6074075.
Isto posto, reitere-se a notificação da Receita Federal do Brasil, para conhecimento das informações trazidas aos autos e para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000120-59.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA
CORRIGIDO: TJBA - CALDEIRÃO GRANDE - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13391

DESPACHO

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da Inspeção Ordinária a realizada na Unidade Extrajudicial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município de Caldeirão Grande - Comarca de Saúde/BA, conforme estabelece a Portaria CCI n.° 64/2025-GSEC.
Instado, o Delegatário apresentou manifestação, acompanhada de documentos, no Id.6512837, no bojo do qual informa o cumprimento de alguns itens e a adoção das providencias para cumprimento das demais, razão pela solicita dilação do prazo.
Verifica-se, contudo, o cumprimento parcial das determinações, remanescendo pendente de comprimento ou comprovação os itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 da Ata de Inspeção.
Quanto ao item 9, em que pese as argumentações do Delegatário, necessário a utilização de fichas cuja gramatura auxilie na preservação, integridade e conservação necessária.
Ante o exposto, à vista das informações prestadas, bem como considerando que o Delegatário vem empreendendo esforços visando o cumprimento do quanto consignado em ata, defiro, em parte, o pedido formulado para conceder o prazo de 30 (trinta) dias dias para cumprimento e/ou comprovação dos itens ainda pendentes.
Decorrido referido prazo, sem manifestação, notifique-se o Delegatário para que comprove os itens ainda pendentes, no prazo de 10 (dez) dias.
Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por Malote Digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000275-33.2023.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro ]
REQUERENTE: TJBA - MILAGRES - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12237
REQUERIDO: TJBA - AMARGOSA - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO, ACIDENTES DO TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA - CNS 49566

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências noticiando irregularidades no âmbito do então Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Milagres, Comarca de Amargosa-BA, agora Ofício Único.
Após tramitação processual e Despacho de Id. 5944288, notificou-se o (a) Delegatário (a) da aludida Serventia para que apresentasse a documentação requerida pelo Juiz Corregedor Permanente em exercício na Comarca supradita sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6091528.
Isto posto, reitere-se a notificação do(a) Delegatário(a) da Serventia em voga, por meio de sistema e e-mail, confirmando o recebimento por contato telefônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado, observando que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular CCI Nº 02/2024 - GSEC, disponibilizado no DJE do dia 23 de setembro de 2024.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000349-19.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: TJBA - CAETÉ-AÇU - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 11569
REQUERIDO: 4ª REGIÃO - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado por FRANCISCO DA MOTTA MACEDO NETO, Delegatário responsável pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais com Funções Notariais do Distrito de Caeté Açu – Palmeiras/BA, objetivando informar que se ausentará da Comarca no período de 28/04/2025 a 20/05/2025 para tratamento de saúde. Afirma ainda que durante a ausência, responderá pelo expediente da Serventia a sua Substituta Legal Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho.
Após tramitação processual e Despacho de Id. 5944002, notificou-se o (a) Delegatário (a) da aludida Serventia para que informasse o retorno aos trabalhos na Serventia sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6091553.
Isto posto, reitere-se a notificação do(a) Delegatário(a) da Serventia supramencionada, por meio de sistema e e-mail, confirmando o recebimento por contato telefônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado, observando que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular CCI Nº 02/2024 - GSEC, disponibilizado no DJE do dia 23 de setembro de 2024.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000092-91.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: TJBA - LAJE - VARA PLENA - CNS 4746
REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se do encaminhamento da Portaria nº 07/2018 da Comarca de Laje, designando MARIZETE RIBEIRO LEITE OLIVEIRA, cadastro nº 216.532-5, Oficiala de Registro Público, para exercer as funções de Oficial do Registro Civil com funções notariais do

Distrito de Engenheiro Ponte e Capão da Comarca de Laje, a partir de 11 de abril de 2018 até a conclusão do pedido de aproveitamento com base no Edital nº 96 de 28/06/2017.
Após tramitação processual e Despacho de Id. 5871396, notificaram-se os (a) Delegatários (a) dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais dos Distritos de Engenheiro Ponte/BA e Capão/BA, para que informassem quais e quantos atos foram praticados pela Sra. Marizete Ribeiro Leite Oliveira no período de 11 de abril e 31 de julho de 2018 sem, contudo, obter êxito, vide Certidão de Id. 6138990.
Isto posto, reiterem-se as notificações dos(a) Delegatários(a) das Serventias supramencionadas, por meio de sistema e e-mail, confirmando o recebimento por contato telefônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se acerca do quanto até aqui tramitado, observando que a ausência de resposta, sem justificativa plausível, poderá ensejar procedimento disciplinar, nos termos do aviso circular CCI Nº 02/2024 - GSEC, disponibilizado no DJE do dia 23 de setembro de 2024.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000840-26.2025.2.00.0853
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REPRESENTANTE: ALEXANDRA DO NASCIMENTO CERQUEIRA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: SILVIO NEI OLIVEIRA DA SILVEIRA - BA61012
REPRESENTADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

DESPACHO

Trata-se de expediente inaugurado pela Sra. Alexandra do Nascimento Cerqueira, bojo da qual reclama de morosidade no atendimento por parte do Cartório dos Feitos Cíveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.
Isto posto, ao Núcleo Extrajudicial das Corregedorias, para que redistribua o presente feito, tendo em vista que se refere a matéria de competência do Judicial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000809-06.2025.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: 1ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS DA COMARCA DE NAZARÉ-BA
REQUERIDO: TJBA - SALINAS DA MARGARIDA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144428, TJBA - ARATUÍPE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 137562, TJBA - JAGUARIPE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 137505, TJBA - NAZARÉ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 9340, TJBA - MUNIZ FERREIRA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 12633

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado pelo Delegatário do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré, BA, Bel. ADRIANO PEREIRA DA SILVA, em atenção ao artigo 538 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais, pleiteando autorização para a celebração do casamento comunitário apoio para realização de Casamento Comunitário, enviado pela Excelentíssima Juíza Coordenadora do CEJUSC, Dra. Camila Soares Santana.
Afirma, através de Ofício de º 73/2025, que a celebração está prevista para casamento coletivo na data de 23 de outubro de 2025, na referida Comarca.
Compulsando os autos, verifica-se a juntada da comprovação da comunicação da solenidade pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, conforme o Id. 6545292, contudo há necessidade de cumprimento total dos artigos 534 e 538 do Código de Normas, que assim determina:

“Art. 534. O requerimento de realização de casamento comunitário será protocolado no serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais competente para habilitação dos nubentes, instruído com as seguintes informações:
I – justificativa para a realização do casamento comunitário;
II – relação dos nomes e cópias dos documentos de identificação dos nubentes;
III – critérios utilizados para apuração da situação de hipossuficiência econômica dos nubentes e as respectivas declarações, se for o caso;
IV – dia, hora e local de realização do casamento comunitário; e
V – identificação das instituições responsáveis pela promoção, organização e eventual patrocínio do casamento comunitário.
Parágrafo único. O pedido para realização de casamento comunitário será protocolado, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data designada para a celebração do ato, sob pena de arquivamento.”
“Art. 538. Protocolado e devidamente instruído, o requerimento de realização de casamento comunitário será encaminhado pelo Oficial de registro à Corregedoria da Justiça competente para análise e deliberação.
§ 1º Inexistindo irregularidades a habilitação seguirá o seu curso normal.
§ 2º Eventuais pendências indicadas pelo Juiz Corregedor Permanente deverão ser sanadas no prazo por ele estipulado, sob pena de indeferimento.
§ 3º A decisão do Corregedor da Justiça competente será publicada no Diário da Justiça e comunicada ao Oficial de registro requerente.
§ 4º Da decisão que indeferir o pedido de autorização para realização do casamento comunitário não caberá recurso.”

Diante do exposto, notifique-se o Juiz Corregedor Permanente da Comarca em tela, inclusive por telefone, para que, no prazo de 2 (dois) dias, apresente informações atualizadas a fim de dar prosseguimento no feito.
Ciência ao Delegatário.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Juiz Assessor da 3ª e 4ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000357-93.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: TJBA - TUCANO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 5678
REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DECISÃO

Trata-se de Malote Digital, cujo remetente é o Registro Imóveis, Hipoteca Títulos e Documentos – Tucano e tem como assunto Ofício n. 14/2025 que informa esta Corregedoria acerca de afastamento temporário do Tabelião daquela serventia no período de 14/05/2025 à 25/05/2025.
O Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, em seu art. 32 determina que:
Art. 32. O notário ou registrador que se afastar da serventia pelo prazo superior a 15 (quinze) dias comunicará, previamente, ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria competente o motivo do afastamento, a data ou a previsão de retorno, bem como o substituto legal.
No caso em tela, o referido ofício informa o afastamento do Delegatário bel. Hamilto Villar da Silva Filho da Serventia, pelo período de 11 (onze) dias.
No despacho ID 5901065 determinou-se o encaminhamento dos autos ao Juiz Corregedor Permanente em exercício na Comarca de Tucano, o qual manifestou ciência sem oposição em resposta ID 5923227.
Já no despacho retro, ID 5929954, determinou-se a notificação do Oficial da Serventia em tela para que informasse o retorno após o prazo de afastamento informado.
Instado, o Oficial apresentou manifestação, no ID 6602248, no bojo da qual informa que retornou às atividades laborais, logo após o prazo de afastamento comunicado.
Vieram-me conclusos os autos.
Ante o exposto, considerando as informações prestadas pelo Delegatário, o caráter meramente informativo dos presentes autos, inexistindo providências a serem adotadas por esta Corregedoria, determino à Secretária que promova as anotações pertinentes e, após, o arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Processo n°: 0000846-33.2025.2.00.0853
Classe: ATO NORMATIVO (11888)
Assunto: [Ato Normativo - Extrajudicial ]
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça à Corregedoria das Comarcas do Interior, originado de procedimento administrativo instaurado a partir de proposta do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, voltado à análise da necessidade de regulamentação do bloqueio de matrículas de terras rurais adquiridas por estrangeiros sem a devida autorização legal, nos termos da Lei nº 5.709/1971 e do Decreto nº 74.965/1974.
Conforme relatado, houve o desenvolvimento da plataforma “Terras Brasil’, cuja funcionalidade foi incorporada à Plataforma do “Mapa do Registro de Imóveis do Brasil”, considerada mais avançada e apta a permitir o cruzamento de diversas camadas de informação.
Contudo, em que pese o aparato tecnológico apto e robusto disponibilizado para fins de cumprimento da Lei nº 5.709/1971, o que se observou, na prática, em inspeções realizadas pelo CNJ, é que há baixa utilização do livro destinado ao registro das aquisições de imóveis rurais por estrangeiros no âmbito das serventias de registro de imóveis.
Destaca-se, com isso, que a participação do capital estrangeiro nas pessoas jurídicas brasileiras, detentoras de direitos reais sobre imóveis rurais, manifesta-se nas juntas comerciais, não repercutindo diretamente no fólio real.
Ademais, faz referência ao parecer da AGU/LA-01/2010 que orientou pela incidência de restrições às empresas brasileiras sob controle de estrangeiro. Informa que o documento também evidencia “a possibilidade de adoção de arranjos societários complexos, despersonalizações jurídicas e triangulações, tudo isso em contexto no qual existe a possibilidade de aquisição indireta prevista na Lei nº 13.986/2020, que autoriza a adjudicação e a consolidação de imóveis em favor de credores estrangeiros em liquidação de garantias, bem como a preocupação com práticas de land grabbing, ligadas à concentração fundiária, à pressão sobre os preços de terras e, em algumas regiões, ao avanço do desmatamento.”
Destaca também as Sociedades em Conta de Participação (SCP), que permitem a atuação de sócios estrangeiros ocultos sob a ostensividade de pessoa nacional; os Fundos de Investimento nas Cadeias Agroindustriais (FIAGRO), estruturados sob a forma de condomínio e, portanto, sem personalidade jurídica, aptos a captar recursos externos para aquisição ou arrendamento de imóveis; além de outros veículos financeiros e societários que possibilitam a intervenção indireta ou dissimulada de investidores estrangeiros. Tais fatores, embora admitidos pela legislação, comprometem a eficácia da fiscalização e levantam preocupações quanto à soberania nacional, à governança fundiária e ao risco de práticas como concentração de terras e avanço do desmatamento.
Pelo exposto, encaminhou o expediente a esta Corregedoria para que sejam apresentadas contribuições que entendam pertinente à regulamentação da matéria no âmbito do serviço registral imobiliário brasileiro.
É o relatório.
Em face exposto, o cerne da questão consiste na regulamentação sobre bloqueio de matrículas em casos de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros em desconformidade com a Lei nº 5.709/1971, considerando, sobretudo, a possibilidade de participação de capital estrangeiro em pessoas jurídicas brasileiras e os arranjos societários complexos, como as SCP, os FIAGRO e outros mecanismos que permitem a intervenção indireta de capital estrangeiro no setor fundiário, sem a devida transparência que possibilite ao Oficial de Registro de Imóveis verificar se se trata de hipótese que exige autorização do INCRA.
Considerando que matéria afeta os registradores de imóveis, notifique-se Associação dos Registradores de Imóveis da Bahia (ARIBA) para preste informações a respeito, principalmente, sobre a qualificação dos títulos que envolvem as configurações societárias acima mencionadas.

Prazo: 10 (dez) dias.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS- TJBA

AVISO CIRCULAR CONJUNTO CGJ/CCI Nº 182/2025-NE

Salvador, 06 de outubro de 2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA e a CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Núcleo Extrajudicial, em atenção a Decisão, proferida na SEI 0020651-25.2025.8.23.8000, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, que trata de comunicação acerca da ocorrência de suposta fraude na lavratura de procurações públicas, com poderes para venda de imóveis, nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima, conforme manifestação recebida do 1.º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR, em comunicação realizada pelo seu Tabelião Titular, Sr. Joziel Silva Wariss Loureiro, por meio do Ofício n.º 7624/2025-CGJ/EXTRAJUDICIAIS/T1O. Foram identificadas três procurações outorgando poderes de venda de imóveis urbanos( de Matrículas 14.546, 40.063 e 83960, supostamente lavradas na Serventia, em favor de um mesmo indivíduo, Sr. Renato Fernandes, assinadas por supostos proprietários (Tayenne Priscila Faria Oliveira, Maria de Jesus de Souza Oliveira e Higor Alexandre Araújo Caldas), os quais negaram ter autorizado referidas procurações, apontando possível fraude documental .
Diante da gravidade dos fatos noticiados, da ciência a todos os Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a fim de garantir ampla divulgação do ocorrido. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.
Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA
Cadastro 970.009-9
Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial
Portaria CGJ 538/2022-GSEC-
Portaria CGJ 44/2023-GSEC
DJE Nº 3.267 de 01/02/2023
Caderno 1 /pag.278

PORTARIA CCI nº 284/2025-GSEC

A Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Visita Regimental nas unidades judiciais e/ou extrajudiciais da comarca de Campo Formoso no dia 14 de outubro de 2025, no horário de 9h às 17h.

Art. 2º A Corregedoria das Comarcas do Interior, à vista da natureza das situações identificadas na comarca, durante a visita regimental, poderá deliberar sobre a adoção das medidas necessárias para o bom funcionamento das unidades e/ou encaminhar as comunicações pertinentes aos setores competentes do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 3º Os(as) magistrados(as) responsáveis pelas unidades judiciais, os(as) servidores(as) do fórum, assim como os(as) delegatários(as), titulares, interinos ou interventores, deverão comparecer à visita acima designada, nos locais específicos de suas atividades laborais.

Parágrafo único. Os(as) Delegatários(as) titulares, interinos(as) ou interventores(as) deverão comparecer, ainda, ao fórum da comarca, em horário previamente informado pela equipe da Corregedoria das Comarcas do Interior, para participar de reunião.

Art. 4º Deverá ser reservada sala do fórum, preferencialmente o Salão do Júri, caso a unidade jurisdicional possua referida estrutura, para realização de reunião presidida pela Corregedora.

Art. 5º Deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei nº 10.845/2007, na Lei nº 8.935/1994 e no Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.

Art. 6° A Visita Regimental não interromperá o expediente forense, nem a prestação do serviço nas serventias extrajudiciais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 06 de outubro de 2025.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior

Corregedoria das Comarcas do Interior
Processo n°: 0000836-86.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: ANA MARIA ANTUNES DE ARAUJO
REQUERIDO: TJBA - GUARATINGA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 139477

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado através do Protocolo Virtual Administrativo, preenchido por Ana Maria Antunes de Araujo em face do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Guaratinga/BA, alegando a mora injustificada no cumprimento de uma ordem judicial emanada pela 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória-ES. Tal ordem, comunicada via Malote Virtual (Código 80820254964687) em 01/09/2025, refere-se ao cumprimento de sentença no processo nº 5038224-11.2024.8.08.0024, cujo objeto é a restauração da certidão de nascimento da parte autora. O prazo de dez dias fixado para a diligência foi extrapolado, e o cartório demonstra inércia processual e falha na comunicação, ignorando tentativas de contato (telefone, WhatsApp e e-mail). A urgência da medida é agravada pela condição de saúde crítica e idade avançada (78 anos) da autora, que necessita do documento para a expedição de nova Carteira de Identidade e acesso a serviços. Adicionalmente, a situação reflete uma possível falha sistêmica, visto que uma reclamação anterior registrada na Ouvidoria (Nº 15541/2025) também permanece sem resposta.
Ante o exposto, notifique-se o (a) Delegatário (a) responsável pela serventia em questão para que se manifeste sobre o presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo n°: 0000529-35.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial ]
REQUERENTE: MARLENE MACEDO DA SILVA, CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - RIACHO DE SANTANA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 138297

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Ouvidoria do CNJ, a partir de reclamação formulada pela Sra. Marlene Macedo da Silva, na qual alega demora excessiva na expedição de certidão de nascimento de inteiro teor, solicitada junto ao Cartório de Registro Civil de Riacho de Santana – BA.
O requerente afirmou que realizou o pedido por meio de cartório de sua cidade, tendo como responsável pela emissão o cartório de Riacho de Santana. Relatou que, transcorrido mais de um mês, não recebeu qualquer retorno, alegando que o cartório destinatário não atende às ligações nem responde às mensagens. Informou, ainda, ter juntado comprovante do pedido e protocolo.
Em resposta, o delegatário esclareceu que o comprovante do pedido e do protocolo não constam nos autos, o que inviabiliza a identificação precisa da solicitação. Acrescentou que, em razão de alterações no sistema da serventia, com substituição da delegatária interina e atualização do CNS para o nº 138297, foi realizada busca pelo nome da requerente, não sendo localizado re-

gistro do pedido. Ressaltou, por fim, que o cartório permaneceu temporariamente com suas atividades suspensas em virtude de processo de reestruturação, mas atualmente encontra-se em pleno funcionamento. Foram anexados aos IDs 6225554, 6225555 e 6225556 os comprovantes das buscas realizadas.
Foram expedidas notificações sucessivas ao requerente, a fim de que indicasse o número do protocolo do pedido para viabilizar o cumprimento da demanda, sem, contudo, apresentar qualquer resposta, conforme certificações constantes nos IDs 6399779 e 6622284.
Diante da ausência de manifestação da parte interessada e da consequente impossibilidade de prosseguir na análise do expediente, determino o arquivamento.
Cientifique-se a Ouvidoria do CNJ acerca desta decisão, bem como da resposta prestada pelo delegatário e da reiteração da notificação ao requerente.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

## CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS - CEPRES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0000925-06.2025.2.00.0855
INSPETOR: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA
INSPECIONADO: CADEIA PÚBLICA DE SALVADOR

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir da publicação do EDITAL CGJ n.º 59/2025, que versa sobre a inspeção ordinária a ser realizada na Cadeia Pública de Salvador/BA entre os dias 29 de setembro e 07 de outubro de 2025.
A Direção da Cadeia Pública de Salvador/BA preencheu ao formulário de inspeção (ID 6613925).
Desse modo, determino que seja aguardada a juntada da ata de inspeção realizada na Cadeia Pública de Salvador/BA.
Após a juntada, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0000927-73.2025.2.00.0855
INSPETOR: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA
INSPECIONADO: CENTRAL MÉDICA PENITENCIARIA

DECISÃO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir da publicação do EDITAL CGJ n.º 59/2025, que versa sobre a correição ordinária a ser realizada na Central Médica Penitenciaria no período de 29 de setembro a 07 de outubro de 2025.
A Direção da Central Médica Penitenciaria de preencheu ao formulário de correição (ID 6608700).
Desse modo, determino que seja aguardada a juntada da ata de inspeção realizada na Central Médica Penitenciaria.
Após a juntada, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0000930-28.2025.2.00.0855
INSPETOR: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA
INSPECIONADO: CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL - COP - SALVADOR - TJBA

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir da publicação do EDITAL CGJ n.º 59/2025, que versa sobre a inspeção ordinária a ser realizada no Centro de Observação Penal em Salvador/BA, entre os dias 29 de setembro e 07 de outubro de 2025.
A Direção do Centro de Observação Penal em Salvador/BA preencheu ao formulário de inspeção (ID 6629567).
Desse modo, determino que seja aguardada a juntada da ata de inspeção realizada no Centro de Observação Penal de Salvador/BA.
Após a juntada, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0000928-58.2025.2.00.0855
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA BAHIA
INSPECIONADO: HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE SALVADOR/BA

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir da publicação do EDITAL CGJ n.º 59/2025, que versa sobre a inspeção ordinária a ser realizada no Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador/BA entre os dias 29 de setembro e 07 de outubro de 2025.
A Direção do Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador/BA preencheu ao formulário de inspeção (ID 6613592).
Desse modo, determino que seja aguardada a juntada da ata de inspeção realizada no Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador/BA.
Após a juntada, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Processo n°: 0000929-43.2025.2.00.0855
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA

INSPECIONADO: PRESÍDIO DE SALVADOR

DECISÃO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir da publicação do EDITAL CGJ n.º 59/2025, que versa sobre a correição ordinária a ser realizada no Presídio Salvador no período de 29 de setembro a 07 de outubro de 2025.
A Direção do Presídio Salvador preencheu ao formulário de correição (ID 6628282).
Desse modo, determino que seja aguardada a juntada da ata de inspeção realizada no Presídio Salvador.
Após a juntada, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

0002543-73.2024.2.00.0805
REVISÃO DISCIPLINAR (11892)
[Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]
REQUERENTE: DARCIO DUARTE SOUZA
REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO - TJBA

DECISÃO

Trata-se de pedido de revisão de processo disciplinar formulado nos presentes autos.

O Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/94), em sua Seção V – Da Revisão do Processo, dispõe, em seu artigo 285, que “o julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade”.

No caso, verifica-se que tanto o Parecer de ID 5896665, subscrito pela Juíza Assessora Especial da CCI, quanto a Decisão de ID 5934227, proferida pela Corregedoria das Comarcas do Interior, já trataram da regular tramitação do feito perante a unidade censora originária.

Assim, considerando que a penalidade foi aplicada pela Corregedoria das Comarcas do Interior, declaro a incompetência desta Corregedoria Geral da Justiça para o julgamento da presente revisão disciplinar, determinando a remessa do feito à mencionada unidade, a quem compete processar e decidir o pedido revisional, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank
Corregedor Geral da Justiça

PUBLICAÇÃO DE EMENTAS DE ACÓRDÃOS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

Nº 0000852-87.2025.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor.
Processante: Corregedoria Geral da Justiça
Processado: Omissis
Advogado: Bel. Jonata Wiliam Sousa da Silva (OAB/BA 53211)
Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça)
EMENTA: ID 6386351

O documento faz parte de um processo sigiloso. Para ver o conteúdo do documento vinculado, acesse os autos do processo no sistema PJECOR.

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 06 de outubro de 2025.

Andréa A. Pinho Araújo
Secretária Adjunta de Câmara

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de outubro de 2025, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.356094/2021
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Eliane Oliveira da Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.248056/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.413060/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Itamar Ribeiro dos Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 723.9.491028/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Periclitação da Vida e da Saúde > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11326/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Traslado ou Descarte de Resíduos de Substância Tóxica ou Perigosa
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.58762/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Lençóis; Ministério Público do Estado da Bahia; Câmara de Vereadores do Município de Lençóis
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 167.9.32607/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Meio Ambiente de Mata de São João; Adriano Lucas Deiró de Carvalho Melo; PLAMA - Planejamento e Meio Ambiente Ltda
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.534970/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Flávio Macario de Carvalho
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.21558/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Norberto Costa dos Santos; Benedito Santana de Jesus
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.338156/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor
- Direito Ambiental > Poluição
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Escola Bem Me Quer; Antônio Carlos Pereira de Oliveira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.592220/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Sigilosa
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.131636/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó
ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Direito de Vizinhança
INTERESSADO(A)(S): Sociedade Chorrochó
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.382469/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica
INTERESSADO(A)(S): Jailson dos Santos Souza; Eliane Santana Santos
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 016.9.185123/2017
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Funcionários Públicos de Aurelino Leal
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.244454/2012
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Robson Rios de Lima; Roque Rocha Monteiro; Município de Gongogi
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.223497/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Simões Filho
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Fraude
INTERESSADO(A)(S): Elton Soares de Freitas
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255832/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Farmácia Hilda Ltda
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.410509/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Valdeilton Silva Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 678.9.38514/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Responsabilidade - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ednaldo José Ribeiro; Município de Cruz das Almas
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.60264/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa
INTERESSADO(A)(S): Município de Jucuruçu; Anorino Souza Santos; Camila de Carvalho Barreto
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.224719/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Guajeru; Jorge Ubirajara Marques de Souza
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 6 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## GABINETE

ATO Nº 618, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| NADINE REIS DE SANTANA | ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA | CMP-2 |

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 619, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR a pedido, a partir de 07 de outubro de 2025, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| JAMILE CONCEIÇÃO DOS REIS VANCE | ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA | CMP-2 |

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 620, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NÁBILA SANTOS BRITO | ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA | CMP-2 |

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02026.0018218/2024-27. Interessado: RAFAEL SOARES SOUZA. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

## SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 3549, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85325/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3514/2025, publicado na edição do DJE de 1º/10/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, atuando em procedimentos judiciais e extrajudiciais e participando de audiências, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta, ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---|---|---|---|---|
| Alex Bezerra Bacelar | Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça | 137 | Final | 313 |
| Laise de Araújo Carneiro | Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça | 388 | Intermediária | 41 |
| Horthênsia Fernandes Leão | Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça | 466 | Inicial | 14 |
| Susila Ribeiro Machado | Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça | 473 | Final | 302 |
| Francisco Melo Mascarenhas | Feira de Santana - 14ª Promotoria de Justiça | 473 | Final | 374 |
| Carlos André Milton Pereira | Feira de Santana - 8ª Promotoria de Justiça | 473 | Final | 391 |
| Leticia Coutinho Monte Alto | Canavieiras - 2ª Promotoria de Justiça | 516 | Intermediária | 64 |
| Mariana Pacheco de Figueiredo | Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça | 563 | Final | 236 |
| Lair Faria Azevedo | Porto Seguro - 5ª Promotoria de Justiça | 572 | Final | 300 |

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.
O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3550, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 85387/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3505/2025, publicado na edição do DJE de 1°/10/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, em VALENÇA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---|---|---|---|---|
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 187 | Final | 303 |

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3551, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 83961/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3515/2025, publicado na edição do DJE de 1º/10/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, na 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, participando de audiências judiciais, incluindo audiências de custódias, medidas protetivas de urgência, e atuação em processos judiciais em curso nas Varas de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Vitória da Conquista, bem como no Núcleo de Prisões em Flagrante, em auxílio ao Promotor de Justiça, ROGÉRIO BARA MARINHO:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---|---|---|---|---|
| Marcelo Pinto de Araújo | Vitória da Conquista - 9ª Promotoria de Justiça | 0 | Final | 139 |
| Solange Anatólio do Espírito Santo | Itapetinga - 1ª Promotoria de Justiça | 101 | Final | 400 |
| Marco Aurélio Rubick da Silva | Itajuípe - Promotoria de Justiça | 251 | Inicial | 11 |
| Leticia Coutinho Monte Alto | Canavieiras - 2ª Promotoria de Justiça | 314 | Intermediária | 64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lair Faria Azevedo | Porto Seguro - 5ª Promotoria de Justiça | 371 | Final | 300 |
| Francisco Melo Mascarenhas | Feira de Santana - 14ª Promotoria de Justiça | 401 | Final | 374 |
| Carlos André Milton Pereira | Feira de Santana - 8ª Promotoria de Justiça | 401 | Final | 391 |
| Laise de Araújo Carneiro | Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça | 403 | Intermediária | 41 |
| Mariana Pacheco de Figueiredo | Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça | 491 | Final | 236 |

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.
O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3552, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85796/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 3496/2025, publicado na edição do DJE de 1º/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ITAGIBÁ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 147ª ZONA e ITAGIBÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3553, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85796/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES<br>Lei 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013 |
|---|---|---|
| Itagibá - Promotoria de Justiça | Isabella Bastos Emmerick | Atribuição Plena |

| Itagibá - Promotor(a) Eleitoral - 147ª Zona |
|---|

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3554, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 85828/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3508/2025, publicado na edição do DJE de 1º/10/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em CAMPO FORMOSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e CAMPO FORMOSO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 053ª ZONA

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3555, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85828/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 14/2014 - Data de Publicação: 21/1/2014) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Campo Formoso - 2ª Promotoria de Justiça | Angelita Sampaio de Oliveira | Controle Externo da Atividade Policial Criminal<br>Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)<br>Execuções Penais<br>Crime de Pequeno Potencial Ofensivo<br>Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)<br>Fazenda Pública<br>Júri<br>Tóxicos |
| Campo Formoso - Promotor(a) Eleitoral - 053ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3556, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 84122/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3510/2025, publicado na edição do DJE de 1º/10/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 29/10/2025 a 31/10/2025, em IBIRATAIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---|---|---|---|---|
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 152 | Final | 303 |

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3557, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 82646/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 3451/2025, publicado na edição do DJE de 26/9/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3558, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 82646/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 3/11/2025 a 12/11/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020) |
|---|---|---|
| Salvador - 13ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça | Márcia Câncio Santos Villasboas | Atuação perante a 9ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas) |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro Membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à

Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3559, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86248/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 12/2024 - Data de Publicação: 10/7/2024) |
|---|---|---|
| Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça | Mariana Araújo Libório | Cível<br>Família, Sucessões, Interditos<br>Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3560, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86327/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 22/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Itamaraju - 2ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Consumidor (Cível e Criminal)<br><br>Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal)<br><br>Idoso (Cível e Criminal)<br><br>Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento<br><br>Cível<br><br>Família, Sucessões, Interditos<br><br>Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico<br><br>Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor<br><br>Cidadania (Cível e Criminal)<br><br>Saúde (Cível e Criminal)<br><br>Educação (Cível e Criminal)<br><br>Discriminação |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3561, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86326/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 22/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Controle Externo da Atividade Policial<br><br>Criminal<br><br>Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)<br><br>Execuções Penais<br><br>Crime de Pequeno Potencial Ofensivo<br><br>Infância e Juventude (Cível e Criminal)<br><br>Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)<br><br>Fazenda Pública<br><br>Júri<br><br>Tóxicos |
| Itamaraju - Promotor(a) Eleitoral - 172ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3562, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86320/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 22/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Santana - Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Atribuição Plena |
| Santana - Promotor(a) Eleitoral - 099ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3563, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista

o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86320/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 22/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Serra Dourada - Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Atribuição Plena |
| Serra Dourada - Promotor(a) Eleitoral - 190ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3564, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86085/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/10/2025 a 14/10/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Santaluz - Promotoria de Justiça | Suélen Lima Casé | Atribuição Plena |
| Santaluz - Promotor(a) Eleitoral - 145ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85737/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, THIAGO EDUARDO KUTZ, em exercício na Promotoria de Justiça de Santana, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000147-77.2021.8.05.0020 e 8000120-55.2025.8.05.0020, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra do Choça, no dia 3/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Irecê, 26 de setembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.899, de 29/9/2025

PORTARIA Nº 4565, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85737/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta, ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000468-59.2018.8.05.0020 e 8001623-48.2024.8.05.0020, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra do Choça, no dia 3/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.900, de 30/9/2025

PORTARIA Nº 4683, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, XXXVI, 96 e 141, §2º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 82294/2025, obedecida a ordem de classificação estabelecida pelo Ato nº 703, de 23 de setembro de 2024, publicado no DJE de 27 de setembro de 2024, DESIGNA, a partir de 15 de setembro de 2025, a Promotora de Justiça Substituta, MARIANA TERRA SILVA BARROS, para exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---|---|---|
| Itamaraju - 2ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Consumidor (Cível e Criminal)<br><br>Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal)<br><br>Idoso (Cível e Criminal)<br><br>Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento<br><br>Cível<br><br>Família, Sucessões, Interditos<br><br>Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico<br><br>Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor<br><br>Cidadania (Cível e Criminal)<br><br>Saúde (Cível e Criminal)<br><br>Educação (Cível e Criminal)<br><br>Discriminação |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4684, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86190/2025, DESIGNA o Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 4º Promotor, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação, no dia 17/10/2025 e no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025) |
|---|---|---|
| Salvador - 25ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça | João Paulo Santos Schoucair | Atuação perante a Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4685, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86097/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FRANK MONTEIRO FERRARI, com atuação na Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos da Capital - 5º Assessor(a) Especial, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 16/10/2025 a 17/10/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos da Capital - 3º Assessor(a) Especial:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR |
|---|---|
| Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos da Capital - 3º Assessor(a) Especial | Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4686, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85553/2025, REVOGA a Portaria nº 4547/2025, publicada na edição do DJE de 30/9/2025, que designou o Promotor de Justiça, LUIS FELIPE REAIS DE CASTRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4687, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85553/2025, REVOGA a indicação do Promotor de

Justiça LUIS FELIPE REAIS DE CASTRO, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 128ª Zona Eleitoral – São Sebastião do Passé/BA, no período de 23/11/2025 a 26/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 4546/2025, publicada em 30/9/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4688, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86247/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000272-62.2020.8.05.0168, 8000878-51.2020.8.05.0168 e 0000415-85.2019.8.05.0168, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Monte Santo, no dia 8/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4689, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86247/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, MARCELO CERQUEIRA CÉSAR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000154-96.2014.8.05.0168 e 8000471-40.2023.8.05.0168, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Monte Santo, no dia 8/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4690, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 68637/2024, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 1810/2025, publicado na edição do DJE de 5/6/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 23/11/2025 a 26/6/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| | | |
|---|---|---|
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 7/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025) |

| | | |
|---|---|---|
| São Sebastião do Passé - 2ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Controle Externo da Atividade Policial Criminal<br>Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)<br>Execuções Penais<br>Crime de Pequeno Potencial Ofensivo<br>Infância e Juventude (Cível e Criminal)<br>Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)<br>Júri<br>Tóxicos<br>Atendimento ao Público |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4691, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 68637/2024, INDICA a Promotora de Justiça, ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 128ª Zona Eleitoral – São Sebastião do Passé/BA, no período de 23/11/2025 a 26/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4692, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85819/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000042-86.2007.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 23/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4693, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85819/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000323-90.2017.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 12/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4694, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85819/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000133-25.2020.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 14/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4695, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85819/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000343-47.2018.8.05.0164, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João, no dia 28/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4696, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77634/2025, REVOGA, a partir de 8/10/2025, a Portaria nº 1088/2025, publicada na edição do DJE de 20/3/2025, que designou o Promotor de Justiça, EVANDRO LUIS SANTOS DE JESUS, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4697, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85838/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000237-39.2019.8.05.0168, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Monte Santo, no dia 4/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4698, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80279/2025, REVOGA, a partir de 6/10/2025, a Portaria nº 2237/2025, publicada na edição do DJE de 30/5/2025, que designou o Promotor de Justiça, FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4699, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85989/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000102-53.2019.8.05.0127, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itapicuru, no dia 3/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4700, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85989/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000343-42.2010.8.05.0127, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itapicuru, no dia 4/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4701, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85989/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, GUILHERME ABRANTE

CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000513-18.2023.8.05.0127, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itapicuru, no dia 5/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4702, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85989/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000774-80.2023.8.05.0127, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itapicuru, no dia 6/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4703, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 82294/2025, DESIGNA, a partir de 8 de outubro de 2025, o Promotor de Justiça Substituto, DEMETRIUS FERRAZ E SILVA, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, revogando-se, a partir de 8/10/2025, a Portaria nº 38384/2025, publicada no DJE de 29/8/2025:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 21/2014 - Data de Publicação: 13/2/2014) |
|---|---|---|
| Luís Eduardo Magalhães - 3ª Promotoria de Justiça | Filipe Cezar Godoy | Controle Externo da Atividade Policial<br><br>Criminal<br><br>Execuções Penais<br><br>Crime de Pequeno Potencial Ofensivo<br><br>Infância e Juventude (Cível e Criminal) |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4704, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 83641/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ALEX BEZERRA BACELAR,

titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0500434-11.2020.8.05.0229, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio de Jesus, no dia 7/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4705, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85849/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000532-65.2018.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 11/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4706, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85849/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000397-19.2019.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 25/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4707, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85849/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000264-94.2007.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 26/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4708, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do proce-

dimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85849/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000003-76.2000.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 27/11/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4709, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 83548/2025, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 3543/2025, publicado na edição do DJE de 6/10/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 1º/12/2025 a 5/12/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025) |
|---|---|---|
| Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça | Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida | Atuação perante a 2ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal. |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4710, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86173/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, CÁSSIO MARCELO DE MELO SANTOS, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8037860-07.2025.8.05.0001, 8086942-07.2025.8.05.0001, 8019482-03.2025.8.05.0001 e 8086844-22.2025.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca e Salvador, no dia 8/10/2025.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4711, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86311/2025, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração da escala de plantão dos Promotores de Justiça titulares da 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, com atuação perante a Vara de

Audiência de Custódia, atuação no Plantão do Judiciário da Capital, audiências de custódia e dos Juízos de Garantias, inclusive nos finais de semana e feriados, excepcionando o Recesso do Judiciário, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e Atendimento ao Público, da seguinte forma, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 3176/2025, publicada na edição do DJE de 31/7/2025:

| PERÍODO | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | TITULARIDADE |
|---|---|---|
| 7h do dia 14/10/2025 às 7h do dia 15/10/2025 | Flávia Cerqueira Sampaio | 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça |
| 7h do dia 17/10/2025 às 7h do dia 18/10/2025 | Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis | 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4712, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79917/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça, ANA CARLA FONSECA LAGO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio à Promotora de Justiça em exercício de substituição automática ou de quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, no período de 10/10/2025 a 27/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO | ATRIBUIÇÕES<br><br>(Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/1/2021) |
|---|---|---|
| Salvador - 15ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça | Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu | Atuação perante a 5ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas) |
| FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A): | | |
| Atuação em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais e participação em audiências. | | |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85969/2025, assim como, na relação de habilitados constante

do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem, conjuntamente, da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002987-11.2021.8.05.0004, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 8/10/2025, revogando-se a Portaria nº 4675/2025, publicada na edição do DJE de 6/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4714, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86300/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002136-64.2023.8.05.0080, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 23/10/2025, em conjunto com o Promotor de Justiça, ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4715, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85737/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta, ISABELA SANTANA DOS SANTOS, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000126-67.2022.8.05.0020, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra do Choça, no dia 2/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4716, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85737/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000744-41.2024.8.05.0020, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra do Choça, no dia 2/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4717, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85180/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4268/2024, publicado na edição do DJE de 21/10/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça, ALINE CURVÊLO TAVARES DE SÁ, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0001947-71.2011.8.05.0137, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jacobina, no dia 10/10/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de outubro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALISON DA SILVA ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 43714.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/10/2025 a 9/10/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos David Gaspar Bezerra - Paulo Afonso - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga. SIGA nº 668.13/2025. Requerimento: Desistência de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DESISTÊNCIA CONFIRMADO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/10/2025 a 29/10/2025.

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 15401.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 1.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 15/12/2025 a 19/12/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rogério Luis Gomes de Queiroz - Salvador - CAODH - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Coordenador, já devidamente cientificado(a).

CARLA MEDEIROS DOS SANTOS SANTORO NUNES, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 16924.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/10/2025 a 31/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carolina Bezerra Alves Gomes Silva- Vitória da Conquista - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.904, de 06/10/2025.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15405.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 1/10/2025 a 30/10/2025 para o período de 13/10/2025 a 22/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes - Vitória da Conquista - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15406.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, do período de 1/10/2025 a 30/10/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15407.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, do período de 1/10/2025 a 30/10/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15408.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181,

§2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, do período de 1/11/2025 a 30/11/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 15409.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, do período de 1/12/2025 a 30/12/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 4589/2025. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GERALDO ANTONIO VILLABOIM, Procurador de Justiça aposentado. SIGA nº 86313/2025: antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

JULIANA ROCHA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 16934.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/11/2025 a 7/11/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leonardo Rodrigues de Godoy - Jequié - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LARISSA AVELAR E SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 16939.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 10/10/2025 a 10/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Lima Pithon - Itabuna - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LARISSA AVELAR E SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 16940.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/10/2025 a 13/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Lima Pithon - Itabuna - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 43709.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/11/2025 a 10/11/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador – 2ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 16933.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/10/2025 a 31/10/2025. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 16931.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/10/2025 a 24/10/2025. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MOISES GUARNIERI DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 16937.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/11/2025 a 18/11/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Dutra de Lima Júnior - Teixeira de Freitas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MOISES GUARNIERI DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 16938.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/11/2025 a 19/11/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Dutra de Lima Júnior - Teixeira de Freitas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções. SIGA nº 671.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo

de 10/11/2025 a 14/11/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade - Poções - 1ª Promotoria de Justiça.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções. SIGA nº 670.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 0 3/11/2025 a 0
7/11/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade - Poções - 1ª Promotoria de Justiça.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções. SIGA nº 669.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 29/10/2025 a 31/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade - Poções - 1ª Promotoria de Justiça.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 8º PROMOTOR. SIGA nº 666.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 20/10/2025 a 24/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 7º Promotor.

TAHIANE STOCHERO, Promotor(a) de Justiça de Ibotirama - SIGA nº 43702.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/11/2025 a 21/11/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Raquel Souza dos Santos - Bom Jesus da Lapa - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

## GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

| IDEA nº. | Natureza/Classe |
|---|---|
| 003.9.325543/2025 | Notícia de Fato |

Salvador, 6 de outubro de 2025.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

| NOME | LOTAÇÃO | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Barbara Evellyn dos Santos Lemos | Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Beatriz da Silva Prates | Itabela - Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Bruna Alves Vieira | Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Carolina da Silva Almeida | Santa Bárbara - Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Elciene Santos Silva | Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Fernanda Schultz Barbiero | Itabela - Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Lais Calazans Lima Rocha | Alagoinhas - 7ª Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Luanda Rainele Da Silva Oliveira | Senhor do Bonfim - 4ª Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |
| Pedro Eduardo dos Santos Coelho | Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça | 07/10/2025 | 06/10/2026 |

# COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 8, de 06 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, faz publicar o resultado da análise dos requerimentos sobre as condições especiais para realização da PROVA PREAMBULAR, na forma a seguir:

I – Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para atendimento diferenciado por motivos religiosos foram julgados PREJUDICADOS pela perda do objeto porque a prova ocorrerá no dia 19/10/2025 (domingo):

| Inscrição |
|---|
| 007600-9 |
| 006531-9 |
| 011423-5 |
| 006824-0 |

II – Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para atendimento diferenciado por motivos religiosos foram INDEFERIDOS em decorrência dos documentos por eles apresentados estarem em desacordo com disposto no Parágrafo Único do art.60 do Edital nº 1/2025:

| Inscrição |
|---|
| 010504-9 |

III – Relação das inscrições dos candidatos cujos requerimentos, nos termos do art.61 do Edital nº 1/2025, foram DEFERIDOS:

| Inscrição |
|---|
| 010482-9 |
| 008447-7 |
| 007904-7 |
| 009495-6 |
| 011249-1 |

IV– Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para condições especiais para realização da prova foram DEFERIDOS nos termos do art.59 do Edital nº 1/2025:

| Inscrição | Condição especial deferida |
|---|---|
| 010988-0 | PROVA AMPLIADA |
| 004514-7 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010006-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007490-8 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010160-2 | MESA E CADEIRA SEPARADA/SALA NO TÉRREO/RAMPA |
| 011271-3 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009056-3 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010710-5 | CADEIRA EXTRA |
| 007126-3 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/TRANSCRITOR |
| 012357-5 | SALA ESPECIAL/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 011056-8 | PROVA AMPLIADA/SALA ESPECIAL |
| 007049-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 006266-7 | MESA E CADEIRA SEPARADA |
| 010928-0 | PROVA AMPLIADA/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007608-1 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 009661-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA/ SALA NO TÉRREO |
| 011200-7 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/CADEIRA ESPECIAL |

| Inscrição | Condição especial deferida |
|---|---|
| 006603-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008915-0 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009581-9 | PROVA AMPLIADA/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011776-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 006638-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA |
| 007806-8 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/LEDOR/ TRANSCRITOR |
| 009813-1 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010016-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011062-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010340-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007817-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007767-9 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007812-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011880-6 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011811-8 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/LEDOR/ TRANSCRITOR |
| 011093-3 | PROVA AMPLIADA/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007065-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/ COMPUTADOR |
| 011340-7 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 006669-3 | SALA ESPECIAL |
| 010972-7 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 008607-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009150-6 | SALA ESPECIAL |
| 010526-3 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010331-1 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009211-0 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008410-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010210-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011313-0 | SALA NO TÉRREO |
| 006594-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA |
| 006960-3 | SALA NO TÉRREO |
| 012171-2 | MESA E CADEIRA SEPARADA/CADEIRA ESPECIAL |
| 010167-6 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 005551-9 | SALA NO TÉRREO |
| 010742-8 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011817-2 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA/ PROVA AMPLIADA |
| 003470-6 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/TRANSCRITOR |
| 007589-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007507-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009632-4 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007453-2 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008669-6 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 010623-3 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |

| Inscrição | Condição especial deferida |
|---|---|
| 011983-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/LEDOR/ TRANSCRITOR |
| 012182-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROVA AMPLIADA |
| 009867-9 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/LEDOR/ TRANSCRITOR |
| 010309-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010152-2 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 010977-2 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/TRANSCRITOR |
| 012403-5 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 010504-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008575-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 006715-3 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 011171-6 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010745-5 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008635-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008451-0 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL/SALA NO TÉRREO |
| 007953-9 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011163-6 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 010539-9 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 011021-8 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007228-9 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010448-0 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011550-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 006623-6 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 011907-1 | PROVA AMPLIADA |
| 010673-4 | PROVA AMPLIADA/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007734-7 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009341-1 | PROVA AMPLIADA/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007516-4 | CADEIRA ESPECIAL |
| 009894-6 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 009642-2 | MESA E CADEIRA SEPARADA |
| 008058-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/PROVA AMPLIADA |
| 012335-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 007066-9 | CADEIRA ESPECIAL/CADEIRA EXTRA/SALA NO TÉRREO |
| 009516-7 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010226-1 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 012012-5 | TEMPO AMPLIADO EM 1H/MESA E CADEIRA SEPARADA/ CADEIRA ESPECIAL/PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL |
| 011704-0 | TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 008531-1 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 010554-0 | SALA ESPECIAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |
| 009730-3 | PROVA AMPLIADA |
| 009854-3 | SALA INDIVIDUAL/TEMPO AMPLIADO EM 1H |

V – Relação das inscrições de candidatos cujos requerimentos para condição especial para realização da Prova foram INDEFERIDOS em decorrência dos documentos por eles apresentados estarem em desacordo com disposto no art.59, §1º, do Edital nº 1/2025:

| Inscrição |
|---|
| 007242-0 |
| 008015-5 |
| 007226-0 |
| 008728-1 |
| 009267-5 |
| 012349-5 |
| 009596-2 |
| 007896-1 |
| 010337-6 |
| 008771-9 |
| 002194-0 |
| 009612-8 |
| 008803-7 |
| 008253-4 |
| 011222-1 |
| 007718-7 |
| 007343-7 |
| 005952-7 |
| 010238-8 |
| 008199-4 |
| 011765-8 |

VI- Fica alterado o cronograma constante dos itens 18 e 20 do “Anexo I – Cronograma Previsto” do Edital nº 01/2025, mantendo-se inalterados os demais itens:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | Parecer sobre o requerimento de condição especial para realização da Prova Preambular:<br>a) por motivo de doença ou por limitação física;<br>b) por motivos religiosos;<br>c) para acautelamento de arma de fogo. | 07/10/2025 | |
| 20 | Interposição de recursos sobre o indeferimento do requerimento de condição especial para realização da Prova Preambular:<br>a) por motivo de doença ou por limitação física;<br>b) por motivos religiosos;<br>c) para acautelamento de arma de fogo. | 08/10/2024 | 09/10/2024 |

Salvador, 06 de outubro de 2025.

Pedro Maia Souza Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 68/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0016892/2025-18, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 47/2025, Publicada no DJE de 09 de junho de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/10/2025 (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de outubro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| LICENÇAS DEFERIDAS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MATRÍCULA | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
| 354163 | 19.09.02185.0029990/2025-82 | 145 | 60 | 26/09/2025 | 24/112025 |
| 354087 | 19.09.01403.0030214/2025-10 | 145 | 60 | 27/09/2025 | 25/11/2025 |
| 353885 | 19.09.48139.0028731/2025-35 | 145 | 05 | 12/09/2025 | 16/09/2025 |
| 352018 | 19.09.00953.0029335/2025-61 | 145 | 15 | 17/09/2025 | 01/10/2025 |
| 353445 | 19.09.02626.0028806/2025-08 | 145 | 45 | 17/09/2025 | 31/10/2025 |
| 355095 | 19.09.480936.0028638/2025-86 | 145 | 15 | 29/08/2025 | 12/09/2025 |

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2025.

| LICENÇA ÓBITO DEFERIDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
| 354550 | DANIELA PHOLIO LIMA | 19.09.45077.0028492/2025-45 | 113, III, b | 08 | 11/09/2025 | 18/09/2025 |

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2025.

| LICENÇAS-CASAMENTO DEFERIDAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
| 307934 | WENDSON DA SILVA BOMFIM | 19.09.02151.0030361/2025-14 | 113, III, a | 08 | 29/09/2025 | 06/10/2025 |
| 353971 | ALFREDO MAGNO CAIRO DE MIRANDA | 19.09.02334.0027420/2025-56 | 113, III, a | 08 | 19/09/2025 | 26/09/2025 |

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 06 de outubro de 2025.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1412/2025 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Procedimento IDEA Nº 003.9.146619/2024
Objeto: averiguação de suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 03/10/2025
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 1413/2025 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.146619/2024, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.146619/2024 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador - BA, 03 de outubro de 2025.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 1414/2025 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.432993/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.432993/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador - BA, 03/10/2025
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 1415/2025 – Portaria Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 003.9.193681/2025
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Subárea: Pessoa com deficiência
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo
Objeto: Apurar falta de piso tátil direcional e de alerta em toda a área de circulação de pedestres no entorno da sede da EMBASA
Salvador, 03 de outubro de 2025.
Maria Pilar C. Maquieira Menezes
2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
2º Promotor de Justiça

Edital Nº 1416/2025 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA Nº 003.9.159060/2024
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA
Data da Prorrogação: 03/10/2025
Maria Pilar C. Maquieira Menezes
Promotora de Justiça

Edital nº 1417/2025 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.410172/2025
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA
Data da Prorrogação: 03/10/2025
Maria Pilar C. Maquieira Menezes
Promotora de Justiça

Edital nº 1418/2025 – Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Comunicação de Arquivamento
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.61205/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.61205/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 30 de setembro de 2025.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 702/2025/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.87301/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): CRISTIANE SANTIAGO DA CRUZ

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima CRISTIANE SANTIAGO DA CRUZ do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8030433-56.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 06 de outubro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 703/2025/SECCRIM-CM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.307926/2025
Origem: Salvador – 08ª Promotoria de Justiça de Criminal - 1º Promotor (a) de Justiça
Vítima: FLAVIEN LHERMITTE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, FLAVIEN LHERMITTE do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 56665/2025 (8116339-14.2025.8.05.0001), IDEA nº 003.9.307926/2025, oriundo da DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA – DELTUR, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 06 de outubro de 2025.

MANOEL CÂNDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Promotor (a) de Justiça

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 02/2025
Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato
IDEA n° 003.9.477507/2025
Origem: SALVADOR - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 5º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Vitimizados
Noticiante(s): ANÔNIMO(A)
Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 29 de setembro de 2025

FERNANDO ANTÔNIO MADUREIRA LUCENA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 594/2025
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.504875/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): MARIS DA SILVA FERNANDES
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.410280/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/Ba, 06 de outubro de 2025.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.446948/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em autuação na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2025

Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
IDEA Nº 003.9.446948/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 5º Promotor(a) de Justiça, que subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. Raimundo Nonato Santos Cerqueira , por edital, para que preste informações complementares a respeito do fato, devendo: A) Descrever, de maneira detalhada, os endereços das residências que foram invadidas no dia 11 de setembro de 2025, às 11h30min; B) Identificar, caso possível, quem são os policiais envolvidos na invasão ao seu domicílio, fato ocorrido no dia 11 de setembro de 2025, às 11h30min, devendo encaminhar, caso possua, registros da reportada invasão (fotos, vídeos, imagens de câmeras de estabelecimentos comerciais próximos); C) Identificar, caso possível, a qualificação de eventuais testemunhas que tenham presenciado e/ou registrado a invasão de domicílio praticada no dia 11 de setembro de 2025, às 11h30min; D) Informar o endereço e a localização da residência que foi invadida na semana anterior por policiais da Companhia Rondesp Atlântico, devendo esclarecer, caso possível: 1) a data e o horário dos fatos reportados; 2) o número da viatura da guarnição que realizou a invasão ao domicílio; 3) o nome do jovem morador que foi agredido, devendo esclarecer se este realizou exames médicos e/ou realizou exame de lesões corporais; 4) indicar eventuais testemunhas que tenham presenciado o fato praticado; E) Esclarecer se foi efetuado registro da invasão de seu domicílio na Corregedoria da Polícia Militar, devendo, em caso positivo, encaminhar cópia do registro de protocolo , no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4ª, III da Resolução CNMP 174/2017. Fica consignado que a resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 06 de outubro de 2025

Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.195762/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 4º, I, e art. 12, da 174/2017 CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II e III, § 1º, do Ato Normativo n. 37/2022, da PGJ/BA, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, instaurado mediante Portaria n.º 37/2025, em razão de representações que noticiaram supostas irregularidades na Coordenadoria de Gestão de Frota do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA). Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 05 de outubro de 2025.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.482562/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto, adoção de providências acerca da demora da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM em responder requisição feita pelo Ministério Público. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº @003.9.204270/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria, a fim de acompanhar a apuração de suposto abuso policial afirmado em interrogatório, possivelmente praticado pelos policiais militares responsáveis pela apreensão do adolescente W. DE O.P., suspeito da prática de ato infracional equiparado ao crime tipificado no artigo art. 33, caput, da Lei 11.343/2006., ocorrido no dia 17 de abril de 2025, por volta de 18h20min, na Rua Thomaz Gonzaga, Pernambués, nesta Capital., e, ao final, se for o caso, promover as medidas cabíveis em virtude de possíveis atos delituosos e infracionais administrativos, eventualmente apurados.

Salvador-Bahia, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça em Exercício de Substituição na 2ª PJ

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 465/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.312291/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a apreciação da demanda correlata.

Salvador, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1 º PROMOTOR
EDITAL Nº 468/2025
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.237444/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 462/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.410235/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a apreciação da demanda correlata.

Salvador/BA, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 463/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.412318/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a apreciação da demanda correlata.

Salvador/BA, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 464/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos pelos artigos 129, inciso III e VI, da CF/88; 7º, e 8º, da LC 75/93; 26, 27 e 80 da Lei Federal nº. 8.625/93; 73, inciso I e 92, incisos II e XIV da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.215656/2025, tendo como objeto colher as informações sobre o modo de acompanhamento realizado pelo Colégio Bom Pastor, a aluno mento de idade com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e Transtorno de Oposição e Desafio.

Salvador/BA, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 364/2025

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.125119/2025, instaurado para apurar a suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI para o acompanhamento estudante do Centro Municipal de Educação Infantil Castro Alves, atribuído à Secretaria Municipal de Educação - SMED, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 466/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.154699/2025, tendo como objeto apurar suposta violação do direito à educação consistente na negativa quanto a disponibilização de Profissional de Atendimento Escolar a discente, contando 06 (seis) anos de idade, pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nível 3, atualmente, conduta atribuída à Secretaria Municipal de Educação.

Salvador/BA, 03 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 469/2025
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º. inciso III, primeira figura do Resolução CNMP nº. 174/2017 e no artigo 15, inciso IV, primeira figura, da Resolução nº. 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.364388/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2025

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 303/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.226887/2025, tendo como objeto apurar suposta violação ao Direito à Educação da educanda E. de J. S., aluna da Creche e Pré-Escola Primeiro Passo – São Marcos, em razão da ausência de Profissional de Apoio Escolar para seu acompanhamento.

Salvador/BA, 30 de abril de 2025

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 308/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.239305/2025, tendo como o objetivo de acompanhar a efetivação do direito à educação dos alunos atendidos pelo CMEI Castro Alves, com a superação dos problemas que afetam o bom funcionamento das atividades escolares, especificamente: a) ausência de local para os alunos efetuarem a alimentação; ausência de carteiras em quantidade suficientes; b) depósito irregular de lixo nas proximidades da escola que afeta as atividades; c) não entrega do fardamento escolar aos alunos; d) ausência de sinalização para saída de emergência.

Salvador, 16 de setembro de 2025.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 309/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.375005/2025, tendo com objetivo de apurar suposta violação ao Direito à Educação das irmãs F.A.L.de O. e F.L. de O., em razão da falta de vagas para matrícula em Escola da Rede Pública de Ensino próxima à residência das educandas.

Salvador, 29 de setembro de 2025

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 2 º PROMOTOR
EDITAL Nº 310/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.242196/2025, tendo como objeto apurar a efetivação do Direito à Educação do educando J. A. R. R. A., com a sua matrícula regular em unidade de ensino.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2025

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3 º PROMOTOR
EDITAL Nº 380/2025
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.262628/2024, instaurado com o fito de apurar o teor da Notícia de Fato apresentada à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100, por noticiante optante do anonimato, relatando suposta prática de assédio moral perpetrado por professora da Escola Municipal Francisco Mangabeira, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVAODR -3 º PROMOTOR
EDITAL Nº 381/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução

nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.400726/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 379/2025
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.420569/2024, instaurado para apurar Notícia de Fato apresentada ao Ministério Público pela Sra. Daniela Barbosa de Oliveira, a respeito de suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de profissional em Atendimento Educacional Especializado – AEE para sua filha, estudante do Centro Educacional Carneiro Ribeiro - Classe II, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 375/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.389548/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 377/2025
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.443196/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 372/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.183925/2025, tendo como objeto apurar Notícia de Fato registrada nessa Promotoria de Justiça de Educação, por noticiante optante pelo anonimato, a respeito de supostas irregularidades apresentadas na estrutura da Escolinha Caramelo, situada na Rua Maragogipe, 239, Rio Vermelho, CEP 41940-240, Salvador/BA.

Salvador/BA, 02 de outubro de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4° PROMOTOR
EDITAL Nº 391/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.369053/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 30 de setembro de 2025

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 451/2025
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.42281/2025, instaurado para acompanhar e investigar a suposta violação do direito à educação do estudante E. E. S. U., em virtude da recusa de sua matrícula pela Escola Recanto Florestal, supostamente motivada pelo possível diagnóstico de autismo., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 26 de setembro de 2025

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4° PROMOTOR
EDITAL Nº 384/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, o uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.44060/2024 considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 30 de setembro de 2025

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IC
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
IDEA nº 003.9.597347/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO: Procedimento instaurado para apurar eventuais irregularidades nos preços cobrados pela empresa no jogo da seleção brasileira masculina de futebol na Arena Fonte Nova. INVESTIGADO: ESTAPAR ESTACIONAMENTOS. ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 6, incisos III e IV, art. 39, inciso V e X da Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). ORIGEM: Iniciado a partir de representação identificada pelo sr. Fred Silveira através do Sistema de Atendimento do Cidadão, número de protocolo: FPI53605.

Salvador (BA), 02 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça (Em exercício da substituição)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

IDEA nº 003.9.258004/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

| | |
|---|---|
| OBJETO DO PROCEDIMENTO | Procedimento instaurado para investigar supostas irregularidades consumeristas no que tange à comercialização de meia entrada para pessoas idosas. |
| INVESTIGADO | SYMPLA e TEATRO CASTRO ALVES |
| ENQUADRAMENTO JURIDICO | Art.6, inciso II e III, art. 31 da Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) Art. 23 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) |
| ORIGEM | Iniciado a partir de representação feita, presencialmente neste Ministério Público, pelas sras. Marli Passos Gesteira e Maria Helena Bandeira Tavares. |

Salvador (BA), 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(Em exercício da substituição)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC

AUTOS MP Nº 003.9.239038/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 31;34; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, diante da notícia de fato n.º 003.9.239038/2025, em face da VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, CNPJ: 27.486.182/0001-09, localizada na Av. Mario Gurgel, nº 5.030, Vila Capixaba, Cariacica, ES - CEP: 29.145-901, e-mail: fiscal.salutaris@aguiabranca.com.br, telefone (27) 2125-1248/ (27) 2125-1200, pelos seguintes fatos:
• Falha na prestação do serviço, consistente na ausência de fornecimento de informações adequadas sobre alternativas para os consumidores que adquiriram passagens da linha Bom Despacho X Porto Seguro.
A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 6º, I, que é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Assim como, prevê o art. 14, do mesmo diploma legal, que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, determino que sejam realizados os seguintes atos de comunicação e diligências:
1 - Publique-se a formalização desta investigação, nos moldes de praxe;
2 - Notifique-se o consumidor representante Sr. Roque Junior para que tome conhecimento da instauração do presente procedimento, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se manifeste sobre as informações trazidas pela AGERBA (ID MP

27995477) e informe se continua a utilizar a linha Bom Despacho X Porto Seguro. Caso positivo, informe se a viagem com trajeto com desvio alternativo em Santa Maria Eterna está sendo ofertado, conforme alegações da empresa;
3 - Notifique-se a VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifeste-se sobre o objeto da investigação;
4 - Oficie-se a AGERBA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe se os ônibus de transporte da empresa Águia Branca, na linha Bom Despacho x Porto Seguro, continuam realizando o desvio na região de Santa Maria Eterna ou se a situação foi regularizada;
5 - Certifique-se o cumprimento das diligências constantes nos itens 1-4;
6 – Finalizado o prazo estabelecido, retornem os autos do presente procedimento preparatório para inquérito civil para deliberação.

Salvador, 03 de outubro de 2025.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 52/2025
Notícia de Fato de nº 003.9.467504/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.467504/2025, que teve como objeto “poluição sonora na Rua Nossa Senhora do Resgate, Resgate, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 03 de outubro de 2025.
HORTÊNSIA GOMES PINHO
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 53/2025
Notícia de Fato de nº 003.9.438103/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.438103/2025, que teve como objeto “funcionamento irregular de um bar localizado ao lado do Bloco 6 do Conjunto dos Comerciários, na Rua Cleusa Millet, em Brotas, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 03 de outubro de 2025.
HORTÊNSIA GOMES PINHO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Procedimento Administrativo de nº: 003.9.465969/2025;
Objeto: acompanhar e fiscalizar, durante os anos de 2025 e 2026, a política pública de combate à poluição sonora na cidade de Salvador, especialmente no que tange às demandas da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – 4 o Promotor de Justiça.
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Inquérito Civil de nº: 003.9.611798/2024;
Objeto: apurar suposta omissão da LIMPURB e do Município de Salvador, ante a notícia de acúmulo de lixo em razão da ausência de coleta regular, na Rua Juraci Magalhães, Pau Miúdo, CEP: 40.310-420, nesta capital.;
Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 19 de setembro de 2025;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Inquérito Civil de nº: 003.9.568526/2024
Objeto: Apurar um problema recorrente de poluição sonora na Comunidade do Bate-Facho, bairro Imbuí, Salvador, BA.
Data da Conversão /Instauração em Inquérito Civil: 22/09/2025;
Interessado: A Sociedade;
Promotor de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.594221/2024.
Objeto: Ocupação de passeio público por bares, localizados na Rua Areial de Baixo, CEP: 40.060- 210, próximo ao Edifício Nossa Senhora de Lourdes, no bairro do Dois de Julho, Salvador/BA
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de conversão: 03 de outubro de 2025.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.254901/2025;
Objeto: verificar possíveis danos decorrentes da existência de colônia de felinos na Rua Ruy Barbosa, próximo ao nº 28, Paripe, nesta Capital;
Data da Instauração: 29/09/2025;
Envolvidos: Noticiante DILTON PIRES LIMA;
Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.400440/2023;
Objeto: apurar supostas irregularidades decorrentes da instalação de posto de gasolina, de propriedade da empresa 70 + Investimentos e Participações LTDA, em área de preservação ambiental, no Parque das Dunas (ref. nas proximidades do Condomínio Residencial Flamingo's Paradise, localizado na rua José Augusto Tourinho Dantas, 1622), Praia Do Flamengo, Salvador/BA;
Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito;
Data da prorrogação: 08/09/2025;
Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

## GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 72, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.457566/2025, tendo como objeto promover o acompanhamento da inspeção e fiscalização das condições de funcionamento da unidade prisional CONJUNTO PENAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025.

ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA
1ª Promotora de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 72, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.457607/2025, tendo como objeto promover o acompanhamento da inspeção e fiscalização das condições de funcionamento da unidade prisional CONJUNTO PENAL ADVOGADO NILTON GONÇALVES - Vitória da Conquista/BA.

Salvador/BA, 17 de setembro de 2025.

ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA

1ª Promotora de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 72, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.457688/2025, tendo como objeto promover o acompanhamento da inspeção e fiscalização das condições de funcionamento da unidade prisional CONJUNTO PENAL DE BRUMADO/BA.

Salvador/BA, 17 de setembro de 2025.

ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA
1ª Promotora de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP

## PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº674.9.173700/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem, por meio do presente edital, comunicar ao representante da ÒTICA Visão e demais interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA em epígrafe, o instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar suposta prática de venda casada e outras condutas abusivas por estabelecimentos do ramo óptico sediados no Município de Alagoinhas/BA, em potencial violação aos direitos básicos do consumidor. Em tempo, informa que contra a medida cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser protocolado via e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br,o prazo de 10 dias, já acompanhado das devidas razões, nos termos do quanto disposto artigo 13º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Alagoinhas/BA, 06 de outubro de 2025.

Catharine Rodrigues De Oliveira Matos
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.462066/2022

A 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, informa por meio do presente edital PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL 003.9.462066/2022, POR 01 (UM) ANO, conforme o disposto no artigo 2º, § 9 º da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, mantendo-se o mesmo objeto delimitado quando da sua instauração: apurar o suposto abastecimento de veículos particulares ou veículos públicos mas sem funcionamento por motivos de ordem mecânica com combustível fornecido pela Prefeitura Municipal de Aramari.

Alagoinhas, 26 de setembro de 2025.

Tereza Jozilda Freire de Carvalho
Promotora de Justiça.

PORTARIA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA 674.9.10131/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato, resolve instaurar o Procedimento Administrativo nº IDEA 674.9.10131/2025, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fixando-lhe o prazo inicial de 01 (um) ano para o prosseguimento da apuração dos fatos noticiados.

Alagoinhas/BA, 03/10/2025.

Igor Clovis Silva Miranda
Promotor de Justiça – em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº 674.9.195766/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente procedimento administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao prosseguimento do feito, prorroga o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Alagoinhas/BA, 03/10/2025.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO
IDEA 674.9.256317/2020
Processo nº 0301294-26.2019.8.05.0004

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, especialmente ao Senhor Roberto dos Santos Silva, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO n° IDEA 674.9.256317/2020. Informa, ainda, em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br. Alagoinhas, Bahia, 06 de outubro de 2025.

Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 674.9.471258/2025
Origem: 4° Promotoria de Justiça de Alagoinhas.
Objeto: Acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Município de Alagoinhas, visando a implementação da Junta Médica Municipal.
Data de Instauração: 05/10/2025.

Alagoinhas, 06 de outubro de 2025.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA 674.9.105427/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato. RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fixando-lhe o prazo inicial de 01 (um) ano para prosseguimento da apuração dos fatos noticiados.

Alagoinhas, 06 de outubro de 2025.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA

PORTARIA Nº 84/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 674.9.239119/2025, a fim de apurar supostas situações de violação de direitos em desfavor do idoso E.A. da S., com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 05 de outubro de 2025.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato. RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 674.9.495678.2024, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fixando-lhe o prazo inicial de 01 (um) ano para prosseguimento da apuração dos fatos noticiados

Alagoinhas, 03 de outubro de 2025.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras
IDEA: 593.9.7523/2024
Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho
Área: Meio Ambiente
Objeto: "... Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser encerrado antes, se as providências instrutórias cabíveis forem concluídas em lapso temporal menor."

Interessado: MOACIR ANTONIO PUTON

Data da prorrogação: 02/10/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº 018.9.483482/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de apurar possível prática de abuso de autoridade consistente na cobrança de taxa por certidões com base no Decreto Municipal nº 46/2022, RESOLVE promover a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando à apuração dos fatos noticiados

Baianópolis, 06 de outubro de 2025.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 35/2025
IDEA N. 593.9.122155/2025
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
ÁREA: Improbidade Administrativa.
Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.
Objeto: Apurar eventual sobrepreço na contratação, pela inexigibilidade de licitação nº 001/2025, da pessoa jurídica ÁGUIA CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA (Contrato nº 005/2025).

Data de Instauração: 05/09/2025.

Promotor de Justiça: Rodolfo Fontenele Belchior Cabral

EDITAL 126/2025

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 593.9.158941/2024, instaurado "para acompanhar e eventualmente aprimorar as atuais contratações diretas por inexigibilidade do Município de Cristópolis/BA, sobretudo quanto ao preenchimento e comprovação dos requisitos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021".

Barreiras, 06 de Outubro de 2025.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por seu Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a Celso Oliveira Cruz acerca do arquivamento do Inquérito Policial Autos PJE n º 8004905-54.2025.8.05.0022 que investigou a prática do crime previsto no artigo 171 do Código Penal, tendo como investigado "Valter". Informa ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso para 3pj.barreiras@mpba.mp.br.

Raissa Fonseca Terena
PROMOTORA DE JUSTIÇA

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por seu Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a Wedson Alves Borges e a quem possa interessar acerca do arquivamento do Inquérito Policial Autos PJE n º 8010015-34.2025.8.05.0022 que investigou a prática do crime Uso de documento falso, previsto no art. 304 do Código Penal, ocorrido no dia 16 de outubro de 2014, por volta das 21h30min, na BR 135, KM 172, cidade de Barreiras/BA. Informa ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso para 3pj.barreiras@mpba.mp.br.

Raissa Fonseca Terena
PROMOTORA DE JUSTIÇA

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por seu Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a Diego Pereira Dias da Costa e Dieferson Pereira Dias da Costa e a quem possa interessar acerca do arquivamento do Inquérito Policial Autos PJE n º 8009670-68.2025.8.05.0022 que investigou a prática dos crimes de Falsidade ideológica e Usurpação de função pública, previstos nos art. 299 e 328, ambos do Código Penal, e Posse irregular de arma de fogo, previsto no art. 12 da Lei n° 10.826/2003 em 28 de junho de 2023. Informa ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso para 3pj.barreiras@mpba.mp.br.

Raissa Fonseca Terena
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.221779/2025
Objeto: auto de infração lavrado pelo INEMA em desfavor de Romeu Franciosi, com imposição de multa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Luís Eduardo Magalhães, 12/08/2025.

Indiara Monique Frizon Taparello
Promotora de Justiça Substituta

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.221088/2025
Objeto: auto de infração lavrado pelo INEMA em desfavor de Ubiratan Francisco Franciosi, com imposição de multa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Luís Eduardo Magalhães, 06/10/2025.

Indiara Monique Frizon Taparello
Promotora de Justiça Substituta

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n° 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o n° 593.9.184909/2024, por mais 01 (um) ano.

Barreiras/BA, 06 de outubro de 2025.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n. 593.9.439858/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res.11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Barreiras/BA, 06 de outubro de 2025.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: N º726.9.260632/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.260632/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail:
secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 06 de outubro de 2025

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: N 726.9.379322/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº726.9.379322/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail:
secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 06 de outubro de 2025

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: N º003.9.512830/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.512830/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail:
secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 06 de outubro de 2025

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: N º003.9.76851/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.76851/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail:
secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 06 de outubro de 2025

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL 043/2025 – PORTARIA DE ADITAMENTO nº IDEA 003.9.605213/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM
Área: Direito da Criança e do Adolescente
Subárea: Inspeção em Acolhimento Institucional
Assunto: Casa de Apoio
Data da Instauração: 05/10/2025
Envolvidos: Investigado (PMC, PMEC, PMP e PMRP) e Interessado (A sociedade).

Paramirim, 06 de outubro de 2025.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES
Promotor de Justiça Substituto

## PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

Edital 499.2025 - SPA - CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo sob o número IDEA nº 003.9.130212/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste despacho.

Camaçari/BA, 29 de setembro de 2025.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 495/2025
PORTARIA 31/2025-3ªPJ
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA:590.9.249079/2025
Data da Portaria: 29/09/2025.
Objeto: Apurar notícia de situação de vulnerabilidade envolvendo criança(s)/adolescente(s) de iniciais H. N. S. S., residente(s) nesta Comarca.

Camaçari, 29 de setembro de 2025.

Bruno de Azevedo Sanfront
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 591.9.437689/2025

A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, conforme art. 13, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em combinação com o art. 3º, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato em epígrafe.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 02 de outubro de 2025

Maurício Cerqueira Lima
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 167.9.265731/2024, instaurado para acompanhamento e fiscalização das providências a serem tomadas pela Administração Municipal referente aos animais abandonados e/ou submetidos a maus tratos, tendo em vista a existência do Procedimento Administrativo nº167.9.192537/2025 que versa sobre o mesmo objeto do presente expediente.

Mata de São João/BA, 04 de setembro de 2025.

Fernando Gaburri de Souza Lima
Promotor de Justiça em Substituição

Edital 498.2025 - SPA - CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo sob o número IDEA nº 590.9.249585/2024, por mais 1 (um) ano, a contar da publicação deste despacho, para que os notificados se manifestem sobre os fatos narrados, especialmente quanto à responsabilidade civil advinda do descumprimento das normas ambientais e urbanísticas previstas na Lei Federal
n. 6.766/79.

Camaçari/BA, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

Edital 497.2025 - SPA - CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo sob o número IDEA nº 003.9.407989/2024, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, em razão da necessidade de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Camaçari/BA, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 496/2025 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial 590.9.405007/2025 (IP 8011857-95.2025.8.05.0039).

Camaçari, 06 de outubro de 2025.

GILBER SANTOS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.488551/2025.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.249123/2025, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993, e na Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA , tendo por objeto acompanhar a situação das crianças supracitadas, com vistas à proteção integral e articulação da rede de apoio e serviços socioassistenciais do Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 167.9.108228/2024.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 167.9.114584/2024.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 167.9.628427/2024.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O(A) Promotor(a) de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 13, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.386575/2025.

Mata de São João, 6 de outubro de 2025

Adriana Hahn Perez
Promotor(a) de Justiça em Substituição

Edital de prorrogação de Notícia de Fato.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 3, da Resolução 174/2027 do CNMP, COMUNICA, a quem possa interessar, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, das Notícia de Fatos 591.9.365680/2025, 591.9.369105/2025, 003.9.390531/2025, 591.9.390291/2025, 003.9.410314/2025, 003.9.433123/2025, 003.9.390524/2025, 003.9.265174/2025 e 003.9.390421/2025.

Lauro de Freitas, 06 de outubro de 2025.

LUCIANO VALADARES GARCIA
Promotor de Justiça Titular

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. SAMORY PEREIRA SANTOS, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.° 069.9.561704/2024 instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade e negligência familiar em desfavor do idoso J.A.S.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 591.9.248123/2024
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

A 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO com resolutividade do objeto do Procedimento Administrativo de Acompanhamento IDEA Nº 591.9.248123/2024, instaurado com a finalidade de verificar a existência, efetivo funcionamento e/ou regularidade de fundações sediadas no município de Lauro de Freitas, inclusive no que concerne à regularidade quanto à prestação de contas.

Lauro de Freitas/BA, 06 de outubro de 2025.

Ana Paula Canna Brasil Motta
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO IDEA N° 249.9.400504/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 4º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c art. 14, inciso I, da Resolução n.º 11/2022-OECPJ, comunica ao noticiante, senhor BRENO JESUS DE SANTANA, o arquivamento da Notícia de Fato epigrafada, instaurada para apurar possível perturbação de sossego ocasionada pelo seu vizinho. Os interessados, caso queiram, poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço de e-mail: 1pj.pombal@mpba.mp.br.

Ribeira do Pombal – BA, 06 de outubro de 2025.

Renê Carvalho Pimentel Lima
Promotor de Justiça

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 656.9.71251/2017, instaurado com o fito de apurar suposta

prática de improbidade administrativa consistente em contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, de escritórios de contabilidade para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, realizadas pelo Município de Fátima/BA, no exercício financeiro de 2017.

Cícero Dantas/BA, 06 de outubro de 2025.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com esteio no art. 15, inciso II, da Resolução n.º 11/2022 do OECP/MPBA, diante da solução da demanda noticiada e da ausência de necessidade de atuação ministerial desta Promotoria de Justiça, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato N° IDEA 003.9.348830/2025, instaurada por representação anônima relatando suposta prática de maus tratos contra um cachorro na Rua Desembargador Aloísio Batista, N. 300, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 06 de outubro de 2025.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça Auxiliar

## PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

IDEA n° 647.9.6277/2022
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a sra. EDNALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA e o sr. ANEILTON DOS SANTOS, informando sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, Nº judicial de referência 8005259-05.2025.8.05.0079, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e decisão do STF nas Adis 6298, 6299, 6300 e 6305. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentarem recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.eunapolis@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Eunápolis/BA,06 de outubro de 2025.

Igor Saulo Ferreira Rocha Assunção
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n° 647.9.461651/2025
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a sra. MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, informando sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, Nº judicial de referência 8004965-50.2025.8.05.0079, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e decisão do STF nas Adis 6298, 6299, 6300 e 6305. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.eunapolis@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Eunápolis/BA,06 de outubro de 2025.

Igor Saulo Ferreira Rocha Assunção
Promotor de Justiça em Substituição

## PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ
EDITAL n.º 160-2025
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n.º 323.9.320300-2025
Área: acompanhamento de instituições
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de IRARÁ/BA;
Representante(s): SIGILOSO;
Representado(s): SIGILOSO;

Irará/BA, 18 de setembro de 2025.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ
EDITAL n.º 161-2025
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n.º 323.9.371041-2025
Área: acompanhamento de instituições
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de ÁGUA FRIA/BA
Representante(s): JARIEL DA PAIXÃO SANTOS;
Representado(s): EMILIA BARBOSA DA PAIXÃO;

Irará/BA, 18 de setembro de 2025.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ
EDITAL n.º 162-2025
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n.º 323.9.371099-2025
Área: acompanhamento de instituições
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de ÁGUA FRIA/BA
Representante(s): Conselho Tutelar;
Representado(s): SIGILOSO;

Irará/BA, 18 de setembro de 2025.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ
EDITAL n.º 163/2025
IDEA n.º 003.9.371679/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais,
RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, na forma dos artigos 12 e 13 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 22 de setembro de 2025.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 1224/2025/SP-FSA/24ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 596.9.484140/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
Vítimas: NEILSON BORGES MIRANDA e GUSTAVO SANTIAGO MENEZES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os familiares das vítimas, NEILSON BORGES MIRANDA e GUSTAVO SANTIAGO MENEZES, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.484140/2025, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 06 de outubro de 2025.

MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.491022/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 19/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, considerando a relevância e a necessidade de acompanhamento da situação, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 03 de setembro de 2025.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.491022/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 272/2025
IDEA N° 323.9.423591/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, inciso I, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA N° 323.9.423591/2025, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 06 de outubro de 2025.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 273/2025
IDEA N° 323.9.423764/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, inciso I, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA N° 323.9.423764/2025, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 06 de outubro de 2025.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

EDITAL 1223/2025/SP-FSA/16ªPJ
INQUÉRITO CIVIL
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº 003.9.282276/2024
Objeto: Apurar, acompanhar e fiscalizar a superação das irregularidades identificadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na comercialização de combustíveis por LSL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Interessado: LSL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Data da instauração: 03 de outubro de 2025

Geraldo Zimar de Sá Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 1222/2025/SP-FSA/09ªPJ
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA n° 596.9.489883/2025
IP Nº º 8032313-40.2025.8.05.0080
Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.489883/2025, oriundo da 1ª DELEGACIA TRRITORIAL DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 1221/2025 – IDEA 003.9.539119/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Jus-tiça, no uso de suas atribuições legais, resolve INSTAURAR Inquérito Civil, com o objetivo de apurar, acompanhar e fiscalizar a superação das irregularidades identifi-cadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na comercialização de combustíveis pelo estabelecimento ARACI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2025.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 1220/2025/SP-FSA/25ªPJ
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 596.9.382410/2025
ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os interessados, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 596.9.382410/2025, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Registre-se que do arquivamento poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2025.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotor de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTOR SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, notifica o autor BRENO SOUZA BISPO CARVALHO, da decisão de arquivamento do Inquérito Policial APF nº 41623/2023, PJE nº 8010564-92.2025.8.05.0103, para conhecimento. Ilhéus, 06 de outubro de 2025. Maurício Pessoa Gondim de Matos. Promotor de Justiça.

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Procedimento Administrativo
IDEA Nº 001.9.4805/2025
Área: SAÚDE
Assunto: Visando a tutela de interesse individual indisponível, especificamente o fornecimento de imunoglobina humana em favor da interessada.

Data de instauração: 01/08/2025

PEDRO NOGUEIRA COELHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.493872/2025
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 06/10/2025
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO À CRIANÇA(S)/ADOLESCENTE(S) NÃO MENCIONADO(S) EM RAZÃO DO NECESSÁRIO SIGILO E PROTEÇÃO.
ENVOLVIDO(S): NÃO IDENTIFICADOS EM RAZÃO DO ADEQUADO SIGILO E PROTEÇÃO
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Itacaré
ÁREA: MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Procedimento IDEA n. 371.9.491699/2025
OBJETO: acompanhar e documentar as diligências adotadas na fiscalização da implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Maraú, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e a legislação urbanística local.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO GILBERTO RODRIGUES E SILVA
Promotor de Justiça

EDITAL CONVERSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 345.9.135620/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 345.9.135620/2025, com fulcro nos arts. 7º, caput, e 8º, inciso III, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c arts. 19, caput e 50, inciso IV, ambos da Resolução nº 11/22 do OECPJ/MP-BA. 03 de outubro 2025.

BERNARDO BARBOSA SARKIS
Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÂO NOTICIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.82948/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela conversão em Notícia de Fato da representação IDEA Nº 003.9.82948/2025 com fulcro no art. 1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e art. 11 da Resolução 11/2022 do MPBA; pelo prazo de tramitação de 90 (noventa) dias. 04 de outubro de 2025.

BERNADO BARBOSA SARKIS
Promotor de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

IDEA Nº 698.9.517960/2022.
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia S. B. de Oliveira.
ÁREA: Meio Ambiente e Urbanismo
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a regularidade do Loteamento Edgar Martins, localizado atrás da Concessionária Irevel, Bairro Novo Irecê, Município de Irecê/BA, tendo em vista notícia de uso indevido do solo urbano, sem autorização dos órgãos públicos competentes e em desacordo com a legislação em vigor.
INTERESSADO: MORADORES DO CONDOMINIO EDGAR MARTINS
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação do prazo de conclusão deste procedimento por 1 (um) ano, na forma do art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

## PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 4ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003.9.361271/2024
ÁREA: SAÚDE

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaberaba, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, nos termos do art. 12, da Resolução n.º 174 do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 699.9.52651/2024, instaurado ccm o objetivo de acompanhar demanda e adotar providências relacionadas a sanar situação de possível violação do direito à saúde.

Itaberaba/BA, 02 de outubro de 2025.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.187425/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 02 de outubro de 2025

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.241553/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 02 de outubro de 2025

Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - 4ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.212912/2025
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Averiguar possíveis irregularidades nos Pregões Eletrônicos nº 015/2025 e nº 014/2025, realizados pela Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA.

INTERESSADO: A SOCIEDADE

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; art. 8º, II, da Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público

Itaberaba/BA, 02 de outubro de 2025.

Thiago Pretti Pedreira
4º Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 699.9.468707/ 2025
Área: Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, inciso III, da Resolução 174 de 2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica ao interessado, Josué Villela Araújo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 699.9.468707/ 2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: itaberaba@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Recurso ao arquivamento - IDEA n.º 699.9.468707/ 2025”.

Itaberaba, 03 de outubro de 2025.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 2ª PJ DE ITABERABA
Notícia de Fato n.º 699.9.393377/2025
ÁREA: Defesa dos Direitos dos Idosos

O MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no procedimento, a fim de apurar possível situação de negligência, isolamento social e vulnerabilidade envolvendo o idoso Donato Matos dos Santos, prorroga o prazo da Notícia de Fato n.º 699.9.393377/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 03 de outubro de 2025.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

Edital de Prorrogação - Procedimento Administrativo IDEA nº 699.9.125337/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio do Promotora de Justiça infrafirmada, com fundamento no art. 11 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia,
Considerando o exaurimento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO, por 1 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 699.9.125337/2024, instaurado para averiguar e acompanhar a possível realização de aterro clandestino nas imediações do Conjunto Habitacional Residencial Bonanza, causando prejuízo aos moradores do referido condomínio, representação intentada por FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Itaberaba, 03 de outubro de 2025.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 347.9.227747/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga
PROMOTOR DE JUSTIÇA: José Carlos Rosa de Freitas
ÁREA: DIREITO PENAL > Periclitação da Vida e da Saúde > Maus Tratos DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Periclitação da Vida e da Saúde > Maus Tratos (art. 136)
OBJETO: Apurar notícia de suposta situação de maus-tratos envolvendo menores no município de Utinga
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022 e com fulcro no art. 54, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.
COMUNICA aos eventuais interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

## PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, inciso IV do Código Penal III, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 168/2015, IDEA: 701.9.485163/2025, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail spa.itapetinga@mpba.mp.br.
Itapetinga/BA, 06 de outubro de 2025.
SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, inciso IV do Código Penal III, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 80876/2025, IDEA: 701.9.490145/2025, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail spa.itapetinga@mpba.mp.br.
Itapetinga/BA, 06 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.465748/2025.
Itapetinga-BA, 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.471747/2025.
Itapetinga-BA, 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, III Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 15, IV, da Resolução n° 11/2022, do OECP do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.469586/2025.
Itapetinga-BA, 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Minis-

tério Público, e do art. 15, da Resolução n° 11/2022, do OECP do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.469598/2025.
Itapetinga-BA, 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.406167/2025.
Itapetinga-BA, 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.391953/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 15 e do art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das seguintes Notícias de Fato:

| IDEA n° | Interessados | Natureza/Classe |
|---|---|---|
| 003.9.437828/2025 | Anônimo | Notícia de Fato |
| 722.9.306458/2025 | ABEL CORNÉLIO DE MORAIS NETO | Notícia de Fato |
| 003.9.235117/2025 | Anônimo | Notícia de Fato |
| 003.9.409524/2025 | Anônimo | Notícia de Fato |
| 722.9.270260/2025 | CONSELHO TUTELAR DE NOVA CANAÃ | Notícia de Fato |

Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguai, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA os familiares ou sucessores da vítima William Souza Santos e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8001192-25.2025.8.05.0102, IDEA: 722.9.372750/2025, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.420048/2025.

Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.420063/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.420463/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.420512/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.426733/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº º 003.9.303834/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.412923/2025.
Iguaí/BA, 03 de outubro de 2025.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

Instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas.

IDEA nº 110.9.377161/2025
Data da Instauração: 06/10/2025.
Área: DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente > Venda ou Entrega de Bebida Alcóolica ou Outra Droga a Criança ou Adolescente.
Objeto: fiscalizar e acompanhar a exigência de portaria e alvará para acesso de crianças e adolescentes a boates ou congêneres, eventos esportivos, bailes ou promoções dançantes, casas que explorem comercialmente jogos eletrônicos, dentre outros, nos termos do art. 149 do ECA, bem como a efetivação da proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, conforme art. 243 do ECA.
Itororó-BA, 06 de outubro de 2025.
KARINA COSTA FREITAS
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 042/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a ALEX ALMEIDA CAITANO acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8004312-65.2025.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 03 de Outubro de 2025.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRATAIA/BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 67010/2023

Autos: 8000535-38.2024.8.05.0096

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Exma. Dra. Lissa Aguiar Andrade, Promotora de Justiça de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6°, inciso V, da Resolução n° 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA à Sra. Eliana Silva de Jesus o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 67010/2023, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do telefone (73) 99865-9072, e-mail: ibirataia@mpba.mp.br ou comparecendo na sede desta Promotoria de Justiça, localizada no Fórum Des. Geminiano da Conceição, Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 02 de setembro de 2025.

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça em regime de substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 028/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n° 11/96, comunica a eventuais interessados o Arquivamento da Notícia de Fato nº 608.9.313331/2025, instaurada para apurar acerca de suposta violação aos direitos do idoso em situação carcerária, Sr. RB de A, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 02 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

Procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.420076/2025;

Área: Educação;

Data da instauração: 26 de setembro de 2025

Origem: Promotoria de Justiça de Itagibá;

Promotora de Justiça: Isabella Bastos Emmerick.

Procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.418685/2025;

Área: Educação;

Data da instauração: 26 de setembro de 2025

Origem: Promotoria de Justiça de Itagibá;

Promotora de Justiça: Isabella Bastos Emmerick.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS

PORTARIA N.º 006/2025

Procedimento Administrativo IDEA n.° 003.9.420489/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental no Município de MARACÁS/BA.

Maracás/Ba, 06 de outubro de 2025

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 007/2025

Procedimento Administrativo IDEA n.° 003.9.420536/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental no Município de PLANALTINO/BA.

Maracás/Ba, 06 de outubro de 2025

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JEQUIÉ/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 608.9.169983/2013

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil para apurar a notícia de falta de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) pelo Municipio de Lafaiete Coutinho, com base nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: Município de Lafaiete Coutinho

Data e local da prorrogação: Jequié, 06 de outubro de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini – 1ª substituta

## PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 24/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o , III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a Notícia de Fato n. 066.9.66407/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação a direito à saúde pertencente a ELIVONE NUNES AMORIM.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 25/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o , III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações contidas na Notícia de Fato n. 066.9.69006/2025, em especial no documento de ID 29266401, resolve reconsiderar a decisão de arquivamento e converter o feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação a direito à saúde pertencente a DALVA DA COSTA PAES LANDIM.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 27/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o , III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações contidas na Notícia de Fato n. 066.9.166483/2025, resolve convertê-la em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação a direito à saúde pertencente a IEDA LIBORIO TAVARES.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 28/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o , III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações contidas na Notícia de Fato n. 066.9.118091/2025, resolve convertê-la em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação a direito à saúde pertencente a M. B. R..

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 29/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o , III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a Notícia de Fato n. 066.9.93807/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação do direito à saúde pertencente a EZEQUIEL CESARIO NUNES DA SILVA.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 30/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal (CRFB/88), art. 26 da Lei n. 8.625/93, art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, art. 8, II, da Resolução n. 174/ 2017 e art. 50, III, da Resolução n. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 066.9.441612/2025 com o objetivo de acompanhar as ações adotadas pelo Município de Casa Nova, no cumprimento das metas pactuadas juntos ao NRS Norte, em fevereiro de 2023.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo - IDEA nº 066.9.649999/2024.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017 e da Resolução nº 11/2022, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 066.9.649999/2024.

Casa Nova/BA, 03 de outubro de 2025.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 220.9.480508/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos do Procedimento IDEA nº 220.9.480508/2025, instaurado a partir de expediente noticiando a existência de garimpos clandestinos no Município de Pilão Arcado/BA, foi decidido pelo DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO em favor da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, por ser a unidade competente para apuração e adoção das medidas cabíveis.

Pilão Arcado/BA, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.488145/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.488145/2024, instaurada para apurar suposta omissão do Município de Pilão Arcado/BA quanto ao fornecimento de medicamentos e insumos nutricionais ao menor J.M.R.S., foi promovido o ARQUIVAMENTO, considerando comprovado o regular fornecimento dos itens pela Secretaria Municipal de Saúde. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.488145/2024”.

Pilão Arcado/BA, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.402921/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.402921/2025, instaurada a partir do Boletim de Ocorrência nº 00613615/2025, que noticiou agressões físicas contra o menor F.M.R.C., foi promovido o ARQUIVAMENTO, tendo em vista que os fatos já foram apurados em TCO nº 21755/2025 pela Polícia Civil, remetido ao Poder Judiciário. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.402921/2025”.

Pilão Arcado/BA, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.403004/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.403004/2025, instaurada a partir de requerimento de J.S.S., em favor da menor A.M.S.V., foi promovido o ARQUIVAMENTO, tendo em vista o regular fornecimento do medicamento risperidona e o atendimento profissional pelo NASF, bem como a judicialização do pedido relativo ao canabidiol (Proc. nº 8000701-33.2025.8.05.0194). COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.403004/2025”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.215059/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.215059/2019, instaurada para apurar possível prática de delito contra P.S.S., supostamente perpetrado pela enfermeira T.Q.M., foi promovido o ARQUIVAMENTO do feito, ante a ausência de justa causa para prosseguimento da investigação, nos termos do art. 19 da Resolução nº 181/2017 do CNMP. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.215059/2019”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.293649/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.293649/2025, instaurada para apurar suposta apropriação indevida de documentos e cartões bancários da idosa A.R.N., foi promovido o ARQUIVAMENTO do feito, diante da inércia das partes, da ausência de indícios concretos de desvio de recursos ou maus-tratos e da existência de ação judicial de substituição de curatela (Proc. nº 8001095-40.2025.8.05.0194), reconhecendo-se a perda superveniente de objeto. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.293649/2025”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 220.9.305164/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna público o indeferimento da instauração da Notícia de Fato protocolada pela Sra. V.F.L., que relatou desligamento de suas funções no Município de Pilão Arcado/BA. A decisão fundamentou-se na incompetência do Ministério Público Estadual para matérias de natureza trabalhista, de competência do Ministério Público do Trabalho, conforme art. 83, III, da LC nº 75/1993 e art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.305164/2025”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 220.9.172304/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 220.9.172304/2020, instaurado para acompanhar a situação do Sr. S.G.D., pessoa com deficiência. Verificou-se que o interessado se encontra devidamente assistido pela rede municipal de saúde e assistência social, tendo sido alcançada a finalidade do procedimento. O arquivamento foi promovido com base nos arts. 12 e 13 da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.172304/2020”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 220.9.400671/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.400671/2025, instaurada para apurar eventual omissão do Município de Pilão Arcado/BA quanto à adoção de medidas administrativas e médico-hospitalares necessárias ao tratamento cirúrgico de urgência da menor K.V.P.B.. Verificou-se que a demanda foi regularmente solucionada pela via administrativa, com o cumprimento das providências de saúde requeridas, razão pela qual foi alcançada a finalidade do procedimento. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO

de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.400671/2025”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 220.9.634107/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.634107/2024, instaurada por provocação do Conselho Tutelar do Município de Pilão Arcado/BA, que relatou a ausência de veículo para o exercício das atividades do órgão. Verificou-se que o Município de Pilão Arcado/BA informou que o veículo utilizado pelo Conselho Tutelar se encontra em perfeitas condições de uso, inexistindo prejuízo aos serviços prestados, e que o Conselho Tutelar deixou transcorrer o prazo para manifestação, não havendo novos elementos que justifiquem a continuidade da apuração. COMUNICA-SE, pois, a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO de número em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, os quais deverão ser remetidos a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.634107/2024”.

Pilão Arcado/BA, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO-INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 598.9.161431/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICAR aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 598.9.161431/2024, em razão de diligências imprescindíveis para a adequada instrução do feito.

Juazeiro/BA, 06 de outubro de 2025.

HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 598.9.426752/2025

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com fulcro nos termos do art. 9º da Resolução nº 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, COMUNICAR aos interessados a INSTAURAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL de número em epígrafe, cujo objeto é a investigação é o suposto funcionamento do Instituto Educacional Amaral Pinheiro, CNPJ nº 40.632.978/0001-90, razão social: Instituto de Educação Amaral Pinheiro S/s Ltda, instalado na Rua Oscar Feitosa Passos, nº 128, Olarias, Juazeiro/Bahia, sem autorização ou credenciamento do Órgão competente, pelo prazo de 01 (um) ano, ressaltando que eventuais manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional: sp.juazeiro@mpba.mp.br, devendo ser encaminhadas com referência ao IDEA n° 598.9.426752/2025.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro/BA
Área: Direito Ambiental
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil
IDEA nº 598.9.235017/2025
Objeto: apurar a regularidade ambiental das supressões de vegetação nativa ocorridas na Fazenda Água Fraca, Município de Juazeiro/BA, a partir de 2014, conforme RELATÓRIO TÉCNICO nº 164/2025 – CIGEO/CEAMA, bem como a eventual necessidade de responsabilização civil e ambiental dos envolvidos.
Data de Instauração: 03/10/2025

Juazeiro/BA, 06 de outubro de 2025.

HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.427392/2025

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO" e o número do IDEA respectivo.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL CONVERSÃO - IDEA Nº 241.9.441101/2024
PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - 2ª PJ DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50, da Resolução nº 11/2022, resolve converter a Notícia de Fato n° 241.9.441101/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a salvaguarda dos direitos individuais e indisponíveis das irmãs F.d.S.F. (14 anos) e K.J.F.d.S. (07 anos), filhas de JANIS FERREIRA DA SILVA, este procedimento deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual prazo

Remanso/BA, 06 de outubro de 2025.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL CONVERSÃO - IDEA Nº 241.9.511273/2024
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - 2ª PJ DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50, da Resolução nº 11/2022 do CSMP/MPBA, resolve converter a Notícia de Fato n° 241.9.511273/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é acompanhar as providências para a apuração, no âmbito do Conselho Tutelar de Remanso/BA, de responsabilidade atribuída à conselheira MAÍRA SANTOS BEZERRA em razão do quanto narrado pelo conselheiro IVO DE MATOS BARBOSA CASTRO, este procedimento deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual prazo

Remanso/BA, 06 de outubro de 2025.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.105322/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 65/2025, com o objetivo de acompanhar a disponibilização de livros escolares para alunos do CETIPA, Paulo Afonso/BA

Paulo Afonso, 02 de outubro de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.186631/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 71/2025, com o objetivo de acompanhar a desobstrução de estrada antiga, localizada na Zona Rural do Município de Santa Brígida, a qual dá acesso aos povoados vizinhos.

Paulo Afonso, 06 de outubro de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL N. 124/2025

PORTARIA de Instauração: Inquérito Civil (IC) 003.9.31762/2025

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA
Área: Patrimônio Público/ moralidade Administrativa
Assunto: com o objetivo de apurar a suposta irregularidade na designação de servidores ocupantes de cargos em comissão para o exercício das funções de agente de contratação, pregoeiro e membros de comissão de licitação no Município de Paulo Afonso/ BA, em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como eventuais atos de improbidade administrativa e danos ao erário decorrentes de tal prática.
Interessado: Irmão Petrônio
Investigado: Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/ Secretário de Cultura da Prefeitura de Paulo Afonso/BA
Data final: 02/11/2026

Paulo Afonso, 04 de outubro de 2025.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO
OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
IDEA Nº 706.9.279337/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro nos artigos 127 da Constituição Federal, Art. 73, inciso I, da Lei Complementar n° 11/96, com base na Notícia de Fato registrada no IDEA Nº 706.9.279337.2025 e, considerando a necessidade de diligências para a resolução do caso, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, regulamentado pela Resolução CNMP nº. 174, de 04 de julho de 2017, com o intuito de acompanhar a política pública da infraestrutura do bairro Taperapuan, Porto Seguro.

Porto Seguro, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº 706.9.514500/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 44, §1º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA N.º 706.9.514500/2024, submetendo o pronunciamento à douta apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, na forma dos artigos 26, XXII e 81, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 11/96, e artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. O citado procedimento foi instaurado com base em REPRESENTAÇÃO apresentada pela empresa CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MASCARENHAS LTDA contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BA, em razão de supostas irregularidades no processo licitatório da Concorrência Pública nº 008/2024. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 3(três) dias, nos termos do art. 44, § 4º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Porto Seguro, 30 de setembro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 706.9.236394/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela de interesses individuais indisponíveis. Direito à educação - Acesso. Ausência de Vaga.
OBJETO: Notícia de Fato instaurada de ofício nesta Promotoria de Justiça, após notícias de que não existem vagas de educação infantil (creche) em suficiência no Distrito de Trancoso (notícia essa inicialmente trazida ao Ministério Público pela sra. KETHELY KAROLINA SANTOS DA SILVA, nos autos IDEA 706.9.18604/2025, a qual foi orientada a colocar a filha em lista de espera e aguardar, visto que o Município reconhece não haver número suficiente de vagas para abarcar a demanda daquele Distrito;
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento na Resolução CNMP nº. 174/2017 e Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 01 de outubro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 706.9.236394/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela de interesses individuais indisponíveis. Direito à educação - Acesso. Ausência de Vaga.
OBJETO: Notícia de Fato instaurada de ofício nesta Promotoria de Justiça, após notícias de que não existem vagas de educação infantil (creche) em suficiência no Distrito de Trancoso (notícia essa inicialmente trazida ao Ministério Público pela sra. KETHELY KAROLINA SANTOS DA SILVA, nos autos IDEA 706.9.18604/2025, a qual foi orientada a colocar a filha em lista de espera e aguardar, visto que o Município reconhece não haver número suficiente de vagas para abarcar a demanda daquele Distrito;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento na Resolução CNMP nº. 174/2017 e Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 01 de outubro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO
OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.154980/2021

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução n° 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento, por meio do Relatório de Fiscalização nº G4WMHP9 do IBAMA sobre o desflorestamento de 11,32 ha de vegetação nativa na Fazenda Duas Barras, situada na Zona Rural de Belmonte/BA, de propriedade de Jadiel Meira das Virgens.

Porto Seguro, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº:003.9.657786/2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: Proteção ao Patrimônio Público e à Moralidade Administrativa.

OBJETO: Apurar notícia de suposta existência de funcionário fantasma na Prefeitura de Porto Seguro/BA;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 1º, 2º, inciso II e §7º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, 22, 25, inciso II, 26, §2º, e 30 da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, e nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL.

Porto Seguro, 01 de outubro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 003.9.387500.2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito dos Idosos.
OBJETO: Apurar o teor dos fatos narrados na representação que noticia situação de risco da idosa Nadiva Lopes de Souza, que precisa de cirurgia de joelho.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas funções legais, no âmbito de suas atribuições e com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 02 de outubro de 2025.

LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 706.9.47770/2025

1° ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Seguro, doravante denominado COMPROMITENTE, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/95, alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078/90, o MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do Prefeito, Jânio Natal Andrade Borges, doravante denominado apenas COMPROMISSÁRIO, resolvem, com base no Idea 706.9.477770/2025, firmar o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 01/2025, cujas as cláusulas e condições estão a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo do ajustamento de conduta n° 01/2025 para 03/09/2026 (três de setembro de dois mil e vinte e seis);

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam prorrogados os prazos previstos na cláusula segunda do termo de ajustamento de conduta n° 01/2025, para 06/02/2026 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis).

CLAUSULA TERCEIRA: Diante das irregularidades constatadas na inspeção realizada na ILPI Vila do Bem Viver em 04 de agosto de 2025, pelo CATI Regional, compromete-se o Município a regularizar até 06/02/2026 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis) o quanto apontado no respectivo relatório (Idea 706.9.276676/2025), em anexo, notadamente: a obtenção de alvará da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, o registro do estatuto, a celebração de contrato de prestação de serviços com os residentes, a elaboração de plano de atenção integral à saúde, a instalação de campainhas nos dormitórios e de armário para armazenamento de medicamentos e a implantação de controle transparente sobre o uso de fraldas geriátricas (sistema de registro de entrada, distribuição e uso de fraldas, com planilhas auditáveis e acessíveis);

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo terá vigência a partir de 03 de setembro de 2025.

CLAUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajustamento de Conduta n° 01/2025 não alteradas pelo presente instrumento, o qual, vai devidamente assinado pelas partes, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original./

Porto Seguro, 03 de setembro de 2025.
LAIR FARIA AZEVEDO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 003.9.210120/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO. Qualidade. Infraestrutura.
OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada sob o n.° IDEA 003.9.210120/2025, para tratar acerca da necessidade de implantação de uma unidade pública de educação infantil (creche) no Distrito de Caraíva.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento na Resolução CNMP nº. 174/2017 e Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 03 de outubro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 003.9.226853/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO: Proteção ao Patrimônio Público e à Moralidade Administrativa. Dano ao erário.
OBJETO: Apurar a notícia de suposta prática de ato de improbidade administrativa que, em tese, podem importar em enriquecimento ilícito e em violação aos princípios da Administração Pública;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 2º, §4º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 19 e 26 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

Porto Seguro, 03 de outubro de 2025.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.321377/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.321377/2025, iniciada para apurar os fatos e, para tanto, foi solicitado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Brejões que realizasse uma fiscalização na área indicada. Em resposta, a referida secretaria apresentou o Relatório de Fiscalização Ambiental, o qual informa que, em 29 de setembro de 2025, uma equipe técnica se deslocou até a propriedade pertencente ao Sr. Kleber Cristian Escolano de Almeida, objeto dos alertas das Nfs IDEA nº 600.9.321360/2025, IDEA nº 600.9.321363/2025 e IDEA nº 600.9.321377/2025. A vistoria in loco concluiu que a área objeto dos alertas não se trata de supressão de vegetação nativa original preservada do bioma Caatinga. O relatório técnico atestou que a área já havia sido utilizada para pastagem e atividades agrícolas no passado e, após ter sido abandonada, passa por um processo de regeneração espontânea. A vegetação predominante no local é composta por espécies como Cansanção (Cnidoscolus urens) e Gravatá (Neoglaziovia variegata), características de ambientes já antropizados. Diante do exposto, as informações levantadas pela fiscalização técnica especializada afastam a ocorrência de ilícito ambiental, uma vez que não houve supressão de vegetação nativa, mas sim a recuperação natural de uma área previamente degradada. Assim, por ausência de elementos que justifiquem a instauração de um Inquérito Civil ou a adoção de outras medidas por parte desta Promotoria, promove-se o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, com as devidas anotações e comunicações de praxe.
Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail
ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Santo Antônio de Jesus-BA, 06 de outubro de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.384939/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/11//2025, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.384939/2023.

Santo Antônio de Jesus, 03 de outubro de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 1ªPromotoria de Justiça de Amargosa

IDEA: 007.9.93334/2024
PORTARIA: 053/2025

OBJETO: comunicação encaminhada pela Conselho Tutelar de Milagres de que F. E. A. S., não está frequentando as aulas de forma regular em razão de conduta da sua genitora.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 01/10/2025

Amargosa/BA, 06 de setembro de 2025

AMANDA BUARQUE BERNARDO
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital n° 080/2025 – 3ªPJCDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem tornar público que foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 678.9.424757/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos em apuração.

Cruz das Almas/BA, 06 de outubro de 2025.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça Titular

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.402944/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.402944/2025, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.saj@mpba.mp.br.
Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 06 de outubro de 2025.

KARINA DA SILVA SANTOS
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 99/2025
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
IDEA: 011.9.90669/2025

Área: Educação
Classe: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Assunto: apurar a ausência de profissional de apoio para a criança C.L.C.F.O., pessoa com deficiência (PCD), impossibilitando sua frequência escolar.

Andaraí/BA, 08 de setembro de 2025.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição
Republicado por conter erro de digitação

EDITAL 102/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
IDEA: 011.9.143605/2025

Área: Infância e juventude
Classe: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Assunto: apurar situação de risco das crianças A.C.S. (5 anos), L.R.S. (11 anos) e C.S.T. (4 anos), visto haverem sido vítimas de crime contra a sua dignidade sexual.

Andaraí/BA, 15 de setembro de 2025.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 103/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
IDEA: 003.9.50338/2025

Área: Improbidade administrativa
Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
Assunto: apurar a ausência de quitação do salário referente ao mês de dezembro de 2024, bem como do terço constitucional de férias, no município de Nova Redenção.

Andaraí/BA, 15 de setembro de 2025.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 104/2025
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
IDEA: 152.9.56454/2025

Área: Meio ambiente
Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
Assunto: apurar aoperação dos sistemas de abastecimento de água no município de Nova Redenção/BA pela EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, sem a devida Licença Ambiental.

Andaraí/BA, 15 de setembro de 2025.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL135/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.
IDEA nº 321.9.383807/2025
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: acompanhar e fiscalizar a garantia do direito à educação devido a evasão escolar envolvendo a adolescente V. DE O.G.
Representante: Conselho Tutelar de Souto Soares
Representado: V. de O. G.

Iraquara, 02 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL135/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.
IDEA nº 321.9.545769/2024
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: acompanhar e fiscalizar a garantia do direito à saúde de MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO, assegurando a realização de cirurgia para tratamento de câncer de tireoide.
Representante: Maria Aparecida de Souza Nascimento
Representado: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Iraquara, 02 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL136/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.
IDEA nº 321.9.398885/2024
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: “suposta mora/omissão do Município de Iraquara em ofertar cirurgia do aparelho genitourinário (correção de incontinência urinária feminina) à paciente Marivalda Rosa de Souza, procedimento contemplado na Programação Pactuada Integrada do próprio Município”.
Representante: Marivalda Rosa de Souza
Representado: Município de Iraquara

Iraquara, 02 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL137/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.
IDEA nº 321.9.189423/2025
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: “omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara em cadastrar o paciente Abimael Santos de Novaes no Sistema de Lista Única Estadual para acesso a cirurgia ortopédica (reconstrução de ligamento cruzado anterior do joelho), bem como ausência de oferta de tratamento conservador (fisioterapia) durante o período de espera
Representante: Abimael Santos de Novaes
Representado: SUS

Iraquara, 02 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL138/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.
IDEA nº 003.9.89162/2025
Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: acompanhar e fiscalizar o acesso da paciente ALEXANA SANTOS OLIVEIRA à cirurgia de correção de desvio de septo nasal pelo Sistema Único de Saúde.
Representante: ALEXANA SANTOS OLIVEIRA
Representado: SUS

Iraquara, 02 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.418732/2025

A Promotoria de Justiça de Piatã/BA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições legais na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art.98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007 - CNMP, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de “acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Boninal/BA voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

Piatã, 29 de setembro de 2025.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.418681/2025

A Promotoria de Justiça de Piatã/BA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições legais na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art.98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007 - CNMP, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de “acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Abaíra/BA voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

Piatã, 29 de setembro de 2025.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ-BA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Promotoria de Justiça de Piatã, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato sob o número IDEA nº 218.9.419009/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2025.

Piatã/BA, 06 de outubro de 2025.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ-BA
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Promotoria de Justiça de Piatã, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato sob o número IDEA nº 003.9.326288/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2025.

Piatã/BA, 06 de outubro de 2025.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

Edital Nº 41/2025 – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra/Ba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 127, caput e 129, II e IV, ambos da Constituição Federal, e art. 50 e 51 da Resolução nº 11/2022, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a Instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.420053/2025, tendo como objeto "acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Ibitiara/BA voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental".

Seabra-BA, 06 de outubro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL N° 121/2025 - Comunicação Instauração do Procedimento Administrativo n°592.9.423871/2025.

ÁREA: Tutela dos Interesses da Pessoa com Deficiência.

A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo na Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a instauração do Procedimento Administrativo tombado sob o n° 592.9.423871/2025, que tem por objeto: "avaliar as condições de acompanhamento da saúde mental dos cidadãos M. C. de F., C. C. de F., J. C. de F., J. F. A., N. F, e A. A., com endereço nos autos, os quais estariam em situação de vulnerabilidade psicossocial, ante a suposta falta de prestação de acompanhamento por médico psiquiatra no CAPS Renascer de Senhor do Bonfim".

Senhor do Bonfim, 06 de outubro de 2025.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

Promotora de Justiça 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos n° 592.9.235733/2021 – Procedimento Administrativo

EDITAL N° 111/2025

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado o no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Ministério Público, comunica a eventuais interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o n° 592.9.235733/2021, instaurado visando acompanhar o cumprimento do acordo firmado por J. A. P. F. M., nos autos judiciais em epígrafe.

Senhor do Bonfim, 11 de abril de 2025.

Felipe da Mota Pazzola
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos n° 592.9.43034/2017 – Procedimento Administrativo

EDITAL N° 112/2025

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado o no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Ministério Público, comunica a eventuais interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o n° 592.9.43034/2017, instaurado visando "acompanhar situações ligadas à habitação e urbanismo".

Senhor do Bonfim, 28 de maio de 2025.

Felipe da Mota Pazzola
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Edital nº 054/2025 – Notificação de Arquivamento – Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.171746/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com amparo ao disposto na Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados o arquivamento promovido na Notícia de Fato IDEA nº 003.9.171746/2025, instaurada com base no relato anônimo de que, desde o segundo semestre do 2024, o SAC do município de Senhor do Bonfim não está realizando o agendamento por meio telefônico pelo número 71 4020-5353, que disponibilizaram para os cidadãos do município de Senhor do Bonfim realizarem agendamentos, para, querendo, apresentem razões ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico spa.senhordobonfim@mpba.mp.br

Senhor do Bonfim-BA, 06 de outubro de 2025.

HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça
em exercício de substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA

EDITAL N. 82/2025 - PRORROGAÇÃO IC – IDEA Nº 003.9.202135/2019

A 1ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso-BA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil IDEA N. 003.9.202135/2019, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Campo Formoso-BA, 17 de setembro de 2025.

Angelita Sampaio de Oliveira
Promotora de Justiça Substituta

## PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENTE
EDITAL Nº 23/2025. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA n° 003.9.98979/2025.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 003.9.98979/2025 em Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar a regularidade da recondução dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos/BA.

Valente-BA, 13 de setembro de 2025.

Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
Em exercício de substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENTE
EDITAL Nº 24/2025. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA n° 352.9.50968/2025.
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 352.9.50968/2025 em Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar a ausência de auxiliar terapêutico para o menor L.F.S.D.S.

Valente-BA, 02 de outubro de 2025.

Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
Em exercício de substituição

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.181316/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 54 e 55 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigos 12 e 13 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo regis-

trado no sistema IDEA sob o nº 078.9.181316/2021, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar a falta de estrutura no prédio do Conselho Tutelar do Município de Cipó, facilitando a ocorrência de arrombamento e furto no imóvel, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.144465/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 54 e 55 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigos 12 e 13 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.144465/2023, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de fiscalizar a eventual existência de abatedouros clandestinos de aves e animais de grande porte no Município de Ribeira do Amparo/BA, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.78658/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.78658/2023, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar suposta ocorrência de superfaturamento na aquisição de combustíveis pela Prefeitura Municipal e pela Câmara de Vereadores de Ribeira do Amparo/BA, junto à empresa G. D. de Macedo e Cia. Ltda, no período de 2016 a 2018, por meio de processos de dispensa de licitação e pregões presenciais, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.
Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade

Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Cipó

IDEA nº 078.9.437992/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.437992/2022, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar supostas irregularidades na execução de obras públicas durante a gestão do ex-prefeito Marcello da Silva Britto, no exercício de 2007, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 003.9.5662/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia

e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado no sistema IDEA sob o nº 003.9.5662/2021, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar a composição do efetivo da Guarda Municipal do Município de Ribeira do Amparo/BA, diante de representação formulada pelo Sr. Alan Santos Braga, que noticiou possível irregularidade na contratação de servidores para o exercício da função de Guarda Municipal, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.185382/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.185382/2021, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa e dano ao erário consistentes em pagamentos indevidos por locação de imóvel com contrato rescindido; contratações de pessoal sem concurso público; pagamento de gratificações com recursos do FUNDEB a servidores não vinculados ao magistério; e pagamento de diárias em desconformidade com a legislação municipal, nos exercícios financeiros de 2013 e 2014, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Procedimento até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de outubro de 2025

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

## PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 022/2025 – EDUCAÇÃO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 1 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.342619/2023, que tem por objeto Acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Direito à Educação, em especial das adequações necessárias quanto à ao saneamento básico e acesso à água potável nas escolas da rede municipal de Candeias.

Candeias/BA, 06 de outubro de 2025.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

EDITAL nº 023/2025 – CÍVEL

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 1 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.158875/2023, que tem por objeto acompanhar possível fragilidade no funcionamento do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Candeias.

Candeias/BA, 06 de outubro de 2025.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

SANTO AMARO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IDEA n. 724.9.335854/2023
RECOMENDAÇÃO
Expõe razões fáticas e jurídicas com o objetivo de persuadir os destinatários a praticar os atos necessários visando adequar o pagamento de gratificações pelo Município e garantir maior transparência nos dados enviados ao SIGA/TCM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em vista do disposto no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar nº 75/1993 (de aplicação analógica) e na Resolução nº 164/2017-CNMP, que lhe conferem a legitimidade para expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, na forma do que consta no procedimento em epígrafe, além das razões prévias e recomendação a seguir.
Exposição de motivos:
Consultados os registros no SIGA/TCM verifico que os contracheques indicam a percepção de verba adicional nominada “Gratificação de função”, em patamar que varia de 100% do vencimento básico a outros percentuais maiores.
- Legislação municipal própria Consultado o plano de carreira do magistério de Santo Amaro, Lei n. 1463/2003, observo a previsão dos seguintes adicionais:
- 20% de carga horária adicional por regência de classe > Ensino Infantil de sérios iniciais do Ensino Fundamental
-Possibilidade de acréscimo de até 15 horas de forma excepcional ao professor 20h- art. 32
As gratificações são previstas da seguinte forma:
Art. 40...
I – Gratificações
a) Pelo exercício de direção ou vice direção de unidades escolares
Art. 41. A gratificação pelo exercício da direção e vice-direção de unidades escolares incidirá sobre o vencimento básico e observará a tipologia das escolas e corresponderá a:
I – 20% (vinte por cento) para escolas de pequeno porte;
II – 30% (trinta por cento) para escolas de médio porte;
III – 40% (quarenta por cento) para escolas de grande porte.
Parágrafo único – A gratificação pelo exercício de Vice-direção de unidades escolares corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação devida à direção correspondente.
b) Pelo exercício em escola da zona rural de difícil acesso ou provimento;
Art. 42. A gratificação pelo exercício em escola da zona rural de difícil acesso ou provimento corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento básico.
Parágrafo único – A classificação das unidades escolares de difícil acesso ou provimento será fixada anualmente por proposição da Comissão de Gestão de Plano.
c) Pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais;
Art. 43. A gratificação pela regência de classe de alunos portadores de necessidades especiais, devida no percentual de 30% trinta por cento) do valor do vencimento básico, ao professor com atribuições exclusivamente de regência de classe da referida clientela.
Parágrafo único – Para fazer jus a gratificação, o professor deverá possuir habilitação específica na área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
II – Adicionais
a) Por tempo de serviço;
Art. 44. O adicional por tempo de serviço será equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento básico por 5 (cinco) anos de efetivo exercício, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
b) Pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva;
Art. 45. O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico.
Art. 51. O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva poderá ser concedido ao servidor da carreira do magistério em regime de 40 (quarenta) horas semanais para realização de projeto específico de interesse do ensino, por tempo determinado.
Parágrafo único – O regime de dedicação exclusiva implica, além de obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos completos, o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.
Também é prevista função gratificada ao Secretário Escolar:
Art. 46. O Secretário Escolar perceberá além do vencimento do seu cargo efetivo a função gratificada correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico.
Denoto que nos sistemas do SIGA/TCM não consta a denominação das gratificações percebidas, apenas genericamente “gratificação de função”.
-Análise geral da folha de pagamento de Julho/2023
Extraídos os dados via SIGA/TCM, denoto que 258 servidores recebem alguma gratificação, dos quais 83 são efetivos (dos quais 36 são professores), 7 temporários e 168 comissionados.
Montei o quadro abaixo com os 5 temporários que recebem gratificações no magistério, para apuração individualizada, posto que englobam as situações apontadas na representação inicial como supostamente indevidas.
Servidor(a) Carga horária Vínculo Gratificação % do Venc. Base Demais vantagens
Indira Kátia Oliveira Sena 20h Temporário R$ 2.557,74 133% R$ 2.563,15
Erick da Silveira Santos 20h Temporário R$ 1.503,64 78% R$ 2.691,93
Iris Ribeiro Lopes 20h Temporário R$ 1.922,81 100% R$ 2.691,93
Simone Cavalcante Silva 20h Temporário R$ 2.000,00 104% R$ 2.434,36
Mônica Santos de Jesus 20h Temporário R$ 1.922,81 100% R$ 0,00
Solange Cavalcante Silva 20h Temporário R$ 1.500,00 78% R$ 2.563,15
Paulo Maurício Sena Gomes 20h Efetivo R$ 1.922,81 100% R$ 2.563,15
Quanto aos 36 professores efetivos, as gratificações percebidas variam entre os seguintes valores:
Gratificação Percentual Salário base

R$384,56 20% R$1922,81
R$448,42 16,6% R$2686,69
R$461,87 20% R$2309,34
R$620,63 40% R$ 3.103,16
R$769,12 40% R$ 1.922,81
R$ 845,35 40% R$ 2.113,37
R$845,40 40% R$ 2.113,51
R$896,83 40% R$ 2.242,08
R$923,74 40% R$ 2.309,34
R$951,45 40% R$ 2.378,62
R$979,99 40% R$ 2.449,98
R$1.009,39 40% R$ 2.523,48
R$1.385,60 60% R$2.309,34
R$1.427,17 60% R$2.378,62
R$1.922,81 100% R$1922,81
Não se percebe uma grande distorção e o único que recebe 100% já está incluído na planilha acima.
Foi elaborada a seguinte tabela com discrepâncias no pagamento de gratificações, sem justificativa suficiente apresentada:
Servidor(a) Carga horária Vínculo Gratificação % do Venc. Base Demais vantagens
Indira Kátia Oliveira Sena 20h Temporário R$ 2.557,74 133% R$ 2.563,15
Erick da Silveira Santos 20h Temporário R$ 1.503,64 78% R$ 2.691,93
Iris Ribeiro Lopes 20h Temporário R$ 1.922,81 100% R$ 2.691,93
Simone Cavalcante Silva 20h Temporário R$ 2.000,00 104% R$ 2.434,36
Mônica Santos de Jesus 20h Temporário R$ 1.922,81 100% R$ 0,00
Solange Cavalcante Silva 20h Temporário R$ 1.500,00 78% R$ 2.563,15
Paulo Maurício Sena Gomes 20h Efetivo R$ 1.922,81 100% R$ 2.563,15
O Município não colaborou com o andamento procedimental.
A completa falta de respostas impede a continuidade de tramitação extrajudicial e gera presunção de que não há justificativa a ser apresentada para a aparente irregularidade. As justificativas apresentadas por parte dos servidores não foi suficiente para afastar os indícios de irregularidade.
- Continuidade da análise
Em continuidade de análise comparativa com o SIGA/TCM, foi possível delinear o seguinte quadro relativo às servidoras que se declararam vice-gestoras escolares:
SERVIDORA Cargo no SIGA Base Gratificação Demais vantagens*
Simone Cavalcante Silva Professora Temporária R$1.922,81 R$2.000,00 R$2.434,35 Solange Cavalcante Silva Professora Temporária R$1.922,81 R$1500,00 R$2.434,35
Monica Santos de Jesus Professora Temporária R$1.922,81 R$1.922,81 R$2.691,93
Em nova diligências atualizada do quadro de servidores declarado ao SIGA/TCM para julho/2025, de modo a comparar com o ID 14521940.
No cargo de professor, 53 servidores recebem gratificações que variam de R$486,78 a R$5.547,80, dos quais 37 são efetivos e 16 temporários.
Chama atenção a professora temporária ELIS MARINA LEAL BARRETO que possui salário base de cerca de R$5.800,00 e gratificação de R$3.845,62, ainda mais por ser declarada como exercente de 20h.
Consta ainda o campo “demais vantagens” que incrementa o salário sem discriminação da origem da verba o que torna inviável a fiscalização e ofende a transparência e outros princípios administrativos.
Em mais detalhada análise do id 25840163 percebo um contracheque com discriminação mais apurada, da Servidora Monica Santos de Jesus, sendo possível compreender uma gratificação inominada de 100%, outra gratificação de 100% chamada “desdobramento” e um adicional de atividade complementar, que, possivelmente, corresponde à carga horária adicional por regência de classe.
Das respostas já apresentadas (e da falta de respostas e de colaboração do Município), não se extrai base legal para todas essas vantagens, ao menos na análise até agora possível.
Diante do exposto, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro resolve RECOMENDAR aos destinatários abaixo, as seguintes providências:
➢ Ao Sr. Prefeito do Município de Santo Amaro:
1. Somente realize o pagamento de adicionais ou vantagens pecuniárias aos servidores desde que previstas em lei ou ato normativo próprio regular e vigente, dentro dos limites percentuais e requisitos próprios;
2. Discrimine nos contracheques, extratos de pagamento e informações enviadas ao TCM de forma detalhada e precisa qual o nome, origem legal ou identificador de cada verba paga, permitindo imediata e clara compreensão;
3. Discrimine nos contracheques, extratos de pagamento e informações enviadas ao TCM de forma separada cada vantagem ou adicional efetivamente pago ao servidor;
4. Verifique, no prazo de 30 dias, improrrogável, diante do tempo já decorrido e falta de providências adotadas, a regularidade dos pagamentos feitos aos servidores do quadro abaixo, informando, ao final do prazo, quais medidas foram adotadas para regularizar eventual pagamento indevido ou justificativa (devidamente fundamentada) que tenha porventura concluído pela regularidade dos pagamentos:
Indira Kátia Oliveira Sena
Erick da Silveira Santos
Iris Ribeiro Lopes

Simone Cavalcante Silva
Mônica Santos de Jesus
Solange Cavalcante Silva
Paulo Maurício Sena Gomes
5. Atente aos princípios da legalidade e isonomia, garantindo aos servidores em mesmas condições as mesmas vantagens e adicionais legais que lhe são cabíveis, na forma da lei e do cumprimento dos requisitos próprios e deixando de realizar o pagamento de adicionais de igual teor a servidores que não estejam em similar condição legal ou jurídica;
6. Eventuais respostas devem ser encaminhadas para o e-mail da Promotoria de Justiça local, no prazo de 30 dias;
O Ministério Público do Estado da Bahia ADVERTE que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora (dolo) todos os destinatários quanto às providências solicitadas, inclusive para fins da caracterização de improbidade administrativa, ou, eventualmente, de ilícitos civis e penais.
Caso necessário, o Ministério Público adotará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento desta Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daquele(a) cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos nesta protegidos.
Publique-se e encaminhe-se cópia aos destinatários, preferencialmente coletando assinatura que confirme o recebimento ou por outro meio que efetivamente garanta a ciência do ato.
Registre-se no Sistema IDEA.
Encaminhem-se cópias:
- à Procuradoria Jurídica do Município;
- ao setor de imprensa do MPBA.

Santo Amaro/BA, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 285.9.327974/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.418559/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 285.9.426750/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 285.9.350793/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 285.9.249012/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 003.9.433087/2025.

São Francisco do Conde/BA, 06 de outubro de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 643/2025 - SPA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.455052/2025

A Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato IDEA Nº 709.9.455052/2025, nos termos da Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 03 de outubro de 2025.
PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 644/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.389664/2025
A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 54 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.389664/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 02 de outubro de 2025.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 645/2025 - SPA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.348328/2025

A Promotora de Justiça titular na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato IDEA Nº 709.9.348328/2025, nos termos da Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 03 de outubro de 2025.

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA ELEITORAL - 33ª ZONA
EDITAL Nº 646/2025 - SPA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.376715/2025

A Promotora de Justiça DESIGNADA NA 33ª Zona Eleitoral, na Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato IDEA Nº 709.9.376715/2025, prazo para recurso de 10 (dez) dias, nos termos da Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 03 de outubro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça Eleitoral

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 647/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.513739/2022
A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985 e no art.10 da resolução nº23/2007 do CNMP, após cumpridas as formalidades, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.513739/2022, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 03 de outubro de 2025.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 648/2025 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
IP n° 4508/2021 - Autos n° 8002399-03.2025.8.05.0250.
IDEA Nº 709.9.270223/2025
O Promotor de Justiça atuando em substituição na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos observando inclusive o disposto no Art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, após cumpridas as formalidades, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do IP n° 4508/2021 registrado no IDEA nº 709.9.270223/2025, nos termos da promoção colacionado aos autos principais.

Simões Filho, 21 de agosto de 2025.
ARTUR JOSÉ SANTOS RIOS
Promotor de Justiça em substituição

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 649/2025 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO n.º 709.9.452640/2025.
O Promotor de Justiça atuando em substituição na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos observando o art. 4º da Res. CNMP n. 174/2017 após cumpridas as formalidades, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 709.9.452640/2025, nos termos da promoção colacionado aos autos principais.

Simões Filho, 03 de outubro de 2025.
MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI
Promotor de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 650/2025 - SPA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.395565//2025

A Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato IDEA Nº 709.9.395565//2025, nos termos da Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 02 de outubro de 2025.
PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM
Promotora de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 651/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 709.9.200720/2025
A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO registrada sob o IDEA nº 709.9.200720/2025, nos termos do despacho colacionado aos autos.

Simões Filho, 15 de setembro de 2025

MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI
Promotor de Justiça designado

## PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Policial n. 78286/2025
IDEA n. 708.9.425329/2025
PJe n. 8006251-17.2025.8.05.0256

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA ao Sr. EMANUEL MESSIAS SOARES DE CARVALHO o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

Teixeira de Freitas/BA, 3 de setembro de 2025.

GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.
Área: Meio Ambiente.
Inquérito Civil nº 708.9.493259/2025 – Portaria 26/2025.
Objeto: Esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento, por meio de representação do IBAMA sobre o desmatamento de 4,15 e 8,85 hectares de vegetação nativa secundária de Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, na Fazenda Santa Luzia, situada em Ibirapuã, de responsabilidade de Miguel José de Santana Neto.

Data de Instauração: 04 de outubro de 2025.
Investigado(s): Miguel José de Santana Neto.

NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.351076/2025
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a letra
do disposto no artigo 4, I da Resolução 174 de 04 de julho de 2017 do CNMP e artigo 15, II da Resolução 11 de 11 de abril de 2022 do OECPEBA, comunica a Sra. LARISSA PAULA DE JESUS ARAGÃO o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato, em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (tez) dias, conforme disposto no artigo 16 da Resolução 11 de 11 de abril de 2022 do OECPJEBA, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2025.

MOISES GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de ITANHÉM/BA.
Interessado: Joelma dos Santos Cruz
Assunto: Comunica arquivamento.
Notícia de fato n° 090.9.360882/2025
Assunto: Falta de medicamentos e exames médicos a pessoa com deficiência

o Exmo. Sr. Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça em substituição na comarca de Itanhém, com fulcro no art.4º, III, da Resolução nº 174/17, do CNMP, promove o ARQUIVAMENTO da notícia de fato, pois diante da falta de resposta da Noticiante vislumbra-se que o fato narrado já está solucionado. Na forma do art.4º, §§1º e 3º, da citada Resolução, Dá-se ciência a interessada do presente arquivamento, podendo ser apresentado recurso neste órgão de execução no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL Nº113/2025
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.9.446564/2022
OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar suposto despejo irregular de esgoto no município de Mucuri/BA
INVESTIGADO: Indeterminado.
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigos 127 da Constituição Federal; Lei 9.605/98
ORIGEM: Denúncia no Portal MPBA.
Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento investigatório em apreço

Data e local da prorrogação: Mucuri, 06 de outubro de 2025.

YURI LOPES DE MELLO
Promotor de Justiça Designado UAAF –
Portaria nº UAAF – Portaria nº 631/2024

## PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital – Arquivamento de Notícia de Fato

A 4ª Promotoria de Justiça de Valença, por sua Promotora de Justiça Titular, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.485546/2025, vez que outra Notícia de Fato de objeto similar já se encontra em andamento.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti
Promotora de Justiça.

Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Improbidade Administrativa
IDEA: 597.9.440538/2025
Data da Instauração: 09/09/2025
Assunto: Acompanhar situação de negligência vivenciada pela pessoa idosa M.P.S.L. residente em Valença.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.440538/2025
Data da Instauração: 06/10/2025
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Valença, em especial, a ilicitude da revogação da Resolução nº 002/2025, por meio do Ato Normativo nº 01/2025.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 230/2025 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 08 de outubro de 2025, o prazo de conclusão de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.434359/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para expedição de ofício.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 231/2025 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 04 de outubro de 2025, o prazo de conclusão de Notícia de Fato IDEA nº 597.9.432869/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para expedição de ofício.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA N.º 003.9.447505/2023
Instauração: 02/10/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto, Dr. Luis Eduardo Souza e Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o escopo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para apurar possível prática de crime ambiental no município de Wenceslau Guimarães/BA.

W. Guimarães, 06 de outubro de 2025.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA N.º 003.9.184251/2024
Instauração: 02/10/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto, Dr. Luis Eduardo Souza e Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o escopo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para apurar possível prática de crime ambiental no município de Wenceslau Guimarães/BA.

W. Guimarães, 06 de outubro de 2025.

## PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 644.9.446256/2024
Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista
Área: Improbidade
Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Civil firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e DANIEL BOTELHO DE OLIVEIRA nos autos do Inquérito Civil nº 644.9.47823/2024.
A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que: (...) “Considerando que o prazo para conclusão do presente procedimento expirou e considerando a necessidade de continuidade de acompanhamento do objeto em questão, determino a PRORROGAÇÃO deste Procedimento Administrativo por mais um ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA.”

Vitória da Conquista/BA, 30 de setembro de 2025.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça
8ª Promotoria de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Condeúba-BA
EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP

Data do Arquivamento: 06/10/2025
ASSUNTO: CRIMINAL
OBJETO: Cientificar os familiares da vítima PRISCO BARBOSA SILVA JUNIOR, em especial a Gercina dos Santos Silva e Prisco Barbosa Silva, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 7173/2024, PJE nº 089.9.456370/2025, registro IDEA nº 089.9.456370/2025, para, se os representantes da vítima não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria Geral de Justiça,

Condeúba – BA, 06 de julho de 2025

Marcos Almeida Coelho
Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 644.9.458740/2024
Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista
Área: Improbidade
Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Civil firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e LUMIBRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA nos autos da Ação Civil Pública nº 8000809-84.2023.8.05.0274.
A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que: (...) “Considerando que o prazo para conclusão do presente procedimento expirou e considerando a necessidade de continuidade de acompanhamento do objeto em questão, determino a PRORROGAÇÃO deste Procedimento Administrativo por mais um ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA.”

Vitória da Conquista/BA, 30 de setembro de 2025.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça
8ª Promotoria de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.462594/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). Leonardo Santos Oliveira, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8020071-49.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.460931/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). Edmilson Cantil Silva, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8020071-49.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Elias Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.468119/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). Mauro Aquino Rocha, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8020300-09.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Elias Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.468119/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). Raquel Santos de Oliveira, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8020300-09.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Elias Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.335238/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8014756-40.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor João Neres de Souza, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.378328/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8016427-98.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor HELVECIO RIBEIRO MARTINS, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.347143/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8015247-47.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor Alis-

son Pacheco Santos, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.381616/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8016703-32.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor João William Ruas de Almeida, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.377400/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8016504-10.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor JEFERSON FONTES ROCHA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.382973/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8016790-85.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor Ailton Teodoro, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.341361/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8015036-11.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA, que tem como vítima o senhor Mauricio de Jesus Brito, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 644.9.465609/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). Lucas Coronado Oliveira, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8020186-70.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Rogério Bara Marinho
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.312487/2024

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da segunda fase do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental das Fazenda Prata, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessada: Patrícia Oliveira Coelho
Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.340143/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da segunda fase do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental das Fazenda Vitória, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Interessado: Alexandre Silveira e Silva

Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.327639/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da segunda fase do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental das Fazenda Pedra Branca, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Interessado: Albano de Oliveira Brito

Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.359833/2024
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento da segunda fase do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental das Fazenda Larga Nova, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Interessado: Abelardo Teodoro Nascimento

Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.381615/2025
ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.
ASSUNTO: Inquérito Policial nº 75108/2025 – 1ª Delegacia Territorial de Vitória da Conquista/BA.
Autos: 8016702-47.2025.8.05.0274
Vítima: Evande Carvalho dos Santos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica à irmã da vítima, ZENILDA CARVALHO DOS SANTOS, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, para fins do art. 28 do CPP e resolução 181/2017 do CNMP, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: 12pj.vdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 06 de outubro de 2025.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 7 de outubro de 2025. Edição nº 3.905

# CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Cível, em Sessão Extraordinária que será realizada em 23/10/2025 às 13:30min no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A do Regimento Interno do TJBA, inserido pela Emenda Regimental n. 08, de 23 de outubro de 2024, “Os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo ”pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral”.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Ordem: 1
Processo: 8039779-68.2024.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ANDREA MARTINS PEREIRA GOULART
RICARDO CURI GOULART
Advogado(s): DILANA MARIA PAIM DE MATTOS (BA 41028)
DANIEL DE SANTANA DEJOS (RJ 20598)
LEONARDO JOSE GOUVEA LUZ MARQUES (BA 19738)
LILIBETH DE AZEVEDO (RJ 11404)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8072669-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CARLEDINA CARVALHO MOREIRA
LEALDINA LIMA DE CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8014769-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: FAZENDA IOWA LTDA
SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s): MONICA MENDONCA COSTA (SP 19582)
THIAGO TONHA CARDOSO (BA 21419)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8058919-88.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
PRISCILA FONSECA NOGUEIRA DE SANCTIS
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
CRISTIANE MIRANDA DA SILVEIRA (BA 11516)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8006447-76.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
ANA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LUANA NUNES SANTOS (BA 56545)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8038015-47.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CESAR ROMERO DE OLIVEIRA CORDEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROTERLANDO CORDEIRO PAIVA (BA 16695)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8012657-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: IBSEN BENEVIDES MONTALVAO
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): DAVID MEDEIROS BARBOSA (BA 42069)
MARCIO VINHAS BARRETTO (BA 14427)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8070936-59.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S.A.
JOSE CARLOS BRANDAO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
EBERTE DA CRUZ MENEZES (BA 20199)
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
JOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA (BA 47697)
RUI LICINIO DE CASTRO PAIXAO FILHO (BA 16696)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8062016-96.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MIRELLY DA SILVA DE MENDONCA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA CREDITAS AUTO
Advogado(s): ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8039779-68.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ANDREA MARTINS PEREIRA GOULART
RICARDO CURI GOULART

Advogado(s): DILANA MARIA PAIM DE MATTOS (BA 41028)
DANIEL DE SANTANA DEJOS (RJ 20598)
LEONARDO JOSE GOUVEA LUZ MARQUES (BA 19738)
LILIBETH DE AZEVEDO (RJ 11404)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8073279-28.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: LUCIANE DAL PIVA
NESTOR HERMES
Advogado(s): ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (BA 20681)
GABRIEL MEDAUAR SILVA (BA 65522)
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BA 29296)
LARA DE OLIVEIRA ANDRADE (DF 70172)
NAIM BITTAR NETO (BA 43496)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8009265-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ALOISIO SANTOS RODRIGUES
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GEORGIA HASSELMAN DE ABREU SAMPAIO (BA 31983)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8016234-32.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOELINA MENDES MACHADO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8041553-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MARCIA MARIA PEREIRA BARBOSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8060197-27.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA FILHO
ORISSIO INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
BERNARDO DE MELLO LOMBARDI (DF 33124)
BRUNO BITTAR (DF 16512)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8013478-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: DINAEL GONCALVES OSORIO
LINE ANE DOREA DAS MERCES
Advogado(s): MARCO QUINTAS GONCALVES (BA 16318)
CONCEICAO SIMONE REIS FERREIRA (SE 771)
LINE ANE DOREA DAS MERCES (BA 40064)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8023938-96.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

Partes: CONDOMINIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK
JOMARIO OTERO SOUZA
Advogado(s): DANIEL CAMERA JORGE (BA 23242)
MILENA FREIRE ASSIS (BA 26695)
VANESSA CEDRAZ LOPES (BA 44014)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8000845-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: ELAINE REBOUCAS PEREIRA
PORTO INDIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(s): RAFAEL BRANDAO GUEIROS SOUZA (DF 34713)
ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA (BA 26324)
CLEBSON RIBEIRO PORTO (BA 29848)
LARA TUFI HASSAN XAVIER (BA 29754)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8028644-25.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: FLAVIO RIBEIRO COSTA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8030739-30.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: VIVO S.A.
ANIMA PSICOLOGIA LTDA
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
PAULA LIMA DE CARVALHO SILVA (BA 65754)
THEMIS MARIA DA GLORIA DE SOUZA MELLO SABACK D OLIVEIRA (BA 23178)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8001092-71.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA
MARILIA SARMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): ALANE FERREIRA DE CARVALHO (BA 77753)
AMANDA THAISE NEVES MENDONCA (BA 67681)
KATE ANNE COSTA FERREIRA (BA 33631)
PRISCILA VASCONCELOS COSTA (BA 61274)
RICARDO MONTE DE SOUSA (BA 16742)
VALLERIA SOUSA BASTOS (BA 16028)
LUANNE VIEIRA DE BRITO E SILVA (BA 66085)
MURILO REIS SILVA (BA 54174)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 0574127-72.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
CEREALISTA RECONCAVO LTDA
Advogado(s): EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO (DF 10759)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
THIAGO PHILETO PUGLIESE (BA 24720)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8000253-03.2022.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: SIVANILDES FREITAS DA SILVA SANTANA

MUNICIPIO DE RAFAEL JAMBEIRO
Advogado(s): JOSINALDO LEAL DE OLIVEIRA (BA 21514)
VALERIA SANTOS NEVES (BA 36388)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 0000066-65.2014.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: RENOVA ENERGIA S/A
JOSE FERNANDES CHAVES
Advogado(s): ALINE DEDA MACHADO SANTANA (BA 18830)
LUCAS DE ALMEIDA CORREA (SP 28571)
RAFAEL BERTACHINI MOREIRA JACINTO (SP 23565)
RENATA MOQUILLAZA DA ROCHA (SP 29199)
LINCON JACKSON FRAGA AZEVEDO (BA 28731)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 0094037-55.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MANOEL ANTONIO NEIVA MALTA FILHO
BIMBO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): DANIELA BRITO DE OLIVEIRA (BA 30568)
RAFAEL SOUSA SANTOS FIGUEIREDO (BA 64412)
SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY (BA 16826)
AMIR KAMEL LABIB (SP 23414)
EDUARDO FRAGA (BA 10658)
RODRIGO LACERDA OLIVEIRA RODRIGUES MEYER (SP 24965)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 0501986-39.2018.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DULCILEIA SILVA DOS REIS RAMOS
Advogado(s): ANDRE FILIPE DIAS DAS NEVES (BA 51427)
ELSON GUIMARAES NASCIMENTO DUARTE (BA 26975)
HELSON SANTOS DE LIMA (BA 40911)
YURI PHILLIPE COSTA LIMA (BA 43350)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8001035-59.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ALLIANZ SEGUROS S/A
Advogado(s): GABRIEL SOUZA DOS SANTOS (BA 49056)
ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
MARCELO MAX TORRES VENTURA (PE 25843)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA (BA 58554)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8000188-62.2019.8.05.0263 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LUZIDALVA COSTA LEAL
LUZIDALVA COSTA LEAL
Advogado(s): ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 47604)
CAIO CARDOSO MARAMBAIA (BA 53281)
JOAO PAULO DA SILVA MAIA (BA 30189)
LEONARDO ANDRADE LORDELO BRANDAO (BA 61589)
NELSIMARIA SOUZA CARDOSO (BA 72825)
RAIMUNDO LUIZ FALCAO BRANDAO (BA 48269)
TASSIA SOUZA OLIVEIRA (BA 52844)

ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 47604)
CAIO CARDOSO MARAMBAIA (BA 53281)
JOAO PAULO DA SILVA MAIA (BA 30189)
LEONARDO ANDRADE LORDELO BRANDAO (BA 61589)
NELSIMARIA SOUZA CARDOSO (BA 72825)
RAIMUNDO LUIZ FALCAO BRANDAO (BA 48269)
TASSIA SOUZA OLIVEIRA (BA 52844)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8164972-61.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: RODRIGO LUZ SANTOS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LARISSA PEIXOTO VALENTE (BA 41261)
DECIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA (BA 4814)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8072097-09.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANA MARIA DE ALMEIDA GRADIN
MPN EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
GEORGIA HASSELMAN DE ABREU SAMPAIO (BA 31983)
JANAINA SHIRLEY DEL REI MUNIZ DA ROCHA (BA 70174)
JOAO FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS CARVALHO FILHO (BA 41403)
CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
GUILHERME GERMANO BREITENBACH (BA 34709)
JANAINA SHIRLEY DEL REI MUNIZ DA ROCHA (BA 70174)
JOAO FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS CARVALHO FILHO (BA 41403)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8001333-74.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CLARO S.A.
IRENE SILVA DE SOUZA
Advogado(s): AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO MENDONCA (BA 23338)
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 28679)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
MARIANA MATOS DE OLIVEIRA (BA 12874)
AFONSO DOS SANTOS SILVA (BA 59935)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0754932-88.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
ELIEZER GOMES DE ALMEIDA (BA 29099)
FERNANDA MAIA DOS SANTOS (BA 36762)
LUCIANA SAMPAIO MUTTI DE CARVALHO (BA 60301)
NATALIA SERVA BOTELHO (BA 51589)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0101064-89.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: Luis Valdo Tanan Lima
LIS CONCEICAO ABREU SANTANA
Advogado(s): ACHIBALDO NUNES DOS SANTOS (BA 14389)
ESMERALDA HALANA DA COSTA SANTANA (BA 59075)
SUEDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES (BA 19199)

Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0572114-66.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
M L BEZERRA & CIA LTDA - ME
Advogado(s): EDUARDO SILVA LEMOS (BA 24133)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LILIAN THAIS SOUSA DOS SANTOS (BA 45690)
PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 12746)
RENATO LOPES FERNANDES (BA 43866)
EDUARDO SILVA LEMOS (BA 24133)
HELEN DABINE LIMA LOURENCO (BA 53441)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LILIAN THAIS SOUSA DOS SANTOS (BA 45690)
PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 12746)
RENATO LOPES FERNANDES (BA 43866)
ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO (BA 42769)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8000029-11.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8113717-35.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: SANTANA NOGUEIRA SOARES COMERCIO LTDA
BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(s): EDSON HIRSCH NETO (BA 40932)
UESCLEI SANTANA BARBOSA (BA 47125)
DIOGO SAIA TAPIAS (SP 31386)
IGOR GOES LOBATO (SP 30748)
JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA (MG 90461)
OMAR MOHAMAD SALEH (SP 26648)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8000459-02.2021.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO FAM GONDIM (PE 17612)
RAFAEL AMORIM SARUBBI (PE 17121)
WALDIR GOMES FERREIRA (PA 6648)
MARCIO FAM GONDIM (PE 17612)
RAFAEL AMORIM SARUBBI (PE 17121)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0501762-49.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
PATRICIA PONTES BECKER
Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
THIAGO CASAES TEIXEIRA (BA 25303)
ANA PAULA SCHORIZA (SP 18842)
CAROLINA DE ALMEIDA MINHOLI MACHADO (SP 48998)

VITOR HUGO GOMES DA SILVA (BA 46994)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0506516-17.2018.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ASSOCIACAO DE AUTOMOVEIS E VEICULOS PESADOS - AUTO-TRUCK
ASSOCIACAO DE AUTOMOVEIS E VEICULOS PESADOS - AUTO-TRUCK
Advogado(s): BADY ELIAS CURI NETO (MG 64754)
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (BA 66323)
EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (BA 27619)
IGOR GRISOLIA SAID XAVIER DE OLIVEIRA (MG 12311)
JANE CLEZIA BATISTA DE SA (BA 27212)
BADY ELIAS CURI NETO (MG 64754)
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (BA 66323)
IGOR GRISOLIA SAID XAVIER DE OLIVEIRA (MG 12311)
JANE CLEZIA BATISTA DE SA (BA 27212)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8067747-70.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ADRIANA ALMEIDA BASILIO
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): ELOI CONTINI (BA 51764)
LUA VICTOR LEAL DE LIMA SANTANA (BA 77949)
ELOI CONTINI (BA 51764)
LUA VICTOR LEAL DE LIMA SANTANA (BA 77949)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8040943-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COTEMINAS S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8056274-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: THALITA DE LIMA AGUIAR
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8000264-50.2017.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA DO CARMO DA CRUZ FERREIRA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)
ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 44

Processo: 8000253-21.2017.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ANA UMBELINA DA CRUZ PRATES
Advogado(s): DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)
FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8011196-55.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: THEO MARINHO BRAZIL
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): CRISTIANO PINTO SEPULVEDA (BA 20084)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8001900-59.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA TELMA ALVES FERREIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
DIEGO MARTINS DE SOUZA (BA 38143)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
LEANDRO SILVA DE JESUS (BA 50087)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8001608-16.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
EDNA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
FABIO RIVELLI (BA 34908)
ARA MURTA ROCHA (BA 38343)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8004796-92.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: RENILSON SOUSA SANTOS
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
Advogado(s): ELISABETH REIS SOUZA SANTOS (BA 11251)
EMERSON VINICIUS ANDRADE LEAL (BA 71817)
LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (BA 28667)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8005527-23.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: LUZIMARA SANTOS DA SILVA
JONEMARIO LOURENCO DE SOUZA
Advogado(s): DIOGO VIEIRA ALVES (PE 30824)
VALENTINE CHRYSTINE DE OLIVEIRA SILVA (BA 47817)
CIRO SILVA DE SOUSA (BA 37965)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8001706-09.2023.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
JUSSARA NAVARRO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): GIOVANA NISHINO (SP 51398)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
KAISSA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA (BA 49456)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0358425-75.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MARCOS BORGES DA CUNHA (BA 26509)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8111372-91.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: EUGENIA MARCIA ANDRADE CAETANO
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LUCIANO MORAL LOPES (BA 28956)
THYALLE SOUZA VILAS BOAS (BA 57831)
RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8002545-88.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ADEMARIO NASCIMENTO DA CONCEICAO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8058750-74.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ERIVALDO FREITAS DA CRUZ
CARLOS ROGERIO SANTOS DOS SANTOS
Advogado(s): SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
THIAGO PHILETO PUGLIESE (BA 24720)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
THIAGO PHILETO PUGLIESE (BA 24720)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8056425-53.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: ROSY MERY TAVARES DE OLIVEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CRISTINA MARIA RUAS GASPAR DE ALMEIDA (BA 14718)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8003341-42.2023.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA LUCIA DE SOUZA LEMOS
Advogado(s): JOSE NILTON NASCIMENTO NEVES (BA 46186)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0003515-55.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESPÓLIO DE BERNARDINO LEAL DE QUADROS JÚNIOR
CARLOS ANTONIO DE SOUZA ANDRADE
Advogado(s): BOLIVAR FERREIRA COSTA (BA 5082)
MARCELO AZEVEDO PALMA (BA 14207)
MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (BA 18345)
MARCELO AZEVEDO PALMA (BA 14207)
ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO (BA 12774)
FELIPE ATHAYDE DA COSTA LEAL (BA 31578)
GESSICA YASMIN DAPIK BULHOES CARVALHO (BA 53105)
GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA (BA 20644)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8137093-79.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: JORGE CONCEICAO DA SILVA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 23705)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8040492-45.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: ABELARDO MOACYR PEREIRA DE ANDRADE
CELSO CASTRO CONSULTORIA E ADVOCACIA S/C
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
MARLUS MONT ALEGRE RIBEIRO DE SOUZA (BA 18339)
PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (BA 34303)
VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS (BA 33531)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8002713-82.2022.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ANTONIO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
DANILO LUSTOSA RAMOS CAVALCANTI
Advogado(s): DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS (BA 48051)
ANA LEOPOLDINA LUSTOSA CAVALCANTI DE MELO (PE 20162)
DIEGO ALESSANDRO DE CARVALHO FALCAO (PE 35870)
IZAMAR SANTOS LEAL (PE 32075)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
MARCELO MAX TORRES VENTURA (PE 25843)
MARK SANDER DE ARAUJO FALCAO (PE 14444)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Cível, em Sessão Extraordinária que será realizada em 23/10/2025 às 09:00HS, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A do Regimento Interno do TJBA, inserido pela Emenda Regimental n. 08, de 23 de outubro de 2024, “Os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo ”pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral”.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Ordem: 1
Processo: 8031514-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO (BA 14129)
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS (BA 50620)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8020809-83.2025.8.05.0000 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: RMS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
EDNILSON ALVES DE SOUZA
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
MAURICIO JOSE SILVA SANTOS (BA 17612)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8013879-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
REINALDO DE OLIVEIRA BORBA
Advogado(s): VICTOR MACEDO DOS SANTOS (BA 35731)
LUIS ANTONIO SANTOS E SANTOS (BA 41332)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8015265-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SERGIO COVA PINHEIRO
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): RAFAEL FONTOURA COSTA (BA 40977)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8009141-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
ELZA VAZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FLAVIA FERNANDES SOUZA SANTANA (BA 50739)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8017480-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LUCAS FERREIRA DE ABREU
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): LARISSA CARDOSO LINS (BA 41685)
LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO (BA 28301)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)

Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8075795-21.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS
SUPERINTENDENTE DO PROCON DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ERMIRO FERREIRA NETO (BA 28296)
LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (BA 28667)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8029207-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: RAFAELA AMORIM COSTA DOS SANTOS
FELIPE HONORATO DE SOUZA
Advogado(s): JEFFERSON COSTA BISPO (BA 81837)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8018478-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: LEANDRO KOHN
OPEA SECURITIZADORA S.A.
Advogado(s): JOAO COSTA RIBEIRO FILHO (DF 9958)
JULIO CHRISTIAN LAURE (SP 15527)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8017988-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: OPEA SECURITIZADORA S.A.
LEANDRO KOHN
Advogado(s): JULIO CHRISTIAN LAURE (SP 15527)
JOAO COSTA RIBEIRO FILHO (DF 9958)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8030582-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: DILMA COSTA ALVES
BANCO BMG SA
Advogado(s): ANA CAROLINA MENDES DA SILVA MONTEIRO (BA 32871)
MARCELA MONTENEGRO DE OLIVEIRA FREITAS (BA 45273)
ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI (PE 28467)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8029765-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
VERONICA LOPES OLIVEIRA
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8042861-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
GABRIELA BORGES FALCAO
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8036264-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO
NANCI LORENA PINHEIRO DE BRITTO
Advogado(s): FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO (BA 15025)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)
JOAO VICTOR PEDROSA RABELO TORRES (BA 72985)
NANCI LORENA PINHEIRO DE BRITTO (BA 26376)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8035231-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CLEIDE LIMA GRIOLET
DENIS MICHEL GRIOLET
Advogado(s): ICARO BOMFIM DE SOUZA (BA 72082)
JACSON SANTOS CUPERTINO (BA 18845)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8030405-91.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MICHELLE SILVA MEIRA CHAVES
EDUARDO CELSO DE PORTILHO LOPES
Advogado(s): ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO (BA 50161)
AUGUSTO DA COSTA BASTOS FILHO (BA 74308)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8020943-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE CARLOS FERNANDES
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
FREDERICO SILVEIRA E SILVA (BA 21566)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8025156-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: RAFAELLA INGRITI DOS SANTOS OLIVEIRA CORREIA
UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOELA RIBEIRO ALMEIDA (BA 40505)
BRUNO MEDEIROS DA SILVA (BA 42247)
LAIZA DE OLIVEIRA (BA 39898)
OHANNA ARAUJO GAMA (BA 50058)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8030579-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
DAVI BRITO DE ARAUJO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ANA PATRICIA DOS SANTOS BATISTA (BA 38307)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8032400-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

Partes: ALMIR ALAN MOREIRA REIS
REBECA DE LIMA SANTO
Advogado(s): SIMONE SANTANA DA CRUZ (BA 42541)
MARILIA GABRIELLA COUTINHO LOBO (BA 80829)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8040197-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: DENISE NOGUEIRA OLIVEIRA GANTOIS SANTOS
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8001825-35.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
RENATA MIRELLY LIMA ALMEIDA SOUZA
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
DIOGO GIESTA SOARES (PE 31634)
FELIPE GIESTA ROMANO (PE 43352)
ISABELLA CIRQUEIRA RIBEIRO LIMA (PE 53466)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8107276-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: VERONICA BACELAR DOS SANTOS
SEM PARTE ADVERSA
Advogado(s): JOANA BORGES KUHN (BA 47627)
RICARDO CATHALA RIBEIRO DIAS (BA 67520)
VICTOR CARLOS SILVA VALENTIM (BA 41772)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 0376713-08.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ANA CRISTINA LIMA MOREIRA
FRANCISCO GONCALVES MOREIRA NETO
Advogado(s): DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)
DAVID OLIVEIRA DA SILVA (BA 32387)
JOSE CRISOSTEMO SEIXAS ROSA JUNIOR (BA 41361)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 0502233-61.2014.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ADNIL CLARA COSTA
MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): ESTER CERQUEIRA TEIXEIRA (BA 10092)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
RAMON EDSON CARNEIRO DOS SANTOS (BA 41222)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 0001302-88.2010.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
MARIA ALMEIDA SILVA
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
NILSON VALOIS COUTINHO NETO (BA 15126)
OTTO WAGNER DE MAGALHAES (BA 19930)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 0566771-60.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ROBSON NASCIMENTO CONCEICAO
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): CARLA PINTO SIMOES (BA 28787)
ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA (BA 33003)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR (BA 8250)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8064295-28.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JARDELICE DA LUZ SANTOS
SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): LUMAR MORAIS FALCAO (BA 35004)
RODRIGO CASTRO DA SILVA (BA 32638)
LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR (BA 35547)
LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (PE 32786)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8072093-06.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: LUIZ DA CONCEICAO SANTOS
LUIZ DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s): ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
IALA BORGES SOUZA (BA 54743)
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO (BA 23996)
ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
IALA BORGES SOUZA (BA 54743)
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO (BA 23996)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8000549-33.2022.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
EULER DE AMORIM ARRUDA (BA 14352)
HELIDA SANTOS DA CUNHA (BA 47803)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 0000012-69.1997.8.05.0045 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
COMERCIAL CAMPOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0501987-20.2016.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
JM SANTOS COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
Advogado(s): ALVARO TORRES DA SILVA (BA 14730)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0303773-59.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: LINDIOVALDO SANTOS ASSIS
PAULO SANTOS DA SILVA
Advogado(s): JOAO EMANUEL MOREIRA CARVALHO (BA 52236)
JOSE JORGE LUZ SARMENTO JUNIOR (BA 53588)
RODOLFO ROGERIO DE JESUS SARMENTO (BA 67527)
CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT ANNA (BA 17654)
DANIEL ANDRADE ALVES (BA 43385)
JORGE LUIZ DE FIGUEIREDO MENEZES (BA 50010)
LAERCIO ENCARNACAO DOS SANTOS (BA 15886)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8140508-70.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ANDRE MARCOS SANTOS LOPES
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANAEL APOLINAR MOLEIRO DE CARVALHO (BA 45643)
FABIO HENRIQUE SOUZA GUIMARAES OLIVEIRA (BA 31904)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8006150-80.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
LUIZ AUGUSTO AGLE FERNANDEZ FILHO (BA 37301)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 0508600-62.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOAO LUIZ DOS SANTOS JESUS
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
Advogado(s): ADRIANO SANTOS PEREIRA (BA 53781)
BRUNO CARIA FERREIRA DOS SANTOS (BA 22286)
CINTHIA BORGES MACEDO (BA 43739)
JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (BA 24920)
LEONARDO VIANA SILVA (BA 61828)
THIAGO DA SILVA AMARAL (BA 41320)
VICTOR BARBOSA DUTRA (BA 50678)
VITOR LUIZ MENEZES JESUS (BA 43701)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
THIAGO CASAES TEIXEIRA (BA 25303)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8000219-59.2022.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: EDVALDO GONCALO DOS SANTOS
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): SANDRA REGINA HONORATO DOS SANTOS (BA 14653)
LILIAN QUEIROZ RODRIGUES MESSIAS (BA 51336)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0534090-66.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: VIVIAN LARISSA PALMEIRA COSTA
OI MOVEL S.A.
Advogado(s): CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA (SP 16596)
ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (BA 31021)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8002395-78.2023.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE IPIRA
R JOAQUIM DOS REIS
Advogado(s): LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
RAFAELA DA SILVA SANTOS (BA 44904)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 0504117-23.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PAULO CEZAR PEREIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FELISBERTO SOARES (BA 56196)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 0524737-07.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: DIONISIO DE OLIVEIRA DAMASCENO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
MANUELA CASTOR DOS SANTOS (BA 34409)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8004708-65.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: THAIS TEIXEIRA PASSOS
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP
Advogado(s): GEORGE VIEIRA DANTAS (BA 19695)
JOAO HENRIQUE ALVES SANTANA (BA 74028)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8001267-35.2024.8.05.0123 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ADEMIR RIGO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
JOAO PAULO AMARAL DE SOUSA (BA 38293)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 0136138-49.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: OI S.A.
JOSE PAULO LISBOA DE ALMEIDA
Advogado(s): BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES (RJ 14732)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (BA 17065)
FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (BA 40853)
MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (BA 13652)
NATALIA VIDAL DE SANTANA (BA 47306)
ALEXANDRE FRANCO LOPES (BA 25187)
DIELEN DA SILVA MAGALHAES (BA 50394)
SORAYA MARIA TELES LIMA FRANCO (BA 22140)
STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY (BA 37011)

Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8046773-17.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELVIS PIRES OLIVEIRA
DIEGO SOARES PETILO MOTA
Advogado(s): LUANA MACHADO MOREIRA (BA 48834)
LUDMILA TERAOKA DE MENEZES CAMARA (BA 80865)
RODRIGO RAIOL SANTOS (BA 32747)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8000381-43.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO RODOBENS S.A.
MARIA DE FATIMA FERREIRA MELO
Advogado(s): LARISSA MUHANA DAU COSTA (BA 29779)
RICARDO GAZZI (SP 13531)
VERENA DA HORA SANTOS (BA 29702)
BRENO DE SOUZA DANTAS (BA 43584)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8005309-71.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO RODOBENS S.A.
MARIA DE FATIMA FERREIRA MELO
Advogado(s): RICARDO GAZZI (SP 13531)
BRENO DE SOUZA DANTAS (BA 43584)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8181870-18.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: EDWARD MANGABEIRA FERREIRA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): DANIEL SANTOS DANTAS (BA 25995)
EDSON NERES DOS SANTOS (BA 63982)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8104220-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ELIZETE DO NASCIMENTO COSTA
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8182927-71.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: A. DOS SANTOS SATURNINO LTDA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): MARCO ANDRE FAGUNDES PEREIRA (BA 33821)

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8002051-75.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: OMAR SOUZA SILVA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): JOAO LENON DIAS MEIRA (BA 70396)
PAULO CESAR CASTRO MARTINS (BA 57779)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8003097-32.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CLARO S.A.
SILANIA DA CUNHA SILVA
Advogado(s): AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO MENDONCA (BA 23338)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
JOAO PAULO GOMES RESEDA (BA 57021)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8000594-73.2018.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: RODRIGO FIGUEIREDO SILVA
LUANA DE SALES SILVA
Advogado(s): JOSE FREITAS CARDOSO JUNIOR (SE 8417)
ELTON DE OLIVEIRA ASSIS (BA 28790)
LUCIVANIA DE CASTRO ANDRADE (BA 56422)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8091683-95.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
MARIA CRISTINA CONCEICAO SANTANA
Advogado(s): CARLA DA CRUZ PESTANA (BA 50069)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
CARLA DA CRUZ PESTANA (BA 50069)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8013668-49.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: EDELZUITA BATISTA SANTANA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO PARANHOS (BA 38429)
FILIPE MACHADO FRANCA (BA 38439)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

# TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, a ser realizada entre às 08:00 horas do dia 29 de outubro (quarta-feira) de 2025, às 18:00 horas do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental nº 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem, conforme disposto no § 5º, art. 55-A, do RITJBA.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia
Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Desembargadora Regina Helena Santos e Silva
Desembargadora Lícia Pinto Fragoso Modesto
Desembargador Antônio Maron Agle Filho
Desembargadora Marielza Brandão Franco (Presidente)
Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Titularidade em provimento 19 – Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo
Titularidade em provimento 21 – Juíza Convocada Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda

Ordem: 1
Processo: 8002548-31.2015.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GEOVANE FLORENTINO DA SILVA
REINALDO SILVA FERNANDES
Advogado(s): LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO (BA 24922)
JACKSON PEREIRA DA SILVA (BA 36835)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 0500335-31.2017.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
MUNICIPIO DE CAMAMU
Advogado(s): VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
EDLLA ADRIANA ALVES DE SOUZA (BA 53915)
EULLA MAGALHAES CORREIA (BA 41137)
Comarca: Salvador

Ordem: 3

Processo: 8007606-34.2023.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ESTADO DA BAHIA
FRANCISCO ALVES LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8002072-53.2022.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ITAMARA SOUZA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANALIA LOUZADA DE MENDONCA (SP 27889)
GUILHERME DE MACEDO SOARES (DF 35220)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 0370003-35.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ESTADO DA BAHIA
UNIAOMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Advogado(s): LUCAS ALBIANI ALVES COSTA (BA 35322)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8004850-30.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANTONIO CARLOS ABIRACHED SALUM AL OSTA
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI (SP 14677)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI (SP 14677)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8000267-52.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: VIVIANE SILVA DE MENESES
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): FERNANDA LOGRADO PAGANUCCI SALVIATO (BA 42759)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8000267-66.2024.8.05.0198 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO DE PLANALTO, VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
MUNICIPIO DE PLANALTO
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
MICHELLE MORAES LINS (BA 52288)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8026717-46.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: HOSANA OLIVEIRA SILVA
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ANDRE LUIZ PARAISO DE QUEIROZ (BA 57510)
GABRIEL SANTANA ALVES (BA 76399)
VINICIUS CERQUEIRA BACELAR (BA 35184)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (SP 31046)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8017383-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MANOELA TINOCO VIEIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8000077-83.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DULCE SANTA IZABEL MIRANDA
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8109757-66.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: CARLOS ALBERTO KRUSCHEWSKY NETO
NAIANA CAMPOS GIL FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): ESTHER KRUSCHEWSKY DE MENEZES (BA 43714)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
ISADORA PASSOS AMARAL VIANA (BA 64014)
LUCAS SALES GAVAZA SILVA (BA 49755)
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO (BA 49657)
THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS (BA 49486)
ANA SIMAS PESSOA (BA 69186)
ANDREIA BAHIENSE COSTA (BA 25842)
ARNOLD VINICIUS SEIXAS DE OLIVEIRA (BA 14761)
EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA (BA 8106)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8010979-12.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO BMG SA
RAIMUNDO DA SILVA CRUZ
Advogado(s): PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
ODIRLEI OLIVEIRA DE SA (BA 68238)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 0000187-28.2012.8.05.0210 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
DEUSDETE GOMES OLIVEIRA
Advogado(s): ANA CAROLINA BARBOSA DE PAULA (BA 24831)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MARIA HELENA ALVES DE FARIAS (BA 26707)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MICHELLE PESTANA GODOI (BA 40701)
DANIEL CORREIA DE LACERDA NETO (BA 1103)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8085397-72.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: AVON COSMETICOS LTDA.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (SP 17254)
EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (SP 17254)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0334393-64.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GR TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI (BA 54702)
CELSO DAVID ANTUNES (BA 1141)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0503178-20.2018.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JERLANE DE OLIVEIRA SANTOS
MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): LILIAN COSTA MONTEIRO (CE 37868)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8088935-27.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: EULINA DE CARVALHO
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): BRUNO PINHEIRO REGIS ANDRADE (BA 28074)
DENILSON SODRE DO ESPIRITO SANTO (BA 39734)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 0506360-35.2017.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ELVES DOS SANTOS GUIMARAES
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Advogado(s): ANTONIO ROSA DOS SANTOS (BA 29280)
PAULO JOSE SUZART FEITOSA (BA 26366)
REINALDO ALVES CRUZ NETO (BA 26208)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8011344-52.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
OLIMPIA PEREZ DOMINGUEZ FILHA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MANUEL JOSE ALONSO GROBA JUNIOR (BA 45072)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8061966-67.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: DANIEL DA SILVA BARBOSA
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8015042-91.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIETA PEREIRA DE MENEZES
Advogado(s): MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (SC 50341)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (SC 50341)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 0000943-68.2009.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: FIORI VEICOLO S.A
JOSE EDUARDO BORGES DE CARVALHO
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
HENRIQUE BURIL WEBER (PE 14900)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
RENATO LA TERRA JUNIOR (BA 627)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8073970-39.2024.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
LUZIA MIRANDA DE ARAUJO SANTOS
Advogado(s): JAMILE RAIANE MIRANDA MOURA (SE 15665)
JAMILE RAIANE MIRANDA MOURA (SE 15665)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8145862-13.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: RAIMUNDO ROBERTO MENDES DE AZEVEDO
SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS DE AZEVEDO (BA 37630)
FLAUBER GUSMAO FLORES (BA 40355)
ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (BA 13325)
LUIZ HENRIQUE VIANA VALADARES (MG 15770)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 0566333-29.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MOACIR SOUSA ROSARIO
CLINICA ILZE CAMARGO LTDA
Advogado(s): CAMILA FIGUEIREDO DE ALMADA (BA 53003)
CATARINA RODRIGUES COSTA DIAS (BA 27195)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
MARCUS VINICIUS BRITO PASSOS SILVA (BA 20073)
CAMILA FIGUEIREDO DE ALMADA (BA 53003)
CATARINA RODRIGUES COSTA DIAS (BA 27195)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
MARCUS VINICIUS BRITO PASSOS SILVA (BA 20073)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8081307-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MESSIAS DE JESUS FRANCA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALEX SANDRO BRAGA DE ANDRADE (BA 25981)
LEONARDO GALVAO PEDREIRA (BA 32854)
NICOLE GALVAO PEDREIRA (BA 39002)
THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
GUSTAVO SANTOS CISNE PESSOA (BA 62801)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8181647-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA

Partes: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EVANIL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL SALEK RUIZ (RJ 94228)
CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8088476-59.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
CLAUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI (SP 12212)
GUILHERME HENRIQUE MARTINS MOREIRA (PE 21402)
HERMANO GADELHA DE SA (PB 8463)
LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (PB 13040)
MARCELO ZUCKER (SP 30712)
MARCIA APARECIDA MENDES MAFFRA ROCHA (SP 21194)
RAPHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA (SP 36617)
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)
YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA (PB 23230)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8078454-34.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
AGEU CARVALHAL BORGES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
VANESSA MELO DOS SANTOS (BA 71432)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 0527209-10.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: FRANCISCO JUCA ROLIM
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS VALENTE LIMA (BA 13480)
ANGELA SOUZA DA FONSECA (BA 17836)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8000835-54.2021.8.05.0209 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ERIONDES OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
TIAGO RAMOS MASCARENHAS (BA 28732)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8044680-79.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: KAWASAKI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ANA PAULA DOS REIS SILVA
Advogado(s): RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA (RJ 11407)
KENIA FARIAS FONSECA (BA 17376)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8003159-85.2022.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: TOKY DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS (BA 23335)
ORISVALDO SANTANA FERREIRA (BA 61356)
JONIS PEIXOTO FARIAS (SC 48701)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8164076-81.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
Advogado(s): CLEITON DA SILVA ROZA (BA 42841)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8046436-62.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GEORGE JESUS DE SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0518729-09.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA GUEDES CHAGAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
MANUELA CASTOR DOS SANTOS (BA 34409)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0502232-85.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: COSME DE SANTANA MATOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIANA PEREZ RIOS (BA 22371)
ROBERTTO LEMOS E CORREIA (BA 7672)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8021622-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
BRUNA NASCIMENTO DE AGUIAR
Advogado(s): EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
BRUNA NASCIMENTO DE AGUIAR (BA 50159)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8022597-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JOHNSON JONNY SODRE COELHO
ROMULO FERRO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELA DAYANA OLIMPIA SODRE (BA 59256)
FAGNER LEANDRO ALVES MARTINS (BA 31051)
MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO (BA 76542)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8024016-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
FERNANDO ARAUJO DA CRUZ
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY (BA 16826)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8023888-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
EVANDRO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8029159-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: RONALDO ANDRADE PASSOS NETO
MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8020246-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MARIA APARECIDA VITAL FONSECA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8000572-98.2022.8.05.0237 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
CRISTIANO FERNANDO MACEDO LOPES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (MG 12690)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
MOISES SOUZA DE OLIVEIRA PAIM (BA 45034)
REBECA CERQUEIRA DE OLIVEIRA (BA 42840)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8000422-09.2024.8.05.0218 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: DANIELA SILVA ARAUJO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8073922-83.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANA GOMES DA SILVA
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Advogado(s): MAURICIO FERNANDO ANDRADE DA COSTA (BA 25032)
LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8092313-54.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: VRG LINHAS AEREAS S.A.
GITA GAYA DE PAULA SILVA FROTA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA (BA 29000)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8020887-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO BRADESCO SA
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LUCIANA FERRARI RIBEIRO DE MATOS (BA 61502)
VANIA RIBEIRO DOS SANTOS (BA 57636)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8059437-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO C6 S.A.
SUELEN TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): ARMANDO MICELI FILHO (RJ 48237)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JESSICA SOBRAL MAIA VENEZIA (RJ 18770)
ADRIANA MIRANDA UZEL COSTA (BA 30199)
EMANUELLE DE SOUZA AMORIM (BA 37769)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0063331-89.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. - FALIDO
Advogado(s): ROBERTO ODWYER (BA 4577)
ANTONIO JOSE MEHMERI FILHO (BA 16199)
JOAO FRANCA SANTANA (BA 1129)
MARCELO ORABONA ANGELICO (SP 94389)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8000082-81.2019.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: NEIDE COSTA ASSIS
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
Advogado(s): ELIO PEREIRA DE SOUZA (BA 9524)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8015780-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MARIA AUXILIADORA LEITE NEVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8024375-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
SIRLETE BATISTA SANTOS
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
LOURENA FIGUEIREDO MACHADO (BA 23057)
TIAGO FIGUEIREDO MACHADO (BA 27275)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8024926-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO MASTER S/A
ANA PAULA SANTOS SARMENTO ALVES
Advogado(s): GABRIELA FIALHO DUARTE (BA 23687)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
NELMIR FRANKLIN SILVA DE SOUZA (BA 79388)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8126221-34.2024.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IURI MEYER PINHEIRO (BA 23533)
IURI MEYER PINHEIRO (BA 23533)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8000420-60.2017.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MARIA GLEICIELDE DAMIAO BARBOSA SANTOS
MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8000420-47.2021.8.05.0120 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: IDALICIO COSTA SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): FERNANDO SOARES FREITAS (BA 46411)
JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (BA 22662)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8057443-15.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANTONIO AMERICO BARBOSA DOS SANTOS
ERIK FRANKLIN BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO AMERICO BARBOSA DOS SANTOS (BA 15388)
CAMILA MOTA BARBOSA DOS SANTOS (BA 27697)
ERIK FRANKLIN BEZERRA (DF 15978)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8012628-52.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
PATRICIA MOREIRA DE JESUS CORREIA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
JOSE HENRIQUE BRITO MARTINS (BA 35311)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (SC 50341)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
JOSE HENRIQUE BRITO MARTINS (BA 35311)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (SC 50341)
RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8000154-74.2020.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELZA DA COSTA LOPES
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8025443-25.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: TAMILES SINALLE DE SOUSA
REGINALDO COSMO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
DAYANA BARBOSA REBELO (BA 65223)
GRACIELA RIBEIRO (BA 31987)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8000868-45.2020.8.05.0220 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8005741-57.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A
ANABIR SILVEIRA DE QUINTELA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
RENATA CRISTINA PASTORINO GUIMARAES RIBEIRO (SP 19748)
FREDERICO JOSE ANDRADE DE MACEDO PINHO (BA 25127)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8043476-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BRIGIDA MARIA DA SILVA
BANCO BMG SA
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8001341-25.2022.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: Município de Gongogi
EVERTON SANTANA SANTOS
Advogado(s): VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA (BA 16252)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8171778-15.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANDREZA CARLA NUNES PINTO SANTANA

CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR (BA 19135)
EMANUELE DA SILVA SANTANA (BA 41826)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR (BA 19135)
EMANUELE DA SILVA SANTANA (BA 41826)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8018250-24.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GUILHERME LOPES LIMA SANTANA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): CATHARINA ARAUJO LISBOA (BA 55506)
PABLO DOMINGUES FERREIRA DE CASTRO (BA 23985)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 0500691-97.2015.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
ROMILDA GOMES SANTOS
Advogado(s): ARTHUR JOSE FERREIRA DA COSTA LINS (BA 61263)
DANIEL SOUZA SANTOS DINIZ (BA 38715)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 0005198-34.2006.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: LUCIO CAIRES PINTO
LUCIANA TAVARES BARCELLOS GOMES
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ALEX ROSA ORNELAS (BA 25103)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
FABIANO ALMEIDA RESENDE (BA 18942)
LUANA GUIMARAES SANTOS ABRAMOVITZ (BA 85555)
MARCUS VINICIUS PINTO VIANA (BA 818)
RUBENS WIECK (BA 15810)
SILVIA PEREIRA SANTANA (MG 14961)
SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO (BA 36034)
THAINARA MARSILI SANTOS SILVA (BA 50437)
ANDREZA CERQUEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS TRABUCO (BA 65653)
DEISE DE OLIVEIRA (BA 65408)
GUSTAVO MATTA LIMA (BA 22285)
JOZEF SOUZA MURAWSKI (BA 68176)
MILENA DA SILVA BRITTO DOS SANTOS (BA 61781)
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA VALENTE (BA 35083)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 0304300-60.2014.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: PAULO ROBERTO SCARTAZZINI
BANCO CARGILL SA
Advogado(s): DIMITRIA DE PAULA NUNES CARVALHO SCARTAZZINI (BA 39188)
DIOGO BARUFI STECKER (DF 36622)
EDEGAR STECKER (DF 9012)
JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
PAULO CESAR GOMES PEREIRA (BA 716)
DIMITRIA DE PAULA NUNES CARVALHO SCARTAZZINI (BA 39188)
DIOGO BARUFI STECKER (DF 36622)
EDEGAR STECKER (DF 9012)
JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)

MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
PAULO CESAR GOMES PEREIRA (BA 716)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8121369-06.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.
JULIANA GONZAGA CARDOSO
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
LEANDRO TOURINHO DANTAS (BA 23742)
VITOR MORAIS DE ANDRADE (SP 18260)
VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (BA 11425)
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO (BA 8708)
GUSTAVO NEIVA MAGALHAES (BA 35146)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8000259-63.2019.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ITUACU
ADELITO SANTANA CORREIA
Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
VALDEMIR ROCHA SANTOS (BA 38565)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8012565-16.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: HOSPITAL AEROPORTO LTDA
HAMILTON DA SILVA BRITO
Advogado(s): ANA CAROLINA STRUFFALDI DE VUONO (BA 51723)
ANDRE FERREIRA LINS ROCHA (BA 21185)
CLAUDIA MARIA DE AMORIM VIANA (BA 12464)
PRISCILA VASCONCELOS DE MELLO VIEIRA (BA 27278)
TIAGO MATHEUS PINHEIRO (BA 39951)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8028490-14.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA
TOYOLEX AUTOS S.A
Advogado(s): ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES (BA 34145)
SUEDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES (BA 19199)
MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA (PE 23647)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8004949-06.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: LINDINALVA CERQUEIRA DE ANDRADE
LINDINALVA CERQUEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ALICE SILVA LEITE (BA 42173)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE (BA 11651)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE FILHO (BA 41780)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
MURILO FERREIRA NUNES (BA 23938)
RAFAELA COSTA ABREU (BA 41206)
ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)
ALICE SILVA LEITE (BA 42173)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE (BA 11651)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE FILHO (BA 41780)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
MURILO FERREIRA NUNES (BA 23938)
RAFAELA COSTA ABREU (BA 41206)

ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 0000022-63.2003.8.05.0026 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: FABIO FIGUEREDO PEREIRA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ALISSON DEMOSTHENES LIMA DE SOUZA (BA 16464)
IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA (BA 15754)
LORENA SANTOS DE ALMEIDA (BA 49833)
ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA (BA 37069)
WALTER UBIRANEY DOS SANTOS (BA 9388)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8069495-43.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANTONIO CARLOS COSTA DE MACEDO
Advogado(s): JOSE LUIZ CELES SOUZA (BA 51794)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 0000003-76.2008.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA
JODE CARDODO PRIMO
Advogado(s): ANTONIO MARCELO CRUZ BRITTO (BA 14451)
MOACY OLIVEIRA MARQUES SILVA (BA 17232)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8026008-20.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: HELIO FERREIRA DE SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8014211-47.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOAO ARCHANJO DOS SANTOS FILHO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): DIEGO NEVES BONFIM (BA 31924)
ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0518273-88.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: KAROLEEN GOMES D ANGELO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): JESSICA DOS SANTOS SOARES (BA 56143)
ANALYZ PESSOA BRAZ DE OLIVEIRA (BA 32880)
DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
MILA LEITE NASCIMENTO (BA 22204)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8029480-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO MASTER S/A
ROSYVONE GOMES PEREIRA
Advogado(s): GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
ROBERTA VICTORIA MONTEIRO VELOSO SANTOS (BA 78424)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8009386-29.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: A & S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE ITABUNA
Advogado(s): LUIS SERGIO DE SOUZA CARNEIRO (BA 68805)
PAULO VICTOR SOUZA SENA (BA 37405)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8029673-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA ANGELA LOPES DE SOUZA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): DANTON TOME DOS SANTOS (BA 74836)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8030000-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ROQUE JESUS DOS SANTOS
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8027727-06.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
IVAN CARLOS DE ALMEIDA MAIA FILHO
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
BRUNO LAUDIM MAIA (BA 27305)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8020784-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANDERSON LUIZ GONCALVES
ISAIAS ESTRELA SOUSA GONCALVES
Advogado(s): ANDREA MARCIA JESUS SARMENTO (BA 40610)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8001780-96.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ROSILDA GONCALVES CARNEIRO
CLARO S.A.
Advogado(s): EUSTORGIO RESEDA (BA 25811)
MACSON ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 42398)
AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8011766-47.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: LEONARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

JOSEVALDO CABRAL DA PAZ
Advogado(s): DAIANE ALENCAR CERQUEIRA (BA 61010)
TAMIRIS DOS SANTOS (BA 65847)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8001717-40.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: YASMIM PEREIRA DITOSO
INVESTBENS CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 45465)
JOSE GUILHERME CASTRO REIS (BA 74377)
WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM (MG 13340)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8031800-21.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: IVANILDO PEREIRA URSULANO
BANCO MAXIMA S.A.
Advogado(s): MARILEIDE SOARES MAURICIO (BA 55253)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8007151-81.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FATIMA SILVA DOS SANTOS
ARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): DANILO TORRES DE QUEIROZ (BA 35872)
DIEGO ANUNCIACAO DOS SANTOS (BA 38340)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8010991-30.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
CLECIAS FONTES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
DAIANA JESUS DE OLIVEIRA (BA 71722)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8010774-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO SAFRA S A
MARIA DE FATIMA ARAGAO PINTO
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
JOAO AUGUSTO SILVA SALLES (RS 11296)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8029516-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO BRADESCO SA
BENICIO ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
RAFAEL ELIOTERIO SOUZA (BA 44340)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8030624-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
NEO LOGISTICA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

ANA CLAUDIA DE GOES CHAVES (BA 85146)
LEONARDO MELO PEREIRA (BA 29500)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8027625-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JARDELINE TELES ALMEIDA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (MG 21399)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 0514768-51.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CELITA FRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA
HUMBERTO JOSE VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): FELIPE ALMEIDA PEREIRA (BA 35149)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA (BA 49092)
MOISES SILVA ALMEIDA JUNIOR (BA 53474)
MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SANTOS (BA 27613)
ROGERIO DE LIMA CARDOSO (BA 22765)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8001582-76.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO FICSA S/A.
APARECIDA ANGELICA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
FLORA GOMES SAES DE LIMA (PE 64565)
ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO (BA 37400)
NATALIA FERNANDES BEZERRA (BA 85263)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8000387-14.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
MILTON BERNARDO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
EURICO GOUVEA DE ASSIS (BA 24696)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8003512-57.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDILSON DA SILVA DIAS
Advogado(s): PHILIPPE CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA (BA 40145)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 0064021-89.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CARLOS ANDRE DE BRITO COELHO - EIRELI
MUNICIPIO DE SALVADOR

Advogado(s): CARLOS ALBERTO NOVA FILHO (BA 3632)
WALTER ALVES SOARES (BA 28363)
WALTER BRITO LIMA (BA 21405)
LEO GONZAGA DE SOUZA FERREIRA (AC 4079)
LUCAS DO ESPIRITO SANTO SANTA BARBARA (BA 41051)
CARLOS ALBERTO NOVA FILHO (BA 3632)
LEO GONZAGA DE SOUZA FERREIRA (AC 4079)
WALTER BRITO LIMA (BA 21405)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 0000546-45.2011.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE POCOES
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE POCOES
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
CAROLINE MARTINS MATOS (BA 29543)
OTTO WAGNER DE MAGALHAES (BA 19930)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 0819503-68.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 0501548-53.2018.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARCELO DOS SANTOS DE SANTANA
ZEANI SILVA DE JESUS
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ALEXANDRA DE SOUZA BARRETO (BA 55799)
DANIELE ROSA GARCIA (BA 47389)
REINAN DE SOUSA BARRETO (BA 16406)
THAISE PEREIRA BASTOS BARRETO (BA 56064)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8006987-43.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ELIZANGELA SUZART DA SILVA (BA 44985)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8026595-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MRM INCORPORADORA LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8181029-23.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: RODRIGO LIMA BATISTA
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8103724-60.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JANAINA SOUZA SANTOS
OI S.A.
Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (BA 31021)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8032769-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ANTONIO CESAR SOARES PORTELA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA (BA 53319)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8012547-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO BRADESCO SA
LINSMAR FERREIRA LIMA
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
BRUNO PINHEIRO REGIS ANDRADE (BA 28074)
DENILSON SODRE DO ESPIRITO SANTO (BA 39734)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8003801-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
IRENE GONCALVES VITORIO DE JESUS
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO (SP 20955)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8025715-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
LUCAS VITOR CRUZ
Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8032366-67.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
MARCOS ANDRADE BARBOZA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
CAMILA DA SILVA DALL AGNOL SCOLA (RS 84425)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8032626-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: DAYALA FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS

BANCO MASTER S/A
Advogado(s): VITOR BAPTISTA ROCHA (BA 67597)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8032782-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
MARCOS ANDRADE BARBOZA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
CAMILA DA SILVA DALL AGNOL SCOLA (RS 84425)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 0511406-16.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: PEDRO LEAO BARRETO NETO
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8015346-90.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ALDO DE JESUS CARMO
ROSANGELA FREITAS DE JESUS
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 62991)
ADRIANO BONIFÁCIO MIGUEL SANLLIM DOS SANTOS LIMA DOS ANJOS (BA 53983)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8033882-25.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
LARISSA CHAVES DIAS ARAUJO
Advogado(s): PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
LIGIA ALONSO CATELA (BA 47718)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8036937-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANDREA DE SOUZA SANTOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): GABRIEL SILVA ALMEIDA BARROS (BA 38969)
LEANDRO MARQUES PIMENTA (BA 31905)
MARCIO MEDEIROS BASTOS (BA 23675)
NEI CALDERON (BA 1059)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 0825265-31.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LUIZ HENRIQUE BORGES RIBEIRO
Advogado(s): BRUNO SILVA GAMA (BA 43951)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 0808311-36.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EVERALDO BOMFIM DA SILVA FILHO

Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8000714-48.2018.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
GUILHERME LEITE TEIXEIRA
Advogado(s): WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA (BA 23597)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 0806176-27.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 0822186-49.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LABORATORIO MULTIANALISE LTDA
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8004907-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8024919-28.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: IRAILDES ALBERTINA OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8033229-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JULIA AMARAL SANTOS LIMA
Advogado(s): DAVI CAMPOS CARNEIRO OLIVEIRA (BA 85697)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8004773-88.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA BATISTA DE ITABUNA
CONDOMINIO EDIFICIO GEMINI
Advogado(s): RAPHAEL AFONSO SILVA MATTOS (BA 50222)
STEFANIE RODRIGUES DOS SANTOS (BA 56672)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8120980-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO ITAU SA

ADEVANDIL DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FABIO FERREIRA DE JESUS (BA 42957)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8031312-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSE RENATO DE OLIVEIRA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR (BA 20950)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8032120-39.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CRISTIANO DOS REIS TRINDADE
ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8003504-80.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
MARIA EDUARDA SILVA CABRAL FERREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8031210-44.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA, IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO S/C LTDA - ME
Advogado(s): MARCELO RIGONATO (SP 35194)
ALEXSANDRO GONCALVES DE JESUS (BA 29002)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8031417-43.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JUREMA RITA CONTREIRAS PEREIRA
FLAVIO RONY RIBEIRO ROSIER DA SILVA
Advogado(s): ANA CAROLINE SILVA TRABUCO CERQUEIRA (BA 18634)
PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 5692)
MAIARA DORIA SOUZA (BA 44621)
RAFAEL RODRIGUES CAMPOS (BA 46966)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8109893-97.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
NEUZA DOS SANTOS PURIFICACAO ALMEIDA
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8002519-27.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JACOB SOARES PEREIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): VICTOR CARIBE AMAZONAS (BA 40481)

Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8042379-28.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
PAULO ROBERTO JACINTO DE MORAIS PINHO
Advogado(s): LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
PAULO ROBERTO JACINTO DE MORAIS PINHO (BA 60868)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 0145516-97.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIVALDO PEREIRA MENDES
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): JOAO CARLOS GAVAZZA MARTINS (BA 19556)
RAQUEL BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE CALDAS (BA 25742)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8049389-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARILENE BOMFIM JESUS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
WELMA DOS SANTOS CARDOSO (BA 40003)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8002997-28.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
MIGUEL FIUZA (BA 28597)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 0050540-98.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: AGENCIA MARITIMA BRANDAO FILHOS LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (BA 27030)
FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (BA 11005)
CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (BA 27030)
FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (BA 11005)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8000865-39.2024.8.05.0127 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ADROALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A
Advogado(s): CAMILA COSTA DUARTE (RS 92737)
DJALMA GOSS SOBRINHO (SC 7717)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 0512866-38.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JACIANE DE JESUS SANTOS VIANA
Advogado(s): DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA (BA 21459)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8033065-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: FERNANDA ALVES DE JESUS
SCARIOT AGRO BUSINESS LLC
Advogado(s): LEONARDO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA (BA 55996)
RODRIGO PACHECO PINTO (BA 54676)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8000435-06.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LIBERATO MANOEL DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 61332)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 61332)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8029697-29.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: AGDA BORGES DOS SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANIE PEREIRA SANTOS (BA 82306)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
SUZY ALMEIDA CANDIAL DE AQUINO (BA 22502)
ANIE PEREIRA SANTOS (BA 82306)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
SUZY ALMEIDA CANDIAL DE AQUINO (BA 22502)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8006805-61.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: NEW CONSULTORIA LTDA.
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
ITALO PASSOS ARAUJO (BA 77000)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8169707-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: PERFECTBORR IND E COMERCIO LTDA
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA
Advogado(s): TIAGO FALCAO FLORES (BA 26657)
ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (CE 22463)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 0354682-57.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LIDER CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO (BA 30122)
LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA (BA 38315)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8070101-71.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BMF ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
MUNICIPIO DE JAGUAQUARA
Advogado(s): GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI (BA 1203)
LARISSA SANTANA GARZEDIN DOS SANTOS (BA 55067)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8082743-44.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: PAULA BEATRIZ DA SILVA SANTOS MARQUES
BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8049673-02.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOCELINO TRINDADE SOUSA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANDRE ALVES DE FARIAS (BA 23856)
ANDRE ALVES DE FARIAS (BA 23856)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 0534043-29.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: COMERCIAL DE ALIMENTOS MASTER LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO PAULO MOREIRA SOUSA (BA 14494)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8000576-26.2022.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARLENE PEREIRA DA SILVA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): PAULO DE OLIVEIRA PINTO DAVILA (BA 68055)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8025740-32.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
BOAVENTURA LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
MARIA SIRLENE SILVA DE FREITAS (BA 11866)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8019228-35.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LUIZ CESAR BRITO MELO - ME
TURISMO SALVADOR LTDA
Advogado(s): FILIPE EDY SOUZA DE SA (BA 41667)
GILMARA SOUZA LIMA (BA 79700)
JONAS BENICIO DE SOUZA NETTO (BA 25945)

FILIPE DIAS COELHO RODRIGUES (BA 74150)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8012063-48.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CREUZA GONZAGA DE ALMEIDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUCIANA PEREIRA DE SOUZA (BA 54086)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8001581-40.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ZELIA TRABUCO DA SILVA
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
PEDRO CEDRAZ RAMOS (BA 51516)
AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 28679)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8042158-45.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MASSALINS COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): MATEUS NOGUEIRA DA SILVA (BA 36568)
NEI CALDERON (BA 1059)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 0003926-73.2011.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOSE MARCELO CAVALCANTE SILVA
Christiana Gabiciere Profice
Advogado(s): CARLOS DANILO PATURY DE ALMEIDA (BA 22914)
ROSIMAR DE SOUZA ALMEIDA (BA 8238)
SUZANA MARIA SILVEIRA PATURY (BA 3792)
VANESSA LEAL OLIVEIRA (BA 22735)
CARLOS DANILO PATURY DE ALMEIDA (BA 22914)
LORENA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (BA 61801)
MARIA STELLA MENEZES CARILLO SILVA (BA 19868)
VANESSA LEAL OLIVEIRA (BA 22735)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 0391751-60.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MANOEL GUTEMBERG DA SILVA FILHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIELA HOHLENWERGER SAMARTIN FERNANDES (BA 19134)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
FABIO SAMARTIN FERNANDES (BA 35556)
LUDMILLA VITOR MIRANDA (BA 48378)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 0507390-87.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GILDO CARLOS FERREIRA CARNEIRO
Advogado(s): IZAAK BRODER (BA 17521)
LUCAS MORENO ANDRADE (BA 38644)

MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (BA 36212)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8118237-04.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: FLORISVALDO DA CONCEICAO SOUZA
CONSTANCIA GONCALVES DOS SANTOS MENDES
Advogado(s): LUAN SILVA ROSARIO (BA 61296)
MILENA JERUSALEM DOS SANTOS BARBOSA (BA 79251)
MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA (BA 54855)
POLIANA SILVA SANTANA (BA 47215)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8011265-30.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: TELEVISAO BAHIA S.A.
WELTMO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (BA 17279)
DOMINGOS JOSE BRITTO CORREIA DE MELO (BA 12381)
FRANKLIN SANTOS FERRAZ (BA 27500)
MARCIO VINICIUS LOPES ALVES (BA 25872)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 0000409-76.2011.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOSE CRISTOVÃO FIRMINO DE SOUZA E SUA MULHER DERALDINA NUNES DE SOUZA
ISABEL FRANCISCA DIAMANTINO
Advogado(s): CLAITON LUIS BORK (SC 9399)
ELEN RAMALHO DA SILVA (BA 34482)
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA (DF 37316)
ELEN RAMALHO DA SILVA (BA 34482)
PAULO PATRICIO SOBRAL SANTOS (BA 19933)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 0000386-68.2008.8.05.0023 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): EMMANUEL ANDRADE BITTENCOURT GUIMARAES (BA 17586)
ODIVALDO SALES GUERREIRO (BA 3049)
ARY FONSECA BASTOS FILHO (BA 22237)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8001694-29.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: RAQUEL CARVALHO DUARTE
ELIO FERNANDO BAIRROS
Advogado(s): CLARIANA MARINHO DO AMARAL COSTA (BA 56579)
JULIA MARINHO DO AMARAL MACHADO (BA 59163)
SAVANA ZAFANELI BENEDETTI (RS 72089)
VALDEMIR SOUZA SA (BA 12423)
VINICIUS CAVALCANTE SANTANA (RS 11710)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 0509060-67.2017.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ADRIANA DA SILVA COSTA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): JULLIANA SANTOS DE SOUSA (BA 43791)

THIAGO MUNDURUCA ROCHA (BA 43441)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8032553-77.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO BMG SA
LEDA FRANCISCA DA CONCEICAO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
JOAO VITOR LIMA ROCHA (BA 63711)
LEONARDO PEREIRA DA SILVA (BA 65081)
PEDRO FRANCISCO GUIMARAES SOLINO (BA 44759)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 0026647-73.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CLK DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES EIRELI - EPP
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): CRISTIANE DOMICIANO SOUSA DOS SANTOS (BA 15074)
LEA CAROLINA DA SILVA CARDOSO MENEZES (BA 20158)
MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
ASNER CARDOSO DO REGO JUNIOR (BA 17918)
FABIO RODRIGUES CORREIA (BA 19692)
LIANA SANTOS CONCEICAO LEAO (BA 20313)
MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA (CE 13875)
RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES (BA 23233)
ULISSES GOMES ARAUJO (BA 24564)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 0306527-57.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA
MDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): LEONARDO SANTOS DE SOUZA (BA 14926)
RAPHAEL LUIZ GUIMARAES MATOS SOBRINHO (BA 24176)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO (BA 47936)
THAIS LESQUIVES LEITE VIEIRA (BA 36355)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8038666-79.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: SULTEC BAHIA FITAS INDUSTRIAIS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA (PR 20312)
LEONARDO DE LIMA NAVES (MG 91166)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 0001819-92.2013.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
IRENE POLICIANO DE OLIVEIRA 98560573534
Advogado(s): ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (BA 48727)
JAINE OLIVEIRA SANTOS (BA 80382)
LUCIO JOSE ALVES JUNIOR (BA 36036)
RAPHAEL DE SOUZA ALMEIDA SANTOS (BA 64137)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8151058-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO

Partes: MARTA BEATRIZ ALVES MOURA
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): GABRIELA GLEIZER CAMOES MELO (BA 37624)
ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 0000645-81.2013.8.05.0219 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ILKA SANTIAGO DE SOUZA SANTANA
MUNICIPIO DE LAMARAO
Advogado(s): RAIMUNDO MOREIRA REIS JUNIOR (BA 15482)
ANTONIO CESAR OLIVEIRA JUNIOR (BA 31735)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8022815-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: TATIANA JESUS DA PAZ
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8000718-66.2018.8.05.0048 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
IVANI ALVES DE PINHO
Advogado(s): SAMARA LOBO DA SILVA (BA 22712)
MARCELO SILVA GUIMARAES (BA 21034)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8000471-78.2021.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
AMELICE NEPOMUCENO DE SANTANA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
EDUARDO MARTINS VIEIRA (GO 48005)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8024971-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: GUIDA FIGUEIREDO PEREIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8024987-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: GIVANILDO MATIAS DE SA
LUCIA DE FATIMA COSTA
Advogado(s): ALDEMIR MARINHO LIMA (BA 19409)
AMANDA CARLOS DE MOURA (PE 46868)
BRENNO BARBOSA NUNES BEZERRA (PE 56074)
RICARD CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA (SE 10297)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8169781-94.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
EDNALDO ESTEVES DE JESUS
Advogado(s): ADRIANO LINS PALMEIRA CARDOSO (BA 29412)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ADRIANO LINS PALMEIRA CARDOSO (BA 29412)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 0307004-80.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ANDRE SANTOS VIDAL
2L - REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s): ARTHUR FELIPPE ALMEIDA HENRIQUE DOS SANTOS (BA 28994)
BEATRICE AMORIM DOS SANTOS (BA 40371)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
ALAN RODRIGUES SAMPAIO (BA 26915)
ANDRE FERNANDO MORENO (SP 20039)
JOAO AMORIM (BA 46314)
JULIANO BORTOLOTI (SP 18473)
LUCIANA PRISCO VIDAL LIMA (BA 47387)
OSCAR LUIS BISSON (SP 90786)
OSVALDO LOPES RIBEIRO NETO (BA 31485)
RICHARD DANIEL SOLDERA DA COSTA (SP 28223)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8000460-27.2015.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
JANICE ROSA DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s): ANTONIO ERIVANDO FELIX (SP 33960)
AURELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR (BA 10109)
EDINES DA SILVA ROCHA (BA 53119)
FLAVIA ISABEL SOUSA BASTOS DE LEMOS (BA 20733)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
NATIANE VIEIRA DA SILVA (BA 37431)
RAFAEL CARLOS DE ALMEIDA GIALAIM (BA 36011)
MARCOS MENEZES DE CARVALHO (BA 38909)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8000611-90.2015.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
RITA DE CASSIA DA SILVA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO ERIVANDO FELIX (SP 33960)
EDINES DA SILVA ROCHA (BA 53119)
FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA (BA 15055)
FLAVIA ISABEL SOUSA BASTOS DE LEMOS (BA 20733)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MARCOS MENEZES DE CARVALHO (BA 38909)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 0000796-59.2011.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA - BA
VALDIR OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): DIOGO MACEDO DOS SANTOS (BA 25409)
HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8003519-70.2023.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP
Advogado(s): RICARDO VINICIUS CAMPELO DE SA (PE 34266)
FELIPE ANDRE DE CARVALHO LIMA (MG 13160)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8000104-26.2022.8.05.0176 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MANOEL BOMFIM DOS SANTOS CARDOSO
BANCO ITAU SA
Advogado(s): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (BA 55139)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 0565054-76.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: DENILSON GOMES DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
FLAVIO CUMMING DA SILVA (BA 18458)
CIMONE APARECIDA HENNING RAMOS DE ARAUJO (BA 839)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8034049-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: HEIDER SANTOS CAZAES LIMA
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A
Advogado(s): CAMILA LEAL GUIMARAES (BA 52864)
EVERTON MOISES DO NASCIMENTO MEDRADO (BA 58253)
TICIANA PACHECO NERY (BA 52672)
FERNANDO ABAGGE BENGHI (BA 37476)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 0502538-05.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SECURITY SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): CESAR VINICIUS NOGUEIRA LINO (BA 21412)
FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
CESAR VINICIUS NOGUEIRA LINO (BA 21412)
FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8039895-11.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JUCELIO BATISTA DA PAZ
DILENE ALDA DA MOTA DIAS
Advogado(s): TARSIS BORGES RODRIGUES LIMA (BA 24418)
FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA JUNIOR (BA 23301)
MAISA BATISTA COSTA SILVA (BA 46934)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 0000311-52.2011.8.05.0240 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: CRISPINA MARIA BATISTA DOS SANTOS CRUZ

THAIS SODRE
Advogado(s): MARCELO VELAME BRANCO DOS SANTOS (BA 24045)
FRANCISCO DE ASSIS GUEDES (BA 5489)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8001841-68.2022.8.05.0110 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE IRECÊ - BA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AMANDA SILVA SOUSA (BA 79822)
VINICIUS JUNIOR ARAUJO FREITAS (BA 39663)
AMANDA SILVA SOUSA (BA 79822)
VINICIUS JUNIOR ARAUJO FREITAS (BA 39663)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 0332910-38.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARCOS SILAS RIBEIRO
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO (RS 31340)
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (BA 12852)
ARTUR TANURI MEIRELLES FILHO (BA 20143)
MARCELO EVANGELISTA DE JESUS (BA 37041)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST (RJ 81617)
RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (BA 26124)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 0000127-15.2015.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: TERESINHA DIAS DA SILVA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Advogado(s): ANA CORINA DOS SANTOS CORREIA (BA 8735)
EDSON PEREIRA SANTOS (BA 6605)
ISAAC DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (BA 45499)
JOSE CLEYSON OLIVEIRA CARNEIRO (BA 16412)
MOACY OLIVEIRA MARQUES SILVA (BA 17232)
SHEYLA AGUIAR PIRES GUIMARAES (BA 24015)
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8001049-37.2017.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL
EDENILZA DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (MG 77167)
EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 0000158-98.1997.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
WALTER FERREIRA LEAL
Advogado(s): CAROLINA BUSSENI BRANDAO (BA 19736)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
LEDIANE COELHO BAGAGI (PE 29224)
THIAGO OLIVEIRA SOUZA LEAL (PE 53627)
Comarca: Salvador

Ordem: 200

Processo: 8034460-27.2021.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
MAURICIO SANTOS COSTA
Advogado(s): LUIZ ROBERTO FRANCA CONRADO JUNIOR (BA 39941)
ANDRE LUIS CAVALCANTE COSTA LIMA (BA 14180)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8000484-79.2021.8.05.0048 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JUIZO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
Advogado(s): ERIVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA (BA 67868)
FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
ERIVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA (BA 67868)
FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8022686-51.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
DOURIVAL PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
MARIVALDO SILVA NETTO (BA 20124)
ADAILTON MORAES DE MATOS JUNIOR (BA 54724)
ENOCK SERAFIM DE LIMA NETO (BA 67992)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8075562-84.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: AURELINO JOSE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GISELLE REGINA SILVA ASSUNCAO (BA 41045)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 0500601-38.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado(s): BRUNO AUGUSTO SAMPAIO FUGA (BA 70997)
JULIANA TRAUTWEIN CHEDE (BA 52750)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (BA 43925)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 8165309-50.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ADEMIR DA SILVA ALMEIDA
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): BARBARA MUNIZ SILVA GUIMARAES (BA 42086)
GLEDSIANNY MAXIMO DE OLIVEIRA (BA 38879)
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
WILSON BELCHIOR (BA 39401)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8006907-02.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: LUCIVAL ARAUJO
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA

Advogado(s): JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (BA 25893)
MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8039774-77.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8000239-23.2022.8.05.0084 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARCIA ALMEIDA DE CARVALHO LEITE
MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
VAGNER BISPO DA CUNHA (BA 16378)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8001569-11.2024.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO ITAUCARD S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
JOAO PAULO MORELLO (SP 11256)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 0005764-86.2012.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BENIGNO ALVES DE JESUS FILHO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROBERT DE OLIVEIRA CONCEICAO (BA 25572)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8001101-82.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SANDRO JOSE SANTOS DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUIS ANTONIO MATHEUS (SP 23825)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 0568444-20.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: KAIQUE ALMEIDA ROCHA
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (BA 25893)
MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FERNANDO DE FREITAS BARBOSA (RJ 15262)
JOANNY DOS SANTOS MUNIZ BATISTA (BA 50157)
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
JOSELAINE MAURA FIGUEIREDO SOARES (RJ 14052)
PALOMA MIMOSO DEIRO SANTOS (BA 24278)
WILSON BELCHIOR (BA 39401)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 0501842-81.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Partes: LUIS GERALDO DE QUEIROZ GIUZIO
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (BA 25893)
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
WILSON BELCHIOR (BA 39401)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8140440-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA MORAES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RICARDO PITTA FADIGAS (BA 51817)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8021456-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: FRANCISCO DANTAS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): DANIEL CORREIA FONSECA (BA 42809)
EDUARDO BALAZEIRO DOMINGUES ZECH (BA 45233)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 0572269-74.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: WILLIAM CERQUEIRA SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GIL BRAGA DE CASTRO SILVA (BA 17929)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8000993-74.2023.8.05.0198 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JUIZ DE DIREITO DE PLANALTO, VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
ANA CARLA DA SILVA SANTOS FREIRE
Advogado(s): BRUNNA SANTOS SOARES (BA 50441)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
BRUNNA SANTOS SOARES (BA 50441)
FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8001239-35.2023.8.05.0242 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SAUDE
JAINE ROSA DOS SANTOS
Advogado(s): ELBA GONCALVES DE OLIVEIRA (BA 58136)
LUCAS OLIVEIRA SOUZA (BA 33627)
MATHEUS FREIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA (BA 39843)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8081965-79.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARIA CELINA BRITO
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
Advogado(s): RAFAEL HENRIQUE MAIA DA SILVA (BA 36607)
RODRIGO DE MIRANDA FIDALGO (SE 7242)
Comarca: Salvador

Ordem: 220

Processo: 8025854-02.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARINALVA JANDIRA DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE KRUSCHEWSKY LIMA (BA 17533)
JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8022249-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: VALDIRA RIBEIRO FONSECA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JORGE CORREIA LIMA SANTIAGO (PE 25278)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8098830-07.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: PRISCILA UMBELINO DO NASCIMENTO
DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
LUCIANO DA SILVA BURATTO (SP 17923)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 0000628-16.2004.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CHRISTIANE SUEDDE TROCOLI DE AZEVEDO
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8024757-98.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JOILDA SACRAMENTO DA ENCARNACAO SOARES
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): ANDRE ISENSEE DE SOUZA (BA 35510)
SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES (BA 35363)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8150785-77.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
FABRICIO ESTEVES FRANCA
Advogado(s): ADRIANO SOUZA DA SILVA (BA 69117)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8006029-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ANTONIO WILSON DA SILVA REIS
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
ANNA KARININA D AFFONSECA REIS (BA 44401)
SAMANTA LORENA VERGASTA COSTA (BA 49491)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8033036-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO

Partes: DINALVA MARIA LARANJEIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): GABRIELA BRANDAO DOMINGUES (RJ 17755)
TARCISIO DOURADO DE OLIVEIRA (BA 65737)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 0000084-09.2015.8.05.0180 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE GAVIAO
JOAQUIM DE OLIVEIRA CUNHA
Advogado(s): EUSTORGIO RESEDA (BA 25811)
FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
VITALMIRO DE OLIVEIRA CUNHA (BA 4479)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8001275-43.2024.8.05.0048 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
ELBA SANTOS CARNEIRO
Advogado(s): LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8004499-35.2023.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
EDNEI SANTOS ARAGAO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO INGLESI (SP 18454)
CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO (BA 15471)
LAYZE MORAES LOPES (BA 68381)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 0790058-68.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA JACIRA PINHEIRO DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8072650-54.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
PAULO TAKEAKI HAMAJI
Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
JOSE ANTONIO CEZAR SANTOS (BA 2224)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8001987-11.2022.8.05.0272 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ALEX SILVA SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARLOS BERKENBROCK (BA 23800)
LEANDRO MORATELLI (SC 46128)
SAYLES RODRIGO SCHUTZ (SC 15426)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8016723-75.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VINICIUS VIRGENS JACOB
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)

Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8067964-19.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
O S DELICATESSEN LTDA
Advogado(s): ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
JESSICA SANT ANNA MARTINS MURICY (BA 48527)
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO (BA 23996)
ANA RAQUEL DE MELO DORNELAS (BA 28594)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 0501914-29.2018.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
MARIA HELENA MIRANDA DE JESUS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
JOSELIA LIMA FERREIRA DE BRITO (BA 48738)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8000347-87.2023.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ANTONIO EDUARDO DE SOUSA CONCEICAO
MUNICIPIO DE NILO PECANHA
Advogado(s): ROBERTA LIGIA DE SOUZA SILVA (BA 29979)
CAIANDRO SILVA DOS SANTOS (BA 74241)
EVERARDO LIMA RAMOS JUNIOR (BA 20823)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 0500138-62.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ALAOR MENEZES DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
JULIANA BARRETO RIOS (BA 30679)
LARISSA GUEDES MENEZES (BA 57995)
RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8002165-67.2019.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: Celina
ANA PATRICIA GONCALVES NOVAES LIMA
Advogado(s): JOSE NILTON CARDOSO DE ASSIS (BA 33062)
BRUNA CARDOSO MOTA (BA 41819)
TAILA NOVAES LIMA (BA 46350)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 0001775-88.2009.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
EDVALDO BISPO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8144525-81.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: THEODOMIRO RAMOS DE QUEIROZ FILHO

BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAABE SANTOS LOPES (BA 67110)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8046374-83.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
GABRIEL MOREIRA NUNES
Advogado(s): BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO (SP 30004)
CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO (RS 27622)
LUCIANA MAYUMI SAKAMOTO (SP 30310)
MARIA LUISA VIEIRA MATOS (SP 48010)
VICTORIA PEREIRA ANDRADE (SP 47253)
VICTOR DE ALENCAR TAPIOCA (BA 34071)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8018458-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JOZE PAIVA DE OLIVEIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8039378-32.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: RODRIGO CUNHA SANTOS
MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENT
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 0001636-50.2010.8.05.0223 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA
ADLENYR ALCIONE DE SOUZA PINTO
Advogado(s): ARNNON CESAR SILVA ALVES MOREIRA SARAIVA (BA 47357)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8000460-81.2017.8.05.0245 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: SEBASTIANA MARIA EPIFANIO DE SOUZA
MUNICIPIO DE SENTO SE
Advogado(s): MICHAEL AMARAL ALENCAR ROCHA (BA 18184)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 0000119-38.2015.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
REINALDO NUNES DA SILVA
Advogado(s): JOYCE ADRIELLE SILVA GOMES (BA 38684)
DEUSDETE MAGALHAES OLIVEIRA (BA 55144)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8002486-53.2024.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JULIO MIZAEL FERREIRA COSTA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (CE 10422)

Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8001567-47.2024.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
NEWS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): AGNELO BATISTA MACHADO NETO (BA 27196)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8009918-53.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO
ASSOCIACAO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ILHEUS/BA - ATRANS-PI.
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8006765-66.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ANTONIETA CONCEICAO BOMFIM
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
SHEILA SENTO SE ROCHA (BA 42499)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 0304396-60.2013.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
CASA DO VESTIBULANDO PAPELARIA LTDA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
CARLOS HENRIQUE LUZ (BA 15005)
DANIEL LUZ NABUCO (BA 32667)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8042539-53.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: SAMUEL CAMPOS AQUINO
LEONE AQUINO RAMOS
Advogado(s): POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
THIAGO DA SILVA BATISTA (BA 59686)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8013538-16.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: KAIO MARCIO NUNES BRITTO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA (BA 48072)
MILENA DE OLIVEIRA COELHO (BA 52936)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8012729-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: SILVANA TEIXEIRA DE SANTANA
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
Advogado(s): CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR (BA 825)
ALEXANDRE NELSON FERRAZ (PR 30890)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 0000142-38.2005.8.05.0220 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): EDUARDO RAMOS CERQUEIRA DA CRUZ (BA 12968)
LUIZ ROBERTO MARTINS SANTOS BIANCHINI (SP 52709)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8072211-40.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JOSELITA DA SILVA SANTOS
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR SUSSUARANA LTDA
Advogado(s): JOSE ADAILAN MOTA ARAUJO (BA 38609)
LUCIANA VELLOSO VIANNA BITTENCOURT (BA 28087)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8027594-61.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ALBA PINCHEMEL COTRIM
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MARCOS PAULO FERREIRA BRASILEIRO (BA 65938)
MARIANA COTRIM CHAVES (BA 25563)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 0001404-44.2010.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BRENO ODONTOMEDICO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8132061-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
CALEB BRYAN BORGES RAMOS
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
BRUNA SABACK SANTOS GODINHO (BA 55480)
CAROLINA DE SANTANA FERREIRA (BA 61578)
EDUARDO MARQUES DUARTE (BA 81890)
MAIANA GUIMARAES DE SOUSA E SILVA (BA 53438)
TATIANA NEVES GUEDES (BA 64178)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8049096-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARCIO DOS SANTOS FERREIRA
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA EMBASA
Advogado(s): ARIELA SILVA BARROS (BA 66012)
JORGE KIDELMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO (BA 30291)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8183364-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: LAUDELINO DE JESUS GOMES
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA (BA 910)

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8053714-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
DIONE SOUSA MALBAR
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
LIS RIBEIRO DA SILVA (BA 63894)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
POLIANA FERREIRA DE SOUSA (BA 37297)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 0752404-76.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LUCIANO FREITAS DE SOUSA
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8000521-73.2023.8.05.0198 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO
PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
MICHELLE MORAES LINS (BA 52288)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8003091-04.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
EDIANA DE JESUS SILVA
Advogado(s): CELIA MACEDO CARVALHO (SE 14360)
JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 37379)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 0302448-10.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ALEX MASELLI JACQUES
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
IRUMAN RAMOS CONTREIRAS (BA 10889)
MARIANA LOPES VILA FLOR (BA 43194)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 0500609-10.2018.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.
GESSICA FREIRE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RAISA SCHREIBER DE SOUZA (BA 41175)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 0000107-19.2014.8.05.0170 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANA LECIA SILVA DIAS
Advogado(s): FILIPE SANTOS GOMES (BA 32710)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8007469-56.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO PAN S.A.
MACIEL BARROSO GAMA
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
ALBETIZA CARVALHO FERREIRA (BA 65310)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8058274-63.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ADELSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
RUTE BRITO DA SILVA CRISOSTOMO
Advogado(s): TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
PATRICIA OLIVEIRA MATOS (BA 25984)
SIMONE BRITO DA SILVA (BA 30534)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8032482-44.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA
LUDIMILA CARVALHO FARIAS
Advogado(s): ALEX RODRIGUES DA CONCEICAO (BA 45700)
AMANDA PIVETTA SUAID (BA 46222)
FLORIMAR DOS SANTOS VIANA (BA 13902)
LUDMILA SANTOS GARCIA DA SILVA (BA 52455)
MARCOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (BA 62699)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8039303-93.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: EMERSON DE GOES BORGES
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): COSME ARAUJO SANTOS (BA 7800)
KELLYN SILVA SANTOS ARAUJO (BA 23549)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 0301450-53.2015.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
C S COSER LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 0542118-23.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JEBSON BRASIL DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
LARISSA GUEDES MENEZES (BA 57995)
RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
Comarca: Salvador

Ordem: 276

Processo: 8032122-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ALAN ASSIS CRUZ
USEBENS SEGUROS S/A
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
VANESSA KILTER MARCAL VIEIRA (SP 32259)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8000968-15.2023.8.05.0181 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8054401-86.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: SARA ROSANA CORREA DA SILVA SANTANA
BARATINHOO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
JOHNNY SOARES DE OLIVEIRA DRUMOND (MG 13421)
PAMMELA FATIMA DRUMOND SILVA SOARES (MG 10456)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8151808-58.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: QUINTINO FERREIRA FILHO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEX MONTEIRO PEREIRA (BA 62520)
ITALO HENRIQUE DE SOUSA SILVA (BA 75966)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8000375-08.2024.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE CANAPOLIS
KADINE MENDES DE SOUSA
Advogado(s): FABIO DA SILVA TORRES (BA 16767)
DUILO SANTOS PADRE (BA 67338)
IBERNON ALVES COSTA DOS SANTOS JUNIOR (BA 74249)
JHONA CERQUEIRA NASCIMENTO (BA 64814)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8005023-30.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ALOISIO JOSE DE SOUZA
Advogado(s): EULACARINE VASCONCELOS SOUZA NERIS (BA 40114)
JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (BA 16651)
JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO (BA 19716)
RENATA ROSA DA SILVA (BA 36187)
ROSENILDO TEOFILO DE JESUS (BA 73142)
KALINE ANDRADE DOS SANTOS (BA 71847)
THAYS ASSUNCAO DOS SANTOS (BA 64835)
Comarca: Salvador

Ordem: 282

Processo: 8004283-72.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VALDECI FELICIANA DOS SANTOS
Advogado(s): ROSENILDO TEOFILO DE JESUS (BA 73142)
KALINE ANDRADE DOS SANTOS (BA 71847)
THAYS ASSUNCAO DOS SANTOS (BA 64835)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8024685-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
MARIA FLOR SILVA MARINHO
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (BA 25787)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8008290-44.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: TELMA ARAUJO LIMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8007078-85.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JOSE JORGE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 0001470-56.2006.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: CELSO BRITO MIRANDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO (BA 4425)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8058375-63.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: VERA LUCIA MARQUES VIENA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8009715-34.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ITAMAR MENDES DE ALMEIDA
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8000280-91.2023.8.05.0233 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO FICSA S/A.
BENEDITO JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JULIO GOMES DOS SANTOS (BA 56793)

Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 0537494-62.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): MARCIO JOSE LIMA OLIVEIRA (BA 73387)
MICHEL DE MELO POSSIDIO (BA 14608)
WELLINGTON JESUS SILVA (BA 14550)
CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (PE 19357)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8086359-22.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MARIA DAS NEVES SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8170850-64.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ANA PAULA BITTENCOURT BOENTE ELIAS
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
MARCEL FERRAZ DE SANTANA (BA 31771)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
MARCEL FERRAZ DE SANTANA (BA 31771)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8017863-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: IEDA MARLY DE MELO SERRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8055583-39.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: VANDA LUCIA DE AZEVEDO COQUEIRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8109808-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MARIA NEIDE DE MATOS PEREIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8002945-31.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME
Advogado(s): RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA (BA 15462)
SAULO VELOSO SILVA (BA 15028)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8019748-58.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: DALVA OLIVEIRA SANTOS DE JESUS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8007579-62.2021.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: IRENE MAURICIO CAZORLA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VAGNER REIS SANTANA (BA 27919)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8001009-45.2024.8.05.0181 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JOAO DE JESUS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8041533-16.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO AGRIMISA S/A - EM LIQUIDACAO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR (BA 63422)
VICENTE SANTANA SCALDAFERRI (BA 71290)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8004670-75.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
ANTONIO VITAL DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE ROSMAN VARJAO ALVES DE ALBUQUERQUE (BA 50647)
RICARDO OVIDIO DE OLIVEIRA LIMA (BA 38319)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8032632-59.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: CLAUDITH PATRIMONIAL LTDA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8000511-63.2025.8.05.0261 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
GIOVANE SILVA DE JESUS
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª Câmara Cível

PAUTA COMPLEMENTAR (Art. 172, §2º, do RITJBA)

Processos expressamente adiados na última sessão realizada para a primeira sessão seguinte que deverão ser julgados pelos Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na sessão ordinária a realizar-se em 21/10/2025, às 08:30h, na Sala das Sessões nº 02, 3º andar, Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, 560, Centro Administrativo da Bahia(CAB), nesta Capital, CEP 41.745-004, e através do link https://teams.live.com/free, ID e senha da reunião serão disponibilizados pela Secretaria da Câmara na semana de realização da sessão de julgamento.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental nº 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

Será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “juntada de pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado e o número do processo.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Terceira Câmara Cível em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia
Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Desembargadora Regina Helena Santos e Silva
Desembargadora Lícia Pinto Fragoso Modesto
Desembargador Antônio Maron Agle Filho
Desembargadora Marielza Brandão Franco (Presidente)
Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Titularidade em provimento 19 – Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo
Titularidade em provimento 21 – Juíza Convocada Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda

Ordem: 100
Processo: 8061083-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
Partes: CONDOMINIO EDIFICIO CLERISTON ANDRADE
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO (BA 30122)
ANGELA MOISES FARIA LANTYER (BA 24499)
GUSTAVO SANTOS CISNE PESSOA (BA 62801)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8005480-51.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MIGUEL DE ARAUJO BARRETO NETO
BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): NYCOLLE ANDRADE JOVITA CAVALCANTE (BA 58742)
VANESKA SILVA SOUSA BARRETO (BA 30299)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 0518532-83.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
MEIRELANE MESSIAS SANTANA
Advogado(s): ANALIZ DA SILVA FERREIRA (SP 39694)
FELIPE DE CASTRO VELAME (BA 58262)
JEFERSON PEDRO BAGAGIM (SP 37668)
PATRICIA MEDEIROS ARIAS (SP 25988)
RENATO DINIZ DA SILVA NETO (BA 19449)
DANIEL RIBEIRO LIMA FERNANDES (BA 55304)
DOUGLAS FERREIRA VICENTE DA SILVA (BA 46778)
ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA (BA 37905)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 0575145-94.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIA JOANA NUNES SANTANA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ERIANE SOARES SANTOS (BA 39461)
JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES (BA 46678)
TALYSON MONTEIRO ALVES (PB 29414)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 0015582-04.1995.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: RAFAEL LIMA VERDE LEITE DULTRA
LUCIANO TORRES DULTRA
Advogado(s): MARCELO JOSE SILVA (BA 29011)
ALBERTO SOARES DE SAMPAIO GEYER ABUBAKIR (BA 14947)
ANTONIO CARLOS FARIAS NASCIMENTO (BA 7967)
MARIANA CARVALHO CAVALCANTE PINHEIRO (BA 49675)
PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO (BA 15703)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8014122-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM
COOPERATIVA INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAO TECNICA DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
LUCIANA SAMPAIO MUTTI DE CARVALHO (BA 60301)
NATALIA SERVA BOTELHO (BA 51589)
ANGELICA LIMA GUIMARAES (BA 47038)
FELIPE GUIMARAES SILVA (BA 24891)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8076143-39.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: SAVIO SILVA COSTA
JALSON PASSOS DE JESUS
Advogado(s): ALEX DA SILVA ANDRADE (BA 43391)
CECILIA ALVES BISPO DOS SANTOS (BA 76803)
LETICIA MURY STROLIGO (BA 73364)
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 75468)
LUCAS GONCALVES DE CARVALHO (BA 47935)
IVAN SOUZA SILVA JUNIOR (BA 57638)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8072167-24.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: DIONE CERQUEIRA DOS SANTOS
ROSILENE SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): SHIRLEY BORGES DE LACERDA (BA 42908)
DANILO DE MENEZES VASCONCELOS LEITE (BA 35485)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8035482-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.
SANDRA DA SILVA GONCALVES
Advogado(s): ALEXANDRE CUNHA DE ANDRADE (BA 42074)
PEDRO JOSE LACERDA MARTINS VIANNA (BA 55579)
ALEXANDRE CUNHA DE ANDRADE (BA 42074)
LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS (BA 53039)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8006358-12.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: JOEL MIRANDA ARAUJO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
Advogado(s): ALBERTO BRANCO JUNIOR (SP 86475)
LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS (BA 53039)
PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS (BA 57840)
ALBERTO BRANCO JUNIOR (SP 86475)
EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS (BA 53039)
PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS (BA 57840)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8000679-27.2020.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ZENOBIA DIOGO DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): DIEGO BRANDAO DE MELO (BA 33202)
DIEGO BRANDAO DE MELO (BA 33202)
ELVIRA FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 28268)
FABRICIO ALVES MARIANO (BA 36007)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8036949-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: TEREZA CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO SOUSA
CLEOBALDO FIGUEREDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS AMORIM DE SANTANA (BA 65621)
GESIVALDO LIMA DE SOUZA (BA 44474)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 0500150-09.2014.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
Partes: HEINZ BRASIL S.A.
SONIA MARIA DE MENEZES ALVES
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR (SP 23467)
CATUCHA OLIVEIRA PACHECO (BA 25215)

Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8163645-47.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: SEARA ALIMENTOS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIO AUGUSTO CHILO (SP 22161)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL 1ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal – Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Extraordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 14/10/2025, às 13:30h, no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala de Julgamento 02, Juiz Antônio Pinto dos Santos, 3º Andar.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, Os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral. Somente nos HABEAS CORPUS os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento conforme art. 183, §3º, do RITJBA.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos três Desembargadores, em casos de Apelações Criminais, Recursos em Sentindo Estrito e Agravos. Entretanto nos processos de Habeas Corpus a turma será composta pelo Relator e pelos quatros Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Turma:

Desembargador Eserval Rocha
Desembargador Aliomar Silva Britto
Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior
Desembargadora Ivone Bessa Ramos - Presidente
Desembargadora Aracy Lima Borges
Juiz Substituto Álvaro Marques de Freitas Filho

Ordem: 1
Processo: 8052888-18.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: EVANDO LUIS DO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): DANILO PEREIRA SILVA (BA 74572)
LARYSSA ROSAS DE ALMEIDA (BA 78008)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8054209-88.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM-BA
Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8054265-24.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: CLEITON DE JESUS PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA
Advogado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO (BA 26622)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8055857-06.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO (BA 11202)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8097371-04.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: CARLOS EDUARDO SANTOS SOUSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE ANTONIO FERNANDO CONCEICAO BALDINI (BA 49839)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 0500383-09.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EDUARDO SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROBENILSON DE ASSIS LORDELO (BA 33831)
ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO (BA 45799)
TAIS HELENA LADEIA COSTA (BA 33347)
THAIANE LARISSA BRITO DA HORA (BA 55728)
TAIS HELENA LADEIA COSTA (BA 33347)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8017681-43.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: LEONARDO PEREIRA SANTOS FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIANA SILVA NASCIMENTO (MG 19354)
VINICIUS ALVES LACERDA (BA 51852)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8002453-57.2024.8.05.0038 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EVERALDO SOARES DO VALE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILBERTO SOARES (BA 32853)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 0550667-56.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARCONDES DE SOUZA SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CLARA JANAINA DOS SANTOS (BA 58753)
FABIO FERREIRA DE JESUS LIMA (BA 57829)
FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA (BA 57794)
MARTA REGINALDA ALVES PIMENTA (BA 35052)
WALDIR ALMEIDA DA SILVA (BA 41296)
FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA (BA 57794)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8025262-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EDSON SILVA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8075271-21.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: LUCAS LUAN SILVA FIAIS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE SOARES MAY XAVIER (BA 41585)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 0504768-93.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: EVERI AMATOS CORREIA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IANNA KEISE RAMOS DUQUES (BA 62351)
ROBERTA LIMA LEITE (BA 18697)
MAYARA ROBERTA LEITE ALVES (SP 37824)
SILVIO ROBERTO MARTINELLI (SP 74236)
MAYARA ROBERTA LEITE ALVES (SP 37824)
ROBERTA LIMA LEITE (BA 18697)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8198721-98.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: BRUNO LEONARDO SANTOS CERQUEIRA
CAIO DA SILVA MODESTO
Advogado(s): CAROLINE SOUZA SANTANA (BA 37590)
GABRIEL DA CUNHA DO BOMFIM (BA 33864)
TIAGO RODRIGUES SALVADOR (SP 25558)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 0000017-20.2018.8.05.0154 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA SCHETTINI KNUPP (BA 39847)
WANEIDE PEREIRA CELESTINO DO NASCIMENTO (BA 47158)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8002205-05.2021.8.05.0036 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: LINDOMAR ROCHA AMADO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA PAULA MATOS MAGALHAES SANTOS SILVA (BA 44243)
MANOEL APRIGIO DA SILVEIRA NETO (BA 42797)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0000269-79.2019.8.05.0124 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: TAILAN DAMASCENO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILMAR BRITO DOS SANTOS (BA 61425)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0301284-89.2013.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: DIEGO LAERTE LIBANIO JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WILSON SOUSA TEIXEIRA JUNIOR (BA 20967)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8001919-02.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: HEIDER SANTOS BRITO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HEIDER SANTOS BRITO DA SILVA (BA 45812)
WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA (BA 32132)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8142187-08.2022.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: MARCELO SANTOS SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA CAROLINA BISPO FERREIRA (BA 75521)
BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)
DOMINIQUE VIANA SILVA (BA 36217)
ENZO LUIZ PARAISO LOPES (BA 77073)
FERNANDA FREITAS GUEDES (BA 59273)
MATEUS CARDOSO COUTINHO (BA 24952)
VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8002332-19.2024.8.05.0106 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: JOSEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Processos que deverão ser julgados pelos integrantes da Primeira Turma da 2ª Câmara Criminal, em Sessão Ordinária PRESENCIAL a realizar-se em 16.10.2025 às 08:30, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala das Sessões nº 04, nesta Capital.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A do RITJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Decreto Judiciário nº 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 horas

úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação, o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de Habeas Corpus, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1
Processo: 0504874-79.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ITAMAR SILVA SAMPAIO
Advogado(s): CLEITON CONFESSOR DE CARVALHO (BA 41665)
COSME ARAUJO SANTOS (BA 7800)
JOAO VICTOR VIEIRA SOUSA (BA 61974)
NATAJA DO VALE SANTOS (BA 27046)
COSME ARAUJO SANTOS (BA 7800)
JOAO VICTOR VIEIRA SOUSA (BA 61974)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8083570-84.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CAUAN SANTOS LIMA
Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0500444-17.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JHONATAN GOMES TEIXEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): OSVALDO JOSE DUNCKE (SC 34143)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0509624-46.2017.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: CLEITON ALMEIDA COUTO PASSOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALFREDO CIRNE PORTELA (BA 59059)
FLAVIA LARISSA CAVALCANTI DE OLIVEIRA CIRNE (BA 16794)
MARCO AURELIO ANDRADE GOMES (BA 17352)
YURI CARNEIRO COELHO (BA 15649)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8000152-03.2024.8.05.0212 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JUSCELINO MENDES BRITO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO (BA 16639)
MARCOS AURELIO PINHEIRO SILVA (BA 14275)
ISAQUE GALDINO DA SILVA (RJ 23266)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8002340-70.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
GUSTAVO ANGELO
Advogado(s): ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8104303-08.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK (BA 31310)
MARCOS LUIZ ALVES DE MELO (BA 5329)
MAURICIO FERNANDO ANDRADE DA COSTA (BA 25032)
ORLANDO ARAUJO SANTOS JUNIOR (BA 51757)
BRUNO DE MAGALHAES OLIVEIRA COSTA (BA 27666)
RAFAELA ALBAN ZANCHETTA (BA 28289)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8000474-38.2025.8.05.0228 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE (BA 62671)
FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE (BA 62671)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8000762-27.2023.8.05.0043 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: MARCELO CASSIMIRO OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO JOSE SUZART FEITOSA (BA 26366)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8002515-71.2024.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADENILTON DE JESUS OLIVEIRA (BA 81488)
ANDRE LUIZ CORREIA DE AMORIM (BA 20590)
CAIO GRACO SILVA BRITO (BA 45706)
JOAO ALVES PINHEIRO JUNIOR (BA 51880)
LEONARDO DIAS RIBEIRO SANTOS (BA 85985)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0508808-46.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: IAGO SILVA BRITO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 0300584-36.2013.8.05.0256 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: UILLIAM DE JESUS FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 0500026-72.2020.8.05.0244 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: ADRIANA LIMA TEIXEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 0000098-29.2015.8.05.0265 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DALILA RODRIGUES PRATES (BA 39736)
GUILHERME DA SILVA RIOS (BA 79460)
JULIA BEATRIZ DE MELO DOS SANTOS (BA 80717)
RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA SANTANA (BA 54941)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8142073-69.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: REINALDO SANTOS SANTIAGO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAUJO (BA 15433)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0303282-51.2019.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: RAFAEL SILVA DOS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIA ALVES DOS SANTOS (BA 81955)
WALTER SERRA SABAINI (BA 8932)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0016565-75.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CARLOS FERREIRA DA CONCEICAO
Advogado(s): ANA CLAUDIA DE GOES CHAVES (BA 85146)
DANIEL VICTOR VIANA GALVAO (BA 67161)
LEONARDO MELO PEREIRA (BA 29500)
TANDE DOS SANTOS BANDEIRA (BA 76577)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8000015-56.2024.8.05.0265 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: YASMIN ISTER OLIVEIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS (BA 36029)
NAYANE FERNANDES PITANGA (BA 76172)
SILAS FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 60579)
WAGNER SOUZA SANTOS (BA 56457)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8000092-38.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LAERCIO OLIVEIRA RAMOS
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8000257-91.2022.8.05.0133 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: RICARDO SILVA FREITAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IAGO DUARTE TEIXEIRA (BA 58279)
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)
RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8003142-24.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JAQUELINE ALMEIDA DE CERQUEIRA FONSECA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELMAR VIEIRA DOS SANTOS (BA 53950)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 0370386-47.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: LUAN CONCEICAO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALINE TEIXEIRA DE SOUZA (BA 69587)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 0000046-07.2017.8.05.0154 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARILENE DA SILVA
Advogado(s): THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (BA 57759)
BRUNO DE MELLO MATOS COSTA (DF 23780)
MATHEUS DE OLIVEIRA SCHETTINI KNUPP (BA 39847)
THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (BA 57759)
WANEIDE PEREIRA CELESTINO DO NASCIMENTO (BA 47158)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8001960-82.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ZACARIAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8004616-49.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSOEL OLIVEIRA DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8002380-45.2022.8.05.0074 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: BRUNO BENICIO DE OLIVEIRA MOTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 0701073-70.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: BRUNO MOREIRA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO LOPES DOS SANTOS (BA 36653)
Comarca: Salvador

Ordem: 28

Processo: 0500289-15.2020.8.05.0112 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8001116-43.2024.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARCIO ADORNO DE JESUS
Advogado(s): MARCOS FELIPE CARVALHO SANTANA (BA 81827)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8001353-72.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
WESLEY CONCEIÇÃO REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 0502243-41.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MAURICIO DO NASCIMENTO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8031363-79.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MAURICIO AUGUSTO OLIVEIRA NEDER
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA VITORIA LIMA DE SOUSA (BA 76038)
JESSICA GABRIELE PEREIRA SIMOES CEDRAZ (BA 77821)
JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO (BA 40156)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0500359-97.2021.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSE HILTON TEIXEIRA RIBEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0504550-87.2016.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: Sandro Alcantara Gonçalves
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JAQUELINE MACHADO CALADO (BA 44829)
FREDERICO AUGUSTO FONTOURA LOUREIRO (BA 23385)
JAQUELINE MACHADO CALADO (BA 44829)
TIAGO CORREIA SANTANA (BA 24590)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 0000369-22.2020.8.05.0149 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: VAVA ALVES DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDENILSON GONCALVES DOS SANTOS (BA 56812)
JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)
JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO (BA 61277)
RIAN ALVES ROCHA (BA 85149)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 0000412-04.2018.8.05.0189 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: VIRGILIO PINTO DOS SANTOS NETO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEONARDO DA CRUZ COSTA GARCEZ (SE 13346)
PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO (BA 23575)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0301307-98.2014.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIELA VARGAS VIEIRA MILITAO (BA 63976)
ROBERTO DA SILVA CRAVO (BA 26622)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8002424-46.2021.8.05.0156 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ANTONIO DA SILVA SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDERSON UILIAM LEAO DE JESUS (BA 56707)
JOSE ILTON ALMEIDA LIMA JUNIOR (BA 55688)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8008200-86.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: RAFAELLA JESUS DA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADAO LUIZ ALVES DA SILVA (BA 16104)
HELENA ROCHA COUTINHO DE CASTRO (PE 37633)
MANUELA ABATH VALENCA (PE 30907)
MICHELLE RIOS DE ALMEIDA DUARTE (BA 79146)
RAFAEL DOURADO ROCHA MUNIZ (BA 56821)
TAWANY SANTOS E SILVA MURICY (PE 51614)
ADAO LUIZ ALVES DA SILVA (BA 16104)
HELENA ROCHA COUTINHO DE CASTRO (PE 37633)
MANUELA ABATH VALENCA (PE 30907)
RAFAEL DOURADO ROCHA MUNIZ (BA 56821)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 0700923-35.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ALLAN FERREIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS SANTIAGO SANTOS (BA 59098)
RAMON SANTOS DE JESUS (BA 79414)
RUI PIRES BARBOSA (BA 59747)
THALIS EDUARDO DE MELO BIZERRA (BA 67447)
GIZELLA SANTOS DA COSTA (BA 64975)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8199263-19.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: THIAGO PEREIRA DE DEUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO RENAN SILVA MENDES DE ALMEIDA (BA 30239)
Comarca: Salvador

Ordem: 42

Processo: 0000168-19.2019.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LUIS CARLOS CAVALCANTE DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO WALMIRO ROSSATO (BA 68793)
JAIR EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (BA 29060)
JOAO PEDRO DE BRITO BORGES (BA 25358)
LARISSA MENDONCA LEAL (BA 36724)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0000383-87.2017.8.05.0156 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ERON SOUZA COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MAGDA OLIVEIRA BATISTA (BA 33517)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8012381-37.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: TAINA SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8086879-50.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: IAGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8000059-04.2025.8.05.0148 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: GEOVANE DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALAN FERNANDES DOS SANTOS (BA 85789)
JOSE ELISIO DA SILVA NETO (BA 56767)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8152588-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: KAUAN HENRIQUE SANTOS FARIAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8005427-75.2023.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MICHAEL OLIVEIRA SOUZA BITU
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8015816-19.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ALBERTO MEDEIROS PEREIRA FILHO
Advogado(s): ROGERIO BRITO CAMPOS (BA 28545)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8000405-60.2024.8.05.0189 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JOSE GUSTAVO EVANGELISTA SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA (SE 7078)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0000493-86.2016.8.05.0038 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MARCOS ROBERTO SANTOS MOREIRA
Advogado(s): RODRIGO CEZAR SILVA ARAUJO (BA 22171)
SHEYLLA SANTOS SANTANA (BA 53671)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8005198-96.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JACSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SILVIO NEI OLIVEIRA DA SILVEIRA (BA 61012)
VINICIUS VENANCIO ALVES SANTOS (BA 69761)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 0000221-54.2020.8.05.0264 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ESTADO DA BAHIA
RODRIGO LEAL BARRETO
Advogado(s): THOMAS JEFFERSON DUARTE PINTO (BA 39400)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8001030-96.2022.8.05.0114 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: MAICON DA SILVA TELES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IGOR DOS SANTOS DIAS (BA 66426)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8025000-42.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: RODRIGO TAVARES LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROSEMARY CARVALHO DE JESUS (BA 75081)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0500120-16.2021.8.05.0040 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOHN CARLOS VIANA NUNES
Advogado(s): EULLA MAGALHAES CORREIA (BA 41137)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0703378-70.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): GABRIEL DA FONSECA CORTES (BA 81069)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8154328-88.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

Partes: ALDAIR DE JESUS DE BRITO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 0000046-03.2010.8.05.0073 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: DOMINGAS OLIVEIRA DA SILVA
TADEU PEREIRA MARQUES
Advogado(s): FABIO FRANCA DE BARROS E SILVA (PE 21380)
MARCOS ANTONIO DE BARROS JUNIOR (PE 20510)
WELLINGTON CORDEIRO LIMA (BA 38094)
ALEXANDRA MARIA DA SILVA MARTINS (BA 42905)
LECIO MARCIO RODRIGUES DE ASSIS (BA 34080)
REGIANE ANDREIA BERTIPALHA VIEIRA (BA 846)
TAIARA TAMILA NUNES SANTOS (BA 39731)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8022509-82.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: MARCELO DO NASCIMENTO ALCANTARA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA FONSECA FREITAS (BA 53458)
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
HEITOR D UTRA FREITAS (BA 54881)
IGOR LIMA MURICY (BA 66465)
JAILTON SANTOS DE MIRANDA (BA 43138)
LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS FILHO (BA 26074)
MARCIO JOSE SANTOS DE SOUSA (BA 43761)
PHILIPPE AUGUSTO RAMOS DE JESUS (BA 57895)
TEILA ROCHA LINS D ALBUQUERQUE (BA 29085)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0000373-94.2009.8.05.0068 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: OSVALDO DE SOUZA BARROS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIOGO MURILO BATISTA DE OLIVEIRA (BA 53019)
JOAO BATISTA DE ARAUJO SOUZA (BA 334)
OSWALDO CORREIA VIANA (BA 526)
VALDIVINO NETO DO NASCIMENTO (BA 24746)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0501022-68.2019.8.05.0256 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIOSTENES DA ROCHA COSTA (BA 58133)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8001357-43.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: JOSE LUIZ FERNANDES TEIXEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8002218-85.2021.8.05.0106 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: JOAO MATOS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8009697-76.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JEAN TEIXEIRA PEREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8085087-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: BRUNA FALCAO SOARES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BARBARA MARTINEZ DOMINGUEZ (BA 64971)
CICERO BARBOSA FERREIRA (BA 74504)
DANILO PEREIRA SILVA (BA 74572)
LIONEL BARTOLOMEU PASSINHO (BA 58398)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8005947-43.2023.8.05.0044 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR
RAQUEL LORDELO ENGELKE
Advogado(s): ADRIANO FIGUEIREDO DE SOUZA GOMES (BA 32385)
MATHEUS BISET PRIATICO MAIA (BA 44636)
THIAGO MAIA D OLIVEIRA (BA 45617)
YURI ANDREI BURI SANTANA DOS SANTOS (BA 62326)
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS FILHO (BA 67510)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 0502575-96.2019.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: PAULO VINICIUS BRANDAO SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANNA THAISE BASTOS ALMEIDA (BA 60260)
ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580)
VALENTINA SILVA SOUZA DIAS (BA 82386)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 0000576-82.2013.8.05.0111 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: REGINAN DOS SANTOS ROSARIO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOHNNATAN REGES VIANA (BA 35537)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 0000056-45.2011.8.05.0224 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: JOSEMAR MARQUES DE MOURA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (DF 10953)
PAULO SANTOS DA SILVA (BA 43515)
ROMULO BITTENCOURT DA SILVA (BA 29917)
SIZENANDO JOSE DA SILVA (BA 12517)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 0506414-46.2017.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: VITOR SALLENAVE PHILETO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MARCOS LUIZ ALVES DE MELO (BA 5329)
TIAGO MOURA SANTANA (BA 31268)
ANTONIO RENATO SAMPAIO MENDONCA (BA 10674)
ROGERIO LEAL PINTO DE CARVALHO (BA 13107)
ANTONIO RENATO SAMPAIO MENDONCA (BA 10674)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8001063-66.2025.8.05.0216 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MARCIEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): AMESSON JOSE DOS SANTOS DE JESUS (SE 7633)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 0000254-40.2010.8.05.0217 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: JURACI ACELINO DE MELO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO JOSE DE MENEZES (BA 10850)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 2000101-43.2025.8.05.0250 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: MAGNO DOS SANTOS ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL SILVA DOS SANTOS (BA 34083)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 2001997-92.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MARLON COSTA DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 2002221-30.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CLAUDEMIRO SOUZA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 2002299-24.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
RODRIGO RUBENS VIANA
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 2000356-26.2025.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: VINICIUS DE SOUZA BARBOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBENZIO PEREIRA DE JESUS (BA 26152)
MARINA MARIA DE AMORIM DOS SANTOS (BA 73858)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8056161-05.2025.8.05.0000 DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JEFERSON CEDRAZ DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOARI WAGNER MARINHO ALMEIDA (BA 25316)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8035639-54.2025.8.05.0000 PETIÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSE RUBEN DE MACEDO ALMEIDA FILHO
LUCIA REGINA DIAS GARCIA
Advogado(s): DAVI PEDREIRA DOS SANTOS (BA 53670)
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
LEANDRO DE ALMEIDA VARGAS (BA 18709)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8052412-77.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSIMAR SANTANA DE JESUS JUNIOR
JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE
Advogado(s): LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA (SP 50052)
NATHAN OLIVEIRA DA SILVA (BA 80941)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8049810-16.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: SANTIAGO VIEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITIÚBA - BA
Advogado(s): SANTIAGO VIEIRA (BA 81398)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8049153-74.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: RANDSON DE JESUS PASSOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO FELIPE
Advogado(s): ELIELSON LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 76367)
FELIPE MENDONCA MONTENEGRO (BA 47719)
LOTHAR MATHAUS PINHEIRO MAGESTADE (BA 76371)
MARCIA NUNES DE ASSIS MONTENEGRO (BA 52171)
VALTER GUILHERME COSTA DE ALMEIDA (BA 31934)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8047268-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: SERGIO GARCIA NEVES
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SALVADOR/BA
Advogado(s): ANA CAROLINA BISPO FERREIRA (BA 75521)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8052379-87.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: GEOVANY SOUSA SANTOS
JUIZ DE DIREITO DE JEQUIÉ, 1ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): LUCAS CARVALHO SILVA (BA 81634)
WALMIRAL PACHECO MARINHO NETO (BA 31250)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8051121-42.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: RENATO MENDES DA SILVA
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal de Prado
Advogado(s): ELIABE GOMES SANTOS (BA 50521)

Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8052906-39.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ROBERCILIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8044298-52.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: CAROLINE ADAMI DO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE ITABUNA-BA
Advogado(s): JACSON SANTOS CUPERTINO (BA 18845)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8051688-73.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: AUGUSTO CESAR CARRILHO LAUDANO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIME DA COMARCA DE ALAGOINHAS-BA
Advogado(s): ANTENOR BARRETO ANDRADE NETO (BA 56874)
JULIANA SAMPAIO CARVALHO (BA 66714)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8052687-26.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ALEXANDRE ALMEIDA AGUIAR
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SEABRA-BA
Advogado(s): ALEXANDRE ALMEIDA AGUIAR (BA 25719)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8045842-75.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: RENATA ARAUJO GOMES
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBOTIRAMA-BA
Advogado(s): RENATA ARAUJO GOMES (BA 73774)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8048974-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: LUIS FELIPE BOECHAT BORGES LUQUETTI DOS SANTOS
JUIZ DA VARA CRIMINAL DE IGUAI
Advogado(s): LUIS FELIPE BOECHAT BORGES LUQUETTI DOS SANTOS (RJ 17595)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8051271-23.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ CRIMINAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8052859-65.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JOAO MARCELO PITIA BARRETO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): FELIPE MARCONE SANTOS SILVA (BA 61168)
Comarca: Salvador

Ordem: 95

Processo: 8051762-30.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: ALDREX LOPES FRANCISCO LINS DE SOUZA
JUIZ DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE SALVADOR
Advogado(s): FELIPE ANUNCIACAO FARIAS DA SILVA (BA 82935)
MONALISA NAYARA CARVALHO DE LIMA (BA 66374)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8054595-21.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JOSELITO DA SILVA MOTTA
JIZ DE DIREITOS DA VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BA
Advogado(s): CLAUDIO BRAGA MOTA (BA 812)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8055088-95.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: MAICON SANTOS DE JESUS
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): CARLOS VINICIUS CANARIO SERRAO (BA 44535)
TIAGO SILVA GONCALVES (BA 73817)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8054119-80.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: ALEX IAN LUZ SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBATÃ - BA
Advogado(s): JOSE WELTON NOVAIS REBOUCAS (BA 52483)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8053970-84.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: CAIO VITOR DA SILVA ABREU
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA
Advogado(s): LUCAS ALVES CARVALHO BRAGA (DF 54983)
RODRIGO ALVES CARVALHO BRAGA (DF 39775)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8048245-17.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8048986-57.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: PAULO DAMASCENO ANJOS
2ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTA MULHER DE VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8055514-10.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: JOILSON DA SILVA PACHECO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): JULIANA SILVA CONCEICAO (BA 57651)
Comarca: Salvador

Ordem: 103

Processo: 8050024-07.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: URIEL PEREIRA CARVALHO
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI - BA
Advogado(s): IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8055097-57.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: GILVAM ALVES DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITARANTIM-BA
Advogado(s): ROBERTO WAGNER SANTOS BARBOSA (BA 43399)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8042792-41.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: DANILO GALDINO DE LIMA SILVA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): JOSE ARTUR BRITO MORAIS (BA 60669)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8046529-52.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: DOMINGOS GONZAGA DO NASCIMENTO
Criminal da Comarca de Barra- Bahia
Advogado(s): ALESSANDRO DE MATOS LOBO (BA 29640)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8057054-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: JARDIRSON LOPES BRANDAO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
Advogado(s): JOSE RENATO PAZOS DA ROCHA (BA 84752)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8054826-48.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: CASSIO ARAUJO DE SOUZA
JUÍZO DA COMARCA DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Advogado(s): MANUELA BARBOSA PIRES (BA 36809)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8051661-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: JESY MOREIRA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENTO SÉ - BA
Advogado(s): FERNANDO MARQUES DOS SANTOS (BA 86713)
GUSTAVO DE MACEDO CAVALCANTI (PE 54829)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8046224-68.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
juiz da vara crime de alagoinhas
Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 111

Processo: 8054849-91.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ERONILDO PEREIRA DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBOTIRAMA - BA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DE QUEIROZ (BA 61837)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8042497-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: LEOVIGILDO MANOEL SANTOS ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIE-BA
Advogado(s): LEOVIGILDO MANOEL SANTOS ANDRADE (BA 52828)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 0011243-07.2005.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: Hercules Oliveira da Silva
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HERCULES OLIVEIRA DA SILVA (BA 36269)
LUCIANA CARIBE REIS (BA 36628)
LUIS AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES (BA 13718)
PAULO ANTONIO VILABOIM (BA 10979)
RODRIGO SANTOS LEMOS (BA 22617)
ROSIMARIO CARVALHO DA SILVA (BA 35114)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 0566986-31.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: EMERSON DE JESUS SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - SEGUNDA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pelos integrantes da Segunda Turma da 2ª Câmara Criminal, em Sessão Ordinária PRESENCIAL a realizar-se em 16.10.2025, às 13:30, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala das Sessões nº 04, nesta Capital.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A do RITJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Decreto Judiciário nº 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação, o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de Habeas Corpus, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1
Processo: 0305402-73.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: TIAGO RODRIGUES MACIEL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ALEXANDRE FRANCO LOPES (BA 25187)
FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (BA 18374)
IURI PAIXAO DOS SANTOS (BA 63581)
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TELES (BA 24540)
JOAO MARCELO RIBEIRO DUARTE (BA 24970)
JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (BA 34174)
JULIVAL QUINTO DOS SANTOS (BA 34623)
LORENA BARBARA ALVES DOS SANTOS REIS (BA 60659)
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES (BA 33569)
MYRELE MORAES DA SILVA (BA 73654)
OTTO VINICIUS OLIVEIRA LOPES (BA 54951)
RUSENBERG DE JESUS CONCEICAO (BA 63587)
THALITA SILVA OLIVEIRA (BA 66411)
WASHINGTON DE JESUS VIEIRA (BA 41544)
PEDRO ANTONIO SPINOLA DE SENA (BA 84927)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8076284-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: PEDRO AUGUSTO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
ELIZAMA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CAROLINA ALMEIDA LIMA MIRANDA (BA 47386)
ANA CAROLINA LANDEIRO PASSOS (BA 17217)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0303357-27.2018.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: ALEX DE JESUS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE DOS SANTOS SANTANA (BA 51725)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0501647-16.2015.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: Adriana Gonçalves da Mota
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DAVI ROLIM ESMERALDO ROCHA (BA 37159)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8055055-39.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: KAUAN HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8004488-15.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: AURITO DE JESUS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 04142491/0001-66
Advogado(s): WELLINGTON ANDRADE SILVA (BA 31311)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 0502407-06.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JOSE LUCAS OLIVEIRA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOEDISON RODRIGUES COELHO (BA 33951)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8000650-19.2021.8.05.0208 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DONIZETE MENDES DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ISABELA LUIZ BRITO (BA 71129)
JORGE AUGUSTO BARBOSA MOURA (BA 39363)
LUCIANA BISPO DOS SANTOS (PE 60183)
TULIO RIBEIRO MIRANDA (BA 46652)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 0500709-62.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: CAIO SILVA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8000791-14.2022.8.05.0043 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DOMINGOS DOS ANJOS SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IZAMARA PATRICIA XAVIER (BA 71675)
JONAS ARAUJO AMORIM (BA 53689)
TONY DE OLIVEIRA MATOS (BA 26485)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0000384-93.2018.8.05.0170 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: PAULO DOS SANTOS PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALVARO AUGUSTO DINIZ QUEIROZ CARVALHO (BA 45650)
HIAGO MEDEIROS SEIXAS (BA 74893)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 0011340-23.2019.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: AGNALDO ALECRIM DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8014083-52.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NAFILLE DOS SANTOS BRITO (BA 58570)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8001802-87.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: EDVALDO SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEILIAM LIMA GOMES (BA 58426)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8091142-57.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: VITORIA BACELAR DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8133368-48.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: DIEGO SANTOS DE ANDRADE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARTUR DA ROCHA REIS NETO (BA 17786)
DARLANE CARNEIRO DOS SANTOS (BA 65148)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0501082-50.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: OSCAR ALVES OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8009436-05.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: VILMAR MATIAS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROSILANE DE SOUZA GONCALVES MATIAS (PE 33852)
VALBERTO MATIAS DOS SANTOS (BA 21960)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8001046-21.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: NILVAN CARVALHO RIOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TALMO TORRES SILVA (BA 54098)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8015329-11.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: George Pereira Agostinho
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DEBORA SIMONE BEZERRA CORDEIRO (CE 36648)
GILMARA DE ALMEIDA TAYAMA (CE 40950)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8009632-13.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JOSE NILTON FELIX DOS ANJOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDIVALDO SANTOS FERREIRA (BA 7688)
Comarca: Salvador

Ordem: 22

Processo: 8166314-10.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JULIANA DOS SANTOS BISPO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8137853-62.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: ADEMIR DE JESUS CARVALHO JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8000572-81.2024.8.05.0123 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JOAO CANDIDO LACERDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): YURI GUSTAVO DE MIRANDA SOUZA (BA 52159)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8002710-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: RENATA MARIA NISE GUILHERMINA DE LIMA VILAS BOAS
WILDINEA MARQUES RIBEIRO
Advogado(s): THAIZE DE CARVALHO CORREIA (BA 25952)
VICTORIA BANDEIRA ALCANTARA (BA 41746)
IAGO PIETRO DE ALMEIDA FRAGA BORBA (BA 54643)
WILDINEA MARQUES RIBEIRO (MT 12984)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8003047-79.2023.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IAGO SILVA PORTELA FLOR (BA 79080)
JOAO PAULO SOUZA COSTA (BA 66851)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8002130-38.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: CLEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 0500616-52.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CICERO BEZERRA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 0000497-06.2013.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ESTADO DA BAHIA
FRANCISCO DE JESUS ALVES
Advogado(s): ALCIDINEY DE AMORIM (BA 20088)
TALLIS GABRIEL FRANCO DA CONCEICAO (BA 74777)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8001754-67.2024.8.05.0264 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
UENDERSON REIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): GILBERTO DO SACRAMENTO PINHEIRO JUNIOR (BA 42474)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 0000099-92.2011.8.05.0252 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS TADEU DE OLIVEIRA (BA 30358)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0000183-39.2008.8.05.0013 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JOSEVAL DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AGNALDO OLIVEIRA GONCALVES DIAS (BA 16900)
MATHEUS LIMA ARAUJO (BA 21022)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8000508-66.2024.8.05.0254 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ESTADO DA BAHIA
FRANCISCO CONCEICAO DE MELO
Advogado(s): PAMELA MOURA FREITAS SANTOS (BA 77964)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0310518-90.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: OSVALDO GONCALVES LIMA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8066144-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: VITOR FALCAO DE CARVALHO DE ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO MARIO DE SANTANA (BA 76246)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 0700639-81.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0001536-23.2016.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSENILTON SANTANA DUARTE
Advogado(s): FLAVIO SOUZA DOS SANTOS (BA 55846)
MISAEL CUNHA SANTOS (BA 69417)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0529471-25.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes: ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JAMES JEORGE CORDEIRO DE MENEZES (BA 25726)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0000215-11.2005.8.05.0155 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ROBERTO VIANA DAS VIRGENS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JADDE MARCELLY ROSA LADEIA (BA 67693)
LUCIANO DANTAS FERRAZ DE OLIVEIRA (BA 14691)
MARCELO SOUSA SILVA BRITO (MG 18870)
VINICIUS COSTA SILVA (BA 15748)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8003654-36.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: CHARLES DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAIO MATEUS CAIRES RANGEL (BA 26660)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8105333-44.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ANDERSON DE OLIVEIRA CARDOZO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): POLIANE FRANCA GOMES (BA 55038)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 0359826-12.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: Leonardo de Santana Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA PAULA SILVA DA FONSECA (BA 33081)
CARLA OLIVEIRA SOUSA DA SILVA (BA 80331)
JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES (BA 23711)
MARCELO JESUS DOS SANTOS (BA 67804)
Rebeca Matos Gonçalves Fernandes dos Santos (BA 36226)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0501205-58.2015.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: YURI MANOEL SANTANA DE ANDRADE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ECLES TEIXEIRA DE ANDRADE (BA 20176)
MARCIA TEIXEIRA DE ANDRADE (BA 24211)
SOSTENES ADRIAN VICTORIA SIMOES (BA 59006)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8001731-15.2023.8.05.0052 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: GENIVALDO ELIAS DO NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDILENE MARQUES DE CARVALHO DA SILVA SOUZA (PE 37615)
MANUELA BARBOSA PIRES (BA 36809)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8041158-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes: ALISSON LUIS BOMFIM OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8009400-67.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: SANDOVAL JUNIO SANTOS DE LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PRISCILA DAYANE PITANGA DE MELO (BA 40603)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 0005325-80.2017.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: GERIVAL MOREIRA QUEIROZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADENILDE GABRIEL DA SILVA (BA 24326)
ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR (BA 26290)
GEANE SOUSA COSTA (BA 49593)
NARCISO QUEIROZ DE LIMA (BA 18165)
ZAIRA MENEZES CARVALHO TORRES NASCIMENTO (BA 24325)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8001138-03.2023.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MATHEUS SOUSA AGUIAR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAIO RODRIGUES SABAINI (BA 38189)
DOUGLAS GERALDO BRANDAO RIBEIRO (BA 54408)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 0305064-23.2018.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: Carlos Eduardo Silva Gomes Filho
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIO FRANCO BACELAR (BA 24066)
FELIPE LEITE ANGELIM (BA 54049)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8003610-92.2021.8.05.0063 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JERFSON SOARES OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEOVEGILDO MARCIO SILVA MASCARENHAS (BA 18528)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0000528-33.2016.8.05.0010 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ADRIANO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JAMILLE MARIA PIMENTEL MOREIRA (BA 38655)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0701039-95.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: KLEBER LACERDA DA COSTA FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 53

Processo: 0000007-22.2009.8.05.0273 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ANTÔNIO ROSA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE MENDES OLIVEIRA (BA 67908)
FLORIVALDO MAGALHAES JUNIOR (BA 15849)
GUSTAVO ANDRE CUNHA PEREIRA (BA 23090)
TACIANO RIOS DE SOUZA (BA 31589)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8046893-21.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: PAULO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADSON DO CARMO SANTANA (BA 85405)
BRUNO RENAN SILVA MENDES DE ALMEIDA (BA 30239)
VINICIUS GOMES DA SILVA OLIVEIRA (BA 78888)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8074336-44.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JANDISON DOS SANTOS SANTIAGO DE LIMA
Advogado(s): AILTON SOUZA RODRIGUES (BA 47007)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0000652-60.2005.8.05.0120 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JOSE MANOEL DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS MOGAMI (BA 558)
MARCOS TADEU NOGUEIRA CAMPOS (BA 19730)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8000639-88.2022.8.05.0067 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JUCIMARIO SOARES DE ALMEIDA
Advogado(s): FERNANDA MARQUES DANTAS (BA 75881)
JAIANE DE JESUS MELO (BA 56429)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8013273-05.2024.8.05.0146 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MARCOS ANTONIO CARVALHO RODRIGUES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VALTERCIO MENDES DA SILVA (BA 44648)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 0002523-81.2020.8.05.0191 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: SHERIDA RAIANE DE SA ARAUJO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR (BA 43599)
INGRID ALCANTARA MOTA ARAUJO (BA 77605)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8049512-24.2025.8.05.0000 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOAO VITOR LIMA SILVA
Advogado(s): DANILO SAVIO MORAES PEREIRA (BA 83200)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8185552-44.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ROGER OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): FERNANDA ANDRADE E SILVA (BA 63834)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0300804-77.2014.8.05.0004 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOSE LEANDRO SOUZA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 0000731-61.2017.8.05.0106 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: LENILSON RAMOS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 0514991-42.2019.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MOACIR SANTOS BOMFIM
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS (BA 52835)
GUSTAVO VIEIRA SOARES (BA 22893)
LEONARDO SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA (BA 55125)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8001795-03.2023.8.05.0124 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: DERIVALDO ALVES CONCEICAO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): SARA NATIVIDADE DOS SANTOS (BA 75047)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 2000865-54.2025.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JEFERSON SOUZA CARDOSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVAN DE DEUS SANTANA (BA 71950)
MARCOS SANTOS SILVA (BA 27434)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 2000863-84.2025.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE SANTOS JUNIOR (BA 37082)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 2000207-41.2025.8.05.0141 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ALEX DE PAULA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDINA MARIA MACHADO DE MELLO (PR 54383)
HOYAMA TOURINHO SIMOES DE CARVALHO (BA 9009)
MARIA EDILENE MOTA DE SOUZA (BA 54383)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 2002213-53.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: AGNELO CUNHA ROLLA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEX DE SOUZA RIBEIRO (BA 42150)
HERCULES OLIVEIRA DA SILVA (BA 36269)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 2000343-27.2025.8.05.0274 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ITAILANE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MATHEUS CARDOSO DA SILVA (BA 52315)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8049402-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ROGERIO SOUSA SANTANA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TUCANO-BA
Advogado(s): ANA LECIA NASCIMENTO PIMENTEL (BA 86833)
CARLOS ALBERTO NOVAES MACHADO (BA 53167)
RENATA SANTOS DA SILVA (BA 33875)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8045903-33.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: BRUNO DA SILVA MARQUES
1ª VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI
Advogado(s): CAIO GRACO SILVA BRITO (BA 45706)
IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8053600-08.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ADALTO COSTA SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Advogado(s): ALDAISIA CASTRO DOS SANTOS DOURADO (MG 65198)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8051659-23.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BOA SORTE
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA - BA
Advogado(s): AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO (BA 16639)
ITALO BRITO MAGALHAES (BA 45494)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8054202-96.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: SILAS FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA
Juízo da Vara Criminal de Ubatã - Bahia
Advogado(s): SILAS FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 60579)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8050932-64.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JACKSON DA SILVA DE JESUS
2 VARA CRIMINAL DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ALDO DE JESUS COSTA (BA 73895)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8049800-69.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JEFERSON DE JESUS SANTOS
1ª VARA CRIME DA COMARCA DE JACOBINA/BA
Advogado(s): LUCAS MENDONCA SANTOS CRUZ (BA 76122)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8052617-09.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: VALDNEI DA SILVA CAIRES
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA - BA.
Advogado(s): ANNE RODRIGUES ANDRADE GUERRA (BA 86190)
CAIO MATEUS CAIRES RANGEL (BA 26660)
LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 69410)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8051814-26.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO
1ª Vara Criminal de Senhor do Bonfim
Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8049756-50.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: YURI MIRANDA RIBEIRO
Juizo da1ª Vara Criminal da Comarca de Jequié/BA
Advogado(s): LUCAS CARVALHO SILVA (BA 81634)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8054758-98.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
EXCELENTISSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Advogado(s): IRAPUAN ATHAYDE ALCANTARA GOMES DE ASSIS (BA 25010)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8053397-46.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR
JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMAÇARI
Advogado(s): HORTENCIA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 76074)
WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR (BA 63514)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8049034-16.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: AVERALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
JUÍZO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): ABEL MARTINS GUERRA LIMA (BA 39676)
LEVY MENEZES MOSCOVITS (BA 38480)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8043168-27.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: ICARO JESUS PITANGA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): ICARO JESUS PITANGA DE SOUZA (BA 61698)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8050628-65.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MIGUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): LORENA PEREIRA BARRETO (BA 63716)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8052624-98.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MARCOS DA SILVA LOPES
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANSANÇÃO
Advogado(s): AGILSON MENDES BARBOSA (BA 25040)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8053054-50.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: BRUNO NUNES NOLASCO
JUIZ DE DIREITO DE ITAMBÉ, VARA CRIMINAL
Advogado(s): AGEU DE CARVALHO PIMENTEL (BA 40559)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8053606-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: CARLOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): ALINE TEIXEIRA DE SOUZA (BA 69587)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8054174-31.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
EXCELENTISSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE ESPLANADA
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8054290-37.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MATHEUS MACIEL SOUSA
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): MATHEUS MACIEL SOUSA (BA 54653)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8056415-75.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: CARLOS LUAN DE SOUZA CARVALHO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8055889-11.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: IAGO QUEIROZ BANTIM
EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE IPIRÁ-BA
Advogado(s): IAGO QUEIROZ BANTIM (BA 49968)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8054136-19.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: LEONARDO SANTOS DE JESUS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DE SALVADOR, VARA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
Advogado(s): EVELYN NADINE SILVA SANTOS (BA 66410)
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LEITE (BA 73378)
LIZ GLORISMAN RAMOS SANTOS (BA 65422)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8054621-19.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JOSE BATISTA DE ALCANTARA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE JUAZEIRO/BA
Advogado(s): MANOEL MARQUES DE JESUS FILHO (BA 39565)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8001156-61.2025.8.05.9000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MARCELO FERREIRA COSTA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILÉUS
Advogado(s): JOSE CANDIDO DE SANTANA NETO (BA 53661)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8051072-98.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: PEDRO HENRIQUE REIS SANTOS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA
Advogado(s): ANTONIO CLEBER ALVES DE ALMEIDA (BA 43359)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8047595-67.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MATHEUS DE FREITAS CARDOSO
1º Vara de Garantias da Comarca de Salvador
Advogado(s): MATHEUS DE FREITAS CARDOSO (RN 18191)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8047585-23.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: CELIA MARIA DA SILVA COUTINHO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): MATHEUS DE FREITAS CARDOSO (RN 18191)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8045093-58.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: DIEGO OLIVEIRA PAZ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIACHÃO DAS NEVES BAHIA
Advogado(s): DIEGO OLIVEIRA PAZ (BA 69394)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8046302-62.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ANA CAROLINA CAIRES SILVA
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO CHOÇA
Advogado(s): ERNANI MATOS DA SILVA (BA 62174)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8052593-78.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: TAIS DOS SANTOS FARIAS
JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8052857-95.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
1 VARA CRIMINAL DE SERRINHA
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8055618-02.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DANIELE SANTOS MARTINS
2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Advogado(s): DANIELE SANTOS MARTINS (BA 48970)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8055064-67.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IRARÁ- BA
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8053699-75.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: VALTER NASCIMENTO COSTA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURAÇÁ-BA
Advogado(s): ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8055625-91.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: WILLIAM TORRES BARBOSA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JAGUARARI-BA
Advogado(s): GLAUBER RAFAEL DIAS TORRES (BA 56415)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8057144-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS
EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA
Advogado(s): ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS (BA 43166)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8057540-78.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: DAVI SANTOS SILVA

JUIZ DE DIREITO D 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS
Advogado(s): MARIA DE FATIMA CONCEICAO COSTA SANTOS (BA 62477)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8057990-21.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: WASHINGTON ALISSON SANTOS DE JESUS
JUIZ DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE SALVADOR
Advogado(s): ALISSON MONTEIRO DE SOUSA (BA 74392)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8047591-30.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: MARIA NATALY SILVA DE AZEVEDO
1º Vara de Garantias da Comarca de Salvador
Advogado(s): MATHEUS DE FREITAS CARDOSO (RN 18191)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8057059-18.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: MATHEUS GOMES LACERDA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABELA-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8058146-09.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: FABIO DOS SANTOS BARBOSA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARAGOGIPE - BA
Advogado(s): LINALDO DE ALMEIDA BRANDAO AZEVEDO GONCALVES (BA 43674)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8047587-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JEFFERSON FREIRE DA SILVA
1º Vara de Garantias da Comarca de Salvador
Advogado(s): MATHEUS DE FREITAS CARDOSO (RN 18191)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8054477-45.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: ISRAEL DE FREITAS LO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA-BA
Advogado(s): SUANE DA PURIFICACAO DUARTE (BA 78510)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8055050-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: FABIO RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI - BA
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 7 de outubro de 2025. Edição nº 3.905

# CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

## CAPITAL

## EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Processo nº: 0534656-44.2019.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: RAFAEL MENDES COELHO, EDCARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Advogado do(a) REU: ANTONIO LIMA DE MATOS NETTO - BA20334
Advogado do(a) REU: LEONARDO OLIVEIRA DA ROCHA - BA33811

Prazo: 90 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEOLA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) RAFAEL MENDES COELHO, rasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido em 19/07/1990, filho de Jorge de Santana Coelho e Maria de Fátima Mendes Coelho, portador do RG nº 13.210.038-03 SSP/BA, residente nesta capital, achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o (a) denunciado (a) acima citado (a), por infração do art. 33, caput da Lei nº 11.343/2006 e como o (a) mesmo (a) encontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, a fim de que o (a) réu (ré) tome ciência do teor da sentença, prolatada no dia 06 de agosto de 2025, em que o (a) mesmo (a) foi CONDENADO (A) como incurso (a) nas sanções penais sediadas nos art. 33, caput, da Lei11.343/06, impondo-lhe a pena de 2 (dois) anos, a ser cumprida em regime inicial aberto (art.33,§2º,b, do CP), e 200 dias-multa.Concedido o direito de recorrer em liberdade. Prazo para recorrer de 05 (cinco) dias, após decorrido o prazo do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente ao (à) denunciado (a)(s) RAFAEL MENDES COELHO, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 1 de outubro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 8087846-27.2025.8.05.0001

Classe – Assunto: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

VÍTIMA: ROBERTO DE SOUZA SANTOS, VANDICLEISON DA SILVA SANTOS

PRAZO: 15 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A)ANA QUEILA LOULA MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) ROBERTO DE SOUZA SANTOS, filho de Creuza Maria dos Santos, nascido em 11/12/1996; e VANDICLEISON DA SILVA SANTOS, filho de Maria Cleia da Silva, nascido em 10/05/1995; residentes nesta capital, que por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e como o mesmoencontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a fim de que o (a) acusado (a) apresente defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) ROBERTO DE SOUZA SANTOS E VANDICLEISON DA SILVA SANTOS,mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 29 de agosto de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direit

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 8057390-94.2025.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: RAILTON DOS SANTOS ARAUJO

PRAZO: 15 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEILA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) RAILTON DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, feirante, nascido em 28 de dezembro de 1999 (25 anos), natural de Salvador/BA, filho de Shirlei Mascarenhas dos Santos e Raildo de Jesus Araújo, portador do documento de identificação civil (RG) nº 2175928993 expedido pela SSP/Ba, residente nesta capital, que por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e como o mesmoencontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a fim de que o (a) acusado (a) apresente defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) RAILTON DOS SANTOS ARAUJO, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 16 de setembro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEIA LOULA
Juiz (a) de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 8134474-11.2024.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: JOSIAS RIBEIRO SALES, OTAVIO BOMFIM FRANCA, ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA, BRENO DOS SANTOS CHAGAS
Advogado do(a) REU: MARCELO BONFIM DOS SANTOS - BA46857

PRAZO: 15 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEILA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES, brasileiro, natural de Lauro de Freitas –Bahia, nascido em 30/01/2022, Titular da Cédula de Identidade de número 21.324.463-26 SSP/Ba., inscrito no CPF sob número 868.337.295-22, filho de Tania Regina Ribeiro Sales; BRENO DOS SANTOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 21/08/1994, titular da Cédula de Identidade de número 15.273.228-40 SSP/Ba., filho de Ademilton Francisco das Chagas e Lindinalva Novais dos Santos; e ALAN CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 27/05/1993, Titular da Cédula de Identidade de número 15.261.460-53, filho de Tânia Conceição e Lázaro Freitas Silva; residentes nesta capital, que por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e como o mesmoencontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a fim de que o (a) acusado (a) apresente defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES,ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA eBRENO DOS SANTOS CHAGAS,mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 30 de setembro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 8134474-11.2024.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: JOSIAS RIBEIRO SALES, OTAVIO BOMFIM FRANCA, ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA, BRENO DOS SANTOS CHAGAS
Advogado do(a) REU: MARCELO BONFIM DOS SANTOS - BA46857

PRAZO: 15 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEILA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES, brasileiro, natural de Lauro de Freitas –Bahia, nascido em 30/01/2022, Titular da Cédula de Identidade de número 21.324.463-26 SSP/Ba., inscrito no CPF sob número 868.337.295-22, filho de Tania Regina Ribeiro Sales; BRENO DOS SANTOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 21/08/1994, titular da Cédula de Identidade de número 15.273.228-40 SSP/Ba., filho de Ademilton Francisco das Chagas e Lindinalva Novais dos Santos; e ALAN CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 27/05/1993, Titular da Cédula de Identidade de número 15.261.460-53, filho de Tânia Conceição e Lázaro Freitas Silva; residentes nesta capital, que por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e como o mesmoencontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a fim de que o (a) acusado (a) apresente defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES,ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA eBRENO DOS SANTOS CHAGAS,mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 30 de setembro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 8134474-11.2024.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: JOSIAS RIBEIRO SALES, OTAVIO BOMFIM FRANCA, ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA, BRENO DOS SANTOS CHAGAS
Advogado do(a) REU: MARCELO BONFIM DOS SANTOS - BA46857

PRAZO: 15 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEILA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES, brasileiro, natural de Lauro de Freitas –Bahia, nascido em 30/01/2022, Titular da Cédula de Identidade de número 21.324.463-26 SSP/Ba., inscrito no CPF sob número 868.337.295-22, filho de Tania Regina Ribeiro Sales; BRENO DOS SANTOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 21/08/1994, titular da Cédula de Identidade de número 15.273.228-40 SSP/Ba., filho de Ademilton Francisco das Chagas e Lindinalva Novais dos Santos; e ALAN CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Lauro de Freitas-Bahia, nascido em 27/05/1993, Titular da Cédula de Identidade de número 15.261.460-53, filho de Tânia Conceição e Lázaro Freitas Silva; residentes nesta capital, que por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 e como o mesmoencontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a fim de que o (a) acusado (a) apresente defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) JOSIAS RIBEIRO SALES,ALAN CONCEIÇÃO DA SILVA eBRENO DOS SANTOS CHAGAS,mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 30 de setembro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Processo nº: 0531532-53.2019.8.05.0001

Classe – Assunto: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: ELISABETE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA

Prazo: 90 DIAS

O (A) EXMO (A) SR. (A) ANA QUEILA LOULA, MM JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e aquem interessar possa, especialmente ao (a) (s) denunciado (a) (s) ELISABETE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, brasileira,natural de Salvador/BA, nascida em 20/12/1982, portador de RG0871433648, filha de Edvaldo Alves da Silva e Lindinalva Rodrigues da Silva, residente nesta capital, achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo, a Justiça Pública move uma ação penal contra o (a) denunciado (a) acima citado (a), por infração do art. 33, caput da Lei nº 11.343/2006 e como o (a) mesmo (a) encontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, a fim de que o (a) réu (ré) tome ciência do teor da sentença, prolatada no dia 15 de agosto de 2024, em que o (a) mesmo (a) foi CONDENADO (A) como incurso (a) nas sanções penais sediadas nos art. 33, caput, da Lei11.343/06, impondo-lhe a pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto (art.33,§2º,b, do CP), e 167 (cento e sessenta e sete) dias-multa. Concedido o direito de recorrer em liberdade. Prazo para recorrer de 05 (cinco) dias, após decorrido o prazo do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente ao (à) denunciado (a)(s) ELISABETE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA,mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nestacidade do SALVADOR, (BA), 30 de setembro de 2025. Eu, LIVIA RENATA FERRAZ SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei.

ANA QUEILA LOULA
Juiz (a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº: 8024930-59.2022.8.05.0001
Classe – Assunto:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) -
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: DOUGLAS BISPO GUALBERTO
Prazo do Edital: 60 DIAS

O BEL. ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 8024930-59.2022.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de DOUGLAS BISPO GUALBERTO, brasileiro, filho de Geisiene Bispo Gualberto, inscrito no CPF sob o nº 862.522.455-50, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, acerca da SENTENÇA PROFERIDA (parte Conclusiva da Sentença): “(...)Isto posto, aplico, concreta e definitivamente, a DOUGLAS BISPO GUALBERTO, pela prática do crime inserto no art. 157, caput, do Código Penal, a pena de 4 (quatro) anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime aberto, e de 10 (dez) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, devidamente corrigidos até a data do pagamento.(...)” .

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 26 de setembro de 2025.

Juiz de Direito: Arnaldo José Lemos de Souza

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº: 0507438-46.2016.8.05.0001
Classe – Assunto:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) -
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: Wellington Santos Freire
Prazo do Edital: 60 DIAS

O BEL. ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0507438-46.2016.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de Wellington Santos Freire , brasileiro, natural de Salvador-BA, filho de Celia Marinalda dos Santos e de Orison Miranda Freire, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, acerca da SENTENÇA PROFERIDA (parte Conclusiva da Sentença): “Considerando o quantum de pena, passo a apreciar a possibilidade de prescrição retroativa da pena, de ofício. No presente caso, o recebimento da denúncia se deu em 12 de fevereiro de 2016 (ID 275704317), sem ocorrências de causas impeditivas

ou interruptivas da prescrição, tendo transcorrido, portanto, mais de 09 (nove) anos até a presente data. A prescrição retroativa é calculada pela pena em concreto, ou seja, pela pena aplicada na sentença condenatória. Considerando o quantum de pena referente ao crime (um ano e seis meses), a prescrição se dá em 04 (quatro) anos, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal, de sorte que a extinção do feito é medida que se impõe. Isto posto, nos termos do art. 107, IV, e art. 109, V, c/c o § 1° do art. 110, todos do Código Penal, DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL e, consequentemente, determino o ARQUIVAMENTO dos autos com baixa e demais cautelas legais) "...

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de setembro de 2025.

Juiz de Direito: Arnaldo José Lemos de Souza
Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº: 0355918-78.2012.8.05.0001
Classe – Assunto:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) -
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: José Lopes de Jesus
Prazo do Edital: 10 DIAS

O BEL. ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0355918-78.2012.8.05.0001 , que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de José Lopes de Jesus , o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO da sentença proferida, para a vítima: A.V.O.G, brasileira, nascida em 16/10/2000, filha de ANA LUCIA OLLERO GOMEZ. Parte Conclusiva da Sentença: "(...)Diante da fragilidade das provas, o Judiciário tem a obrigação ética e legal de aplicação do princípio in dubio pro reo, para resguardar a justiça e evitar uma potencial condenação infundada. Assim, ante a dúvida substancial e a presunção de inocência constitucionalmente assegurada, impõe-se a absolvição do réu, como medida de respeito ao devido processo penal e aos direitos fundamentais que regem o sistema jurídico brasileiro.Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e absolvo José Lopes de Jesus da imputação do crime previsto no artigo 217-A combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal."

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de setembro de 2025.

Juiz de Direito: Arnaldo José Lemos de Souza
Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº: 0355918-78.2012.8.05.0001
Classe – Assunto:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) -
Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: José Lopes de Jesus
Prazo do Edital: 10 DIAS

O BEL. ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0355918-78.2012.8.05.0001 , que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de José Lopes de Jesus , o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO da sentença proferida, para a vítima: A.V.O.G, brasileira, nascida em 16/10/2000, filha de ANA LUCIA OLLERO GOMEZ. Parte Conclusiva da Sentença: "(...)Diante da fragilidade das provas, o Judiciário tem a obrigação ética e legal de aplicação do princípio in dubio pro reo, para resguardar a justiça e evitar uma potencial condenação infundada. Assim, ante a dúvida substancial e a presunção de inocência constitucionalmente assegurada, impõe-se a absolvição do réu, como medida de respeito ao devido processo penal e aos direitos fundamentais que regem o sistema jurídico brasileiro.Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e absolvo José Lopes de Jesus da imputação do crime previsto no artigo 217-A combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal."

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de setembro de 2025.

Juiz de Direito: Arnaldo José Lemos de Souza
Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

## BARREIRAS

## VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

"O MINISTÉRIO PÚBLICO ofereceu denúncia em desfavor de EDSSON PEREIRA DE BRITO, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal c/c Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) Narra a denúncia que no dia 18 de julho do ano 2022, por volta das 17h18min, o denunciado ameaçou causar-lhe mal injusto e grave, proferindo as seguintes palavras durante ligação telefônica: "Você vai me pagar! Pode prestar queixa, quero ver quem vai livrar seu corpo! Não pise os pés aqui não, suma daqui da Vila Nova, se você aparecer vai ser pior!". Segundo consta na acusação exordial, denunciado e vítima tiveram um relacionamento amoroso durante dois anos, e depois de dois dias do término o denunciado passou a insistir no contato com a vítima por telefone, situações presenciadas por sua irmã, e por esse meio profere ameaças contra ela. A denúncia foi recebida (ID 369843470). Regularmente citado, o acusado apresentou resposta à acusação através da Defensoria Pública (ID 399164987). Em audiência de instrução e julgamento (ID 473181047), foram coletados os depoimentos da vítima e da testemunha. O réu, embora intimado, não compareceu à assentada. O Ministério Público apresentou alegações finais por memorial (ID 475209873), pugnando pela condenação do réu nos termos exatos da denúncia, argumentando restarem comprovadas a materialidade e a autoria delitivas. Em sede de alegações finais, a defesa técnica do acusado requereu a absolvição do acusado e, subsidiariamente, seja a pena definida no mínimo legal (ID 478148069). É o relatório. DECIDO. A materialidade delitiva se encontra devidamente demonstrada pelas provas testemunhais colhidas e pelos demais elementos probatórios constantes dos autos. Por se tratar de crime de execução livre, resta a materialidade demonstrada pelo depoimento da vítima e das testemunhas qeu estão em conformidade com os elementos de investigação colhidos nos autos. Quanto à autoria, após detida análise do conjunto probatório, verifico que está cabalmente comprovado, conforme se depreende dos depoimentos colhidos em juízo.A vítima, ouvida em juízo, narrou com riqueza de detalhes a conduta delitiva perpetrada pelo acusado. Relatou que o casal manteve relacionamento amoroso por aproximadamente dois anos, que foi encerrado por iniciativa da ofendida. O réu, inconformado com o fim do relacionamento, passou a proferir ameaças contra a vítima, afirmando que iria "arrancar

o seu pescoço", entre outras ameaças que chegaram a proferir, inclusive, dentro da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Vale ressaltar que as ameaças foram feitas tanto por ligações telefônicas quanto por mensagens de aplicativo (WhatsApp), bem como presencialmente no local de trabalho da vítima. A ofendida relatou que o acusado andava armado com uma faca na cintura, o que intensificou seu temor. Por isso, viu-se obrigada a mudar de residência e a afastar-se temporariamente do trabalho, alterando significativamente a sua rotina por medo de que o réu se concretizasse como ameaças. O depoimento da vítima é corroborado integralmente pela testemunha, irmã da ofendida, que presenciou uma das ligações em que o réu proferiu ameaças. A testemunha relatou que estava na casa da vítima quando o acusado ligou, tendo a vítima colocado a chamada no modo viva-voz, o que permitiu à testemunha ouvir diretamente as ameaças. Importante destacar que, segundo a testemunha, a vítima chegou inclusive a gravar a ligação telefônica. Além disso, a testemunha confirmou que a vítima mudou de comportamento após as ameaças, modificando sua residência e se ausentando temporariamente do trabalho, tudo em virtude do medo que sentiu o acusaNo que concerne ao valor probatório da palavra da vítima, há que se destacar que, nos crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, sua palavra ganha especial relevância. Por sua vez, o réu, apesar de ter apresentado defesa técnica nos autos, não apresentou álibi ou qualquer prova que pudesse confirmar os depoimentos da vítima e da testemunha. Diante do conjunto probatório, fica cabalmente demonstrado que o acusado EDSSON PEREIRA DE BRITO praticou o crime de ameaça contra sua ex-companheira, em contexto de violência doméstica e familiar contra uma mulher. Ressalta-se que o crime de ameaça consiste em prometer causar mal injusto e grave à vítima. No caso em tela, as expressões usadas pelo réu, tais como "Você vai me pagar! Pode prestar queixa, quero ver quem vai livrar seu corpo! Não pise os pés aqui não, suma daqui da Vila Nova, se você aparecer vai ser pior!", indubitavelmente configuram a conduta típica prevista no art. 147 do Código Penal, mormente quando proferido em um contexto de término de relacionamento amoroso, intensificando o temor da vítima. Vale ressaltar que o dolo do agente, consubstanciado na vontade livre e consciente de intimidar a vítima, restou plenamente evidenciado, na medida em que o acusado, não preocupado em proferir ameaças por telefone, chegou a ir presencialmente no local de trabalho da ofendida e, ainda, portava uma faca na cintura quando escondida em frente à residência da vítima, em clara demonstração de que intencionalmente a intimidava e causava-lhe o temor. Por fim, é imperioso destacar que as condutas do acusado se deram no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.340/2006, vez que praticadas contra ex-companheira, com quem manteve relação íntima de afeto, independentemente de coabitação. Passo à individualização da pena, observando as diretrizes dos artigos 59 e 68 do Código Penal. A culpabilidade é normal à espécie e o réu não registra antecedentes criminais. Não há elementos nos autos que permitam a valorização negativa da conduta social e quanto à personalidade do agente. Os motivos do crime são reprováveis, uma vez que o acusado ameaçou uma ex-companheira por ela ter rompido o relacionamento, demonstrando total desrespeito à autonomia da vontade da ofensa, o que merece valorização negativa, assim como as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao réu, pois as ameaças foram proferidas por diversos meios (telefone, aplicativo de mensagens e presencialmente), além do fato de que o acusado portava uma arma branca (faca) em frente à residência da vítima, intensificando o temor causado, o que merece valoração negativa. As consequências do crime foram graves, pois a vítima teve que se mudar de residência e se afastar temporariamente do trabalho, alterando significativamente sua rotina, o que merece valoração negativa. O comportamento da vítima não contribuiu para a prática delitiva. Sendo assim, tendo em vista a valoração negativa de três circunstâncias judiciais, FIXO a pena-base em 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção. Não há situações atenuantes a serem consideradas. Diante do entendimento sedimentado pelo STJ no REsp 2027794 e 2029515, tema 1197, cabível a incidência da agravante do art. 61, II, f, do CP, tendo em vista que o tipo do § 9º do art. 129 do CP visa punir mais gravemente aquele que pratica o crime de lesão corporal dentro do contexto doméstico, podendo ter como vítima tanto homem quanto mulher, ao passo que a agravante visa o incremento da pena daquele que pratica o fato contra a mulher, de modo que a agravante se dá em prol da defesa do gênero. Deste modo, não há que se falar em bis in idem. Assim, agravo a pena em 1/6 (tema 1172 do STJ) para fixá-la em 03 (três) meses e 10 (dez) dias de detenção. Não há causas de aumento ou de diminuição de pena a serem aplicadas. Desta forma, TORNO DEFINITIVA a pena em 03 (três) meses e 10 (dez) dias de detenção. Considerando o quantum da pena aplicada e a primariedade do réu, com fulcro no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, fixo o regime aberto para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial acusatória, para CONDENAR o réu EDSSON PEREIRA DE BRITO à pena de 03 (três) meses e 10 (dez) dias de detenção, a ser cumprida em regime aberto. Não é possível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do art. 44, I, do Código Penal, em razão do crime ter sido cometido com violência e grave ameaça. Por outro lado, conquanto preenchidos os requisitos legais do art. 77 do Código Penal, deixo de conceder, de ofício, a suspensão condicional da pena (sursis). A pena definitiva foi fixada em 03 (três) meses e 10 (dez) dias de detenção, o que revela manifesta desproporcionalidade na aplicação de um benefício cuja duração mínima seria de dois anos e cujo cumprimento se submete a rígido controle jurisdicional. Nessa perspectiva, a concessão do sursis nesta hipótese não se mostra razoável nem eficaz, podendo inclusive tornar-se mais gravosa que o cumprimento direto da sanção fixada, desvirtuando sua própria função. Eventual detração será realizada pelo Juízo da Execução Penal, nos termos dos arts. 42 do CP, 387, §2º, do CPP e 66, III, "c", da LEP. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal. Determino que seja a vítima notificada da presente sentença, na forma do art. 201, §2º, do Código de Processo Penal. CONCEDO ao réu o direito de recorrer em liberdade, caso já não esteja preso por outro motivo. Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de execução definitiva, na forma dos arts. 105 e 147 da Lei de Execução Penal. Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Intime-se o réu para o pagamento das custas processuais, na forma do art. 50 do CP e art. 686 do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Barreiras, Bahia. Data da inclusão ao sistema. BIANCA PFEFFER Juíza de Direito Substituta,

## EDITAIS

Processo: 0500206-85.2014.8.05.0022
Órgão Julgador:1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS
AUTOR: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s) do reclamante: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES
REU: BENEFICIADORA DE ARROZ MARTINS LTDA - EPP e outros (3)

EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS

O(A) Exmº(ª) Sr(ª) JOSÉ MENDES AGUIAR LIMA, Juiz(a) de Direito titular desta 1ª Vara Cível desta Comarca de Barreiras, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. nos termos do art. 259, I, do CPC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, com prazo de 20(VINTE DIAS) dias, expedido nos autos acima, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que, por não ter sido localizado(a), fica CITADO(A) ADILSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF N. 820.949.001-00 E BENEFICIADORA DE ARROZ MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ N. 16.295.016/0001-09, ré(u) nos autos em epígrafe, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação em epígrafe, bem como pagar a importância de R$ 94.897,78 e se necessário for, atualizá-la junto ao autor, até a data do efetivo pagamento e, ainda, para pagar os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC) ou para, no mesmo prazo, oferecer, querendo, EMBARGOS À AÇÂO MONITÓRIA acima identificada (art. 702 do CPC). Fica (a)o ré(u) ciente, ainda, de que: a) constituirá de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, no prazo assinalado, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC (art. 701, § 2º, CPC); b)se alegar, em sede de embargos, que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida (art. 702, § 2º, CPC). E não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, os embargos serão liminarmente rejeitados, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, deixando, contudo, de examinar a alegação de excesso (art. 702, § 3º, CPC); c)no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916, caput, CPC); e) se de má-fé opuser embargos à ação monitória, será condenado ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, em favor do autor (art. 702, § 11, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vezna forma da lei.

Documento datado e assinado digitalmente.

Ronald de Souza Tavares Filho
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De Ordem da Exma. Sra. Dra. Bianca Pfeffer, Juíza de Direito Designada da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa a MPU n.º 8002835-98.2024.8.05.0022. Diante das tentativas frustradas de intimar a requerente pessoalmente, já que não foi encontrada nos endereços constantes nos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias, fica a requerente intimada da revogação das medidas protetivas de urgência que é movida em seu favor, conforme decisão, cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno. Salienta-se que eventual fato posterior poderá ser relatado à Delegacia Especializada ou ao Ministério Público, caso em que será deferida nova medida protetiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos de costume na sede deste juízo e publicado no Diário Oficial de Justiça.

Eu, Sanzio André dos Santos Silva, Técnico Judiciário, digitei econferi.

BARREIRAS/BA.

Assinado e Datado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE BARREIRAS
Fórum Tarcilo Vieira de Melo, Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - 2º andar, Centro - CEP 47.800-163. Barreiras, Bahia - E-mail: barreiras1vfazpub@tjba.jus.br - Tel: 77 3614-3627

PROCESSO Nº 0507243-61.2017.8.05.0022

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

EXECUTADO: ANTONIO QUEIROZ DA SILVA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: ANTONIO QUEIROZ DA SILVA FILHO , que, neste Juízo e Cartório, correm nos autos da EXECUÇÃO FISCAL acima epigrafada, promovida pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS contra a pessoa executada acima referida, para cobrança de débito referente a tributos em conformidade com a(s) CDA (s) acostada à inicial, no valor R$ R$ 1.243,02 com as devidas correções, tendo o oficial de justiça, encarregado da diligência, certificado nos autos que não localizou o (a) executado (a) no endereço indicado pelaFazenda Pública exequente. Em virtude disso, cito por edital o executado , bem como o (s) co-responsável (is) para que pague(m) o crédito tributário executado, no prazo de 05 (cinco) dias, e, não o fazendo, após o transcurso do prazo do presente edital, considerar-se-ão citados para fins de direito. E, para constar, mandou expedir o presente edital de citação, pelo prazo de 30 (trinta dias), que será afixado e publicado na forma da Lei, advertindo-se que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução de que trata o art. 9º da Lei 6.830/80, proceder-se-á a penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do crédito, bem como oprosseguimento da execução em seus ulteriores termos. Barreiras, 2025-10-01. Eu, EMANUELLA SANTOS SOUZA, Analista/ Técnico Judiciário, digitei o presente que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito: MAURICÍO ALVARES BARRA.

## CAMAÇARI

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - COMARCA DE CAMAÇARI
VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE CAMAÇARI-BA.
Fórum Clemente Mariani, Centro administrativo de Camaçari- Ba
E-mail: vjecamacari@tjba.jus.br-CEP – 42800-000, Tel. (71)3621-8728

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

Processo: 0002777-06.2012.8.05.0039

Órgão Julgador: VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI
CLASSE-ASSUNTO: [Competência da Justiça Estadual]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: FILEZITO GONCALVES AZEVEDO, NELSON SOUZA PORTUGAL, ADAILTON SOUZA PORTUGAL, JOSE CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO
PRAZO: 10 (dez) dias

INTIMANDO(S): REUS:NELSON SOUZA PORTUGAL, vulgo “Gancho”, nascido em 11.04.1967, filho de Alzira Souza Portugal, RG-423191454, ADAILTON SOUZA PORTUGAL vulgo “Beeka”, nascido em 13.02.1974, filho de Alzira Souza Portugal, RG-5076994, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, vulgo “Galego” nascido em 06.09.1986, filho de Delson Gonçalves Azevedo e Analice Souza dos Santos Azevedo, RG-12082438-88.

FINALIDADE: INTIMAR os réus para comparecer à Sessão do Tribunal do Júri, designada o próximo dia 02/12/2025 às 08:30hs, no Salão do Júri do Fórum Clemente Mariani, Camaçari/BA. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADOS para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume. Eu, M.C.M, o digitei. 03/10/2025

Juíza de Direito: Maria Claudia Salles Parente
Diretora de Secretaria: Valdízia Gonçalves Jesus da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - COMARCA DE CAMAÇARI
VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE CAMAÇARI-BA.
Fórum Clemente Mariani, Centro administrativo de Camaçari- Ba
E-mail: vjecamacari@tjba.jus.br-CEP – 42800-000, Tel. (71)3621-8728

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 8011217-92.2025.8.05.0039

Órgão Julgador: VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAMAÇARI
CLASSE-ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: EDSON SANTOS CRUZ, UDINEI CARDOSO DA SILVEIRA, LUCAS CRUZ DE QUEIROZ, TIAGO ALVES SANTOS, JUNIOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, WELLINGTON PEREIRA DA CRUZ, WANDERSON DOS SANTOS SILVA, CLEITON DE SOUZA COSTA, VITOR SANTOS ARAUJO
PRAZO: 15 (quinze) dias

Citando: WELLINGTON PEREIRA DA CRUZ, vulgo “FUMAÇA”, brasileiro, filho de Antônia da Conceição Pereira e Roque da Conceição Cruz, nascido em 06/01/1994, inscrito no CPF sob o nº 061.652.435-84.

FINALIDADE: CITAR o réu, atualmente, em local incerto e não sabido, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na forma do art. 396-A do CPP, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Caso não apresente resposta no prazo legal os autos serão encaminhados à Defensoria Pública do Estado para que ofereça sua defesa técnica. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido e editado o presente edital, na forma da lei. Eu, Jeferson de Sousa Santos, o digitei. Camaçari-BA, 06 de outubro de 2025.

Juíza de Direito: Maria Claudia Salles Parente
Diretora de Secretaria: Valdízia Gonçalves Jesus da Silva

## FEIRA DE SANTANA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Processo: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI n. 0017634-02.2010.8.05.0080

Órgão Julgador: VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):
RÉU:
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: LUIS MOISES RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: intimação do acusado ELIAS SALES DOS SANTOS, vulgo “BAGO”, brasileiro, portador do RG n°. 04.900.586-39 SSP/BA, nascido em 16/03/1971, filho de Elias Nunes dos Santos e Maria São Pedro Sales dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 15 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, na Sala de Audiência da Vara do Júri, situada no Fórum Des. Filinto Bastos, na Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Centro, Feira de Santana/BA, a fim de participar da Audiência, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como denunciado.

PRAZO: 10 (dez) dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Feira de Santana, 3 de outubro de 2025.

MÁRCIA SIMÕES COSTA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Processo: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI n. 8000384-57.2023.8.05.0080
Órgão Julgador: VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):

RÉU:
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: HELINZBENDER DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: intimação do acusado ALEXANDRE REIS MOSCOSO, brasileiro, portador do RG n°. 23.443.202-02 SSP/BA, nascido em 30/04/2002, filho de Juniara de Jesus Reis e Marcos Caribé Moscoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Audiência da Vara do Júri, situada no Fórum Des. Filinto Bastos, na Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Centro, Feira de Santana/BA, a fim de participar da Audiência, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como denunciado.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Feira de Santana, 03 de outubro de 2025.

MÁRCIA SIMÕES COSTA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Processo: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI n. 8000384-57.2023.8.05.0080
Órgão Julgador: VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):

RÉU:
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: HELINZBENDER DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: intimação do acusado DANIEL SOUZA NUNES, vulgo “NICO”, brasileiro, portador do RG n°. 15.431.654-78 SSP/BA, nascido em 30/03/2000, filho de Cristiane Souza Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Audiência da Vara do Júri, situada no Fórum Des. Filinto Bastos, na Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Centro, Feira de Santana/BA, a fim de participar da Audiência, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como denunciado.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Feira de Santana, 03 de outubro de 2025.

MÁRCIA SIMÕES COSTA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Processo: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI n. 8000384-57.2023.8.05.0080
Órgão Julgador: VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):
RÉU:
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: HELINZBENDER DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: intimação do acusado ALEXANDRE REIS MOSCOSO, brasileiro, portador do RG n°. 23.443.202-02 SSP/BA, nascido em 30/04/2002, filho de Juniara de Jesus Reis e Marcos Caribé Moscoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Audiência da Vara do Júri, situada no Fórum Des. Filinto Bastos, na Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Centro, Feira de Santana/BA, a fim de participar da Audiência, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como denunciado.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Feira de Santana, 03 de outubro de 2025.

MÁRCIA SIMÕES COSTA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Processo: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI n. 8000384-57.2023.8.05.0080
Órgão Julgador: VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Advogado(s):

RÉU:
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: HELINZBENDER DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: intimação do acusado DANIEL SOUZA NUNES, vulgo “NICO”, brasileiro, portador do RG n°. 15.431.654-78 SSP/BA, nascido em 30/03/2000, filho de Cristiane Souza Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Audiência da Vara do Júri, situada no Fórum Des. Filinto Bastos, na Rua Coronel Álvaro Simões, s/n, Centro, Feira de Santana/BA, a fim de participar da Audiência, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como denunciado.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Feira de Santana, 03 de outubro de 2025.

MÁRCIA SIMÕES COSTA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS

Processo nº 8029527-23.2025.8.05.0080

Classe - Assunto: USUCAPIÃO (49) - [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: JOSE SANTOS SILVA, IVANI APARECIDA PEREIRA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - PRAZO 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCO AURÉLIO BASTOS DE MACEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos Rel. às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana - BA, na forma da Lei, CITA os réus em lugar incerto, bem como eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores de todos os termos da ação de USUCAPIÃO acima descrita, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. ADVERTINDO-OS de que não sendo apresentada contestação no prazo legal, serão considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 334, CPC); Em caso de revelia, será nomeado curador especial consoante art. 257, IV do CPC. DESCRIÇÃO DO USUCAPIENDO: MEMORIAL DESCRITIVO TRINORT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA Web: www.trinort.eng.br – Tel.: (75) 99131-5135 – E-mail: contato@trinort.eng.br PROPRIETÁRIO : José Santos Silva EMPREENDIMENTO : Imóvel Residencial, n° 15 ÁREA DO LOTE : 321,88m² PERIMETRO : 72,51m MUNICÍPIO / EST. : Feira de Santana - BA CONFRONTAÇÕES: NORTE : Luiz Carlos Almeida da Silva - CPF 886.498.405-44 SUL : Rua Semi-Deus LESTE : Terezinha Pereira Silva Barbosa - CPF 662.262.635-20 OESTE : Tv. Escalada O Levantamento Planimétrico foi efetuado pelo método “caminhamento”. Os cálculos analíticos foram processados eletronicamente e a área calculada pelo programa Data Geosis. A planta da propriedade encontra-se georreferenciada (s) ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o DATUM SIRGAS 2000. DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado V-01, de coordenadas, E=501.683,326m e N=8.647.857,263m daí; confrontando com Rua Semi-Deus, segue com azimute de 247°51’53”, com distância reta de 15,55m, em arco de 15,55m, com raio de , até o vértice V-02 de coordenadas E:501.668,925m e N:8.647.851,405m, agora, confrontando com Tv. Escalada; segue com azimute de 336°09’47” e distância de 20,35m, até o vértice V-03 de coordenada E=501.660,700m e N=8.647.870,021m; agora, confrontando com Luiz Carlos Almeida da Silva - CPF 886.498.405-44; segue com azimute de 65°13’06” e distância de 15,55m, até o vértice V-04 de coordenada E=501.674,813m e N=8.647.876,537m; agora, confrontando com Terezinha Pereira Silva Barbosa - CPF 662.262.635-20; segue com azimute de 156°10’19” e distância de 21,07m, até o vértice V01 de coordenada E=501.683,326m e N=8.647.857,263m; chegando ao início desta descrição; O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 321,88m²; Todas as distâncias, azimutes e área calculados no plano UTM, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado no DJE, na forma da lei. Eu, Valdelice Nunes Benício, digitei, conferi e subscrevi. Feira de Santana - BA, data registrada no sistema.

MARCO AURÉLIO BASTOS DE MACEDO
Juiz de Direito Titular

## EDITAIS DE PROCLAMAS

## SUBDISTRITO DE MARIA QUITÉRIA

JOSÉ DOS SANTOS SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 17/03/1972, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, CNH 08604518887 DETRAN/BA, CPF 705.881.555-00, LAVRADOR, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ZONA RURAL, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de PEDRO DE JESUS SOARES, nacionalidade BRASILEIRA e VIGINIA PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
ALINE SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 14/08/1993, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1477652698 SSP/BA, CPF 064.217.655-80, AUXILIAR DE COZINHA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ZONA RURAL, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ARIVALDO DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA AMELIA AVELINO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

CARLOS ANDRÉ DE CERQUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 06/10/1982, natural de SANTO AMARO-BA, CPF 860.170.535-90, LAVRADOR, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) TV BOA VISTA, ZONA RURAL, nº 51, DISTRITO DE MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de PEDRO BISPO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA e MARILENE DE CERQUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA.
POLYANA SIMÕES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 31/12/1991, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1561437395 SSP/BA, CPF 070.120.865-13, LAVRADORA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) TV BOA VISTA, ZONA RURAL, nº 51, DISTRITO DE MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de MARIO AUGUSTO MACIEL DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA EVACI DA SILVA SIMÕES, nacionalidade BRASILEIRA.

JOÃO MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 24/06/1967, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, CPF 606.474.265-87, LAVRADOR, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RURAL, MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ALEXANDRE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA.
IVONE DA SILVA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 08/09/1971, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, CPF 039.801.735-26, LAVRADORA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RURAL, MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ANTONIO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA e ZINALVA DA SILVA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA.

RODRIGO SOUZA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/05/1990, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1315927420 SSP/BA, CPF 051.527.255-84, AUXILIAR TÉCNICO, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA GENIPAPO II, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ROQUE SOUZA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA DA PAZ DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA.
AVANY ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 10/03/1993, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1528503333 SSP/BA, CPF 062.523.915-65, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA GENIPAPO II, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de VITORINO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

ADILSON ALMEIDA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 15/03/1982, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1162645270 SSP/BA, CPF 014.435.655-47, VIGILANTE, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA TANQUINHO D' ÁGUA, nº 825, MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de TOMAZ MARQUES DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA e SILVERIA ALMEIDA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA.
FRANCISCA MOREIRA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 22/12/1987, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1309470839 SSP/BA, CPF 051.125.885-27, MERENDEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA TANQUINHO D' ÁGUA, nº 825, MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de DOMINGOS LIMA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA MOREIRA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA

EDSON SANTOS NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 30/05/2001, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 2261150385 SSP/BA, CPF 092.823.685-48, LAVRADOR, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ALECRIM MIUDO, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de EDMILSON FONSECA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA e LIDIA DE LIMA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 24/10/1999, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1514979233 SSP/BA, CPF 083.856.555-73, LAVRADORA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA ALECRIM MIUDO, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de JUDILEI MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e MERIANE SANTANA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA

FABRÍCIO VITORIO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 14/10/2000, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, CPF 090.210.135-84, SERVIÇOS GERAIS, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA 6, LOT ALVORADA, nº 54, MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ANTONIO MARCOS LOPES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA VITORIO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA.
SAMARA DOS SANTOS NAZARIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 16/03/1987, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 1297425111 SSP/BA, CPF 035.934.075-07, BALCONISTA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA 6, LOT ALVORADA, nº 54, MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ANTONIO NAZARIO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

NATANAEL PEREIRA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/12/1976, natural de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA, CNH 06907547827 DETRAN/BA, CPF 959.328.105-30, APOSENTADO, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) CHÁCARA CARDOSO, nº 99, DISTRITO DE TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de MARTINS NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA e JANDIRA PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA.
ANA RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 05/05/1987, natural de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA, CPF 043.466.465-06, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) CHÁCARA CARDOSO, DISTRITO DE TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA BEATRIZ GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA.

ROQUE BEZERRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 31/05/1970, natural de FEIRA DESANTANA-BA, CNH 01927080321 DETRAN/BA, CPF 518.883.605-00, MOTORISTA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CARAIBAS, nº 60, CAMPO DO GADO NOVO, CEP 44100-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de JANUARIO NERI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA JOSE ARAUJO BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA.
ROSANGELA ALMEIDA CANGUSSÚ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 24/03/1975, natural de ITAPETINGA-BA, RG 0745793479 SSP/BA, CPF 660.519.915-49, ESTUDANTE, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a)TRAVESSA CARAIBAS, nº 60, CAMPO DO GADO NOVO, CEP 44100-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de FRANCISCO RIBEIRO CANGUSSÚ, nacionalidade BRASILEIRA e DAVINA ALVES DE ALMEIDA CANGUSSÚ, nacionalidade BRASILEIRA.

EVANDRO GALO SANTOS NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/07/1988, natural de FEIRA DESANTANA--BA, CPF 029.615.455-52, MÚSICO, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA MALHADAGRANDE, nº 202, MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de ANTONIO DOS SANTOS NUNES, nacionalidade BRASILEIRA e JOELMA GALO SANTOS NUNES, nacionalidade BRASILEIRA.
ROSEMEIRE DOS SANTOS BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 26/05/1985, natural de SALVADOR-BA, CPF 048.744.515-51, SERVIÇOS GERAIS, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA MALHADAGRANDE, nº 202, MATINHA, CEP 44118-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA e MARIA ISABEL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

MATEUS GONÇALVES SIMÕES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 11/03/1995, natural de FEIRA DESANTANA-BA, CPF 071.210.695-20, AUTÔNOMO, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) POVOADOGENIPAPO, ZONA RURAL, nº 246, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de MARCOSANTONIO SIMÕES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e EDILEUZA GONÇALVES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
CAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 02/03/1998, natural de FEIRA DESANTANA--BA, RG 2214837990 SSP/BA, CPF 865.065.255-76, DOMÉSTICA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a)no(a) POVOADO GENIPAPO, ZONA RURAL, nº 246, TIQUARUÇU, CEP 44140-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a)de MARIA IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

ALLASSANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 21/08/1995, natural de JUAZEIRO--BA, CTPS 5982264004 OUTROS/BA, CPF 065.746.985-88, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA,SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CORREDOR VENTANIA 3A, nº 25, DISTRITO DE MARIAQUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
TAIANE SILVA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 04/08/2000, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 2067770276 SSP/BA, CPF 081.502.375-85, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a)TRAVESSA CORREDOR VENTANIA 3A, nº 25, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DESANTANA-BA, filho(a) de DJALMA PEREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA e DAMIANA ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA.

CELSO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 25/02/1965, natural de FEIRA DE SANTANA-BA, RG 0390124095 SSP/BA, CPF 900.665.375-68, APOSENTADO, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a)ESTRADA ÁGUA GRANDE, nº 99998-B, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de FORTUNATO MIRANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e VERIDIANA ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.
SILVERIA RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 31/12/1969, natural de FEIRA DESANTANA-BA, CPF 522.071.705-78, DONA DE CASA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA ÁGUAGRANDE, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP 44110-000, FEIRA DE SANTANA-BA, filho(a) de PAULO JOSÉ DOSSANTOS, nacionalidade BRASILEIRA e JOSENITA RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA.

## IRECÊ

## EDITAIS

Autos nº 8001504-11.2024.8.05.0110

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Exmº. Sr. Dr. FERNANDO ANTONIO SALES ABREU, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório correm os autos do processo nº 8001504-11.2024.8.05.0110 , Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por REQUERENTE: FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO, contra REQUERIDO: MARIANO SOARES DA SILVA,brasileiro, inscrito no CPF sob n° 150.372.403-44, Filho de Raimundo Soares Da Silva e Maria Nazaré Da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente. CITA-O(A), por meio do presente, para ciência dos termos da presente ação,e do prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar o feito, ficando advertida das consequências da revelia, previstas no artigo 344 do CPC, quais sejam, não sendo a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou publicar o presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça, e afixar cópia no átrio do Fórum. Irecê, 1 de outubro de 2025 . Eu, BRENO SODRE NUNES DUARTE DE OLIVEIRA , digitei o presente, que vai devidamente assinado eletronicamente pelo(a) M.M. Juiz.

*Documento Assinado Eletronicamente - (art. 1º, § 2º, III, “a” da Lei nº 11.419/06)

FERNANDO ANTONIO SALES ABREU
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Irecê-BA

# ITABUNA

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Juízo: 1ª Vara da Fazenda Pública de Itabuna - Fórum - Módulo 1 - Rua Santa Cruz, s/n, Nossa Senhora das Graças - CEP 45601-554, Fone: 73 3214-0934/0935

EXECUÇÃO FISCAL: 0505509-30.2016.8.05.0113

EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA

CITANDO(A): EXECUTADO:ITABUNA CALCADOS LTDA, SALVINA CRUZ NETA, VALDI SOARES BOTELHO

Motivo: Frustrada a citação pessoal (art. 256, II, CPC/15)

Objetivo: Para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o crédito tributário executado, ICMS 2014, PAF 207185.0005/14-0, com I. E. nº 065.682.809, no valor de R$ 80.468,05 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) e cominações legais, conforme demonstrativo ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o débito, sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Advertência: Feita a penhora, a(s) parte(s) devedora(s) terá(ão) mais 10 (dez) dias para embargar.

Prazo do Edital: 30 dias. Itabuna (BA),17 de julho de 2025

Escrivão/Diretor de Secretaria: Manassés Vieira de Brito
Juiz de Direito: ULYSSES MAYNARD SALGADO

Comarca de Itabuna
2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes
Rua Santa Cruz, próximo à Maternidade da Mãe Pobre - Ester Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças - CEP 45600-000,
E-mail: jblima@tjba.jus.br

Processo nº: 8000815-89.2023.8.05.0113
Classe - Assunto:ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) - [Exoneração]

Pólo Ativo:AUTOR: NEUDSON SILVA DE JESUS

Pólo Passivo:

REU: LARA STHEFANY NONATO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE ORDEM DO EXMº SR. DR. SAMI STORCH, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INTERDITOS E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE ITABUNA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos autos da ação de NEUDSON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG/SSP/BA n° 1275113001 e CPF/MF n° 024.109.885-80, residente e domiciliado na Rua São josé, nº 94, Bairro: Santo Antônio, Itabuna-BA, CEP: 45602-225, tel de contato: (73) 98843-4840, vem via de seu procurador e advogado, que essa subscreve, propor como de fato propõe, AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, contra LARA STHEFANY NONATO DE JESUS, CPF/MF nº 980.618.015-15, filha de Neudson Silva de Jesus e Ana Paula Nonato Santos, maior, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa, nº 115, Casa 02, Vila Regente Feijó, Bairro: Tatuapé, São Paulo, SP, CEP: 03334-050proceda a INTIMAÇÃO da parte autora paraque, em 5 (cinco) dias, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção.Art. 485 do CPC/15. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade de Itabuna, aos06 dias do mês de outubro de 2025. Eu, _____ Cláudio Lima da Silva, Técnico Judiciário subscrevi.

SAMI STORCH
Juiz de direito

Comarca de Itabuna
2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes
Rua Santa Cruz, próximo à Maternidade da Mãe Pobre - Ester Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças - CEP 45600-000,
E-mail: jblima@tjba.jus.br

ERDITAL DE CIAÇÃO

Processo nº: 8002037-24.2025.8.05.0113

Classe - Assunto:DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) - [Dissolução]

Pólo Ativo:REQUERENTE: ROSIVALDA INACIO DOS SANTOS

Pólo Passivo: REQUERIDO: VALDEMAR MOTA DOS SANTOS

DE ORDEM DO EXMº SR. DR. SAMI STORCH, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INTERDITOS E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE ITABUNA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos autos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSOproposta por ROSIVALDA INÁCIO DOS SANTOS, brasileira, casada, empregada doméstica, filha de Nivaldo Inácio dos Santos e Josefa Oliveira Santos, portadora do RG sob n°: 09.141.835-67, inscrita no CPF sob o n°: 718.498.665-20, residente e domiciliada na Rua Dois de Julho, 131 - Bairro Santo Inês, Itabuna-BA, CEP: 45603-740 contra VALDEMAR MOTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, profissão desconhecida, nascido em 18 de agosto de 1958, RG e CPF ignorados filho de Luiz Domingos dos Santos e Josefa Mota dos Santos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabidoque por mete meio fica ,CITADO em local incerto e desconheci do para, querendo, apresentar contestação , a presente no prazo de 15(QUINZE) DIAS, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade de Itabuna, aos 06 dias do mês de outubro de 2025. Eu, _____ Cláudio Lima da Silva, Técnico Judiciário subscrevi.

SAMI STORCH
Juiz de direito

## JACOBINA

## EDITAIS

PROCESSO: 8001438-81.2023.8.05.0137

REQUERENTE: ROSIANE ALVES DOS SANTOS, LEANDRO ALVES DOS SANTOS, REINILDE SILVA ALVES DOS SANTOS

Edital de Intimação

Prazo: 20 dias

A Exma. Dra. MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, da Comarca de Jacobina - BA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita uma Ação ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80, registrada sob o nº 8001438-81.2023.8.05.0137, figurando como autor ROSIANE ALVES DOS SANTOS CPF: 047.436.415-19, LEANDRO ALVES DOS SANTOS CPF: 073.553.445-44, REINILDE SILVA ALVES DOS SANTOS CPF: 594.179.785-00, que requereu Alvará Judicial em Administração de herança, que conforme Despacho proferido em Id. 466074058, art. 257 do CPC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, citando eventuais interessados na presente demanda para que apresentem resposta no prazo de 15 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos vai o presente expedido em três vias assim distribuídas: Uma para ser afixada no lugar de costume, outra para ser juntada aos autos e outra para ser publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Jacobina, (BA), 19 de setembro de 2025. Eu, John Matos, Téc. Judiciário/ Diretor de Secretaria, que confeccionei.

MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO
Juíza de Direito Substituta

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA JACOBINA - BAHIA.

PROCESSO: 8000502-56.2023.8.05.0137

REQUERENTE: JEOVANIA SANTOS JORDAO ARAUJO
INTERESSADO: N. J. A., EDUARDO JORDAO ARAUJO

REQUERIDO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACOBINA

Edital de Intimação

Prazo: 30 dias

A Exma. Dra. MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, da Comarca de Jacobina - BA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita uma ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL registrada sob o nº 8000502-56.2023.8.05.0137, figurando como autorJEOVANIA SANTOS JORDAO ARAUJO CPF: 355.955.008-40, N. J. A. CPF: 546.936.968-46, EDUARDO JORDAO ARAUJO CPF: 546.937.658-30, para ciência de eventual interessado, conforme disposto no art. 626, § 1º, CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos vai o presente expedido e publicado no Diário do Poder Judiciário. Uma via para ser afixada no lugar de costume, outra para ser juntada aos autos.Dado e passado nesta cidade de Jacobina, (BA), 9 de setembro de 2025. Eu, FABIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS, Escrevente, que subscrevi.

(Documento assinado eletronicamente)

MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO
Juíza de Direito Substituta

## JEQUIÉ

## EDITAIS

Processo nº 8000995-26.2020.8.05.0141

Classe INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Assunto [Curatela, Remoção]

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interdito(a): ELIZETE NUNES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, incapaz, portadora do RG sob nº. 04.292.768-42, inscrita no CPF sob nº. 190.179.558-64, filha de Olímpio Nunes dos Santos e Miralva Amario dos Santos Nunes. Doença mental diagnosticada: Transtorno Equizoafetivo. Data da sentença: 22 de setembro de 2025. Curador(a) nomeado(a) UBIRACI NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Policial Civil, portador do RG sob nº. 02.523.695-48inscrito no CPF nº. 325.838.775-34, Olímpio Nunes dos Santos e Miralva Amario dos Santos Nunes, residente e domiciliado na Rua 02, casa 09, Loteamento Hagata, Jequiezinho, Jequié – Bahia. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, observando à mesma que não poderá por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao interdito e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do mesmo, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC/2.015, com as respectivas sanções, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de dias na forma da lei. Jequié/BA, 23 de setembro de 2025. Juíza de Direito: ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO. Escrevente: Rosely Santos Oliveira

ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO
Juíza de direito
Decreto Judiciário nº 109/24

## JUAZEIRO

## EDITAIS

Processo nº: 8014156-49.2024.8.05.0146

Classe: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL (11793)

Assunto: [Estupro de vulnerável, Contra a Mulher]

Parte ativa: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Parte passiva: REQUERIDO: JIVANDE ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

Intimando: REQUERIDO: JIVANDE ALVES DOS SANTOS.

INTIMANDO (a)(s): ACUSADO: JIVANDE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, 57 anos, nascido em 11/01/1967, filho de Isaias Alves dos Santos, CPF nº 698.110.754-68.

Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) intimado(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO(S) para comparecer a audiência dia 12/12/2025 11:00h., E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Juazeiro/BA, 20 de agosto de 2025

Juiz de Direito: Aroldo Carlos Borges do Nascimento
Escrivã/Diretora de Secretaria: Maria Emília Caxias de Souza

Rosicleia Araujo Sá Alves
Analista Judiciária

## LAURO DE FREITAS

## EDITAIS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0500848-23.2018.8.05.0150 Intimando(réu): GENÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA, filho de Marcelino de Souza e Maria Oliveira dos Santos, natural de Acajutiba/BA, nascido em 25/10/1960, não sendo encontrado no (s) endereço (s) constantes nos autos. Objetivo: Intimar o réu acerca do teor da sentença prolatada de ID. 522938547. Parte Conclusiva da Sentença: “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA CONDENAR GENÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA, já qualificado, como incurso nas sanções penais do art. 171, § 2°, I c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, ao tempo em que declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PARA A ACUSADA MARIA ZAUDIRENE GOMES, também devidamente qualificada, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 109, inciso IV, e 115 do Código Penal.(...)Pena definitiva: condeno o réu Genário Oliveira de Souza à pena definitiva de 02 (dois) anos de reclusão e 12 (doze) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizados. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto, com base no art. 33, § 2º, “c”, do CP, face a pena aplicada e a circunstância da primariedade. Verifico que o acusado faz jus a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que preenche os requisitos alinhados no art. 44 do CP. Assim sendo, com fulcro no art. 44, § 2º, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direitos, a serem definidas pelo juízo da execução. Poderá o acusado apelar em liberdade eis que assim permaneceu durante o processo e não estão presentes os requisitos para a prisão preventiva.” Prazo para recurso: 09 dias contados a partir do decurso do prazo deste edital (90) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. LAURO DE FREITAS/BA, 3 de outubro de 2025.Juiz de Direito: Wilson Gomes de Souza Junior Diretor de Secretaria: André Calheira Menezes.

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8005682-77.2024.8.05.0150 Intimando(VÍTIMA): JUVENAL DE MOURA CARDOSO FILHO, brasileiro, CPF nº 035.113.445-06, filho Antonia Conceição dos Santos, nascido em 03/09/1985, não sendo encontrado no (s) endereço (s) constantes nos autos. Objetivo: Intimar a vítima acerca do teor da Sentença prolatada de ID 496851859 Parte Conclusiva da Sentença: "Diante do exposto, julgo PARCIAMENTE PROCEDENTE a ação penal, para, CONDENAR LUÍS ANDRÉ DA SILVA SANTOS, já qualificado, como incurso nas sanções penais do artigo 157, §2º, inciso II, e artigo 157, §2º-A, inciso I, por duas vezes, na forma do art. 70, e art. 307, todos do Código Penal e absolvendo-o das imputações dos crimes previstos no art. 329, do Código Penal e art. 303, da Lei 9503/97.(...) Pena definitiva: nos termos do art. 69, CP, condeno o réu LUÍS ANDRÉ DA SILVA SANTOS, já qualificado, à pena de 11 (onze) anos e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, além de 34 (trinta e quatro) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizados.Em que pese a detração prevista no §2º do art. 387 do Código de Processo Penal,o tempo de prisão provisória não se presta a modificar o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade ao ora sentenciado. Dessa forma, com base no art. 33, §2º, alínea "a", do Código Penal, considerando a pena aplicada, o regime inicial de cumprimento da pena é o fechado. Inaplicável a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos e inaplicável o art. 77 do CP em razão da pena imposta e da natureza do delito. Deixo de conceder ao acusado, reincidente, o direito de apelar em liberdade, ante o regime inicial de cumprimento da pena e por entender que permanecem os requisitos da prisão preventiva, sendo inadequadas as medidas cautelares diversas da prisão para a garantia da ordem pública. Nestes termos determino a expedição de guia de execução provisória." Prazo para recurso: 15 dias contados a partir do decurso do prazo deste edital (15) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. LAURO DE FREITAS/BA, 3 de outubro de 2025. Juiz de Direito: Dr. Wilson Gomes de Souza Junior Diretor de Secretaria: André Calheira Menezes.

## PORTO SEGURO

## 1ª VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo do Edital 15 dias

NOTIFICANDO: ITALO SOUZA OLIVEIRA, vulgo "XZÃO", brasileiro, solteiro, natural de Felisburgo/MG, nascido em 28/05/1995, inscrito no CPF sob o nº: 058.944.635-56, filho de Iraildes barbosa de Souza e Florisvaldo dos Santos Oliveira; FREDSON FERREIRA DE SOUZA, vulgo "SORRISO", brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/2001, inscrito no CPF sob o nº: 085.243.335-29, portador da carteira de identidade nº 1624137938 SSP/BA, filho de Luzinete Ferreira da Silva e Marcos Roberto Silva de Souza; JACKSON OLIVEIRA SILVA, vulgo "GALEGO", brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1999, inscrito no CPF sob o nº: 864.743.865-50, portador da carteira de identidade nº 1448591490 SSP/BA, filho de LÌvia Oliveira Pereira e JosÈ dos passos Rodrigues Silva; JOÃO VITOR SAMPAIO DE SOUZA, vulgo "VITINHO", brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/2002, inscrito no CPF sob o nº: 866.533.325-86, filho de Mara Santana Sampaio de Souza;JOÃO VITOR BARBOSA PORTO, vulgo "RATO", brasileiro, nascido em 20/02/1999, inscrito no CPF sob o nº: 863.559.855-57, portador da carteira de identidade nº 1329716582 SSP/BA, filho de Marizete de Souza Barbosa e Ramiro Souza Porto.

Síntese da Denúncia: Art. 33, caput, c/c art. 35 ambos da Lei 11.343/06, na forma do art. 69 do CP . Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como NOTIFICADA (S) para apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 dias (art. 55, caput, da Lei 11.343/06), contados da data da primeira publicação do edital, argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas, nos termos da decisão prolatada.

ADVERTÊNCIA: Se a resposta não for apresentada no prazo, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação (art. 55, § 3º, da Lei 11.343/06) . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Eu, EPSON BORGES DOS SANTOS, o digitei. Porto Seguro /BA, 2 de outubro de 2025

Juiz de Direito: William Bossaneli Araujo, Juiz de Direito Designado, Decreto Judiciário 537/2024, e Euclides dos Santos Ribeiro Arruda, Juiz de Direito Auxiliar, Decreto Judiciário 221/2025, da 1ª Vara Criminal, da Comarca de Porto Seguro, na forma da lei, etc.

Diretor de Secretaria: Gutemberg Domingos dos Santos

## EDITAIS

Processo: 8003536-07.2024.8.05.0201

Classe/Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Autor: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Réu: REU: FAGNER ALVES MIRANDA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital 15 dias

CITANDO: FAGNER ALVES MIRANDA , brasileiro, inscrito no CPF sob n° 033.319.875-14 eRG sob n° 09341115-45, nascido em 26/06/1987, natural de Itabuna/BA, filha de Maria Aparecida Alves Miranda e Valdetrudes Alves Miranda Filho.

Síntese da Denúncia: Incurso nos tipos descritos no artigo 171, caput, (por três vezes), na forma do art. 69, ambos, do Decreto--Lei 2.848/1940 *.Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Eu, LORRANE RAMOS SILVA, o digitei. Porto Seguro /BA, 5 de novembro de 2024

Juiz de Direito: William Bossaneli Araujo, Juiz de Direito Designado, Decreto Judiciário 537/2024, e Euclides dos Santos Ribeiro Arruda, Juiz de Direito Auxiliar, Decreto Judiciário 687/2024

Diretora de Secretaria Designada: Ilzete Oliveira Santos

Processo: 8004759-29.2023.8.05.0201
Classe/Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Autor: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REU: JORDINEI SANTOS ALEXANDRE

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo do Edital 15 dias

CITANDO: JORDINEI SANTOS ALEXANDRE, portador do RG nº 2050113145, CPF nº 85925732545, Brasileiro

Síntese da Denúncia: incurso no tipo descrito no art. 54, caput, da Lei 9.605/98. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Eu, CINTIA DE SOUZA BATISTA, o digitei. Porto Seguro /BA, 6 de junho de 2025

Juiz de Direito: William Bossaneli Araujo, Juiz de Direito Designado, Decreto Judiciário 537/2024, eEuclides dos Santos Ribeiro Arruda, Juiz de Direito Auxiliar, Decreto Judiciário 221/2025, da 1ª Vara Criminal, da Comarca de Porto Seguro, na forma da lei, etc.

Diretor de Secretaria: Gutemberg Domingos dos Santos

# SANTO ANTÔNIO DE JESUS

## EDITAIS

TJBA
Comarca de Santo Antônio de Jesus 3ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Bairro São Paulo- CEP 44573-440, Fone: (75) 3162-1305, ou 1325
Santo Antônio de Jesus-BA. E-mail: sadejesus3vcivel@tjba.jus.br

AUTOS: 8003666-15.2021.8.05.0229

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO: [Tarifas]

PARTE AUTORA: AUTOR: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME

PARTE REQUERIDA: REU: EVALDO GONCALVES GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DE MORAES ROCHA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente orequerido (a): REU: EVALDO GONCALVES GOMES, endereço: desconhecido e ignorado. para tomar ciência que neste Juízo e Cartório da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Púbica, correm os autos da Ação [Tarifas] tombado sob 8003666-15.2021.8.05.0229, tendo como parte Autora: AUTOR: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, contra o requerido Interessado: REU: EVALDO GONCALVES GOMES, ficando CITADO do teor da petição inicial e querendo, apresente CONTESTAÇÃO, no prazo de 15 ( quinze) dias,sob pena de prosseguimento da ação.

Advertindo que não respondendo no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial.

E para que futuramente não se alegue ignorância mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no mural do foro local de costume,e publicado no DJE (Diário da Justiça Eletrônico) do tribunal deJustiça do Estado da Bahia, na forma da Lei.

Caso a parte requerida CITADO por edital permaneça revel, será nomeado curador especial para fins de sua defesa, como indica o art. 72, ll do NCPC e o enunciado nº 196 da súmula do STJ. Dado e passado na Cidade de Santo Antônio de Jesus (BA), 31 de março de 2025, Eu, Valdete Moreira Souza, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.

Dra. Renata de Moraes Rocha
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Santo Antônio de Jesus, 1ª Vara de Família Suces. Orfãos Interd. e Ausentes
Rua Antonio Carlos Magalhães, s/n, São Paulo - CEP 44473-440, Fone: (75) 3162-1306, Santo Antonio De Jesus-BA - E-mail: sadejesus1vfamilia@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8002258-18.2023.8.05.0229

ClasseAssunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Autor: SUELI RAMOS SENA

Interditado:ELZA RAMOS MOREIRA

De ordem do Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, etc. Por sentença prolatada nos autos acima mencionado, foi Interditado: ELZA RAMOS MOREIRA, brasileira, viúva, nascida em 24/01/1947, natural de Santo Antonio de Jesus-BA, filha de Guilherme José Moreira e Maria do Carmo Ramos, residente e domiciliada nesta comarca. Doença Mental Diagnosticada: hipertensão arterial, sequelas de AVC hemorrágico ou cerebral. Data da Sentença: 25/07/2025. Curadora Nomeada: SUELI RAMOS SENA, brasileira, natural de Salvador- BA, nascida em 03/03/1976, filha de Joel dos Santos Sena e Elza Moreira Ramos, residente e domiciliado nesta comarca. Por intermédio do presente, os

que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), na forma da lei. Santo Antonio de Jesus-BA, 15 de agosto de 2025. Juiz de Direito: Marcio da Silva OliveiraEscrivã/Diretora de Secretaria: Elienice Moreira Souza

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Santo Antônio de Jesus, 1ª Vara de Família Suces. Orfãos Interd. e Ausentes
Rua Antonio Carlos Magalhães, s/n, São Paulo - CEP 44473-440, Fone: (75) 3162-1306, Santo Antonio De Jesus-BA - E-mail: sadejesus1vfamilia@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 0502648-43.2018.8.05.0229

ClasseAssunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Autor:ADRIANA DE JESUS MOURA

Interditado: DAVI DE JESUS MOURA

De ordem do Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, etc. Por sentença prolatada nos autos acima mencionado, foi Interditado: DAVI DE JESUS MOURA,brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/1988, natural de Santo Antonio de Jesus-BA, filho de Grigorio Moura e Helena Andrade de Jesus Moura, residente e domiciliado nesta Cidade. Doença Mental Diagnosticada: portador de deficiência mental (CID F11.1 e F71.0). Data da Sentença: 01/08/2025. Curador Nomeado: ADRIANA DE JESUS MOURA, brasileira, solteira, nascida em 25/02/1995, natural de Santo Antonio de Jesus-BA, filha de Grigorio Moura e Helena Andrade de Jesus Moura, residente e domiciliado nesta comarca. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), na forma da lei. Santo Antonio de Jesus-BA, 15 de agosto de 2025. Juiz de Direito: Marcio da Silva Oliveira. Escrivã/Diretora de Secretaria: Elienice Moreira Souza

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Santo Antônio de Jesus, 1ª Vara de Família Suces. Orfãos Interd. e Ausentes
Rua Antonio Carlos Magalhães, s/n, São Paulo - CEP 44473-440, Fone: (75) 3162-1306, Santo Antonio De Jesus-BA - E-mail: sadejesus1vfamilia@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8002443-56.2023.8.05.0229

ClasseAssunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Autor:PATRICIA MATIAS DE JESUS

Interditado:LEANDRO MATIAS DE JESUS

De ordem do Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, etc. Por sentença prolatada nos autos acima mencionado, foi Interditado: LEANDRO MATIAS DE JESUS,brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1985, natural de Santo Antonio de Jesus-BA, filho de Jandira Matildes de Jesus, residente e domiciliado nesta Cidade. Doença Mental Diagnosticada: retardo mental grave (CID F72). Data da Sentença: 01/08/2025. Curadora Nomeada: PATRICIA MATIAS DE JESUS, brasileira, nascida em 30/05/1970, filha de de Jandira Matildes de Jesus, residente e domiciliado nesta Cidade. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), na forma da lei. Santo Antonio de Jesus-BA, 15 de agosto de 2025. Juiz de Direito: Marcio da Silva Oliveira Escrivã/Diretora de Secretaria: Elienice Moreira Souza

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Santo Antônio de Jesus, 1ª Vara de Família Suces. Orfãos Interd. e Ausentes
Rua Antonio Carlos Magalhães, s/n, São Paulo - CEP 44473-440, Fone: (75) 3162-1306, Santo Antonio De Jesus-BA - E-mail: sadejesus1vfamilia@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8000051-51.2020.8.05.0229

ClasseAssunto: CURATELA (12234)

Autor: JACSON DE JESUS FONSECA

Interditado: ANGELINA FERNANDES DE JESUS

De ordem do Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, na forma da lei, etc. Por sentença prolatada nos autos acima mencionado, foi Interditado: ANGELINA FERNANDES DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1950, natural de Santo Antonio de Jesus-BA, filha de Angelica França de Jesus e Guilhermino Fernandes, residente e domiciliado nesta Cidade. Doença Mental Diagnosticada: esquizofrenia, compatível com CID 10 F20.0. Data da Sentença: 19/07/2025. Curador Nomeado: JACSON DE JESUS FONSECA, brasileiro, nascido em 11/02/1988, filho de Gerson Fonseca dos Santos e Angelina Fernandes de Jesus, residente e domiciliado nesta Cidade. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), na forma da lei. Santo Antonio de Jesus-BA, 15 de agosto de 2025. Juiz de Direito: Marcio da Silva Oliveira.Escrivã/ Diretora de Secretaria: Elienice Moreira Souza

## SIMÕES FILHO

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0750054-13.2018.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: CLAUDIO DA SILVA SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: CLAUDIO DA SILVA SANTANA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0750054-13.2018.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 112.778,16 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 31 de julho de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0305328-92.2013.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: FVP INDUSTRIA DE PALLETS E TRANSPORTES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: FVP INDUSTRIA DE PALLETS E TRANSPORTES LTDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0305328-92.2013.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.414,06 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 31 de julho de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0005530-84.2009.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: MARIA VILAS BOAS DE CARVALHO - ME

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: MARIA VILAS BOAS DE CARVALHO - ME, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0005530-84.2009.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 8.633,13 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 31 de julho de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0501192-92.2018.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: JOSE FIRMO DA CONCEICAO

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: JOSE FIRMO DA CONCEICAO, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0501192-92.2018.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.067,45 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 1 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8002540-32.2019.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: CLARA & NICOLETTE LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: CLARA & NICOLETTE LTDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8002540-32.2019.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 30.533,62 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 1 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8003510-61.2021.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: ENOQUE LOPES DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: ENOQUE LOPES DE ALMEIDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8003510-61.2021.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.939,47 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 1 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0303949-19.2013.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: CMN CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: CMN CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0303949-19.2013.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.972,59 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 1 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8000885-54.2021.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO INDL E COMERCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO INDL E COMERCIAL, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8000885-54.2021.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 194.046,94 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 18 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8009050-90.2021.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: JOSELITO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: JOSELITO DOS SANTOS, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8009050-90.2021.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO, contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.504,35 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 15 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8006561-80.2021.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: SUPREMA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: SUPREMA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8006561-80.2021.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.753,24 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 18 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 8001743-80.2024.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: CICERO SEVERINO DE FRANCA CORREIA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: CICERO SEVERINO DE FRANCA CORREIA - ME, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8001743-80.2024.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.737,59 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 18 de agosto de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito Substituto

## TEIXEIRA DE FREITAS

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Teixeira de Freitas-BA
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais
Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1.885, Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA, CEP 45997-000
Telefone: (73) 3292-8917 - E-mail: tfreitas1vfrcregpub@tjba.jus.br

[Aquisição, Usucapião Extraordinária]
0502952-58.2018.8.05.0256
USUCAPIÃO (49)
CUSTOS LEGIS: THAUANE KARIMY BARBOSA SILVA e outrosTHAUANE KARIMY BARBOSA SILVA e outros
TERCEIRO INTERESSADO: GLAUSCI FERREIRA RAMOSGLAUSCI FERREIRA RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): Interessados incertos ou desconhecidos. Descrição do(s) bem(ns): o imóvel é localizado na Rua Duarte da Costa, 362, Centro, nesta Cidade de Teixeira de Freitas - Bahia. Prazo fixado para resposta: 30 (trinta) dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificado(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste Edital.

ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor do art.344 do CPC. e para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente Edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma Lei. Eu, Paulo Cezar Nascimento Santos, o digitei e assino de ordem. Teixeira de Freitas,03 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR NASCIMENTO SANTOS
ESCRIVÃO

## VITÓRIA DA CONQUISTA

## EDITAIS

EDITAL

Processo nº: 8003714-67.2020.8.05.0274
Classe- Assunto: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente/ REQUERENTE: ALESSANDRA DOMINGOS DA SILVA
Requerido(a)/ REQUERIDO: SAMUEL JOSÉ DA SILVA

Citando: SAMUEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Maria Alice da Silva, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

Narrativa: O Citando casou-se com a Sra. Alessandra Domingos da Silva no dia 25/11/1989, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no Município de São Paulo-SP. O casal encontra-se separado de fato desde dezembro de 1999 e a autora não sabe informar o paradeiro do requerido. Do casamento nasceram os filhos Davidson Domingos da Silva, Diego Bruno Domingos da Silva e Douglas Alexandre Domingos da Silva. Não há patrimônio a ser repartido.
Objetivo: Fica ciente de que, neste Juizo e Cartório tramita os autos do Processo epigrafado, ficando CITADO conforme Despacho prolatado e diante da petição inicial, para contestar a ação, querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório.
Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório (20 dias).

Por intermedio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADO para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, qual seja 20 dias, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC, Inc III e IV ).
Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, no que lhe for cabível (art. 344 do NCPC), bem como lhe será nomeado Curador Especial (inc. IV do art. 257 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, no sítio do TJBA, uma vez que ainda não está disponível a publicação nas plataformas de editais do CNJ (Inc II do art. 257 NCPC). Eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, o digitei. Vitória da Conquista (BA), 2 de junho de 2025.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito
EDITAL

Processo nº: 8011140-96.2021.8.05.0274

Classe- Assunto: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente/ REQUERENTE: RONALDO ROCHA SENA BURITI

Requerido(a)/ REQUERIDO: LEONICE SILVA SOARES

Citando: LEONICE SILVA SOARES, brasileira, casada,domiciliada em lugar incerto e não sabido.

Narrativa: O Citando casou-se com o Sr. Ronaldo Rocha Sena Buriti no dia 12/01/1996, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no Município de Vitória da Conquista – Bahia. O casal encontra-se separado de fato e o autor não sabe informar o paradeiro da requerida. Do casamento não advieram filhos e nem patrimônio.

Objetivo: Fica ciente de que, neste Juízo e Cartório tramita os autos do Processo epigrafado, ficando CITADO conforme Despacho prolatado e diante da petição inicial, para contestar a ação, querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório.
Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório (20 dias).
Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADO para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, qual seja 20 dias, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC, Inc III e IV ).

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, no que lhe for cabível (art. 344 do NCPC), bem como lhe será nomeado Curador Especial (inc. IV do art. 257 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, no sítio do TJBA, uma vez que ainda não está disponível a publicação nas plataformas de editais do CNJ (Inc II do art. 257 NCPC). Eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, o digitei. Vitória da Conquista (BA), 2 de junho de 2025.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

EDITAL

Processo nº: 8007949-09.2022.8.05.0274

Classe- Assunto: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente/ REQUERENTE: REGINALDO BARBOSA DA SILVA

Requerido(a)/ REQUERIDO: MARIA DA GLORIA CAIRES DOS SANTOS

Citando: MARIA DA GLÓRIA CAIRES DOS SANTOS, brasileira, casada, filha de Vivaldo Gonçalves dos Santos e Terezinha Cayres dos Santos, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

Narrativa: O Citando casou-se com a Sra. Maria da Glória Caires dos Santos no dia 13/11/1999, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no Município de Vitória da Conquista – Bahia. O casal encontra-se separado de fato e o autor não sabe informar o paradeiro da requerida. Do casamento não nasceram filhos e não há patrimônio.
Objetivo: Fica ciente de que, neste Juizo e Cartório tramita os autos do Processo epigrafado, ficando CITADO conforme Despacho prolatado e diante da petição inicial, para contestar a ação, querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório.

Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório (20 dias).
Por intermedio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADO para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, qual seja 20 dias, sendo nomeado Curador Especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC, Inc III e IV ).

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, no que lhe for cabível (art. 344 do NCPC), bem como lhe será nomeado Curador Especial (inc. IV do art. 257 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, no sítio do TJBA, uma vez que ainda não está disponível a publicação nas plataformas de editais do CNJ (Inc II do art. 257 NCPC). Eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, o conferi. Vitória da Conquista (BA), 2 de junho de 2025.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

Autos nº. 2000470-96.2024.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: ADILSON DOS SANTOS BORGES JUNIOR (CPF/CNPJ: 039.149.773-10 ) residente no(a) RUA D. CLIMERIO, 9 - IBIRAPUERA - VITÓRIA DA CONQUISTA/ BA - CEP: 45.020-250.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o sentenciado, ADILSON DOS SANTOS BORGES JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/05/1986, inscrito no CPF sob o n° 039.149.773-10, filho de Regina Celia Pires Lopes e Adilson dos Santos Borges, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 75.1, datada de 02/10/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará o mesmo intimado para que compareça em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, para dar início ao cumprimento da pena constante nos presentes autos, com a advertência de que o descumprimento poderá ensejar decretação de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Maria do Rosário Sousa Flores, Diretora de Secretaria, digitei.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Autos nº. 2000413-78.2024.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: ROBELIO QUEIROZ SANTOS (RG: 49838714 SSP/BA e CPF/CNPJ: 045.188.745-01) residente no(a) RUA RIO DE JANEIRO, 34 PRÓXIMO AO MERCADO JOTÃO - CIDADE MARAVILHOSA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 46.255-000 - Telefone: (77) 98874-4924 / (77) 98826-7609

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o sentenciado, ROBELIO QUEIROZ SANTOS, brasileiro, nascido em 03/04/1989, inscrito no CPF sob o n° 045.188.745-01, filho de Zelza Raimunda de Souza Queiroz Santos e José Geraldo Dos Santos, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 41.1, datada de 02/10/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará o mesmo intimado para que compareça em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, para dar início ao cumprimento da pena constante nos presentes autos, com a advertência de que o descumprimento poderá ensejar decretação de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Maria do Rosário Sousa Flores, Diretora de Secretaria, digitei.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Autos nº. 2000069-97.2024.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: ALINE REIS LIRA (RG: 42567130 SSP/BA e CPF/CNPJ: 224.321.998- 04) residente no(a) RUA CIRCULAR 02, 15 Loteamento Miro Cairo - Zabelê - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45.079-140

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a sentenciada, ALINE REIS LIRA, brasileira, nascida em 12/12/1983, inscrita no CPF sob o n° 224.321.998-04, filha de Rosa Reis e Atevaldo Gomes Jardim, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 75.1, datada de 02/10/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará o mesmo intimado para que compareça em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, para dar início ao cumprimento da pena constante nos presentes autos, com a advertência de que o descumprimento poderá ensejar decretação de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Maria do Rosário Sousa Flores, Diretora de Secretaria, digitei.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Autos nº. 2000361-19.2023.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: MARCIA CAROLINE ALVES FERRAZ (RG: 1140054783 SSP/BA e CPF/ CNPJ: 026.207.625-02) residente no(a) RUA EDUARDO DALTON, 423 - ALTO MARON - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45.045-210 - Telefone: (77) 3421- 6563

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a sentenciada, MARCIA CARLONE ALVES FERRAZ, brasileira, nascida em 19/02/1988, inscrita no CPF sob o n° 026.207.625-02, filha de Maristela Alves da Silva e Crescêncio Moreira Ferraz, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 75.1, datada de 02/10/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará o mesmo intimado para que compareça em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, para dar início ao cumprimento da pena constante nos presentes autos, com a advertência de que o descumprimento poderá ensejar decretação de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Maria do Rosário Sousa Flores, Diretora de Secretaria , digitei.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Autos nº. 2000085-17.2025.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: UILSON PIRES DA SILVA (RG: 1462920578 SSP/BA e CPF/CNPJ: 042.930.495-17) residente no(a) RUA N, 2 BLOCO 05, QUADRA 0 - MIRO CAIRO - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45.066-014 - Telefone: (77) 34255630

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o sentenciado, UILSON PIRES DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/01/1988, inscrito no CPF sob o n° 042.930.495-17, filho de Edinar Santos Pires, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 31.1, datada de 02/10/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará intimado para ciência da audiência admonitória realizada e comparecer em Juízo no terceiro andar do Fórum João Mangabeira, no prazo de 30 (trinta) dias para dar início ao cumprimento da pena constante nos presentes autos, com a advertência de que o descumprimento poderá ensejar a decretação da sua prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Maria do Rosário Sousa Flores, Diretora de Secretaria, digitei.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Autos nº. 0302561-67.2017.8.05.0274

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

COMARCA: VITÓRIA DA CONQUISTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: ANTONIO ADERALDO GONÇALVES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) residente no(a) RUA JACAREPAGUÁ, 264 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45.000-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

O Doutor Leonardo Coelho Bomfim, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista -BA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o sentenciado, ANTÔNIO ADERALDO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 21/06/1992, inscrito no CPF sob o n° 045.000.203-90. filho de Vilane Aderaldo da Silva e José Gonçalves de Sousa, como se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência acerca da Intimação de Evento 121.1, datada de 08/08/2025, proferida nos autos, acima epigrafado, mandei expedir o presente Edital de Intimação no prazo de 30 (Quinze) dias, pelo que ficará o mesmo intimado de que deverá efetuar o pagamento da condenação de multa no valor de R$ 341,51 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e um centavos), no prazo de 10 ( dez) dias, comprovando nestes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do executado acima qualificado, vai o presente expedido para ser publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, juntando-se cópia nos autos, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Eu, Noeme Antunes Torres e Silva, Analista Judiciária Subescrivã, o digitei.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

Leonardo Coelho Bomfim
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 7 de outubro de 2025. Edição nº 3.905

# CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

## CAMPO FORMOSO

## EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPO FORMOSO – BAHIA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR.PEDRO PRACIANO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC…

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório dos Feitos Criminais, tramita os Autos nº 0000538-81.2016.8.05.0041, em que são partes a Justiça Pública o réu: DAMIAO BARBOSA CORREIA, brasileiro, casado, pedreiro, documento CPF: 024.890.265-26, natural de Senhor do Bonfim/BA, nascido em 21/01/1986, filho de Candida Barbosa Correia e Miguel Quirino Correia, residente na 1ª Travessa do Contorno, 35, cep: 48970-000 - SENHOR DO BONFIM/BA, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, estando o mesmo incurso nas penas do artigo Art. 217_A do CP o réu acima indicado pelo presente INTIMADO, do teor desta SENTENÇA, para o conhecimento da condenação, com fundamento no Artigo art. 217-A, caput, do CP, contados em seguida do prazo deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do denunciado, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Formoso – Bahia, aos 03 de outubro de 2025. Eu, Joselma Barbosa de Carvalho, digitei.

Bel. Pedro Praciano Pinheiro
Juiz de Direito

## CANAVIEIRAS

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CANAVIEIRAS
Fórum Ministro Pedro dos Santos, Praça São Boaventura, n. 40, Centro, Canavieiras-BA, CEP: 45.860-000, (73) 3284-1570/1393
E-mail: canavieiras1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS DA COMARCA DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR BRUNO BORGES LIMA DAMAS, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CANAVIEIRAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e conhecimento dele tiverem, especialmente as pessoas abaixo relacionadas que, foram alistados os jurados a seguir discriminados para atuarem nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Canavieiras, no ano de dois mil e vinte e seis (2026):

1. AÇUCENA DE MELO CANA BRASIL, MASSAGISTA
2. ADAILDO SOUZA FERNANDES, SUPERVISOR(A), AGENDE DE COMPRA
3. ADILEIA APARECIDA LOPES TERRAS, DONA/DONO DE CASA
4. AIARA SILVA SANTOS ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
5. ALDA AVELINO DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
6. ALDEANE SANTOS SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
7. ALESON SANTIAGO VIANA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
8. ALESSANDRA SANTANA GONÇALVES, ESTUDANTE, BOLSISTA,
9. ALINE SILVA RODRIGUES, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
10. AMANDA CRUZ SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
11. ANA CLARA NOBRE CONCEIÇÃO, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)

12. ANA LOREN PELUZO DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
13. ANA PAULA AMORIM TRINDADE, CABELEIREIRO(A) BARBEIRO(A)
14. ANA PAULA CERQUEIRA FRANCO, VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO
15. ANDERSON BRUNO DE ANDRADE ROCHA , ESTUDANTE, BOLSISTA,
16. ANDERSON SILVA COSTA, GARÇONETE/GARÇOM
17. ANDRÉIA MONTEIRO CONCEICAO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
18. ANDRESSA DO ROSÁRIO SANTOS FERREIRA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
19. ANGELICA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
20. ANNA BEATRIZ COSTA LISBOA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
21. ANNALU SANTANA DA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
22. ARIOSVALDO DA SILVA PINTO, OUTROS
23. AVILANE DOS SANTOS MOTA ., COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
24. BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
25. BIANCA KETELLY SANTOS MATOS, OUTROS
26. BIANCA LETICIA SANTANA DE ALMEIDA, OUTROS
27. BRENO CHELES PATEZ, OUTROS
28. BRUNA LUIZA SILVA FILEMON, ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
29. CAMILA SANTANA JESUS, DONA/DONO DE CASA
30. CARINA MAGALHAES PINHEIRO, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA
31. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, PESCADORA/PESCADOR
32. CARLOS ANTONIO TASSINARI DA SILVA, OUTROS
33. CAROLINA NASCIMENTO DO ROSÁRIO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
34. CATARINA DOS SANTOS ROMEIRO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
35. CEFAS MATOS VASCONCELOS, OUTROS
36. CLÁUDIA BARRETO DE SOUZA, COMERCIANTE
37. CLAUDIO VALENTE DA SILVA, PESCADORA/PESCADOR
38. CLEITON BARROS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
39. DANIEL PEREIRA CARDOSO, CANTORA/CANTOR E
40. DANIELE SANTOS DA SILVA, OUTROS
41. DANILO SANTOS DE SOUZA,CARPINTEIRA/CARPINTEIRO,
42. DAYELLY PEDRONI RAMOS, PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
43. DEIVID NASCIMENTO PAIVA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
44. DEYJANE SILVA DOS SANTOS, PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
45. DIANA DE QUEIROZ SANTOS, MANICURE E MAQUILADOR(A)
46. DIONSON SANTOS MOTA, GARÇONETE/GARÇOM
47. EDILENE ANJOS DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
48. EFESON SILVA RAMOS, TRABALHADOR(A) DE CONSTRUÇÃO CIVIL
49. ELAINE LOPES DOS SANTOS, OUTROS
50. ELEI SOARES VIEIRA, DONA/DONO DE CASA
51. ELIANDRA DE JESUS MEIRA, OUTROS
52. ELISANGELA MATOS DE ANDRADE, TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
53. ELISREGINA CORDEIRO DE JESUS, EMPREGADA(O) DOMÉSTICO
54. ELIZANGELA GONCALVES DA MOTA, EMPREGADA(O) DOMÉSTICO
55. EMANOEL NASCIMENTO, CHAUSSE ESTUDANTE, BOLSISTA,
56. ERIKA DOS ANJOS SANTOS, DONA/DONO DE CASA
57. EVA NATIELLE DE JESUS SANTOS, DONA/DONO DE CASA
58. EVANILDO SILVA DOS SANTOS, DECORADORA/DECORADOR
59. EVELYM DOS SANTOS FERREIRA, VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO
60. EVERALDO MARTINS RIBEIRO, APOSENTADA/APOSENTADO
61. FABIO SANTOS NASCIMENTO DE SANTANA JUNIOR, ESTUDANTE,
62. FELIPE ASSIS DE SANTANA, OUTROS
63. FELLIPE GABRIEL LOPES DA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
64. FERNANDA CASTRO XAVIER DA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
65. FERNANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
66. FILIPI MORARES VASCONCELOS, OUTROS
67. FRANCISCA COSTA RODRIGUES, DONA/DONO DE CASA
68. GABRIEL ALMEIDA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
69. GEISA CONCEICAO SILVA, DONA/DONO DE CASA
70. GILDETE BARROS FARIAS, ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
71. GILSON OLIVEIRA DA CUNHA, OUTROS
72. GILVANIA SANTOS BRAGA, DONA/DONO DE CASA
73. GIONKLYSSON PEREIRA SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
74. GOLDMAN DOS SANTOS PAIVA, OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS
75. GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS BOMFIM, ESTUDANTE, BOLSISTA,
76. HELIONETE LISBOA PINTO, DONA/DONO DE CASA
77. IAGO MARQUES NASCIMENTO, OUTROS
78. IALE SANTOS REIS, DONA/DONO DE CASA
79. IANA RODRIGUES SILVA ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO
80. IASMIM SANTOS OLIVEIRA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
81. IDALECIO DE JESUS LISBÔA, GARÇONETE/GARÇOM
82. IRAILDES JESUS LIMA, COZINHEIRA/COZINHEIRO
83. ISMAEL BRITO NASCIMENTO, ESTUDANTE, BOLSISTA,

84. JACKSON COSTA DA SILVA, OUTROS
85. JAIANDERSON REIS DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE
86. JAILSON DE SOUZA SANTOS, COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
87. JAMYLLE NOGUEIRA DE SOUSA, PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
88. JAQUELINE PASSOS SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
89. JEANILTON NASCIMENTO SANTOS, MECÂNICA/MECÂNICO DE
90. JEFFERSON SILVA LAYTYNHER, ESTUDANTE, BOLSISTA,
91. JERSONITA SANTOS DE BARROS, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
92. JHONATAS TEODORO COSTA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
93. JOARES PINHEIRO NASCIMENTO, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
94. JOMAR GUERREIRO DA SILVA JUNIOR, LAVADORA/LAVADOR DE
95. JONATAS DE ANDRADE SILVATRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL
96. JOSE HENRIQUE PONTES RIBEIRO, MECÂNICA/MECÂNICO DE
97. JOSE HENRIQUE SANTOS DO VALE, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE
98. JOSE RAIMUNDO SOARES SAMPAIO, MECÂNICA/MECÂNICO DE
99. JOSE ROBERTO DOS SANTOS COSTA, ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
100. JOSEMARY PINHEIRO NASCIMENTO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
101. JOSILDA SILVA DOS SANTOS, ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
102. JULIA SANTOS ROCHA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
103. JULIANA DA HORA SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
104. KAILANY SILVA DE OLIVEIRA, OUTROS
105. KAILANY SOUZA MOTA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
106. KAMILLE FERREIRA NOBRE, ESTUDANTE, BOLSISTA,
107. KARIZA GOLDMAN DA SILVA,VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO
108. KAROLAINE FREITAS DAMACENO COSTA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
109. KAROLINE DA SILVA FERREIRA , RECEPCIONISTA
110. KASSIELY SILVA ZAMERIM, DONA/DONO DE CASA
111. KATIANE NASCIMENTO COSTA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
112. KEVELY VITORIA COSTA EVANGELISTA, OUTROS
113. KYNBERLY PEREIRA SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
114. LAIS SANTOS SIRQUEIRA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
115. LARA LUISE LIMA MARQUES, ESTUDANTE, BOLSISTA,
116. LEANDRO MONTEIRO BARBOSA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
117. LEILIANE DOS SANTOS BRAGA, DONA/DONO DE CASA
118. LEILIANE OLIVEIRA DA SILVA FROES, COMERCIANTE
119. LENIZE SOUZA SANTOS ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
120. LEONARDO CORREIA DO NASCIMENTO DA SILVA, OUTROS
121. LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
122. LILIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA, GARÇONETE/GARÇOM
123. LIZANE SANTANA DA SILVA, PADEIRA/PADEIRO,
124. LORENA DA SILVA SANTOS, COMERCIANTE
125. LORENA NASCIMENTO RIBEIRO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
126. LUÃ BONFIM CARDOSO ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
127. LUCELENA RODRIGUES, DONA/DONO DE CASA
128. LUCIANA GUSMAO BANDEIRA FEITOSA, COMERCIANTE
129. LUCIANA REIS DANTAS, EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
130. LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, OUTROS
131. LUIZ GABRIEL PACHECO DOS SANTOS, VENDEDORA/VENDEDOR DE
132. LUIZ HENRIQUE SILVA SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
133. MAISA BELEM SANTOS, TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS
134. MARCELA DE SOUZA BATISTA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
135. MARCELO ALMEIDA DA SILVA, MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
136. MARCELO SANTOS CARVALHO, TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
137. MÁRCIA COSTA DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
138. MARCIA DOS SANTOS CAETANO, OUTROS
139. MARCIA EDUARDA SANTOS SOUZA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
140. MÁRCIA NASCIMENTO BARRETO, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
141. MARCONE DE JESUS SANTOS, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
142. MARIA D AJUDA SOUZA DE JESUS, EMPREGADA/EMPREGADO
143. MARIA D'AJUDA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA, DONA/DONO DE
144. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA, DONA/DONO DE CASA
145. MARIA DAS DORES SANTANA RÊGO, DONA/DONO DE CASA
146. MARIA LUCIA DOS SANTOS, EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
147. MARIA RITA NASCIMENTO, PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
148. MARIA ROSENILDA RIBEIRO SANTOS, DONA/DONO DE CASA
149. MARIA SELMA DIAS DE SANTANA, DONA/DONO DE CASA
150. MARIA YARA SANTOS ANDRADE, SERVIDORA PÚBLICA
151. MARIANA OLIVEIRA SENA, OUTROS
152. MARIELLY MONTEIRO SANTANA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
153. MARILENE DIAS DOS SANTOS, OUTROS
154. MARIZAN COSTA DA SILVA, DONA/DONO DE CASA
155. MATHEUS SANTOS DE SANTANA, ATENDENTE DE LANCHONETE E

156. MATHEUS SILVA DOS SANTOS, OUTROS
157. MEIRIAN COSTA DOS SANTOS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
158. MICHELINE SOUZA DE OLIVEIRA, TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
159. MILENA MARTINS SOARES DOS SANTOS, DONA/DONO DE CASA
160. MOISES DE ALMEIDA SILVA, TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL
161. NAILSON MARQUES SANTOS, OUTROS
162. NAILTON COSTA ASSIS, OUTROS
163. NILTON GONCALVES DO NASCIMENTO, TÉCNICA/TÉCNICO DE
164. ODIVON SANTOS MOTA DE SANTANA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
165. PAULO DE JESUS SANTOS, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
166. PEDRO SILVA DOS SANTOS NETO, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
167. PHAMELA SILVA DE CARVALHO, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
168. POLIANA CONCEIÇÃO SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
169. PRISCILA NASCIMENTO DE SOUZA, VENDEDORA/VENDEDOR DE
170. RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
171. RAFAEL MAIA DA SILVA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
172. RAIANE SOUZA SILVA, DONA/DONO DE CASA
173. RAISA SOARES, OUTROS
174. RAPHAEL LIMA DA PAZ, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
175. REGIANE DE JESUS DOS SANTOS, OUTROS
176. RENIERES DO CARMO SANTOS, CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E
177. RICARDO JESUS DE DEUS, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
178. ROBSON NOVAIS DOS SANTOS, APOSENTADA/APOSENTADO
179. ROSANA DOS SANTOS PINHEIRO, DONA/DONO DE CASA
180. ROSEANE CASTRO DA CONCEICAO, ATENDENTE DE LANCHONETE E
181. ROSEMARIA JESUS DOS SANTOS, EMPREGADA/EMPREGADO
182. ROSEMEIRE RAMOS NUNES, DONA/DONO DE CASA
183. ROSILANE DOS SANTOS PINHEIRO, PEDAGOGA/PEDAGOGO
184. SALLES EDUARDO SOUZA PIEDADE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO
185. SAMUEL CAMARA SOUZA, OUTROS
186. SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS, CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E
187. SILAS MATOS DE VASCONCELOS, CARPINTEIRA/CARPINTEIRO,
188. SUELY BORGES COSTA VASCONCELOS, PROFESSORA/PROFESSOR DE
189. TACIANE CONCEIÇÃO SANTOS, OUTROS
190. TALITA QUEIROZ DOS SANTOS, DONA/DONO DE CASA
191. TAMILIS COSTA PASSOS, GEÓGRAFA/GEÓGRAFO
192. TARCISO DE SOUZA SANTOS, PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
193. THACYA KRUSCHEWSKY ALVES DA SILVA, ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
194. THAMIRES MENDES SANTOS, DONA/DONO DE CASA
195. TIAGO SANTANA CRUZ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
196. TONYERY LAMOUNIER VIDERO DOS SANTOS, CORRETORA/CORRETOR
197. VALDECI DE SOUZA SEARA, EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
198. VANESSA CATERINE SOUSA SUISSO, OUTROS
199. VERONICA DE SOUZA SANTOS, GARÇONETE/GARÇOM
200. VITOR NASCIMENTO DE DEUS, ESTUDANTE, BOLSISTA,
201. VIVIAN RODRIGUES NOVAIS, OUTROS
202. VYNÍCIUS BARBOSA ASSUNÇÃO, ESTUDANTE, BOLSISTA,
203. WALDENICE DE OLIVEIRA LIMA, DONA/DONO DE CASA
204. WALLACE OLIVEIRA SOUZA, OUTROS
205. WESLEY SILVA DE SANTANA, TRABALHADORA/TRABALHADOR DE
206. WILLIAM SANTANA PINTO, MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
207. WILLIAN LOPES TERRAS, TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL
208. WINDSON CONCEIÇÃO MACEDO, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
209. YANCA CLARA VESPASIANO DE SOUZA, ESTUDANTE, BOLSISTA,
210. YASMIN SENA ROCHA, ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO(A)
211. ZENAIDE DIAS DOS SANTOS, COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO

ADVERTÊNCIA: Sendo assim, ficam os jurados acima nominados, notificados para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, oferecerem impugnação. Ficando também, advertidos do quanto consta no Código de Processo Penal, em seus artigos 436 a 446, abaixo transcritos:

Seção VIII
Da Função do Jurado
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado à Porta do Tribunal do Júri. Canavieiras-BA, 06 de outubro de 2025. Eu, Jeny Corrêa de Matos, Técnica Judiciária, digitei.

BRUNO BORGES LIMA DAMAS
Juiz de Direito

## CANDEIAS

## EDITAIS

A Drª. Ana Bárbara Barbuda Ferreira Motta, Juíza de Direito Titular, da Vara Cível desta comarca de Candeias-Bahia, NA FORMA DA LEI etc… FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Juízo, através do Cartório dos Feitos Cíveis, tramitou uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA n. 8000042-28.2021.8.05.0044, tendo como Requerente: MARIA ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Ouro Negro, s/n, Quadra 229, Candeias/BA, CEP: 43.815-360, em favor de sua filha: MARIANE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, filha de: Maria Eliene dos Santos Oliveira, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente, na qual foi DECLARADA A CURATELA da interditanda, de acordo com o dispositivo sentencial a seguir transcrito: "(…) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para declarar a impossibilidade de manifestação de vontade da interditanda com relação a todos os atos econômicos/financeiros e de atuação a qualquer nível institucional e social, nomeando como sua curadora MARIA ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos, a qual deverá prestar compromisso em cinco dias, sendo dispensada a especialização em hipoteca legal. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e de sua curadora. Sem custas por ser a requerente beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o cumprimento de todas as determinações, que deverão ser devidamente certificadas nos autos, verificado o trânsito em julgado, arquive-se, procedendo-se à baixa na distribuição. Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, atribuo a este despacho força de MANDADO/OFÍCIO/CARTA. Candeias-BA, datado e assinado eletronicamente. Ana Bárbara Barbuda Ferreira Motta. Juíza de Direito.", acima qualificados, ficando os mesmos INTIMADOS da sentença, do que, para constar, mandei passar o presente EDITAL, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Candeias/BA., aos 03 de outubro de 2025. Eu, Cleilson Monteiro. Servidor, digitei. Candeias/BA, datado e assinado eletronicamente. Ana Bárbara Barbuda Ferreira Motta. Juíza de Direito Titular

## CAPIM GROSSO

## EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem Dr. Marley da Cunha Medeiros, Juiz de Direito dos Feitos Criminais e Júri desta Comarca de Capim Grosso-BA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente REINAEL DE SOUZA OLIVEIRA (REU) brasileiro, nascido em 22/05/1991, filho de Solange Silva de Souza e Anatório Estevam de Oliveira, que fora redesignado o dia 09/10/2025, as 09:00 horas, para realização da Sessão do Tribunal do Júri nos autos do processo 0000682-31.2016.8.05.0049, onde será julgado, de modo que ficam todos interessados intimados, em especial o réu. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado no diário do Poder Judiciário e afixado no átrio do Fórum, juntando-se cópia nos autos.

Dado e passado nesta cidade de Capim Grosso - BA, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, digitei e conferi

## DIAS DÁVILA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE DIAS D'ÁVILA
FÓRUM LOCAL - COMARCA DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA - CEP.: 42.850.000
Tel.: 0xx.71.3625.2035 / 1627
E-mail: diasdavila1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI , Juíza de Direito Titular da Vara Crime e da Infância e Juventude desta Comarca, do Estado Federado da Bahia, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o acusado ANDRE FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Salvador, Bahia, em 01/06/1976, filho de Valdir Ferreira Silva e Marizane Barros Moreira Pena, portador de identidade de n.º 5791730 20 (SSP/Ba),que neste Juízo tramita uma Ação Penal registrada sob o nº 0001105-42.2018.8.05.0074, dando o mesmo como incurso nas penas do artigo 155, caput, c/c art. 14, II, todos do Código Penal. . E como não foi possível citá-lo pessoalmente, mandei expedir o presente Edital de Citação com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo que o mesmo ficará citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do que dispõe o artigo 396, "caput", do C.P.P. (com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.719/2008), devendo ainda arrolar as testemunhas que intente ver ouvidas na audiência de instrução e julgamento única, a ser designada. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do acusado vai o presente expedido em três vias assim distribuídas: Uma para ser afixada no lugar de costume, outra para ser juntada aos autos e outra para ser publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Dias d'Ávila, 3 de outubro de 2025. Eu, Lucinéia Merçon, Escrivã / Diretora de Secretaria, que subscrevi.

MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI
Juíza de Direito

## ITABERABA

## EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITABERABA
2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS
Rua Doutor Orman Ribeiro dos santos, s/n, Bairro Barro Vermelho - Itaberaba-BA, CEP 46.880-000 - Fone: (75)3251-1919 (ramal 4) - E-mail: itaberaba2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL

Processo nº: 0501325-63.2018.8.05.0112
Classe - Assunto:INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - [Capacidade]
Polo Ativo: REQUERENTE: GEUGILDO DE JESUS NASCIMENTO, CLAUDIANE CERQUEIRA NASCIMENTO
Polo Passivo: REQUERENTE: CLAUDIO LUIZ CERQUEIRA NASCIMENTO

Interdita: CLAUDIO LUIZ CERQUEIRA NASCIMENTO
Endereço: Pov. Tabuleiro Velho, Santa Quitéria - Alto Vermelho, zona rural, ITABERABA - BA - CEP: 46880-000

Doença Mental Diagnosticada: CID XXX. Data da Sentença: 12/06/2025. Curadora Nomeada: CLAUDIANE CERQUEIRA NASCIMENTO, residente no endereço acima mencionado. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado o curador, o qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Itaberaba (BA), 2 de outubro de 2025. Juiz de Direito: Davi Santana Souza Escrivã: Carmélia Rocha de Oliveira Ribeiro(Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.)

## ITAMARAJU

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Itamaraju
Pça. Mal. Castelo Branco, nº 46 - Itamaraju, CEP: 45836-000 - Fone: (73) 3294-3466, email: varacivelitamaraju@tjba.jus.br

_____
_____

Processo n....: 8001399-09.2021.8.05.0120
Tipo da ação..: INVENTÁRIO (39)
INVENTARIANTE: EVALNICE SILVA DE ANDRADE registrado(a) civilmente como EVALNICE SILVA DE ANDRADE e outros
REQUERIDO: ANTONIO CARLOS PARAGUASSU DE ANDRADE FILHO e outros

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Itamaraju, do Estado da Bahia, nas formas da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, tramita o INVENTÁRIO dos bens deixados por ANTÔNIO CARLOS PARAGUASSU DE ANDRADE, CPF nº 003.755.435-20 (óbito em 14/06/2021), Processo nº 8001399-09.2021.8.05.0120 aberto por EVALNICE SILVA DE ANDRADE, brasileira, do lar, viúva, nascida em 18/03/1957, portadora da Cédula de Identidade nº M2180166 SSP/MG, CPF nº 491.663.525-68; FERNANDO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE, brasileiro, servidor público, solteiro, nascido em 28/06/1977, portador da Cédula de Identidade nº 1598520806 SSP/BA, CPF nº 823.029.015-68; LUÍS EDUARDO SILVA DE ANDRADE, brasileiro, técnico em informações geográficas e estatísticas - servidor público federal, casado, nascido em 13.04.1979, portador da Cédula de Identidade nº 10779992 SSP/MG, CPF nº 041.073.836-01 e MICHELLE RIBEIRO GOMES DE ANDRADE, brasileira, bancária, casada, nascida em 08/10/1988, RG nº 11.936.174-48, CPF nº 038.446.565-02. É o presente para, nos termos do art. 626, §1º c/c 259, III do CPC, CITAR / INTIMAR quaisquer interessados incertos ou desconhecidos dando-lhes conhecimento da ação, bem como permitindo-lhes sua participação no feito nos exatos limites delineados em lei, para garantia de direitos ou interesses jurídicos quem possa existir. E para que chegue ao conhecimento de todos os possíveis interessados, expede-se o presente Edital que vai publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico e afixado nos átrios do Fórum desta Comarca de Itamaraju, no Estado da Bahia.
Itamaraju-Bahia, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE - Juiz de Direito
[Documento assinado eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/06.]

# ITAPARICA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI EXEC. PENAIS,
INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA – BAHIA.
Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota,
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz – BA.
Tel.: (71) 3682-1026 /2090 E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Itaparica, do Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, e etc... FAZ SABER a todos o quanto presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa uma Ação de Guarda – Maus Tratos, tombada sob nº 0000567-80.2017.8.05.0176, que a Justiça Pública move contra CARLOS MAGNO MOINHOS DE OLIVEIRA, mecânico, apelidado por “Braço”, nascido em 27/01/1976, filho de Raimundo Braga de Oliveira e Elizabeth Moinhos de Oliveira, o qual se encontra em local incerto e não sabido. É o presente EDITAL para INTIMÁ-LO da SENTENÇA prolatada nos autos – ID nº 521545578, e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no DJE e afixado no átrio deste Fórum.
Itaparica - BA, 06 de Outubro de 2025.
Sueli Mendes de Menezes
Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI EXEC. PENAIS,
INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA – BAHIA.
Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota,
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz – BA.
Tel.: (71) 3682-1026 /2090 E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Itaparica, do Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, e etc... FAZ SABER a todos o quanto presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa uma Ação de Guarda – Maus Tratos, tombada sob nº 0000567-80.2017.8.05.0176, que a Justiça Pública move contra CARLOS MAGNO MOINHOS DE OLIVEIRA, mecânico, apelidado por “Braço”, nascido em 27/01/1976, filho de Raimundo Braga de Oliveira e Elizabeth Moinhos de Oliveira, o qual se encontra em local incerto e não sabido. É o presente EDITAL para INTIMÁ-LO da SENTENÇA prolatada nos autos – ID nº 521545578,e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no DJE e afixado no átrio deste Fórum.
Itaparica - BA, 06 de Outubro de 2025.

Sueli Mendes de Menezes
Técnica Judiciária

EDITAL

PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS, MM JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS ARTS. 425 E 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ETC…

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FOI ORGANIZADA A SEGUINTE LISTA GERAL DOS JURADOS
DESTA VARA CRIMINAL PARA SERVIREM DURANTE O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), TRANSCREVENDO, A SEGUIR, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 426, §
2º, DO CPP (NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.689 DE 09/06/2008) OS ARTIGOS 436 A 446 DO SUPRACITADO DIPLOMA PROCESSUAL:

Seção VIII
Da Função do Jurado

‘Art. 436.
O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
‘Art. 437.
Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’
‘
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’
‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’
‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’
‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’
‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’
‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’
‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’
‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’
‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’

LISTA GERAL DE JURADOS (ANO 2026)

1. ADAN KAITO RAMOS DE SANTANA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
2. ADEILTON BISPO SÃO BERNARDO 170 - COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
3. ADEMIRA MOREIRA COELHO 999 - OUTROS
4. ADENILSON SILVA SOUZA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
5. ADILMA SANTANA DA SILVA 581 - DONA/DONO DE CASA
6. ADRIANA ANDRADE SERRA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
7. ADRIANA ANUNCIACAO DOS SANTOS 999 – OUTROS
8. ADRIANA BRAGA VINAGRE 999 - OUTROS
9. ADRIANA SOUZA JORGE 604 – PESCADORA/PESCADOR
10. ADRIELE DE BRITO ROMA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
11. ADRIELLE DANIEL ALVES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
12. AFONSO RIBEIRO SANTOS 999 – OUTROS
13. AGNALDO DE MATTOS 999 - OUTROS
14. AGNALDO DE MATTOS JUNIOR 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
15. ALANA LIMA PEREIRA 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
16. ALBINO CRISTOVAO DO NASCIMENTO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
17. ALCIDES FELIX DOS SANTOS NETO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
18. ALDECI SILVA DOS SANTOS 999 - OUTROS
19. ALESSANDRA BARROSO VITA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
20. ALEXANDRA DO AMPARO LISBOA DOS ANJOS 297 - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
21. ALEXANDRA DOS ANJOS BERNARDO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
22. ALEXANDRO LEITE SAO PEDRO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

23. ALEXINALDO SOUZA COSTA 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
24. ALEXSANDRO SANTOS ORNELA 254 - VIGILANTE
25. ALINE AMANCIO RAMOS 999 – OUTROS
26. ALINE BASTOS RIBEIRO 999 - OUTROS
27. ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA 999 – OUTROS
28. ALINE DOS ANJOS MOREIRA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
29. ALINE GOMES BISPO DA CONCEIÇÃO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
30. ALINE PAIXAO TAVARES 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
31. ALMIR SILVA SANTOS JUNIOR 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
32. ALZENETE SANTANA DE JESUS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
33. AMANDA BORGES DE SANTANA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
34. AMERICA MARQUES DE SENA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
35. ANA BARBARA DE OLIVEIRA FONSECA 604 - PESCADORA/PESCADOR
36. ANA CARLA BORGES SILVA DE VELASQUES 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
37. ANA CARLA LIMA MENEZES SILVA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
38. ANA CAROLINA FRANÇA SANTOS 999 – OUTROS
39. ANA CAROLINA MATA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
40. ANA CAROLINE BARRETO MERCES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
41. ANA CRISTINA COSTA DE CIRQUEIRA 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
42. ANA CRISTINA DOS REIS PASSOS SILVA 999 - OUTROS
43. ANA CRISTINA JESUS MOREIRA PAIXECO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
44. ANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
45. ANA PAULA ALVES SALES 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
46. ANA PAULA MENEZES FERNANDES DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
47. ANA QUELE CARDOSO GOMES DOS SANTOS SILVA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
48. ANA SYLZE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
49. ANA TAMIRES TEIXEIRA CRUZ 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
50. ANABEL DOXA E SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
51. ANAILDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
52. ANALICE DOS SANTOS GOMES 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
53. ANDERSON DE ANDRADE SOUZA 395 - BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
54. ANDERSON DE SOUZA LIMA 254 - VIGILANTE
55. ANDERSON JEFERSON SILVA SANTANA 254 - VIGILANTE
56. ANDRE LUIS FRANCISCO DA CRUZ 254 - VIGILANTE
57. ANDREA CRISTINA SANTANA OLIVEIRA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
58. ANDREIA DE JESUS SANTOS VINAGRE 999 - OUTROS
59. ANDREIA FRANÇA BATISTA 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
60. ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
61. ANDREZA LEITE DOS ANJOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
62. ANDREZA SANTOS DOS REIS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
63. ANE ADRIELE CONCEICAO DE JESUS 397 - RECEPCIONISTA
64. ANEZIA TEIXEIRA DE CAMPOS 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
65. ANGELA COSTA MENEZES 402 - VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS
66. ANGELO SANTANA DE BARROS 237 - REPRESENTANTE COMERCIAL
67. ANTONIA ASSIS SANTANA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
68. ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS 142 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
69. ANTONIA NASCIMENTO DO AMOR DIVINO 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
70. ANTONILDES DE BRITO XAVIER 604 - PESCADORA/PESCADOR
71. ANTÔNIO CARLOS MACEDO DOS PASSOS 254 – VIGILANTE
72. ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS ALEXANDRE JUNIOR 254 - VIGILANTE
73. ANTONIO RENATO GONCALVES DE JESUS 999 - OUTROS
74. ARIANE SANTOS DE JESUS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
75. ARIELE SILVA DA ENCARNAÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
76. ARILMA MARTINS DOS SANTOS 999 - OUTROS
77. ARISTELA VIANA DOS SANTOS 581 - DONA/DONO DE CASA
78. ATILA GUILHERME DOS REIS 999 – OUTROS
79. AUREA ANTONIA ANUCIACAO DE PAULA 999 - OUTROS
80. AURELINA CALMON 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

81. AURENI MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
82. AURISTELA CAMILA DE SOUZA 169 - COMERCIANTE
83. AUVALICE BATISTA DOS SANTOS 230 – PEDAGOGA/PEDAGOGO
84. BALBINA SOARES DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
85. BARBARA EUNUCE ANTONIA DE JESUS NAZARE 999 – OUTROS
86. BEATRIZ BARBOSA SANTOS CALDAS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
87. BIANCA DO ESPIRITO SANTO DE CIRQUEIRA 397 - RECEPCIONISTA
88. BIANCA DOS SANTOS CORREIA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
89. BIANCA MATOS DE BARROS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
90. BIANCA REGINA DOS PRAZERES SANTOS 999 - OUTROS
91. BRENDA EMILY APOSTO SACRAMENTO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
92. BRENDO WILLIS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO 999 - OUTROS
93. BRIDA LOUISE SANTOS OLIVEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
94. CACIA BITENCORT DA SILVA SOUZA 581 - DONA/DONO DE CASA
95. CACILDA SANTOS DE SOUZA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO

96. CAMILA CONCEICAO PESSOA 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
97. CAMILA DO ROSARIO PATRICIO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

98. CAMILA QUADROS DE CASTRO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
99. CAMILLE MARIA PINHO FORTUNATO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
100. CARINA CONCEICAO CARDOSO SABOGAL 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
101. CARLA CLOTILDES SOUZA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
102. CARLA CRISTINA SANTOS SANTANA 604 - PESCADORA/PESCADOR
103. CARLA DA HORA BORGES COSTA 999 - OUTROS
104. CARLA DE JESUS ARAUJO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
105. CARLA MONIQUE GOMES DE ASSIS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
106. CARLA PATRICIA ALMEIDA TOSTA DE ALMEIDA 581 - DONA/DONO DE CASA
107. CARLOS ALBERTO DE SANTANA 502 - PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
108. CARLOS DA ENCARNAÇÃO AZEVEDO 709 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
109. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 999 - OUTROS
110. CARLOS JOAO DOS SANTOS 411 - VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
111. CARLUCIA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS 230 – PEDAGOGA/PEDAGOGO
112. CARMEM ACCACIO DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
113. CARMEN DANIEL DE PAULA GUSMÃO 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
114. CAROLAINE SANTANA SILVA 999 - OUTROS
115. CAROLINA DA SILVA SANTOS SANTOS 999 - OUTROS
116. CASSIA QUADROS DE CASTRO SANTOS 134 - ASSISTENTE SOCIAL
117. CASSIA SAO BERNARDO DE JESUS 151 - TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
118. CASSILENE PIEDADE SANTOS DE SOUZA 999 – OUTROS
119. CATARINA CARVALHO TEIXEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
120. CATIANE APOSTO DO NASCIMENTO 999 – OUTROS
121. CAZUME BRITO COSTA RAMOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
122. CESAR SANTOS ARAUJO 541 - MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
123. CHARLES SANTANA DA SILVA PEIXOTO 113 – ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
124. CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
125. CIDA BAHIANO DA SILVA REGO 999 – OUTROS
126. CINTIA CAVALCANTE DA SILVA 999 - OUTROS
127. CINTIA TEIXEIRA LINS 999 – OUTROS
128. CLAUDIA CONCEICAO FERREIRA 604 - PESCADORA/PESCADOR
129. CLAUDINA DA SILVA PITANGA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
130. CLAUDINEIA DO NASCIMENTO BRANDÃO 604 - PESCADORA/PESCADOR
131. CLEIDE GALVÃO DA CRUZ 999 - OUTROS
132. CLEIDE SOUZA DA CONCEICAO LIMA 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
133. CLEIDJACSON DOS SANTOS NUNES 221 - MOTOGIRL/MOTOBOY
134. CLEYSE BRITO DANIEL 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
135. CLOTILDES BRITO DE PAULA 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
136. CREMILDA GOMES DOS SANTOS 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
137. CRISPINIANA DANIEL DE PAULA 397 - RECEPCIONISTA
138. CRISTIANA TEIXEIRA MELO CASTRO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
139. CRISTIANE ALVES DA HORA NASCIMENTO SILVA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
140. CRISTIANE DOS SANTOS BAHIA 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
141. CRISTIANE ELAINE ALVES DA SILVA 999 - OUTROS – DIARISTA
142. CRISTIANO ANDRADE SOUZA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
143. CRISTIANO RODRIGUES BOMFIM REIS 999 – OUTROS
144. CYNARA MARA SACRAMENTO DOS SANTOS 999 - OUTROS
145. DAIANA APOSTOLO DOS SANTOS 604 – PESCADORA/PESCADOR
146. DAIANE ALVES DA SILVA 999 – OUTROS
147. DAIANE SANTANA FERNANDES 999 - OUTROS
148. DALVA SOUZA SANTOS DA LUZ 604 - PESCADORA/PESCADOR
149. DANIEL DA PAIXAO RAMOS 999 - OUTROS
150. DANIEL ISAIAS BARBOSA DE SOUZA 151 - TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
151. DANIELA TRINCHÃO DOS ANJOS 397 - RECEPCIONISTA
152. DANIELE DOS SANTOS AMORIM 999 – OUTROS
153. DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 176 – COZINHEIRA/COZINHEIRO
154. DANIELE REIS DOS SANTOS 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
155. DANILO DE ALMEIDA MENEZES 532 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
156. DANILO DOS SANTOS LIMA 999 - OUTROS
157. DANUSA DOS SANTOS COSTA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
158. DARA DIANA NOBRE SACRAMENTO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
159. DAVILMAR SOUZA ALELUIA 999 - OUTROS
160. DEBORA MENEZES FERNANDES 503 – FAXINEIRA/FAXINEIRO
161. DEBORA SANTOS DE JESUS 999 – OUTROS
162. DEBORA SOUZA VITORIO 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
163. DEISE SOUZA DE ALMEIDA 397 - RECEPCIONISTA
164. DEIZE SANTOS CRUZ 213 – FISCAL
165. DELZUITA CEZAR DE JESUS DOS REIS 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
166. DENICE MARIA SANTOS DE CARVALHO COSTA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
167. DENIRA MOREIRA DE FREITAS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
168. DIANA DA PAZ NERES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
169. DILCEIA BENTO DOS SANTOS 999 - OUTROS

170. DILMAR PORFIRIO DOS SANTOS 254 - VIGILANTE
171. DOMINGAS BORGES DE SANTANA 169 - COMERCIANTE
172. DORALICE DOS ANJOS CONCEICAO 604 – PESCADORA/PESCADOR
173. DORALICE MOREIRA BASTOS DA SILVA SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
174. DRIELLE SANTOS LARANJEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
175. DULCE DE MATOS BRANDAO DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
176. ECINÁLIA DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
177. EDCLAN RAMOS LIMA 999 - OUTROS
178. EDCLEIA RIBEIRO DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
179. EDEILSON CALDAS CONCEIÇÃO 604 – PESCADORA/PESCADOR
180. EDELMIRA MARINHO VITORIO 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
181. EDENIVALDO CASTRO PACHECO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
182. EDICLEIDE SILVA SANTOS MACIEL 999 - OUTROS
183. EDILENE ROCHA DO NASCIMENTO 999 - OUTROS
184. EDILTON SOUZA DOS SANTOS 254 - VIGILANTE
185. EDIMAR SILVA CAMPOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
186. EDJANE GOMES SAMPAIO 999 - OUTROS
187. EDLA MARIA DE BRITO 604 - PESCADORA/PESCADOR
188. EDMARA BARRETO CERQUEIRA 167 - OPERADORA/OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO, TELEVISÃO, SOM E CINEMA
189. EDMARIS DA SILVA BRITO 604 – PESCADORA/PESCADOR
190. EDNA FERREIRA DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
191. EDNEUSA DA SILVEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
192. EDSON DE JESUS SENA 999 - OUTROS
193. EDUARDO BARBOSA DE SOUSA 999 – OUTROS
194. EDUARDO DA COSTA BARROS 411 - VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
195. ELANE SANTOS ROQUE 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
196. ELBER CARLOS LEITE PENHA 999 – OUTROS
197. ELEACI SANTOS E SANTOS 157 - TÉCNICA/TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
198. ELENILDA DA ENCARNACAO SANTA ROSA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
199. ELI BONFIM SANTOS 254 – VIGILANTE
200. ELIANA BRITO DE OLIVEIRA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
201. ELIANA BRITO ROCHA 999 - OUTROS
202. ELIANE DE OLIVEIRA MATOS 142 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
203. ELIANE SANTOS PASSOS CALDAS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
204. ELIANE SOARES 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
205. ELIECE BARBOSA ANDRADE 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
206. ELIENE COELHO DOS SANTOS 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
207. ELINDEA DE SOUZA SILVA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
208. ELINEIDE DOS SANTOS ROQUE 999 – OUTROS
209. ELISANGELA MARIA DO CARMO SILVA SOUSA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
210. ELISANGELIS ALCANTARA 591 - ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
211. ELIVANE SOUZA DA SILVA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
212. ELIZABETH DOS SANTOS PINTO 999 - OUTROS
213. ELIZANGELA FELIX FERREIRA DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
214. ELIZETE DANIEL LOPES DANIEL 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
215. ELMO LUIZ COSTA BARBOSA DA SILVA 169 – COMERCIANTE
216. ELTON COSTA DE LIMA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
217. ELVES TEIXEIRA DA SILVA 999 - OUTROS
218. EMANUEL PAULO SANTOS DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
219. EMERSON DA CONCEIÇÃO SANTANA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
220. EMERSON GOMES BATISTA DOS SANTOS 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
221. EMERSON SOUZA DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
222. ENEIDA DA CONCEICAO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
223. ENEIDA MIRANDA DE JESUS PEREIRA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
224. ENELI MARIA DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
225. ENERILENA DE JESUS BISPO DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
226. ERICA DE SANTANA SANTOS 999 – OUTROS
227. ERIK PEREIRA DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
228. ERIKSON FELLIPE SANTOS DE OLIVEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
229. ETELVINA MARIA DE JESUS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
230. EURIDES GONDIM DO NASCIMENTO 999 - OUTROS
231. EVALDO DE JESUS LIMA 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
232. EVANILDE DE JESUS ROQUE 581 - DONA/DONO DE CASA
233. EZEQUIEL GUIMARAES BOMFIM 604 – PESCADORA/PESCADOR
234. FABIANA DE ARAÚJO 512 - CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
235. FABIANA ROSA BORGES DA SILVA 196 - GARÇONETE/GARÇOM
236. FABIO ASSIS SOUZA 999 – OUTROS
237. FABIO DA CRUZ SILVA 230 – PEDAGOGA/PEDAGOGO
238. FABIO DE JESUS BRITO 254 – VIGILANTE
239. FABIO MARTINS PINHO DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
240. FERNANDA PIMENTEL ALELUIA FERREIRA 113 – ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
241. FERNANDA RICARDA SILVA REIS 999 – OUTROS
242. FERNANDO DE ALMEIDA MARINHO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
243. FLANTESCO RODRIGO DOS SANTOS SANTOS 196 - GARÇONETE/GARÇOM
244. FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

245. FLAVIA DE SAO BERNARDO AZEVEDO 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
246. FLAVIA SIRLEY JESUS COSTA 999 - OUTROS
247. FLAVIO SAO BERNARDO JUNIOR 999 - OUTROS
248. FLAYTE BARBOSA PEREIRA 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
249. FRANCIELE BOMFIM NASCIMENTO SANTOS 999 - OUTROS
250. FRANCIELLE DA SILVA FREITAS SANTOS 581 - DONA/DONO DE CASA
251. FRANCINE EVANY DOS SANTOS SACRAMENTO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
252. GEFERSON PINTO AMORIM 999 - OUTROS
253. GEORGE DOS ANJOS 999 – OUTROS
254. GEOVANA BONFIM SOUZA DE BRITO 999 - OUTROS
255. GEOVANIA DOS SANTOS ROSARIO 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
256. GEOVANNA SANDRIELE LIMA PEIXOTO 169 – COMERCIANTE
257. GILDA OLIVEIRA SANTOS 170 - COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
258. GILDETE DOS SANTOS SILVA 581 - DONA/DONO DE CASA
259. GILMA BRITO GALVAO 581 - DONA/DONO DE CASA
260. GILSOMAR LIMA DO NASCIMENTO 502 - PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
261. GILVANIA RIBEIRO DOS SANTOS 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
262. GIRLENE AZEVEDO SANTOS 999 - OUTROS
263. GISLAINE NICACIO DOS SANTOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
264. GLEDE SANTOS DE SOUZA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
265. GRACIANA SANTOS BOMFIM 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
266. GRACIELE SANTOS GOIS 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
267. GRASIELA SILVA SANTOS 402 - VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS
268. GRAZIELE DOS SANTOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
269. GREICIANE DA SILVA FRANCA 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
270. GREISE EVELYN SANTOS FERREIRA 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
271. GUILHERME BAHIENSE DE FREITAS NETO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
272. HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO 254 - VIGILANTE
273. HAROLDO CARLOS GONCALVES DE ALCANTARA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
274. HELIANA FIGUEIREDO SANDE LEMOS 230 – PEDAGOGA/PEDAGOGO
275. HELINEUZA BARBOSA DOS SANTOS 604 – PESCADORA/PESCADOR
276. HELLEN DA CRUZ PEREIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
277. HEVILLIN MOREIRA RAMOS 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
278. HILÁRIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA NETO 411 - VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA,
279. HUMBERTO CONCEIÇÃO DE JESUS 119 - ALMOXARIFE
280. IARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 581 - DONA/DONO DE CASA
281. ILDES MACHADO DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
282. INAJARA ALVES 999 - OUTROS
283. INDAJACIRA SANTOS ALMEIDA 999 - OUTROS
284. INES PEREIRA DE CARVALHO 923 - APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA
285. INEZ DE MATOS BRANDAO DA SILVA 581 - DONA/DONO DE CASA
286. INGRID CAROLINE SILVA DE ALCANTARA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
287. IRACI PEREIRA DOS SANTOS 999 - OUTROS
288. IRAILDES COSTA SILVA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
289. IRANI CONCEICAO SILVEIRA DA CRUZ BISPO 604 - PESCADORA/PESCADOR
290. IRINEIA DOS SANTOS CAVALCANTE 923 - APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
291. IRONE DA SILVA SOUZA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
292. ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
293. ISABEL SANTANA MASCARENHAS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
294. ISABELLE SANTOS COÊLHO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
295. ITAMAR DE JESUS FERNANDES 999 - OUTROS
296. ITANA KARINE BRITO BATISTA 581 - DONA/DONO DE CASA
297. IVANA BARBOSA DA SILVA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
298. IVANA MEDEIROS NASCIMENTO 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
299. IVANEIDE DE ALMEIDA 999 - OUTROS
300. IVANILDA DE JESUS CONCEIÇÃO FERREIRA 512 - CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
301. IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 397 – RECEPCIONISTA
302. IVANIZE DA SILVA CONCEICAO SANTANA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
303. IVONE SILVA DORIA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
304. IVONICE VIEIRA DOS SANTOS 604 - PESCADORA/PESCADOR
305. IVONILDES SANTOS DO SACRAMENTO 999 - OUTROS
306. JACIARA DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
307. JACIMEIRE DOS SANTOS APOSTOLO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
308. JADSON ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
309. JAILTON DA SILVA CONCEICAO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
310. JAMBRE RAMOS DE MENEZES 581 - DONA/DONO DE CASA
311. JAMILE SILVA DOS SANTOS 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
312. JAMILI BEIJAMIM DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

313. JANAIRES SANTIAGO DA CONCEICAO 604 - PESCADORA/PESCADOR
314. JANDINALVA DE JESUS BAHIENSE 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
315. JANE CELESTE OLIVEIRA CONCEICAO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
316. JANICE RIBEIRO DOS ANJOS 392 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
317. JAQUELINE ALCANTARA AGUIAR GUSMAO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
318. JAQUELINE ALVES MACHADO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
319. JAQUELINE DILMENE DA SILVEIRA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
320. JAQUELINE QUELE MATOS DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
321. JAQUELINE SANTA RITA BRITO 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
322. JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA 254 - VIGILANTE
323. JEANE DE MIRANDA SANTANA 176 - COZINHEIRA/COZINHEIRO
324. JEANE DOS SANTOS MAGALHAES 999 - OUTROS
325. JEANE SANTA RITA BRITO 581 - DONA/DONO DE CASA
326. JEÂNGELO FERNANDES DA SILVA SANTOS 411 - VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
327. JEFERSON CADU ALVES MACHADO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
328. JEFERSON CONCEICAO DOS SANTOS 398 – TELEFONISTA
329. JEFFERSON ESTRELA MIRANDA 604 – PESCADORA/PESCADOR
330. JÉSSICA DA SILVA EVANGELISTA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
331. JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA 999 - OUTROS
332. JESSIMARA BARBOSA RAMOS 999 - OUTROS
333. JESSYCA LORENA SOUZA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
334. JOANA SANTANA BATISTA 604 – PESCADORA/PESCADOR
335. JOAO CARLOS DOS SANTOS 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
336. JOAQUIM SIMOES LIMA FILHO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
337. JOCASTA DOS SANTOS LEITE 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
338. JOICE DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
339. JOICE MARQUES DE SENA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
340. JONATA RIBEIRO DE SOUZA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
341. JORGE DA SILVA SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
342. JORGE LUIS SOUSA SACRAMENTO 254 - VIGILANTE
343. JORGEVALDO LIMA 169 - COMERCIANTE
344. JOSE DE MATOS BRANDAO DA SILVA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
345. JOSÉ LEOMAR BARBOSA DE ALMEIDA 254 - VIGILANTE
346. JOSE MARIO CONCEIÇAO MARQUES 604 – PESCADORA/PESCADOR
347. JOSEANE AMORIM DE OLIVEIRA 213 - FISCAL
348. JOSEANE SACRAMENTO 581 - DONA/DONO DE CASA
349. JOSELIA FRANCISCA DOS SANTOS CUNHA 581 - DONA/DONO DE CASA
350. JOSELY SACRAMENTO GALVAO 392 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
351. JOSEMEIA COELHO LIMA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
352. JOSENILDA PALMA CONCEIÇÃO DA SILVA 604 - PESCADORA/PESCADOR
353. JOSIENE ALVES SILVA 999 - OUTROS
354. JOSIENE BATISTA VITAL ALMEIDA 999 - OUTROS
355. JOSIMARA CALDEIRA ARAÚJO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
356. JOYCE DOS SANTOS MENESES 999 - OUTROS
357. JOYSE MOTA FERREIRA 222 - NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
358. JUAREZ DA CRUZ SANTANA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
359. JUBERENILDA REIS DE SOUZA 581 - DONA/DONO DE CASA
360. JUCELIA DOS SANTOS NAZARE 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
361. JUCICLEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS 999 – OUTROS
362. JUCILENE CARVALHO DE ALMEIDA 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
363. JULIA VICTORIA MARTINS BRITO 581 - DONA/DONO DE CASA
364. JULICE LIMA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
365. KARINE SOUZA SANTOS 113 – ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
366. KATIA FERREIRA DA SILVA 999 – OUTROS
367. KATIA SOUZA ROCHA 999 - OUTROS
368. KEILA DOS REIS SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
369. LAIANE FERREIRA DOS SANTOS 999 - OUTROS
370. LAIS RAFAELE SACRAMENTO SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
371. LAIS SACRAMENTO MASCARENHAS 999 - OUTROS
372. LARISSA DOS SANTOS DANIEL DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
373. LARISSA MARQUES VAZ 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
374. LAURANIDE DE JESUS SANTANA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
375. LAVINIA SOUZA DOS SANTOS 999 – OUTROS
376. LAYZA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
377. LAZARO FERREIRA DA TRINDADE 163 - CANTORA/CANTOR E COMPOSITORA/COMPOSITOR
378. LEIDINALVA DINORA DE JESUS SACRAMENTO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
379. LEILANE MARTINS DA SILVA 999 – OUTROS
380. LENILDA MARTINS DOS SANTOS 999 – OUTROS
381. LETICIA SACRAMENTO SANTANA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
382. LIGIA MARA PEREIRA DA COSTA 999 - OUTROS
383. LILIAN DIAS RIBEIRO 397 - RECEPCIONISTA
384. LILIANE APARECIDA PINA RAFAEL 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
385. LILIANE GOMES DOS SANTOS SANTOS 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
386. LILIANE SANTOS ARAUJO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

387. LINDALVA CHAGAS BARRETO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
388. LIRA EVELYN APOSTOLO ANDRADE 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
389. LISBETH SATYRO COELHO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
390. LOUISE DOS SANTOS 999 - OUTROS
391. LUAN PINHO DOS SANTOS 254 – VIGILANTE
392. LUANA BARROS DE JESUS 604 – PESCADORA/PESCADOR
393. LUANA DE JESUS CONCEICAO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
394. LUANA RODRIGUES DE CASTRO 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
395. LUANE SENA CONCEIÇÃO BARBOSA 604 – PESCADORA/PESCADOR
396. LUCAS DA SILVA BISPO 604 - PESCADORA/PESCADOR
397. LUCAS NORONHA DE PAULA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
398. LUCIANE DOS ANJOS ALCANTARA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
399. LUCIANO BOMFIM CONCEIÇÃO 604 - PESCADORA/PESCADOR
400. LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA 999 - OUTROS
401. LUCIENE ARAÚJO NEVES DE OLIVEIRA 114 - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
402. LUCIENE RIBEIRO DA SILVA LIMA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
403. LUCIENE TEIXEIRA JESUS BATISTA DE OLIVEIRA 999 - OUTROS
404. LUCIMAR ALMEIDA FALCÃO MARTINS 999 - OUTROS
405. LUCIMAR BELINA VIEIRA TELES 604 - PESCADORA/PESCADOR
406. LUCIMAR SANTOS DA CONCEICAO 999 – OUTROS
407. LUCINEIDE POMPONET OLIVEIRA DE MIRANDA 942 - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL (EXCETO PROFESSOR(A), POLICIAL, MILITAR OU CARGO
408. EM COMISSÃO
409. LUCIVETE SILVA CONCEICAO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
410. LUDMILA DAS NEVES SERRA CONCEIÇÃO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
411. LUDMILLA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
412. LUIS CLAUDIO CARLOS DE SOUZA 999 - OUTROS
413. LUIS FELLIPE GONÇALVES SACRAMENTO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
414. LUIZA DE JESUS 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
415. LUSIMAR SILVA MENEZES 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
416. LUZIA ALMEIDA CASTRO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
417. LUZINETE GOMES LEITE 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
418. MAGNO OLIVEIRA SANTANA 228 - PADEIRA/PADEIRO, CONFEITEIRA/CONFEITEIRO E ASSEMELHADOS
419. MAIANA TELES DE SOUZA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
420. MAIARA DE MORAIS RODRIGUES MOTA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
421. MAIC DA SILVA SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
422. MAIRA SANTOS NASCIMENTO ROQUE 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
423. MAIZA SANTOS MOREIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
424. MANOEL BOMFIM DOS ANJOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
425. MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTANA NETO 196 - GARÇONETE/GARÇOM
426. MANOEL DA CRUZ SANTANA MENEZES 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
427. MANUELA SANTANA SENA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ,
428. MANUELA SANTOS LIMA DE CAMPOS 581 - DONA/DONO DE CASA
429. MARCELO PORFIRIO DOS SANTOS 999 - OUTROS
430. MARCIA MILENA PEREIRA 113 – ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
431. MARCIA SANTOS DE SAO PEDRO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
432. MARCIO SILVA DE OLIVEIRA 196 - GARÇONETE/GARÇOM
433. MARCO ANTONIO CONCEICAO 999 - OUTROS
434. MARCOS ANTONIO BATISTA SILVA 296 - SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
435. MARCOS ANTONIO DE BARROS PINTO 196 – GARÇONETE/GARÇOM
436. MARCOS CAETANO DO ROSARIO PATRICIO 999 - OUTROS
437. MARCOS PAULO DOS SANTOS CERQUEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
438. MARCOS SANTOS CASTRO 999 - OUTROS
439. MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA 254 - VIGILANTE
440. MARIA BATISTA DOS SANTOS 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
441. MARIA CONCEICAO MACHADO DA CRUZ 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
442. MARIA DA PAIXAO ALVES 604 - PESCADORA/PESCADOR
443. MARIA DAS CANDEIAS DOS SANTOS 604 – PESCADORA/PESCADOR
444. MARIA DAS NEVES PINTO MACHADO 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
445. MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
446. MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA 923 - APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
447. MARIA DO ROSARIO SANTOS LIMA SANTOS 999 - OUTROS
448. MARIA DOS SANTOS FERREIRA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
449. MARIA HELENA MARTINS JESUS DO AMPARO 999 - OUTROS
450. MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
451. MARIA LUCIA BORGES DE LIMA MAGALHÃES 999 - OUTROS
452. MARIA LUÍZA EVANGELISTA DOS SANTOS 604 - PESCADORA/PESCADOR
453. MARIA RITA DA SILVA CAMPOS 999 - OUTROS
454. MARIA TELMA DOS SANTOS SANTANA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
455. MARIANA CARVALHO BRITTO 581 - DONA/DONO DE CASA
456. MARIANNE NERIS ICO DA SILVA 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
457. MARIJANE SILVA SANTA RITA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
458. MARILDA LÚCIO ROQUE SANTOS 604 – PESCADORA/PESCADOR
459. MARILEIA DA SILVA ESTRELA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
460. MARILENE DE ANDRADE ALVES 999 - OUTROS
461. MARILENE DOS SANTOS 604 – PESCADORA/PESCADOR
462. MARILENE DOS SANTOS GOMES BARBOSA 604 - PESCADORA/PESCADOR
463. MARILENE MIRANDA DE JESUS 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE

464. MARILENE SOUSA DOS SANTOS 999 - OUTROS
465. MARILENE SOUZA CONCEICAO 999 – OUTROS
466. MARILIA SANTOS DE OLIVEIRA 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
467. MARINA MARQUES DOS SANTOS 140 - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
468. MARISA CARVALHO DE SOUZA 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
469. MARISTELA SILVA ALVES 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
470. MARIVALDA CONCEICAO DE JESUS 999 - OUTROS
471. MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS 392 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
472. MARQUES PINTO DOS SANTOS 999 - OUTROS
473. MATHEUS ALISSON MATOS NASCIMENTO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
474. MAURICIO ALVES DOS SANTOS FILHO 604 – PESCADORA/PESCADOR
475. MAYANA ALMEIDA MACHADO 581 - DONA/DONO DE CASA
476. MEDISON SANTOS DA CRUZ 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
477. MICHELE CATARINA SANTOS ALMEIDA 999 - OUTROS
478. MIKAELA ESTHER DA SILVA CONCEIÇÃO SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
479. MILEIDE DE OLIVEIRA ROCHA 513 - MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
480. MILEIDE FERREIRA DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
481. MILENA MORAIS SANTOS 230 – PEDAGOGA/PEDAGOGO
482. MILENA TELES DOS SANTOS 581 - DONA/DONO DE CASA
483. MILENO DOS SANTOS DE SANTANA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
484. MIRELA ALVES COSTA 999 - OUTROS
485. MIRUCHA GOMES DE JESUS 999 - OUTROS
486. MONICA CILINDRO DA SILVA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
487. MONICA DA PAIXÃO LIMA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
488. MONICA FREITAS RODRIGUES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
489. MONICA SANTOS ORNELA 604 - PESCADORA/PESCADOR
490. MONICA SEARA SANTOS SILVA 581 - DONA/DONO DE CASA
491. MONIQUE DE JESUS PIRES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
492. MONIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO 999 – OUTROS
493. MONIQUE EVELLIN PINHO SANTIAGO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
494. MONIQUE FERREIRA COSTA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
495. NADIME PERPETUA PHARAOH 397 – RECEPCIONISTA
496. NAIANE BRITO DE MELO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
497. NAIANE SOUZA FREITAS 999 - OUTROS
498. NATALIA BRITO MARTINS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
499. NATALIA DO ESPIRITO SANTO DE CIRQUEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
500. NATÁLIA SANTOS DE JESUS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
501. NATALICE DANIEL DE PAULA SANTOS 604 - PESCADORA/PESCADOR
502. NATALICE MARIA MONTEIRO DA SILVA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
503. NATALY CATARINE PINHO DA HORA 129 - ARTESÃ/ARTESÃO
504. NEILA SANTOS DA CONCEICAO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
505. NEILTON DE SANTANA SANTOS 254 – VIGILANTE
506. NELIO SANTOS SOUSA 999 - OUTROS
507. NELSON SANTOS LIMA DA ENCARNACAO 502 - PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
508. NERIJANE SANTOS SILVA 999 - OUTROS
509. NEYRACI SANTOS SOUZA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
510. NICOLE SILVA PINHO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
511. NICOLY VALESCA VIEIRA DAMASCENA SALES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
512. NILDA DE JESUS SANTOS 999 – OUTROS
513. NILMA BARBARA DE MENESES CERQUEIRA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
514. NILSINEIA LIBERATO ARAUJO 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
515. NILSON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR 604 - PESCADORA/PESCADOR
516. NISIA MENDES DE SANT ANNA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
517. Nome do Mesário PROFISSÃO DECLARADA
518. ODETILIO CARDOSO VALASQUES FILHO 516 - ENCANADORA/ENCANADOR, SOLDADORA/SOLDADOR, CHAPEADORA/CHAPEADOR E CALDEIREIRA/CALDEIREIRO
519. OLGA CRISTINA SANTOS DE JESUS 999 - OUTROS
520. OLIVANIA CONCEICAO DE JESUS NEVES 134 - ASSISTENTE SOCIAL
521. OLIVIA NEVES DE JESUS 581 - DONA/DONO DE CASA
522. OSVALDO BENTO DOS SANTOS JUNIOR 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
523. PABLO SIMEONE DA PENHA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
524. PALOMA MOURA GONCALVES 581 - DONA/DONO DE CASA
525. PATRICIA CONRADO VAZ 392 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
526. PATRICIA SOUZA DE JESUS SANTANA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
527. PAULO CATARINO AMORIM 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
528. PAULO DANIEL FRANCA DA SILVA 999 - OUTROS
529. PAULO ROBERTO DA SILVA PINHO 239 - SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
530. PAULO VITOR AROUCA DA SILVA 709 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
531. PEDRINA ANDRADE PORTELA 125 - ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
532. PEDRO CARLOS DE SOUZA NETO 169 - COMERCIANTE
533. PRISCILA CARLA COELHO BARRETO 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
534. PRISCILA NASCIMENTO GONCALVES 999 - OUTROS

535. PRISCILA SANTA RITA DE OLIVEIRA 411 - VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
536. RAFAEL MOTA ENCARNACAO GALLO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
537. RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS 999 - OUTROS
538. RAFAELA CIRQUEIRA DE AZEVEDO 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
539. RAFAELA DOS SANTOS CERQUEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
540. RAFAELA NOBRE PEREIRA 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
541. RAFAELE SILVA DE CARVALHO 196 - GARÇONETE/GARÇOM
542. RAIANA ISBELA DA HORA ROQUE 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
543. RAILDA DA CONCEICAO SILVA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
544. RAIMUNDA SÃO BERNARDO DOS SANTOS 396 - SECURITÁRIA/SECURITÁRIO
545. RAYANA DAS MERCES COELHO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
546. RAYANE FERREIRA DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
547. RAYMUNDO DE SOUZA COELHO FILHO 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
548. REBECA DE JESUS FERNANDES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
549. REGINA LUCIA TEIXEIRA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
550. REGINA SILVA OLIVEIRA 604 – PESCADORA/PESCADOR
551. REGINALDO RAMOS DA ENCARNACAO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
552. REIJANE PIMENTEL CAZUMBA 581 - DONA/DONO DE CASA
553. REINALCI SACRAMENTO SANTA RITA 999 – OUTROS
554. REJANE SANTANA DE JESUS 604 - PESCADORA/PESCADOR
555. RENATA ROQUE DOS SANTOS 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
556. RENE RAMOS DA ENCARNACAO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
557. RENILDES SANTOS LEITE 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
558. RILDO GOMES DE JESUS 126 - ANALISTA DE SISTEMAS
559. RITA DE CASSIA ARCELA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
560. RITA DE CASSIA SANTOS SOUZA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
561. RITA MARIA DE FREITAS SILVA 999 – OUTROS
562. RITA QUITERIA MARQUES DE SAO BERNARDO 999 - OUTROS
563. ROBERTA LAÍZE DA SILVA SOUZA 151 - TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
564. ROBERTO MARQUES DA HORA 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
565. RODRIGO BRITO DOS SANTOS 390 - SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
566. RODRIGO CONCEIÇÃO REIS 999 – OUTROS
567. ROGERIO DE JESUS 254 – VIGILANTE
568. ROGÉRIO PARANHOS SOUZA DE OLIVEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
569. ROMULO RIBEIRO DOS ANJOS 254 – VIGILANTE
570. ROQUELINA GOMES DO ROSARIO 303 – GERENTE
571. ROQUELINA REIS ALMEIDA 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
572. ROSA MARIA SAMPAIO RISSO MARQUES 142 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
573. ROSANA ALCANTARA DOS SANTOS 297 - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
574. ROSANA BORGES DA SILVA 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
575. ROSANA BRANDAO SOARES 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
576. ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
577. ROSANA DA SILVA CONCEICAO 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
578. ROSANGELA CONCEICAO DOS SANTOS 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
579. ROSANGELA JESUS MUNIZ 999 – OUTROS
580. ROSEANA TRAPIA ALMEIDA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
581. ROSEANE ARAÚJO LEITE 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
582. ROSEANE FELICIANA BRITO DANIEL 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
583. ROSEMARE OLIVEIRA BATISTA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
584. ROSENAYDE CONCEIÇÃO MASCARENHAS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
585. ROSENILDE BISPO SAO BERNARDO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
586. ROSINALVA TOSTA DE ANDRADE 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
587. ROZANA BATISTA SANTOS DE JESUS 142 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
588. RUAN GUSMÃO PEREIRA BORGES 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
589. SABRINA MATOS FERREIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
590. SAFIRA MATOS FERREIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
591. SAMUEL CONCEICAO SILVA 254 – VIGILANTE
592. SAMUEL SANTOS FRANÇA 999 - OUTROS
593. SANDSON REIS DOS SANTOS 999 - OUTROS
594. SHEILA CRISTINA JESUS MOREIRA PAIXECO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
595. SHEILA DE BRITO MONTEIRO 121 - ECONOMISTA
596. SHEILA DE SÃO BERNARDO 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
597. SHEYLA DE JESUS CASTRO 230 - PEDAGOGA/PEDAGOGO
598. SHIRLENE DE BRITO DANTAS 156 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
599. SIDNEI RAMOS DE SOUSA 581 - DONA/DONO DE CASA
600. SILVANEIDE OLIVEIRA TELES 999 - OUTROS
601. SILVIA FERREIRA DA SILVA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
602. SILVIA LUCIA ALVES DE LIMA SANTOS 397 - RECEPCIONISTA
603. SILVIO LIMA DE AZEVEDO 254 – VIGILANTE
604. SIMONE FRAGA DOS SANTOS BATISTA 596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
605. SIMONE PENHA DE MATOS 999 – OUTROS
606. SIMONE SANTANA DOS SANTOS 999 - OUTROS
607. SIRLEY MARIA DE JESUS 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
608. SIRLEY MUNIZ DA SILVEIRA DE JESUS 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

609. SONILDE ALELUIA DA PAIXAO GONDIM 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
610. SORTENENES CLEMENTINA DA SILVA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
611. STEPHANNY CONCEICAO DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
612. SUELEM DE SOUZA SILVEIRA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
613. SUELEN MONTEIRO DOS ANJOS 999 - OUTROS
614. TACIANE VENAS OLIVEIRA 999 - OUTROS
615. TAINA NASCIMENTO DE LIMA 999 – OUTROS
616. TAINÁ SANTANA DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
617. TAINARA DOS SANTOS DE JESUS 999 - OUTROS
618. TAIS MENEZES SANTOS 392 - TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
619. TAIS PEREIRA DE CARVALHO FIAES 999 – OUTROS
620. TAISE BOMFIM LEITE 109 - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
621. TAMARA CECÍLIA FREIRE FAGUNDES DE BRITO ROCHA 395 - BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
622. TARCIO VENAS OLIVEIRA 292 - AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
623. TATIANA CALDAS DANTAS PARADELA 581 - DONA/DONO DE CASA
624. TATIANA NEVES DE JESUS 224 - OPERADORA/OPERADOR DE COMPUTADOR
625. TATIANA PEREIRA DIAS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
626. TATIANA SANTIAGO DA SILVA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
627. TATIANE NERIS DOS SANTOS 117 - FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
628. TATIANE REGINA SANTOS LIMA 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
629. TATIANE SOUZA SANTOS 999 - OUTROS
630. TENISON SOUZA FREITAS 214 - ESCULTORA/ESCULTOR E PINTORA/PINTOR
631. THALLITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 243 - TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
632. THAMIRYS SOUZA XAVIER 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
633. THIAGO SÃO BERNARDO DOS SANTOS 254 - VIGILANTE
634. TIAGO SILVA CARDOSO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
635. TIAGO SOUZA DO ROSÁRIO 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
636. UADSON DOS SANTOS DE SANTANA 254 - VIGILANTE
637. UANDERSON DOS SANTOS 402 - VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS
638. UELINGTON ALVES DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
639. VALDELANIA BORGES PEREIRA BENITEZ 999 – OUTROS
640. VALDEMIR DEOCLECIO DOS SANTOS 502 - PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
641. VALDINO SACRAMENTO XAVIER 254 – VIGILANTE
642. VALINE PITANGA MARINHO NASCIMENTO 581 - DONA/DONO DE CASA
643. VALMARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LAGO 604 – PESCADORA/PESCADOR
644. VANDERSON MANUEL SANTOS E SANTOS 702 - OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
645. VANESSA SANTOS OLIVEIRA 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
646. VANIA PIMENTEL LUZ 296 - SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
647. VANUZA ALVES DE SOUSA SILVA 113 - ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
648. VERA LUCIA XAVIER DA SILVA 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
649. VERONICA SANTOS OLIVEIRA 999 - OUTROS
650. VICTÓRIA BASTOS SODRÉ 581 - DONA/DONO DE CASA
651. VINICIUS DA CONCEIÇÃO UZEDA 113 – ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
652. VINICIUS RAMOS DE ARAUJO 158 - TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
653. VIRGILIO ANTONIO GONCALVES E CASTRO JUNIOR 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
654. VIRGINALDO ERALDO DE ARAUJO 266 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
655. VIVIANE LEITE SÃO PEDRO DOS ANJOS 176 – COZINHEIRA/COZINHEIRO
656. VIVIANE LIMA ROQUE 298 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
657. WELITON DE VENEZA 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
658. WILMA DANIELE LEAL DOS SANTOS 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
659. WINE NASCIMENTO DOS SANTOS 131 - ADVOGADA/ADVOGADO
660. YOLANDA STELLA CESAR DE JESUS 999 - OUTROS
661. ZELIA SILVA LIMA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
662. ZELINDA SILVA DE SOUZA 999 - OUTROS
663. ZENILDA MARIA SANTOS SOUZA 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
664. ZULEIDE MARIA ACACIO 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
665. ZULEMA CRISTINA VIEIRA MARQUES 265 - PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
666. XX – NÃO LOCALIZADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BAHIA ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº CGJ-06/2016-G-SEC EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO: DE ORDEM DA Excelentíssima Senhora Dra. ÁLCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM Juíza de Direito da Vara Crime, Júri. Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itaparica/BA... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que neste Juízo tramitam os autos do Requerimento das Medidas Protetivas de Urgência sob n.º 8000034- 63.2025.8.05.0124, em que figura como REQUERENTE: JAMILY DOS SANTOS BORGES, filha de Noelia dos Santos, residente na Rua Direta do Mocambo, próximo ao Posto, Médico do Mocambo, Itaparica/BA contra: MARCIO LINO RAMOS, É o presente EDITAL para INTIMAR a VÍTIMA acima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da SETENÇA, prolatada no documento do ID 515721553, cujo teor segue adiante transcrito: Vistos, etc.Trata-se de pedido de medida protetiva de urgência formulado pela requerente em face do requerido em situação de violência doméstica. Este juízo deferiu as medidas protetivas conforme decisão nos autos. Expedida intimação para o requerido e para a requerente, ambos não foram encontrados nos endereços dos autos. É o relato. Fundamento e decido. Compulsando os autos vejo que a autora não foi localizada em seu endereço, de modo que a intimação se presume válida, pois era seu ônus atualizar o endereço junto ao juízo, nos termos dos arts. 77, inciso V e 274, caput e parágrafo único do NCPC, os quais preceituam que são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo: V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos

autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva; as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria, presumindo-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Deixando a requerente de informar a este juízo seu atual endereço, quedou a autora inerte, deixando de cumprir os atos processuais que lhe cabiam, sendo de rigor a revogação das medidas protetivas e a extinção do feito, conforme entendimento jurisprudencial abaixo transcrito: Relator(a): Des.(a) Glauco Fernandes Data de Julgamento: 31/01/2019 Data da publicação da súmula: 11/02/2019 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. MEDIDAS PROTETIVAS. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FASE INSTRUTÓRIA EM EXPEDIENTE DE MEDIDAS PROTETIVAS. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS. NECESSIDADE. LAPSO TEMPORAL DESDE A SUPOSTA AGRESSÃO VERBAL. VÍTIMA NÃO LOCALIZADA E QUE SE COMPORTOU DE MANEIRA CONTRADITÓRIA. INEXISTÊNCIA DE NOVAS OCORRÊNCIAS. CAUTELARIDADE DO PROCEDIMENTO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO PROVIDO. - Não há previsão de fase instrutória quanto às medidas protetivas de urgência, cabendo ao juiz decidir com os elementos de convicção colhidos no inquérito policial ou na ação penal, bem como com eventuais documentos e provas trazidos ao próprio expediente pelas partes interessadas, sendo a colheita judicial de provas testemunhais acerca do fato supostamente criminoso reservada ao âmbito da persecução penal. - As medidas protetivas não podem ter prazo indeterminado, em razão de sua natureza cautelar, devendo ser demonstrada a necessidade de proteção concomitantemente à atualidade da suposta agressão. - Considerando o transcurso de mais de dez meses desde a suposta agressão verbal sem que haja qualquer informação acerca de novas ocorrências, o comportamento contraditório da vítima ao manter contato com o suposto agressor e frustrada a localização da ofendida pela mudança de endereço, não se mostra razoável manter as medidas protetivas em desfavor do apelante. Relator(a): Des.(a) Agostinho Gomes de Azevedo Data de Julgamento: 19/09/2018 Data da publicação da súmula: 28/09/2018 Ementa: EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - VÍTIMA NÃO LOCALIZADA NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NOS AUTOS - MANIFESTO DESINTERESSE - DECURSO DE GRANDE LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS - NATUREZA CAUTELAR DO PROCEDIMENTO - URGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA - DECISÃO MANTIDA.- Tendo em vista manifesto desinteresse da vítima, que não quis representar em face do acusado e não foi localizada nos endereços por ela fornecidos nos autos, bem como em razão do grande transcurso do tempo desde a data dos fatos, as medidas protetivas anteriormente deferidas não se mostram mais necessárias, em razão da natureza cautelar do procedimento. Relator(a): Des.(a) Rubens Gabriel Soares Data de Julgamento: 03/12/2013 Data da publicação da súmula: 09/01/2014 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LEI MARIA DA PENHA - REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS - INCONFORMISMO MINISTERIAL - VÍTIMA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS - MANIFESTO DESISNTERESSE - DECURSO DE GRANDE LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS - CAUTELARIDADE DO PROCEDIMENTO - DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não sendo a vítima localizada, após inúmeras diligências, para ciência do deferimento das medidas protetivas por ela requeridas e, transcorrido lapso temporal superior a dois (02) anos da data dos fatos, acertada se mostra a decisão revogatória das medidas protetivas e a extinção do processo, em razão da cautelaridade do procedimento.V.VAs medidas protetivas abarcadas pela Lei Maria da Penha têm natureza autônoma, de caráter satisfativo, devendo por isso, produzir efeitos enquanto perdurar uma situação de perigo que ensejou o requerimento de proteção do Estado e, não apenas enquanto for manejada uma persecução criminal contra o suposto ofensor. - Havendo demonstração de efetiva urgência e necessidade, a aplicação das medidas protetivas é a medida de rigor. Em razão do exposto, considerando que a autora abandonou a causa por mais de trinta dias, sem promover os atos e diligências de sua competência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA anteriormente deferidas, ao tempo em que EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, determinando seu arquivamento, com base no artigo 485, inciso III e § 1°, do Código de Processo Civil. Sem custas. Intime-se a vítima e o requerido, por edital. Intime-se o Ministério Público, via sistema. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se com baixa. P. R. I. Itaparica, data nos autos. ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS. Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do presente Juízo que se situa no Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota, Vera Cruz – BA. tel.: (71) 3682-1026 /2090 - E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br. Eliane Andrade de Oliveira Técnica Judiciária. Assinado eletronicamente por: ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA - 06/10/2025 13:44:27 https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100613442717200000500639410 Número do documento: 25100613442717200000500639410.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BAHIA ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº CGJ-06/2016-GSEC EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO: DE ORDEM DA Excelentíssima Senhora Dra. ALCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM Juíza de Direito da Vara Crime, Júri. Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itaparica/BA... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que neste Juízo tramitam os autos do Requerimento das Medidas Protetivas de Urgência sob n.º 8002422- 07.2023.8.05.0124, em que figura como REQUERENTE: ERICA BARBOSA ALMEIDA, nascida em 10/10/1997 filha de e Manoel Bomfim Almeida, residente na Rua Durval Pimenta Bastos, Fonte da Prata, nº 05, Vera Cruz-Ba contra: MÁRCIO BASTOS DA SILVA, É o presente EDITAL para INTIMAR a VÍTIMA acima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO, prolatada no documento do ID 514477412, cujo teor segue adiante transcrito: Vistos, etc. Trata-se de pedido de medida protetiva de urgência formulado pela requerente em face do requerido em situação de violência doméstica. Este juízo deferiu as medidas protetivas conforme decisão nos autos. Expedida intimação para a requerente, não foi encontrada nos endereços dos autos. É o relato. Fundamento e decido. Compulsando os autos vejo que a autora não foi localizada em seu endereço, de modo que a intimação se presume válida, pois era seu ônus atualizar o endereço junto ao juízo, nos termos dos arts. 77, inciso V e 274, caput e parágrafo único do NCPC, os quais preceituam que são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo: V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva; as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria, presumindo-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Deixando a requerente de informar a este juízo seu atual endereço, quedou a autora inerte, deixando de cumprir os atos processuais que lhe cabiam, sendo de rigor a revogação das medidas protetivas e a extinção do feito, conforme entendimento jurisprudencial abaixo transcrito: Relator(a): Des.(a) Glauco Fernandes Data de Julgamento: 31/01/2019 Data da publicação da súmula: 11/02/2019 EMENTA: APELAÇÃO

CRIMINAL. MEDIDAS PROTETIVAS. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FASE INSTRUTÓRIA EM EXPEDIENTE DE MEDIDAS PROTETIVAS. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS. NECESSIDADE. LAPSO TEMPORAL DESDE A SUPOSTA AGRESSÃO VERBAL. VÍTIMA NÃO LOCALIZADA E QUE SE COMPORTOU DE MANEIRA CONTRADITÓRIA. INEXISTÊNCIA DE NOVAS OCORRÊNCIAS. CAUTELARIDADE DO PROCEDIMENTO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO PROVIDO. - Não há previsão de fase instrutória quanto às medidas protetivas de urgência, cabendo ao juiz decidir com os elementos de convicção colhidos no inquérito policial ou na ação penal, bem como com eventuais documentos e provas trazidos ao próprio expediente pelas partes interessadas, sendo a colheita judicial de provas testemunhais acerca do fato supostamente criminoso reservada ao âmbito da persecução penal. - As medidas protetivas não podem ter prazo indeterminado, em razão de sua natureza cautelar, devendo ser demonstrada a necessidade de proteção concomitantemente à atualidade da suposta agressão. - Considerando o transcurso de mais de dez meses desde a suposta agressão verbal sem que haja qualquer informação acerca de novas ocorrências, o comportamento contraditório da vítima ao manter contato com o suposto agressor e frustrada a localização da ofendida pela mudança de endereço, não se mostra razoável manter as medidas protetivas em desfavor do apelante. Relator(a): Des.(a) Agostinho Gomes de Azevedo Data de Julgamento: 19/09/2018 Data da publicação da súmula: 28/09/2018 Ementa: EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - VÍTIMA NÃO LOCALIZADA NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NOS AUTOS - MANIFESTO DESINTERESSE - DECURSO DE GRANDE LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS - NATUREZA CAUTELAR DO PROCEDIMENTO - URGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA - DECISÃO MANTIDA. - Tendo em vista manifesto desinteresse da vítima, que não quis representar em face do acusado e não foi localizada nos endereços por ela fornecidos nos autos, bem como em razão do grande transcurso do tempo desde a data dos fatos, as medidas protetivas anteriormente deferidas não se mostram mais necessárias, em razão da natureza cautelar do procedimento. Relator(a): Des.(a) Rubens Gabriel Soares Data de Julgamento: 03/12/2013 Data da publicação da súmula: 09/01/2014 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LEI MARIA DA PENHA - REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS - INCONFORMISMO MINISTERIAL - VÍTIMA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS - MANIFESTO DESISNTERESSE - DECURSO DE GRANDE LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS - CAUTELARIDADE DO PROCEDIMENTO - DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não sendo a vítima localizada, após inúmeras diligências, para ciência do deferimento das medidas protetivas por ela requeridas e, transcorrido lapso temporal superior a dois (02) anos da data dos fatos, acertada se mostra a decisão revogatória das medidas protetivas e a extinção do processo, em razão da cautelaridade do procedimento.V.VAs medidas protetivas abarcadas pela Lei Maria da Penha têm natureza autônoma, de caráter satisfativo, devendo por isso, produzir efeitos enquanto perdurar uma situação de perigo que ensejou o requerimento de proteção do Estado e, não apenas enquanto for manejada uma persecução criminal contra o suposto ofensor. - Havendo demonstração de efetiva urgência e necessidade, a aplicação das medidas protetivas é a medida de rigor. Em razão do exposto, considerando que a autora abandonou a causa por mais de trinta dias, sem promover os atos e diligências de sua competência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA anteriormente deferidas, ao tempo em que EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, determinando seu arquivamento, com base no artigo 485, inciso III e § 1°, do Código de Processo Civil. Sem custas. Intime-se a vítima e o requerido, por edital. Intime-se o Ministério Público, via sistema. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se com baixa. P. R. I. Itaparica, data nos autos. ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do presente Juízo que se situa no Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota, Vera Cruz – BA. tel.: (71) 3682-1026 /2090 - E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br. Eliane Andrade de Oliveira Técnica Judiciária. Assinado eletronicamente por: ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA - 06/10/2025 15:21:12 https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100615211260000000500666072 Número do documento: 25100615211260000000500666072.

## ITAPETINGA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Itapetinga
2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Rua Cel. Belizário Ferraz, n° 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: 77-3261-3511, Itapetinga-BA – E-mail: itapetinga2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0502356-47.2016.8.05.0126 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
Requerente: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: EXECUTADO: DIGRAFUS CONSTRUCOES LTDA - ME, LUCINETE BOTELHO DE FREITAS MATOS, LAECIO SANTOS MATOS
Prazo: 20 dias

Citando(a)(s): EXECUTADOS: DIGRAFUS CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 14.039.429/0001-05, LUCINETE BOTELHO DE FREITAS MATOS, , brasileira, casada, vendedora, carteira de identidade n. 05996668-89, órgão emissor SSP/BA, CPF n. 808.052.305-30 e LAECIO SANTOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade n. 0446242551, órgão emissor SSP/BA, CPF n. 459.757.285-68. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima mencionadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para os termos da presente ação e, querendo, oferecer contestação no prazo de 20(vinte) dias, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), na forma da lei.

Itapetinga (BA), 02 de outubro de 2025.
Documento Assinado Digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006.
Juiz de Direito: Mário José Batista Neto
Escrivão/Diretor de Secretaria: Ijanai dos Santos Silva Junior.

# JEREMOABO

## VARA CÍVEL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JEREMOABO-BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, FAZENDA PÚBLICA, CÍVEIS E COMERCIAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor PAULO EDUARDO DE MENEZES MOREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Jeremoabo-Bahia, foram requeridas e decretadas as INTERDIÇÕES das pessoas abaixo relacionadas, sendo as mesmas consideradas absolutamente incapazes de exercerem pessoalmente os atos da vida civil e regerem suas próprias pessoas, nomeando-lhes seus CURADORES, na forma seguinte:

Proc. n° 8002081-87.2024.8.05.0142
Interditado LÁZARO WENDER CARVALHO NEVES
Curadora: AURORA SANTA ROSA DE CARVALHO

Proc. n° 8000279-88.2023.8.05.0142
Interditado: UILLER OLIVEIRA SILVA
Curador: JAILTON DA SILVA

Proc. n° 8001831-88.2023.8.05.0142
Interditada: ANA COSTA DAMASCENO
Curadora: MARIA JOSÉ COSTA DAMASCENO

Proc. n° 8000390-72.2023.8.05.0142
Interditado: LEANDRO DE JESUS SILVA
Curador: LUIZ ANTONIO DA SILVA

Proc. nº 8001836-13.2023.8.05.0142
Interditado: EDUARDO COSTA DAMASCENO
Curadora: MARIA JOSÉ COSTA DAMASCENO

Proc. nº 8001442-40.2022.8.05.0142
Interditada: MARIA RITA JESUS VARJÃO
Curadora: JILMARA VARJÃO MEDRADO

Proc. nº 8000493-79.2023.8.05.0142
Interditada: MARIA JOSEFA DE JESUS OLIVEIRA
Curadora: WERLA SILVA DA GAMA

Proc. nº 8000033-97.202.8.05.0142
Interditada: GRACIELA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Curadora: TEREZINHA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Proc. nº 8000518-97.202.8.05.0142
Interditado: CRISTIANO VIEIRA ANDRADE
Curador: JEAN SANTOS ANDRADE

Proc. nº 8000518-97.2020.8.05.0142
Interditado: VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Curadora: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Proc. nº 8001750-08.2024.8.05.0142 (Substituição)
Interditado: JOSÉ EDMILSON DE JESUS
Curador: JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS

Proc. nº 8001054-06.20238.05.0142 (Substituição)
Interditado: JOSÉ OLIVEIRA GRIGORIO DAS VIRGENS
Curador: JOSÉ GREGÓRIO DAS VIRGENS

Proc. nº 8002664-72.2024.8.05.0142 (Substituição)
Interditada: LUCIANA LEITE DO NASCIMENTO
Curadora: ENY LEITE DO NASCIMENTO

Proc. nº 8001893-31.20238.05.0142
Interditado: EUALDO ALVES DOS SANTOS
Curadora: JOSEFA ALVES DOS SANTOS DANTAS

Proc. nº 8001376-26.2023.8.05.0142
Interditado: ALDENES DOS SANTOS NASCIMENTO
Curador: JOSÉ FRANCISCO MATOS NASCIMENTO

Proc. nº 0000179-90.2024.8.05.0142
Interditado: GEORGE VICTOR SANTOS SILVA
Curadora: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA

Proc. nº 8001227-64.2022.8.05.0142
Interditado: ISMAEL JOSÉ CORREIA
Curadora: MARIA ANGELA CORREIA DE ALMEIDA

Proc. nº 8001717-86.2022.8.05.0142
Interditado: GENIVALDO DOS PASSOS BARBOSA
Curador: JOSÉ ROBERTO DOS PASSOS BARBOSA

Proc. nº 8000166-71.2022.8.05.0142
Interditado: ANAILTON DE ALMEIDA
Curadora: CAMILA DE ALMEIDA

Proc. nº 8000884-97.2024.8.05.0142
Interditada: ANTONIETA DANTAS DA SILVA
Curadora: JACIARA DANTAS DE CARVALHO

Proc. nº 8000969-54.2022.8.05.0142
Interditado: JOSIVAL BARBOSA PASSOS
Curadora: MARLENE DOS SANTOS PASSOS

Proc. nº 8000773-89.2019.8.05.0142
Interditado: GREGÓRIO ANDRADE SANTOS
Curador: GUTEMBERG ANDRADE SANTOS

Proc. nº 8001799-49.2024.8.05.0142
Interditada: MARIA ELIZIA OLIVEIRA GAMA
Curador: RAIMUNDO RIBEIRO GAMA

Proc. nº 8000230-81.2022.8.05.0142
Interditado: TARCISIO SILVA DOS ANJOS
Curadora: VALDINEZ SILVA

Proc. nº 8002636-41.2023.8.05.0142
Interditado: JOSÉ NILSON DOS SANTOS
Curadora: JULIANA DOS SANTOS

Proc. nº 8000575-18.2020.8.05.0142
Interditada: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Curadora: ANTONIA SANTOS DE ALMEIDA

Proc. nº 8001181-41.2023.8.05.0142
Interditado: FERNANDO CORREA DE ARAÚJO
Curadora: JULIANA GURGEL CORRÊA

Proc. nº 8001664-08.2022.8.05.0142
Interditado: WARLEN SANTOS DE ANDRADE
Curadora: JOANA ANGÉLICA ANDRADE SANTOS

Proc. nº 8000663-90.2019.8.05.0142
Interditado: JOSÉ CARLOS NETO
Curadora: QUITÉRIA DA SILVA OLIVEIRA CARLOS

Proc. nº 8000576-03.2020.8.05.0142
Interditada: MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS
Curadora: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

Proc. nº 8002341-67.2024.8.05.0142
Interditada: JOSICLEIDE DE JESUS FRAGA
Curador: ANANIAS FERREIRA DE JESUS

Proc. nº 8001112-72.2024.8.05.0142
Interditada: HIGINO MANUEL DE SANTANA LIMA
Curadores: ANTONIO CARLOS LIMA e SÔNIA MARIA DE SANTANA LIMA

Proc. nº 8001845-72.2023.8.05.0142
Interditada: KELE PEREIRA DOS SANTOS

Proc. nº 8002179-72.2024.8.05.0142
Interditada: VALDILENE BARBOSA DE LIMA COSTA
Curadora: ERIVANIA LIMA COSTA

Proc. nº 8002293-79.2022.8.05.0142
Interditado: ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Curador: GILDASIO DOS SANTOS

Proc. nº 8002293-79.2002.8.05.0142
Interditado: JOSÉ BEZERRA DE MOURA
Curador: JOSEVALDO EVANGELISTA BEZERRA

Proc. nº 8001118-50.2022.8.05.0142
Interditado: HUMBERTO ALVES DE CARVALHO
Curador: JOSÉ ISRAEL SANTOS CARVALHO

Proc. nº 8000539-34.2024.8.05.0142
Interditada: NEYDE MARIA DANTAS DE SÁ
Curador: PEDRO ALBERTO DE SÁ

Proc. nº 8002181-76.2023.8.05.0142
Interditado: ADILSON DA SILVA
Curador: COSMO DA SILVA

Proc. nº 8001382-96.2021.8.05.0142
Interditado: ZELITO GONÇALVES DOS PASSOS
Curadora: APARECIDA MARIA PASSOS SILVA

Proc. nº 8001987.42.2024.8.05.0142
Interditado: FELIPE SILVA MOREIRA
Curadora: JOSINEIDE JESUS SILVA

Proc. nº 8002229-06.2021.8.05.0142
Interditado: FRANCIELIO HUNGRIA SILVA
Curador: FRANCI VAGNER HUNGRIA SILVA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra e por cópias afixadas no átrio do Fórum desta Comarca e junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Jeremoabo, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025. Eu, (Luciano Pereira dos Santos), Diretor de Secretaria que o fiz digitar e subscrevi.

PAULO EDUARDO DE MENEZES MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

## MACAÚBAS

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS COMARCA DE MACAÚBAS-BAHIA
Fórum José Alcântara de Figueiredo
Praça Maestro Zé Preto, s/nº, Alto do Alexandrino – Macaúbas – Bahia.
Fone: (77)3473.1304

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

JOHNATON MARTINS DE SOUZA - JUIZ SUBSTITUTO da Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Macaúbas, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente o Sr. GILBERTO NEVES BONFIM, brasileiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo foi proposta uma AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA – 8002565-60.2024.8.05.0156, movida por, MARIA HELENA DE OLIVEIRA BOMFIM, em face de, GILBERTO NEVES BONFIM, e que pelo presente edital fica o requerido acima qualificado, devidamente CITADO, para no prazo de quinze (15) dias, após o término da publicação, contestar a ação, querendo, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora. Para que não se alegue desconhecimento, que seja afixado cópia no átrio do Fórum local, no sítio do TJBA e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas - Bahia, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Nilvane Oliveira Costa - Técnica Judiciária. JOHNATON MARTINS DE SOUZA - JUIZ SUBSTITUTO.

Assinado eletronicamente por JOHNATON MARTINS DE SOUZA
06/10/2025 09:40:04

https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam 25100609400449600000500553994

## POÇÕES

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇÕES
Praça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000
Fone: (77)3431-1005 – E-mail: pocoesvcivel@tjba.jus.br

Processo nº 8001714-23.2023.8.05.0199
Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc,

FAZ SABER a todos os interessados que, por este Juízo da Vara Cível, foi deferida a substituição da curadora de JANIRA PEREIRA SANTOS, solteira, incapaz, portadora da Carteira de Identidade sob o RG 11.455.111-12 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 692.355.975-87, residente e domiciliada à Rua Lourival Manoel da Silva, Nº 255, Bairro Açude,Poções-BA, nomeando-lhe nova curadora na pessoa de NOÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob o RG 15.751.597-40 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 071.567.815-96, residente e domiciliada residente e domiciliada à Rua Lourival Manoel da Silva, Nº 255, Bairro Açude, Poções-BA em substituição da Srª NOEME PEREIRA LIBARINO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº 039.059.993-60 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 277.361.645-68, residente e domiciliada à Rua José Antonio S. Amorim, nº 50, Bairro Alto da Vitória , Poções-BA.
O presente edital deverá ser publicado no DPJ, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no lugar de costume.

Poções/BA, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Frederico Campos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇÕES
Praça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000
Fone: (77)3431-1005 – E-mail: pocoesvcivel@tjba.jus.br
Processo nº 8001714-23.2023.8.05.0199
Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc,

FAZ SABER a todos os interessados que, por este Juízo da Vara Cível, foi deferida a substituição da curadora de JANIRA PEREIRA SANTOS, solteira, incapaz, portadora da Carteira de Identidade sob o RG 11.455.111-12 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 692.355.975-87, residente e domiciliada à Rua Lourival Manoel da Silva, Nº 255, Bairro Açude,Poções-BA, nomeando-lhe nova curadora na pessoa de NOÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob o RG 15.751.597-40 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 071.567.815-96, residente e domiciliada residente e domiciliada à Rua Lourival Manoel da Silva, Nº 255, Bairro Açude, Poções-BA em substituição da Srª NOEME PEREIRA LIBARINO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº 039.059.993-60 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 277.361.645-68, residente e domiciliada à Rua José Antonio S. Amorim, nº 50, Bairro Alto da Vitória , Poções-BA.
O presente edital deverá ser publicado no DPJ, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no lugar de costume.
Poções/BA, data da assinatura eletrônica.
Ricardo Frederico Campos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇÕES
Pça da Bandeira, nº 70, Centro – CEP: 45260-000
Fone: (77)3431-1005 – E-mail: pocoesvcivel@tjba.jus.br

Processo nº 8002485-30.2025.8.05.0199
Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc,

FAZ SABER a todos os interessados que, por este Juízo da Vara Cível, foi deferida a substituição da curadora de DIODEZIO CORNELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o RG de nº 08.279.263-16 (SSP/BA), inscrito no CPF sob nº 913.415.155-91, filho de Joel Cornelio de Oliveira e Anaides Rosa de Jesus, residente e domiciliado no Povoado São Domingos, Zona Rural do Município de Mirante/BA, nomeando-lhe nova curadora na pessoa de ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG de n° 22.697.401-49 (SSP/BA), inscrita no CPF sob nº 097.868.475-39, filha de Diodezio Cornelio de Oliveira e de Adenice Silva de Oliveira, residente e domiciliada no Povoado São Domingos, Zona Rural do Município de Mirante/BA, em substituição da Srª LUCIDALVA GOMES LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG de nº 07.220.145-20 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 977.631.445-72, filha de Deodato Gomes do Nascimento e Alzira Gomes Lima, residente e domiciliada na Fazenda São Domingos, Cachoeira, Zona Rural do Município de Mirante/BA.
O presente edital deverá ser publicado no DPJ, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no lugar de costume.
Poções/BA, data da assinatura eletrônica.
Ricardo Frederico Campos
Juiz de Direito

## RIBEIRA DO POMBAL

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS - FÓRUM DR. OLIVEIRA BRITO - AV. EVÊNCIA BRITO, Nº 489
COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA - CEP.: 48.400-000 - FONE/FAX (75) 3276 -1423 e 2387

EDITAL DE INTERDIÇÃO (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

De ordem do Doutor LUIZ CARLOS VILAS BOAS ANDRADE JUNIOR, MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ribeira do Pombal, Ba., Estado Federado da Bahia, na Forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que interessar possa que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, tramitou os autos abaixo discriminado, no qual fora proferida sentença decretando a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, declarando-a absolutamente incapaz mentalmente para o exercício de sua vida civil, tendo sido nomeado(a) como CURADOR do mesmo a pessoa nominada abaixo:

1- PROCESSO Nº 8000793-85.2024.8.05.0213
CURADOR: ISAQUE BATISTA DIAS,
INTERDITADO: PASTORA BATISTA DIAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado no Diário do Poder Judiciário por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, afixando-se cópia deste em local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ribeira do Pombal, 6 de outubro de 2025. Eu, ELIZABETH AGUDO RODRIGUES, Analista/Técnica Judiciária, digitei e assinei eletronicamente.

# SANTA MARIA DA VITÓRIA

## EDITAIS

COMARCA DE Santa Maria da Vitória
Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude
Fórum Des. Joaquim Laranjeiras – Rua Capitão José Alfaiate, s/nº, Centro – Santa Maria da Vitória/BA - CEP 47640-000
e-mail: ccrimesantamaria@tjba.jus.br
Telefone (77) 3483-1478 / 1296 / 5145

Processos n.ºs : 0001568-66.2011.8.05.0223 e 0002215-90.2013.8.05.0223
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO, MM. Juiz de Direito integrante do Projeto TJBA Mais Júri, instituído pelo Decreto Judiciário nº 206, de 14 de março de 2025 – DJE nº 3770 de 17 de março de 2025, na forma da Lei etc ...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo na Vara Criminal, os autos de Ação Penal n.º 0001568-66.2011.8.05.0223. Procedimento Ordinário, em que figura como Autor o Ministério Público do Estado da Bahia e réu PEDRO ANTONIO AZEVEDO e JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, ficando de logo CONVOCADOS os senhores Jurados Titulares:
1-NÚBIA BATISTA DE OLIVEIRA, aux. administrativa da Prefeitura de são Félix do Coribe; 2-Marcelo Henrique Pereira, bancário, Caixa Econômica Federal; 3-RITA MOREIRA COSTA, assistente social da Prefeitura Municipal De São Félix Do Coribe; 4-PABLO DIEGO TALES SOUZA SILVA, guarda municipal da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 5-LENY ROSA PEREIRA, agente comunitário Municipal de São Félix do Coribe; 6-SILVÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR, coord. de agroindústria de Santa Maria da Vitória; 7-POLLIANE BARBOSA DE SOUZA, professor(a) de Santa Maria da Vitória; 8-DELMI JOSE DE OLIVEIRA, agente comunitário da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 9-CLEONICE MARIA FROIS VASCONCELOS, Agente Comunitário da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 10-VANDERLÂDIA SANTOS DOURADO, Coordenadora pedagógica da Prefeitura de São Félix do Coribe; 11-LUCIELMA SILVA DIAS, secretário(a) escolar da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 12-ALINE PEREIRA DA SILVA, coordenadora pedagógica da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 13-OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, assistente administrativo do DETRAN de Santa Maria da Vitória; 14-GILSON DE SOUSA ATAIDE, motorista da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe; 15-THAISE ROBERTA GUIMARAES MARQUES, agente de trânsito da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória; 16-PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS, coordenadora pedagógica da Prefeitura de Santa Maria da Vitoria; 17-LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenadora de saúde da prefeitura de São Félix do Coribe; 18-LEONICE DE MOURA FOGAÇA, Secretária escolar da Prefeitura de São Félix do Coribe; 19-ENIELMA FERREIRA MENDES, Auxiliar de assistência escolar da Prefeitura Municipal de santa maria da vitória; 20-KÁCIO BOMFIM PEREIRA, Bancário do banco do nordeste; 21-ADRYANNE MARQUES DE OLIVEIRA, Diretor de Assuntos de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 22-JOÃO LELES DE AMORIM, Técnico de Enfermagem de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 23-MARIANA PONDÉ, Psicologa de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 24-LUIZ CARLOS FERREIRA, Diretor de Contabilidade de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 25-CELESTE CRISTINA DE MELO SANTANA, Diretora de Creche de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba.
Os senhores jurados suplentes:
26-NOEMI RIBEIRO DANTAS FAGUNDES NASCIMENTO, Diretora Escolar de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 27-TANIA GONÇALVES MEDEIROS FERREIRA, Auxiliar Administrativo de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 28-REINALDO DE LIMA ATAÍDE NETO, Estudante de Direito, Rua Coronel Antônio Barbosa, 177, Santa Maria de Vitória/Ba; 29-VALDEILTON GUIMARÃES DE SILVA, Agente Comunitário de Saúde de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 30-LINDINALVA MACHADO FERREIRA, Recepcionista do Banco do Nordeste; 31-VILMA DE SOLEDADE SILVA, Técnica em Contabilidade de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 32-DARLAN MASCARENHAS SANTOS TORRES, Administrador de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 33-MARCOS ANTONIO MATOS DE SILVA, Médico Cirurgião de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 34-JARLEI PEREIRA NUNES, Supervisor de Atendimento do Banco do Brasil; 35-ALDIVA PRIMO BARROS, Agente Comunitário de Saúde de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 36-RENE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar de Câmara Municipal de Santa Maria de Vitória/Ba; 37-ECLESIA FONSECA FERNANDES, Secretaria Escolar de Prefeitura de Santa Maria de Vitória/Ba; 38-LUCIENE DOS SANTOS SILVA, Bancária do Banco do Nordeste; 39-ALMERINDA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba; 40-TANIA CRISTINA D BORGES TEIXEIRA, Médica Anestesista de Prefeitura de São Félix do Coribe/Ba, para comparecerem à sessão de julgamento, designada para o dia 17 de novembro de 2025 e 15 de dezembro de 2025 às 09:00 horas , no salão do Júri nesta Comarca de Santa Maria da Vitória-Bahia. E para que chegue ao conhecimento do(s) senhor (e)(s) acima mencionado(s), e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado no local público de costume da Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Maria da Vitória-Bahia, aos três (03) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco(2025). Eu, Rita de Cássia Teixeira Souza Moreira, Escrivã Designada, digitei.

ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO
Juiz de Direito

De odem do MM JUIZ DE DIREITO, no processo de número 0001109-93.2013.8.05.0223, eventos eventos 90 e 94, fica(m) citado(s) o(s) sócio(s) indicado(s), ALEXSANDER ALVES DE OLIVEIRA, pela parte exequente, para que no prazo de 15(quinze) dias, se manifeste(m) sobe o pedido de desconsideração da personilidade juridica do executdo .

Santa Maria da Vitória, Ba, 06 de outubro de 2025.

Eduardo Cardoso de Oliveira
Analista Judiciário.
mat. 809.484-5

# SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Fazenda Pública e Registros Públicos - Comarca de São Gonçalo dos Campos (BA)
Fórum Ministro João Mendes - Av. Aníbal Pedreira, nº 06, Centro - CEP 44.300-000, Fone: (75) 3246-1081. E-mail: sgcvcivel@tjba.jus.br

_____

Processo nº: 8000230-29.2018.8.05.0237
Classe: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61) - Assunto: [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: MARIA MARTINS DA CONCEICAO
REQUERIDO: FELIPE DIAS
SENTENÇA
Vistos, etc.

MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO, através de seu advogado, requereu deste Juízo, em 17/05/2018, a AÇÃO DE INTERDIÇÃO c/c TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR (Curatela Provisória), de FELIPE DIAS, todos qualificados nos autos.
Afirma:
Que o INTERDITANDO, atualmente com 75 anos de idade, é portador do mal de Alzheimer, não deambula em razão de acidente doméstico, atualmente desorientado, fala com dificuldade, encontra-se apático com quadro compatível com demência vascular cerebral. Faz uso de novalgina 1,0g, lozartana de 50 mg e miocardil de 30 mg. Em função das condições acima expostas o interditando não é capaz de por si só praticar os atos da vida civil, faz tratamento, sem perspectiva de cura, dessa forma, vem a sua companheira MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO, a juízo, postular seja o requerido interditado.
Que deste modo, pelo vínculo afetivo e de companheirismo, sua mulher, ora Requerente, é a pessoa mais indicada ao encargo, sendo mister sua nomeação como curadora do Demandado.
Que o senhor FELIPE DIAS, não é capaz para a prática dos atos da vida civil pessoalmente, faz-se necessário à nomeação de um curador.
Que o interditando é aposentado, necessita renovar a senha bancária para continuar sacar os valores depositados pelo INSS, em seu favor, por não mais poder nomear procurador necessita de curador.
Com a inicial foram juntados documentos (id. 12451748 a 12451811).
Deferida a gratuidade da justiça e a curatela provisória, foi designada audiência para entrevista do interditando e outras providências (id. 22085678).
O interditando não compareceu a audiência em razão da impossibilidade de locomoção. Oitiva em termo de declaração da Sra. Maria São Pedro da Conceição Sales e da testemunha Sr. Antônio Jorge de Souza Sodré, seguindo os autos com vistas ao ministério Público (id. 25571471).
Em parecer (id. 47744457), manifestou-se o MP favoravelmente ao pedido de interdição, considerando-se a urgência da medida e as necessidades das partes envolvidas.
Relatório psicossocial apresentado (id. 102413040).
O MPE tornou a se pronunciar pelo deferimento por diferimento da pretensa curadoria (id. 102889118).
É O RELATÓRIO.
O pleito satisfaz às exigências legais, afigurando-se legítima a intervenção do(a) requerente, na forma do art. 747, II, do Código de Processo Civil, eis que, comprovadamente, irmão do interditando. Outrossim, as provas colhidas nos autos são suficientes para autorizar a decretação da interdição do paciente, tendo as condições do Interditando portador do mal de Alzheimer, não deambula em razão de acidente doméstico, atualmente desorientado, fala com dificuldade, encontra-se apático com quadro compatível com demência vascular cerebral. Faz uso de novalgina 1,0g, lozartana de 50 mg e miocardil de 30 mg, sendo por esta razão considerado INCAPAZ de reger a sua pessoa e administrar bens que possua ou eventualmente venha a possuir. Desta forma, impõe-se o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, inciso I do CPC.
Assim, acolho in totum o parecer do Ministério Público, pelo que julgo PROCEDENTE O PEDIDO EM TELA, com fulcro no art. 1.767 do Código Civil, DECRETANDO A INTERDIÇÃO PLENA de FELIPE DIAS, portador da C.I- 08343132-27, CPF-072182735-72 residente no mesmo endereço da autora, nomeando como sua Curadora definitivo o(a) Sr (a). MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO, já qualificado(a) nos autos, limitando a capacidade de exercitar atos de natureza patrimonial e negocial, preservados os demais direitos, na forma da lei de regência, vedado a alienação de quaisquer bens do(a) Interditando(a) sem expressa ordem judicial, devendo o mesmo ter acompanhamento social através do CREAS e CAPS.
Cumprido o ato, promova o Cartório a publicação desta decisão no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e transitada em julgado expeça-se o mandado para inscrição da Interdição à margem do assento de nascimento do Interditando. Isento de custas, face a gratuidade deferida.
SIRVA CÓPIA DA SENTENÇA COMO MANDADO E OFÍCIO.
Publique-se, registre-se e intime-se, desta extraindo cópias para os devidos fins.

São Gonçalo dos Campos (BA), 19 de setembro de 2022.
Alexsandra Santana Soares
Juíza de Direito
Assinatura Digital

## SERRINHA

## VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS

PORTARIA N°01/2025

A EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Serrinha, conforme Decreto n° 324/2017, publicado no DJE de 25 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Provimento Conjunto CGJ/ CCI n° 15/2018:

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores para auxílio nas análises de processos e registro de queixas nesta unidade;

CONSIDERANDO o interesse expressado pelo estudante de Direito JEISON SILVA LIMA, matriculado no 5º semestre na FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA- FARESI.

CONSIDERANDO que os documentos enviados pelo candidato foram conferidos e encontram-se condizentes com as indicações do Ato Conjunto nº. 37/2021 – Art. 8º , nos termos do Programa de Voluntariado sob supervisão da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAS, conforme certidão exarada pela Administração deste fórum;
RESOLVE: Designar JEISON SILVA LIMA, CPF nº 056.724.255-26, como estagiário voluntário nesta unidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta.

Publique-se, afixando-se cópia no Mural. Registre-se. Após assinatura do Termo de Adesão, encaminhe-se cópia do presente ato à Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas para anotação e registro.

Serrinha-BA, 06 de outubro de 2025.
ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA
Juíza de Direito

## VALENTE

## EDITAIS

JuÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VALENTE - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)DIAS (JUSTIÇA GRATUITA).

A DRª. RENATA FURTADO FOLIGNO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente E D I T A L virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, e Cartório está tramitando a ação de Deciosão de Medida Protetiva de Urgência [Ameaça, Contra a Mulher], Processo n.º 8000705-98.2023.8.05.0272, requerida por: CAMILLE SANTOS OLIVEIRA fica I N T I M A D O O(A) SR(A). HAILTON OLIVEIRA ARAUJO FILHO, residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da SETENÇA de ID n.º.515602875, constante de "(...) SENTENÇA: 1 - Trata-se de Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, com base no disposto na Lei Maria da Penha, em favor de e CAMILE SANTOS OLIVEIRA, contra HAILTON OLIVEIRA ARAÚJO FILHO. 2 - Consta nos autos que a vitima não tem mais interesse no prosseguimento do feito. É o breve relatório. DECIDO. 3 - Considerando que a vítima requereu a revogação das medidas, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS aplicadas e DETERMINO O ARQUIVAMENTO destes autos, dando-se baixa dos autos digitais. 4 - Ciência ao Ministério Público e advogados habilitados nos autos, se houver. 5 - Após transitado em julgado, arquivem-se com baixa. VALENTE/BA, 20 de agosto de 2025. RENATA FURTADO FOLIGNO - Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento do requerido: HAILTON OLIVEIRA ARAUJO FILHO, manda expedir este Edital que será publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado e local de costume.. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a Drª. Juiza expedir o presente E D I T A L, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade de Valente – Bahia, aos 1 de outubro de 2025. Eu ALOISIO DE ARAUJO OLIVEIRA, subescrivão que digitei e subescrevi.

JuÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VALENTE - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)DIAS (JUSTIÇA GRATUITA).

A DRª. RENATA FURTADO FOLIGNO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente E D I T A L virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, e Cartório está tramitando a ação de Decisão da Medida Protetiva de Urgência, [Leve], Processo n.º 8001013-66.2025.8.05.0272, requerida

por: RAFAELA FELIX DOS SANTOS fica INTIMAÇÃO DO SR(A). ANTONIO CARLOS TENORIO DA SILVA JUNIOR, residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão da Medida Protetiva de Urgência de ID n.º.505605454, do teor seguinte: Processo n. 8001013-66.2025.8.05.0272. AUTORIDADE: DT VALENTE. REQUERIDO: ANTONIO CARLOS TENORIO DA SILVA JUNIOR. DECISÃO: 1 – A Autoridade Policial encaminhou requerimento de RAFAELA FELIX DOS SANTOS, onde relata a ocorrência de violências fisicas, psicológicas e morais, por esta sofrida, supostamente perpetradas por seu ex marido ANTONIO CARLOS TENORIO DA SILVA. 2 - A ofendida requer proibições de contato e aproximação e afastamento do lar em que convivem. 3 - Acompanham o pedido o registro de ocorrência policial e termo de declaração. É o breve relatório. Decido. 4 - Em que pese a limitação probante dos elementos que compõem o almanaque administrativo, colhe-se que o relacionamento terminou a pouco tempo e estão separados. 5 - Segundo relata a vítima, no episódio que ensejou o registro da ocorrência, no dia 15/06/2025, por volta das 22h, encontrava-se no interior de sua residencia juntamente com seu filhos, quando o representado passou a lhe ofender moralmente e fisicamente, dando-lhe soco no seu rosto, e jogou o filho de 6 meses no chão. 6 - Tal contexto, retratado pelos pressupostos fáticos acima narrados, revela indícios da existência de situação de violência sob a perspectiva de gênero, consubstanciada em ofensa à garantia constitucional, através da supressão do direito à liberdade individual da ofendida, dano a sua saúde física e psicológica e, ao menos nessa fase de conhecimento sumário, representa ser causa de destacável intranquilidade à vida da vitima. A situação posta exige a intervenção judicial, visando restabelecer o status natural à ofendida e salvaguardar seus direitos e de seus familiares. 7 - A discriminação e violência praticadas contra as mulheres são manifestações de desigualdade de poder estabelecida ao longo da história, fruto da cultura patriarcal e machista dominante na sociedade, que impunha nas leis e nos costumes uma falsa ideia de superioridade dos homens e de inferioridade e subordinação das mulheres. Trata-se, aqui, de clara hipótese de violência de gênero. 8 - A Lei Federal n. 11.340/2006 veio tutelar a mulher vitima de violência física, psicológica, moral e ainda proporcionar amparo legal e condições sociais indispensáveis ao resgate à sua dignidade, prevendo a possibilidade de tutelar a vitima, concedendo, dentre outras providencias medidas protetivas (art. 22, inciso III, alíneas a e b). O caso em apreço autoriza a imposição imediata de medidas de proteção, com vistas a resguardar e acautelar a integridade física e psicológica da vítima. O perigo da demora é notório, já que o risco da vítima, é atual e iminente. Para evitar influência na prova, é preciso evitar que o requerido tenha contato com a vítima. Aliás, assim se evita, também, que haja a possibilidade de reiteração de conduta. 9 - Com efeito, visualizo nos autos do procedimento em epígrafe, a violação a dispositivos da Lei Maria da Penha, estando presentes os requisitos para a concessão da cautela (fumus comissi delicti e periculum in mora). Dessa forma, concluo que os pressupostos exigidos para a concessão das medidas protetivas acima mencionadas e devidamente previstas pela lei 11.340/2006 restaram evidenciados. 10 - Posto isso, APLICO as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, fulcro no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, art. 18, I, e art. 19 da Lei 11.340/2006, a ser cumprida pelo Representado ANTONIO CARLOS TENORIO DA SILVA imediatamente à intimação: 1. - Proibição de contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive por meio de mensagens eletrônicas de texto ou de voz, através de e-mail, por meio redes sociais, notadamente Facebook, Telegram, Instagram ou mesmo pelo aplicativo de celular WhatsApp; 2. Proibição de aproximação da ofendida, familiares e das testemunhas, inclusive o filho menor do casal de 6 meses, por conta das agressões praticadas contra o menor, no limite mínimo de 200 metros relativamente a qualquer local onde estiverem, principalmente da residência destes. 3 - Afastamento DO LAR EM QUE RESIDE COM A VITIMA, no prazo de 24 horas, a partir da intimação deste decisão. 11 - É importante frisar que a proibição de contato com familiares da ofendida não atinge, a princípio, as filhas menores do casal, devendo o requerido buscar judicialmente meios para o exercício de seu direito de visita, inclusive com a indicação de pessoa de confiança do casal para intermediar o procedimento. 12 - A inobservância a qualquer destas regras poderá ensejar a decretação da prisão preventiva do agressor e configurar o delito de descumprimento de medidas protetivas, previsto no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006 (alterada pela Lei nº 13.641/2018). 13 - Na hipótese de nada ser requerido pelas partes dentro de 30 dias, a contar da intimação do acionado e da acionante, encaminhem-se os presentes autos para a fila “Processos Suspensos - Aguardar”, até que seja reavaliada a situação de risco. Nesse interregno, caso seja juntado aos autos qualquer documento, relatório ou petição, deverão os autos ser imediatamente retirados da fila mencionada e remetidos ao gabinete para deliberação. 14 - Cientifique-se a vítima que as Medidas Protetivas estarão em vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após decorrido esse prazo, na hipótese da vítima não manifestar interesse na manutenção das restrições, após a intimação pessoal, nem aportar aos autos notícia de descumprimento e/ou novos episódios, as medidas PODERÃO ser revogadas. 15 - Promova a advertência direcionada à vítima, no sentido de cientificá-la da necessidade de informar a este juízo, eventual descumprimento da ordem de proteção, através da imediata comunicação dos novos fatos aos órgãos que integram a Rede de Proteção à Mulher, a exemplo da Ronda Maria da Penha, Ministério Público, ou diretamente pela requerente a Secretaria deste Juízo, a fim de promover a adoção de providências judiciais eficazes à garantia do cumprimento da tutela de proteção, ora deferida. 16 - Cópia desta decisão servirá como MANDADO DE PROTEÇÃO, devendo o Representado ser intimado onde estiver para cumprir a decisão imediatamente após a intimação, ficando autorizado o auxílio de força policial, se necessário (artigos 11 e 22, § 3º). 17 - Intime-se a ofendida, pessoalmente (art. 21), servindo cópia desta decisão como Mandado, inclusive recomendando a busca de auxílio e acompanhamento social e jurídico na CRAS/CREAS. 18 - Ciência às Polícias Civil e Militar (O Ministério Público ou a Autoridade Policial deverão concluir o procedimento investigatório ou inquérito policial no prazo legal. 19 – Ciência ao Ministério Público (art. 19, § 1º, da Lei Maria da Penha). Publique-se. Intimem-se. VALENTE/BA, 16 de junho de 2025. RENATA FURTADO FOLIGNO - Juíza de Direito denúncia que lhe faz a Justiça Publica nos autos do processo acima, bem como para oferecer DEFESA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo-se que a resposta escrita, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas (nos termos do art. 396-A da Lei nº 11.719, que entrou em vigor em 20/06/2008). com prazo de 15 dias (art. 361, 363, § 1º, 364, do CPP), para ter conhecimento da ação e para responder à acusação, por escrito e por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 406, § 3º, do CPP, que começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, conforme arts. 396 e 396-A do CPP. Na oportunidade, fica advertido de que se a resposta não for apresentada no prazo, será nomeado defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos no ato de nomeação(art. 396-A, § 2º, da Lei 11.719/2008). E, para que chegue ao conhecimento do denunciado ANTONIO CARLOS TENORIO DA SILVA JUNIOR, manda expedir este Edital que será publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado e local de costume.. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a Drª. Juiza expedir o presente E D I T A L, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade de Valente – Bahia, aos 17 de setembro de 2025. Eu ALOISIO DE ARAUJO OLIVEIRA, subescrivão que digitei e subescrevi. RENATA FURTADO FOLIGNO - JUÍZA DE DIREITO.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 7 de outubro de 2025. Edição nº 3.905

# CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

## ANTAS

## EDITAIS

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Prazo: 10 (dez) dias

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 1 (CNPJ sob o n.º 13.504.675/0001-10) 2, Expropriante na Ação de Desapropriação por Utilidade Pública em epígrafe, faz saber, pelo presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma do Artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 19413333, a todos que possam interessar, especialmente terceiros, para conhecimento da ação e da intenção de levantamento da indenização depositada nos autos.
1. Dados Processuais
Ação de Desapropriação n.º: 8000146-87.2019.8.05.0012
Vara e Comarca: Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia
Expropriante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 5
Expropriado: LOURIVAL BISPO DE SANTANA
2. Objeto da Desapropriação
A ação tem por objeto a desapropriação por utilidade pública, declarada pelo
Decreto Estadual n.º 18.522, de 26 de julho de 2018 7, para fins de implantação de Poço Reserva 01, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Antas - Bahia
Imóvel: Área de terra medindo 734,70 m², com as acessões e benfeitorias nela existentes
Localização: Rua do Bom Conselho, s/n, no Município de Antas - Bahia
Indenização Ofertada (Valor da Causa): R$ 15.355,23 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
3. Finalidade e Intimação de Terceiros
O presente Edital é publicado tendo em vista o pleito do(a) Expropriado(a) de
levantamento do preço da indenização depositada nos autos
Ficam, assim, INTIMADOS todos os eventuais terceiros interessados que tenham direitos reais ou pessoais sobre o imóvel desapropriado (como hipotecas, penhoras, usufrutos, etc.), para que, querendo, apresentem suas manifestações perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia13, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste Edital.
O levantamento do preço da indenização só poderá ser deferido após o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, incluindo a publicação deste Edital14.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será publicado na forma da lei.
Antas/BA, [06 de outubro de 2025
Eu, (Larissa Nunes de Carvalho), Analista judiciário, subescrivã, que digitei e subscrevo

ANDRÉ LUIZ SANTOS FIGUEIREDO
Juiz de Direito
Documento Assinado Eletronicamente

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Prazo: 10 (dez) dias

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 1 (CNPJ sob o n.º 13.504.675/0001-10) 2, Expropriante na Ação de Desapropriação por Utilidade Pública em epígrafe, faz saber, pelo presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma do Artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 19413333, a todos que possam interessar, especialmente terceiros, para conhecimento da ação e da intenção de levantamento da indenização depositada nos autos.
1. Dados Processuais
Ação de Desapropriação n.º: 8000146-87.2019.8.05.0012

Vara e Comarca: Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia
Expropriante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 5
Expropriado: LOURIVAL BISPO DE SANTANA
2. Objeto da Desapropriação
A ação tem por objeto a desapropriação por utilidade pública, declarada pelo
Decreto Estadual n.º 18.522, de 26 de julho de 2018 7, para fins de implantação de Poço Reserva 01, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Antas - Bahia
Imóvel: Área de terra medindo 734,70 m², com as acessões e benfeitorias nela existentes
Localização: Rua do Bom Conselho, s/n, no Município de Antas - Bahia
Indenização Ofertada (Valor da Causa): R$ 15.355,23 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
3. Finalidade e Intimação de Terceiros
O presente Edital é publicado tendo em vista o pleito do(a) Expropriado(a) de
levantamento do preço da indenização depositada nos autos
Ficam, assim, INTIMADOS todos os eventuais terceiros interessados que tenham direitos reais ou pessoais sobre o imóvel desapropriado (como hipotecas, penhoras, usufrutos, etc.), para que, querendo, apresentem suas manifestações perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia13, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste Edital.
O levantamento do preço da indenização só poderá ser deferido após o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, incluindo a publicação deste Edital14.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será publicado na forma da lei.

Antas/BA, [06 de outubro de 2025
Eu, (Larissa Nunes de Carvalho), Analista judiciário, subescrivã, que digitei e subscrevo

ANDRÉ LUIZ SANTOS FIGUEIREDO
Juiz de Direito
Documento Assinado Eletronicamente

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Prazo: 10 (dez) dias

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 1 (CNPJ sob o n.º 13.504.675/0001-10) 2, Expropriante na Ação de Desapropriação por Utilidade Pública em epígrafe, faz saber, pelo presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma do Artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 19413333, a todos que possam interessar, especialmente terceiros, para conhecimento da ação e da intenção de levantamento da indenização depositada nos autos.
1. Dados Processuais
Ação de Desapropriação n.º: 8000146-87.2019.8.05.0012
Vara e Comarca: Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia
Expropriante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA 5
Expropriado: LOURIVAL BISPO DE SANTANA
2. Objeto da Desapropriação
A ação tem por objeto a desapropriação por utilidade pública, declarada pelo
Decreto Estadual n.º 18.522, de 26 de julho de 2018 7, para fins de implantação de Poço Reserva 01, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Antas - Bahia
Imóvel: Área de terra medindo 734,70 m², com as acessões e benfeitorias nela existentes
Localização: Rua do Bom Conselho, s/n, no Município de Antas - Bahia
Indenização Ofertada (Valor da Causa): R$ 15.355,23 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
3. Finalidade e Intimação de Terceiros
O presente Edital é publicado tendo em vista o pleito do(a) Expropriado(a) de
levantamento do preço da indenização depositada nos autos
Ficam, assim, INTIMADOS todos os eventuais terceiros interessados que tenham direitos reais ou pessoais sobre o imóvel desapropriado (como hipotecas, penhoras, usufrutos, etc.), para que, querendo, apresentem suas manifestações perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Antas - Bahia13, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste Edital.
O levantamento do preço da indenização só poderá ser deferido após o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, incluindo a publicação deste Edital14.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será publicado na forma da lei.

Antas/BA, [06 de outubro de 2025
Eu, (Larissa Nunes de Carvalho), Analista judiciário, subescrivã, que digitei e subscrevo

ANDRÉ LUIZ SANTOS FIGUEIREDO
Juiz de Direito
Documento Assinado Eletronicamente

## BARRA DA ESTIVA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Barra da Estiva
PORTARIA Nº 14/2025

A Excelentíssima Doutora LAIS SOARES LACERDA, Juíza de Direto Diretora do Fórum da Comarca de Barra da Estiva/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 37, de 06 de outubro de 2021, que disciplina o serviço voluntário no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a implantação do serviço voluntário auxiliará na melhora da prestação jurisdicional nas unidades Judiciárias de 1º grau:
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor THIAGO CAIRES SANTOS PIRES, portadora do RG 22.047.402-84 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.102.45-10, a prestar serviço voluntário pelo período de um ano, na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Barra da Estiva, nos termos do nº 37, de 06 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aos 03 de outubro de 2025.

LAIS SOARES LACERDA
Juíza de Direito

## BELO CAMPO

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELO CAMPO -BAHIA -
JURISDIÇÃO PLENA
Rua Luís Lopes de Andrade, Alvorada - CEP 45160-000, Belo Campo -BA.
Fone: (77) 3437-2206 – E-mail: belocampovcrime@tjba.jus.br

E D I T A L DE I N T I M A Ç Ã O
prazo trinta (30) dias

Ação Penal: (Ameaça)
Proc.: nº. 8000261-67.2022.8.05.0024
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: GILVANILDO DE JESUS DIAS

O Excelentíssimo Sr. Dr. GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Belo Campo, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER

A todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, GILVANILDO DE JESUS DIAS, portador do RG de nº. 15.404.226-90, SSP/BA, CPF nº. 052.784.255-98, lavrador, nascido em 20/01/1989, natural de Belo Campo -Bahia, filho de Juraci de Abreu Dias e Dalila Rosa de Jesus Dias, residente na Fazenda Sobradinho, zona rural de Belo Campo, o qual atualmente encontra-se em endereço incerto e não sabido, ficando, de logo, INTIMADO para constituir novo advogado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser nomeado defensor dativo, às expensas do ESTADO DA BAHIA. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente o réu, e não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e, ainda, afixado no lugar público de costume. Comarca de Belo Campo, Estado da Bahia, aos 26/09/2025. Eu, Mbasantos, Escrevente autorizada, o digitou. Antonio Carlos Soares Fonseca, Escrivão/Diretor de Secretaria da Vara Única, conferiu.

GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA
Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO - TJBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELO CAMPO -BAHIA -
JURISDIÇÃO PLENA
Rua Luís Lopes de Andrade, Alvorada - CEP 45160-000, Belo Campo-BA.

E D I T A L DE I N T I M A Ç Ã O
prazo cinco (05) dias

Ação Penal: (Roubo Majorado)
Proc.: nº. 0000641-76.2015.8.05.0024
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: EDILSON SILVA BURITI

O Excelentíssimo Sr. Dr. GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Belo Campo, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER

A todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, EDILSON SILVA BURITI, vulgo “DUXINHA”, portador do RG de nº. 14.675.190-65 SSP/BA, ajudante de pedreiro, nascido em 22/07/1991, natural de Belo Campo -Bahia, filho de Djalma José Buriti e Secelma Fernandes da Silva, residente na Rua Henrique Brito, 217, bairro Cidade Nova, nesta cidade, o qual atualmente encontra-se em endereço incerto e não sabido, ficando o mesmo, réu na presente ação, INTIMADO para que constitua novo advogado para apresentar as Alegações Finais nos supra informados autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de nomeação de defensor dativo, às expensas do ESTADO DA BAHIA. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente o réu, e não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e, ainda, afixado no lugar público de costume. Comarca de Belo Campo, Estado da Bahia, aos 29/09/2025. Eu, Mbasantos, Escrevente autorizada, o digitou. Eu, Antonio Carlos Soares Fonseca, Escrivão/Diretor de Secretaria da Vara Única, conferiu.

GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA
Juiz de Direito.

## CANSANÇÃO

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE CANSANÇÃO - BA
Fórum Damiana Ferreira da Silva - Avenida Tancredo Neves,584 - Centro - Cansanção/BA, 48840-000 Fone: 75 3274-1018
Email’s: cansancaovplena@tjba.jus.br - cansancaovcrime@tjba.jus.br

Processo: 8000991-41.2024.8.05.0046
Órgão Julgador: Vara Plena da Comarca de Cansanção - Bahia
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (10943)
Assunto: [Perseguição]
Autor: AUTOR: DT CANSANÇÃO
Réu: REU: IRACELMA ANDRADE MARTINS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO, Juíza de Direito da Vara Plena da Comarca de Cansanção, Estado da Bahia, na forma da Lei. etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a RÉ IRACELMA ANDRADE MARTINS, CPF: 990.532.335-04, Filiação 1: Iraildes Maria de Andrade Martins, Filiação 2: Sebastião Martins de Jesus, Sexo: FEM, Raça/Cor: Parda, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Cansanção/BA, Idade: 43 anos, Data de Nascimento: 13/01/1981, Profissão: Do Lar, Endereco: THOMAZ PEREIRA DA SILVA, Nº: 25, CASA, CEP: 48840000, Cansanção/BA, Bairro: CENTRO, Telefone: (75) 99175-0395 (Telefone Celular), que por este Juízo tramita o processo-crime tombado sob nº. 8000991-41.2024.8.05.0046, Ação Criminal, em que o Ministério Público do Estado da Bahia, denuncia o acusado como incurso nas penas do artigo 147 do CP. E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito que expedisse o presente EDITAL DE CITAÇÃO pelo prazo de 15 dias, com fulcro no art. 361 do CPP, inclusive para que o nominado réu responda a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 396 do Código Processo Penal, da Lei 11.719/2008. E para que chegue ao devido conhecimento de todos, partes e terceiro interessado, mandou passar este Edital que será afixado em local público de costume e publicado 1 (um) vez, sem intervalo de dias no DPJE, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cansanção/BA,3 de outubro de 2025. Eu, MARCUS DE SOUZA REIS, digitei e subscrevi.

Dra. Camila Gabriela Araujo de Santana Amancio
Juíza de Direito Titular

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE CANSANÇÃO - BA
Fórum Damiana Ferreira da Silva - Avenida Tancredo Neves,584 - Centro - Cansanção/BA, 48840-000 Fone: 75 3274-1018
Email's: cansancaovplena@tjba.jus.br - cansancaovcrime@tjba.jus.br

---

Processo: 8000896-11.2024.8.05.0046
Órgão Julgador: Vara Plena da Comarca de Cansanção - Bahia
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
Assunto: [Homicídio Simples]
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REU: ZACARIAS ALCANTARA DE JESUS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO, Juíza de Direito da Vara Plena da Comarca de Cansanção, Estado da Bahia, na forma da Lei. etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o acusado RÉU: ZACARIAS ALCANTARA DE JESUS - CPF: 049.425.135-29, brasileiro, maior, nascido em 12/06/1990, natural de Cansanção/BA, portador do RG nº 14.209.010-79 SSP/BA, filho de Marino Alcantara de Jesus e Guiomar Maria de Jesus, residente à Rua Domingos P. de Carvalho, S/N, Centro, CEP: 48840000, Cansanção/BA, que por este Juízo tramita o processo-crime tombado sob nº. 8000896-11.2024.8.05.0046, Ação Criminal, em que o Ministério Público do Estado da Bahia, denuncia o acusado como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal. E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito que expedisse o presente EDITAL DE CITAÇÃO pelo prazo de 15 dias, com fulcro no art. 361 do CPP, inclusive para que o nominado réu responda a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 396 do Código Processo Penal, da Lei 11.719/2008. E para que chegue ao devido conhecimento de todos, partes e terceiro interessado, mandou passar este Edital que será afixado em local público de costume e publicado 1 (um) vez, sem intervalo de dias no DPJE, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cansanção/BA,3 de outubro de 2025. Eu, MARCUS DE SOUZA REIS, digitei e subscrevi.
Dra. Camila Gabriela Araujo de Santana Amancio
Juíza de Direito Titular

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE CANSANÇÃO - BA
Fórum Damiana Ferreira da Silva - Avenida Tancredo Neves,584 - Centro - Cansanção/BA, 48840-000 Fone: 75 3274-1018
Email's: cansancaovplena@tjba.jus.br - cansancaovcrime@tjba.jus.br

---

Processo: 8000755-55.2025.8.05.0046
Órgão Julgador: Vara Plena da Comarca de Cansanção - Bahia
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto: [Furto]
Autor: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: REU: SHERLIS DOS SANTOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO, Juíza de Direito da Vara Plena da Comarca de Cansanção, Estado da Bahia, na forma da Lei. etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a RÉ SHERLIS DOS SANTOS REIS - CPF: 090.021.025-77, "Muda", brasileira, maior, nascida em 23/04/1996, CPF nº 090.021.025-77, natural de Cansanção/Ba, filha de Rosangela Belau dos Santos e Genário da Silva Reis, residente e domiciliada na Rua Fábio Andrade de Oliveira, nº 43, Casa, Centro, Zona urbana, CEP: 48840-000, nesta cidade e comarca de Cansanção/Ba, que por este Juízo tramita o processo-crime tombado sob nº. 8000755-55.2025.8.05.0046, Ação Criminal, em que o Ministério Público do Estado da Bahia, denuncia o acusado como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal. E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito que expedisse o presente EDITAL DE CITAÇÃO pelo prazo de 15 dias, com fulcro no art. 361 do CPP, inclusive para que o nominado réu responda a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 396 do Código Processo Penal, da Lei 11.719/2008. E para que chegue ao devido conhecimento de todos, partes e terceiro interessado, mandou passar este Edital que será afixado em local público de costume e publicado 1 (um) vez, sem intervalo de dias no DPJE, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cansanção/BA,3 de outubro de 2025. Eu, MARCUS DE SOUZA REIS, digitei e subscrevi.

Dra. Camila Gabriela Araujo de Santana Amancio
Juíza de Direito Titular

## ENCRUZILHADA

## EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENCRUZILHADA - ESTADO DA BAHIA
VARA DA JURISDIÇÃO PLENA

Fórum Sinfrônio Martins, Rua Arlindo Marques, n. 24 – Tel: (77) 3439-2130
E-mail: encruzilhadavcivel@tjba.jus.br

E D I T A L DE CITAÇÃO
Processo nº 8000553-93.2022.8.05.0075
Prazo de 15 (quinze) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO HALLEY MAUX LOPES, Juiz de Direito desta Comarca de Encruzilhada-Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Cartório dos Feitos Criminais, nos termos do processo nº 8000553-93.2022.8.05.0075 - Ação Penal (Homicídio Qualificado), réu ALLAN JOHN DOS SANTOS MELO, brasileiro, maior, natural de São Paulo/SP, nascido em 13/03/1993, portador do RG nº 21216936-02 com expedição em 30/07/2013, inscrito no CPF sob nº 023.153.376-40, filho de Maria Rodrigues dos Santos e de Arnaldo de Melo, com endereço residencial na Rua Margarida, nº 38, bairro Primavera, Cândido Sales/BA, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça encarregado pela diligência, pelo presente fica CITADO da presente ação, para que ofereça(m) reposta a acusação, para que constitua advogado e responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, tudo em conformidade com o que dispõe os novéis artigos 406 e 408 do Código de Processo Penal. Encruzilhada, Bahia. Datado e assinado digitalmente. Pedro Halley Maux Lopes – Juiz de Direito. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez no diário oficial do Poder Judiciário da Bahia e afixado e no átrio do Fórum da Comarca, local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Encruzilhada-BA, 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Joelma Oliveira Sousa, Escrevente/Técnico Judiciário da Vara Unificada, digitei e conferi.

PEDRO HALLEY MAUX LOPES
Juiz de Direito

## IBICARAÍ

## EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PROVISÓRIOS DOS MUNICIPIOS DE FLORESTA AZUL, SANTA CRUZ DA VITÓRIA E IBICARAÍ, COMARCA DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA NA FORMA DA LEI,ETC.

A DOUTORA BRUNA MONTORO DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VARA DE JURISDIÇÃO PLENA, DA COMARCA DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI ETC.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, especialmente as pessoas abaixo relacionadas que, na forma do ART.425 do Código de processo penal, foram alistados os cidadãos adiante relacionados, para servirem como jurados, nas sessões de julgamento do Tribunal do Juri das cidades de IBICARAÍ , Comarca de Ibicaraí-Bahia, no ano de dois mil e vinte e quatro (2024).
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO
IBICARAÍ/BA – CEP: 45.745-000
VARA PLENA DE IBICARAÍ
Dos atos preparatórios para as Sessões Plenárias do segundo semestre do ano de 2025 do Tribunal do Júri da Comarca de Ibicaraí-BA, município de Santa Cruz da Vitória-BA.
ATA DE SORTEIO DE JURADOS
1ª REUNIÃO PERIÓDICA DO 2º SEMESTRE DE 2025
Aos 02 de outubro de 2025, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Audiências, na sede desta Comarca de Ibicaraí-BA, localizada no Fórum Alves de Macedo, às portas abertas, na presença da Exma. Magistrada Dra. Bruna Montoro de Souza, presente o Ministério Público na pessoa da Dra. Promotora de Justiça Mariana Magalhães Toledo Barboza, ausente o advogado do réu, ausente a Defensoria Pública em razão de não estar instalada na Comarca. Ausente representante da OAB local. Teve início o sorteio de vinte e cinco jurados titulares e vinte suplentes, que irão participar da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri, referente ao 2º semestre do ano de 2025, na forma do art. 434 do Código de Processo Penal. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à conferência dos jurados alistados, na forma do art. 425 do Código de Processo Penal, sendo 100 para o Município de Santa Cruz da Vitória-BA, sendo somente 99 cartões foram colocados na urna em razão do falecimento Mário dos Santos Araujo, cujos cartões se achavam em urna lacrada, nos termos determinados pela legislação.
Após, a MM. Juíza, com o acompanhamento do advogado presente, procedeu ao sorteio de 25 Jurados Titulares e 20 Suplentes, obtendo-se a seguinte relação de jurados:
Município de Santa Cruz da Vitória – Jurados Titulares
1. ARIZA SANTOS DA SILVA
2. ISLANE SANTOS DA ROCHA
3. VITÓRIA CAROLINE SANTOS GONZAGA

4. THAÍS LIMA DOS SANTOS
5. MAGNO SANTOS MOREIRA
6. PAULO DIAS DOS SANTOS
7. LEONARDO DE JESUS FERREIRA
8. MAIARA NASCIMENTO DA SILVA
9. EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
10. ADRIANA FERREIRA DA SILVA
11. DAVI OLIVEIRA ALMEIDA
12. GUTEMBERG GOMES ROCHA
13. ALANA MOREIRA DOS SANTOS
14. KATYANE SILVA DE SOUSA
15. GABRIEL AMORIM DE SILVA
16. THAMIRES CARDOSO RIBEIRO
17. EURICO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
18. ELEUZA SOUSA SANTOS DE MEDEIROS
19. VITÓRIO FAUSTINO DOS SANTOS
20. DIEGO SOUZA ANDRADE
21. ALANA JÁDILA FARIAS DA SILVA
22. VERA LÚCIA SOUSA ROCHA MAGALHÃES
23. JULIANA BRITO PORTUGAL
24. WENDELL DE CASTRO ANDARADE
25. ROSANA DA SILVA VIEIRA

Município de Santa Cruz da Vitória – Jurados Suplentes
1. ANTÔNIO JÚNIO FAGUNDES GOMES
2. IKARO DAMASCENO DA SILVA
3. FERNANDO GONZAGA
4. ANDREA ALVES DOS SANTOS
5. JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS
6. ERISVALDO NASCIMENTO PASCOAL
7. EMILE SANTIAGO RAMOS
8. JANAÍNA SANTOS MOREIRA
9. LUCIANA NOVAIS AMERICANO ARÁUJO
10. LUIS FERNANDO FREITAS DE SOUSA
11. PABLO RICHELLI FROIS MENEZES
12. ROSIMEIRE ROSALINO DOS SANTOS
13. MICHAEL PEREIRA LIMA
14. JHÔNATAS SANTOS COELHO
15. EMYLLY SOUZA SANTOS
16. VALDIRLEIA SANTOS LIMA
17. JUCELI PACHECO DOS SANTOS
18. FABÍOLA LINA REIS
19. LUIZ EDUARDO SILVA TEIXEIRA
20. MARCOS TULIO GALDINO FREIRE

Feito o sorteio, as cédulas apuradas foram depositadas em outra urna, a qual ficou em poder da MM. Juíza, que determinou a expedição do Edital e mandado de notificação dos Jurados Titulares do Município de Santa Cruz da Vitória, para a Sessão Plenária da Primeira Reunião Periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, município de Santa Cruz da Vitória, designada para o dia 05 de novembro de 2025, às 8 horas e 30 minutos, relativa aos autos nº 0000188-02.2000.8.05.0091. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas, restou fechada e lacrada, permanecendo, também, em poder da MM. Juíza. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, lavrando-se o respectivo termo, que lido e achado conforme por todos os presentes, foi por mim assinado.
Bruna Montoro De Souza
Juíza de Direito

## IBIRATAIA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRATAIA-BA - JURISDIÇÃO PLENA
Praça Juscelino Kubstcheck de Oliveira, s/n, Centro - CEP 45580-000, Fone: (73) 3537-2247 / 2252, Ibirataia-BA
E-mails: ibirataiavcrime@tjba.jus.br / ibirataiavcivel@tjba.jus.b

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 0000269-66.2019.8.05.0096
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Roubo Majorado]
POLO ATIVO: Nome: Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, - de 1165 a 1587 - lado ímpar, Ponto Central, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44075-432
POLO PASSIVO: Nome: EDSON SOUZA DE JESUS
Endereço: I, 4, CONJ HAB ROBSON MAR, IBIRATAIA - BA - CEP: 45580-000

A Dra. VIVIANE MENEZES RICARDO, Juíza de Direito da(o) da Comarca de Ibirataia, Bahia, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessa possa, que a(s) pessoa(s) EDSON SOUZA SANTOS conhecido por "QUEEN", brasileiro, maior, solteiro, ajudante geral, natural de Ibirataia/BA, filho de Zenilton Santos de Jesus e Adaci Santos Souza, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam citado(a)(s)/intimado(a)(s) para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396, caput, 396-A, ambos do CPP, ocasião em que poderá alegar tudo o que interesse à defesa. juntando documentos, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas que tenham conhecimento dos fatos, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário.
Foi determinada a Citação/Intimação por Edital, conforme despacho proferido nos autos sob id. nº 516963883. Eu, Mara Josiane Cruz da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

Ibirataia (BA), 6 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006
VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRATAIA-BA - JURISDIÇÃO PLENA
Praça Juscelino Kubstcheck de Oliveira, s/n, Centro - CEP 45580-000, Fone: (73) 3537-2247 / 2252, Ibirataia-BA
E-mails: ibirataiavcrime@tjba.jus.br / ibirataiavcivel@tjba.jus.b

EDITAL

NÚMERO DO PROCESSO: 8000458-47.2019.8.05.0082
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Acidente de Trânsito]
POLO ATIVO: Nome: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Endereço: Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, SALVADOR - BA - CEP: 41181-900
POLO PASSIVO: Nome: ERIVALDO CALHEIRA DOS SANTOS
Endereço: AV. LAURO DE FREITAS, S/N, PROPRIEDADE, IPIAú - BA - CEP: 45570-000

A Dra. VIVIANE MENEZES RICARDO, Juíza de Direito da(o) da Comarca de Ibirataia, Bahia, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER, aos eventuais réus desconhecidos ou em lugar incerto e os terceiros interessados que COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA ajuizaram a AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO, COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE nº 8000458-47.2019.8.05.0082, distribuída a esta Vara Cível de Ibirataia, Bahia em 28 de maio de 2019, objetivando usucapir o imóvel localizado no Terreno, saindo da UNEB-Universidade do Estado da Bahia na cidade de Ipiaú, sentido ao povoado Apuarema, através da estrada municipal Guloso, virando a direita após 13,68 Km, virando a esquerda após 6,00 Km, entrando a esquerda após 1,70 Km em uma cancela de madeira, S/N, Zona Rural, Ibirataia - BA
Foi determinada a citação de eventuais terceiros interessados na lide conforme r. despacho proferido nos autos sob id. nº 471776521. Eu, Mara Josiane Cruz da Silva, Técnica Judiciária, digitei.
Ibirataia (BA), 6 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006
VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRATAIA-BA - JURISDIÇÃO PLENA
Praça Juscelino Kubstcheck de Oliveira, s/n, Centro - CEP 45580-000, Fone: (73) 3537-2247 / 2252, Ibirataia-BA
E-mails: ibirataiavcrime@tjba.jus.br / ibirataiavcivel@tjba.jus.b

EDITAL

NÚMERO DO PROCESSO: 8000458-47.2019.8.05.0082
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Acidente de Trânsito]
POLO ATIVO: Nome: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Endereço: Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, SALVADOR - BA - CEP: 41181-900
POLO PASSIVO: Nome: ERIVALDO CALHEIRA DOS SANTOS
Endereço: AV. LAURO DE FREITAS, S/N, PROPRIEDADE, IPIAú - BA - CEP: 45570-000

A Dra. VIVIANE MENEZES RICARDO, Juíza de Direito da(o) da Comarca de Ibirataia, Bahia, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER, aos eventuais réus desconhecidos ou em lugar incerto e os terceiros interessados que COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA ajuizaram a AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO, COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE nº 8000458-

47.2019.8.05.0082, distribuída a esta Vara Cível de Ibirataia, Bahia em 28 de maio de 2019, objetivando usucapir o imóvel localizado no Terreno, saindo da UNEB-Universidade do Estado da Bahia na cidade de Ipiaú, sentido ao povoado Apuarema, através da estrada municipal Guloso, virando a direita após 13,68 Km, virando a esquerda após 6,00 Km, entrando a esquerda após 1,70 Km em uma cancela de madeira, S/N, Zona Rural, Ibirataia - BA
Foi determinada a citação de eventuais terceiros interessados na lide conforme r. despacho proferido nos autos sob id. nº 471776521. Eu, Mara Josiane Cruz da Silva, Técnica Judiciária, digitei.
Ibirataia (BA), 6 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006
VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRATAIA-BA - JURISDIÇÃO PLENA
Praça Juscelino Kubstcheck de Oliveira, s/n, Centro - CEP 45580-000, Fone: (73) 3537-2247 / 2252, Ibirataia-BA
E-mails: ibirataiavcrime@tjba.jus.br / ibirataiavcivel@tjba.jus.b

EDITAL

NÚMERO DO PROCESSO: 8000458-47.2019.8.05.0082
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Acidente de Trânsito]
POLO ATIVO: Nome: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Endereço: Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, SALVADOR - BA - CEP: 41181-900
POLO PASSIVO: Nome: ERIVALDO CALHEIRA DOS SANTOS
Endereço: AV. LAURO DE FREITAS, S/N, PROPRIEDADE, IPIAú - BA - CEP: 45570-000

A Dra. VIVIANE MENEZES RICARDO, Juíza de Direito da(o) da Comarca de Ibirataia, Bahia, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER, aos eventuais réus desconhecidos ou em lugar incerto e os terceiros interessados que COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA ajuizaram a AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO, COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE nº 8000458-47.2019.8.05.0082, distribuída a esta Vara Cível de Ibirataia, Bahia em 28 de maio de 2019, objetivando usucapir o imóvel localizado no Terreno, saindo da UNEB-Universidade do Estado da Bahia na cidade de Ipiaú, sentido ao povoado Apuarema, através da estrada municipal Guloso, virando a direita após 13,68 Km, virando a esquerda após 6,00 Km, entrando a esquerda após 1,70 Km em uma cancela de madeira, S/N, Zona Rural, Ibirataia - BA
Foi determinada a citação de eventuais terceiros interessados na lide conforme r. despacho proferido nos autos sob id. nº 471776521. Eu, Mara Josiane Cruz da Silva, Técnica Judiciária, digitei.
Ibirataia (BA), 6 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006
VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
Juíza de Direito

## IGAPORÃ

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE IGAPORÃ
Fórum Orozimbo Ribeiro – Avenida Leônidas Fernandes Leão, n. 42 / Bairro Alto do Cruzeiro
CEP: 46.490-000 – Fone: (77) 3460-1006 /1159

EDITAL

O Excelentíssimo Doutor Edson Nascimento Campos, Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Igaporã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa e a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto do artigo 425 do Código Penal, com a redação dada pela Lei 11.689/08, resolve PUBLICAR a LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS desta seção Judiciária que deverão servir no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), cujos nomes seguem abaixo enumerados.

| Nome do Jurado | Profissão |
|---|---|
| 1. Álvaro Rocha Rodrigues Teixeira | Gerente de eventos |
| 2. Aiton Fernandes Saraiva | Comerciante |
| 3. Amanda Laís Gonsalves da Silva | Farmacêutica |
| 4. Amanda Souza Silva | Psicóloga |
| 5. Ana de Cássia Fernandes | Auxiliar Administrativo |
| 6. Ângelo Marcio dos Santos Machado | Agente de combate a endemias |
| 7. Arlei Alves Xavier | Supervisor de educação ambiental |
| 8. Bhertrine Kelly Oliveira Fernandes | Biomédica |
| 9. Bruna Cardoso da Silva | Auxiliar da área social e desporto |

10. Bruno de Araújo Alves Supervisor de transporte escolar
11. Cátia Ramos Braz Coordenador pedagógico
12. Claudineia De Souza Santana Diretora de programas educacionais
13. Cristiana Pereira dos Santos Assistente social
14. Deivid Fonseca Fagundes Engenheiro civil
15. Demócrito Costa de Oliveira Diretor de integração comunitária
16. Donato Oliveira Santos Agente de combate a endemias
17. Douglas Barbosa Pereira Supervisor de obras e serviços
18. Dulcinéia Rosa da Silva Barros Recepcionista
19. Edson Mauro Rocha Saraiva Supervisor de técnicas agrícolas
20. Eldimar Rodrigues Silva Diretor de escola
21. Emílio Alves Fernades Filho Farmacêutico
22. Érica da Silva Rodrigues Secretária executiva
23. Eva Maria Silva Fernandes Fisioterapêutica
24. Fabiana Maria Paiva da Rocha Agente de inspeção sanitária
25. Fábio Sebastião Fernandes Bomfim Gerente de recursos humanos
26. Genário Caires da Silva Gerente de compras
27. Géssica dos Santos Costa Digitador
28. Ginacélia Pereira dos Santos Auxiliar da área social e desporto
29. Gleisson Fernandes Nogueira Oliveira Supervisor de indústria e comércio
30. Grayce Roberta Fernandes Aniceto Farmacêutica
31. Hellen Ledo Fernades Farmacêutica
32. Iago de Carvalho Barros Assistente Social
33. Igor Fernandes Batista Odontólogo
34. Irio Junior de Souza Brito Assistente de sistema de informação
35. Isabel Cristina Silva Neves Fernades Recepcionista
36. Jacó Wesley Louzada Fernandes Educador Físico
37. Jaécio Júnior dos Santos Coordenador pedagógico
38. Jeovanna Paula Guimarães Cardoso Recepcionista
39. João Domingos da Silva Coordenador de proteção social
40. João Marco Teixeira Fernandes Supervisor de patrimônio educacional
41. José Humberto de Azevedo Magalhães Diretor de projetos agrícolas
42. José Francisco Gomes Neto Supervisor de programas para jovens e adolescentes
43. João Paulo Silva Teixeira Comerciante
44. Laine de Jesus Silva recepcionista
45. Laurizélia da Silva Assistente Social
46. Leandro Teixeira de OLiveira Assistente social
47. Leane Oliveira Silva Psicóloga
48. Leidiane Ferreira Alves Secretária escolar
49. Letícia Cardoso Neves Nutricionista
50. Letícia Maria Rodrigues Neves Fisioterapeuta
51. Lidiane da Silva Gonçalves Assistente social
52. Lindaura Rosa da Silva Supervisora de programas de saúde
53. Livio Marcio de Souza Rocha Assistente de produção de artes de cimento
54. Lucas Gonsalves Ledo Supervisor administrativo de saúde
55. Luceli Vieira da Silva Técnico na área social-desporto
56. Lucimário Oliveira Gomes Frentista
57. Luis Antônio lopes dos santos Diretor de finanças
58. Luis Carlos Neves Souza Auxiliar administrativo
59. Lunara Tani Fernandes Lima Psicóloga
60. Marcos Leão Oliveira Motorista
61. Marcos Vinícios Gomes Ribeiro Comerciante
62. Marcondes de Souza Dantas Assessor de Governo
63. Maria do socorro Bizerra Coordenador pedagógico
64. Mariana Fagundes Alves Auxiliar da área de desporto
65. Misael Pereira dos Santos Gerente de Emissão de Documentos
66. Matheus Oliveira Silva Diretor de esporte e lazer
67. Mayara Fernandes Santos Fagundes Odontóloga
68. Murilo Carvalho de Barros Agente de Portaria
69. Nágila Emanuela Fagundes Brito Psicóloga
70. Patrícia Santana de Barros Assistente social
71. Paulo Henrique Fernandes Fagundes Supervisor de transportes
72. Paulo Marcos Andrade Nogueira Assistente de eventos artísticos
73. Oséias Dias Moreira Cabelereiro
74. Queli Cassia Magalhães Lopes Ushiwata Coordenador pedagógico
75. Rafael Silva Espíndola Gerente de tributos
76. Regiane da Silva Batista Gerente de turismo e cultura
77. Roberta Viana Alves dos Santos Diretora Escolar
78. Samuel Louzada Fernandes Comerciante
79. Sayame Mirelle da Silva Bomfim Auxiliar da área de desporto
80. Silvia Batista Fagundes Coordenador administrativo
81. Simone Amado de Souza Assistente de controle interno

82. Sirlane Pereira Santana Auxiliar da área social e desporto
83. Silvanilda de Souza Lopes Coordenador pedagógico
84. Suelen Letícia Neves Rocha Biomédica
85. Suzane Almeida Rocha Xavier Auxiliar da área social e desporto
86. Taísa Pereira de Oliveira Agente comunitária de saúde
87. Talita Oliveira Fernandes Odontóloga
88. Thairinny Cardoso Fagundes Alves Fisioterapeuta
89. Thays Minelle Silva de Souza Assessor de administração
90. Thamires Carolina da Cruz Silva Odontóloga
91. Thiara Souza Fagundes Neves Fisioterapeuta
92. Thiarley Luis da Silva Assistente de cadastro imobiliário
93. Tuanna Ranyelli Ramalho Fernandes Veterinário
94. Valtermácio Reis Teixeira Diretor de tributos
95. Vanilda Patrícia de Assis Fernandes Recepcionista
96. Walkiria de Souza Ribeiro Coordenador de proteção social

Assim, atendendo as disposições do art. 426, § 2º, da Lei 11.689, de 09 de junho de 2008, seguem abaixo transcritos os artigos 436 a 446, da referida lei:
Da função do jurado:
Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1o. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Outrossim, a lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente do Tribunal do Júri até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos senhores jurados alistados, determinou o MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca que se expedisse o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Portaria do Fórum, lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Igaporã, aos 3 (três) dia do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Eu, Núbia Oliveira Araújo, Escrivã Designada, digitei.

Edson Nascimento Campos
Juiz de Direito

## ITACARÉ

## EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA
End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158
EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
20 (dias) dias de publicação
Processo: 8000975-82.2021.8.05.0114
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: HAMILTON DE JESUS SANTOS

DE ORDEM da Exmª. Srª. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca e, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.

Pelo presente EDITAL fica o acusado HAMILTON DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1978, natural de Ibirapitanga-BA, portador do RG nº 09793862-92 SSP-BA, filho de Antonio Paulo dos Santos e de Hildelice de Jesus Santos, intimado, para comparecer à Sessão de Julgamento Pelo Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 11/11/2025, às 09h, no salão nobre do Tribunal do Juízo, a fim de ser submetido a julgamento em face dos autos da ação penal n. 8000975-82.2021.8.05.0114, em trâmite contra o mesmo. Destarte, para conhecimento de todos, especialmente do acusado, que não foi localizado para intimação, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 20 dias de publicação. Será afixada uma cópia do presente Edital no local de costume deste juízo e outra cópia será enviada para publicação no DJE do dia 07/10/2025, Edição n. 3905.
Itacaré-Bahia, 6 de outubro de 2025.

ALEOMAR LUZ SANTOS
Escrivão

## ITANHÉM

## EDITAIS

PORTARIA N.º 09/2025

Designa a servidora Telma Amaral dos Santos Quaresma para exercer cumulativamente a função de Oficiala de Justiça na Vara Crime, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém.
O Juiz de Direito da Vara Crime, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém, Estado da Bahia, Dr. MURILLO DAVID BRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma da lei,
CONSIDERANDO que a Comarca de Itanhém engloba, além da Sede e seus distritos, o Município de Vereda e seus distritos, abrangendo extensa área rural, o que amplia significativamente a área de atuação e as distâncias a serem percorridas pelos oficiais de justiça para cumprimento dos mandados;
CONSIDERANDO que esta Comarca conta atualmente com apenas 2 (dois) oficiais de justiça para atender duas unidades judiciárias (Vara Cível e Vara Criminal) em toda essa vasta extensão territorial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 788, de 30 de setembro de 2024, que instituiu o Projeto TJBA Mais Júri, com o objetivo de incrementar a quantidade de sessões plenárias do Tribunal do Júri no último trimestre de 2024;
CONSIDERANDO que a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) - Anexo V - Execução de Mandados, datada de 01/10/2025, demonstra déficit de 1 (um) oficial de justiça na Comarca de Itanhém em relação à lotação paradigma de 3 (três) oficiais;
CONSIDERANDO a situação excepcional e crítica desta Comarca, onde a deficiência no quadro de oficiais de justiça, agravada pela extensão territorial e características rurais, compromete gravemente a celeridade processual, o acesso à justiça e a efetividade das decisões judiciais, especialmente em processos com acusados preso, medidas protetivas de urgência e sessões do Tribunal do Júri;
CONSIDERANDO que a servidora TELMA AMARAL DOS SANTOS QUARESMA, Técnica Judiciária, cadastro nº 901.968-5, lotada nesta Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém-BA, preenche os requisitos necessários para a designação;
CONSIDERANDO que o art. 2º, II, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 admite, em caráter excepcional, a designação de servidor de cargo diverso para substituir oficiais de justiça em suas faltas e impedimentos;
CONSIDERANDO que o art. 3º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 permite a designação de servidor para atuar em regime de substituição, sem prejuízo das funções do seu cargo de origem, em casos excepcionais e desde que seja medida indispensável para evitar a suspensão dos serviços prestados pela unidade;
CONSIDERANDO que a presente designação configura situação excepcional e indispensável ao regular funcionamento desta unidade judiciária, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018;
CONSIDERANDO a inexistência de outros servidores disponíveis na Serventia com requisitos adequados para exercer a função de Oficial de Justiça;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora TELMA AMARAL DOS SANTOS QUARESMA, Técnica Judiciária, cadastro n.º 901.968-5, lotada na Comarca de Itanhém/BA, para exercer cumulativamente a função de Oficiala de Justiça, exclusivamente nos feitos atinentes à Vara Criminal, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação desta portaria, sem prejuízo de suas funções originárias.
Art. 2º – A presente designação justifica-se pela situação excepcional desta Comarca, caracterizada por:

I – Grave déficit no quadro de oficiais de justiça em relação à lotação paradigma;
II – Extensa área territorial de atuação, abrangendo dois municípios e suas zonas rurais;
III – Necessidade de assegurar celeridade no cumprimento de mandados urgentes e nas sessões do Tribunal do Júri;
IV – Medida indispensável para evitar a suspensão ou o comprometimento grave dos serviços prestados por esta unidade judiciária.
Art. 3º – A servidora designada atuará prioritariamente no cumprimento de mandados urgentes, incluindo:
I – Intimações de réus presos;
II – Intimação de casos envolvendo medidas protetivas de urgência;
III – Citações e intimações para sessões do Tribunal do Júri;
IV – Citações e intimação de processos envolvendo da Infância e Juventude.
V – Demais diligências que demandem celeridade processual.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor de sua publicação.
Art. 5º – Encaminhe-se o presente ato à Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI, mediante protocolo no PJECor, para fins de referendo, nos termos do art. 4º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n.º 15/2018, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para as deliberações e anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Itanhém – BA, 6 de outubro de 2025.

MURILLO DAVID BRITO
Juiz de Direito

PORTARIA N.º 09/2025

Designa a servidora Telma Amaral dos Santos Quaresma para exercer cumulativamente a função de Oficiala de Justiça na Vara Crime, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém.
O Juiz de Direito da Vara Crime, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém, Estado da Bahia, Dr. MURILLO DAVID BRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma da lei,
CONSIDERANDO que a Comarca de Itanhém engloba, além da Sede e seus distritos, o Município de Vereda e seus distritos, abrangendo extensa área rural, o que amplia significativamente a área de atuação e as distâncias a serem percorridas pelos oficiais de justiça para cumprimento dos mandados;
CONSIDERANDO que esta Comarca conta atualmente com apenas 2 (dois) oficiais de justiça para atender duas unidades judiciárias (Vara Cível e Vara Criminal) em toda essa vasta extensão territorial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 788, de 30 de setembro de 2024, que instituiu o Projeto TJBA Mais Júri, com o objetivo de incrementar a quantidade de sessões plenárias do Tribunal do Júri no último trimestre de 2024;
CONSIDERANDO que a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) - Anexo V - Execução de Mandados, datada de 01/10/2025, demonstra déficit de 1 (um) oficial de justiça na Comarca de Itanhém em relação à lotação paradigma de 3 (três) oficiais;
CONSIDERANDO a situação excepcional e crítica desta Comarca, onde a deficiência no quadro de oficiais de justiça, agravada pela extensão territorial e características rurais, compromete gravemente a celeridade processual, o acesso à justiça e a efetividade das decisões judiciais, especialmente em processos com acusados preso, medidas protetivas de urgência e sessões do Tribunal do Júri;
CONSIDERANDO que a servidora TELMA AMARAL DOS SANTOS QUARESMA, Técnica Judiciária, cadastro nº 901.968-5, lotada nesta Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém-BA, preenche os requisitos necessários para a designação;
CONSIDERANDO que o art. 2º, II, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 admite, em caráter excepcional, a designação de servidor de cargo diverso para substituir oficiais de justiça em suas faltas e impedimentos;
CONSIDERANDO que o art. 3º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 permite a designação de servidor para atuar em regime de substituição, sem prejuízo das funções do seu cargo de origem, em casos excepcionais e desde que seja medida indispensável para evitar a suspensão dos serviços prestados pela unidade;
CONSIDERANDO que a presente designação configura situação excepcional e indispensável ao regular funcionamento desta unidade judiciária, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018;
CONSIDERANDO a inexistência de outros servidores disponíveis na Serventia com requisitos adequados para exercer a função de Oficial de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora TELMA AMARAL DOS SANTOS QUARESMA, Técnica Judiciária, cadastro n.º 901.968-5, lotada na Comarca de Itanhém/BA, para exercer cumulativamente a função de Oficiala de Justiça, exclusivamente nos feitos atinentes à Vara Criminal, Júri, Execução Penal e Infância e Juventude da Comarca de Itanhém, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação desta portaria, sem prejuízo de suas funções originárias.
Art. 2º – A presente designação justifica-se pela situação excepcional desta Comarca, caracterizada por:
I – Grave déficit no quadro de oficiais de justiça em relação à lotação paradigma;
II – Extensa área territorial de atuação, abrangendo dois municípios e suas zonas rurais;
III – Necessidade de assegurar celeridade no cumprimento de mandados urgentes e nas sessões do Tribunal do Júri;
IV – Medida indispensável para evitar a suspensão ou o comprometimento grave dos serviços prestados por esta unidade judiciária.
Art. 3º – A servidora designada atuará prioritariamente no cumprimento de mandados urgentes, incluindo:
I – Intimações de réus presos;
II – Intimação de casos envolvendo medidas protetivas de urgência;
III – Citações e intimações para sessões do Tribunal do Júri;
IV – Citações e intimação de processos envolvendo da Infância e Juventude.
V – Demais diligências que demandem celeridade processual.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor de sua publicação.
Art. 5º – Encaminhe-se o presente ato à Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI, mediante protocolo no PJECor, para fins de referendo, nos termos do art. 4º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n.º 15/2018, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para as deliberações e anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Itanhém – BA, 6 de outubro de 2025.
MURILLO DAVID BRITO
Juiz de Direito

## ITUAÇU

## EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUAÇU – BAHIA
CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO, Juiz de Direito desta Comarca de Ituaçu, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, incertos e desconhecidos, especialmente o(a)(s) HERDEIROS DO REQUERENTE/MARIA IDALINA AGUIAR E SILVA , que neste Juízo e Cartório tramitam os autos da Ação de Reintegração/Manutenção de Posse, requerida neste Juízo por Maria Idalina Aguiar e Silva e outros em face do Municipio de Ituaçu-Bahia – Proc. nº 0000616-34.2009.805.0134, o(a)(s) qual(is) fica(m) INTIMADO(A)(S), para se habilitarem nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias; tudo na conformidade do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca nos autos, do seguinte teor: “DESPACHO.1. Compulsando os autos, verifico a notícia do falecimento da parte autora. Assim, devem os herdeiros habilitarem se, nos termos dos arts. 687 e 688, do CPC. 2. Seguindo a redação do art. 689 do CPC, suspendo o processo pelo prazo de 30 (trinta) dias e determino a intimação dos herdeiros, via edital, para se habilitarem nos autos, no prazo de 30 (trinta dias), incertos e desconhecidos. 3. Outrossim, determino a intimação dos advogados da parte autora, por meio de publicação via DJE, para regularização do polo ativo da demanda, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Ausente a habilitação das partes, nem regularização processual, retornem os autos conclusos para prolação de sentença extintiva. Publique-se. Intime-se. Ituaçu, datado eletronicamente. Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho-Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado, afixado no átrio do Fórum local e acostado, por cópia, aos autos. Dado e passado nesta cidade de Ituaçu-Bahia, aos 02 de outubro de 2025. Eu, Sandra Anunciação Ferreira Freire, Escrivã, o digitei.
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

## ITUBERÁ

## EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA PLENA DA COMARCA DE ITUBERÁ - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO – COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora CATUCHA MOREIRA GIDI, Juíza de Direito Designada desta Comarca de Ituberá, Jurisdição Plena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente ao acusado ERISVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 15228513-05/SSP/BA, nascido em 08.10.1969, natural de Aiquara – Ba, filho de Francisco Souza dos Santos e Maria Senhorinha Monteiro, que tramita neste Cartório da Vara Plena, desta Comarca, uma Ação Penal sob nº 0000090-83.2017.805.0135, que a Justiça Pública move contra ERISVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, como incurso nas penas do art. 129, parágrafo 9, 329 e 330, todos do CPB e na forma do art. 69, c/c artigo 7º, incisos I e IV da Lei 11.340/2006, encontra-se em local incerto e não sabido, mandei expedir este edital de CITAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente EDITAL, publicado no Diário do Poder Judiciário e no Átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Ituberá, aos 11 ( onze ) dias do mês de Junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Eliana da Silva Cunha, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.
CATUCHA MOREIRA GIDI
Juíza de Direito Designada

## MARACÁS

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Diego Góes, Juiz de Direito da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Maracás, BA, na forma da lei, etc. Faz saber, para conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo criminal de Maracás/BA tramita a ação penal 0000129-97.2020.8.05.0160, na qual figura como acusado FABRICIO GOMES DOURADO, conhecido por “Bita”, solteiro, desempregado, portador do CPF nº 044.232.735-86, nascido em 04/02/2000, filho de VALDIRENE DOS SANTOS GOMES e ADAILTON GOMES DOURADO, residente e domiciliado na RUA JOÃO ANDRADE, 245, bairro MARACAIZINHO, MARACAS/ BA, por suposta prática do crime previsto no art. 33, caput, da lei 11.343/2006 e do art. 12, da lei 10.826/2003, em concurso material. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, faz publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO, para tomar conhecimento da presente ação penal, bem como para responder a acusação imputada, por escrito no prazo de 10(dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). O prazo do presente edital é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, após o qual correrá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta a acusação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracás - Estado da Bahia, aos 2 de outubro de 2025. Eu, Rosane dos Anjos Portela Guimarães, Técnica Judiciária da Vara Crime, expedi o presente Edital que vai assinado eletronicamente pelo magistrado abaixo nomeado.
[Documento assinado digitalmente]
Diego Góes
Juiz de Direito

## MUCURI

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE MUCURI
---

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 dias

O Exmo. Sr. Dr. Renan de Souza Moreira, Juiz de Direito desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a vista dos autos do(a) AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) 8000264-92.2024.8.05.0172 , que a Justiça Pública move contra RÉU: JUNIOR MARCOS ROCHA ALVES, brasileiro, nascido em 12/11/1999, portador do CPF nº 192.132.697-22, natural de Mucuri/BA, filho de Catiana de Souza Rocha, tendo em vista o(a) ré(u) encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL no qual fica o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, querendo, responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 393 do CPP, com as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, através de advogado(a), devendo informar sobre eventual impossibilidade de constituir um patrono, oportunidade na qual lhe será nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) ré(u), expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, juntado aos autos e afixado em lugar de costume. Eu, Kleidiane Rocha de Souza, Analista Judiciária que lavrei.

Mucuri-Ba, 2 de outubro de 2025

Renan Souza Moreira
Juiz de Direito

## MUTUÍPE

## EDITAIS

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Jurisdição Plena - Unidade Judiciária Unificada da Comarca de Mutuípe/BA
Fórum Nelson Evangelista Souza - Bairro Santo Antônio – Mutuípe – BA – CEP:45.480.000
Fone (75) 3635-2273 – E-mail: mutuipevfrcomer@tjba.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O DOUTOR MATHEUS MARTINS MOITINHO, Juiz de Direito Designado da Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comercial desta Comarca de Mutuípe do Estado da Bahia, na forma da Le, etc… Faz saber a quem interessar possa, que tramita neste Juízo e Cartório a ação de Liquidação de Sentença, sob nº 8000084-77.2018.8.05.0175, proposta por ALOISIO SILVA SOARES, em face de YMPACTUS COMERCIAL S/A. Pelo presente fica INTIMADA o(a) parte Ré YMPACTUS COMERCIAL S/A, da sentença de teor a seguir transcrito: SENTENÇA "… Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, nos termos do art. 487, I, CPC, com resolução do mérito da demanda. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da condenação ora imposta, em atenção ao art. 85 do CPC. No entanto, suspensa a exigibilidade, em razão do benefício de justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Diligencie-se. Após trânsito em julgado, nada mais requerendo, arquive-se. Mutuipe/BA. Datada e assinada eletronicamente. Matheus Martins Moitinho -Juiz de Direito...". E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, principalmente da parte autora, foi expedido o presente edital que será fixado cópia no átrio do Fórum local e publicado no DJE, uma única vez. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mutuípe/BA, aos 27 de março de 2025. Eu, Antonio R. Bulhões de Santa Inês, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Eu,Maria de Fátima Leal Nery, Técnica Judiciária, conferi.
Matheus Martins Moitinho
Juiz de Direito

## PIRITIBA

## EDITAIS

Processo: [Homicídio Agravado pela Prática de Extermínio de Seres Humanos] n. 0000708-12.2012.8.05.0197
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE PIRITIBA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: MILTON PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O juízo da Vara Criminal da Comarca de Piritiba/BA, por decisão do Excelentíssimo Juiz de Direito Substituto, DR. DIEGO SEREJO RIBEIRO, na forma da lei, FAZ SABER a MILTON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG nº 02.813.071-56 expedido pela SSP/BA, CPF 402.912.435-68, filho de Adelvita Alexandrina Souza, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste juízo, tramita a ação penal n.º 8000454-77.2024.8.05.0197, na qual figura como denunciado pela prática do crime previsto no artigo 121, § 2º, incisos I, II e IV do CPB.

Fica o referido denunciado CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o fim do prazo do edital, comparecer em juízo para apresentar defesa escrita por intermédio de advogado ou caso não possua forças financeiras para constituir, informar para que seja viabilizada a nomeação de defesa dativa a acompanhar a ação penal, sob pena de ser decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal.
Caso não compareça nem constitua advogado, os autos permanecerão suspensos/ prazo prescricional, podendo o Juízo determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, bem como decretar a prisão preventiva, caso presentes os requisitos legais.
O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume, na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Piritiba, aos 9 dias do mês de Maio do ano de 2025.
Eu, ROSILDA SALDANHA DIAS, Diretor de Secretaria, subscrevo.

DIEGO SEREJO RIBEIRO
Juiz de Direito Substituto

## RIO REAL

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE RIO REAL
JURISDIÇÃO PLENA

_____
Processo: 0000684-43.2020.8.05.0216
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Autor(s):Ministério Público do Estado da Bahia
Réu(s):JOSEVALDO SANTOS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor EULER JOSÉ RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Rio Real – Jurisdição Plena, Estado Federado da Bahia na Forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação Penal sob nº 0000684-43.2020.8.05.0216, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado JOSEVALDO SANTOS SILVA, brasileiro, maior, solteiro (união estável), RG 04.787.665-48 SSP/BA, natural de Ilhéus/BA, nascido em 04/04/1968, filho de José Pedro da Silva e de Maria José dos Santos, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (art. 396, do Código de Processo Penal. Já devidamente qualificado nos autos, atualmente em lugar ignorado, fica devidamente CITADO para responder à acusação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 361 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado. Eu, Tânia Maria Ramos de Oliveira dos Santos, Escrevente de cartório digitei e vai assinado automaticamente pelo MM Juiz de Direito.
EULER JOSÉ RIBEIRO NETO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE RIO REAL
JURISDIÇÃO PLENA

_____
Processo: 8001452-85.2024.8.05.0216
Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268)
Autor(s):DT RIO REAL
Réu(s):LEONARDO DOS SANTOS LOPES

EDITAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor EULER JOSÉ RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Rio Real – Jurisdição Plena, Estado Federado da Bahia na Forma da Lei etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 8001452-85.2024.8.05.0216, Medida Protetiva de Urgência, para INTIMAR o Sr. LEONARDO DOS SANTOS LOPES, filho Rosimeire dos Santos e Roberto Carlos Conceição Lopes, residente na Rua da Palmeira, nº. 107, Casa, Campo, Rio Real - BA, atualmente em lugar ignorado, para tomar ciência das medidas cautelares impostas. O descumprimento implicará na prática de crime tipificado no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, bem como poderá resultar na decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA, conforme artigo 20 da Lei nº 11.340/2006. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Real/Bahia, aos 31 dias do mês de março de 2025. Eu, Tereza Gonçalves de Abreu Porto – Escrivã/Dir de Secretaria, subscrevi e assinado pelo magistrado.
EULER JOSÉ RIBEIRO NETO
Juiz de Direito

## SÃO FELIPE

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA O DENUNCIADO JOSE RODRIGO SILVA DOS SANTOS, pelo prazo de 15(quinze) dias, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias e acompanhar os demais termos do processo crime que lhe é movido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, aqui tombados sob n.º 8000656-09.2025.8.05.0233.

O Dr LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO VARA CRIME DA COMARCA DE SÃO FELIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, especialmente o réu JOSE RODRIGO SILVA DOS SANTOS, conhecido como "Pajé", nascido em 18/03/1995, portador do RG: 1595616632 e do CPF: 071.972.805-32, filho de Maria Silva dos Santos e de Virgílio da Silva Santiago, que residia no lugar chamado Terrão, zona rural de São Felipe/Ba, para , na forma do art. 396 e seguintes do CPP, responder, por escrito e por intermédio de Advogado devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a presente acusação, podendo, para tanto - e se quiser - arguir preliminares, alegar tudo o que entender de direito; que por este Juízo e Cartório, correm os autos registrados sob nº 8000656-09.2025.8.05.0233 – Ação Penal de Procedimento do Júri, em que o Ministério Público denuncia o acusado como incurso nas penas de (i) homicídio qualificado e majorado tentado (art. 121, §2º, incisos I e V e §6º, c/c art. 14, II, do CP), por ter atuado em grupo de extermínio, em comunhão de desígnios, atentado contra a vida de policiais militares, mediante disparos de arma de fogo, com recurso que dificultou a defesa das vítimas e com o intuito de assegurar a impunidade de outros crimes; (ii) porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16, caput, da Lei nº 10.826/2003), em relação a Gabriel Azevedo Vieira, pela apreensão de pistola Glock G17, calibre 9mm, com carregador alongado e 42 munições, em seu poder no momento da rendição, e em relação a José Rodrigo Silva dos Santos, pela posse de munições compatíveis com armamento de uso restrito 9mm e/ou .40, indicando que também portava arma de fogo durante a ação criminosa, visto que efetuou disparos contra a guarnição da polícia militar; (iii) tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006), diante da apreensão de porções de cocaína, maconha, comprimidos aparentando ser droga sintética, dinheiro em espécie e apetrechos típicos do comércio ilícito de entorpecentes, no interior do veículo utilizado pelos denunciados; e, (iv) associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343/2006), em razão da atuação conjunta e coordenada dos envolvidos, com divisão de tarefas e uso de veículo em nome de terceiro, em contexto de vinculação com organização criminosa atuante na região. E, como o acusado se encontra foragido, com paradeiro ignorado, este Juízo, DE ORDEM, mandou expedir o presente Edital, pelo que ficará o denunciado citado para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado na sede deste Juízo. Eu, Ricardo Ramos Passos, Analista Judiciário Subescrivão, digitei e subescrevi.

LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO
Juiz de Direito

## SANTA CRUZ CABRÁLIA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. SANTA CRUZ CABRÁLIA

Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0000230-03.2010.8.05.0220
Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. SANTA CRUZ CABRÁLIA
EXEQUENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
Advogado(s): BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB:ES11612)
EXECUTADO: JILSON BRITO DE OLIVERA JUNIOR - ME
Advogado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO DE 30 DIAS

A Bel. TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS, Juíza de Direito desta Comarca de Santa Cruz Cabrália- Bahia, na forma da Lei.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria se processam os autos da Ação EXECUÇÃO FISCAL nº0000230-03.2010.8.05.0220, tendo como exequente EXEQUENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A e executado EXECUTADO: JILSON BRITO DE OLIVERA JUNIOR - ME. E não tendo sido possível a citação via postal e pessoal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tem o presente edital, nos termos do art. 8, inciso IV, da Lei 6.830/80, a finalidade de CITAR a executada EXECUTADO: JILSON BRITO DE OLIVERA JUNIOR - ME, CCNPJ: 08.204.882/0001-19 para pagar a dívida com os encargos legais, ou garantir a execução no valor de 20.538,67 + acréscimos legais – última atualização em 29/09/2025 conforme planilha em anexo e que, para tal, este Juízo tem sua sede na com expediente externo das 8 às 14h. Fica o executado advertido que, transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos INTERESSADOS e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei..
Tarcisia de Oliveira Fonseca Elias
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SANTA CRUZ CABRALIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (trinta) dias

EXECUÇÃO FISCAL
Autos nº: 0001344-74.2010.8.05.0220
Exequente: ESTADO DA BAHIA
Executado: MERCEARIA DP PARAISO LTDA e outros (2)
Valor da dívida (atualizado até propositura da ação): R$ 22.614,31

A Excelentíssima Senhora Doutora Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias - Juíza de Direito desta Comarca de Santa Cruz Cabrália-Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo acima identificado, que tramita por este Juízo da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Santa Cruz Cabrália- Estado da Bahia, estando o executado em local incerto ou não sabido, por este EDITAL fica CITADO(A) o executado EXECUTADO: MERCEARIA DP PARAISO LTDA, MEIRE DO OURO SANTOS, MIRIAN LOPES DOS SANTOS, no prazo de cinco dias, pagar a dívida devidamente atualizada ou garantir a execução. Fica também advertido que caso não efetue o pagamento da dívida ou não garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado por uma vez e afixado no átrio do fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz Cabrália -BA, aos 29 de setembro de 2025.

Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SANTA CRUZ CABRALIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (trinta) dias

EXECUÇÃO FISCAL
Autos nº: 0001344-74.2010.8.05.0220
Exequente: ESTADO DA BAHIA
Executado: MERCEARIA DP PARAISO LTDA e outros (2)
Valor da dívida (atualizado até propositura da ação): R$ 22.614,31

A Excelentíssima Senhora Doutora Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias - Juíza de Direito desta Comarca de Santa Cruz Cabrália-Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo acima identificado, que tramita por este Juízo da Única Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Santa Cruz Cabrália- Estado da Bahia, estando o executado em local incerto ou não sabido, por este EDITAL fica CITADO(A) o executado EXECUTADO: MERCEARIA DP PARAISO LTDA, MEIRE DO OURO SANTOS, MIRIAN LOPES DOS SANTOS, no prazo de cinco dias, pagar a dívida devidamente atualizada ou garantir a execução. Fica também advertido que caso não efetue o pagamento da dívida ou não garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado por uma vez e afixado no átrio do fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz Cabrália -BA, aos 29 de setembro de 2025.

Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias
Juíza de Direito

## SANTA INÊS

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA INÊS – BAHIA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
Pça. Araújo Pinho, s/n – Santa Inês – BA – 45.320-000
Telefone: (73) 3536-1101
stinesvcrime@tjba.jus.br - stinesvcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Dra. Tônia de Oliveira Barouche, Juíza de Direito da Comarca de Santa Inês-Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, foi requerido e decretado a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, em razão da CID F20, declarando-o relativamente incapaz de exercer tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando ou restringindo os direitos mencionados no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, nomeando-lhe sua respectiva CURADORA, na forma seguinte:
Proc. nº 8000607-72.2023.8.05.0221 -Interditado (a): CLAUDIO ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
Curador (a): MARIA LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário do poder judiciário, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no Fórum, no lugar de costume e juntando-se cópia aos autos. Dado e passado nesta Cidade de Santa Inês-Bahia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025. Eu, ..... Escrivão/Escrevente da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Inês-BA, o digitei e o subscrevo.

TÔNIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
Juiz (a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA INÊS – BAHIA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
Pça. Araújo Pinho, s/n – Santa Inês – BA – 45.320-000
Telefone: (73) 3536-1101
stinesvcrime@tjba.jus.br - stinesvcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Dra. Tônia de Oliveira Barouche, Juíza de Direito da Comarca de Santa Inês-Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, foi requerido e decretado a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, em razão da CID F20, declarando-o relativamente incapaz de exercer tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando ou restringindo os direitos mencionados no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, nomeando-lhe sua respectiva CURADORA, na forma seguinte:
Proc. nº 8000607-72.2023.8.05.0221 -Interditado (a): CLAUDIO ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
Curador (a): MARIA LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário do poder judiciário, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no Fórum, no lugar de costume e juntando-se cópia aos autos. Dado e passado nesta Cidade de Santa Inês-Bahia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025. Eu, ..... Escrivão/Escrevente da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Inês-BA, o digitei e o subscrevo.

TÔNIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
Juiz (a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA INÊS – BAHIA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
Pça. Araújo Pinho, s/n – Santa Inês – BA – 45.320-000
Telefone: (73) 3536-1101
stinesvcrime@tjba.jus.br - stinesvcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Dra. Tônia de Oliveira Barouche, Juíza de Direito da Comarca de Santa Inês-Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, foi requerido e decretado a INTERDIÇÃO da pessoa abaixo relacionada, em razão da CID F20, declarando-o relativamente incapaz de exercer tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando ou restringindo os direitos mencionados no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, nomeando-lhe sua respectiva CURADORA, na forma seguinte:
Proc. nº 8000607-72.2023.8.05.0221 -Interditado (a): CLAUDIO ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
Curador (a): MARIA LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário do poder judiciário, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no Fórum, no lugar de costume e juntando-se cópia aos autos. Dado e passado nesta Cidade de Santa Inês-Bahia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025. Eu, ..... Escrivão/Escrevente da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Inês-BA, o digitei e o subscrevo.

TÔNIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
Juiz (a) de Direito

## TERRA NOVA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE TERRA NOVA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO JOSE SANTOS LAGROTA FÉLIX, Juiz de Direito Titular da Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais desta Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, dele conhecimento tomarem, ou a quem possa interessar, especialmente, ao acusado ATILA IURI DA SILVA GODOY, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/08/2001, filho de Fábio José Godoy e Maria Ercília da Silva Godoy, portador do RG nº 16.089.719-02 e CPF nº 088.376.845-33, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo de Direito da Vara de Feitos Criminais, Júri, Infância e Juventude da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, tramita os termos dos autos da Ação Penal - Proc. nº 0000081-35.2020.8.05.0259, (FURTO), que lhe move o Ministério Público do Estado da Bahia. Assim, CITA o ACIMA QUALIFICADO, para, n os termos dos artigos 361 e 365 do CPP, apresente resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-o por intermédio de advogado devidamente habilitado. E para que cheque ao conhecimento do interessado e não venha alegar ignorância /ou desconhecimento, mandou o Dr. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Judiciário e afixado uma cópia no lugar publico de costume na forma da Lei.
Dado e passado nesta Comarca de Terra Nova, aos 06 (seis) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) Eu, Ademário Ramos dos Santos, Analista Judiciário que subscrevi.

MARCELO JOSE S. LAGROTA FELIX
JUIZ DE DIREITO

## TUCANO

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Comarca de Tucano
AÇÃO: INVENTÁRIO (39)
PROCESSO Nº: 8002278-39.2025.8.05.0261
INVENTARIANTE: MAIONE MEIRELES DOS SANTOS
INVENTARIADO: MARINALVA SANTANA DE MEIRELES

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCANO – ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS - PRAZO DE 30 DIAS.

O Exmº. Sr. Dr. DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Tucano – Bahia, na forma da Lei. CITA os interessados ausentes e desconhecidos, residente em lugar incerto e não sabido, para que tenham conhecimento de que tramita neste Juízo uma AÇÃO DE INVENTÁRIO “POS MORTEM” C/C ABERTURA DE INVENTÁRIO, tombada sob Nº: 8002278-39.2025.8.05.0261, que tem como requerente MAIONE MEIRELES DOS SANTOS, e de cujus MARINALVA SANTANA DE MEIRELES, CPF nº 409.889.455-68, filha da Srª RITA NERY DE SANTANA . Pelo presente, ficam citados os interessados acima para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. E para que não se alegue ignorância, publicou-se o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucano, aos 17 dias do mês de setembro do ano 2025. Eu, CLÉLIO MÁRCIO SILVA SANTANA TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. Lucimar do Carmo Costa, Diretora de Secretaria, subscrevo.
DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCANO-BA
Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Fórum Prof. Raimundo Brito – Rua São João, s/n - Tucano – Bahia
AÇÃO: INVENTÁRIO (39)
PROCESSO Nº: 8002405-79.2022.8.05.0261
HERDEIRO: CELIA MATOS DOS SANTOS, CELITA MATOS DOS SANTOS, CENIRA SANTOS MACEDO, EDIANA DOS SANTOS SILVA, HAYDEE CLAIR PEREIRA SANTOS
INVENTARIANTE: SELMA MATOS DOS SANTOS ROMA
INVENTARIADO: EZIQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: PAULO SÉRGIO REIS DOS SANTOS, ANDRESA REIS DOS SANTOS, ELMA MATOS RABELO

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS - PRAZO DE 30 DIAS.

O Exmº. Sr. Dr. DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Tucano – Bahia, na forma da Lei. CITA os interessados ausentes e desconhecidos, residente em lugar incerto e não sabido, para que tenham conhecimento de que tramita neste Juízo uma AÇÃO DE INVENTÁRIO "POS MORTEM" C/C ABERTURA DE INVENTÁRIO, tombada sob Nº: 8002405-79.2022.8.05.0261, que tem como requerente CÉLIA MATOS DOS SANTOS e outros, e de cujus EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 084.516.725-15 , filho da Srª FRANCISCA PEREIRA DE JESUS. Pelo presente, ficam citados os interessados acima para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. E para que não se alegue ignorância, publicou-se o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucano, aos 16 dias do mês de setembro do ano 2025. Eu, Hedilene Andrade dos Santos, digitei. Lucimar do Carmo Costa, Diretora de Secretaria, subscrevo.
DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCANO-BA
Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Fórum Prof. Raimundo Brito – Rua São João, s/n - Tucano – Bahia
AÇÃO: INVENTÁRIO (39)
PROCESSO Nº: 8002405-79.2022.8.05.0261
HERDEIRO: CELIA MATOS DOS SANTOS, CELITA MATOS DOS SANTOS, CENIRA SANTOS MACEDO, EDIANA DOS SANTOS SILVA, HAYDEE CLAIR PEREIRA SANTOS
INVENTARIANTE: SELMA MATOS DOS SANTOS ROMA
INVENTARIADO: EZIQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: PAULO SÉRGIO REIS DOS SANTOS, ANDRESA REIS DOS SANTOS, ELMA MATOS RABELO

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS - PRAZO DE 30 DIAS.

O Exmº. Sr. Dr. DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Tucano – Bahia, na forma da Lei. CITA os interessados ausentes e desconhecidos, residente em lugar incerto e não sabido, para que tenham conhecimento de que tramita neste Juízo uma AÇÃO DE INVENTÁRIO "POS MORTEM" C/C ABERTURA DE INVENTÁRIO, tombada sob Nº: 8002405-79.2022.8.05.0261, que tem como requerente CÉLIA MATOS DOS SANTOS e outros, e de cujus EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 084.516.725-15 , filho da Srª FRANCISCA PEREIRA DE JESUS. Pelo presente, ficam citados os interessados acima para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. E para que não se alegue ignorância, publicou-se o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucano, aos 16 dias do mês de setembro do ano 2025. Eu, Hedilene Andrade dos Santos, digitei. Lucimar do Carmo Costa, Diretora de Secretaria, subscrevo.

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

## UBAITABA

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Ubaitaba
Fórum Dr. Paulo Almeida
Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 45545-000 – Ubaitaba/BA
Fone/fax: (73) 3230-1821 / 1822
E-mails: vcivelubaitaba@tjba.jus.br | vcrimeubaitaba@tjba.jus.br

O Doutor George Barboza Cordeiro, Juiz de Direito da Vara Cível, Comercial, Família e Sucessões da Comarca de Ubaitaba, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.,

CITA, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, eventuais interessados quanto aos ativos financeiros deixados por Bonfim Atanazio dos Santos, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos da Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável "Post Mortem, processo numero 8000805-77.2023.8.05.0264, ajuizada por Rozilda Barreto de Souza, em face de eventuais herdeiros incertos e desconhecidos de BOMFIM ATANAZIO DOS SANTOS.
O prazo para resposta começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC).
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será afixado no local de costume, juntado aos autos e publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico. Ubaitaba-BA, 06 de outubro de 2025. Eu, Eu, José Jorge Souza, Escrivão Designado conferi e assino.

GEORGE BARBOZA CORDEIRO
Juiz de Direito